JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Alto Garças 5
Câmara Municipal de Alto Paraguai 5
Câmara Municipal de Cáceres 53
Câmara Municipal de Confresa 54
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 54
Câmara Municipal de Nova Xavantina 54
Câmara Municipal de Poconé 65
Câmara Municipal de Poxoréu 65
Câmara Municipal de Salto do Céu 66
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 67
Câmara Municipal de Tangará da Serra 67
Câmara Municipal de Várzea Grande 68
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 68
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia – CIDESAA 69
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 71
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 71
Prefeitura Municipal de Água Boa 72
Prefeitura Municipal de Alto Garças 318
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 321
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 324
Prefeitura Municipal de Apiacás 325
Prefeitura Municipal de Araguaiana 327
Prefeitura Municipal de Araputanga 328
Prefeitura Municipal de Arenápolis 330
Prefeitura Municipal de Aripuanã 331
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 339
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 341
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 344
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 352
Prefeitura Municipal de Cáceres 352
Prefeitura Municipal de Campinápolis 371
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 378
Prefeitura Municipal de Campo Verde 382
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 386
Prefeitura Municipal de Canarana 390
Prefeitura Municipal de Carlinda 393
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 396
Prefeitura Municipal de Cláudia 396
Prefeitura Municipal de Colíder 397
Prefeitura Municipal de Colniza 398
Prefeitura Municipal de Comodoro 418
Prefeitura Municipal de Confresa 419
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 432
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 433
Prefeitura Municipal de Curvelândia 434
Prefeitura Municipal de Diamantino 435
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 438
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 440
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 441
Prefeitura Municipal de General Carneiro 442
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 443
Prefeitura Municipal de Guiratinga 445

Prefeitura Municipal de Indiavaí 445
Prefeitura Municipal de Itanhangá 445
Prefeitura Municipal de Itaúba 458
Prefeitura Municipal de Itiquira 458
Prefeitura Municipal de Jaciara 459
Prefeitura Municipal de Jauru 460
Prefeitura Municipal de Juara 462
Prefeitura Municipal de Juruena 463
Prefeitura Municipal de Luciara 463
Prefeitura Municipal de Marcelândia 464
Prefeitura Municipal de Matupá 517
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 530
Prefeitura Municipal de Nobres 538
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 550
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 556
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 564
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 567
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 567
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 567
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 570
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 571
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 584
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 591
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 591
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 592
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 592
Prefeitura Municipal de Paranatinga 594
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 596
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 596
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 599
Prefeitura Municipal de Poconé 604
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 604
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 604
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 605
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 607
Prefeitura Municipal de Poxoréu 609
Prefeitura Municipal de Querência 610
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 611
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 612
Prefeitura Municipal de Rondolândia 614
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 617
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 618
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 619
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 621
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 621
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 631
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 631
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 632
Prefeitura Municipal de São José do Povo 635
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 636
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 644
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 650
Prefeitura Municipal de Sapezal 653
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 659
Prefeitura Municipal de Sorriso 660
Prefeitura Municipal de Tabaporã 664
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 666
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 667
Prefeitura Municipal de Torixoréu 668
Prefeitura Municipal de União do Sul 668
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 672
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 672
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 677

Prefeitura Municipal de Vila Rica 678

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças.

CONTRATADO: Anthoni Cordenonzi

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e aditivos por igual período, sendo 04 (quatro) meses, estendendo-se até 09/12/2024, as demais cláusulas e condições seguem mantidas.O presente aditivo encontra embasamento no art. 107 da Lei 14.133/2021 e conforme clausula sexta do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. Luiz Carlos Barbosa da Silva **Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI DE 2024

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI DE 2024

PREÂMBULO

Nós, munícipes de Alto Paraguai, no uso e gozo de nossa autonomia política, legislativa, administrativa e financeira garantida pelas Constituições do Brasil e do Estado de Mato Grosso, querendo colaborar a nível local para o estabelecimento da paz, liberdade, desenvolvimento, justiça, igualdade, segurança e bem-estar de nossa comunidade, promulgamos e mandamos observar, sob a proteção de Deus, a seguinte **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**.

TÍTULO I DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Seção I

Dos Preceitos Impostos Pelos Poderes Constituintes

Art. 1º O Município de Alto Paraguai, membro do Estado de Mato Grosso e unidade da indissolúvel República Federativa do Brasil, é uma pessoa jurídica de direito público interno que exerce, em plenitude, sua autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, tal como assegurada pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º São símbolos do Município sua bandeira, brasão, logomarca e hino, instituídos em lei.

Art. 4º A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade.

Art. 5º São objetivos do Município:

I – garantir, no âmbito de sua competência, a efetividade dos direitos fundamentais consagrados no art. 5º da Constituição Federal; **II** – colaborar com os Governos Federal e Estadual na construção de uma sociedade livre, justa e solidária; **III** – zelar pelo regime democrático e cumpri-lo perpetuamente; **IV** – erradicar a pobreza, a marginalização e toda forma de discriminação injusta no seio de sua comunidade; **V** – auxiliar a todos na promoção do seu bem-estar individual, familiar e coletivo; **VI** – promover o adequado ordenamento territorial, de modo a assegurar a qualidade de vida de sua população, especialmente pela defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, sem prejuízo do desenvolvimento sustentável; **VII** – ser exemplo de transparência, probidade e responsabilidade na gestão do dinheiro público.

Art. 6º O Município reconhecerá como seu dever mais precípuo, o respeito integral a todos os direitos, deveres e garantias fundamentais, sejam eles individuais ou coletivos, sociais, de nacionalidade ou políticos, tais como estabelecidos pelos arts. 5º a 10, 12, e 14 a 15 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É dever perpétuo do Município de Alto Paraguai, mediante políticas públicas periódicas, informar e conscientizar sua população a respeito dos direitos, deveres e garantias fundamentais.

Art. 7º. Esta Lei Orgânica é a lei-quadro do Município de Alto Paraguai, aprovada e promulgada nos termos do art. 29, *caput,* da Constituição Federal e do art. 173 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Toda legislação municipal deverá se compatibilizar a esta Lei Orgânica, às leis estaduais, à Constituição do Estado de Mato Grosso, às leis federais e à Constituição da República Federativa do Brasil para ter validade, desde que respeitadas às normas de repartição de competências.

Art. 8º São preceitos impostos pelos poderes constituintes federal e estadual, dentre outros:

I – a realização de plebiscitos, referendos e demais consultas populares sobre questões de interesse local, concomitantemente às eleições municipais, desde que encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos, sendo que as manifestações favoráveis ou contrárias a essas questões dar-se-ão durante as campanhas eleitorais, sem direito à utilização gratuita de rádio e televisão; **II** – a incorporação, fusão ou desmembramento do Município, através de lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, mediante consulta plebiscitária prévia à população alto paraguaiense e dos outros Municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei nacional; **III** – a proibição: **a)** do estabelecimento, subvenção ou criação de embaraços ao funcionamento de cultos religiosos ou igrejas, bem como a manutenção de relações de dependência ou aliança com seus representantes, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; **b)** de recusar fé aos documentos públicos; **c)** de criar distinções entre brasileiros ou preferências entre eles; **IV** – a participação ou compensação financeira, nos termos de lei nacional, no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração e energia elétrica e de outros recursos minerais no território do Município; **V** – a obediência, sem prejuízo da competência concorrente e exclusiva do Município, nas hipóteses da Constituição Federal e desta Lei Orgânica, à competência: **a)** legislativa: **1.** privativa da União; **2.** concorrente da União e do Estado de Mato Grosso; **3.** suplementar, supletiva e residual do Estado de Mato Grosso; **b)** material e cooperativa entre as três esferas de governo; **VI** – a fixação nacional das seguintes disposições a respeito dos pleitos para os cargos dos Poderes Municipais: **a)** eleição municipal direta e simultânea realizada em todo o País; **b)** primeiro domingo de outubro do último ano de cada legislatura como dia em que ocorrerão as eleições; **c)** demais exigências legais nacionais a respeito dos sistemas de eleição, requisitos para candidatura, registro e regularidade da campanha; **VII** – o tempo de mandato de 4 (quatro) anos para os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito; **VIII** – a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição; **IX** – o número de membros da Câmara Municipal, conforme o número de habitantes do Município, nos parâmetros do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal; **X** – a fixação, pela Câmara Municipal, dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais; **XI** – a fixação pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, dos subsídios dos Vereadores, observados os limites máximos da Constituição Federal, bem como os procedimentos e os detalhes estabelecidos por esta Lei Orgânica; **XII** – a inviolabilidade dos Vereadores, por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município; **XIII** – o estabelecimento de proibições e incompatibilidades para os Vereadores, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto na Constituição Federal para os membros do Congresso Nacional e na Constituição Mato-grossense para os membros da Assembleia Legislativa; **XIV** – o julgamento do Prefeito perante o Tribu-

nal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade de natureza exclusivamente criminal; **XV** – a organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal, sem prejuízo do auxílio técnico do Tribunal de Contas do Estado; **XVI** – o estabelecimento dos mecanismos para a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, especialmente no que toca às leis orçamentárias de competência local; **XVII** – a garantia do direito de iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado local; **XVIII** – a perda do mandato do Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, hipótese em que imediatamente deverá ficar afastado de seu cargo, emprego ou função, podendo optar pela remuneração e devendo seu tempo de serviço ser contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; **XIX** – o limite de despesas da Câmara Municipal conforme os preceitos do art.

29-A da Constituição Federal;

XX – a criação, organização e supressão de distritos mediante lei municipal, observadas as disposições constitucionais e infraconstitucionais do Estado; **XXI** – a regulamentação do controle: **a)** externo da Câmara Municipal, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vedada a criação de tribunal, conselho ou órgão de contas municipal; **b)** interno do Poder Executivo, na forma da lei; **XXII** – o estabelecimento de que as contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias por ano, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, sendo lícito o questionamento da respectiva legitimidade, na forma da lei; **XXIII** – o cumprimento: **a)** à decretação de intervenção do Estado no Município, nas hipóteses do art. 35 da Constituição Federal e da Constituição Estadual; **b)** de todos os princípios e regras nacionais e estaduais estruturantes da administração pública, constantes, respectivamente nos arts. 37 a 39 da Constituição Federal; **XXIV** – o reconhecimento das atribuições do Senado Federal para: **a)** autorizar operações externas de natureza financeira de interesse do Município, e dos demais entes federativos; **b)** fixar, por proposta do Presidente da República, os limites globais para o montante da dívida consolidada do Município, e dos demais entes federativos; **c)** estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária do Município e dos Estados; **d)** avaliar periodicamente o desempenho das administrações tributárias do Município e dos demais entes federativos; **XXV** – a observância do princípio da simetria constitucional para o processo legislativo substantivo, incluindo as hipóteses de iniciativa privativa, dos *quóruns* de discussão e aprovação das diversas espécies legislativas na Câmara Municipal; **XXVI** – o reconhecimento da atribuição do Congresso Nacional, através do sistema de controle externo, realizado com auxílio do Tribunal de Contas da União, de fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União ao Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres; **XXVII** – a adoção do sistema de precatórios para pagamento de débito devido pela Fazenda Municipal, salvo aqueles definidos por lei como de pequeno valor, em virtude de sentença judiciária, os quais devem ser feitos exclusivamente na ordem cronológica de apresentação, e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, sem prejuízo das demais determinações do art. 100 da Lei Maior; **XXVIII** – a observância da eficácia imediata para a administração pública direta e indireta do Município: **a)** das decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, salvo o caso de modulação dos respectivos efeitos; **b)** da publicação regular de verbetes de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal; **XXIX** – a obediência à instituição e regulamentação estadual da representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos municipais, em face da Carta Mato-grossense, nos termos do § 2º do art. 125 da Lei Maior, conforme a disciplina da Constituição Estadual; **XXX** – o exercício da competência municipal envolvendo a segurança viária, através de órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em carreira, na forma da lei; **XXXI** – a instituição a nível municipal apenas dos seguintes tributos, obedecidas às limitações constitucionais ao poder de tributar e o disposto no § 5º do art. 184 da Carta Magna: **a)** impostos sobre: **1.** propriedade predial e territorial urbana; **2.** transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; **3.** serviços de qualquer natureza, definidos por lei complementar federal; **b)** taxas; **c)** contribuições de melhoria e; **d)** contribuição para custeio da iluminação pública; **XXXII** – a impossibilidade de concessão, salvo mediante lei específica que regule exclusivamente o fato, de qualquer subsídio, isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido, anistia ou remissão, relativo a qualquer tributo municipal; **XXXIII** – a vedação de estabelecimento de diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino; **XXXIV** – a participação do Município na repartição de receitas tributárias de outros entes federativos; **XXXV** – a divulgação, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, dos montantes dos tributos arrecadados, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio; **XXXVI** – a disponibilização de todas as informações e dados contábeis, sejam eles orçamentários ou fiscais do Município, conforme periodicidade, formato e sistema de operação estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União; **XXXVII** – a fixação do dever de depositar as disponibilidades de caixa do Município, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei nacional; **XXXVIII** – a condução da política fiscal do Município de forma a manter a dívida pública em valores sustentáveis, obedecidos os parâmetros fixados em lei complementar federal; **XXXIX** – a elaboração e execução dos planos e orçamentos do Município de modo a refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida;

XL – a simetria constitucional para elaboração da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, e da lei do orçamento anual;

XLI – o regramento e as vedações envolvendo o recebimento e a utilização das emendas individuais impositivas ao orçamento anual, se ocorrerem;

XLII – as vedações orçamentárias e as demais normas do art. 167 da Constituição Federal;

XLIII – a possibilidade de adoção medidas de ajuste fiscal do art. 167-A da Constituição Federal, nas hipóteses previstas no *caput* e § 1º daquele dispositivo;

XLIV – a faculdade de adoção de medidas de ajuste fiscal nos termos do § 3º do art. 167-G da Constituição Federal, na hipótese de decretação de calamidade pública de âmbito nacional;

XLV – a entrega dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores através de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês, vedada a transferência de tais recursos a quaisquer fundos de recursos financeiros, devendo, ao final do exercício, o saldo remanescente ser devolvido ao Tesouro do

Município, ou ter seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte;

XLVI – a proibição de que a despesa com pessoal ativo ou inativo do Município ultrapasse o montante estabelecido em lei complementar federal;

XLVII – as transferências obrigatórias dos Governos Estadual e Federal conforme os parâmetros da Constituição Federal;

XLVIII – a proibição, na administração direta ou indireta, ressalvado o caso de empresa estatal municipal, quando não houver ou prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, ou autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias de:

a) concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores ou empregados públicos; **b)** criação de novos cargos, empregos

e funções no órgão ou entidade específica; **c)** alteração de estrutura de carreira dos servidores; ou **d)** admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;

XLIX – o dever de adotar providências imediatas, nos termos e fases estabelecidas pelos §§ 3º a 6º do art. 169 da Constituição Federal, caso a despesa de pessoal no Município ultrapasse os limites estabelecidos por lei complementar da União;

L – a concessão de tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, observado o art. 146, III, "d" da Constituição Federal e o art. 94 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Maior;

LI – a promoção e o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

LII – o desenvolvimento e execução, dentro da competência concorrente, da política de desenvolvimento urbano, observados os princípios da Constituição Estadual, sem prejuízo do dever de a Câmara Municipal discutir e aprovar o plano diretor após o número de munícipes ultrapassar 20.000 (vinte mil), e do poder público exigir o adequado aproveitamento do solo, na hipótese do § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

LIII – a proibição de qualquer pessoa adquirir imóveis públicos municipais por usucapião;

LIV – a colaboração no financiamento da seguridade social, através de dotações orçamentárias próprias do Município;

LV – a proibição de aporte de recursos a entidades de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, hipótese em que a contribuição do Município deverá ser menor que a do segurado, observada a legislação nacional sobre a matéria;

LVI – o papel do Município na prestação dos serviços de saúde, assistência social e educação, sendo que o serviço de:

a) saúde é constituído em sistema único integrado, disciplinado, assistido financeiramente e orientado pela União e pelo Estado, atendidas as disposições dos arts. 30, VII; e 196 a 200 da Constituição Federal e dos arts. 217 a 227 da Constituição Estadual; **b)** assistência social deve ser executada atendidas às normas gerais de coordenação da União e do Estado, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal e do art. 228 da Constituição Estadual; **c)** educação obedecerá aos princípios, direitos e deveres estabelecidos pelos arts. 30, VI; e 205 a 211 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 237 e seguintes da Constituição Estadual;

LVII – a organização, em regime de colaboração com a União e com o Estado, do sistema de ensino municipal, o qual atuará, prioritariamente, na educação infantil e fundamental, observado o dever de exercer ação redistributiva em relação às escolas;

LVIII – a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências com a União e o Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que parte desses recursos será destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais dessa área, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), tudo nos termos dos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal;

LIX – a possibilidade de integração do Município no Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme os princípios e a estrutura do § 2º do art. 216-A da Constituição Federal, e a organização do sistema municipal de cultura, nos termos de lei, sem prejuízo do incentivo à livre manifestação cultural mediante cooperação com o Estado no desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico;

LX – o fomento de práticas formais e não-formais de desporto, observando-se a:

a) autonomia privada das entidades desportivas; **b)** destinação de recursos públicos para o desporto educacional, ou, em casos

específicos, para o desporto de alto rendimento;

c) concessão de tratamento diferenciado para o desporto profissional e não- profissional; **d)** proteção e incentivo às manifestações desportivas brasileiras; **e)** especial estimulação em nível escolar primário e fundamental; **f)** prioridade para construção e manutenção de espaços devidamente equipados para as atividades; **g)** promoção, estímulo e orientação à prática e difusão da educação física;

LXI – a promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

LXII – a permissão administrativa de se firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos ou entidades privadas, para execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, autorizado o compartilhamento de recursos humanos especializados, mediante contrapartida financeira ou de outra natureza, a qual seja assumida pelo ente beneficiário, nos termos de lei;

LXIII – a possibilidade de integração do Município ao Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), conforme as disposições do art. 219-B da Constituição Federal, com vistas à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, bem como da inovação;

LXIV – a disciplina legal dos consórcios públicos e dos convênios de cooperação entre os entes federativos, com a permissão de gestão associada de serviços públicos, e de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

LXV – instituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, o qual poderá ser financiado mediante criação de adicional de até 0,5% (meio ponto percentual) na alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos;

LXVI – a possibilidade de a Câmara Municipal iniciar a discussão ou apoiar texto que se quer ver apresentado à Assembleia Legislativa de Mato Grosso como Proposta de Emenda à Constituição Estadual, nos termos e hipótese do art. 38, inciso III, da Constituição Estadual;

LXVII – a legitimidade ativa do Prefeito e da Mesa da Câmara Municipal para propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, contestado em face da Constituição Estadual, observando-se que caso a lei o ou ato normativo seja:

a) municipal, a legitimidade será plena; **b)** estadual, a legitimidade será limitada à demonstração do interesse jurídico, da pertinência temática;

LXVIII – a legitimidade ativa de partido político com representação na Câmara Municipal, para propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestado em face da Constituição Estadual;

LXIX – a prestação de assistência jurídica da Procuradoria do Estado de Mato Grosso ao Município, sem prejuízo das funções e da atuação dos órgãos jurídicos nos Poderes Municipais;

LXX – a alteração do nome do Município, mediante lei estadual, garantida à participação popular, e observando-se o seguinte:

a) a Câmara de Vereadores somente poderá expedir Decreto Legislativo convocando a realização de plebiscito a respeito da alteração do nome do Município, após: **1.** receber representação subscrita por, no mínimo, 1% (um por cento) dos eleitores residentes no Município; e **2.** obter informação de órgão técnico competente atestando a inexistência de topônimo correlato no Estado ou em outra unidade da Federação; **b)** publicado o Decreto Legislativo, ele será enviado, com a documentação dos itens da alínea anterior, para o Tribunal Regional Eleitoral, a quem competirá organizar o plebiscito e, em sendo seu resultado favorável a alteração, encaminha-lo à Assembleia Legislativa para elaboração da lei estadual;

LXXI – as disposições estaduais a respeito da classificação do Município como Turístico, se ocorrer, com os direitos e deveres respectivos;

LXXII – a observância das condições estabelecidas por lei estadual dispondo sobre a facilitação e o estímulo à criação de Corpo de Bombeiros Voluntários no Município, respeitada a legislação federal;

LXXIII – o respeito às disposições e à integração do Município em órgão coordenativo de desenvolvimento regional para os integrantes de região metropolitana, se assim for determinado pela legislação estadual, nos termos dos da Constituição Estadual;

LXXIV – o estabelecimento, em conformidade com o plano diretor e com as diretrizes fixadas pela região metropolitana, se houver, das normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental, limitações administrativas, critérios para

regularização e urbanização de assentamentos e loteamentos irregulares, observando-se o seguinte:

a) na elaboração do plano diretor, é obrigatório considerar a totalidade do território municipal; **b)** quando for o caso, os parâmetros urbanísticos de interesse regional, fixados em lei estadual, não prevalecerão em caso de conflito, caso a norma de caráter mais restritivo seja municipal; **c)** a proibição de as legislações edilícias do Município exigirem: **1.** a apresentação de planta interna para edificações unifamiliares; e **2.** no caso de reformas, qualquer tipo de autorização administrativa ou de apresentação de planta interna para as edificações residenciais, desde que assistidas por profissionais habilitados;

LXXV – a promoção, em conjunto com o Estado, de programas de construção de moradias populares, de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

LXXVI – a criação e regulamentação, mediante lei, de zonas industriais, observando-se a competência estadual para fixação das respectivas diretrizes, além das demais normas envolvendo o zoneamento territorial e de proteção ao meio ambiente;

LXXVII – a cooperação com o Estado na competência envolvendo a fixação da política agrícola, agrária e fundiária, conforme os princípios da Constituição Estadual;

LXXVIII – o apoio do Governo Estadual na formação de consórcios entre o Município e os demais entes federativos menores, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental, em particular à preservação dos recursos hídricos e ao uso equilibrado dos recursos naturais;

LXXIX – a participação de órgão ou órgãos do Município no sistema estadual integrado de gerenciamento de recursos hídricos, sem prejuízo das hipóteses de incentivo do poder público para adoção de medidas locais a esse respeito;

LXXX – a prestação de assistência técnica e financeira pelo Estado ao Município, para o desenvolvimento dos serviços de saneamento básico;

LXXXI – o dever de se proceder, no prazo assinalado, à integração nesta Lei Orgânica de mudança de preceito envolvendo o Município, quando assim determinado por Emenda à Constituição Federal ou Estadual, desde que o novo diploma normativo respeite a autonomia federativa local.

§ 1º Quando um preceito constitucional federal ou estadual for suplementado ou detalhado por disposição desta Lei Orgânica, tal disposição será considerada como preceito orgânico.

§ 2º A lei ou ato normativo municipal que flagrantemente contrariar preceito constitucional ou orgânico deve ser eliminado do ordenamento jurídico local, através dos meios legais ou judiciais cabíveis.

Seção II

Da Divisão Administrativa

Art. 9º Para fins administrativos, o Município poderá dividir-se em distritos, os quais serão criados, alterados, organizados e suprimidos após consulta plebiscitária

às populações interessadas, observado o quanto disposto da Lei Complementar Estadual nº 23/92.

§ 1º É lícita a criação de distrito através da fusão de 2 (dois) ou mais distritos anteriormente criados, dispensando-se, nesse caso, as exigências artigo 2º da referida Lei.

§ 2º Em caso de supressão de distrito, exige-se a redefinição de seu perímetro para outro já constituído ou para a sede.

Art. 10. A delimitação da linha perimétrica do distrito será determinada pelo competente órgão técnico do Estado de Mato Grosso, o qual se aterá, no mínimo, à sua específica área de influência, atendendo às conveniências dos moradores da região e levando em conta, sempre que possível, os acidentes naturais, e o seguinte:

I – evitar-se-ão, tanto quanto possível formas assimétricas, estrangulamentos ou alongamentos exagerados; **II** – dar-se-á preferência às linhas naturais, facilmente identificáveis; **III** – na inexistência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez.

§ 1º Na fixação perimétrica, é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município.

§ 2º As divisas distritais serão descritas trecho a trecho, salvo para evitar duplicidade nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 11. Compete ao Município:

I – legislar: **a)** de modo exclusivo, sobre assuntos de interesse local; **b)** concorrentemente com a União e o Estado, observando-se os limites e normas das Constituições Federal e Estadual, e a preponderância dos interesses, sobre direito administrativo, tributário, financeiro, econômico, urbanístico e licitações; **c)** suplementando, no que couber, a legislação federal e estadual a respeito: **1.** dos orçamentos; **2.** da produção e do consumo; **3.** das florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; **4.** da proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico; **5.** da responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; **6.** da educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; **7.** da proteção e defesa da saúde; **8.** da inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência; **9.** da proteção aos vulneráveis, especialmente na defesa da infância e da juventude; **10.** dos demais assuntos que exijam ou facultem implementação interna de disposição prevista nos ordenamentos jurídicos da União e do Estado; **II** – desempenhar, em conjunto com a União e o Estado, e atendidas às normas de cooperação estabelecidas por leis complementares federais, as seguintes atribuições: **a)** o zelo pela guarda da Constituição Federal, das leis e das instituições democráticas e conservação do patrimônio público; **b)** o cuidado da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência; **c)** a proteção aos documentos, às obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, aos monumentos, às paisagens naturais notáveis e aos sítios arqueológicos; **d)** o impedimento da evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e, em especial, do patrimônio cultural local; **e)** a promoção dos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; **f)** a proteção do meio ambiente e o combate da poluição em todas as suas formas; **g)** a preservação das florestas, fauna e flora; **h)** o fomento da produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar; **i)** a promoção de programas de construção de moradias e de melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; **j)** o

combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; **k)** o registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais; **l)** o estabelecimento e a implantação da política de educação para a segurança do trânsito; **III** – prover a população de tudo quanto diga respeito ao bem-estar e aos interesses locais, atendendo suas necessidades imediatas; **IV** – instituir e arrecadar os tributos de sua competência; **V** – administrar os recursos financeiros e os bens que lhe pertencerem; **VI** – criar, organizar e suprimir distritos; **VII** – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, todos os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; **VIII** – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; **IX** – adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, sempre nos termos estipulados pela legislação nacional; **X** – regular, no que couber, a edificação, loteamento e desmembramento de imóveis, bem como arruamento e zoneamento urbano; **XI** – constituir as servidões necessárias aos seus serviços; **XII** – dispor sobre a utilização e proteção de seus logradouros públicos e especialmente sobre: **a)** locais de estacionamento de veículos; **b)** itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo urbano; **c)** os limites e a sinalização das áreas de silêncio; **d)** destinação ambientalmente adequada do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza e procedência; **e)** sinalização de vias urbanas e de estradas municipais; **XIII** – apresentar soluções para o registro, a vacinação e a captura de animais, especialmente os da área rural; **XIV** – cuidar dos serviços funerários, administrando os cemitérios públicos, além de regular e fiscalizar os cemitérios particulares; **XV** – impor condições e critérios de padronização para a instalação de propagandas, cartazes e anúncios, ou de quaisquer outros meios de publicidade, em seus logradouros públicos; **XVI** – determinar os locais de depósito de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão de sua legislação; **XVII** – estabelecer medidas que propiciem segurança, conforto e rapidez no atendimento aos usuários de serviços bancários; **XVIII** – aceitar legados e doações; **XIX** – intermediar, viabilizar e fiscalizar, mediante poder de polícia, a instalação e a apresentação local de espetáculos e diversões públicas, bem como do funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; **XX** – fixar o horário comercial;

XXI – regular o comércio ambulante, observado o Decreto-lei Federal nº 2. 041/1.940;

XXII – instituir e impor as penalidades por infração as suas leis e regulamentos; **XXIII** – disciplinar a criação de animais na zona urbana; **XXIV**– planejar e promover a defesa civil; **XXV** – denominar as vias, os próprios e os logradouros públicos; **XXVI** – elaborar, se necessário, projeto específico para ampliação de seu perímetro urbano, na forma do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade); **XXVII** – dispor sobre a instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios; **XXVIII** – fazer tudo o mais que seja necessário para viabilizar o exercício de suas competências constitucionais, orgânicas e legais, observando-se sempre os direitos fundamentais e os princípios da administração pública.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E SEUS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção I Disposições Preliminares

Art. 12. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 9 (nove) Vereadores, eleitos na forma do art. 29, inciso I, da Constituição Federal, com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no dia da posse.

§ 1º Salvo disposição constitucional ou orgânica em contrário, as deliberações da Câmara, de sua Mesa Diretora e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, mediante discussão e votação únicas, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Cada Vereador terá direito a 1 (um) voto em qualquer deliberação.

Seção II

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 13. Cabe à Câmara Municipal (ou Câmara de Vereadores), com a sanção do Prefeito, não sendo essa exigida para o especificado no art. 14, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – tributos municipais, concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas, observada a Lei Complementar Federal nº 101/2.001 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **II** – plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; **III** – autorização para a abertura de créditos suplementares e especiais, nas hipóteses do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/ 1.964, e a realização de operações de crédito, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Complementar Federal nº 101/2.001, e na Resolução nº 41/2.001 do Senado Federal; **IV** – planos municipais de desenvolvimento, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, ciência, turismo e desporto; **V** – concessão de anistia administrativa; **VI** – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 63, VI, b; **VII** – criação e extinção de Secretarias, órgãos e entidades da administração pública; **VIII** – concessão de auxílios e subvenções; **IX** – autorização para a alienação de bens imóveis de propriedade da administração direta e indireta do Município, inclusive os casos de permissão ou concessão de uso, salvo o caso de entidades parestatais ou nas hipóteses nacionais de dispensa, conforme o disposto no art. 76, I e §§ 1º a 4º da Lei Federal nº 14.133/2.021; **X** – plano diretor; **XI** – normas de polícia administrativa; **XII** – organização dos serviços municipais; **XIII** – denominação e regularização de vias, próprios, e logradouros públicos; **XIV** – regime jurídico dos servidores públicos; **XV** – fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; **XVI** – fixação dos vencimentos e aumento da remuneração dos servidores municipais; **XVII** – Código Tributário Municipal; **XVIII** – Código de Obras e Edificações; **XIX** – Código de Posturas Municipais; **XX** – Lei de Estruturação da Guarda Municipal; **XXI** – zoneamento urbano, uso e ocupação do solo; **XXII** – regulamentação do controle interno do Poder Executivo; **XXI-II** – instituição, por iniciativa do Poder Executivo, de regime de previdência complementar para servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, por intermédio de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, na modalidade exclusiva de contribuição definida, observado o disposto no § 16 do art. 40 e no art. 202, ambos da Constituição Federal; **XXIV** – as matérias especificadas na Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade), tais como: **a)** determinação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado; **b)** exercício do direito de preempção de imóvel urbano; **c)** condições para outorga onerosa do direito de construir e de alteração em imóveis urbanos ou rurais; **d)** autorização para o proprietário de imóvel urbano a exercer em outro local, ou alienar através de escritura pública, o direito de construir; **e)** definição dos empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público; **f)** instituição de projeto específico para ampliação do perímetro urbano.

§ 1º Com relação à hipótese do inciso XVI, compete à Câmara Municipal a iniciativa privativa para os cargos, empregos e funções de sua Secretaria e Procuradoria, e ao Prefeito a iniciativa privativa para todos os cargos, empregos e funções da administração direta e indireta, observando-se, em qualquer hipótese, os parâmetros estabelecidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A publicação de lei que estabeleça denominação de vias, próprios e logradouros públicos, não prejudica a prerrogativa de o Poder Executivo, através de Decreto, conferir outra denominação ao local.

Seção III

Da Competência Privativa da Câmara

Art. 14. É da competência privativa da Câmara Municipal:

I – autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município ou do País, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias; **II** – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; **III** – mudar sua sede de forma temporária ou definitiva; **IV** – fixar os subsídios do seu Presidente e dos demais Vereadores, em cada legislatura para a subsequente; **V** – julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito, observado o disposto no art. 57 desta Lei Orgânica, e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; **VI** – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; **VII** – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Executivo ou de outros órgãos e entidades das três esferas de governo; **VIII** – autorizar referendo e convocar plebiscito; **IX** – eleger e destituir sua Mesa; **X** – aprovar e alterar seu regimento interno; **XI** – dar posse aos Vereadores e receber o compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito, além de conhecer de suas renúncias; **XII** – requisitar que a Mesa represente judicial ou extrajudicialmente contra o Poder Executivo; **XIII** – julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, bem como afastá-los definitivamente do exercício dos cargos, nos casos previstos na legislação nacional; **XIV** – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento temporário do cargo, nos casos previstos nesta Lei Orgânica; **XV** – aprovar requerimento de prestação de informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração municipal, configurando-se a ocorrência, em tese, da infração político-administrativa do art. 4º, III, do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, quando o Chefe do Executivo desatender o pedido, sem justo motivo, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, prorrogáveis, uma única vez, por até 10 (dez) dias, quando requerido, em razão de sua complexidade; **XVI** – conhecer, apreciar e deliberar a respeito dos vetos; **XVII**– regulamentar o controle externo do Poder Executivo, auxiliado pelo Tribunal de Contas do Estado; **XVIII** – dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções dos serviços de sua Secretaria e Procuradoria, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; **XIX** – regulamentar seu controle interno; **XX** – conceder, por 2/3 (dois terços) de seus membros, uma das seguintes honrarias ou homenagens: **a)** título de cidadão honorário (ou honorífico) alto paraguaiense, para os que nasceram fora do território do Município, desde que nele se tenham destacado em decorrência dos relevantes serviços prestados à população ou à administração local, ou ainda como especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública, profissional ou particular; **b)** título de cidadão benemérito alto paraguaiense, para os nativos no Município, desde que nele se tenham destacado em decorrência dos relevantes serviços prestados à população ou à administração local, ou ainda como especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública, profissional ou particular; **c)** aquelas instituídas pelo regimento interno, em periodicidade não superior a três por ano, como forma de reconhecimento público específico por trabalho ou serviço desenvolvido no Município; **d)** solene Moção de Louvor, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: **1.** reputação ilibada da pessoa homenageada, e; **2.** realização de feito específico de altíssima significação para a comunidade local. **XXI** – exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município; **XXII** – requisitar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, que a Mesa represente ao Governador do Estado ou ao Procurador-Geral de Justiça, a intervenção do Estado no Município, nos termos dos arts. 75, II, e art. 189 da Constituição Estadual, e do inciso IV do art. 35 da Constituição Federal, sem prejuízo da liberdade conferida ao órgão diretor de fazê-lo por iniciativa própria; **XXIII** – proceder à tomada de contas do Prefeito, por meio de Comissão Especial, quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidas por lei; **XXIV** – apoiar texto que quer ver-se apresentado como Proposta de Emenda à Constituição Estadual, nos termos do art. 38, III, daquele diploma normativo; **XXV** – aprovar o seu Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 1º São objeto de Decreto Legislativo as atribuições previstas nos incisos I, II, V, VI, VIII, XX e XXIV deste artigo.

§ 2º São objeto de Resolução as atribuições previstas nos incisos III, IV, X, XII, XIII, XVII, XVIII, XIX, XXII e XXV deste artigo.

§ 3º A atribuição do inciso XIV será objeto de Decreto Legislativo caso se conceda a licença ao Prefeito ou Vice-Prefeito, e observará o disposto no art. 67 desta Lei Orgânica.

§ 4º Se for caso de concessão de licença a Vereador, o interessado requererá por escrito a autorização, e, se essa for concedida, expedir-se-á Ato da Mesa.

§ 5º A convocação de plebiscito e a autorização de referendo seguirão as disposições da Lei Federal nº 9.709/1.998, observado o disposto no art. 8º, I, desta Lei Orgânica.

§ 6º É vedado autorizar referendo ou convocar plebiscito mais de uma vez por sessão legislativa.

§ 7º A proposta que já tenha sido derrotada em plebiscito ou referendo regularmente realizado, somente poderá ser reapresentada após 10 (dez) anos contados da data em que se realizar a consulta.

Art. 15. A Câmara Municipal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Secretário Municipal ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em motivo justo para aprovação de moção de censura a ausência sem justificação adequada, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público.

§ 1º Os Secretários Municipais poderão comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa Diretora, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações a Secretário Municipal ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em motivo justo para aprovação de moção de censura a recusa, ou o não atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informações falsas, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para averiguação de ocorrência, em tese, de ato de improbidade administrativa.

Seção IV Da Instalação

Art. 16. No dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, em sua sede, a Câmara Municipal será convocada para sessão de instalação, e independentemente do número de Vereadores eleitos presentes, sob a presidência daquele que foi mais votado, será aberta a sessão legislativa mediante apresentação dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Os Vereadores eleitos que ainda não tiverem apresentado suas declarações de bens à Mesa ou à Secretaria da Câmara, terão a oportunidade de fazê-lo na sessão de instalação, sob pena de não poderem prestar o compromisso e serem empossados na oportunidade, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº 8.730/1.990.

Art. 17. Os Vereadores prestarão o compromisso de defender, obedecer e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Orgânica do Município, observar as demais leis e desempenhar com lealdade o mandato confiado, trabalhando pelo desenvolvimento do Município de Alto Paraguai, e o bem-estar de sua população.

Parágrafo único. O Vereador que estiver presidindo a sessão poderá ser o único a prestar o compromisso, mas ordenará a chamada dos demais para declarar individualmente que assim o promete.

Art. 18. Com a posse, o Vereador estará imediata e automaticamente no exercício do mandato, podendo exercer todos os direitos respectivos.

Parágrafo único. Ao servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional de uma das três esferas de governo que for empossado como Vereador, aplica-se o disposto no art. 38, III e seu § 3º desta Lei Orgânica.

Seção V Dos Trabalhos

Art. 19. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, 02 de fevereiro à 30 de junho e 1º de agosto à 22 de dezembro.

§ 1º Os trabalhos plenários da Câmara Municipal denominam-se sessões.

§ 2º As sessões ordinárias serão definidas regimentalmente em dias e horários estabelecidos pelo Regimento Interno, ao passo que a convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á por na forma do Regimento Interno.

§ 3º As sessões extraordinárias serão convocadas, conforme o caso, nos termos do § 2º deste artigo ou do art. 21 desta Lei Orgânica, não sendo remuneradas, e só se prestarão para deliberação de matéria para qual foram convocadas.

§ 4º Todas as sessões e reuniões de comissões da Câmara Municipal de Alto Paraguai serão públicas e, quando possível, transmitidas em tempo real e gravadas.

§ 5º As sessões poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, observando-se o disposto no art. 12, § 1º, desta Lei Orgânica para iniciar a deliberação.

Art. 20. As sessões da Câmara Municipal serão realizadas em sua sede.

§ 1º É admitida a utilização de meios tecnológicos para a realização virtual ou semipresencial das sessões, sempre que isso for considerado conveniente e oportuno pelo Presidente na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 2º As sessões solenes não terão ordem do dia e serão realizadas na forma que dispuser o Regimento Interno.

Subseção Única

Da Convocação Extraordinária Durante o Recesso

Art. 21. A convocação extraordinária da Câmara Municipal nos períodos de recesso far-se-á por:

I – requerimento assinado pela maioria absoluta dos seus membros; **II** – mensagem do Prefeito, em caso de urgência ou relevante interesse público; **III** – determinação de seu Presidente, quando, a seu juízo, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação imediata de qualquer matéria que já estivesse tramitando antes do recesso.

§ 1º Nas sessões extraordinárias a Câmara Municipal apenas deliberará sobre a matéria para qual foi convocada.

Seção VI Dos Órgãos

Art. 22. A Câmara Municipal é composta pelos seguintes órgãos legislativos:

I – Mesa Diretora; **II** – comissões; e **III** – plenário.

§ 1º Além dos órgãos legislativos, a Câmara Municipal terá uma Secretaria, a quem competirão os serviços administrativos.

§ 2º Além da Procuradoria da Câmara, constituída em *status* próprio de departamento especial, a Câmara Municipal poderá contratar assessoria jurídica para auxiliar na matéria jurídica, legislativa ou administrativa, quando for necessário.

Subseção I Da Mesa Diretora

Art. 23. À Mesa, na qualidade de órgão com *status* de Comissão diretora, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, competindo-lhe as atribuições previstas nesta Lei Orgânica e no regimento interno, e em especial, as seguintes:

I – iniciar, dentro dos prazos estipulados, o processo legislativo envolvendo a: **a)** fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores; **b)** organização, funcionamento, criação transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara; **c)** fixação dos vencimentos e o aumento da remuneração dos servidores da Câmara; **d)** concessão de licença ao Prefeito; **II** – propor, de ofício, por requerimento ou requisição, representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, nos termos e hipóteses do art. 8º, LXVII, e 14, XII, desta Lei Orgânica; **III** – fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara; **IV** – adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo; **V** – declarar a perda de mandato de Vereador nas hipóteses do art. 34, § 3º desta Lei Orgânica; **VI** – receber provocações e solicitações para bem desempenhar suas atribuições; **VII** – exercer as competências previstas no art. 15 desta Lei Orgânica; **VIII** – autorizar licitações, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras; **IX** – elaborar e encaminhar ao Prefeito, salvo caso justificado, até o dia 1º de setembro de cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município, sendo que caso a proposta não seja encaminhada até essa data, será tomado como base o orçamento vigente; **X** – abrir sindicâncias e processos administrativos, bem como aplicar penalidades; **XI** – expedir diretrizes para a concessão de todas as vantagens pecuniárias previstas na lei aos servidores da Câmara Municipal, inclusive aos da Procuradoria; **XII** – consolidar, ao final de cada sessão legislativa, as alterações procedidas no regimento interno.

§ 1º Os trabalhos da Mesa da Câmara Municipal denominam-se reuniões.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme dispuser o regimento interno.

§ 3º As reuniões extraordinárias das Mesa não serão remuneradas.

§ 4º Aplicam-se às reuniões da Mesa, o disposto no § 1º do art. 20 desta Lei Orgânica.

§ 5º Salvo as exceções constitucionais e regimentais previstas, as decisões da Mesa serão tomadas por Ato.

Art. 24. A Mesa é composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário.

§ 1º Os membros da Mesa, quando impedidos ou ausentes, serão substituídos, sucessivamente, atendida a ordem hierárquica dos cargos.

§ 2º O Vice-Presidente responderá pelo expediente da Câmara, sempre que o Presidente precisar se ausentar do Município por mais de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Em sessão, ausentes o Primeiro e Segundo-Secretários, quem estiver presidindo os trabalhos convidará qualquer Vereador para desempenhar as respectivas funções.

§ 4º O Presidente da Mesa é o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 25. As eleições para os cargos da Mesa realizar-se-ão por voto aberto, imediatamente após a posse, observando-se o disposto no regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 26. A mesa terá mandato de um biênio, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.

Parágrafo único. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para completar o mandato.

Art. 27. Aplica-se o disposto no art. 25 desta Lei Orgânica, no que couber, à eleição para o segundo biênio, com as seguintes especificidades:

I – a condução dos trabalhos competirá à Mesa eleita no primeiro biênio; **II** – a eleição será realizada na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal; **III** – a investidura dar-se-á na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Subseção II Do Presidente

Art. 28. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições estabelecidas pelo regimento interno:

I – representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele; **II** – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Poder Legislativo; **III** – interpretar e fazer cumprir o regimento interno; **IV** – promulgar as resoluções e decretos legislativos, bem como exercer a competência prevista no § 7º do art. 54 desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal autorizar que a despesa anual do Poder Legislativo com a folha de pagamento, incluído o pagamento de subsídios aos Vereadores, represente mais de 70% (setenta por cento) da soma das demais despesas, nos termos do § 3º do art. 29-A da Constituição Federal.

Subseção III Das Comissões

Art. 29. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no regimento interno ou no ato de que resultar sua criação, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional das bancadas ou blocos partidários.

§ 1º Os trabalhos das comissões da Câmara Municipal denominam-se reuniões.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas conforme dispuser o regimento interno.

§ 3º Aplicam-se às reuniões das comissões, o disposto no § 1º do art. 20 desta Lei Orgânica.

Art. 30. Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; **II** – convocar Secretários Municipais e os ocupantes de cargo equivalente para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições; **III** – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; **IV** – solicitar depoimento de qualquer autoridade, servidor ou cidadão; **V** – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento local e sobre eles emitir parecer. **VI** – discutir e votar proposição que dispensar, na forma do regimento interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Câmara.

Art. 31. A Câmara Municipal poderá, igualmente, criar comissões parlamentares de inquérito, obedecidas as disposições do art. 43 desta Lei Orgânica.

Subseção IV Do Plenário

Art. 32. O plenário é o órgão soberano de deliberação da Câmara Municipal, composto pela totalidade dos Vereadores em exercício no mandato.

Parágrafo único. As decisões do plenário são irrecorríveis em âmbito interno.

Seção VII

Das Proibições e Incompatibilidades

Art. 33. Os Vereadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma: **a)** firmar ou manter contrato com o Município, ou com uma de suas autarquias ou empresas estatais, ou ainda com empresa concessionária de serviço público da municipalidade, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; **b)** aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas na alínea anterior. **II** – desde a posse: **a)** ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município, ou nela exercer função remunerada; **b)** ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I; **c)** patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea "a" do inciso I; **d)** ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 34. Perderá o mandato o Vereador:

I – que infringir qualquer uma das proibições estabelecidas no artigo anterior; **II** – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; **III** – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo licença ou missão por esta autorizada; **IV** – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; **V** – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos em lei; **VI** – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara de Vereadores, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer um de seus membros ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

§ 5º Aplica-se ao processo administrativo por infração a este artigo, no que couber, o disposto no § 2º art. 42 desta Lei Orgânica, sem prejuízo do disposto no regimento interno.

Seção VIII

Das Prerrogativas do Vereador

Art. 35. Os Vereadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 36. O subsídio dos Vereadores será fixado pela Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura subsequente, observado o disposto na Constituição Federal.

§ 1º A Mesa da Câmara poderá apresentar o projeto de resolução a qualquer tempo da legislatura, sendo, porém, obrigatório fazê-lo até 90 (noventa) dias antes da realização das eleições.

§ 2º Na hipótese de a proposta não ser apresentada pela Mesa no prazo previsto no parágrafo anterior, qualquer Comissão poderá fazê-lo.

§ 3º É vedada a remuneração de sessões ou reuniões extraordinárias, bem como a concessão de verbas de gabinete aos Vereadores.

§ 4º O Vereador que até 90 (noventa) dias antes do término de seu mandato deixar de apresentar ao Presidente da Câmara declaração de bens atualizada, não fará jus ao subsídio do período correspondente.

§ 5º Não será concedido reajuste anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, em respeito à interpretação mais restritiva do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

§ 6º O regimento interno da Câmara estabelecerá a presença dos Vereadores nos deveres essenciais da vereança, como requisito para percepção integral do subsídio.

Art. 37. O subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Vereadores, serão fixados em moeda corrente do país vedada qualquer vinculação, podendo ser revisto anualmente conforme determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ao Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de representante legal do Poder Legislativo, será fixado subsídio diferenciado daquele estabelecido para os demais Vereadores, desde que não superior ao dobro desses e obedecidos tanto o teto do subsídio do Prefeito quanto o respectivo limite previsto em uma das alíneas do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

Art. 38. Não perderá o mandato o Vereador:

I – investido no cargo de Secretário Municipal; **II** – licenciado pela Câmara: **a)** por motivo de doença, gestação ou maternidade; **b)** para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa; **III** – que tomar posse em cargo, emprego ou função pública da administração direta ou indireta por concurso público, hipótese em que poderá exercer as atribuições e perceber as vantagens respectivas, sem prejuízo do subsídio do mandato, desde que haja compatibilidade de horários.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura na função do inciso I, ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pelo subsídio do mandato.

§ 4º Também poderá ser concedida a licença-maternidade a Vereador, nas hipóteses dos arts. 392-A, 392-B e 392-C da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei Federal nº 5.452/1.943).

§ 5º Na concessão de licença-maternidade, não se convocará o suplente, e observar-se-á o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Federal nº 8.213/1.991.

§ 6º Na hipótese do inciso III do *caput*, em não havendo a compatibilidade de horários, deverá o Vereador se afastar do cargo, emprego ou função, e poderá optar pela remuneração.

Art. 39. Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar em processo administrativo municipal ou em comissão parlamentar de inquérito sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou das quais receberam informações.

Seção IX

Da Perda do Mandato

Art. 40. A perda do mandato de Vereador dar-se-á por extinção ou cassação.

Subseção I

Da Extinção do Mandato

Art. 41. Extinguir-se-á o mandato do Vereador nos termos do art. 8º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I – ocorrer o falecimento; **II** – for apresentada renúncia por escrito, ou; **III** - deixar de tomar posse, salvo motivo justo aceito pela maioria da Câmara, nos termos do regimento interno da Câmara.

§ 1º Considera-se formalizada a renúncia e produzidos todos os seus efeitos para os fins deste artigo, quando protocolada nos serviços administrativos da Câmara Municipal, salvo o disposto no artigo 34, § 4º, desta Lei.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III deste artigo, a justificativa para o retardamento da posse deverá ser encaminhada pessoalmente pelo Vereador eleito ou por pessoa com poderes legais para tanto, de forma escrita e endereçada ao Presidente da Câmara, em até 15 (quinze) dias corridos após o fim do respectivo prazo, sob pena de não poder mais fazê-lo, nos termos da parte final do inciso II do art. 8º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967.

§ 3º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara Municipal, na primeira sessão subsequente, comunicará ao plenário, fará constar da ata a declaração da extinção do mandato, e convocará imediatamente o respectivo suplente, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência para tomar posse.

§ 4º Se o Presidente da Câmara Municipal não tomar as providências consignadas no § 3º em até 5 (cinco) dias, o suplente interessado ou o Prefeito poderá requerer, por escrito, a declaração da extinção do mandato ao Vice- Presidente da Câmara Municipal.

Subseção II

Da Cassação do Mandato

Art. 42. Sem prejuízo do disposto nos arts. 33 e 34 desta Lei Orgânica, e assegurada ampla defesa, nos termos do art. 7º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, e do art. 3º, parágrafo único, alínea “b” da Lei Federal nº 8.730/1.993, a Câmara também poderá cassar o mandato do Vereador que:

I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no Regimento Interno; **II** - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes; **III** – que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; **IV** – que deixar de comparecer às sessões ordinárias ou extraordinárias, ou reuniões da comissão, salvo as exceções legais; **V** - que fixar domicílio fora do Município; **VI** - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos; **VII** – outras hipóteses que o Regimento Interno da Câmara prever.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada por 2/3 da Câmara, por voto aberto, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º No caso do inciso VI a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, sendo desnecessária a ampla defesa em caso de trânsito em julgado de decisão judicial.

§ 4º O processo de cassação do mandato do Vereador seguirá, no que couber, o rito do processo de cassação do mandato do Prefeito, nos termos dos arts. 5º e 7º, § 1º, do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, só se procedendo à condenação à perda do cargo pelo voto de 2/3 (dois terços) da Câmara.

Seção X

Das Comissões Parlamentares de Inquérito

Art. 43. As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para a apuração de fato determinado que se inclua na competência municipal e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo único. Compete ao regimento interno da Câmara dispor sobre normas relativas às comissões parlamentares de inquérito.

Art. 44. Aplica-se a Lei Federal nº 1.579/1.952 às comissões parlamentares de inquérito da Câmara Municipal, no que couber.

Seção XI

Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais

Art. 45. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica; **II** – leis complementares; **III** – leis ordinárias; **IV** – decretos legislativos; **V** – resoluções.

Parágrafo único. O Município seguirá as disposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1.998 a respeito da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção II

Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 46. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara de Vereadores; **II** – do Prefeito Municipal; **III** – de 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 1º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal no Estado, intervenção do Estado no Município, estado de defesa ou estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal com o respectivo número de ordem.

Art. 47. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda manifestamente contrária a preceito constitucional federal ou estadual (art. 8º desta Lei Orgânica).

Art. 48. A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Subseção III

Das Leis Complementares

Art. 49. A iniciativa das leis complementares cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara Municipal, incluída a Mesa; ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Art. 50. São reservadas à lei complementar as matérias determinadas direta ou indiretamente pela Constituição Federal.

§ 1º As leis complementares terão numeração autônoma às leis ordinárias.

§ 2º O Regimento Interno da Câmara poderá tratar de matérias atinentes a lei complementar.

§ 3º Com exceção do disposto no parágrafo único do art. 49 desta Lei Orgânica, todo o processo legislativo aplicável às leis ordinárias aplica-se igualmente às leis complementares.

Subseção IV Das Leis Ordinárias

Art. 51. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara Municipal, incluída a Mesa; ao Prefeito e aos cidadãos, nos termos desta Lei Orgânica.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que:

I – fixem o efetivo e organização da Guarda Municipal, se essa vier a ser criada, observando-se a regulamentação geral nacional da Lei Federal nº 13.022/2.014; **II** – disponham sobre: **a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; **b)** servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e instituição de aposentadoria complementar; **c)** criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 63, VI; **d)** o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, incluídas nesse último as que autorizem a criação de créditos adicionais, observada a Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 52. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de proposições de sua iniciativa.

Parágrafo único. Se no caso do *caput* deste artigo, a Câmara Municipal não se manifestar sobre a proposição em até 45 (quarenta e cinco) dias, sobrestar-se- ão todas as demais deliberações legislativas, até que se ultime a votação, observando-se ainda que tais prazos não correm nos períodos de recesso Câmara, nem se aplicam aos projetos de código.

Art. 53. Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos:

I – de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no art.

103, §§ 3º e 4º desta Lei Orgânica;

II – sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 54. Aprovado o projeto de lei, será ele enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas o Presidente da Câmara Municipal, os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item, sendo que as partes não vetadas serão promulgadas imediatamente pelo Prefeito.

§ 3º Decorrido o prazo da primeira parte do § 1º deste artigo, o silêncio do Prefeito importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado pela Câmara Municipal dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 5º Se o veto não for mantido, o projeto será enviado, para promulgação, ao Prefeito Municipal.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, nos casos do § 2º, segunda parte, e dos §§ 3º e 5º deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

Art. 55. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto de lei, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Subseção V

Dos Decretos Legislativos e das Resoluções

Art. 56. As matérias mencionadas no art. 14 desta Lei Orgânica, são de competência exclusiva da Câmara Municipal, e serão aprovadas, conforme o caso, por Decreto Legislativo ou Resolução, sem remessa para sanção do Prefeito, nos termos do *caput* e dos §§ 1º e 2º daquele dispositivo.

Seção XII

Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial

Art. 57. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou repassadas será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, na forma da lei.

§ 1º O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas a respeito das contas que o Poder Executivo deve anualmente prestar, a Câmara Municipal disponibilizará, por 60 (sessenta) dias, em local de fácil acesso, os documentos do processo para que qualquer contribuinte possa questionar-lhes a legitimidade, nos termos regimentais.

§ 3º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, assegurada a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos regimentais.

§ 4º As recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas poderão ser elevadas à condição de recomendações do próprio controle externo, mediante aprovação expressa da Câmara Municipal.

Art. 58. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 59. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Seção I Do Prefeito

Art. 60. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais.

§ 1º A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, do ano anterior ao término do mandato dos que venham suceder.

§ 2º A eleição do Prefeito Municipal importará a do Vice-Prefeito com ele registrado, sendo que a idade mínima para posse em um e em outro caso é de 21 (vinte e um) anos.

§ 3º Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria simples de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 4º Caso o número de eleitores no Município ultrapasse 200.000 (duzentos mil), mediante atestação publicada em senso populacional nacional, exige-se para eleição do Prefeito Municipal a maioria absoluta dos votos válidos.

§ 5º Na hipótese do § 4º, aplicam-se também as seguintes disposições:

I – caso nenhum candidato alcance maioria absoluta na primeira votação, far- se-á nova eleição, no último domingo de outubro, em segundo turno, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos; **II** – se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação; **III** – se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Subseção Única

Da Posse e do Exercício

Art. 61. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral da população e proteger a autonomia de Alto Paraguai.

§ 1º Se após o dia 10 de janeiro os eleitos Prefeito ou Vice-Prefeito não tiverem assumido os cargos, esses serão declarados vagos, salvo motivo de força maior.

§ 2º No ato da posse, sob pena de nulidade, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão apresentar à Secretaria da Câmara Municipal, tanto seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral quanto suas declarações de bens, para fins de cumprimento dos arts. 1º, VII, e 3º da Lei Federal nº 8.730/90.

Art. 62. O exercício do mandato dar-se-á, automaticamente, com a posse, assumindo o Prefeito e o Vice-Prefeito, todos os direitos e obrigações inerentes aos cargos.

Seção II Das Atribuições

Art. 63. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

I – nomear e exonerar os Secretários Municipais; **II** – exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal; **III** – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; **IV** – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; **V** – vetar projetos de lei, total ou parcialmente; **VI** – dispor, mediante decreto, sobre: **a)** organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; **b)** extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; **VII** – representar judicial e extrajudicialmente o Município; **VIII** – remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação da administração e solicitando as providências que julgar necessárias; **IX** – enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Lei Orgânica; **X** – encaminhar tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, em regular processo de tomada dessas, as contas referentes ao exercício anterior; **XI** – prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei; **XII** – convocar, através de mensagem, extraordinariamente, nos períodos de recesso, a Câmara Municipal, em caso de urgência ou interesse público relevante; **XIII** – declarar estado de calamidade pública no Município, e enviar à Assembleia Legislativa solicitação de reconhecimento de tal fato para os fins do art. 65, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101/2.001 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **XIV** – proceder à desapropriação por utilidade pública, interesse social ou sancionatória urbanística, observada a regulamentação infraconstitucional nacional do Decreto-lei Federal nº 3.365/1.941, da Lei Federal nº 4.132/1.962, da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), respectivamente; **XV** – proceder à instituição de serventias administrativas, na forma da lei; **XVI** – tomar as providências necessárias, conforme o disposto na legislação nacional, em caso de requisição de bens particulares; **XVII** – dispor sobre a execução orçamentária; **XVIII** – prestar os esclarecimentos solicitados por cada Vereador individualmente, e, em especial, pela Câmara Municipal, na hipótese do inciso XV do art. 14 desta Lei Orgânica, dentro dos prazos legais; **XIX** – remeter à Câmara Municipal os recursos orçamentários que devam ser despendidos de uma só vez, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação pela Mesa; **XX** – encaminhar à Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os repasses previstos na lei orçamentária; **XXI** – remeter relatórios semestrais à Câmara Municipal a respeito da situação geral da administração; **XXII** – exercer outras atribuições previstas na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica ou nas demais leis.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI e XI, primeira parte, aos Secretários Municipais ou ocupantes de cargo equivalente, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Seção III

Dos Direitos e Deveres

Art. 64. São direitos do Prefeito Municipal, enquanto exercer o mandato, dentre outros:

I – prerrogativa de foro prevista nos arts. 8º, XIV e 69, desta Lei Orgânica; **II** – subsídio mensal, nos termos do art. 68 desta Lei Orgânica; **III** – solicitar licença; **IV** – tomar posse em cargo ou emprego público decorrente de aprovação em concurso e optar pela remuneração, observado o disposto no art. 65, VII, desta Lei Orgânica.

Art. 65. São deveres do Prefeito Municipal, dentre outros:

I – respeitar, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e as leis do País e tratar com respeito e dignidade os Poderes constituídos e seus representantes; **II** – planejar as ações administrativas, visando a sua transparência, eficiência, economia e à participação comunitária; **III** – tratar com dignidade o Poder Legislativo, colaborando para o seu bom funcionamento e respeitando seus membros; **IV** – atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações, no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal; **VI** – prestar contas e apresentar declaração de bens no tempo e forma regulares; **VII** – ficar afastado de qualquer outro cargo, emprego ou função no serviço público, nos termos do inciso II do art. 38 da Constituição Federal, garantida a reintegração após deixar o cargo eletivo na hipótese de cargo provido por concurso; **VIII** - Cumprir e fazer cumprir o orçamento aprovado pela Câmara Municipal. **Art. 66.** Os direitos e deveres previstos nos artigos anteriores são extensivos,

no que couber, ao substituto ou ao sucessor do Prefeito.

Subseção I Da Licença

Art. 67. O Prefeito somente poderá licenciar-se do mandato mediante autorização da Câmara Municipal, por motivo de:

I – doença cuja gravidade impeça ou dificulte em demasia suas atividades, desde que devidamente comprovada; **II** – gestação ou maternidade; **III** – serviço ou missão de representação do Município.

§ 1º O Prefeito encaminhará o requerimento de licença à Mesa Diretora da Câmara, instruindo-o com os documentos necessários, e no qual indicará os motivos do pedido de licença e o período em que ela vigorará.

§ 2º O Poder Executivo expedirá regulamento a respeito dos agentes públicos que ficarão responsáveis por encaminhar o requerimento de licença, na hipótese do inciso I deste artigo, caso pessoalmente o Prefeito não esteja em condições de fazê-lo, em decorrência de emergência ou incidente grave.

§ 3º Concedida à autorização pelo Poder Legislativo, o Prefeito estará afastado do cargo no período, competindo ao Presidente da Câmara marcar dia e hora para a posse do Vice-Prefeito no cargo de Prefeito, nos termos do art. 75, *caput*, desta Lei Orgânica.

§ 4º Enquanto vigorar a substituição, o Vice-Prefeito fará jus ao subsídio do Prefeito, proporcional ao tempo em que ocupar o cargo.

§ 5º Também poderá ser concedida a licença-maternidade ao Prefeito, nas hipóteses dos arts. 392-A, 392-B e 392-C da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei Federal nº 5.452/1.943).

Subseção II Do Subsídio

Art. 68. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais terão direito a um subsídio mensal, pago em parcela única, que será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, publicada até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá apresentar o projeto de lei que trate da fixação do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais até 90 (noventa) dias antes da realização das eleições.

Subseção III

Da Responsabilidade

Art. 69. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso julgar originariamente o Prefeito Municipal em todas as infrações penais de competência da justiça comum estadual.

§ 1º Nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

§ 2º Dar-se-á cumprimento imediato à decisão judicial que venha afastar o Prefeito de suas funções, ou que implique em qualquer forma de limitação ao exercício do cargo, desde que exarada por juízo competente.

§ 3º Nas hipóteses do § 2º deste artigo, aplicar-se-á, nos limites traçados pela decisão do caso, o disposto nos arts. 78 e 79 desta Lei Orgânica.

Art. 70. São crimes de responsabilidade do Prefeito, ou de quem venha substituí-lo, e suscetíveis de julgamento perante o Poder Judiciário, sem qualquer pronunciamento da Câmara Municipal, a prática das ações ou omissões dolosas descritas no art. 1º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967.

Parágrafo único. Também são crimes de responsabilidade do Prefeito, ou de quem venha substituí-lo, as condutas descritas no § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 71. Além da esfera criminal, responderá o Prefeito e qualquer agente público, nas esferas civil e eleitoral, pelos atos dolosos de improbidade administrativa praticados contra o Município e reconhecidos pelo Poder Judiciário, conforme disposto da Lei Federal nº 8.429/1.992 e suas alterações.

Seção IV

Da Perda do Mandato

Art. 72. A perda do mandato do Prefeito dar-se-á por extinção ou cassação.

Subseção I

Da Extinção do Mandato

Art. 73. Extinguir-se-á o mandato do Prefeito, nos termos do art. 6º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara Municipal, quando:

I – ocorrer falecimento, renúncia por escrito, perda dos direitos políticos, ou condenação por crime funcional ou eleitoral; **II** – deixar de tomar posse até o prazo do § 1º do art. 68 desta Lei Orgânica; **III** – incidir nos impedimentos para o cargo estabelecidos pela Constituição Federal.

§ 1º Também será extinto o mandato do Prefeito pelo trânsito em julgado de sentença judiciária proferida por juízo competente que assim o determine, especialmente no caso de condenação criminal.

§ 2º A extinção do mandato independe de deliberação do plenário da Câmara Municipal e se tornará efetiva desde a declaração do fato ou ato extintivo pelo Presidente e sua inserção em ata.

Subseção II

Da Cassação do Mandato

Art. 74. Nos termos do art. 4º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, são infrações político-administrativas do Prefeito Municipal, sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I – impedir o funcionamento regular da Câmara Municipal; **II** – impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos do Poder Executivo, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão parlamentar de inquérito da Câmara ou de auditoria, desde que regularmente instituídas; **III** – desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (art. 14, XV, desta Lei Orgânica); **IV** – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade; **V** – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária; **VI** – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro; **VII** – praticar, contra

expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática; **VIII** – omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração do Poder Executivo; **IX** – ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara de Vereadores; **X** – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Parágrafo único. As fases do processo e os requisitos para a sessão de julgamento das infrações político-administrativas deste artigo estão previstos no art. 5º do Decreto-lei Federal nº 201/1.967, só se procedendo à condenação à perda do cargo pelo voto de 2/3 (dois terços) da Câmara.

Seção V

Do Vice-Prefeito

Art. 75. Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento ou licença, e suceder- lhe-á, no de vaga, o Vice-Prefeito.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito Municipal, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 76. Aplicam-se ao Vice-Prefeito, no que couber, as mesmas disposições envolvendo o Prefeito, no que toca à posse, ao exercício, direitos e deveres, incompatibilidades e impedimentos, declaração de bens e licenças.

Parágrafo único. A recusa injustificada à substituição ou sucessão do Prefeito pelo Vice-Prefeito, importará em extinção do mandato.

Art. 77. Poderá o Vice-Prefeito, por nomeação do Prefeito, ocupar cargo de provimento em comissão na administração direta, ou receber investidura como Secretário Municipal, hipóteses em que deverá optar pela remuneração.

Seção VI

Da Substituição e da Sucessão

Art. 78. Em caso de licença ou impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou ainda de vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Prefeitura o Presidente e o Vice-Presidente da Câmara.

Art. 79. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição até 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos 2 (dois) anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias depois de aberta a última vaga, pela Câmara de Vereadores.

§ 2º Lei municipal regulamentará o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 80. Sob pena de extinção dos mandatos, é vedada a recusa simultânea do Vice-Prefeito, do Presidente e Vice-Presidente da Câmara em caso de substituição do Prefeito.

Parágrafo único. Enquanto o substituto legal não assumir, responderá pelo expediente da Prefeitura o servidor responsável pelo Controle Interno do Município.

Seção VII

Dos Secretários Municipais

Art. 81. Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos.

§ 1º Compete ao Secretário Municipal, além de outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica e na lei:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal; **II** – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; **III** – apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria; **IV** – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os Secretários Municipais serão remunerados por subsídio mensal, nos termos do art. 68 desta Lei Orgânica.

Art. 82. A lei disporá sobre a criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública.

Parágrafo único. Os cargos equivalentes ao de Secretário Municipal, criados por lei com atribuições de direção, chefia e assessoramento, serão igualmente preenchidos por livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e comporão para todos os fins o primeiro escalão da Administração Municipal.

Art. 83. Os Secretários Municipais e os ocupantes de cargo com atribuições de confiança deverão apresentar declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, tudo nos termos combinados do art. 1º, III e VI, e 7º da Lei Federal 8.730/93, sob pena das sanções previstas no art. 3º, parágrafo único, alínea “b” daquele diploma legal.

TÍTULO III

DA ORDEM INTERNA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I Princípios Gerais

Art. 84. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Alto Paraguai obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública e subsidiariedade, e também ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; **II** – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; **III** – o prazo de validade do concurso público ou processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período; **IV** – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira; **V** – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; **VI** – é garantido ao servidor público o direito à livre associação sindical; **VII** – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; **VIII** – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão; **IX** – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; **X** – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Secretários somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa; **XI** – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e

dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito, salvo os vencimentos dos Procuradores do Legislativo e do Executivo, os quais não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; **XII** – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo; **XIII** – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; **XIV** – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; **XV** – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e a retenção do imposto de renda na fonte; **XVI** – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI a de: **a)** dois cargos de professor; **b)** um cargo de professor com outro técnico ou científico; **c)** dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **XVII** – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; **XVIII** – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei; **XIX** – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada à instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; **XX** – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada; **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação nacional, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; **XXII** – a administração tributária do Município, atividade essencial ao funcionamento do Estado, exercida por servidores de carreira específica, terá recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuará de forma integrada com as administrações tributárias da União e do Estado de Mato Grosso, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei nacional, ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º Aplicam-se igualmente aos servidores do Município, bem como às obras, compras e alienações, os demais preceitos impostos pela Constituição Federal e Estadual, e aqueles estabelecidos pela legislação nacional de regência.

Seção II

Dos Servidores Municipais

Art. 85. Haverá no Município regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; **II** – os requisitos para a investidura: **III** – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargo público, os direitos estabelecidos pelos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX do art. 7º da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 3º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 84, X e XI desta Lei Orgânica.

§ 4º A lei poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 84, XI desta Lei Orgânica.

§ 5º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 6º A lei disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 7º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 3º.

§ 8º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 86. Não haverá regime próprio de previdência no Município, podendo ser instituído regime de previdência complementar na hipótese do art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal, conforme estabelecido pelos arts. 13, XXIII e 51, parágrafo único, II, “b” desta Lei Orgânica.

Art. 87. São estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado: **II** – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; **III** – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar federal, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 88. O planejamento municipal terá caráter permanente, e se organizará com a cooperação de associações representativas da população.

Parágrafo único. O processo de planejamento compreende a:

I – elaboração e contínua revisão: **a)** do plano diretor, ao menos quando assim exigido pela Constituição Federal, e observadas às normas gerais da Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade); **b)** das legislações de posturas, tributária e de disciplina do parcelamento, uso e ocupação do solo; **c)** das leis orçamentárias; **d)** de planos, programas e projetos gerais, especiais e setoriais, voltados ao desenvolvimento econômico e social local e ao ordenamento de suas funções públicas; **II** – implantação, o acompanhamento, a avaliação e reelaboração sistemática das diretrizes e proposições setoriais; **III** – manutenção e o funcionamento articulado entre a Administração e população, dos mecanismos que compõem o seu sistema organizativo; **IV** – manutenção e a atualização constante do sistema de informações; **V** – ação planejada junto aos órgãos, entidades e sistemas regionais.

Art. 89. Os planos municipais de desenvolvimento, estabelecidos por lei, especialmente para as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, ciência e desporto, fornecerão diretrizes, metas e orientações integradas aos diversos setores do poder público, bem como indicações para a colaboração em nível social e comunitário das associações representativas do planejamento e aos cidadãos.

Art. 90. O Município manterá, de forma permanente e atualizada, sistema de informações no qual constem os dados, os indicadores e as especificidades necessários à realização do processo de planejamento, incluindo-se aqueles relativos à tributação, à organização das ações setoriais, à comunicação social e ao esclarecimento à população sobre a realidade local e às medidas adotadas pelo poder público.

§ 1º É dever de todos fornecer ao Município, nos termos da lei, todos os dados, indicadores e especificações necessários à manutenção e atualização do sistema de informações.

§ 2º É franqueada a consulta, por parte da população, ao sistema de informações, mediante o pagamento de emolumentos.

§ 3º O Município cumprirá em sua integralidade, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2.018), ao gerir o sistema de informações.

Art. 91. São instrumentos para a implantação do processo de planejamento do Município, devendo, obrigatoriamente, com estes guardar compatibilidade:

I – a proteção do meio ambiente e o ordenado uso e ocupação do solo; **II** – Código de Obras e Edificações; **III** – Código de Posturas Municipais; **IV** – a programação e realização de obras de infraestrutura, bem como a prestação dos serviços públicos; **V** – as diretrizes e programações orçamentárias.

§ 1º O Município exercerá sua competência material e legislativa envolvendo a proteção do meio ambiente, e o ordenado uso e ocupação do solo, sempre em vistas do justo equilíbrio entre o cuidado dos bens da natureza e o desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º O Código de Obras e Edificações disporá sobre aspectos de segurança, conforto e higiene dos empreendimentos de engenharia, infraestrutura, instalações e construções singularmente consideradas.

§ 3º O Código de Posturas Municipais disporá sobre normas suplementares no âmbito do direito econômico, sanitário, ambiental, do consumidor e urbanístico, além de definir e tutelar os costumes juridicamente relevantes para a comunidade local, de modo a estabelecer procedimentos fiscalizatórios e penalidades em caso de descumprimento de suas determinações:

IV – procedimentos a serem observados pelo poder público na manutenção e utilização dos serviços públicos pela população; **V** – penalidades em caso de descumprimento de suas normas.

§ 4º A lei garantirá a participação das associações representativas do planejamento e dos cidadãos em todo o processo, devendo o poder público manter, de modo especial, canal no qual se possam colher:

I – sugestões de aperfeiçoamento; **II** – apontamentos de imprecisões ou irregularidades; **III** – reclamações.

CAPÍTULO III

DAS CONTAS E DOS ATOS MUNICIPAIS

Seção I

Do Exame Público das Contas Municipais

Art. 92. Aplicam-se ao exame das contas do Município, o disposto no art. 57,

§§ 2º a 4º desta Lei Orgânica.

Seção II

Da Publicidade dos Atos Municipais

Art. 93. A publicação das leis e atos municipais será feita pelo Diário Oficial do Município.

§ 1º Inexistindo Diário Oficial do Município, as publicações de que trata este artigo serão feitas em jornal de circulação local, e, caso esse também inexista, em jornal de circulação regional com o menor custo possível, competindo ao poder público afixar, em local de fácil acesso e visibilidade, as publicações respectivas.

§ 2º A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.

§ 3º Os atos de efeitos externos produzirão efeitos após serem publicados.

§ 4º O Município cumprirá em sua integralidade a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2.011).

Art. 94. O Município terá os registros e arquivos necessários aos seus serviços, e os disponibilizará a população preferencialmente por meio eletrônico.

Seção III Da Forma

Art. 95. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com observância das seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos**: a)** regulamentação de lei; **b)** instituição, modificação e extinção de atribuições não privativa de lei; **c)** abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por

lei;

d) declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, para

efeito de desapropriação ou de servidão administrativa;

e) aprovação de regulamento ou regimento; **f)** medidas executórias do plano diretor do Município; **g)** criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei; **h)** fixação e alteração de preços públicos; **i)** declaração de estado de calamidade pública; **j)** demais hipóteses previstas nesta Lei Orgânica. **II** – portaria, nos seguintes casos: **a)** provimento e vacância dos cargos públicos e demais atos de efeitos individuais; **b)** lotação, relotação e transposição nos quadros de pessoal; **c)** abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos; **d)** outros casos determinados em lei ou decreto.

Parágrafo único. Os atos constantes do inciso II deste artigo poderão ser delegados.

Seção IV Das Certidões

Art. 96. Os Poderes Legislativo e Executivo fornecerão a qualquer interessado, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

Parágrafo único. O prazo para elaboração dessas certidões será de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por mais 15 (quinze) dias úteis, em caso de necessidade.

TÍTULO IV

DA TRIBUTAÇÃO, DAS FINANÇAS E DOS ORÇAMENTOS

CAPÍTULO I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Seção I Dos Tributos

Art. 97. Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I – impostos previstos nesta Lei Orgânica; **II** – taxas; **III** – contribuições de melhoria e; **IV** – contribuição para custeio da iluminação pública.

§ 1º Os impostos, sempre que possível, terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à Administração Tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Seção II

Dos Impostos Municipais

Art. 98. Compete ao Município instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana; **II** – transmissão *intervivos* a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição**; III** – serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência do Estado e definidos em lei complementar federal.

§ 1º A lei municipal poderá estabelecer alíquotas progressivas do imposto previsto no inciso I, em razão do cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social, para os efeitos do parágrafo anterior, quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º A progressividade referida no § 1º o será no tempo, mediante lei específica, para área incluída no plano diretor, e sua exigência subordinada à edição de lei federal.

§ 4º A progressividade referida no parágrafo anterior será precedida de parcelamento ou edificação compulsórios**.**

§ 5º Lei municipal estabelecerá critérios objetivos para a edição e atualização da Planta Genérica de Valores de imóveis, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, tendo em vista a incidência do imposto previsto no inciso I.

§ 6º O imposto previsto no inciso II:

a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados no patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locações de bens imóveis ou arrendamento mercantil; **b)** incide sobre bem situado no território municipal.

Seção III

Das Limitações do Poder Tributar

Art. 99. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça; **II** – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos; **III** – cobrar tributos: **a)** em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado; **b)** no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; **c)** antes de decorridos 90 (noventa) dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b” deste inciso; **IV**– utilizar tributo com efeito de confisco; **V** – instituir impostos sobre: **a)** patrimônio, renda ou serviços vinculados aos seus fins essenciais, de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município; **b)** templos de qualquer culto; **c)** patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Parágrafo único. O imposto do inciso I do art. 98 desta Lei Orgânica não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade da alínea “b” do inciso V sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Art. 100. É vedado ao Município estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Art. 101. É vedada a cobrança de taxas:

I – pelo exercício do direito de petição à Administração Pública em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; **II** – para a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 102. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual; **II** – as diretrizes orçamentárias; **III** – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual, que vigorará do segundo ano de uma legislatura até o primeiro ano da próxima, estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; **II** – o orçamento de investimento das empresas em que a Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, se houver; **III** – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público. **§ 5º** O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 6º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 103. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do regimento interno, atendido o disposto neste artigo.

§ 1º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos examinar e emitir parecer aos projetos referidos neste artigo.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que sobre elas emitirá parecer e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário da Câmara Municipal.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária; **II** – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre: **a)** dotações de pessoal e encargos; **b)** serviço da dívida municipal; **III** – sejam relacionadas com: **a)** correção de erros ou omissões; **b)** os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º Os projetos previstos neste artigo serão encaminhados em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2.000 e com a Lei Federal nº 4.320/1.964, sob pena de a Câmara Municipal sobre eles não poder deliberar, até que seja saneada a irregularidade.

§ 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 8º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 8º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

§ 11. As programações orçamentárias previstas no § 10 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto no § 10 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 10 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 14. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no § 10 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 15. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 104. Aplicam-se ao Município as vedações do art. 167 da Constituição Federal, e especialmente as proibições envolvendo:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual; **II** – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; **III** – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; **IV** – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas aquelas previstas na Constituição Federal; **V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; **VI** – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; **VII** – a concessão ou utilização de créditos ilimitados; **VIII** – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 102, § 4º desta Lei Orgânica; **IX** – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa; **X** – a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 4 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observado o disposto nos arts. 41, III, 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 156 (impostos do Município), 158 (repartição das receitas tributárias pertencentes ao Município) e as alíneas "b", "d" e "e" do inciso I do art. 159 (produtos da arrecadação do imposto de renda instituído pela União), todos da Constituição Federal, para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.

§ 6º Para fins da apuração ao término do exercício financeiro do cumprimento do limite de que trata o inciso III do caput deste artigo, as receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida públi-

ca mobiliária municipal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

Art. 105. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município supera 95% (noventa e cinco por cento), compete à Mesa da Câmara, mediante Ato, e ao Prefeito, mediante Decreto, enquanto permanecer a situação, decidir justificadamente, nas suas respectivas esferas de decisão, a respeito da aplicação dos seguintes mecanismos de ajuste fiscal de vedação da:

I – concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; **II** – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; **III** – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; **IV** – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas: **a)** as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa; **b)** as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos; **c)** as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal; **V** – realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste artigo; **VI** – criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo; **VII** – criação de despesa obrigatória; **VIII** – adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo dos vencimentos, salários ou subsídios; **IX** – criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções; **X** – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 106. Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas nele indicadas apenas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por Decreto do Executivo, devidamente justificado, com vigência imediata, facultado à Mesa da Câmara decidir pela implementação de tais medidas em seu respectivo âmbito, mediante Ato.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o Decreto do Executivo será encaminhado à Câmara Municipal em regime de urgência, facultando-se a convocação extraordinária do Legislativo mesmo no período de recesso, nos termos do art. 21, II, desta Lei Orgânica, e perderá eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I – rejeitado pelo Poder Legislativo; **II** – transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou **III** – apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no caput deste artigo, mesmo após a sua aprovação pela Câmara.

§ 2º Para os fins do disposto no art. 167-A da Constituição Federal, a apuração entre receitas e despesas correntes deverá ser realizada bimestralmente.

TÍTULO V

DA ORDEM ECONÔMICA

CAPÍTULO I

DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Seção I

Da Política Urbana

Art. 107. A política de desenvolvimento urbano do Município, executada pelo poder público, observará todos os institutos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade), e, em especial:

I – o parcelamento, a edificação ou utilização compulsórios; **II** – o IPTU progressivo no tempo; **III** – a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; **IV** – o direito de preempção; **V** – a outorga onerosa do direito de construir; **VI** – a delimitação de área para aplicação de operações consorciadas; **VII** – a autorização para transferência do direito de construir; **VIII** – a definição dos empreendimentos e atividades, privados ou públicos, em área urbana que dependerão de estudo prévio de impacto e vizinhança para obtenção de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

Art. 108. Lei específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado, assim entendido quando cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente, ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

Art. 109. Leis específicas, editadas nos termos da legislação nacional, regularão os institutos previstos na Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade), conforme disposto no art. 13, XXIV, desta Lei Orgânica.

Seção II

Do Plano Diretor

Art. 110. O plano diretor, instituído por lei, e de obrigatória criação quando o Município atingir mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 1º Considerar-se-á cumprida a função social da propriedade urbana quando atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, e respeitadas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade).

§ 2º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 3º O plano diretor englobará todo o território do Município.

§ 4º Haverá, pelo menos, uma revisão do plano diretor a cada 10 (dez) anos.

§ 5º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, a Câmara Municipal e o Poder Executivo garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; **II** – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; **III** – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 6º A instituição do plano diretor é obrigatória também caso o Município:

I – integre área de especial interesse turístico; **II** – estiver inserido em: **a)** área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; **b)** cadastro nacional para áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, hipótese em que se observará o disposto no art. 49-A da Lei Federal nº 10.257/2.001 (Estatuto da Cidade).

Art. 111. A elaboração do plano diretor compreenderá também o estabelecimento de rotas acessíveis, que disponham sobre os passeios públicos, a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. As rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, serão objeto de especial atenção para garantir a acessibilidade estabelecida no *caput*.

Art. 112. O plano diretor deverá conter ainda:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização; **II** – sistema de acompanhamento e controle.

Seção III

Do Sistema Viário e do Transporte

Art. 113. A competência municipal de prover a segurança viária será exercida nos termos do art. 144, § 10, II, da Constituição Federal, e do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1.997 (Código de Trânsito Brasileiro), competindo à lei estabelecer disposições suplementares para tanto.

TÍTULO VI

DA ORDEM SOCIAL

Art. 114. A ordem social tem como base o primado do trabalho sobre o capital, observado o superior interesse da concórdia entre eles, e os objetivos do bem-estar e da justiça sociais.

Parágrafo único. A função de planejamento das políticas sociais será exercida no Município na forma da lei, e assegurando-se a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.

CAPÍTULO I

DO MEIO AMBIENTE

Art. 115. Quanto ao meio ambiente, o município observará que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, reconhecendo o princípio da harmonia com a Natureza, sua titularidade e direito inato de existir, impondo-se ao município e à coletividade o dever e direito de preservá-la e defendê-la.

Parágrafo único. O Município promoverá políticas públicas que integrem as diversas áreas em prol de processos ecossistêmicos naturais, reconhecendo os direitos intrínsecos dos corpos d'água, na medida em que são inter-relacionados num sistema interconectado, integrado e interdependente, em respeito aos Direitos da Natureza e necessários para a qualidade de vida das gerações atuais e futuras.

Art. 116. Incumbe ao poder público municipal, na sua esfera de competência, observar e fazer cumprir a legislação nacional, estadual e local envolvendo a proteção e defesa do meio ambiente, e, em especial:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos locais essenciais, inclusive provendo, se necessário, o manejo das espécies nativas; **II** – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético da fauna e flora, além de fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação desses; **III** – exigir para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, ao qual será dada publicidade; **IV** – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida humana, a qualidade de vida das pessoas e o meio ambiente; **V** – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; **VI** – proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade **VII** – fiscalizar as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitando os infratores a sanções administrativas, além de exigir a reparação dos danos causados.

Parágrafo único. As práticas desportivas que utilizem animais, reconhecidas como manifestações culturais nacionais, nos termos do art. 225, § 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.364/2.016, não serão consideradas como cruéis, mas serão fiscalizadas pelo poder público quanto ao preenchimento dos requisitos para tanto.

Art. 117. A política de desenvolvimento e de expansão urbana do Município deverá ser compatível com a proteção do meio ambiente, para preserva-lo de alterações que, direta ou indiretamente, sejam prejudiciais à saúde, à segurança e ao bem-estar da comunidade ou ocasionem danos ao ecossistema em geral.

Art. 118. A legislação municipal sobre o meio ambiente, que respeitará o limite do interesse local, deve ser harmônica com o regramento federal e estadual respectivo.

Parágrafo único. Haverá especial atenção na elaboração da legislação municipal ambiental, o planejamento relacionado às mudanças climáticas, ao enfrentamento de estiagens, à manutenção de todos os recursos naturais e à monitoração dos impactos negativos da produção e consumo na cidade.

Art. 119. A lei estabelecerá a política municipal de recursos hídricos, compatibilizando as competências locais com os fundamentos, objetivos e diretrizes gerais da Lei Federal nº 9.433/1.997, bem como com as disposições coordenativas da legislação estadual, garantido o apoio e fortalecimento da participação da comunidade para melhorar a gestão das águas.

Art. 120. A lei estabelecerá o plano municipal de gestão integrada de recursos sólidos, compatibilizando as competências locais com as definições, princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, sanções e incentivos da Lei Federal nº 12.305/2.010 e demais legislações aplicáveis, tudo no sentido de reduzir o impacto ambiental negativo do descarte inadequado daquilo que for consumido.

Parágrafo único. A lei de que trata o *caput* dará especial atenção para a coleta seletiva dos resíduos sólidos, e trará mecanismos para garantir a sua implantação e aprendizado no sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO II

DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Saúde

Art. 121. A saúde é direito de todos e dever do Município**. Art. 122.** O Município garantirá o direito à saúde mediante:

I – políticas que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos; **II** – acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis; **III** – direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como das atividades desenvolvidas pelo sistema; **IV** – atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde.

Art. 123. As ações e os serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Município dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

§ 1º As ações e os serviços de preservação da saúde abrangem o ambiente natural, os locais públicos e os de trabalho.

§ 2º As ações e os serviços de saúde serão realizados, preferencialmente de forma direta, pelo Município ou através de terceiros e pela iniciativa privada ou mediante consórcio com outros Municípios.

Art. 124. As ações e serviços públicos de saúde, integrantes da rede hierarquizada e regionalizada que foi constituída em sistema único pela Constituição Federal, terão direção única, atendimento integral e participação comunitária, sendo que o Município irá:

I – gerenciar e executar suas políticas e programas, tendo em vista o impacto individual e coletivo; **II** – apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de insumos de proteção, como vacinas e medicamentos, para as doenças transmissíveis e não transmissíveis; **III** – assegurar a universalização do atendimento com igual qualidade, com instalações e acesso a todos os ní-

veis de serviços de saúde, à população urbana e rural; **IV** – garantir sua gratuidade mediante financiamento com recursos da seguridade social; **V** – aplicar ali o produto da arrecadação de seus impostos somados às receitas tributárias que lhes são transferidas pela União e pelo Estado, tudo conforme estabelecido por lei complementar nacional reavaliada a cada 5 (cinco) anos; **VI** – realizar as demais competências que lhe couberem.

Seção II

Da Assistência Social

Art. 125. A assistência social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; **II** – o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; **III** – a promoção da integração ao mercado de trabalho; **IV** – a inclusão, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

Art. 126. As ações governamentais na área da assistência social no Município serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – a coordenação e a execução dos programas deverão ser harmônicas com as diretrizes e normas gerais nacionais, complementadas pelas disposições estaduais quando houver; **II** – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Seção I Da Educação

Art. 127. A educação, direito de todos e dever das três esferas de governo e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, e inspirado nos princípios da liberdade e solidariedade humana, tem por fim:

I – a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Município, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade; **II** – o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana; **III** – o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; **IV** – o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum; **V** – o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhes permitam vencer as dificuldades do meio, preservando-o; **VI** – a preservação, difusão e expansão do patrimônio cultural; **VII** – a condenação de qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, raça ou sexo; **VIII** – o desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade.

§ 1º Os princípios informadores do ensino são os seguintes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; **II** – liberdades fundamentais de aprendizado, pesquisa, arte, saber, explicação e cátedra; **III** – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, filosóficas, políticas, dentre outras; **IV** – coexistência de instituições docentes públicas e privadas; **V** – gratuidade da educação pública em estabelecimentos oficiais, com gestão democrática e participação popular; **VI** – valorização dos profissionais da educação escolar, especialmente através da aprovação de plano de carreira e observância compulsória do piso nacional de remuneração; **VII** – garantia de padrão de qualidade e do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

§ 2º O Município atuará prioritariamente na educação infantil, com manutenção de creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, e no ensino fundamental, observando-se que a educação básica e obrigatória desenvolve-se dos 4 (quatro) até os 17 (dezessete) anos de idade, constituindo-se em direito público subjetivo sob pena de responsabilidade da autoridade competente, sem prejuízo da oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria.

§ 3º O ensino noturno regular poderá ser ofertado, quando adequado às condições do educando, e observadas as possibilidades do poder público.

§ 4º O atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático e escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 128. O Município garantirá, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Constituição Estadual, atendimento educacional especializado e inclusivo, preferencialmente na rede regular de ensino, às crianças e adolescentes com deficiência.

Seção II Da Cultura

Art. 129. O Município, nos limites de sua competência e possibilidade, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e local, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, especialmente mediante:

I – oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras; **II** – a proteção dos locais e objetos de interesse histórico, cultural e paisagístico; **III** – a fixação por lei de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos, artísticos, históricos, tecnológicos e comunitários.

§ 1º Constituem patrimônio cultural alto paraguaiense os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, integrada à formação nacional, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão; **II** – os modos de criar, fazer e viver; **III** – as criações científicas, artísticas e tecnológicas; **IV** – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.

§ 2º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural alto paraguaiense.

§ 3º Cabem à administração pública, na forma da lei nacional, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 4º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 5º O patrimônio cultural será objeto de prevenções contra ameaças e danos.

§ 6º A lei organizará o sistema de cultura municipal, em harmonia com o Sistema Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV

DOS ESPORTES, DO LAZER E DO TURISMO

Art. 130. O Município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e auxílios materiais às agremiações amadoras organizadas pela população em forma regular.

Art. 131. O Município incentivará a prática de atividades de lazer, como forma de integração social, mediante**:**

I – reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, como base física de lazer; **II** – construção e manutenção de parques infantis, centros de juventude e de convivência comunitária, adequados à prática de esportes e lazer; **III** – aproveitamento dos recursos naturais para a prática de atividades de lazer e turismo; **IV** – práticas excursionistas; **V** – adequação dos locais já existentes e previsão das medidas necessárias quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática de esportes e atividades de lazer pelas pessoas com

deficiência de mobilidade reduzida, idosos e gestantes, de maneira a contemplar a todos.

Art. 132. As atividades esportivas e de lazer implementadas pelo Município serão desenvolvidas de forma articulada com as atividades culturais, visando à implantação e ao desenvolvimento do turismo local.

CAPÍTULO V

DAS PROTEÇÕES ESPECIAIS

Art. 133. É dever da família, da sociedade e das três esferas de governo assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem e à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo único. A família é a base da sociedade, competindo ao poder público estabelecer meios para sua proteção, estabilidade, garantia da igualdade e complementaridade de direitos e deveres entres os cônjuges ou companheiros, incluindo aqueles relativos à paternidade e maternidade responsável.

Art. 134. O Município promoverá programas especiais, admitida à participação de entidades não-governamentais, tendo como propósito:

I – concessão de incentivos às empresas que observem a inclusão das pessoas com deficiência, especialmente no tocante à inserção ao mercado de trabalho; **II** – garantia às pessoas idosas de condições de vida apropriada, frequência e participação em todos os equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer, defendendo sua dignidade e visando sua integração à sociedade; **III** – implantação progressiva no meio comunitário, da inclusão das pessoas com deficiência, mediante treinamento para o trabalho, convivência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos; **IV** – prestação de orientações e informações, especialmente de caráter científico, sobre a sexualidade humana e da instituição da família, sempre que possível, de forma integrada aos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio e sem usurpar ou subtrair o papel prioritário dos pais na educação moral de seus filhos; **V** – incentivo aos serviços e programas de prevenção e orientação contra entorpecentes, álcool e drogas afins, bem como de encaminhamento de denúncias e atendimento especializado, referentes à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso dependente.

Art. 135. O Município não medirá esforços para, dentro de suas competências constitucionais e legais, assegurar:

I – a prevenção e repressão de violência doméstica e familiar, especialmente contra a mulher, os filhos, idosos e vulneráveis; **II** – tanto os direitos e garantias das pessoas com deficiência, quanto o combate ao racismo, à discriminação racial e às formas correlatas de intolerância, tais como definidos pela Constituição Federal, através dos Decretos Legislativos Federais nº 186/2.008, 261/2.015 e 1/2.021 e dos Decretos Federais nº 6.949/2.009, 9.522/2.018 e 10.932/2.022, que internalizaram como equivalentes às emendas constitucionais federais, respectivamente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, o Tratado de Marraqueche, e a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e as Formas Correlatas de Intolerância. **ATO DAS DISPOSIÇÕES ORGÂNICAS TRANSITÓRIAS**

Art. 1º Aplicam-se ao Município, todas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 envolvendo a elaboração, os elementos e requisitos exigidos para o plano plurianual, para a lei de diretrizes orçamentárias e para a lei Orçamentária Anual, acrescidas, até disposição em contrário, do seguinte:

I – o projeto de lei do plano plurianual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de junho e devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro; **II** – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de abril de cada exercício, e devolvido para sanção até 30 de junho; **III** – o projeto de lei do orçamento anual será encaminhado à Câmara até 30 de setembro de cada exercício, e devolvido para sanção até 31 de dezembro.

Art. 2º As leis e decretos municipais que continham remissões aos dispositivos da Lei Orgânica anterior de 1990 passarão automaticamente a se harmonizar com a numeração da atual Lei Orgânica de 2024.

Art. 3º Quando o número de habitantes do Município, mediante atestação publicada em censo populacional nacional, alcançar 15.000 (quinze mil), o Presidente da Câmara requisitará a elaboração de estudo de impacto-orçamentário financeiro a respeito da alteração da composição do Poder Legislativo para 11 (onze) membros, com termo inicial do aumento da despesa no início da legislatura subsequente ao censo, e ordenará a publicação do impacto pela Secretaria.

Art. 6º A Lei Orgânica em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, evitando-se, principalmente, prejudicar direitos do Município e seus órgãos.

Art. 7º A Resolução n. 13/2023 da Câmara Municipal, que trata do Regimento Interno, entrará em vigor da data da sua publicação que coincidirá com a promulgação e publicação desta Lei Orgânica.

Alto Paraguai, 18 de março de 2024. Vereadores Constituintes:

ROZINEI RODRIGUES DA **SILVA JOSÉ AIRTON** RODRIGUES DE MORAIS

VEREADOR VEREADOR

ADENOR PEREIRA **GAMA JAYDOMAR** DE ARAÚJO **GOMES**

VEREADOR VEREADOR

JÚLIO CESAR ESPIRITO SANTO **JUAREZ** VAZ DE **ALMEIDA**

VEREADOR VEREADOR

RAQUEL PEREIRA VIEIRA **ROSA MARCIA** LEITE DE **OLIVEIRA**

VEREADORA VEREADORA

LAIANE CRISTINA COSTA DE SOUZA

VEREADORA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RESOLUÇÃO Nº 13-2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, Rozinei Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA SEDE

Art. 1º. A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do município e compõe-se de vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente, e tem sua sede localizada à Rua 15 de Novembro, 85, Centro, em Alto Paraguai/MT, Cep: 78.410-000, e-mail**: camaradealtoparaguai@hotmail.com**.

§ 1º - As sessões da Câmara Municipal, exceto as solenes, poderão ser realizadas de maneira itinerante a critério da Mesa Diretora.

§ 2º. O Plenário da Câmara Municipal poderá ser utilizado para realizarão de atos solenes diferentes dos trabalhos Legislativos, desde que previamente autorizado pela Mesa Diretora.

§ 3º. Em casos de comoção, de calamidade pública ou de qualquer outra ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na mencionada sede, a Câmara poderá reunir-se excepcionalmente em qualquer outro local, por deliberação da Mesa, "ad referendum" da maioria absoluta dos Vereadores.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Poder Executivo, competindo-lhe, ainda, os atos de administração interna, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município como:

§ 1º - A função fiscalizadora do Poder Legislativo, com apoio do Órgão de Controle Externo, será exercida mediante:

a. Requerimento de informações sobre a Administração Municipal, mediante a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração de fato determinado; b. Mediante vistorias e inspeções nos Órgãos Municipais, previamente informadas ao Chefe do Poder Executivo, pela Mesa Diretora; c. Mediante **monitoramento concomitante** das informações acerca da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ainda, quando necessário; d. Mediante convocação das autoridades municipais para prestar esclarecimentos de suas ações, na forma deste Instrumento.

§ 2º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao executivo, mediante indicações.

§ 3º - A função administrativa é restrita à sua organização interna, regulamentação e estruturação de seu funcionalismo e serviço.

TÍTULO II – DA MESA DIRETORA E POSSE

CAPÍTULO I

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á no dia primeiro de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, em sessão solene de instalação, sob a presidência do Vereador mais votado, dentre os presentes, para a posse de seus membros, independentemente de convocação.

§ 1º - A fixação de horário e a convocação da sessão caberá ao Poder Legislativo na pessoa de seu Presidente, interinamente exercida pelo vereador mais votado.

§ 2º - A sessão solene de instalação se realizará independentemente do número de Vereadores presentes e será aberta após a execução do Hino Nacional.

§ 3º - Os trabalhos serão secretariados por um dos Vereadores presentes, a convite do Presidente, até à constituição da Mesa Diretora.

§ 4º - Os vereadores presentes, regularmente diplomados, serão empossados após a leitura do compromisso pelo Presidente nos seguintes termos:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO".

Ato contínuo, os demais Vereadores presentes repetirão, em pé e com o braço direito estendido:

"ASSIM PROMETO."

§ 5º. O Presidente convidará a seguir o Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos e diplomados regularmente, a prestarem o compromisso a que se refere o parágrafo anterior, declarando-os empossados em seus respectivos cargos.

§ 6º. O Vereador, o Prefeito ou o Vice-Prefeito que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da sessão de posse, sob pena de perda do mandato independentemente de notificação, salvo motivo justo, aceito pela Mesa.

§ 7º - Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito, e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.

§ 8º - Após o ato de juramento, será encaminhada à votação para a eleição nos termos do Regimento Interno da Mesa Diretora, para o 1º biênio, que tomará posse imediatamente.

Art. 4º. A posse, a desincompatibilização e a apresentação de declarações de bens de Vereadores, obedecerão às disposições da legislação superior.

Art. 5º. Os Vereadores, deverão apresentar os seus Diplomas à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Solene de instalação e posse.

Art. 6º. Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o suplente de vereador dispensado de fazê-lo novamente, em convocações subsequentes.

Art. 7º. Na Sessão Solene de instalação da Legislatura, poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, os vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito.

CAPÍTULO II

RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA E VACÂNCIA NOS CARGOS

Art. 8º. A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro e um segundo Secretários, à qual cabe, em colegiado, a direção dos trabalhos legislativos e serviços administrativos.

§ 1º O Presidente representará a Câmara Municipal em juízo e fora dele e presidirá as sessões plenárias e as reuniões da Mesa.

§ 2º Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e, acaso os dois estejam ausentes, o primeiro e segundo secretário ocuparão interinamente os cargos, respectivamente, sendo designado um vereador para exercer temporariamente o cargo de primeiro secretário.

§ 3º Os membros da Mesa serão eleitos para o mandato de 1 (um) biênio, na forma estabelecida pelo Regimento Interno, com direito a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 4º A composição da Mesa Diretora atenderá, tanto quanto possível, à representação proporcional dos partidos com assento na Câmara Municipal.

Art. 9º. Aberta a sessão e verificada a presença da maioria absoluta, em votação nominal, os componentes da Mesa Diretora por meio de inscrição ao cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 10. A eleição para a renovação da Mesa Diretora será realizada na forma deste Regimento Interno, conforme data previamente divulgada, mediante inscrição aos cargos até o dia anterior a sessão de eleição, conforme horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal.

§ 1º - A inscrição será feita na Secretaria da Câmara Municipal durante seu horário de expediente pelo Vereador ou seu procurador, na forma estabelecida no edital.

§ 2º - O edital poderá prever a opção de inscrição online e sua forma de procedimento.

§ 3º - A comunicação da data da sessão para eleição da Mesa Diretora poderá se dar por qualquer meio idôneo, inclusive o digital.

§ 4º - Após publicado o edital, a eleição não poderá ocorrer em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação ou convocação.

§ 5º A desistência para o cargo poderá ser a qualquer momento, desde que antes de iniciada a sessão.

§ 6º Se no dia da eleição não houver inscrito para os cargos, exceto de Presidente, este designará à sua escolha o Vereador para os cargos, não podendo haver recusa, salvo em caso de impedimento.

§ 7º Se no dia da eleição não houver inscrito para o cargo de Presidente, o Vereador mais votado será empossado nessa qualidade, e assim, sucessivamente.

Art. 11. O suplente de Vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, salvo se sua substituição for em caráter definitivo.

Art. 12. Modificar-se-á a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga em qualquer dos cargos que a compõem.

Art. 13. A eleição da Mesa da Câmara Municipal ou o preenchimento de vaga será pela soma total de votos recebidos para cada cargo, sendo voto aberto e mediante a apresentação de nomes aos cargos, observado as seguintes exigências:

I - Quanto à eleição para o primeiro biênio, realizar-se-á durante a sessão solene de instalação para o primeiro biênio da legislatura;

II - Quanto à eleição para o segundo biênio, na última sessão ordinária do mês de dezembro do segundo ano da legislatura ou em sessão extraordinária convocada para essa finalidade desde que observado o referido mês.

§ 1º Cada Vereador será convocado pelo Presidente da Casa para fazer uso da Tribuna e, exclusivamente, proferir o seu voto nominal para cada cargo.

§ 2º A votação para preenchimento de cargo iniciará para o de 2º Secretário, 1º Secretário, Vice-Presidente e Presidente, sucessivamente.

§ 3º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso.

§ 4º Os eleitos serão automaticamente empossados e entrarão em exercício, imediatamente.

Art. 14. Os componentes da Mesa Diretora deixarão de ocupar seus cargos e de exercerem as respectivas funções:

I – pela posse e exercício da Mesa Diretora eleita para o biênio seguinte;

II – pelo término do mandato;

III – pela morte, renúncia ou destituição do cargo;

IV – pela perda do mandato;

V – licenciar-se o membro da Mesa, do mandato de Vereador, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo de doença comprovada ou se ocupar Secretário Municipal ou cargo da mesma natureza;

V – por força de outras disposições legais e regimentais aplicáveis à espécie.

Art. 15. A renúncia ao cargo da Mesa Diretora far-se-á por escrito e se efetivará a partir do protocolo do documento na Secretaria da Câmara, independentemente da deliberação do Plenário.

Parágrafo único. A renúncia será comunicada aos demais Vereadores.

Art. 16. Ocorrendo vaga em cargo da Mesa Diretora, por morte, renúncia, perda de mandato, investidura em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, ou em razão de qualquer outra previsão legal, o Presidente da Casa, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, convocará eleição para a ocupação do cargo.

Parágrafo único. A eleição deverá ser feita para preencher o cargo que ficou vago sem que haja a subida dos outros hierarquicamente.

Art. 17. No caso de vacância de todos os cargos da Mesa Diretora, o Vereador mais votado assume a presidência até nova eleição, a qual será realizada dentro de 30 (trinta) dias imediatos.

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

CAPÍTULO I

MESA DIRETORA

Art. 18. Além das atribuições previstas na Lei Orgânica do município, à Mesa diretora compete:

I - Sob a orientação da Presidência, dirigir os trabalhos em plenário;

II - Propor projetos de Decretos Legislativos dispondo sobre:

a) licença do Prefeito e Vice-prefeito para afastamento do cargo;

b) autorização para o Prefeito ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias;

c) criação de Comissões Especiais de Inquérito na forma prevista por este Regimento.

III - Propor projetos de Lei que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;

V - Propor projetos de Resolução dispondo sobre:

a) licença aos vereadores para afastamento de cargo;

b) criação de Comissões Especiais de Inquérito na forma prevista neste Regimento.

V - Opinar sobre as reformas do Regimento Interno;

VI - convocar sessões extraordinárias e solenes;

VII - Devolver à Tesouraria do Município o saldo de caixa existente na Câmara, até o último dia do ano;

VIII - Elaborar, anualmente, o relatório dos trabalhos da Câmara, que será lido na última sessão ordinária do ano;

IX - Enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março de cada ano, as contas do exercício anterior;

X - Propor ao Plenário projeto de resolução que crie, transforme ou extinga cargos ou funções da Câmara Municipal, bem como projeto de lei que fixe as respectivas remunerações, observadas as determinações legais;

XI - Elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;

XII - Encaminhar, mediante requerimento de Vereador, pedidos escritos de informações ao Prefeito e aos Secretários Municipais, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, assim como a prestação de informações falsas.

CAPÍTULO II

DO PRESIDENTE

Art. 19. O Presidente é o representante legal da Câmara e nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções, administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente, além das atribuições previstas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraguai, as seguintes:

I - exercer a Chefia do Executivo Municipal, nos casos previstos em lei;

II – representar a Câmara, judicial ou extrajudicialmente;

III - realizar a movimentação e a representação financeira e bancária da Câmara Municipal;

IV - credenciar agente de imprensa, rádio ou televisão para o acompanhamento dos trabalhos legislativos;

V - fazer expedir convites para as sessões solenes da Câmara Municipal às pessoas que, por qualquer título, mereçam a deferência;

VI - conceder audiências ao público, a seu critério, em dia e hora prefixados;

VII - requisitar a força, quando necessária à preservação da regularidade do funcionamento da Câmara;

VIII - empossar os Vereadores retardatários e suplentes e declarar empossado o Prefeito;

IX - Declarar extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e os dos Vereadores, nos casos previstos em Lei;

X - convocar suplente de Vereador, quando for o caso;

XI - declarar destituído o membro da Mesa ou de Comissão Permanente, nos casos previstos neste Regimento;

XII - delegar a prática de atos administrativos, restritos à Câmara, que não sejam de sua competência privativa;

XIII - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar os Vereadores das convocações oriundas do Prefeito, inclusive durante o recesso;

b) superintender a organização da pauta dos trabalhos legislativos;

c) anunciar o início e o término do Expediente e da Ordem do Dia;

d) determinar a leitura, pelo Vereador Secretário dos pareceres, requerimentos e outras peças escritas sobre as quais deva deliberar o Plenário, na conformidade do Expediente de cada sessão;

e) cronometrar a duração dos trabalhos da Câmara durante as sessões;

f) manter a ordem no recinto da Câmara concedendo a palavra aos Vereadores inscritos, caçando-a, disciplinando os apartes e advertindo todos os que incidirem em excessos;

g) resolver as questões de ordem;

h) interpretar o Regimento Interno, para aplicação aos casos omissos;

i) anunciar a matéria a ser votada e proclamar o resultado da votação;

j) proceder à verificação do *quórum*, de ofício ou a requerimento de Vereador;

l) encaminhar os processos e expedientes às Comissões Permanentes para parecer, controlando-lhes o prazo.

XIV - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o Executivo notadamente:

a) receber as mensagens de proposta legislativa, fazendo-as protocolar;

b) encaminhar ao Prefeito por protocolo, os projetos de lei aprovados e comunicar-lhe os projetos de sua iniciativa desaprovados, bem como os vetos rejeitados ou mantidos;

c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convocar a comparecer na Câmara os Secretários, para explicações, na forma regular;

d) requisitar as verbas destinadas ao Legislativo, mensalmente;

e) solicitar mensagem com propositura de autorização legislativa para suplementação dos recursos da Câmara quando necessário.

XV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como, as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo, e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar.

XVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o 1º Secretário;

XVII - determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;

XVIII - apresentar ou colocar à disposição do Plenário mensalmente, o balancete da Câmara do mês anterior;

XIX - administrar o pessoal da Câmara à área de sua gestão;

XX - designar comissões especiais nos termos regimentais observadas as indicações partidárias;

XXI - exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto da mesma;

XXII - autografar os projetos de lei aprovados, para sua remessa ao Executivo;

XXIII – zelar para que os gastos da Câmara Municipal não excedam os limites previstos na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e na legislação federal aplicável;

XXIV – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, ou órgão a que for atribuída tal competência, a prestação de Contas da Câmara;

XXV – designar vereador para compor qualquer comissão que não tenha completado o número mínimo de membros;

XXVI – representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade da lei ou ato municipal;

XXVII – determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

XXVIII – deliberar sobre a convocação de sessões extraordinárias da Câmara;

XXIX – determinar o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior;

XXX - não aceitar substitutivo ou emenda que não sejam pertinentes à proposição inicial;

XXXI - determinar por requerimento do autor, a retirada de proposição que ainda não tenha parecer de comissão, ou caso haja, lhe for contrária;

XXXII - determinar o destino do expediente lido, de ofício, ou em cumprimento de resolução e distribuir as matérias às Comissões;

XXXIII - zelar pelos prazos dos processos legislativos e daqueles concedidos às Comissões e ao Prefeito;

XXXIV - nomear os membros das Comissões Especiais criadas por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos por indicação dos líderes, ou na falta destes, a seu critério;

XXXV - licenciar-se da Presidência quando precisar ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 20. Quando o Presidente exorbitar das funções que lhes são conferidas na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e neste REGIMENTO INTERNO, qualquer Vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recurso do ato ao Plenário.

§ 1º - Deverá o Presidente submeter-se à decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente.

§ 2º - O Presidente não poderá tomar parte das discussões, sem passar a presidência ao seu substituto.

Art. 21. No exercício da Presidência, estando com a palavra, não poderá o Presidente, ser interrompido ou aparteado.

Art. 22. O Presidente só terá voto:

I - Na eleição da Mesa;

II - Quando a matéria exigir *quórum* de 2/3 (dois terços);

III - Quando houver empate em votação no Plenário.

§ 1º - A presença do Presidente será sempre considerada para efeito de *quórum*.

§ 2º - Aplicar-se-á o princípio deste artigo ao Vereador que substituir o Presidente.

CAPÍTULO III

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 23. Para suprir a falta ou impedimento do Presidente em plenário, haverá o Vice-presidente, eleito, juntamente com os membros da Mesa.

§ 1° - Ao Vice-presidente, compete substituir o Presidente ficando investido na plenitude das respectivas funções, lavrando-se o termo de posse, caso ocorra à licença ou impedimento, a renúncia ou morte do Presidente.

§ 2º - No caso de renúncia ou morte, o Vice-presidente assumirá as funções na plenitude das respectivas funções de Presidente, temporariamente, uma vez que, para preenchimento do cargo de presidente, o mesmo procederá à eleição na forma regimental.

§ 3º - Na falta de providência por parte do Presidente, caberá ao Vice-Presidente promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como, as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo, e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar**.**

CAPÍTULO IV

DOS SECRETÁRIOS

Art. 24. Compete ao 1º Secretário:

I - Constatar a presença dos Vereadores ao abrir-se a Sessão, anotando no livro de presença os que compareceram e os que faltaram com a causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto assim como encerrar o referido livro ao final da Sessão;

II - Fazer a chamada dos Vereadores nas sessões determinadas pelo Presidente, ler a ata, o expediente, bem como as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento do Plenário;

III - Superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, e assinando-a juntamente com os demais membros da Mesa Diretora;

IV - Controlar as inscrições dos oradores e auxiliar a Presidência no tempo de cada orador ou do aparte;

V - Auxiliar a Presidência na inspeção dos serviços da secretaria e na observância deste Regimento.

Art. 25. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições quando da realização das sessões em Plenário.

Art. 26. Na ausência dos Secretários, o Presidente da Câmara designará qualquer vereador para assumir temporariamente o cargo.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DESTITUITÓRIO DE MEMBRO DA MESA

Art. 27. Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante Resolução aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º - É passível de destituição o membro da Mesa faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais ou que exorbite aquelas a ele conferidas por este Regimento.

§ 2º - O processo de destituição terá início por denúncia, subscrita necessariamente por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores, dirigida ao Plenário e lida pelo seu autor em qualquer fase da Sessão, independentemente de prévia inscrição ou autorização da Presidência.

§ 3º - Na denúncia deve ser mencionado o(s) membro(s) da Mesa faltoso(s), descritas circunstanciadamente as irregularidades que lhe(s) for(em) imputadas e especificada(s) as provas que se pretende produzir e apresentada o início de prova para abertura do processo.

§ 4º - Lida a denúncia, será esta imediatamente submetida ao Plenário pelo Presidente, salvo se este for envolvido nas acusações, caso em que essa providência e as demais relativas ao procedimento de destituição deverão ser imputados ao Vice-Presidente e, se este também for envolvido, ao Vereador mais idoso dentre os presentes, exceto o denunciante.

§ 5º - O membro da Mesa envolvido nas acusações não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, quando e enquanto estiver sendo discutido ou deliberado qualquer ato relativo ao processo de sua destituição.

§ 6º - Se o acusado for o Presidente, será substituído na forma do § 4º, e, se for um dos Secretários, será substituído por qualquer Vereador, convidado por quem estiver exercendo a Presidência.

§ 7º - O denunciante e o denunciado(s) são impedidos de votar na denúncia, não sendo necessária a convocação de suplente para ato.

§ 8º - Considerar-se-á recebida a denúncia, se for aprovada pela maioria dos Vereadores votantes presentes.

Art. 28. Recebida a denúncia, serão sorteados 3 (três) Vereadores dentre os desimpedidos para compor a comissão Processante.

§ 1º - Da Comissão não poderão fazer parte o denunciante e o denunciado(s).

§ 2º - Constituída a Comissão Processante, seus membros elegerão um deles para Presidente, que marcará reunião a ser realizada dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes;

§ 3º - Reunida a Comissão, o(s) denunciado(s) será(ão) notificado(s) dentro de 5 (cinco) dias, para a apresentação por escrito, de defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que a não apresentação da mesma não implicará em assunção de culpa pelo(s) denunciado(s).

§ 4º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a comissão, de posse ou não da defesa prévia, procederá às diligencias que entender necessárias, incluindo a oitiva do denunciado(s) e testemunhas, emitindo seu parecer no final de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante aprovação do Plenário.

§ 5º - O(s) denunciado(s) poderá(ão) acompanhar todas as diligências da Comissão.

§ 6º - Findo o prazo previsto no *§ 4º* e concluindo-se pela procedência das acusações, a Comissão deverá apresentar, na primeira sessão ordinária subsequente, Projeto de Resolução propondo a destituição do denunciado ou denunciados.

Art. 29. O Projeto de Resolução será submetido à discussão e votação, observando-se o *quórum* previsto de dois terços.

§ 1º - Os Vereadores, o Relator da Comissão Processante e o(s) denunciado(s) terão, cada um, 15 (quinze) minutos para a discussão do Projeto de Resolução, vedada a cessão de tempo.

§ 2º - Terão preferência, na ordem de inscrição, respectivamente, o relator da Comissão Processante e o(s) denunciado(s), obedecida, quanto aos denunciados, a ordem.

§ 3º - Não se concluindo nessa sessão a apreciação do Projeto de Resolução, o Vereador que estiver presidindo os trabalhos relativos ao processo de destituição convocará sessões extraordinárias destinadas integral e exclusivamente ao exame da matéria, até deliberação definitiva do Plenário.

§ 4º - A aprovação do Projeto de Resolução, pelo *quórum* de 2/3 (dois terços), implicará o imediato afastamento do(s) denunciado(s), devendo a Resolução respectiva ser dada à publicação, pelo Vereador que estiver presidindo os trabalhos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da deliberação do Plenário.

§ 5º - A reprovação do Projeto de Resolução levará o processo ao arquivamento imediato.

Art. 30. Em todos os procedimentos é assegurado o direito de ampla defesa ao acusado, podendo se fazer representado por advogado.

TÍTULO IV – DA REPRESENTATIVIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DOS LÍDERES

Art. 31. Os partidos políticos poderão ter líderes e vice-líderes na Câmara, que serão seus porta-vozes com prerrogativas constantes deste Regimento.

Art. 32. A indicação dos líderes será feita em documento subscrito pelo presidente da executiva dos Partidos Políticos à Mesa Diretora.

§ 1º Os líderes indicarão os respectivos vice-líderes, dando conhecimento à Mesa da Câmara.

§ 2º Perderá a função de líder o vereador que se desfiliar do partido.

§ 3º O líder de governo deverá ser indicado através de ofício subscrito pelo Prefeito Municipal.

Art. 33. É facultado aos Líderes, em caráter excepcional, e a critério da Presidência, em qualquer momento da Sessão, salvo quando se estiver procedendo à votação, ou houver orador na Tribuna, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos, sem apartes.

Parágrafo único. Para fazer comunicação em nome de seu partido, o líder poderá usar da palavra por 05 (cinco) minutos, em qualquer fase das sessões, desde que autorizado pela Presidência.

TÍTULO V - DOS VEREADORES

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS

Art. 34. É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

I. Participar de todas as discussões e deliberações do Plenário, salvo quando tiver interesse pessoal na matéria, direta ou indiretamente, fato este que comunicará ao Presidente;

II. Votar na eleição da Mesa e das Comissões Permanentes;

III. Apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa;

IV. Concorrer aos cargos da Mesa e das Comissões, salvo impedimentos;

V. Usar da palavra em defesa ou em oposição às proposições apresentadas à deliberação do Plenário, sujeitando-se às limitações deste Regimento.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 35. São deveres fundamentais do vereador:

I - promover a defesa do interesse público e do Município;

II - respeitar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, a legislação em vigor e as normas internas da Câmara Municipal;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

V - apresentar-se devidamente de terno à Câmara Municipal durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das reuniões de comissão de que seja membro;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;

X - não se eximir de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato, especialmente relativo aos cargos para os quais for eleito ou designado;

XI - combater o nepotismo;

XII - não portar arma no recinto da Câmara Municipal;

XIII - comportar-se em plenário e nas comissões com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos, nem fazer uso de celular ou similar, seja na forma escrita ou falada, salvo mediante autorização no momento pelo Presidente da Casa ou da Comissão;

XIV - residir no território do Município durante o mandato legislativo;

XV - comunicar sua ausência quando tiver motivo justo para deixar de comparecer às sessões plenárias ou às reuniões de comissão;

XVI – manter atualizado perante à Secretaria da Câmara seu e-mail de contato, telefone e endereço ou outra forma de comunicação.

§1º. A comunicação a que se refere o inciso XV deverá ser mediante protocolo à secretaria da Câmara até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a reunião ou sessão, sob pena das cominações legais.

§ 2º. O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a dignidade, sujeitar-se-á ao processo e às medidas disciplinares legais.

CAPÍTULO III

DAS FALTAS E DAS LICENÇAS

Art. 36. Será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões Plenárias ou às reuniões das comissões, salvo justificativa.

§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas com antecedência e nos seguintes casos:

I - Morte em família;

II - Doença pessoal ou familiar;

III - Missão oficial da Câmara.

Art. 37. Encontrando-se o Vereador impossibilitado física ou mentalmente, de subscrever requerimentos de licença para tratamento de saúde, caberá ao Presidente da Câmara declará-lo licenciado, mediante comunicação escrita do Líder da Bancada devidamente instruída com atestado médico.

Art. 38. O Vereador somente poderá licenciar-se:

I - Por moléstia devidamente comprovada ou em caso de licença para gestante;

II - Para desempenhar missão diplomática de caráter transitório;

III - Para representar o Município em missão interna ou no exterior;

IV - Para participar de congressos, conferências ou reuniões culturais;

V - A fim de exercer funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou de Secretário Municipal;

VI - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

§ 1º - No caso de licença pelos motivos dos incisos I e II, do artigo 21º, o Vereador poderá reassumir seu cargo quando cessar a causa que objetivou a licença.

§ 2º - Nos casos do inciso I do artigo anterior, quando o vereador se afastar de suas atividades por motivo de doença por período inferior ao determinado pelo regime previdenciário para o início da concessão do benefício correspondente a incapacidade temporária, o pagamento do subsídio ficará a cargo da Câmara Municipal. Quando o período da licença ultrapassar os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento, o segurado deverá ser encaminhado à perícia médica da Previdência Social.

§ 3º No caso de licença a gestante, caso queira permanecer na vereança, compete comunicar a Presidência da Câmara por escrito.

§ 4º Optando pelo exercício da vereança do parágrafo anterior, a edil assumirá automaticamente os riscos de cumprir com os deveres e direitos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES, PERDA DO MANDATO E FALTA DE DECORO

Art. 39. É vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto do art. 38 da Constituição Federal.

II - desde a posse:

a) ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja demissível "ad nutun", salvo o cargo de Secretário Municipal ou cargo da mesma natureza, desde que se licencie do mandato;

b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

c) ser proprietário controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;

d) patrocinar causa junto ao Município e que seja interessado qualquer das entidades a que se refere à alínea "a" do inciso I, deste artigo.

Art. 40. Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas neste Regimento Interno;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV - que deixar de comparecer às sessões ordinárias ou extraordinárias, ou reuniões da comissão, salvo as exceções legais;

V - que fixar domicílio fora do Município;

VI - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato será declarada por 2/3 da Câmara, por voto aberto, assegurado o direito à ampla defesa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º No caso do inciso VI a perda será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de Partidos Políticos representados na Casa, sendo desnecessária a ampla defesa em caso de trânsito em julgado de decisão judicial.

Art. 41. Sempre que o Vereador cometer dentro do recinto da Câmara excesso que deva ser reprimido, o Presidente conhecerá do fato e tomará as providências seguintes, conforme a gravidade:

I - advertência em Plenário;

II - cassação da palavra;

III - determinação para retirar-se do Plenário;

IV - suspensão da sessão, para entendimentos na sala da presidência;

V - proposta de cassação de mandato de acordo com legislação vigente.

§ 1º Considera-se atentatório do decoro parlamentar, quando o detentor do uso da palavra, usar expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes contra qualquer parlamentar ou pessoa.

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas legais asseguradas ao Vereador;

II – a percepção de vantagens indevidas;

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes;

IV – faltar injustificadamente reunião de qualquer comissão, sendo membro;

V – demais práticas previstas neste Regimento Interno.

Art. 42. O processo de cassação obedecerá no que couber e não contrariar o Regimento Interno e a Lei Orgânica às normas do Decreto-Lei nº 201/67.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES POR FALTA DE DECORO

Art. 43. As infrações definidas nos artigos anteriores acarretam as seguintes penalidades, em ordem de gradação:

I – censura verbal;

II – censura escrita;

III - perda temporária do exercício do mandato, até o máximo de 90 (noventa) dias;

IV – perda do mandato.

Art. 44. A censura será verbal ou escrita:

§ 1º A censura verbal será aplicada em sessão pelo Presidente da Câmara ou de Comissão, no âmbito desta, e será registrada em ata, ao Vereador que:

I – inobservar os deveres inerentes do mandato ou os preceitos deste Regimento;

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III – perturbar a ordem nas sessões da Câmara ou nas reuniões das Comissões.

§ 2º A censura escrita será imposta pela Mesa, ao Vereador que:

I – na qualidade de detentor do uso da palavra, usar expressões atentatórias do decoro parlamentar;

II – praticar ofensas físicas ou morais, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou integrantes de Comissão, ou contra pessoas ou seus representantes que estejam prestando depoimento em Plenário ou nas Comissões.

Art. 45. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar, o Vereador que:

I – reincidir nas hipóteses previstas nos parágrafos 1° e 2° do artigo anterior;

II – praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos deste Regimento;

III – revelar conteúdo de debates ou deliberação que a Câmara ou Comissão haja resolvido, devam ficar secretas em razão do sigilo legal;

IV – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenham tido conhecimento na forma regimental;

V – faltar sem motivo justificado, a duas sessões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária;

VI – faltar sem motivo justificado, a duas reuniões da Comissão da qual faça parte;

VII – se recusar a integrar a Comissão para o qual foi designado; VIII – solicitar informações de órgãos públicos ou privados, na qualidade de vere-

ador, sem aprovação em Plenário ou, quando for o caso, sem autorização do Presidente da Câmara;

IX – outros casos sujeitos a falta de decoro parlamentar.

§ 1º Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação aberta e por maioria absoluta, assegurada ampla defesa ao infrator.

§ 2º Na hipótese dos incisos V, VI, VII e VIII, a Mesa aplicará, de ofício, o máximo da penalidade, resguardado o princípio da ampla defesa, devendo o infrator protocolar a defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º No caso do inciso VII, a recusa será apreciada pelo Presidente da Casa que deliberará de imediato pela aceitação ou não e, se aceita a recusa, designará outro Vereador.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 46. Sem prejuízo das demais cominações previstas neste Regimento Interno e demais legislações, constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos vereadores;

II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

III – promover fraude em documentos ou comunicações por qualquer meio, com o intuito de divulgar informações inverídicas das atividades administrativas internas ou de outros parlamentares;

IV - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;

V - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

VI - sonegar informação relevante para os trabalhos da Casa ou para o exercício do mandato;

VII - ser descortês, proferir palavras de baixo calão, praticar ofensas físicas ou morais contra o colega parlamentar, em plenário ou fora dele, nas dependências da Câmara Municipal, usando de ofensas contra o vereador, como político ou cidadão;

VIII - condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou qualquer outra vantagem indevida.

CAPÍTULO VII

DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 47. Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Regimento Interno:

I - perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de comissão;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou comissão, ou o respectivo Presidente;

IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega, ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

V - relevar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;

VI - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

VII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão;

VIII - prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Casa;

IX - desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;

X - atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo.

XI – negar ou recusar, sem motivo justo, receber ofício, documento ou qualquer outro expediente de que seja do interesse da Câmara Municipal;

XII - utilizar subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente na declaração de bens ou rendas.

XIII - induzir o Poder Executivo, a administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública à contratação, para cargos comissionados, de pessoal sem condições profissionais para exercê-los ou com fins eleitorais.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo serão objeto de apreciação mediante apresentação denúncia acompanhada de comprovação de materialidade e autoria.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 48. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

I - zelar pela observância dos preceitos do Regimento Interno e demais legislações, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II - processar os acusados nos casos de descumprimento dos termos previstos neste Regimento Interno;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução;

IV - responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereador sobre matérias de sua competência;

V – demais atos de sua competência designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 49. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, nomeados por Portaria do Presidente da Câmara, para o mandato de dois anos, permitida a recondução dos cargos, a critério da Presidência, observando, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

§ 1º Os Líderes Partidários submeterão à Mesa Diretora os nomes dos Vereadores que pretendem indicar para integrar a Comissão, na medida das vagas que couberem ao respectivo Partido.

§ 2º As indicações referidas no parágrafo anterior serão acompanhadas de declaração assinada pela Mesa Diretora, certificando a inexistência de quaisquer registros, nos arquivos da Câmara Municipal, referentes à prática de ato ou irregularidade capitulados no Artigo 47 e no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 3º Se não houver Vereador indicado ou faltar para completar a comissão, ficará a cargo do Presidente da Câmara designar, não podendo o Vereador designado se recusar, sob pena de quebra de decoro parlamentar, além de outras sanções cabíveis, salvo casos de impedimento.

Art. 50. Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II – que tenha sofrido penalidade de censura ou mais graves, decorrentes de atos atentatórios ao decoro parlamentar.

III - que tenha recebido penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, que se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos no Regimento Interno ou legislação, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 51. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais comissões permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relatores.

§ 1º Não havendo consenso entre os membros da comissão a função a ser exercida por cada um, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo em decisão irrecorrível e irrecusável.

§ 2º Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerente à natureza de sua função.

§ 3º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou intercaladas.

Art. 52. As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria de seus membros.

Art. 53. Qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Câmara, especificando os fatos e respectivas provas contra o Vereador denunciado.

Art. 54. Recebida a representação, verificadas a existência dos fatos e respectivas provas, a Mesa a encaminhará mediante despacho à Comissão, cujo presidente instaurará o processo, designando relator.

§ 1º Recebida a representação ou denúncia pela Mesa, o Plenário poderá, por maioria absoluta, afastar o Vereador acusado pelo prazo de 90 (noventa) dias, convocando-se o respectivo suplente até o julgamento final.

§ 2º O vereador afastado não receberá seus subsídios e se, ao final, não for cassado retornará a vereança sem direito a recebimento dos subsídios pelo período em que ficou afastado.

§ 3º O suplente convocado não terá direito a voto em matéria de processo de quebra ética e decoro parlamentar e não participará da comissão processante.

Art. 55. Instaurado o processo, a Comissão promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de trinta dias.

§ 1º Será remetida cópia da representação ao vereador acusado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa escrita e instruir com provas.

§ 2º Qualquer meio idôneo poderá ser utilizado para notificação do vereador acusado para que este tome conhecimento da acusação que lhe é imputada, inclusive meios eletrônicos.

§ 3º Apresentada a defesa ou decorrido o prazo *in albis*, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, projeto de resolução destinado à aplicação da respectiva pena.

§ 4º O parecer do relator será submetido à apreciação da comissão, que consignará em ata, e será apreciado e aprovado pela maioria de votos.

Art. 56. A Comissão emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação, e proporá seu arquivamento ou a aplicação da penalidade de que trata neste Regimento Interno; neste caso, o parecer será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e incluído na Ordem do Dia.

Art. 57. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra o Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Procuradoria da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

Art. 58. Os processos de competência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de noventa dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa Diretora terá o prazo de dez dias corridos, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as com procedência prevista na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IX

DAS VAGAS

Art. 59. Ocorrerão vagas na Câmara Municipal:

I - por falecimento;

II - pela renúncia;

III - pela perda do mandato, nos casos legais;

IV - por licença concedida nos termos legais;

V - em virtude de afastamento, por tempo indeterminado, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica.

§ 1º - A renúncia constitui ato jurídico perfeito e acabado.

§ 2º - A convocação de suplente, em caso de vacância que a autorize, será imediata à abertura da vaga.

CAPÍTULO X

DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 60. A extinção do mandato do Vereador verificar-se-á quando ocorrer uma das situações a seguir enumeradas:

I - Falecimento;

II - Renúncia;

III - Cassação de direitos políticos;

IV - Condenação por crime funcional ou eleitoral, com sentença transitada em julgado;

V - Deixar de tornar posse sem motivo justo aceito pela Câmara no prazo estabelecido neste Regimento Interno;

VI - Incidir nos impedimentos para o exercício do mandato e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, a contar da convocação.

CAPÍTULO XI

DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 61. Nos casos de vaga ou licença superiores a 30 (trinta) dias, far-se-á convocação do suplente pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - O Suplente, quando convocado, deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, da data do recebimento da convocação, em qualquer fase da sessão a que comparecerem salvo motivo justo aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º - Tendo prestado compromisso uma vez, fica o suplente de Vereador dispensado de novo compromisso em convocações subsequentes; a declaração pública de bens e comprovação de desincompatibilização serão sempre exigidos.

§ 4º - Verificadas as condições de existência de vaga ou licença do Vereador, a apresentação do diploma e a demonstração de identidade, cumpridas as exigências deste Regimento, não poderá o Presidente negar posse ao Vereador ou Suplente, sob qualquer alegação, salvo a existência de caso comprovado de extinção de mandato.

§ 5º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal Regional Eleitoral para cumprimento do disposto na Constituição Federal.

§ 6º - Enquanto a vaga a que se refere o *caput* deste artigo não for preenchida, calcular-se-á o *quórum* em função dos Vereadores remanescentes.

§ 7º - O suplente quando convocado em caráter de substituição não poderá ser escolhido para os cargos da Mesa Diretora.

TÍTULO VI - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. A Câmara Municipal de Alto Paraguai composta de representantes do povo Alto Paraguaiense, reunir-se-á ordinariamente na sede do município anualmente e independente de convocação entre 02 de fevereiro à 30 de junho e 1º de agosto à 22 de dezembro.

§ 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Alto Paraguai serão realizadas na 1ª e 3ª segundas-feiras de cada mês, dentro do período estabelecido neste artigo.

§ 2º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo federal, estadual ou municipal, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

§ 3º A Sessão Legislativa composta de dois períodos estabelecidos no *caput* deste artigo, não será interrompida sem a apreciação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando for o caso, e o julgamento das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro anterior, conforme prediz a Lei Orgânica.

Art. 63. As Sessões Ordinárias terão os seguintes períodos:

I – Pequeno Expediente;

III - Ordem do Dia;

IV - Grande Expediente.

Art. 64. O Presidente declarará aberta a sessão, a hora do início dos trabalhos, após verificado pelo 1º Secretário o comparecimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Parágrafo único. Não havendo número legal para a instalação, o Presidente aguardará 15 (quinze) minutos, após o que declarará prejudicada a sessão, lavrando-se ata resumida do ocorrido, que independerá de aprovação.

Art. 65. A verificação de presença poderá ocorrer em qualquer fase da sessão, a requerimento do Vereador ou por iniciativa do Presidente, e sempre feita nominalmente, constando da ata o nome do ausente.

§ 1º O Vereador que não puder comparecer presencialmente à sessão poderá participar normalmente dos trabalhos por videoconferência, sob sua responsabilidade de conexão e presença, desde que solicitado com antecedência e devidamente justificada, que será deferida ou não pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal poderá limitar a participação por videoconferência da quantidade de vereador e também da quantidade por sessão legislativa.

§ 3º Da decisão que indeferir o pedido de participação por videoconferência, ainda que justificado, não caberá recurso.

§ 4º As sessões ordinárias não serão realizadas por determinação do Presidente, de ofício devidamente justificada, por motivo de força maior, ou em razão de evento promovido pela Câmara Municipal em que seja necessária a presença dos parlamentares.

§ 5º O Vereador terá a tolerância de 15 (quinze) minutos, após o início da sessão para registrar presença e participar da sessão.

§ 6º Se o Vereador chegar após o prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ter assento, mas não terá direito a participar da sessão fazendo uso da palavra ou a voto.

Art. 66. As sessões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de televisão, rádio e redes sociais.

CAPÍTULO II

DO EXPEDIENTE

Art. 67. O Expediente, com duração de 1 (uma) hora, destina-se à leitura resumida das matérias recebidas, requerimentos e moções, apresentação de proposições pelos Vereadores e ao uso da Tribuna por autoridade ou qualquer do povo nos termos deste Regimento Interno.

Art. 68. Aberta a Sessão, será facultado ao cidadão não ocupante de cargo eletivo, o uso da Tribuna Livre pelo prazo de 15 (quinze) minutos cada, mediante inscrição prévia, limitada esta ao número de 03 (três) inscritos, para expor trabalhos que possam contribuir para a melhoria da prestação de serviços da Administração pública e da Câmara Municipal.

§ 1º O cidadão interessado em fazer uso da Tribuna Livre deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - ser eleitor, em situação regular junto à Justiça Eleitoral, do Município de Alto Paraguai;

II - proceder à sua inscrição, em livro próprio, na Primeira Secretaria, com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48h) do horário da reunião ordinária.

III – Declarar em sua inscrição o assunto a ser abordado.

§ 2º Após fazer uso da tribuna, o cidadão poderá se inscrever novamente decorrido o prazo de 03 (três) sessões ordinárias.

§ 3º Se o comparecimento for obstado por motivo de força maior, deverá o inscrito comunicar o fato à Presidência, ficando sem efeito sua inscrição.

§ 4º A exposição do orador poderá ser entregue à Mesa, por escrito, para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente.

§ 5º Durante a utilização da Tribuna Livre, não serão permitidos apartes.

§ 6º Se o orador ocupante da Tribuna Livre infringir as regras de conduta, com uso de linguagem imprópria, afronta ao decoro parlamentar ou a qualquer membro dos Poderes Constituídos, caberá à Presidência a cassação da palavra do orador por meio do corte do som do microfone e a determinação para que desocupe a Tribuna, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

§ 7º O horário destinado à Tribuna Livre não poderá ser utilizado para homenagens ou comemorações, sendo exclusivo para apresentação de sugestões ou reclamações fundamentadas, relacionadas a gestão municipal de ambos os Poderes.

Art. 69.Após o espaço da Tribuna Livre, o Presidente da Câmara consultará a necessidade de leitura da ata da sessão anterior, que poderá ser dispensada.

§ 1º A ata da reunião anterior será apenas aprovada ou retificada durante o Expediente.

§ 2º Para retificar a ata, o Vereador poderá falar uma vez pelo prazo improrrogável de cinco minutos, cabendo ao Secretário prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e, posteriormente, ser colocado em votação ao Plenário.

§ 3º As proposições serão apresentadas resumidamente, salvo determinação diversa do Presidente.

§ 4º Preferencialmente, as matérias lidas neste período deverão estar protocoladas durante o expediente de funcionamento da Câmara Municipal e antes do início da sessão.

§ 5º Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no parágrafo anterior, caberá ao Presidente da Câmara aceitá-la para figurar no expediente do dia ou ser incluída no expediente da sessão ordinária seguinte.

Art. 70. O Presidente determinará ao 1 º Secretário a leitura da matéria do expediente obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente recebido do Prefeito;

II - Expedientes diversos;

III - Expediente apresentado pelos Vereadores;

IV - Proposições.

§ 1º Na leitura das proposições obedecer-se-á a seguinte ordem:

a) Projeto de Lei ou Emenda à Lei Orgânica;

b) Projetos de Lei Complementar e projeto de Lei Ordinária;

c) Projetos de Resoluções e de Decretos Legislativos;

d) requerimentos;

e) indicações.

§ 2º Dos documentos apresentados no Expediente serão fornecidas cópias por meios eletrônicos ou física, sempre que solicitados pelos interessados.

Art. 71. Encerrando o Expediente, tratar-se-á da matéria destinada a Ordem do Dia.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DO DIA

Art. 72. A Ordem do Dia, destina-se a discussão e votação das proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

Art. 73. Anunciada pelo Presidente a Ordem do Dia proceder-se-á à verificação do *quórum* presente com as matérias a serem discutidas.

§ 1° - Havendo número legal para deliberar das matérias, proceder-se-á imediatamente à discussão e votação.

§ 2° - Ocorrendo a falta de *quórum* para alguma matéria, o Presidente declarará a mesma prejudicada e mandará incluir a matéria nela contida para ser apreciada na Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 3° - Se durante a discussão e votação for verificada a perda do *quórum*, o Presidente encerrará os trabalhos da Ordem do Dia, procedendo, quanto à matéria restante, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 74. A pauta da Ordem do Dia deverá ser organizada com antecedência antes de iniciar-se a sessão respectiva, e obedecerá sempre que possível, a ordem cronológica de antiguidade das proposições.

§ 1° - Ficará à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara cópias das proposições antes do início da sessão, ou somente da pauta da Ordem do Dia, se as proposições já tiverem sido distribuídas em avulsos anteriormente.

§ 2º - A distribuição de que trata o parágrafo anterior será feita, preferencialmente, por meio eletrônico ou qualquer outra plataforma digital.

§ 3º Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, salvo por deliberação justificada do Presidente da Câmara ouvido o plenário.

§ 4º - Não se aplicam as disposições deste artigo e do parágrafo anterior às sessões extraordinárias.

§ 5º - Toda e qualquer comunicação feita aos vereadores será realizada por meio eletrônico, bastando para efeito de efetivação da comunicação apenas a comprovação do envio.

Art. 75. Na fase de discussão dos projetos em pauta na sessão, cada Vereador poderá usar a palavra pelo prazo de 15 (quinze) minutos, mediante inscrição realizada para lhe ser concedida a palavra.

§ 1° - Ao Vereador é permitido fracionar seu tempo em dois de 5 (cinco) minutos.

§ 2º - A utilização do restante do tempo fracionado nos termos do § 1º deverá observar a ordem de fala de cada vereador.

Art. 76. Finalizada a discussão, a matéria será encaminhada a votação.

CAPÍTULO IV

DA PRORROGAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Art. 77. O tempo de duração da Ordem do Dia, inclusive de sessão extraordinária, poderá ser prorrogado, por uma única vez, pelo prazo de até uma hora, a critério do Presidente.

Parágrafo único. O Presidente comunicará a prorrogação da Ordem do Dia ao Plenário, no mínimo, 5 (cinco) minutos antes do término do período.

CAPÍTULO V

DA INVERSÃO DA PAUTA DA ORDEM DO DIA

Art. 78. A inversão da pauta da Ordem do Dia é a forma pela qual será corrigida a irregular distribuição das matérias nela contidas, quando inobservada a ordem prevista nos artigos anteriores no primeiro momento oportuno, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A inversão dar-se-á por requerimento verbal de qualquer Vereador, despachado de plano pelo Presidente, se este já não a houver determinado previamente.

CAPÍTULO VI

DO GRANDE EXPEDIENTE

Art. 79. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia ou o tempo regimental de sua duração, iniciar-se-á, com qualquer número, o período do Grande Expediente, que terá a duração de duas horas e vinte e cinco minutos.

Art. 80. Aberto o Grande Expediente, o Presidente concederá a palavra a cada Vereador devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha de interesse do Município.

§ 1º A Mesa reterá e arquivará cópia de todo documento que for exibido por Vereador durante o pronunciamento.

§ 2º Não havendo mais oradores para falar no Grande Expediente, ou se ainda os houver, e o tempo regimental estiver esgotado, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO VII

DOS ORADORES

Art. 81. Os debates deverão realizar-se com ordem e dignidade, cabendo aos Vereadores cumprir às seguintes determinações regimentais:

I - não usarem da palavra, sem a solicitarem e sem receber consentimento do Presidente;

II - referirem-se ou dirigirem-se a outro vereador pelo tratamento de "Senhor", "Vereador", "Nobre Colega" ou "Nobre Vereador";

III - ao usarem a palavra, os vereadores deverão fazer uso do microfone;

IV- o vereador não poderá interromper o orador que estiver na tribuna, exceto quando levantar a questão de ordem ou para aparte.

V - se o vereador pretender falar sem que tenha sido dada a palavra, ou permanecer na tribuna além do tempo concedido, o presidente adverti-lo-á;

VI - se, apesar da advertência referida no item anterior, o vereador insistir em falar, o presidente dará seu discurso por terminado e será desligado o microfone, sem prejuízo da aplicação de censura verbal;

V – o vereador não poderá referir-se aos seus pares e de um modo geral, a qualquer representante do poder público, de forma descortês ou injuriosa.

Art. 82. Durante a realização das sessões, o vereador só poderá falar para:

I - versar assunto de sua livre escolha, durante o grande expediente quando regularmente inscrito;

II - para discutir matéria em debate quando regularmente inscrito, ou quando solicitar a palavra antes do encerramento da discussão;

III - para apartear na forma regimental;

IV - pela ordem, para suscitar questões de ordem na observância de disposição regimental ou solicitar esclarecimento da presidência sobre a ordem dos trabalhos;

V - para encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem, de congratulações, de aplauso ou semelhante;

VI - para justificar seu voto, quando devidamente inscrito;

VII - para explicação pessoal, quando inscrito devidamente antes do término da ordem do dia;

VIII - para apresentar requerimentos verbais;

IX - durante o grande expediente, se líder, nos termos regimentais;

X - para interpelar secretários municipais, prefeito ou outra autoridade convocada pela Câmara Municipal;

XI - para saudar visitantes, quando designado pelo presidente;

XII - para homenagem, pesar, congratulações, aplauso ou semelhante, quando designado pelo presidente por indicação das lideranças da Bancada.

§ 1º Somente será permitido ao Vereador falar após o Presidente conceder, e somente após a concessão, seu pronunciamento poderá constar da ata dos trabalhos.

Art. 83. O vereador que solicitar a palavra para falar sobre proposição em discussão, não poderá;

I - desviar-se da matéria em debate;

II - falar sobre matéria vencida, salvo em declaração de voto ou explicação pessoal.

Art. 84. O presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:

I - quando no plenário não houver no mínimo 1/3 (um terço) de vereadores presentes;

II - para apresentação de requerimento de urgência;

III - para comunicação importante à câmara;

IV - para recepção de personalidade ilustre em visita à Câmara;

V - para votação de requerimento de prorrogação de horário de sessão;

VI - para atender ao pedido da palavra "pela ordem" para suscitar questões de ordem regimental.

Parágrafo único. Será feita a compensação de tempo em favor do orador que se encontrar na tribuna.

CAPÍTULO VIII

DO USO DA PALAVRA

Art. 85. Durante as sessões o Vereador só poderá falar para:

a) versar assunto de sua livre escolha;

b) discutir matéria em debate;

c) apartear;

d) encaminhar votação;

e) declarar ou justificar voto;

f) levantar questão de ordem;

g) apresentar, reiterar ou discutir requerimentos;

h) apresentar, reiterar ou discutir indicações.

Art. 86. O uso da palavra será regulado pelas normas seguintes:

a) o orador deverá falar da tribuna, a menos que o Presidente permita o contrário;

b) ao falar no Plenário, o Vereador deverá fazer uso do microfone;

c) a nenhum Vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, e somente após a concessão, seu pronunciamento poderá constar da Ata dos trabalhos;

d) a não ser através de aparte, nenhum Vereador poderá interromper o orador que estiver na tribuna, assim considerado o Vereador ao qual o Presidente já tenha dado a palavra;

e) se o Vereador pretender falar sem que lhe tenha sido dada à palavra, ou permanecer na tribuna além do tempo que lhe é concedido, o Presidente adverti-lo-á a sentar-se;

f) se apesar da advertência o Vereador insistir em falar, o Presidente dará seu discurso por encerrado e desligará o microfone;

g) sempre que o Presidente der por terminado em discurso, este deixará de fazer parte da ata e os microfones serão desligados;

h) se o Vereador ainda insistir em falar e em perturbar a ordem ou o andamento regimental da Sessão, o Presidente convidá-lo-á a retirar-se do Plenário;

i) qualquer Vereador, ao falar, dirigirá a palavra ao Presidente ou aos Vereadores em geral;

j) dirigindo a qualquer de seus pares, o Vereador dar-lhe-á o tratamento de "Senhor", “Colega", “Vereador” ou “Nobre Vereador”;

l) nenhum Vereador poderá referir-se a seus pares e de modo geral, a qualquer representante do poder público, de forma descortês ou injuriosa.

§ 1º O Vereador fará uso da palavra por uma única vez sobre o mesmo assunto, salvo se houver previsão de exceção.

§ 2º O Presidente cassará a palavra daquele que não atender ao Regimento Interno ou não obedecer à sua ordem.

CAPÍTULO IX

DAS DISCUSSÕES

Art. 87. Apreciação, no Plenário, das proposições legislativas inicia-se pela discussão e se completa com a votação.

Parágrafo único. Discussão é a fase dos trabalhos destinados ao debate do Plenário.

Art. 88. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação.

Art. 89. Na fase da discussão é permitida a apresentação de emendas e subemendas.

Art.90.Os Projetos poderão ser discutidos artigo por artigo ou sobre o conjunto da proposição, dependendo de sua extensão e da análise que haja

ocorrido pessoalmente por cada Vereador ou por Comissão especialmente criada para este fim.

Parágrafo único. Quando a matéria for extensa o Plenário decidirá sobre a forma de discussão.

Art. 91. Após a discussão da proposição com as emendas que possa receber, será encaminhada às Comissões competentes para exarar parecer no prazo regimental.

Art. 92. As discussões realizar-se-ão com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender as determinações regimentais.

CAPÍTULO X

DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 93. Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento da sua prática, ou relacionada com as Constituições.

Art. 94. As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretendem elucidar.

Parágrafo único. Se o Vereador, ao levantar uma questão de ordem, não observar o disposto neste artigo, o Presidente poderá, desde logo, cassar a palavra, determinando ainda que não se faça registro dela nos anais da câmara.

Art. 95. Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se à decisão ou criticá-las na sessão em que for proferida.

Parágrafo único. O Presidente poderá submeter a questão de ordem à decisão do Plenário.

CAPÍTULO XI

DOS APARTES

Art. 96. Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimentos relativos a matéria e debate.

§ 1º O aparte deve ser breve, claro e objetivo, não podendo, em nenhuma hipótese, ultrapassar 1 (um) minuto.

§ 2º O Vereador só poderá apartear o orador se lhe solicitar permissão e a obtiver, e para fazê-lo, deve falar ao microfone.

§ 3º Não será permitido aparte:

I - à palavra do Presidente;

II - paralelo a discurso;

III - por ocasião de encaminhamento de votação;

IV - quando o orador declarar, de modo geral, que não o permite;

V - quando o orador estiver suscitando Questão de Ordem, ou falando para reclamação;

VI - no Expediente;

VII - na discussão de relatório, em comissão que esteja oferecendo parecer oral;

VIII - para responder a outro aparteante ou com ele estabelecer diálogo;

IX - nos três últimos minutos de que disponha o orador para conclusão do seu pronunciamento.

§ 4º Os apartes subordinam-se às disposições relativas aos debates, em tudo que lhes for aplicável.

§ 5º Não serão publicados os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais.

§ 6º Os apartes só estão sujeitos à revisão do autor se permitida pelo orador que, por sua vez, não poderá modificá-los.

CAPÍTULO XII

DO TEMPO DO VEREADOR

Art. 97. Salvo disposição especial em contrário, o Vereador terá os seguintes prazos para o uso da palavra:

I - 1 (um) minuto para:

a) – Apartear.

II - 2 (dois) minuto para:

a) - Formular questões de ordem.

III - 5 (cinco) minuto para:

a) - apresentar retificação ou impugnação de ata;

b) - falar sobre redação final;

c) - encaminhamento de votação;

d) - justificativa de voto;

e) - falar sobre requerimentos sujeitos a discussão;

f) - homenagem;

g) - interpelar autoridades convocadas;

h) - justificar sobre emendas ou grupo de emendas apresentadas;

i) - os líderes de bancada, para a declaração de natureza inadiável, durante o grande expediente;

j) - discutir recurso contra atos da Presidência;

k) - discutir moções.

IV - O uso da palavra por Vereador regularmente inscrito no início da Sessão Legislativa, versando tema livre pelo prazo de 15 (quinze) minutos, sendo facultado ao orador seguinte inscrito, ceder no todo, ou em parte, o tempo a que tem direito:

a) - falar da tribuna durante o grande expediente, em tema livre;

b) - falar em processos de cassação de mandatos de Vereadores, Prefeito e Membros da Mesa, quando o orador não for relator, denunciando ou denunciante;

c) - falar sobre o projeto em discussão.

V - 60 (sessenta) minutos para:

a) - o relator, denunciado ou denunciados, denunciante ou denunciantes, cada um, com apartes em processos de destituição em membros da mesa;

b) - o denunciado ou para seu procurador, o denunciante, com apartes, em processo de cassação de mandato de Vereador e Prefeito.

CAPÍTULO XIII

DO ADIANTAMENTO E DO PEDIDO DE VISTA

Art. 98. O requerimento de adiantamento da discussão ou da votação de qualquer proposição estará sujeito à deliberação do plenário e somente poderá ser proposto no início da Ordem do Dia ou durante a discussão da proposição a que se refere, podendo ser escrito ou verbal.

§ 1º - A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra e o adiamento deve ser proposto por tempo determinado.

§ 2º - Apresentados 02 (dois) ou mais requerimentos de adiamento, será votado, de preferência, o que marcar menor prazo.

§ 3º - Somente será admissível o requerimento de adiamento da discussão ou da votação de projetos, quando estes estiverem sujeitos ao regime de tramitação ordinária.

Art. 99. O pedido de vista de qualquer proposição estará sujeito à votação do Plenário, por maioria simples, e somente poderá ser proposto durante a discussão da mesma, admitindo-se o pedido no início da Ordem do Dia, quando se tratar de matéria constante de sua respectiva pauta e que esteja dentro do prazo regimental.

Parágrafo único. O prazo máximo de vista é de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO XIV

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 100. Nas deliberações da Câmara, a votação será pública e os processos de votações são dois:

I - Simbólicos;

II - Nominais.

Art. 101. Nenhuma proposição de autoria de Vereador será colocada em discussão e não será votada sem a presença do seu autor em plenário.

Art. 102. No processo simbólico de votação o Presidente convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida, à necessária contagem dos votos e à proclamação do resultado.

Art. 103. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo alterado por impeditivo deste Regimento ou a requerimento aprovado pelo Plenário.

Art. 104. A votação nominal, será feita pela chamada dos presentes pelo Secretário, conforme ordem de sorteio efetuado anterior a votação, devendo os Vereadores responder “sim” ou “não”, se favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 105. Proceder-se-á, obrigatoriamente, a votação nominal para:

I - Votação dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as contas do Prefeito;

II - Composição das Comissões Permanentes;

III - Votação de todas as proposições que exijam quórum de maioria absoluta ou quórum de 2/3 (dois terços) para sua aprovação;

IV - Nas eleições da Mesa Diretora;

V - Nas deliberações sobre a perda de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador.

VI - Matérias vetadas;

VII- Nas votações de emendas a Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 106. Enquanto não for proclamado o resultado de uma votação nominal ou simbólica, é facultado ao Vereador retardatário declarar seu voto.

Art. 107. O Vereador poderá retificar seu voto antes de declarada encerrada a votação e proclamado o resultado.

Art. 108. Ao comunicar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram a favor ou contrário.

CAPÍTULO XV

DAS VOTAÇÕES

Art. 109. As deliberações de quaisquer matérias, salvo disposição da Lei Orgânica ou regimental em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara de Vereadores.

§ 1º - A votação completará o turno regimental da discussão, e nenhum projeto passará de uma discussão para outra sem que, encerrada a anterior, seja votado, aprovado e declarado “aprovado” ou “reprovado” pelo Presidente para o registro na Ata da respectiva sessão.

§ 2º - Nenhuma matéria será submetida à discussão subsequente, na mesma sessão em que tenha sido objeto de votação.

§ 3º - Induz rejeição da matéria o empate ocorrido por força do voto do Presidente, nos casos em que este Regimento lhe faculte votar.

§ 4º - A declaração do Presidente de que a matéria está em votação constitui o termo inicial dela.

§ 5º - A votação deverá ser feita logo após o encerramento da discussão e só se interromperá por falta de *quórum*.

I - Neste caso a votação será adiada, na parte em que se achar, para prosseguir na sessão seguinte.

II - Se, por falta de *quórum,* houver se passado a discutir outra matéria, o Presidente, verificando que o *quórum* se concretizou ou se restabeleceu, solicitará ao Vereador que estiver na tribuna, que interrompa o seu discurso, a fim de ser colocada em votação a matéria com discussão encerrada.

§ 6º - Quando se esgotar o tempo regulamentar da sessão, esta considerar-se-á prorrogada até ser concluída a votação da matéria em causa.

§ 7º - Ressalvada a hipótese de impedimento, nenhum Vereador presente poderá escusar-se de tomar parte nas votações.

§ 8º - Quando se tratar de matéria em causa própria, ou de assunto em que tenha pessoal interesse, o Vereador estará impedido de votar, mas poderá assistir à votação e sua presença será havida, para efeito de *quórum,* como voto em branco.

§ 9º - No início de cada votação, o Vereador deverá permanecer em sua cadeira.

CAPÍTULO XVI

DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Art. 110. Se algum Vereador tiver dúvida quanto ao resultado da votação simbólica

proclamado pelo Presidente, pedirá, imediatamente, verificação, que será necessariamente deferida.

§ 1º Para a verificação o Presidente convidará os Vereadores a ocuparem seus lugares, e repetirem a manifestação do voto.

§ 2º Nenhuma votação admite mais de uma verificação, salvo manifesto engano na contagem, não se concedendo, em qualquer hipótese, fundada em reconsideração de voto.

§ 3º As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser justificadas, imediatamente após este, sob pena de preclusão.

§ 4º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

CAPÍTULO XVII

DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 111. A Sessão poderá ser suspensa:

a) para preservação da ordem;

b) para permitir, quando for o caso, que a Comissão possa exarar parecer escrito;

c) por solicitação de Líder de Bancada;

d) para recepcionar visitantes ilustres.

§ 1º - A suspensão da Sessão, no caso da alínea "c", não poderá exceder quinze minutos, e nem ser renovada, a pedido do mesmo Líder, durante a mesma Sessão.

§ 2º - O tempo de suspensão não será computado na duração da Sessão.

Art. 112. A Sessão será encerrada antes da hora regimental nos seguintes casos:

a) por falta de *quórum* regimental para o prosseguimento dos trabalhos;

b) em caráter excepcional, por motivo de luto nacional, pelo falecimento de autoridade ou personalidade local, ou por grande calamidade pública em qualquer fase dos trabalhos, mediante deliberação do Plenário, em requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos Vereadores;

c) tumulto grave;

d) esgotados os assuntos para serem tratados na ordem do dia;

e) pelo decurso do prazo regimental;

f) requerimento de qualquer Vereador mediante deliberação do Plenário.

§ 1º Só poderá ser proposto o encerramento da discussão, nos termos da alínea anterior quando sobre a matéria já tenha falado pelo menos 03 (três) Vereadores.

§ 2º O pedido de encerramento não está sujeito a discussão, devendo ser votado pelo Plenário, exceto quando determinado pelo Presidente.

CAPÍTULO XVIII

DA REDAÇÃO FINAL

Art. 113. Finalizada a fase de votação será a proposição, se trouxer substitutivo, emenda ou subemenda, aprovada e enviada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para elaborar a redação final.

Parágrafo único. Excetuam-se no disposto neste artigo, os Projetos de Lei Orçamentária que serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, ou modificando o Regimento Interno que será enviado à Mesa.

Art. 114. A Redação Final será discutida e votada depois de lida em Plenário. Podendo ser dispensada a leitura, a requerimento de qualquer Vereador.

§ 1º - Somente serão admitidas emendas à Redação Final para evitar incorreções de linguagem ou contradição evidente.

§ 2º - Aprovado qualquer emenda ou rejeitada a Redação Final, a proposição voltará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para a elaboração de nova Redação Final.

§ 3º - A nova Redação Final considerar-se-á aprovada se contra ela não conterem 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

CAPÍTULO XIX

DA PRORROGAÇÃO DAS SESSÕES

Art. 115. As Sessões, a requerimento verbal de Vereador, e mediante deliberação do Plenário, poderão ser prorrogadas por tempo determinado, não superior a duas horas, ressalvado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

§ 1º Dentro dos limites estabelecidos no presente artigo, admitir o fracionamento de horas nas prorrogações, somente de trinta em trinta minutos.

§ 2º Só se permitirá requerimento de prorrogação por tempo inferior a sessenta minutos quando o tempo a decorrer entre o término previsto da Sessão em curso e às seis horas do dia imediato ao início da mesma for inferior à uma hora, devendo o requerimento, nesta hipótese, solicitar obrigatoriamente, a prorrogação pelo total de minutos que faltarem para atingir aquele limite.

Art. 116. Os requerimentos de prorrogação serão verbais, não se admitindo discussão, encaminhamento de votação ou justificativa de voto.

§ 1º Os requerimentos de prorrogação deverão ser apresentados nos últimos vinte minutos que antecederem ao término do prazo.

§ 2º O Presidente receberá o requerimento de prorrogação e o colocará imediatamente em votação, interrompendo, se for o caso, o orador que estiver na tribuna.

§ 3º O orador interrompido, por força do disposto no parágrafo anterior, não perderá sua vez de falar, e terá o tempo necessário à votação acrescido ao seu prazo regimental de uso da palavra.

§ 4º Não poderá ser renovado novo pedido de prorrogação, na mesma Sessão.

Art. 117. Nenhuma Sessão Plenária poderá ir além das seis horas do dia subsequente ao que iniciou a Sessão, salvo as Sessões Solenes.

CAPÍTULO XX

DAS ATAS

Art. 118. De cada reunião plenária será lavrada ata digitada, salvo impossibilidade, contendo cabeçalho identificador, data e horário de seu início e término, nome de quem a tenha presidido, relação dos Vereadores presentes e ausentes, com expressa referência às faltas justificadas e exposição sucinta dos trabalhos efetivados.

§ 1º O conteúdo da ata ficará à disposição dos parlamentares, sendo considerada aprovada na próxima sessão ordinária, independentemente de consulta ao Plenário, salvo se houver impugnação ou pedido de retificação.

§ 2º Havendo impugnação ou pedido de retificação, o secretário presta os esclarecimentos que julgar convenientes, constando a retificação, se procedente, na ata seguinte.

§ 3º As atas das reuniões, após aprovadas, serão disponibilizadas no *site* da Câmara Municipal de Alto Paraguai para fins de publicidade.

§ 4º As atas serão arquivadas em mídia digital ou em servidor *online* por sessão legislativa, ou serão encadernadas e recolhidas ao arquivo da Câmara.

Art. 119. Os documentos lidos em sessão serão mencionados em resumo na ata, salvo quando requerida a inserção integral.

Parágrafo único. Os documentos lidos durante o discurso consideram-se parte integrante da oratória e deverão ser entregues à Mesa logo após o pronunciamento.

Art. 120. Faculta-se ao Vereador que tenha participado dos debates requerer à Presidência a inserção parcial ou integral de seu pronunciamento em ata, bem como as razões do voto, vencedor ou vencido.

Parágrafo único. A transcrição de qualquer discurso só ocorrerá quando envolver questão de interesse público municipal, salvo, caso em contrário, se apresentado previamente à Mesa, por escrito.

Art. 121. A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação na própria sessão, com qualquer número, antes de seu encerramento.

CAPITULO XXI

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 122. A Câmara reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada, em caso de urgência ou interesse público relevante, pelo:

I - Presidente, de ofício, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

II - Prefeito Municipal;

III - Requerimento da maioria dos membros da Casa, observando o prazo de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, entre a convocação e a sessão extraordinária.

Parágrafo único. No ato de convocação, o Presidente prefixará o dia, a hora e a pauta da Ordem do Dia da sessão extraordinária, dando conhecimento aos Vereadores em sessão, quando fora dela, por meio de comunicação eletrônica por e-mail ou outra forma idônea, inclusive com o uso de aplicativos de mensagens.

Art. 123. As sessões extraordinárias terão a duração e o rito das sessões ordinárias, entretanto, a pauta da Ordem do Dia será destinada exclusivamente à apreciação das proposições objeto da convocação, sendo dispensado o expediente.

§ 1º - Cada Vereador poderá usar a palavra pelo prazo de 15 (quinze) minutos na discussão das matérias da Ordem do Dia da sessão extraordinária, sendo vedado tratar de temas estranhos a matéria em discussão.

Art. 124. Se a proposição constante da convocação não contar com parecer, o Presidente poderá suspender a sessão pelo prazo de 30 (trinta) minutos para que o Vereador Relator apresente o parecer, podendo ser feito de formar escrita ou emitir na própria sessão de forma oral.

Parágrafo único. Na hipótese de haver comissão constituída no momento da sessão, o Presidente nomeará um Relator especial entre os Vereadores, que ficará encarregado de emitir o parecer.

Art. 125. É inconstitucional o pagamento de qualquer valor a pretexto de participação ou realização de sessão extraordinária, reputando-se nulo em razão de ser atividade inerente aos trabalhos parlamentares.

Art. 126. Ao término da sessão, antes de declarar encerrada, o Presidente, caso necessário, poderá suspender a sessão para que seja finalizada a ata da sessão extraordinária, que, após a suspensão, será lida e aprovada.

CAPÍTULO XII

DA URGÊNCIA E DA PREFERÊNCIA

Art. 127. A concessão de urgência dependerá de requerimento escrito, que somente será submetido ao Plenário se for apresentado com a necessária justificativa e nos seguintes casos:

I – O Prefeito e a Mesa Diretora da Câmara, em proposição de sua autoria;

II - Por Comissão, em assunto de sua especialidade;

III - Por no mínimo de 1/3 (um terço) terço dos membros da câmara municipal, nos projetos de iniciativa do Legislativo, mesmo não sendo eles os seus autores.

§ 1º - Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, exceto em caso de segurança e calamidade pública.

§ 2º - Somente será considerado motivo de urgência, a discussão de matéria cuja preferência torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 3º - Havendo solicitação para que a matéria tramite em regime de urgência nos casos referidos nos incisos I, II e III deste artigo, o Presidente da Câmara Municipal deverá submeter a solicitação à apreciação do Plenário.

Art. 128. Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 129. A preferência da discussão de qualquer matéria será sujeita a deliberação do Plenário e somente poderá ser proposta durante a discussão do processo.

§ 1º - A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra.

§ 2º - Apresentados dois ou mais requerimentos de preferência, será atendido de preferência o que se mostrar mais urgente.

§ 3º - Não será concedido preferência nas proposições em Regime de Urgência, ou em detrimento destas.

TÍTULO VII - DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 130. As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de, no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco), Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

I – permanentes, as de caráter técnico-legislativo, que subsistem através da Legislatura;

II – temporárias, aquelas constituídas com finalidades especiais ou de representação, extinguem-se com o término da legislatura, ou quando preenchidos os fins para os quais forem constituídas, ou expirado seu prazo de duração.

Art. 131. As reuniões das comissões serão públicas, ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal ou em legislação federal.

Art. 132. As atas das reuniões serão digitadas, não se permitindo a transcrição manuscrita, salvo a impossibilidade de fazê-lo.

§ 1º Da ata digitada constará a aprovação ou não da matéria, e somente em caso de reprovação deverá constar o motivo devidamente fundamentado.

§ 2º A ata poderá ser redigida por servidor da Câmara Municipal, o qual, se for o caso, poderá receber gratificação pelo serviço a ser definido mediante ato normativo.

Art. 133. As reuniões das comissões ocorrerão na sede da Câmara Municipal e poderão ser por videoconferência, desde que devidamente fundamentado o motivo.

§ 1º O presidente da comissão decidirá e acatará ou não eventual pedido de sessão por videoconferência.

§ 2º Sendo indeferida a sessão por videoconferência, poderá recorrer-se ao Presidente da Câmara que decidirá em decisão irrecorrível.

§ 3º A responsabilidade por conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e de aplicativo ou programa de acesso à plataforma para em reunião é exclusiva daquele que solicitou, sob pena da aplicação das penalidades legais previstas neste Regimento Interno.

§ 4º Aquele que participar da reunião telepresencial ficará dispensado de apor assinatura na ata, podendo fazê-lo posteriormente caso seja de seu interesse.

Art. 134. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, e prefixar os dias de reuniões ordinárias e a ordem dos trabalhos, sendo tudo transcrito em livro próprio de forma digitada, preferencialmente.

§ 1º Dentre os membros da comissão o cargo de Presidente é fixo, alternando-se a relatoria dos projetos entre os demais membros, a critério do Presidente da Comissão.

§ 2º Na Constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares que participem da Câmara.

§ 3º O Presidente da Câmara não poderá participar de nenhuma comissão.

§ 4º O Presidente da Câmara poderá substituir, a seu critério, qualquer membro da Comissão quando este não cumprir com suas obrigações, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Regimento Interno.

Art. 135. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, que tenham legítimo interesse no esclarecimento de assunto submetido à apreciação dos mesmos.

§ 1º - Essa credencial será outorgada pelo Presidente da Comissão, por iniciativa própria ou por deliberação da maioria de seus membros.

§ 2º - Por motivo justificado, o Presidente da Comissão poderá determinar que a contribuição dos membros credenciados seja efetuada por escrito.

Art. 136. Desde que o assunto seja de competência das Comissões, poderão elas solicitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação do Plenário, todas as informações entregues à sua apreciação.

§ 1º É lícito às Comissões, não ao vereador individualmente, diligenciarem às repartições municipais, devendo para tanto comunicarem, por escrito, o Prefeito ou o Secretário Municipal, com prazo de dois dias.

§ 2º Se a diligência do parágrafo anterior envolver a solicitação de documentos, materiais, arquivos ou outros expedientes, deverá ser feita na forma de *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo terá o prazo de até 15 (quinze) dias para encaminhar documentos ou prestar informações.

§ 4º Sempre que a Comissão solicitar informações do Poder Executivo, fica suspenso o prazo que a Comissão tem para exarar seu parecer.

§ 5º A reiteração de pedido de informações ou documentos ou mesmo a formulação de nova solicitação não suspenderá o prazo da Comissão para emitir seu parecer.

Art. 137. Quando a matéria não exigir a apreciação por outra comissão além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta proferirá seu parecer e será incluída na Ordem do Dia.

§ 1º Ao despachar, o Presidente da Câmara encaminhará o expediente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e indicará qual ou quais comissões apreciarão a matéria na sequência.

§ 2º Sendo a matéria reprovada por alguma comissão, tramitará normalmente o expediente.

§ 3º Matéria aprovada independe de justificativa ou fundamentação, devendo-se, se for o caso, ser imediatamente encaminhada à próxima comissão.

§ 4º Toda matéria reprovada deverá ser fundamentada.

Art. 138. Esgotados os prazos concedidos às Comissões, o Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário, a seu critério, poderá designar relator especial para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no *caput* ou não designado relator especial, a matéria será incluída na Ordem do Dia para deliberação, com ou sem parecer.

Art. 139. Cabe às Comissões, em matéria de sua competência:

I - convocar, para prestar pessoalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre assunto previamente determinado, Secretários Municipais ou equivalentes, dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Município;

II - realizar audiências públicas;

III - tomar o depoimento de autoridade e solicitar o depoimento de cidadãos.

§ 1º Sempre que houver a necessidade dos incisos I e III a comissão encaminhará previamente, por escrito, o assunto a ser abordado.

§ 2º As reuniões ou audiências públicas serão, sempre que possível, gravadas e reduzidas a termo digitado.

§ 4º Caso alguma comissão fique incompleta por não haver vereador interessado em compô-la, o Presidente da Câmara escolherá, não podendo o vereador eximir-se do dever.

Art. 140. O membro de qualquer comissão que não cumprir com suas atribuições se sujeitará ao processo de cassação de mandato.

Parágrafo único. A providência poderá ser adotada pelo Presidente da Câmara de ofício, que encaminhará a comissão competente para apurar infração.

Art. 141. No exercício de suas atribuições, as Comissões poderão convidar, por escrito, pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, bem como proceder a todas as diligências que julgarem necessárias.

Art. 142. Havendo necessidade, o Presidente da Comissão de qualquer Comissão ou a maioria dos membros poderá convocar reunião extraordinária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Será legítimo qualquer meio idôneo utilização para comunicar a convocação para a reunião extraordinária.

§ 2º - As reuniões terão o tempo necessário para os seus fins, salvo deliberação em contrário pela maioria dos membros da Comissão.

Art. 143. Nenhuma comissão poderá reunir-se durante a realização de Sessões da Câmara, salvo para emitirem parecer em matéria sujeita à tramitação de urgência e a critério do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DOS TRABALHOS

Art. 144. Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar da data da sessão em que o projeto tenha sido lido, encaminhá-los às Comissões competentes para seus respectivos pareceres.

Art. 145. As Comissões Permanentes e, quando couber, as Temporárias, serão secretariadas por funcionários da secretaria da Câmara, na forma do regulamento.

Art. 146. As Comissões Permanentes poderão requisitar do Executivo, por intermédio do Presidente da Câmara, independentemente de manifestação do plenário, todas as informações julgadas necessárias, cabendo ao Presidente o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhá-las.

Art. 147. Quando qualquer matéria for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará seu parecer separadamente, mas sempre ouvida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional.

Art. 148. O estudo de qualquer matéria, pelas Comissões Permanentes, poderá ser

feito em reunião conjunta de duas ou mais Comissões, por iniciativa de qualquer uma delas, aceita pelas demais, sob a direção do Presidente mais idoso.

§ 1º - O parecer das Comissões poderá ser em conjunto, desde que consigne a manifestação de cada uma delas, ou em separado, se essa for a orientação preferida, mencionando, no caso de não aprovação, os motivos da conclusão.

§ 2º - Cada Comissão poderá ter o seu Relator, se não preferir Relator Único.

Art. 149. Pretendendo uma Comissão que outra se manifeste sobre o processo a ela submetido, assim o requererá ao Presidente da Câmara.

Art. 150. Os projetos protocolados na Secretaria da Câmara quando feito na forma física e impressa deverão estar acompanhados do seu arquivo digital, sob pena de não recebimento.

§ 1º - Os projetos de iniciativa do Poder Executivo, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretária Legislativa, independentemente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão.

§ 2º - Recebido qualquer matéria, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração.

§ 3º - O prazo para a Comissão exarar parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão.

§ 4º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição.

§ 5º - O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer.

§ 6º - Havendo voto contrário ao do relator, deverá ser feito por escrito e será encaminhado juntamente com o parecer do relator.

§ 7º - Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado o parecer, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

§ 8º - Quando se tratar de projetos de iniciativa do Prefeito, em que tenha sido solicitada urgência, observar-se-á o seguinte:

a) o Presidente da Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para designar o relator;

b) o relator designado terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar parecer, se não o fizer, estará sujeito às sanções previstas neste Regimento Interno, e o Presidente da Comissão avocará e emitirá parecer, ou sem, dará os devidos encaminhamentos;

c) será prorrogável o prazo previsto na alínea anterior por mais um dia em caso de pedido justificado do relator.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS DAS COMISSÕES

Art. 151. Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, cada Comissão Permanente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por mais 10 (dez) dias, pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo previsto no *caput* não corre no período de recesso parlamentar.

§ 2º Esgotado o prazo para a comissão designada emitir o seu parecer, o processo será enviado a outra Comissão ou incluído na Ordem do Dia, sem o parecer de Comissão faltosa.

Art. 152. Nos projetos com pedido de urgência pelo Prefeito, o prazo para parecer de cada comissão é reduzido para até 3 (três) dias.

Art. 153. O projeto em diligência terá o andamento suspenso, podendo ser dispensado por maioria dos membros da comissão.

Parágrafo único. Quando se tratar de Projeto sob o regime de urgência solicitado pelo Prefeito, a diligência não suspende o prazo legal, nem o seu andamento.

Art. 154. Se houver pedido de vista, este será concedido pelo prazo máximo de 02 (dois) dias, improrrogáveis, nunca, porém, com transgressão do limite do prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão.

§ 1º Concederá vistas do processo somente depois de estar o mesmo devidamente relatado.

§ 2º Não serão aceitos pedidos de vista para projetos em fase de redação final, para aqueles com prazo fatal de apreciação e para os que se encontre em regime de urgência.

Art. 155. Decorridos os prazos previstos, deverá o processo ser devolvido à Secretaria, com ou sem parecer, sendo que, na falta deste, o Presidente declarará o motivo.

Art. 156. Decorridos os prazos de todas as Comissões a que tenham sido enviados, poderão os processos ser incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício, ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 157. Às Comissões Permanentes incumbe:

I - estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Parágrafo Único - As comissões Permanentes são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

II – Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;

III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 158. Compete ao Presidente da Câmara despachar o expediente para a respectiva comissão, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não excluindo da apreciação concomitantemente de outra comissão que tenha competência sobre a matéria.

Art. 159. As Comissões Permanentes são compostas de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros cada uma.

Art. 160. Cada Vereador poderá participar de mais de uma Comissão Permanente, mas apenas em uma na condição de presidente.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara não poderá participar de nenhuma das Comissões.

Art. 161. A composição das Comissões Permanentes será feita de comum acordo pelo Presidente da Câmara e os Líderes ou representantes das bancadas, assegurando-se tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 1º As Comissões Permanentes são eleitas por um biênio da legislatura, permitida a recondução.

§ 2º Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos logo após a eleição da mesa ou até a sessão seguinte.

§ 3º - O mesmo Vereador poderá fazer parte como membro efetivo de até duas Comissão Permanente, desde que em cargos diversos.

§ 4º Os Vereadores concorrerão à eleição sem nenhum impedimento, não podendo ser votado o Vereador licenciado.

Art. 162. Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha dos membros das Comissões Permanentes por eleição da Câmara em voto aberto, votando cada Vereador em 03 (três) nomes para cada Comissão, considerando-se eleitos os mais votados.

§ 1º Proceder-se-á tantos escrutínios quantos forem necessários para completar o preenchimento de todos os lugares de cada Comissão.

§ 2º Havendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido ainda não representando na Comissão.

§ 3º Se os empatados se encontrarem em igualdade de condições, será considerado eleito o mais votado na eleição para Vereador.

Art. 163. Constituídas as Comissões Permanentes, reunir-se-á cada uma delas para, sob a Presidência do mais idoso de seus membros presentes, proceder à eleição do Presidente da Comissão; os nomes dos eleitos serão comunicados ao Presidente da Câmara imediatamente.

§ 1º Não havendo consenso na escolha do Presidente da Comissão, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo em ato irrecorrível.

Art. 164. Em caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença o lugar.

Parágrafo único. A substituição dos membros das Comissões Permanentes será apenas para completar o biênio do mandato, ou enquanto perdurar a licença ou o impedimento.

Art. 165. Ao Presidente da Comissão Permanente compete:

a) fixar, de comum acordo com os membros da Comissão, o horário das reuniões ordinárias, e, se não houver consenso, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo;

b) convocar reuniões de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão;

c) presidir as reuniões e nelas manter a ordem e fazer cumprir este Regimento Interno;

d) dar conhecimento à Comissão da matéria recebida e distribuí-la ao relator, designado mediante rodízio, do qual fará parte, para emitir parecer.

e) zelar pela observância dos prazos concedidos à Comissão;

f) representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário;

g) solicitar substituto à Presidência da Câmara para os membros da Comissão, se for o caso;

h) avocar o expediente para emissão do parecer quando não tenha feito o relator no prazo regimental.

§ 1º - O Presidente da Comissão permanente funcionará como Relator, se outro membro não for por ele designado ou não comparecer à reunião.

§ 2º - Dos atos do Presidente da Comissão Permanente, cabe, a qualquer momento, recurso ao Plenário, o qual decidirá imediatamente.

§ 3º - O Presidente da Comissão Permanente será substituído, em suas ausências,

faltas, impedimentos e licenças, temporariamente por qualquer membro da comissão.

Art. 166. Sempre que possível, as Comissões Permanentes poderão reunir-se em regime de urgência.

Art. 167. As vagas nas Comissões Permanentes por impedimento, renúncia, destituição ou por extinção ou perda de mandato de Vereador, serão supridas por livre designação do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 168. As comissões temporárias são:

I – Comissão Especial;

II – Comissão Parlamentar de Inquérito;

III – Comissão de Representação;

IV – Comissão Processante.

§ 1º Na hipótese do inciso II, os membros da Comissão serão os Vereadores que assinaram o requerimento solicitando sua criação, sendo escolhido um dentre eles o Presidente, do contrário, caberá ao Presidente da Câmara escolher o presidente.

§ 2º Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão as Comissões Temporárias Especial e de Representação, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

§ 3º A comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos em 5 (cinco) dias da sua constituição estará automaticamente extinta por ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º A comissão devidamente instalada poderá, a critério de seus membros, desenvolver trabalhos no período de recesso legislativo.

Art. 169. A comissão temporária reunir-se-á, depois de nomeada, sob a convocação e a presidência do mais idoso de seus membros, para eleger o seu Presidente, que escolherá o relator.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 170. As Comissões Especiais, nomeadas pelo Presidente da Câmara ou mediante requerimento de 1/3 dos membros da Casa, serão constituídas e darão parecer sobre:

I - proposta de emenda à Lei Orgânica;

II - veto à proposição de lei;

III - projeto concedendo Título de Cidadania Honorária e Benemérita.

IV - proceder a estudo sobre matéria determinada;

V - modificação ou reforma do Regimento Interno;

VI – matéria que, por sua abrangência, relevância e urgência, deva ser apreciada por uma só comissão.

Art. 171. Aplicam-se, no que couber, as disposições gerais às comissões especiais.

CAPÍTULO VII

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Art. 172. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou de denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Art. 173. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 dos membros da Câmara, aprovado por maioria absoluta, em prazo certo e não superior a noventa dias, improrrogáveis, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º O requerimento será recebido pela Mesa se atender os requisitos legais e regimentais, caso contrário será indeferindo e arquivado, cabendo ao autor recurso ao Plenário.

§ 2º Os membros da Comissão reunir-se-ão e elegerão um Presidente e um Relator, devendo ser comunicado ao Presidente da Câmara o resultado desta eleição. Caso não haja consenso, caberá ao Presidente da Câmara designar.

§ 3º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento e na resolução de criação da Comissão.

§ 4º O Presidente da Câmara diante das indicações dos nomes dos Vereadores feitas pelos seus representantes partidários ou blocos formados, fará constar na resolução de criação os nomes dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

§ 5º A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias estará automaticamente extinta.

§ 6º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiver tramitando na Câmara matéria de natureza urgente.

§ 7º A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sob pena de nulidade, salvo impossibilidade.

§ 8º Não participará como membro de Comissão Parlamentar de Inquérito o Vereador que estiver envolvido ou que tiver interesse pessoal no fato a ser apurado.

§ 9º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, digitadas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.

§ 10º O depoimento de pessoas poderá ser tomado por videoconferência, desde que não haja prejuízo ao andamento dos trabalhos.

Art. 174. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, por maioria dos membros, convocar secretário municipal, tomar depoimento de autoridades, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informação, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

§ 1º As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na legislação penal, e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde as mesmas residem ou se encontram, na forma do Código de Processo Penal.

§ 2º Ao expedir a notificação, a Comissão deverá especificar a condição na qual pessoa será ouvida.

Art. 175. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente extinta, ficando prejudicada toda apura-

ção já realizada. O Presidente da Câmara avocará o processo e promoverá o arquivamento.

Parágrafo único. Não será objeto de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito na mesma sessão legislativa o mesmo fato.

Art. 176. Qualquer vereador poderá comparecer às reuniões da Comissão Especial de Inquérito, mediante consentimento de seu Presidente e desde que:

I - não tenha participação nos debates;

II - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;

III - não manifeste apoio ou reprovação ao que se passa no recinto;

IV - atenda às determinações do Presidente.

Art. 177. A Comissão Especial de Inquérito concluirá seus trabalhos por meio de relatório final, que deverá conter:

I - A exposição dos fatos submetidos à apuração;

II - A exposição e análise das provas colhidas;

III - A conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos;

IV - A conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes;

V - A sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;

VI - A indicação das autoridades ou dos órgãos competentes para a adoção das providências reclamadas.

§ 1º Considera-se relatório final o elaborado pelo relator eleito, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão, e, não o sendo, considera-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo Presidente da Comissão, o qual deverá ser assinado primeiramente por quem o redigiu e pelos demais membros.

§ 2º Na votação do relatório os membros da Comissão poderão apresentar seu voto por escrito e devidamente fundamentado.

§ 3º O relatório final será protocolado na Secretaria da Câmara, acompanhado das demais peças do processo para ser lido em Plenário no expediente da primeira sessão ordinária seguinte, qual independerá da apreciação do Plenário, devendo o Presidente dar-lhe o encaminhamento de acordo com as recomendações propostas.

§ 4º A Secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do relatório final da Comissão ao vereador que a solicitar.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 178. As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos de caráter social.

§ 1º As Comissões de Representação serão constituídas por deliberação do Presidente da Câmara ou a requerimento escrito, de qualquer Vereador, apresentado durante o Expediente, e de alçada do Plenário.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados de imediato pelo Presidente da Câmara.

§ 3º A Comissão de Representação, quando constituída a requerimento, será sempre presidida pelo primeiro de seus signatários, quando dela não faça parte o Presidente da Câmara ou o Vice-Presidente.

CAPÍTULO IX

DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Art. 179. A Câmara constituirá Comissão Processante no caso de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas na lei federal aplicável, na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno.

Art. 180. São infrações político-administrativas dos prefeitos municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I – impedir o funcionamento regular da Câmara;

II – impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III – desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII – praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII – omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município, sujeitos à administração da prefeitura;

IX – ausentar-se do município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 181. O processo de cassação do mandato do prefeito pela câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao rito do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e naquilo que couber a Lei Orgânica e demais legislações municipal.

Art. 182. Aplicam-se subsidiariamente às Comissões Temporárias no que couber os dispositivos concernentes às disposições gerais e das Comissões Permanentes.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 183. Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Regimento, compete:

I - à Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) dar parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

b) preparar a redação final das proposituras aprovadas;

c) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

d) solicitar assessoria da Casa para a redação definitiva dos projetos e proposições sujeitos à votação final do Plenário;

e) opinar sobre o mérito somente quando não for de competência de outra comissão.

II - Comissão De Finanças, Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos:

a) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem

a despesa ou, a receita do município, ou, acarretem responsabilidades para o Erário Municipal;

b) opinar sobre a proposta orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas;

c) opinar sobre as proposições que fixarem a remuneração dos funcionários e servidores municipais;

d) elaborar a redação final do projeto de Lei Orçamentária;

e) elaborar Projetos de Decreto Legislativo sobre os vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito;

f) elaborar Projetos de resolução que disponha sobre a remuneração dos Vereadores;

g) elaborar Projetos de Decreto Legislativo ou Projetos de Resolução à vista do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara respectivamente.

III – Da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

a) assuntos educacionais, artísticos e desportivos;

b) concessão de bolsas de estudo;

c) patrimônio histórico;

d) saúde pública e saneamento básico;

e) assistência social e previdenciária em geral;

f) reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de educação, saúde e assistência social;

g) implantação de centros comunitários sob auspício oficial;

h) declaração de utilidade pública municipal.

Art. 184. É vedado a qualquer Comissão se manifestar sobre a constitucionalidade ou legalidade de qualquer proposição, contrariando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 185. Somente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre o veto, salvo se esta solicitar a audiência de outra comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observando o disposto deste Regimento.

Art. 186. Concluído o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer proposição, deverá a mesma ser submetida ao Plenário, a fim de, em discussão e votação única, ser apreciada essa preliminar.

Parágrafo único. Aprovado o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que concluir pela inconstitucionalidade ou ilegalidade da proposição, esta será arquivada; rejeitado o parecer, será a proposição encaminhada às demais Comissões se necessário.

CAPÍTULO XI

DOS PARECERES

Art. 187. Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

§ 1º O parecer será escrito e nele constará, obrigatoriamente:

I - As conclusões do relator, tanto quanto possível sintéticas, com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria e, quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda;

II - A decisão da Comissão, com a assinatura dos membros.

§ 2º Se a Comissão, por unanimidade, concordar integralmente com a forma como a matéria foi proposta, poderá se manifestar simplesmente com "Favorável", ou, se assim entender, com qualquer outra manifestação que demonstre inequívoca concordância.

Art. 188. Os membros das Comissões emitirão seu juízo sobre a manifestação do relator mediante voto.

§ 1º A simples oposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará na concordância total do signatário com a manifestação do relator.

§ 2º Para efeito de contagem de votos emitidos, serão ainda considerados como favoráveis os que tragam, ao lado da assinatura do votante, a indicação "com restrições" ou "pelas conclusões".

§ 3º Poderá o membro da comissão exarar "voto em separado", devidamente fundamentado:

I - "Pelas conclusões", quando favorável às conclusões do relator, porém, com diversa fundamentação;

II - "Aditivo", quando favorável às conclusões do relator, porém, acrescendo novos argumentos à sua fundamentação;

III - "Contrário", quando se opondo frontalmente às conclusões do relator.

§ 4º O voto do relator não acolhido pela maioria da Comissão constituirá "voto vencido".

§ 5º O "voto em separado", divergente ou não das conclusões do relator, poderá constituir seu parecer, caso assim deseje a maioria dos membros da Comissão.

Art. 189. A proposição que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as Comissões a que for distribuía, será tido como rejeitada.

CAPÍTULO XII

DAS ATAS DAS COMISSÕES

Art. 190. Das reuniões das Comissões lavrar-se-ão atas digitadas devendo consignar:

I - a hora e local da reunião;

II - o objeto da reunião;

III - os nomes dos integrantes que comparecerem e dos que se fizerem ausentes, com ou sem justificativa;

IV - referência sucinta dos relatórios e dos debates;

V - relação da matéria distribuída e os nomes dos respectivos relatores, cujo ato poderá ocorrer fora das reuniões.

Art. 191. A secretaria incumbida de prestar assistência às comissões além da redação das atas de suas reuniões caberá manter protocolo especial para cada uma das comissões.

Parágrafo único. A critério da comissão, a providência deste artigo poderá ser exercida pelo Relator.

TÍTULO VIII – DOS TRABALHOS EM PLENÁRIO

CAPÍTULO I

DO PLENÁRIO

Art. 192. Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecidos neste Regimento.

§ 1º O local é o recinto de sua sede.

§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão regida pelos dispositivos referentes à matéria estatuídos em Leis ou neste Regimento.

§ 3º O número é o *quórum* determinado em Lei, ou neste Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações.

Art. 193. As sessões da Câmara, exceto as solenes, que poderão ser realizadas em outro recinto, terão por local a sua sede, obrigatoriamente, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela.

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, a Presidência, ou qualquer Vereador, solicitará ao Poder Judiciário a verificação da ocorrência e a designação de outro local para a realização das sessões.

§ 2º Na sede da Câmara não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades sem prévia autorização da Presidência.

Art. 194. Durante as sessões somente os Vereadores e os funcionários ativos da Secretaria da Câmara permanecerão no recinto do Plenário.

§ 1º A convite da Presidência, por iniciativa própria ou sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos, no recinto do Plenário, autoridades federais, estaduais e municipais, personalidades homenageadas, cidadãos e representantes credenciados da imprensa escrita e falada, que terão lugar reservado para esse fim.

§ 2º Em dias de sessão os visitantes recebidos no Plenário terão saudação oficial em nome da Câmara proferida pelo Presidente ou por Vereador que ele designar para este fim.

§ 3º Os visitantes poderão discursar para agradecer a saudação que lhes for feita, podendo o Presidente, se necessário, estipular prazo razoável para tanto.

Art. 195. A Tribuna da Câmara poderá ser utilizada por pessoas estranhas à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidos nas disposições seguintes:

§ 1º O uso da Tribuna por pessoa não integrante da Câmara será facultado por, no máximo, 15 (quinze) minutos, mediante inscrição prévia, nos termos deste Regimento.

§ 2º Para fazer uso da Tribuna, que só será concedida em sessões ordinárias, é preciso:

I - Comprovar ser eleitor no Município;

II - Indicar expressamente, por meio de requerimento que solicite a inscrição, a matéria a ser tratada ou assunto a ser exposto, bem como o meio no qual deverá ser notificado acerca da data na qual fará o uso da Tribuna.

§ 3º Os inscritos serão notificados pela Secretaria da Câmara acerca da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição e pelo meio indicado na forma do inciso II do § 2º.

§ 4º O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna quando:

I - A matéria ou assunto a ser exposto não disser respeito, direta ou indiretamente, ao Município, nem tampouco ter qualquer relevância para a vida pública, legal, social e econômica do Município;

II - A matéria ou assunto a ser exposto tiver conteúdo político-ideológico ou versar sobre questões exclusivamente pessoais.

§ 5º A decisão do Presidente será recorrível ao Plenário.

§ 6º A chamada das pessoas inscritas para falar, de acordo com a ordem de inscrição, será feita após o término do Expediente, porém, antes do uso da palavra pelos Vereadores conforme os trabalhos normais da Casa.

§ 7º Ficará sem efeito a inscrição no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna, a não ser mediante nova inscrição para uso da Tribuna em outra sessão ordinária.

§ 8º O orador responderá pelos conceitos que emitir devendo usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, aplicando-se, se for o caso, as restrições estabelecidas neste Regimento, ou demais impostas pelo Presidente em conformidade com este Regimento.

§ 9º O Presidente poderá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou às autoridades constituídas, bem como infringir qualquer disposto neste Regimento Interno.

§ 10º Qualquer Vereador poderá fazer o uso da palavra após a exposição do orador inscrito, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável por até, no máximo, mais 2 (dois) minutos, a critério do Presidente, salvo se já estiver inscrito para o uso da palavra na forma disposta neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 196. As deliberações do Plenário serão tomadas por:

I - Maioria simples;

II - Maioria absoluta;

III - Maioria qualificada.

§ 1º A maioria simples é a que representa o maior resultado da votação dos presentes na sessão.

§ 2º A maioria absoluta é a que compreende mais da metade do número dos Vereadores componentes da Câmara;

§ 3º A maioria qualificada é a que atinge ou ultrapassa 2/3 (dois terços) dos componentes da Câmara.

Art. 197. Salvo disposições em contrário, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples.

§ 1º Dependerão de voto favorável da maioria qualificada, ou seja, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara municipal:

I - elaboração e alterações da Lei Orgânica do Município;

II - afastamento do cargo do prefeito em decorrência de processo de cassação;

III - rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo;

V - cassação de mandato de Vereador.

§ 2º Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal:

I - Rejeição do veto aposto pelo Prefeito.

II - Recebimento de denúncia em processo de cassação do Prefeito.

CAPÍTULO III

DO *QUÓRUM*

Art. 198. O quórum se classifica em maioria simples, maioria absoluta e maioria qualificada.

Art. 199. Dependerão da aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, as seguintes matérias:

I - Regimento interno da Câmara Municipal;

II - Alienação de bens móveis;

III - Criação de cargos e aumento dos vencimentos dos servidores;

IV - Aquisição de bens móveis, por doação com encargos;

V - Alteração e denominação de próprios e logradouros Municipais;

VI - Concessão de Títulos honoríficos.

Art. 200. Dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, as seguintes matérias:

I - Aprovação e alteração da Lei Orgânica do Município;

II - Concessão de serviços públicos;

III - Concessão de direito real de uso;

IV - Alienação de bens imóveis;

V - Aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

VI - Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Parágrafo único. Dependerá, ainda, do *quórum* de 2/3 (dois terços) a cassação do Prefeito, mediante Decreto Legislativo, bem como o Projeto de Resolução de cassação de Vereador ou de destituição de membros da Mesa.

TÍTULO IX - DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ESPÉCIES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 201. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara de Vereadores e consiste em:

I - Projeto de Emenda à Lei Orgânica;

II - Projeto de Lei Complementar;

III - Projeto de Lei Ordinária;

IV - Projeto de Decreto Legislativo;

V - Projeto de Resolução;

VI - Moção;

VII - Requerimento;

VIII - Indicação;

IX - Emendas.

Art. 202. As proposições deverão ser dirigidas em termos claros e sintéticos e autuadas, consignando-se na respectiva capa no ato da organização do processo:

I - a natureza da proposição;

II - o número;

III - o ano de apresentação;

IV - a ementa completa;

V - o autor.

Art. 203. Não será aceito qualquer proposição que:

I - Versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;

II - Delegue a outro Poder, atribuições privativas do Poder Legislativo;

III - Aludido à Lei, Decreto, Regulamento ou qualquer outro dispositivo Legal, não lhe faça acompanhar de sua transcrição, ou seja, redigida de modo que não se saiba, pela simples leitura qual a providência objetivada;

IV - Fazendo menção de cláusula de contratos ou de concessões não as transcreva por extenso;

V - Apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito Municipal;

VI - Seja antirregimental;

VII - Seja contraditória com a Lei Orgânica Municipal;

VIII - Seja apresentada por Vereador ausente à sessão;

IX - Tenha sido rejeitada e novamente apresentada, na mesma sessão Legislativa, exceto quando houver proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, cabe ao autor de proposição, no prazo de quarenta e oito horas, recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, se esta discordar da decisão, restituirá a proposição para a devida tramitação.

Art. 204. Considerar-se-á autor da proposição para efeitos regimentais o primeiro signatário.

§ 1º As assinaturas que seguem a do autor, serão consideradas como referendo e apoio, implicando na concordância dos signatários como mérito da proposição subscrita.

§ 2º As assinaturas de apoio não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.

Art. 205. Os processos serão organizados pela Secretaria da Câmara, conforme regulamento baixado pela Presidência.

Art. 206. Quando for extraviado ou por retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa fará reconstituir o processo pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.

Art. 207. O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de qualquer proposição, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou este lhe for contrário.

§ 1º Se a proposição tiver parecer favorável de qualquer Comissão, caberá ao Plenário decidir sobre o pedido de retirada, considerando-se esta aprovada caso obtenha o voto favorável de um terço dos Vereadores presentes.

§ 2º O autor poderá justificar, por escrito ou verbalmente, o pedido de retirada, dispondo, na hipótese da justificativa verbal, e no caso de não estar a matéria em discussão, de cinco minutos improrrogáveis para fazê-lo.

Art. 208. No início de cada Sessão Legislativa a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Sessão Legislativa anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário das comissões competentes, e ainda, sem deliberação do Plenário.

CAPÍTULO II

DAS EMENDAS A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 209. Os projetos de Emenda à Lei Orgânica poderão ser propostos por:

I - por Comissão Especial, aprovada em plenário e nomeada pelo Presidente;

II - 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

III - prefeito;

IV - cidadãos, mediante iniciativa popular, assinada por, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

§ 2º - A votação será efetuada nominalmente obedecendo ordem de sorteio efetuada na presença de todos os Vereadores, ao final das discussões, sendo a chamada feita pelo(a) Secretário(a) da Mesa Diretora.

§ 3º - A Emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 4º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal no Estado, intervenção do Estado no Município, estado de defesa ou estado de sítio.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS DE LEI

Art. 210. Toda matéria legislativa de competência da Câmara que dependa da sanção do Prefeito será objeto de Projeto de Lei, devendo sofrer votação Plenária.

CAPÍTULO IV

DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 211. Projeto de Lei Complementar é aquele que serve à regulamentação de matéria que está expressamente prevista texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 212. Os Projetos de Leis complementares exigem para sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo único. São objetos de Projetos de Leis complementares as seguintes matérias, salvo outras situações:

I - Código Tributário do Município;

II - Código de Obras ou de Edificações;

III - Código de Postura;

IV - Plano Diretor;

V - Regime Jurídico dos servidores e seus Estatutos;

VI – Organização da Guarda Municipal;

VII - Lei de Criação de Cargos, funções ou empregos públicos.

CAPÍTULO V

DOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

Art. 213. Lei Ordinária é aquela cuja matéria tramita pelo Poder Legislativo em sua atividade comum e típica, com sanção do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A iniciativa dos Projetos de Lei Ordinária cabe:

I - A Vereador;

II - A Mesa Diretora;

III - A Comissão Permanente;

IV - Ao Prefeito Municipal;

V - A iniciativa popular.

CAPÍTULO VI

DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 214. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara de Vereadores, que excede os limites de sua alçada interna, não sujeita a sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

I - Concessão de licença ao Prefeito;

II - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços ao Município.

III - Cassação do mandato do Prefeito.

IV - Aprovação ou rejeição do parecer sobre as contas do Prefeito proferido pelo Tribunal de Contas.

V - Sustação, no todo ou em parte, de lei, ato, resolução ou regulamento municipal, ou de qualquer de suas respectivas disposições que tenham sido declaradas, por decisão judicial, transitada em julgado, inconstitucionais ou infringentes à Lei Orgânica do Município.

VI - Representação à Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome do Município;

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa apresentação dos Projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos I e III deste artigo. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores.

§ 3º Constituirá decreto legislativo a ser expedido pelo Presidente da Câmara, independentemente de projeto anterior o ato relativo à cassação do mandato do Prefeito.

CAPÍTULO VII

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Art. 215. Projetos de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos internos da Câmara de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

I - Destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;

II - Cassação de Vereador;

III - Regimento Interno;

IV - Julgamento de recursos;

V - Constituição de Comissões de Assuntos Especiais e de Representação;

VI - Organização dos serviços administrativos;

VII - Demais atos de economia interna da Câmara.

§ 2º Constituirá Resolução, a ser expedida pelo Presidente da Câmara, independentemente de projeto anterior, o ato relativo à cassação do mandato de Vereador.

§ 3º Quando a lei ou o Regimento Interno prescrever determinada forma, considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 216. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara de Vereadores sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 217. A Moção será subscrita por no mínimo um terço dos Vereadores, e, após lida, será despachada à pauta da ordem do dia da sessão ordinária seguinte, independente de parecer de Comissão para ser apreciada em discussão e votação única.

CAPÍTULO IX

DOS REQUERIMENTOS

Art. 218. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo único. Quanto a competência para decidi-los os requerimentos são de duas espécies:

I - Sujeitos apenas ao despacho do Presidente;

II - Sujeitos a deliberação do Plenário.

Art. 219. São verbais os requerimentos que solicitem:

I - A palavra ou a desistência dela;

II - Permissão para falar sentado;

III - Leitura da matéria para conhecimento do Plenário;

IV - Observância de dispositivo Regimental;

V - Retirada pelo autor de requerimento escrito ou verbal, ainda não submetido ao Plenário;

VI - Retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetido ao Plenário;

VII - Verificação de presença ou de resultados de votação;

VIII - Informação sobre os trabalhos ou pauta da Ordem do dia;

IX - Requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara Municipal sobre proposições em discussão;

X - Justificativa de voto.

Art. 220. São escritos os requerimentos que solicitem:

I - Renúncia de membro da Mesa Diretora;

II - Audiência de Comissão, quando solicitada por outra;

III - Juntada e desentranhamento de documentos;

IV - Informações em caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara;

V - Votos de pesar por falecimento;

VI - Decisões referentes a problemas graves da municipalidade.

Art. 221. A Presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos artigos anteriores, salvo os que, pelo Regimento Interno, devam receber a sua simples anuência.

Parágrafo único. Informando a Secretaria, haver pedido anterior formulado pelo mesmo Vereador, sobre o mesmo assunto, que já tenha sido devidamente respondido, fica a presidência, desobrigada a fornecer novamente a informação solicitada.

Art. 222. Dependerão da deliberação do Plenário, serão verbais e votados sem parecer, discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I - Prorrogação de sessão na forma deste regimento;

II - Destaque de matéria para votação.

III - Encerramento de discussão.

Art. 223. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - Audiência de Comissão sobre assunto em pauta;

II - Inserção de documentos ou atos;

III - Preferência para discussão de matéria;

IV - Retirada de proposição já sujeita a deliberação do Plenário;

V - Informações e solicitações ao Prefeito ou por intermédio;

VI - Informações ou solicitações à entidades públicas ou privadas;

VII - Constituição de comissões especiais ou de representação.

Art. 224. Os requerimentos serão lidos, discutidos, submetidos às comissões e ao Plenário, observadas suas espécies na forma consignada nos artigos anteriores.

CAPÍTULO X

DAS EMENDAS

Art. 225. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, podendo ser:

I - EMENDA SUPRESSIVA – é a que suprime em parte ou no todo o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do Projeto;

II - EMENDA SUBSTITUTIVA – é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo, inciso ou alínea do Projeto;

III - EMENDA ADITIVA – é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo, inciso ou alínea do Projeto;

IV - EMENDA MODIFICATIVA – é a que se refere apenas a redação do artigo, parágrafo, alínea ou inciso, sem alterar a sua substancia.

Parágrafo único - A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda, que obedece, para todos os efeitos, a mesma classificação.

I - Não serão aceitas emendas, subemendas ou substitutivos que não tenham relação direta e imediata com as matérias da proposição principal;

II - O autor da proposição principal poderá reclamar contra sua admissão, cabendo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário da decisão do Presidente;

III - Em qualquer fase da sua tramitação, sempre que sofrer emenda, o projeto será encaminhado às Comissões competentes para apreciá-la.

IV - As emendas e subemendas serão votadas na ordem de protocolo.

V - Em nenhuma hipótese, o Vereador fará rasuras no texto de qualquer proposição principal ou acessória, a título de o emendar.

TÍTULO X - DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 226. A iniciativa de Leis, complementares e ordinárias, cabe a qualquer Vereador ou comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos termos deste Regimento Interno.

Art. 227. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das Leis que versem sobre:

I - Regime jurídico dos servidores;

II - Criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autarquias do Município ou aumento de sua remuneração;

III - Orçamento Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

IV - Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município.

Art. 228. São de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, entre outros, os projetos:

I - que criem o Plano de cargos, funções e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal;

II - que fixem os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara para a Legislatura subsequente.

CAPÍTULO II

DA INICIATIVA POPULAR

Art. 229. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de Vereadores de projeto de lei subscrito por no mínimo, cinco por cento dos eleitores inscritos no Município, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - as listas de assinaturas serão organizadas em formulário padronizado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;

III - será lícito à entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas;

IV - o projeto será instruído com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados no município, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

V - a solicitação será protocolada na Secretaria Legislativa que a remeterá à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora para análise do cumprimento das exigências legais quanto ao seu prosseguimento;

VI - o projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando-se à numeração geral;

VII - nas Comissões poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei, pelo prazo de vinte minutos, o Vereador indicado nos termos do inciso X deste artigo ou quem este tiver indicado quando da apresentação do projeto;

VIII - cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um mesmo assunto, devendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em proposições autônomas, para tramitação em separado;

IX - não se rejeitará projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação escoimá-lo dos vícios formais para sua regular tramitação;

X - a Mesa designará Deputado para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao autor de proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com a sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

Parágrafo único. Aos projetos de Lei de iniciativa popular, aplicar-se-ão no que couber, as demais normas de tramitação dos Projetos apresentados pela Câmara de Vereadores ou pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 230. Os projetos deverão ser divididos em artigos numerados, concisos e claros, encimados, sempre, de ementa enunciativa do seu objeto.

§ 1º Cada projeto deverá conter, simplesmente, a enumeração da vontade legislativa, de acordo com respectiva ementa.

§ 2º Nenhum artigo de projeto poderá conter duas ou mais matérias fundamentalmente diversas, de modo que se possa adotar uma e rejeitar outras.

§ 3º Sempre que um projeto conceder mais de um crédito, cada um deles deverá constituir um dispositivo separado.

Art. 231. Os projetos rejeitados não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa, a não ser mediante proposta subscrita pela maioria dos membros da Câmara de Vereadores Legislativa.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á também rejeitado o projeto de lei cujo veto integral tenha sido confirmado pela Câmara de Vereadores.

Art. 232. O Processo de tramitação dos Projetos de Resoluções, Decretos Legislativos e moções, seguirá as mesmas disposições aplicáveis aos Projetos de Leis, sofrendo apenas uma votação, salvo exceções deste Regimento Interno, sendo os Projetos de Emenda à Lei Orgânica, os Projetos de Resoluções e Decretos Legislativos promulgados pelo Presidente da Câmara e as moções não dependerão de promulgação.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES EM AUMENTAR DESPESAS

Art. 233. Não será permitido aumento da despesa prevista:

I - Nos projetos de iniciativa popular e nos projetos de iniciativa do Prefeito, ressalvados neste caso, os projetos de Leis Orçamentárias;

II - Nos Projetos sobre organização dos servidores da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS URGÊNCIAS

Art. 234. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação e votação de projetos de sua iniciativa, os quais deverão ser apreciados no prazo de dez dias.

§ 1º Decorrido sem deliberação, o prazo fixado no *caput* deste artigo, o Projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do dia para que se ultime sua votação, sobrestando-se sobre qualquer outra matéria.

§ 2º O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara.

CAPÍTULO VI

DA SANÇÃO, VETO E PROMULGAÇÃO

Art. 235. Aprovado o projeto de Lei, na forma regimental será ele no prazo de 03 (três) dias, enviado ao Prefeito para fins de sanção.

§ 1º Os autógrafos de projetos de lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, serão registrados em livro próprio e arquivados no setor responsável pelo gerenciamento de proposições legislativas, levando a assinatura dos membros da Mesa.

§ 2º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo no Poder Executivo, sem a sanção do Prefeito, considerar-se-á sancionado tacitamente, sendo obrigatória a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, após quarenta e oito horas do prazo estabelecido ao Prefeito, sendo que, não o fazendo, cabe ao Vice-Presidente fazê-lo em idêntico prazo.

§ 3º No caso da ausência de sanção ou de promulgação nos prazos acima estabelecidos, a Lei não terá eficácia, devendo ser arquivada, sem prejuízo de nova proposição.

Art. 236. Se o Prefeito Municipal, considerar o Projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias, contando da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

Art. 237. O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Art. 238. O veto será apreciado no prazo de trinta (30) dias, contados de seu recebimento, com parecer, ou sem ele, em uma única discussão e votação.

§ 1º - O veto somente será rejeitado mediante 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, através do voto aberto e nominal.

§ 2º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestando as demais proposições até sua votação final, salvo disposição em contrário.

§ 3º - Se o veto for rejeitado, o Projeto será enviado ao Prefeito Municipal para sanção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 239. Se o Prefeito não sancionar a matéria nos prazos previstos e, ainda, em caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara de Vereadores a Promulgará e se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

Parágrafo único - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara de Vereadores.

TÍTULO XI – DAS REMUNERAÇÕES

DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS PREFEITO, VICE-PREFEITO

E VEREADORES

Art. 240. O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, serão fixados pela Câmara Municipal no último ano da Legislatura, até 30 (trinta) dias antes das eleições Municipais, vigorando para a Legislatura seguinte, observado o que dispõem os arts. 37, X e XI, 39, § 4º, da Constituição Federal.

§ 1º A não fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, no prazo estabelecidos no *caput* deste artigo, fará prevalecer para a Legislatura subsequente os subsídios do mês de dezembro do último ano da Legislatura.

§ 2º O subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e dos Vereadores, serão fixados em moeda corrente do país vedada qualquer vinculação, podendo ser revisto anualmente conforme determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 3º O subsídio dos Vereadores será pago de acordo com a participação dos mesmos às sessões ordinárias mensais.

§ 4º As faltas injustificadas em sessão ordinária, extraordinária ou reunião de comissão serão descontadas e serão regulamentadas por Decreto Legislativo em valor nunca inferior a 1/30 da remuneração mensal.

Art. 241. As indenizações de despesas com viagens e deslocamentos a serviço da Municipalidade denominar-se-ão diárias, e serão disciplinadas em regulamento próprio de autoria da Mesa Diretora, que fixarão os valores das diárias do Presidente, Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal.

TÍTULO XII – DO PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO À CÂMARA DE VEREADORES

Art. 242. Poderá o Prefeito Municipal, quando convocado pela Câmara de Vereadores para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, comparecer em dia e hora por ele estabelecidos, em razão das prerrogativas de seu cargo.

§ 1º Qualquer Vereador poderá requerer a presença do Prefeito e Secretários Municipais, através de requerimento aprovado por 2/3 (dois terços) dos Vereadores no caso do Prefeito e maioria absoluta no caso de convocação de Secretários Municipais.

§ 2º Na Sessão Extraordinária para esse fim convocada, ou durante a Sessão Ordinária, o Prefeito fará uma exposição inicial sobre os motivos que

o levaram a comparecer na Câmara, respondendo, a seguir, as interpelações a ele pertinentes, que eventualmente lhes sejam dirigidas pelos Vereadores.

Art. 243. Sempre que comparecer à Câmara, será facultado ao Prefeito ter assento à Mesa, à direita do Presidente.

CAPÍTULO II

DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 244. Os secretários municipais poderão ser convocados pela Câmara de Vereadores para prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos de sua competência administrativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A convocação dar-se-á por ofício e deverá indicar claramente o motivo, especificando os quesitos que serão propostos, consignando a data e hora do comparecimento do servidor ou secretário municipal.

§ 2º. A recusa ao atendimento de convocação prevista no *caput* ensejará pedido de providências de afastamento do Secretário Municipal convocado junto ao Ministério Público, enquanto perdurar o motivo da convocação.

§ 3º Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Prefeito, para que sejam estabelecidos o dia e hora do comparecimento do Secretário Municipal ou equivalente.

§ 4º O Secretário Municipal ou equivalente deverá atender à convocação da Câmara dentro do prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do ofício.

§ 5º O convocado fará uso da palavra durante a sessão, em horário préfixado pelo Presidente, na sequencia os Vereadores farão interpelações por (05) cinco minutos, sem apartes na ordem estabelecida em folha de inscrição.

§ 6º Para responder as interpelações que lhes forem dirigidas, o convocado disporá de 15 (quinze) minutos, sendo permitido apartes.

Art. 245. Não havendo mais Vereadores inscritos, o convocado, estabelecidos os mesmos critérios, será questionado sobre outros assuntos relevantes, que por dever de ofício, seja obrigado a conhecer.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO E CERTIDÃO

Art. 246. Compete à Câmara de Vereadores solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração municipal e proposições em tramitação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 247. O pedido de informação será encaminhado por ofício ao Prefeito Municipal, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar os esclarecimentos desejados.

Parágrafo único. O Prefeito poderá solicitar a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, especialmente se o fixado neste artigo for insuficiente para o atendimento do pedido.

Art. 248. À resposta ao pedido de informação poderá ser solicitada, uma única vez, pelo autor sua complementação, observadas as normas regimentais.

Art. 249. A falta de atendimento do Prefeito a qualquer pedido de informação da Câmara de Vereadores, no prazo previsto constitui infração político-administrativa.

Art. 250. Tratando-se de certidões de atos, contratos ou decisões, o prazo será de 15 (quinze) dias, sob pena de responsabilidade do Prefeito ou do servidor que negar ou retardar a expedição.

Parágrafo 1º. A recusa ou não atendimento aos pedidos de informações formalizados pela Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Secretários Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, assim como a prestação de informações falsas ou deliberadamente prestadas de forma incompletas, importarão em responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CAPÍTULO IV

DAS LICENÇAS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Art. 251. O Prefeito, para ausentar-se do Município por prazo superior a 15 (quinze) dias, deverá solicitar licença à Câmara Municipal, sob pena de, não o fazendo, ocorrer a abertura de processo e perda do mandato.

§ 1º Quando a licença for para viagem a serviço do Município, o Prefeito fará jus à remuneração.

§ 2º Quando a licença for para viagem de interesse particular o Prefeito não perceberá a remuneração dos dias que durar a licença.

Art. 252. O Vice-Prefeito Municipal, não poderá ausentar-se do Município por mais de quinze dias consecutivos sem prévia autorização da Câmara Municipal e aplicam-se para licença, no que couber, o disposto no artigo anterior.

TÍTULO XIII - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 253. Por via do Projeto de Decreto Legislativo, subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Vereadores, esta poderá conceder títulos de Cidadania Benemérita e do Mérito Comunitário.

§ 1º Os Títulos de Cidadania Benemérita e do Mérito Comunitário serão outorgados as personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à Comunidade Alto-Paraguaiense, ao Estado de Mato Grosso ou à Nação.

§ 2º O Título do Mérito Comunitário será reservado exclusivamente a ex-Vereadores e /ou Prefeitos de Alto Paraguai - MT, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à cidade, no desempenho de suas funções eletivas.

Art. 254. O Projeto de Decreto Legislativo outorgando quaisquer dos Títulos consignados no artigo 145, deverá conter a biografia completa do homenageado, bem assim os seus feitos destacáveis.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de mais de 04 (quatro) proposições de outorga de título honorífico em cada Sessão Legislativa.

Art. 255. Os Vereadores que subscrevem o projeto serão fiadores das qualidades excepcionais e dos serviços relevantes, públicos e notórios, prestados ao Município e/ou Estado e/ou País pelo homenageado, em qualquer segmento da atuação humana.

Art. 256. O Título deverá conter, obrigatoriamente, a categoria, o nome do homenageado e do(s) Vereador(es) proponente(s), o número e data do respectivo Decreto Legislativo, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara, do Primeiro Secretário da Câmara e do Prefeito Municipal.

Art. 257. Na outorga do Título, reserva-se ao autor da proposição a saudação oficial ao homenageado. Não sendo possível, o Presidente da Câmara, com prévia antecedência, designará o substituto.

TÍTULO XIV - DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

CAPÍTULO I

DOS CÓDIGOS, ESTATUTOS E CONSOLIDAÇÕES

Art. 258. Código é a reunião de disposições legais sobre determinada matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente, a matéria tratada, a que título for, independentemente da denominação aplicada.

Art. 259. Consolidação é a reunião de diversas Leis em vigor, sobre o mesmo assunto, sem sistematização.

Art. 260. Estatuto é o regimento e o conjunto de normas disciplinares fundamentais que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.

Art. 261. Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 1º Durante vinte dias, poderão os Vereadores encaminhar a Comissão, emendas e sugestões a respeito.

§ 2º A critério da Comissão, poderá ser solicitada a assessoria técnico-jurídico ou parecer de especialistas na matéria.

§ 3º A Comissão terá vinte dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar dentro da legalidade.

§ 4º Decorrido o prazo, ou antes se a Comissão exarar parecer, entrará o processo na pauta da Ordem do Dia.

§ 5º Aprovado em primeiro turno de discussão e votação com emendas, voltará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, até a próxima sessão ordinária, para incorporação das mesmas ao texto do projeto original e segundo turno de discussão e votação.

Art. 262. Não se aplicará o regime deste Capítulo aos projetos que cuidem de alterações parciais de códigos.

CAPÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 263. A Legislação Orçamentária é integrada por Projetos, e suas alterações, de Planos Plurianuais, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais.

§ 1º Recebido o projeto na Secretaria Administrativa, uma cópia permanecerá à disposição dos Vereadores e outra será remetida à Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos terá 15 (quinze) dias de prazo para emitir o parecer sobre o projeto de lei orçamentária e a sua decisão sobre as emendas.

§ 3º A Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos apreciará as emendas ao projeto de lei do orçamento que:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos;

b) Serviço da dívida;

c) Transferência tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal, ou

III - Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões; ou

b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - Será final o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos sobre as emendas, salvo se 1/3 (um terço) dos membros da Câmara requerer ao Presidente a votação em Plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão.

§ 5º - Se não houver emendas, o projeto será incluído na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária, sendo vedada a apresentação de emendas em Plenário.

§ 6º - Se a Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos não observar os prazos a ela estipulados neste artigo, o projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer.

§ 7º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Art. 264. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação do Projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da proposta.

Art. 265. O Plano Plurianual de Investimentos, que abrangerá o período de quatro anos consecutivos terá suas dotações anuais incluídas no orçamento de cada exercício.

§ 1º - Através de proposição, devidamente justificada o Prefeito poderá, a qualquer tempo, propor à Câmara a revisão do Plano Plurianual de Investimentos.

§ 2º - Aplicam-se ao Plano Plurianual de Investimentos as regras estabelecidas nesse Capítulo para o Orçamento-Programa.

§ 3º - Aplicam-se ao Projeto de Lei Orçamentária, no que não contraria o disposto neste Capítulo, as regras do processo legislativo.

TÍTULO XV – DO EXAME DE CONTAS

CAPÍTULO ÚNICO

EXAME PÚBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS

Art. 266. A Câmara de Vereadores não poderá deliberar sobre as contas municipais, sem o prévio parecer do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente da leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópias do mesmo ou o envio eletrônico aos Vereadores e a Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, que emitirá parecer sobre as contas.

§ 2º - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas a respeito das contas que o Poder Executivo deve anualmente prestar, a Câmara Municipal disponibilizará, por 60 (sessenta) dias, em local de fácil acesso, os documentos do processo para que qualquer contribuinte possa questionar-lhes a legitimidade, nos termos regimentais.

§ 3º - O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, assegurada a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos regimentais.

§ 4º - Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, no período em que o Processo de Contas estiver entregue às deliberações desta.

Art. 267. Findo o prazo, a Comissão de Finanças e Orçamento, Urbanismo, Obras e Serviços Públicos apresentará ao Plenário o respectivo projeto de Decreto Legislativo favorável ou contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, que será submetido à discussão e votação, em sessão extraordinária, exclusivamente dedicada ao assunto.

§ 1º No caso de reprovação das contas pela comissão, antes da deliberação em plenário, o Prefeito será notificado para, querendo, exercer ampla defesa e contraditório por escrito.

§ 2º Será facultado ao Prefeito o uso da tribuna na sessão de julgamento das contas para, no prazo de 30 (trinta) minutos, realizar sustentação oral.

Art. 268. Rejeitadas as contas serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias.

Art. 269. As decisões da Câmara de Vereadores, sobre as contas do Prefeito, deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 270. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 271. A Câmara Municipal poderá enviar ao Tribunal de Contas cópia da ata da sessão de julgamento das contas do Poder Executivo, uma via do Decreto Legislativo e comprovante de publicidade.

TÍTULO XVI - DA INTERPRETAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 272. As interpretações do Regimento quanto a assuntos controvertidos serão feitas pelo Presidente da Câmara, salvo disposição em contrário.

Art. 273. Os casos não previstos neste Regimento Interno ou controvertidos, poderá o Presidente da Câmara submeter ao Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais, mediante aprovação pela maioria absoluta.

Art. 274. O Regimento Interno da Câmara somente poderá ser alterado, reformado ou substituído, através de Resolução.

Art. 275. O projeto de Resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno, somente será admitido quando proposto:

I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa;

III - pela Comissão Especial para esse fim constituída.

§ 1º O projeto de Resolução a que se refere o presente artigo será discutido e votado em dois turnos, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, e só será considerado aprovado se contar com o voto mínimo e favorável da maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Após aprovado o Regimento Interno, não será objeto de deliberação a proposta tendente a abolir ou suprimir direitos constantes desta Resolução.

§ 3º Após publicado este Regimento Interno não será objeto de deliberação tendente a modificar ou revogar qualquer dispositivo pelo período de um ano contado a partir da publicação.

§ 4º Poderá ser objeto de deliberação matéria tendente a ampliar direitos além dos previstos neste Regimento Interno independentemente de *vacatio legis*.

TÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 276. Observar-se-á como se parte integrante fosse deste Regimento todas as disposições consignadas na Lei Orgânica Municipal, que se trata da Lei maior do Município.

Art. 277. Para o funcionamento efetivo das Comissões, Comissões Especiais, Grupos de Trabalho ou qualquer outra forma de escolha de representantes com a finalidade de promover a realização de trabalhos específicos, quando não houver prazo definido para sua conclusão e entrega dos resultados, este prazo será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogados por período após deliberação pela Mesa Diretora, mediante justificativa fundamentada do responsável pelos trabalhos.

Art. 278. Os prazos previstos neste Regimento não correrão durante os períodos de recesso da Câmara e serão contados em dias úteis.

§ 1º Os prazos estabelecidos em horas serão contados minuto a minuto.

§ 2º Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento.

§ 3º O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com feriado ou ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 4º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil, se o seu vencimento ocorrer num dos dias mencionados no parágrafo anterior.

Art. 279. Nos casos omissos e não previstos neste Regimento serão resolvidos pela observância da Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal e outras Leis vigentes, e, sendo omissas, decidirá soberanamente o Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Nos casos de procedimentos, quando omissos neste Regimento, será usado por analogia o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no que couber.

Art. 280. Todas as sessões e reuniões de comissões da Câmara Municipal de Alto Paraguai serão públicas e, quando possível, transmitidas em tempo real e gravadas.

Art. 281. Todo expediente elaborado pela Câmara Municipal deverá ser lavrado na forma digital e devidamente armazenado, salvo motivo justificado de impossibilidade de fazê-lo.

Art. 282. As normas estabelecidas neste Regimento Interno aplicar-se-ão imediatamente, salvo se causar prejuízo concreto.

§ 1º Todas as proposições ainda em trâmite obedecerão às disposições regimentais anteriores.

§ 2º Nas sessões ordinárias já com pauta definida, ficam mantidos o número vigente dos membros da Mesa e das Comissões Permanentes, todos eles no pleno exercício das atribuições que lhe conferia o Regimento anterior sem a necessidade de alteração de seus membros.

§ 3º Admitirá correção de erro material no texto desta Resolução para reparar eventual inexatidão e erro de cálculo pela Mesa Diretora.

Art. 279. Nos dias de sessão deverão estar hasteadas, no recinto do Plenário, as bandeiras do País, do Estado e do Município, observada a legislação federal.

Art. 283. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação na impressa oficial, revogando-se o Regimento Interno n. 001/93 da Câmara Municipal de Alto Paraguai e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai, 15 de dezembro de 2023.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **advogado e professor JOACIR MAURO DA SILVA JÚNIOR** e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE ao Ilustríssimo Sr. JOACIR MAURO DA SILVA JÚNIOR**, advogado, docente, pesquisador, mestre e doutorando, egresso da Universidade do Estado de Mato Grosso e professor titular do Departamento de Direito, Campus de Pontes e Lacerda, responsável pela autorização de abertura do curso de Bacharelado em Direito na Faculdade do Pantanal (FAPAN/ESTÁCIO) na cidade de Cáceres/MT, com destacada atuação na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 08 de agosto de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 018/2024** que visa a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 36.003.671/0001-53, que oferecerá o **"SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA 21H."**, ministrado na modalidade presencial, para a servidora requisitante da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 36.003.671/0001-53	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA 21H.	R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais mil reais)

Cáceres - MT, 09 de agosto de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº82/2024 - FISCAIS DE CONTRATO Nº012/2024

PORTARIA Nº82/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 012/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de fiscais do contrato:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
12/2024	06/08/2024	CUIABÁ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 23.731.566/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA

TÍTULAR – Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, assistente legislativo , mat. 37

SUPLENTE – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, agente de vigilância, mat. 36.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 07 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de regulamentação interna da Lei n. 14 .133, de 1° de abril de 2021

RESOLVE

Art. 1º - A Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, recepciona de forma integral os Decretos nº 074/2022, 075/2022, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024 e 029/2024 que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do município de Conquista D' Oeste, com a finalidade de adotar e observar nos seus procedimentos licitatórios e contratos administrativos e os regramentos inseridos nas referidas regulamentações.

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos modelos de minutas de editais, estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, contratos padronizados e outros instrumentos instituídos pelo Poder Executivo Municipal com auxílio dos seus respectivos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 08 de agosto de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2024

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº022/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 506/2023), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 14/08/2024**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	**SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**COMPRASCMNX@GMAIL.COM**
LINK	**https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ processolegislativo/compras-diretas**

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 08 de Agosto de 2024.

_____

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 022/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10. 818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, e os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106, da mesma lei lavrando-se o competente termo de aditamento.

1.3.1 Tendo em vista que a vigência da referida contratação é de 12 meses, ultrapassando o exercício orçamentário, e se tratando de serviço continuado, o valor da despesa será registrado para cada exercício financeiro equivalente.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do produtos deste objeto, descritas no Radar de Compras Públicas, e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale frisar que a contratação de serviços se justifica face ao interesse público de manter assíduo o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Assim sendo, surgiu a motivação para licitar a contratação de empresa especializada para prestação

de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema. A Prestação de serviços é imprescindível pois temos o aparelho de relógio ponto porem não temos software habilitado para fazer a leitura mensalmente para ter o controle de frequência em forma de relatório mensal portanto, se faz necessária a contração de serviços especializados para esta Casa de Leis. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o processo administrativo de contratação de serviços em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para prestação de serviços continuados em locação de software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software. Os órgãos públicos podem usar vários tipos de métodos e formas de controle de frequência de seus funcionários. Dentre eles o mais assertivo e com maior efetividade é o controle de frequência a partir do ponto biométrico. Essa forma de acompanhamento de frequência é a forma mais eficaz que garante o controle de jornada dos servidores em questão, não importando o tamanho da organização. Com isso, por sua precisão e segurança que a automatização proporciona, o ideal é que essa tarefa seja feita por meio de equipamento e software próprios, diminuindo a influência humana no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4 A contratada deverá fornecer o software que dê:

- Acesso as informações de batidas de entrada e saída efetuadas;

- Que apresente saldo de horas positivas e negativas.

- Que Apure horas de trabalho, faltas, atrasos, saídas antecipadas, saídas intermediárias, horas extras, horas positivas, horas negativas, afastamentos (atestados) e compensações; com possibilidade de edições, tratativas, inserções, aprovações e transformação de um tipo de hora em outra.

- Acesso a todas as funcionalidades do sistema inerentes à gestão de frequência dos empregados da Câmara, possibilitando fazer ajustes nas batidas, jornadas, escalas, além de verificar qualquer informação referente às ocorrências, justificativas e acompanhar as aprovações feitas pela chefia imediata.

- Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá dar suporte ao usuário servidor remotamente podendo ser por programas diversos, central de atendimento gratuita e com número de telefone a ser informado no momento de assinatura do contrato, no que se refere à problemas de acesso.

- Acesso à todas funcionalidades do sistema, inclusive com a possibilidade de criar novos perfis de acesso para usuários do sistema, permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador e grupo de operadores do sistema e acesso aos logs de alterações realizadas nos dados do sistema.

-Emitir relatórios gerenciais em formato PDF, planilha eletrônica e texto. Além de emitir relatório mensal detalhando a frequência dos empregados.

4.5 Banco de dados e licenças associadas é de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídas no objeto entregue e ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais, inclusive entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos;

4.6 Deve garantir a segurança de dados estabelecida pela política de segurança de dados LEI Nº13.709/2018 DA LGPD, incluindo anexos, informações confidenciais (de uso restrito/proibido e/ou legalmente protegidas) e todo banco de dados hospedado por este software são estritamente proibidos de serem divulgados, sujeitos às penalidades legais cabíveis sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos por lei.

4.7 A entrega do objeto em questão poderá ser realizada de forma remota, sem a necessidade em primeiro momento de visita técnica em loco para fins de instalação, averiguação e transferência de dados, migração de banco de dados ou qualquer outro tipo de necessidade que venha a ter para a liberação do software. A instalação do software deverá ocorrer em conjunto com o responsável da área e um representante do setor de Recursos humanos. Após a instalação deverá ser feito as conferencias necessárias para comprovar os acessos estão funcionando de acordo com o descrito nesse termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, e os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato.

5.2. Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min ás 18h00min e ás sextas feiras das 07h00min ás 13h00min, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os insumos/materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.4. Os serviços de suporte técnico e manutenção de equipamentos serão de forma presencial, devendo a empresa contratada comparecer in loco assim que solicitado para atender as demandas e executar os serviços sem qualquer custo direto adicional ou cobrança de taxas/percentuais. As visitas deverão ocorrer preferencialmente "in loco" para solução dos problemas, mas a prestação de suporte técnico nos softwares poderá ocorrer por telefone, whatsapp, e-mail ou pela página web-site da contratada se de fácil solução.

5.5. O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio dos fiscais de contrato, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá avaliar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

5.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.14. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.15. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 5° dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

8.2 *O critério de julgamento será o de menor preço global, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.*

8.3 *Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 *Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:*

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min ás 18h00min e ás sextas feiras das 07h00min ás 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (https://www.novaxavantina.mt.leg.br) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O valor médio da contratação será de R$ 4.585,65 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Publicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1° Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0002.2003.3.3.90.39

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1. 12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1.Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.12. Fornecer mão-de-obra especializada, com experiência e devidamente legalizada;

14.1.13. Manter os funcionários devidamente uniformizados e identificados por meio de “crachás” quando estiverem prestando serviço nas dependências da CONTRATANTE;

14.1.14. Interrupções ou falhas no sistema deverão ser corrigidas de forma imediata, a fim de manter o bom funcionamento do sistema;

14.1.15. Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da

Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que

solicitado pela Contratante, não implicará em adicional de preço.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vinculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 08 de Agosto de 2024.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 022/2024

Dispensa de Licitação nº 016/2024

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)...., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 016/2024** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	04		
						TOTAL GLOBAL	R$

1. Valor Total estimado: R$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº:_____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____-_____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____.

j) Banco:_____Conta Corrente:_____Agência:_____;

Local (nome da cidade), __/__/___ (Data)

_____

Escrever o Nome do Representante Legal

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2024

Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação de nº 016/2024

(A PRESENTE MINUTA PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, DENTRO DA REALIDADE E DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESPEITADO AS NORMAS LEGAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMATICA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/ MT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua José Rosalino, na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Vereador Presidente o Sr. **XXXXXXXXX,** brasileiro, Carteira de Identidade nº.XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXque doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nºXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXX à Rua XXXXX, neste ato representada por seu proprietário Sr.**XXXXXXXXXX**, brasileiro, Carteira de Identidade nº.XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXX e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 008/2023, e que se regerá pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema, conforme condições estabelecidas no presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviços continuados em locação de software com licença para até 20 servidores. Software do tipo sistema de gestão de Ponto eletrônico via WEB compatíveis com o relógio biométrico pertencente ao patrimônio desta Câmara Municipal sendo da Marca Control ID no modelo IDClass Bio Prox, para controle de entrada e saída de servidores com atualização de software e com treinamento dos servidores que vão operar o sistema	00016221/ 1092	Não se aplica	MESES	12		
						TOTAL GLOBAL	R$

1.2. Essa Prestação de serviços é de extrema necessidade pois temos o aparelho de relógio ponto porem não temos software habilitado para fazer a leitura mensalmente para ter o controle de frequência em forma de relatório mensal portanto, se faz necessária a contração de serviços especializados para esta Casa de Leis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, e os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106, da mesma lei lavrando-se o competente termo de aditamento.

2.1.1. Tendo em vista que a vigência da referida contratação é de 12 meses, ultrapassando o exercício orçamentário, e se tratando de serviço continuado, o valor da despesa será registrado para cada exercício financeiro equivalente.

2.2. A entrega do objeto em questão poderá ser realizada de forma remota, sem a necessidade em primeiro momento de visita técnica em loco para fins de instalação, averiguação e transferência de dados, migração de banco de dados ou qualquer outro tipo de necessidade que venha a ter para a liberação do software. A instalação do software deverá ocorrer em conjunto com o responsável da área e um representante do setor de Recursos humanos. Após a instalação deverá ser feito as conferencias necessárias para comprovar os acessos estão funcionando de acordo com o descrito nesse termo de referência.

2.3. A contratada deverá fornecer o software que dê:

- Acesso as informações de batidas de entrada e saída efetuadas;

- Que apresente saldo de horas positivas e negativas.

- Que Apure horas de trabalho, faltas, atrasos, saídas antecipadas, saídas intermediárias, horas extras, horas positivas, horas negativas, afastamentos (atestados) e compensações; com possibilidade de edições, tratativas, inserções, aprovações e transformação de um tipo de hora em outra.

- Acesso a todas as funcionalidades do sistema inerentes à gestão de frequência dos empregados da Câmara, possibilitando fazer ajustes nas batidas, jornadas, escalas, além de verificar qualquer informação referente às ocorrências, justificativas e acompanhar as aprovações feitas pela chefia imediata.

- Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá dar suporte ao usuário servidor remotamente podendo ser por programas diversos, central de atendimento gratuita e com número de telefone a ser informado no momento de assinatura do contrato, no que se refere à problemas de acesso.

- Acesso à todas funcionalidades do sistema, inclusive com a possibilidade de criar novos perfis de acesso para usuários do sistema, permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador e grupo de operadores do sistema e acesso aos logs de alterações realizadas nos dados do sistema.

-Emitir relatórios gerenciais em formato PDF, planilha eletrônica e texto. Além de emitir relatório mensal detalhando a frequência dos empregados.

2.4. Banco de dados e licenças associadas é de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar incluídas no objeto entregue e ser uma solução única, de um único fornecedor, e possuir integração nativa entre todos os módulos funcionais, inclusive entre as ferramentas de tecnologia, sem necessidade de execução de rotinas (automáticas ou não) para compatibilização de dados e sem necessidade de redundância de processos;

2.5. Deve garantir a segurança de dados estabelecida pela política de segurança de dados LEI Nº13.709/2018 DA LGPD, incluindo anexos, informações confidenciais (de uso restrito/proibido e/ou legalmente protegidas) e todo banco de dados hospedado por este software são estritamente proibidos de

serem divulgados, sujeitos às penalidades legais cabíveis sob pena de responsabilização em caso de uso indevido, diante da observância dos direitos instituídos por lei.

2.6. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto o contrato dar-se-á por encerrado podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1- O valor global para a execução do presente contrato é de R$_____ em parcelas de R$ _____mensais;

3.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 5° dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, após o recebimento da nota fiscal e atestação do fiscal de contrato.

3.3- Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do **_____**, ou cheque nominal à contratada, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

3.4- Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.5- No caso de atraso superior a trinta dias a contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.4, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

3.6- Os valores fixados neste contrato serão reajustados no ato do aditamento no caso de prorrogação do contrato.

3.7O reajuste será efetuado com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado no período dos últimos doze meses, deacordo com a Leinº 9.069/95.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses;

4.2- O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2024;

4.3- Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato;

4.4- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 5 (cinco) anos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o órgão, conforme preceitua o artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, lavrando-se o competente termo de aditamento;

4.4.1- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.4, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2023 na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0002.2003.3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - **DA CONTRATANTE**

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

6.1.2- Acompanhar o andamento do contrato e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.3- Intervir no contrato ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.5- Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.6- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.1.7- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.2.3- Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por falhas provocadas pelos serviços prestados;

6.2.4- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.2.5 - Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.2.6 - Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.2.7- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.2.8- Apresentar ao titular da contratante os relatórios das visitas realizadas na Câmara Municipal de Nova Xavantina para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

6.2.9- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.10- Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

7.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação de serviço;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 - De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

7.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 - A multa definida na alínea “a” do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7 - A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados no art. 137 da Lei nº 14.133/21;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2- A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) - Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) - Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2- Por acordo das partes:

a) - Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.2- Outros casos previstos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 - Aplica-se a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento está vinculado ao termo de referência 003/2023, ficando sujeito às determinações presentes no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO DE ELEIÇAO

12.1 - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Nova Xavantina (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina - MT, em XX de XXX de 2024.

_____

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Elias Bueno de Sousa

_____

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ASS: _____ CPF: _____

ASS: _____ CPF: _____

(A PRESENTE MINUTA PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, DENTRO DA REALIDADE E DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESPEITADO AS NORMAS LEGAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 244.184,62 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

CONTRATADO: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

VALOR DO ADITIVO: R$ 407.214,09 (QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E QUATROZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO 22,23,24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 22/2024

A Senhora Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 22/2024, a favor da empresa: L.T.PEREIRA & LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 902 na cidade de Poxoréu - MT - Mato Grosso inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.026.352/0001-75, na aquisição de Combustível de 8.500 litros Gasolina/Comum e 1.100 litros de etanol para atender os veículos da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 58.828,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos vinte e oito reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu (MT), 05 de agosto de 2024

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2024

A Senhora Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e

Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 22/2024, a favor da empresa: L.T.PEREIRA & LTDA, estabelecida na Avenida Brasil, 902 na cidade de Poxoréu - MT - Mato Grosso inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.026.352/0001-75, na aquisição de Combustível de 8.500 litros Gasolina/Comum e 1.100 litros de etanol para atender os veículos da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R$ 58.828,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos vinte e oito reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu (MT), 05 de agosto de 2024

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 24/2024, a favor da empresa: Francar Distribuidora de Veículos LTDA, , estabelecido na Rua São Paulo, 790 – Bairro Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.784.470/0002-74, na contratação para revisão de 01 (um) veículo Dantes SUV, Placa RCN6B18, da Câmara Municipal de Poxoréu – MT,, com valor global de R$ 1.425,32 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta dois centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 06 de agosto de 2024.

_____

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 24 /2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADJUDICAÇÃO, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 24/2024, a favor da empresa: Francar Distribuidora de Veículos LTDA, , estabelecido na Rua São Paulo, 790 – Bairro Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob onº 00.784.470/0002-74, na contratação para revisão de 01 (um) veículo Dantes SUV, Placa RCN6B18, da Câmara Municipal de Poxoréu – MT,, com valor global de R$ 1.425,32 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta dois centavos)) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 06 de agosto de 2024.

_____

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 23/2024, a favor da empresa: Francar Distribuidora de Veículos LTDA, , estabelecido na Rua São Paulo, 790 – Bairro Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob onº 00.784.470/0002-74, na contratação para revisão de 01 (um) veículo Dantes SUV, Placa RCH9858, renavan 012835112 da Câmara Municipal de Poxoréu – MT,, com valor global de R$ 2.066,92 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de agosto de 2024.

_____

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 23 /2024

A Senhora, Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADJUDICAÇÃO, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 23/2024, a favor da empresa: Francar Distribuidora de Veículos LTDA, , estabelecido na Rua São Paulo, 790 – Bairro Parque Industrial, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob onº 00.784.470/0002-74, na contratação para revisão de 01 (um) veículo Dantes SUV, Placa RCH9858, renavan 012835112 da Câmara Municipal de Poxoréu – MT,, com valor global de R$ 2.066,92 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de agosto de 2024.

_____

Sonia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 005/2024, torna público aos interessados que se fará a adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 proveniente do Pregão Presencial nº 001/2023, da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT – Futura e Eventual Aquisição de veículo zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salto do Céu-MT, de acordo com especificações e condições constantes nos autos, anexos

e documentos da proponente fornecedora. Será aderido o item 1 (um) da Ata de Registro de Preços supra mencionada.

Proponente: DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.360/0001-66.

Valor Aderido: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Poder Legislativo de Salto do Céu – MT, em 08 de agosto de 2024.

HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA

- Agente de Contratação –

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ/MF nº 15.023.120/0001-81 e FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.722.241/0001-59

Objeto: - Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de bancos de dados e manutenção.

Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) a ser dividido em 12 parcelas.

Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025

Foro: São José dos Quatro Marcos-MT

Signatários: ANGELO ANTONIO PERES, pela Câmara e Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

EXTRATRO 1º ADITIVO DE CONTRATO 001-2024

Contratante: A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos,

Contratada: S. VARJAO LEAO LTDA**,** CNPJ/MF: 51.145.230/0001-80,

Objeto: "O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS"

Valor Aditado: R$ 33.420,00(Trinta e Três mil, Quatrocentos e Vinte reais).

Valor Global: R$ 133.420,00(Cento e Trinta e Três mil, Quatrocentos e Vinte reais).

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Signatários: Ângelo Antônio Peres, pelo Contratante e Sra. **SILVIA VARJÃO LEÃO** pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA 94- ERRATA - NOMEAÇÃO ASS. PARL. II -SOLANGE CLEMENTE

PORTARIA Nº 94 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ERRATA

A Portaria nº. 83 de 08 de julho de 2024 publicada na edição nº. 4.522, de 09 de julho de 2024, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 83 DE 008 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASESSOR PARLAMENTAR II, SOLANGE CLEMENTE.

Leia-se:

PORTARIA Nº 83 DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASESSORA PARLAMENTAR II, SOLANGE CLEMENTE.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 90- EXONERAÇÃO ASS. PARL. I - SIMÃO MARQUES SANTOS

PORTARIA Nº 90 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASESSOR PARLAMENTAR I, SIMÃO MARQUES SANTOS NETO.

A Vereadora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a partir de **02/08/2024,** o senhor **SIMÃO MARQUES SANTOS NETO,** nomeado por meio da Portaria nº 033 de 07 de março de 2023, o qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 93- NOMEAÇÃO ASS. PARL. II - TELVANIA SANTOS MARINHO BARRETO

PORTARIA Nº 93 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASESSORA PARLAMENTAR II, TELVANIA SANTOS MARINHO BARRETO

A Vereadora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **12/08/2024,** asenhora **TELVANIA SANTOS MARINHO BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG/CPF nº 011 974.754-51 SESP/MT, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DAI-IV**, constante do anexo **IV** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entrará em vigor a partir de 12/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 91- NOMEAÇÃO ASS. PARL. I -EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR MARQUES

PORTARIA Nº 91 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASESSORA PARLAMENTAR I, EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR MARQUES.

A Vereadora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **07/08/2024,** asenhora **EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR MARQUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 2349135-3 SSP/MT, para o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DAI-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PORTARIA 92- NOMEAÇÃO ASS. PARL. II - JULIANA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 92 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASESSORA PARLAMENTAR II, JULIANA RODRIGUES DA SILVA.

A Vereadora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **07/08/2024,** asenhora **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2686216-6 SSP/MT, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DAI-III**, constante do anexo **IV** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 106/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor BRUNO VIDOTTO POLETO, Técnico Legislativo – Perfil Administrativo, Matricula 5022-1, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo abrangendo 02/09/2024 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de Agosto de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA N°. 24/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCEPCIONAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2022/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **ANTONIO LUIS ROSA MACIEL,**inscrito no **CPF 012.323.411,50**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS,** por meio de contratação direta por excepcional interesse público**.**

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 08 de agosto de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.

ADESÃO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ABASTECIMENTO QUE COMPOEM A FROTA, BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

FAVORECIDA: **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 275.184,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Alterações Posteriores e Decreto Municipal Nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.

ADESÃO Nº 002/2024.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;** Que teve como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL:** EMPRESA **BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (03.646.889/0001-77)** ValorR$ 275.184,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); EMPRESA: **DEURVAN DA SILVA AGUIAR (15.340.698/0004-04)** Valor R$ 2.039.071,15 (dois milhões e trinta e nove mil,setenta e um real e quinze centavos); Adesão aprovada pela Assessoria Jurídica e autorizada por sua Presidente, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE,** conforme Ofício anexo ao processo.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2024.

Whanderson Slayter dos Santos Parente

Pregoeiro Oficial.

Resolução nº 003/2022

Visto...

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PRESIDENTE DA CIDESAA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da CIDESAA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Decreto Municipal nº 050/23 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 002/2024.

b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Modalidade Nr: 002-AD.

d) Data Homologação: 08/08/2024.

e) Data Adjudicação: 08/08/2024.

f) Objeto da Licitação f) Objeto da Licitação ADESÃO "CARONA" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ABASTECIMENTO QUE COMPOEM A FROTA, BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMEN-

TOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo..

g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes.

EMPRESA: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rodovia 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

Itens: 1 e 2

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALORUNIT.	VALORTOTAL	COD TCE- MT E UF
1	LITRO	Gasolina Comum (Sede).	36.650	R$ 7,195	R$ 263.696,75	149108-3 UF 37
2	LITRO	Álcool (Sede).	2.650	R$ 4,335	R$ 11.487,75	215587-7 UF 37

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 275.184,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

EMPRESA: DEURIVAN DA SILVA AGUAIA E CIA LTDA.

CNPJ: 15.340.698/0004-04.

Avenida Dom Pedro Casaldáliga, 1000, Bairro Vila Santo Antônio.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1838.

E-MAIL.: ajcnossoposto@hotmail.com..

Itens: 3 e 4

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALORUNIT.	VALORTOTAL	COD TCE- MT E UF
3	LITRO	Óleo Diesel comum (Sede).	46.150	R$ 6,925	R$ 319.588,75	50028-3 UF 37
4	LITRO	Óleo Diesel S10 (Sede).	241.840	R$ 7,11	R$ 1.719.482,40	0000758 UF 37

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.039.071,15 (dois milhões e trinta e nove mil, setenta e um real e quinze centavos).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAAem 08/08/2024**.**

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CIDESAA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.

ADESÃO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ABASTECIMENTO QUE COMPOEM A FROTA, BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

FAVORECIDA: **DEURIVAN DA SILVA AGUAIA E CIA LTDA.**

CNPJ: 15.340.698/0004-04.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.039.071,15 (dois milhões e trinta e nove mil, setenta e um real e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 09/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Alterações Posteriores e Decreto Municipal Nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de agosto de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

Município de São Félix do Araguaia – MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024.

OBJETO:ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O ABASTECIMENTO QUE COMPOEM A FROTA, BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo..

FAVORECIDA: EMPRESA: BOM JESUS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 03.646.889/0001-77.

Rodovia 242, Km 01, s/n, Bairro Vila Lagoa.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1207.

E-MAIL.: diogo-freire@uol.com.br.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 275.184,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

FAVORECIDA: EMPRESA: DEURIVAN DA SILVA AGUAIA E CIA LTDA.

CNPJ: 15.340.698/0004-04.

Avenida Dom Pedro Casaldaliga, 1000, Bairro Vila Santo Antônio.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

TEL.: (66) 3522-1838.

E-MAIL.: ajcnossoposto@hotmail.com..

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.039.071,15 (dois milhões e trinta e nove mil,setenta e um real e quinze centavos).

Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023 e demais normas legais pertinentes.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente da CIDESAA.

SFA/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 007/2024 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OPME (ORTESES E PROTESES E MATERIAIS DE ALTO CUSTO) DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

A realização está prevista para o **dia 26 de AGOSTO de de 2024, às 10h00min** (horário de Brasilia), através do Sistema www.selcorp.com.br (SELCORP), Contato: (14) 9 9164-9190, sendo conduzido neste processo pelo pregoeiro oficial, Sra. Simone Acácia Xavier designado pela PORTARIA Nº 003/2024.

O Edital estará disponível a partir do dia 12/08/2024 no site do Consorcio http://www.cisvarc.com.br, ou na plataforma www.selcorp.com.br, ou ainda no Setor de Licitação na sede da Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Anexo AMM CEP: 78049-938 | Fone: (65) 9684-5883, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 009/2023

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 007/2024 torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

A realização está prevista para o **dia 20 de AGOSTO de de 2024, às 10h00min** (horário de Brasilia), através do Sistema **https://www.bll.org.br**, Contato: (14) 9 9164-9190, sendo conduzido neste processo pelo pregoeiro oficial, Sra. Simone Acácia Xavier designado pela PORTARIA Nº 003/2024.

O Edital estará disponível a partir do dia 09/08/2024 no site do Consorcio http://www.cisvarc.com.br, ou na plataforma **https://www.bll.org.br**, ou ainda no Setor de Licitação na sede da Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Anexo AMM CEP: 78049-938 | Fone: (65) 9684-5883, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado.

Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 009/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº 003/2024 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

Custo Mensal Estimado do Projeto: R$ 3.671.780,72 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta reais, setenta e dois centavos).

Local da Realização do Projeto: CISMA - Água Boa/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 31/07/2024.

Início do Plano de Trabalho: 31/07/2024.

Término do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho será executado mensalmente a partir da data da assinatura do Plano de Trabalho, conforme necessidade de atendimento da demanda existente.

Objeto do Plano de Trabalho: Objetiva o atendimento a pacientes com idade superior a 50 anos, conforme preconiza a Portaria nº 288/08 anexo VI SAS/MS e prover ações cirúrgicas pontuais de reabilitação e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades do CISMA.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Ed. Eldorado Hill - Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Água Boa/MT, 02/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENEGNHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CISC) DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, SN - JARDIM OPERÁRIO, EM ÁGUA BOA – MT.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início no dia 28/06/2024 a 25/03/2025;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 28/06/2024 a 25/12/2024;

1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** a prorrogação na necessidade de aguardar a finalização e entrega do objeto contratado, não eximindo a empresa de sua responsabilidade, caso fique demonstrada a sua culpabilidade pelo atraso, uma vez que, a primeira prorrogação ocorreu para adequar os projetos a realidade da obra e até o momento não conseguiram finalizar. Nota técnica n.° 052/2024/DDP/SMAP/PMAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA..

DATA: 28/06/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 4.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 157/2022

PROCESSO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamada Pública para Credenciamento nº. 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIREL / CNPJ n.º 19.522.505/0001-44

OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS DO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO NO ATUAL PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ÁGUA BOA, COORDENADAS 14° 3'26.68"S, 52° 9'1.97"O.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. ***PRORROGAR*** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, prorrogando do dia 27/06/2024 a 24/12/2024.

1.1.2. ***ALTERAR*** a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

1.1.3. ***JUSTIFICA-SE*** a prorrogação na necessidade de aguardar a aprovação junto aos órgãos competentes. Os projetos encontram-se protocolados e aguardando a aprovação junto a Energisa, de acordo com a nota técnica n.° 055/2024/DDP/SMAP/PMAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada FABIO LOPES DE ARAUJO.

DATA: 27/06/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 052/2024.

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa para licença de uso de Software AUTODESK AECHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUTION COLLECTION para a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme descritos neste Edital e no Termo de Referência.

DATA: 26/08/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 07 de agosto de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4351, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Retificação do §2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1929, de 11 de janeiro de 2008."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito em Exercicio do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a área de terras desapropriada no *§2º* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1929, de 11 de janeiro de 2008, foi de 0,9766 ha (zero hectares, noventa e sete ares e sessenta seis centiares), situada nesta cidade, desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóvies desta Comarca sob matrícula nº 142, de propriedade do Sr. Conrado Roberto Hoffmann.

CONSIDERANDO que após a finalização das obras de urbanização da lagoa localizada as margens da BR-158, foi constatado que a área real utilizada é de 1.5355 ha (um hectares, cinquenta e três ares e cinquenta e cinco centiares), conforme memorial descritivo anexo.

CONSIDERANDO que o Município fará o demembramento da área desapropriada, e para efeito de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvies, é necessário a atualização do mapa e memorial descritivo do imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - FicaRetificado o *§2º* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1929, de 11 de janeiro de 2008 que "*Dispõe sobre a Desapropriação de Imóveis por utilidade pública e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *(...)*

(...)

§ 2º - *Uma área de terras com **1.5355 ha** (um hectares, cinquenta e três ares e cinquenta e cinco centiares), situadas nesta cidade; desmembradas de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 142, de propriedade do **Sr. Conrado Roberto Hoffmann**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-6 cravado a 24 m da margem da Lagoa dos Buritis com coordenada UTM SIRGAS 2000 (N=8.444.183,467;E=375.542,377), em limites com Conrado Roberto Hoffmann e Município de Água Boa - MT, daí segue com azimute e distância de 175°44'15" - 74,00m, até o vértice M-2, confrontando com Município de Água Boa - MT, daí segue com azimute e distância de 97°49'10" - 94,00m, até o vértice M-3, confrontando com João Masena, daí segue com azimute e distância de 49°42'26" - 112,28m, até o vértice M-4, confrontando com Achiles R. Basso, daí segue com azimute e distância de 324°33'39" - 65,70m, até o vértice M-7, confrontando com Antonio Martini Fernandes, daí segue com azimute e distância de* 254°51'37" - 151,44m, até o início desta descrição, em limites com Conrado Roberto Hoffmann, no vértice M-6".

(...)

Art. 2º - Os demais artigos e parágafros mantêm-se inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE AGOSTO DE 2024*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, aos 07 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

201 - ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009854	CARLOS LAERCIO GALDIOLI	08/03/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	1º	-	Aprovado
180006305	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA MOREIRA	17/02/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	2º	-	Aprovado
180006020	ISAAC ARTHUR PEREIRA GUNTZEL	31/10/2006	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	2,00	14,00	3º	-	Classificado
180003001	MILTON PEDRO VOGT	08/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	13,00	4º	-	Classificado
180003611	EMIVALDO CORDEIRO VAZ	06/10/1971	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	4,00	13,00	5º	-	Classificado
180006173	FILIPE COSTA ALVES	29/04/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	6º	-	Classificado
180008068	MAURO MARTINS DE SOUZA	03/09/1970	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	1,00	12,00	7º	-	Classificado
180002938	RAFAEL PEREIRA DA SILVA CABRAL	29/08/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008343	GILDESON BARREIRA DE ALMEIDA	01/10/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001563	RAFAEL COSTA LUZ	22/04/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001788	LUCAS DO CARMO MIRANDA	15/06/1998	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003163	ALTAMIRO DE ALMEIDA MORAIS	29/06/1966	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180001131	CAIO KELLITON DUARTE FERREIRA	13/12/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180004872	BENEDITO PEREIRA LUZ	08/12/1976	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180007135	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003946	MARIOSAN RODRIGUES DA SILVA	26/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180002305	PEDRO DE MOARES	27/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180007220	ALECSANDRO VIEIRA MIRANDA	17/02/1999	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180004326	JOSE DOS REIS	28/08/1959	Ampla Concorrência	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007519	MANOEL DONATO GOMES DA SILVA	25/01/1969	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003262	RONINHO SEBASTIAO ALVES	11/09/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007325	JULIO CESAR DINIZ	16/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006120	WENDER SILVA CAMPOS	07/11/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

202 - MECÂNICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007086	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	07/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	4,00	17,00	1º	-	Aprovado
180004322	MATHEUS ALVES SANTANA FURTADO	05/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	2º	-	Classificado
180007721	RICARDO DIAS BATISTA	28/02/1972	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	3,00	13,00	3º	1º	Classificado
180001535	JORGE DOS SANTOS MACIEL	18/10/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	4º	-	Classificado
180003394	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	5º	-	Classificado
180009078	VICTOR EDUARDO RODRIGUES SILVA	22/06/2006	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180007781	GELCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	03/01/1977	Ampla Concorrência	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00	-	-	Eliminado
180001694	WELZIO FERREIRA FERNANDES	14/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009712	CARLOS MAGNO DA SILVA	17/10/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004590	VANIO ANTONIO RIBEIRO	25/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002713	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007525	GERSON AMARO BATISTA	14/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009956	ULYSSES DE ARAUJO SOUZA GUIMARAES	20/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001707	BRUNO CARVALHO	27/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005158	THIAGO ALMEIDA BARBOSA	06/05/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003441	GUSTAVO NOLETO DOEHL	18/09/2003	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009663	KAIK VIEIRA SOARES	16/02/2008	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004420	TALESMA RUSTICK	12/07/1990	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	5,00	19,00	1º	-	Aprovado
180008018	PHELIPE DOUGLAS BISPO DA SILVA	04/07/1991	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	5,00	19,00	2º	-	Aprovado
180007663	JOSE DOS SANTOS VIEIRA LOPES	01/02/1969	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	5,00	18,00	3º	-	Classificado
180000405	JEFERSON SATELIS DE BARROS	20/12/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	4º	-	Classificado
180004469	ULISSES PEREIRA MACIEL	15/10/1992	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	5,00	17,00	5º	-	Classificado
180008577	ANTONIO CARLOS GOMES DE SA	27/11/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	6º	-	Classificado
180009551	DAMIAO BRAGA MARTINS	24/11/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	4,00	17,00	7º	-	Classificado
180008458	PATERSON MARQUES RAMOS	14/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	5,00	16,00	8º	-	Classificado
180007240	MARCOS ANTONIO FERNANDES PISSURNO DE JESUS	05/10/1977	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	9º	-	Classificado
180003855	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	07/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	5,00	16,00	10º	-	Classificado
180003352	AGNALDO BUENO DE FARIA	09/04/1971	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	5,00	16,00	11º	-	Classificado
180007925	MARCOS LUIZ DE QUADROS	17/02/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	5,00	16,00	12º	-	Classificado
180007969	RENATO JOSE GALINDO	07/11/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	13º	-	Classificado
180008270	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	30/11/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	4,00	16,00	14º	-	Classificado
180008911	LUAN ENDLICH PANIZZI	14/10/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	5,00	15,00	15º	-	Classificado
180001749	EUDES SEBASTIAO BARBOSA	14/02/1967	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	5,00	15,00	16º	-	Classificado
180007643	RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA	04/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	5,00	15,00	17º	-	Classificado
180003977	GILBERTO SOUZA LIMA	16/04/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	18º	-	Classificado
180000624	EDUARDO IAPPE	13/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	19º	-	Classificado
180005048	LEONAM HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	20º	-	Classificado
180002661	MAURICIO ARBUES PEREIRA SILVA	31/05/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	21º	-	Classificado
180000319	GILSON DA SILVA COSTA	10/01/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	15,00	22º	-	Classificado
180006060	GILVAN GOMES DE MELO	17/06/1974	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	23º	-	Classificado
180002959	ERONILSON SANTOS RODRIGUES	31/10/1974	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	4,00	15,00	24º	-	Classificado
180003984	JAIR MESSIAS MENDES SARAIVA	06/02/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	25º	-	Classificado
180004748	CORNELIO PAIVA DA SILVA	16/05/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	26º	-	Classificado
180003316	JOSE PABLO DIEGO DE CARVALHO CAMPOS	19/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	27º	-	Classificado
180009860	WALLACE GOMES DA SILVA	23/08/2023	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	28º	-	Classificado
180000073	ZILMAR DA SILVA BATISTA	04/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	4,00	14,00	29º	-	Classificado
180010041	TIAGO FILIPE NEVES LACERDA	17/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	30º	-	Classificado
180006428	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	07/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006086	DIONES JUNIOR MROJINSKI	07/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	4,00	14,00	32º	-	Classificado
180008473	REGINALDO DA LUZ SA	18/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	4,00	14,00	33º	-	Classificado
180008936	VALDOMI GONCALVES RIBEIRO	24/11/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	34º	-	Classificado
180001695	ADAN BENNET VARGAS	09/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	4,00	13,00	35º	-	Classificado
180004884	HUMBERTO MAURICIO VIEIRA MOURA DE SOUSA	29/11/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	4,00	13,00	36º	-	Classificado
180001215	WENDELL SILVA FERREIRA	28/05/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00	37º	-	Classificado
180003214	DIVINO PIRES MATEUS	02/11/1970	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	4,00	13,00	38º	-	Classificado
180007350	DIEVERSON BERNARDI	23/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	39º	-	Classificado
180003708	WENDER JOSE HONORIO DE URZEDA	23/10/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	2,00	13,00	40º	-	Classificado
180008030	CALITON OLIVEIRA DA SILVA	23/10/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	41º	-	Classificado
180001554	CLETOMAR ALMEIDA DA SILVA FILHO	24/08/1982	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	1,00	5,00	12,00	42º	1º	Classificado
180009611	KESTI DIONE MENDES RODRIGUES	28/11/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	43º	-	Classificado
180008020	THIAGO EVANGELISTA BARBOSA TEIXEIRA	27/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	44º	-	Classificado
180006013	DOUGLAS CAMARGO GUIMARAES COELHO	25/07/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	45º	-	Classificado
180008398	WILTER ANTONIO DE AMARAL	30/03/1975	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	46º	-	Classificado
180009129	DIONE CAMILO BENTO OLIVEIRA	24/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	47º	-	Classificado
180009693	WEYGUISTER RUAN RODRIGUES GUIMARAES TIETE	19/04/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	48º	-	Classificado
180004879	JEFERSON JUNIOR DOS SANTOS	25/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00	49º	-	Classificado
180008560	NILMARCIO GONCALVES MENDES	29/10/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	3,00	12,00	50º	-	Classificado
180001883	HURIELL PADILHA ALVES	27/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	12,00	51º	-	Classificado
180005913	UELISMAR GOMES DA SILVA	16/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	12,00	52º	-	Classificado
180002357	RODRIGO PRATES DE AZEVEDO SILVA	04/01/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	12,00	53º	-	Classificado
180006440	JUSTINO MIRANDA DE SOUSA	25/02/1980	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	-	-	Eliminado
180007572	FLAVIO DA SILVA THEOBALD	15/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180005061	CRISTIAN TEIXEIRA XAVIER	27/06/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009776	WANDERSON ANDRE MARTINS BARROS	07/07/1984	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180000921	CLEITON ANTONIO MARINO	15/04/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001398	RAFAEL GALDIOLI LIMA	19/04/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	-	-	Eliminado
180002777	RONILSON BISPO DO NASCIMENTO	30/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180004051	ELISMAR CHAVES PEREIRA	09/05/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001326	MAIARA COELHO COSTA	04/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000169	ALAN BATISTA DA HORA	30/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005239	ANTONIO LOURENCO DE MELO NETO	12/11/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005976	BRUNO LIMA ALMEIDA	01/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180003148	CLEUZIMAR RIBEIRO BARROS	15/02/1977	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180008337	EVANDRO ZANDONA MACHADO	15/02/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180002492	RONEY GOMES DA SILVA	26/03/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180004644	GILSON GERONYMO	23/11/1968	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180005671	BRUNO GONDIM PEREIRA	10/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180009677	MAURICIO DA SILVA CLEMENTE	07/08/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004033	GILMAR MENDIS DUARTE	16/12/1975	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003053	RAYLAN PEREIRA DOS SANTOS	09/06/1994	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180007175	LAZIR PAULO KNOB	12/02/1966	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180007397	ALESSANDRO DIONIZIO LUZ	08/08/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180006640	NICACIO DA SILVA MAIA	17/07/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180004622	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	20/01/1966	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180006860	FRANCIELY GOMES MACEDO	03/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003385	EVANDRO CARLOS MARINO DOS SANTOS	10/12/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180002409	ALESSANDRO DA TRINDADE CAMPOS	17/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001154	VARDECI JOSE GOMES	19/10/1959	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	-	-	Eliminado
180009672	DANIELA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	23/02/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180008854	MARIANO NEVES DA SILVA	03/01/1969	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180005895	LUCIANO RIBEIRO FERREIRA	22/10/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180003746	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180002098	LUZIMAR PEREIRA DA CUNHA	13/08/1969	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180007595	JANAITO RIBEIRO BATISTA	11/04/1986	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	4,00	7,00	-	-	Eliminado
180006680	MILTON EGON SCHERER	21/09/1952	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180003532	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	10/04/1968	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004624	HELLEN JORDANA ALVES SILVA DO CARMO	24/11/2005	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180003758	MARCIO GIACOMOLLI	30/06/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180006434	FABIO LEONARDO SILVA GOMES	23/12/1987	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180006066	STANELY FRANCISCO RAMOS MACHADO	18/04/1983	Negro (NE) - PMAB	3,00	0,00	3,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006441	EDITE FERREIRA DA SILVA	14/06/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180006852	PAULO PEREIRA DA SILVA	01/11/1972	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00	-	-	Eliminado
180009484	EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA	15/05/1977	Ampla Concorrência	0,00	0,00	1,00	4,00	5,00	-	-	Eliminado
180004972	CAM JONATHAN RIBEIRO ROCHA	12/05/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180003919	GRACIANO MARTINS DOS SANTOS NETO	09/04/1969	Ampla Concorrência	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180004052	IVAINER MARQUES FORTUNA	18/12/1969	Ampla Concorrência	4,00	0,00	1,00	0,00	5,00	-	-	Eliminado
180002061	ATAIDES SILVA FREITAS	10/09/1988	Ampla Concorrência	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	-	-	Eliminado
180008837	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	29/11/1962	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007127	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	01/09/1966	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000237	CLAUDIONOR DA SILVA	30/01/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004606	ROMES CORDEIRO VASCO	30/09/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006153	JOVANE BARBOSA ALVES	09/10/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008514	ANILTO FERNANDES DA SILVA	10/11/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005999	CEZAR GOMES DE AZEVEDO	07/10/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001560	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16/10/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002561	MARIO NARDI CANDIDO DA SILVA	21/09/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009069	EDIMILSON PEREIRA DA COSTA	27/10/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000523	NELTON LUIZ SIMON	02/03/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003947	EUDES ALBERTO ROMAO LOPES	19/02/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001855	SINAILTON CARDOZO FONSECA	06/07/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008084	GERSON RIBEIRO POTENSO	07/02/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002795	ANDERSON FELIX	01/03/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006403	KELLY DE SOUSA ALMEIDA	15/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009822	VALMIR DE ALMEIDA CAMPOS REIS	08/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007344	PAULIRA LOPES DE ALMEIDA	17/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001315	CHRISTIAN ORTIZ DE ARRUDA	27/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003329	MARCIANO DA SILVA	18/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009915	WESLEY LEANDRO MAIA NOVAIS	29/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009536	JOSE ANTONIO SANTANA DA CUNHA	29/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005724	ELISMAR ANTONIO LIMA DA SILVA	05/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006793	ANILTON CEZAR DE SOUZA LUZ	09/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007564	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	11/03/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002287	AIRYS CASTRO MIRANDA	26/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004799	ISAQUE DE LIMA PIZANI	17/11/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001836	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005661	VALDINEIA DO NASCIMENTO JAGNOWITZ	01/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008451	JOAO ANTONIO DE LIMA	02/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000806	ULISSES SOARES DA SILVA	12/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007379	CASSIANO MENDES BORGES	11/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002092	MARCIONE MENDES PEREIRA DA SILVA	13/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005025	LEANDRO VIEIRA BATISTA	03/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002314	RODRIGO MATIAS DOS SANTOS	16/05/1991	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001697	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	20/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006029	SERGIO CARLOS NUNES RIBEIRO	10/12/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000303	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001381	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	06/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001687	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	02/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002609	FLAVIO SOARES QUEIROZ	02/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006014	DONIZETTI JOAQUIM DE MORAES JUNIOR	24/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002751	ANDREY CARLOS GOMES	02/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000559	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	16/05/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002802	LEONARDO ABOULHOSN MORBECK	21/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004094	LUCAS MOREIRA NASCIMENTO SIMOES	02/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005436	MATHEUS RIBEIRO LIMA	28/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009313	MATHEUS FRANCISCO DIAS	11/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000537	KALLEB NUNES RIBEIRO	11/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004448	CEZZAR AUGUSTO ANDRADE GUIMARAES	10/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009568	VITOR MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	29/08/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007229	ELIEDER SOUZA SILVA	14/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006746	DANTON RAMOS PESSOA	23/12/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004561	MARCOS SOUSA MEDEIROS	20/07/1955	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	5,00	16,00	1º	-	Aprovado
180007309	JHONATAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/03/2000	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	4,00	16,00	2º	-	Aprovado
180000213	FREDERICO PEREIRA CARVALHO	03/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	3º	-	Classificado
180008610	BENTO BRITO VITURINO	21/03/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	4º	-	Classificado
180005653	DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	13/09/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	13,00	5º	-	Classificado
180005325	ANTONIO ARLEILTON VIEIRA DA SILVA ARLEILTON	09/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	6º	-	Classificado
180003392	RANIEL DOS SANTOS SILVA	23/03/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	7º	-	Classificado
180003686	MAURICIO SANTANA MARTINS	05/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	8º	-	Classificado
180004365	JANIO MARTINS DE PAULO	18/01/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	9º	-	Classificado
180005264	GERALDO VALADAO PEREIRA NETO	19/04/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	4,00	19,00	-	-	Eliminado
180007606	ZOROASTRO MENEZES MISSIAS	04/10/1972	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	5,00	4,00	18,00	-	-	Eliminado
180002945	LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	27/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	-	-	Eliminado
180000931	ALYFER BRENDO DA SILVA SANTOS	15/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	3,00	16,00	-	-	Eliminado
180000712	FABIO ALVES DA FONSECA	14/11/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	4,00	15,00	-	-	Eliminado
180005433	ELIEL FERREIRA GONCALVES DOS RESES	31/01/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	3,00	15,00	-	-	Eliminado
180003939	JOSE ANTONIO DE SAUZA	04/12/1976	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	-	-	Eliminado
180001347	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	03/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	-	-	Eliminado
180000331	WARGUITON GLEIS AGUIAR	11/10/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	14,00	-	-	Eliminado
180009533	DJONATTAN ESTEVAO PICH	27/12/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	3,00	14,00	-	-	Eliminado
180008191	SAMUEL CARDOSO ALENCAR	16/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180009759	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	01/10/1985	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	2,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180005781	JOAO PEDRO ANTUNIS BOSAIPO IRIBARREM	01/08/2003	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180009031	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	13/08/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00	-	-	Eliminado
180009260	JOSIEL RODRIGUES ALVES	03/12/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	-	-	Eliminado
180007428	NILTON RIBEIRO DE MORAES	01/12/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180004667	SERAFIM GOMES DA SILVA	09/06/1972	Ampla Concorrência	2,00	4,00	1,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180003701	ROGERIO BATISTA DE MENEZES	03/04/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	5,00	10,00	-	-	Eliminado
180004739	SIRLEI MARTINS RAMOS	12/03/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180000212	RODRIGO DE MATOS	05/08/1987	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180008090	JEAN CARLOS LIMA ROCHA	01/07/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180004011	VANDERLI GOMES DA SILVA	08/10/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000680	JOSE DARCI DA CRUZ ALMEIDA	09/04/1977	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180000447	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	08/09/1990	Ampla Concorrência	5,00	0,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180001935	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005622	LUCAS DAVID ROBERTI	07/02/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007510	WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180002927	RAFAEL PAULO DA SILVA	28/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180007512	ANTONIEL MARTINS RAMOS	25/08/1977	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004287	ILAIR OLIVEIRA	16/05/1970	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180002473	LEONARDO DE SOUSA TAVARES	06/01/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180004790	MARCIO MEDEIROS PEIXOTO DA ROCHA	19/04/1981	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004936	DELCI CARDOSO DA SILVA	28/01/1985	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004920	LEANDRO MARCAL SPIER	22/08/1995	Ampla Concorrência	2,00	2,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004036	GASPAR GOMES DA SILVA	09/06/1970	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007179	RENATO BATISTA KNOB	29/08/1990	Ampla Concorrência	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	-	-	Eliminado
180006126	EVANGELISTA ARCANJO DOS SANTOS	27/04/1964	Ampla Concorrência	0,00	1,00	1,00	3,00	5,00	-	-	Eliminado
180009808	GERVAM VERGINIO DE OLIVEIRA	31/08/1977	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00	-	-	Eliminado
180003790	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	18/10/1961	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000108	CLEY PAES GUIMARAES	12/02/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008445	LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	30/10/1976	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009364	AGNALDO MENDONCA SANTOS	17/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007489	DIONES DA SILVA FREITAS	30/08/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008565	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	08/07/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005942	ROGERIO LUCAS DA SILVA	10/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008779	FABIO JUNIOR VALADARES ALVES	03/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007299	ADRIANO ALVES DA COSTA	14/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002076	BRUNO DO CARMO PARRA	28/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009531	LEONARDO BARRETO DA SILVA	26/11/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007146	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	28/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000310	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006442	DAVID MURRAY LUCAS	17/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009366	ERIK JOHNSON LEMES JUNQUEIRA	01/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002939	LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	07/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007249	LUCAS VALADARES COSTA	23/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005908	JUNIOR OLIVEIRA	08/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008621	DOUGLAS DA SILVA ROSBACH	29/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007004	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	27/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007730	NILTON LUCIANO KUHN	12/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003404	MATHEUS DA VITORIA BARROSO	22/10/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008791	RAFAEL SILVERIO DE ALMEIDA	22/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002082	LEANDRO RODRIGO RAUBER	02/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003949	SAVIO BLEINER PAIVA DOS SANTOS	04/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007786	MARCOS ANTONIO MORAES DOS SANTOS	27/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005080	CLESIO ANTONIO DIAS FARIAS	17/04/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

205 - PEDREIRO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006576	VILMAR NILTO CARDOSO	28/10/1966	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	4,00	14,00	1º	-	Aprovado
180006829	VARDEJAN NUNIS DA SILVA	25/03/1975	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	3,00	13,00	2º	-	Classificado
180006171	IZAQUE ALVES DA COSTA	06/04/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	3º	-	Classificado
180000799	CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/11/1972	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	4º	-	Classificado
180002714	DIEFERSON CARVALHO DA SILVA	01/10/1991	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	4,00	12,00	5º	-	Classificado
180009011	JANDER GONCALVES	27/11/1978	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	4,00	12,00	6º	-	Classificado
180006834	EDSON DA COSTA NSCIMENTO	13/12/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	2,00	12,00	7º	-	Classificado
180004543	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	14/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180003341	LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA	23/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180000972	OZIEL VIEIRA DA SILVA	30/12/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180005704	DEBRAIR ALVES COUTO	18/10/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180008941	WELISMAR GOMES DA SILVA	15/02/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180006248	FRANQUESUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	0,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180006854	DANIEL DE SOUZA MARTINS	09/05/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180002059	DUGVON DA SILVA LUZ	02/03/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002618	FABIO CESAR MENDONCA	10/07/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009021	IRAJATEL DOS SANTOS LIRA	08/02/1975	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000497	EDIVALDO SILVA MOREIRA	27/04/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000824	VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	08/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002786	SIDNEY FERREIRA DOMINGUES	26/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008055	DOUGLAS PERCILIANO DA SILVA	09/05/2004	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	4,00	17,00	1º	-	Aprovado
180008881	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	28/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	3,00	17,00	2º	-	Aprovado
180007027	EZILANE LIMA GUIMARAES DA SILVA	01/04/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	3º	-	Aprovado
180006270	NARA NUBIA AQUINO BARROS	11/07/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	4º	-	Aprovado
180006941	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA	19/08/1980	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	5º	1º	Aprovado
180007435	THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	10/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	6º	-	Aprovado
180000776	FRANCIELLE FERREIRA MORAES	29/11/1995	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	3,00	4,00	16,00	7º	2º	Aprovado
180002530	HYNGRETHY DINAMAR VARGAS	01/05/1980	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	3,00	16,00	8º	-	Classificado
180009896	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	23/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	9º	-	Classificado
180005845	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SA	01/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	4,00	15,00	10º	-	Classificado
180008447	MARTA JOSE DA SILVA	09/11/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	3,00	15,00	11º	-	Classificado
180007449	ICARO CARMO MORAIS	09/09/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	3,00	15,00	12º	-	Classificado
180006993	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	13/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	3,00	15,00	13º	-	Classificado
180007274	LARA MAYSA AGUIAR DE OLIVEIRA	28/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	15,00	14º	-	Classificado
180000031	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	4,00	2,00	15,00	15º	3º	Classificado
180004504	ERICA SOBRAL DOS SANTOS VIEIRA	18/09/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	16º	-	Classificado
180009268	ALCINEIA DE SOUZA PAES	24/01/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	3,00	14,00	17º	-	Classificado
180002419	JHENIFER WAGNER FERREIRA	12/06/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	3,00	14,00	18º	-	Classificado
180001745	RAYSSA GABRIELE BARRETO	27/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	14,00	19º	-	Classificado
180008813	JESSICA DE ALMEIDA RENNER DE SOUZA	28/12/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	2,00	14,00	20º	-	Classificado
180008323	DENISE OLIDIA REICHERT SOUZA	20/08/1969	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	13,00	21º	-	Classificado
180003625	MARIA ANGELA GUIMARAES LEITE	10/03/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	22º	-	Classificado
180005805	LEIDSIANE GASTON BATISTA DOS SANTOS	06/09/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	23º	-	Classificado
180006189	ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	24º	-	Classificado
180002584	LEYDIANA SOARES SILVA	24/01/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	25º	-	Classificado
180009801	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	20/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	26º	-	Classificado
180000650	WESLAINE FERNANDES PEREIRA	03/02/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	27º	-	Classificado
180001038	PATRICIA JOSAINE ASSIS SOUZA	27/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	28º	-	Classificado
180007242	BRUNA PEREIRA SILVA	01/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	29º	-	Classificado
180006921	EDLEIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL	15/03/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	30º	-	Classificado
180003502	DHENIFFER APARECIDA DA SILVA	08/06/2006	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	3,00	13,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007791	VALDINEIA ALVES SANTOS	21/01/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	32º	-	Classificado
180003739	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES	12/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	33º	-	Classificado
180003763	MARIA FABIOLA SANTOS OLIVEIRA	11/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	34º	-	Classificado
180004573	WELIKA DE OLIVEIRA MEDEIROS	14/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	35º	-	Classificado
180009943	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	11/10/1992	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	36º	-	Classificado
180003501	ROSANA CELIA KAUFMANN ZUSE	25/02/1973	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	37º	-	Classificado
180004603	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	07/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	38º	-	Classificado
180002401	ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	18/09/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	39º	-	Classificado
180002899	DANIELLE MARTINS POLITOWSKI	29/06/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	40º	-	Classificado
180001039	SIMONE ARCANJA DE ALMEIDA	27/08/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	41º	-	Classificado
180002410	ALINE CRUZ DE SOUZA	12/06/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	42º	-	Classificado
180005322	CIBELI MARQUES ARAÚJO	02/04/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	43º	-	Classificado
180000579	DOANY ALVES MONTALVAO	23/02/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	2,00	12,00	44º	-	Classificado
180004440	ROSANE CRISTINA SILVA MEDEIROS PEREZ	16/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	2,00	12,00	45º	-	Classificado
180001782	ALINE BEZERRA DA SILVA	06/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	12,00	46º	-	Classificado
180005881	GIRLENE ALVES CARNEIRO	27/01/1980	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	3,00	12,00	-	-	Eliminado
180000429	MICAELLA CELISA GOMES MARTINS	06/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	1,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009094	ADELVANIA SILVA COSTA	20/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180007881	GELIEZA VERGINIA DE OLIVEIRA	23/12/1979	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180004907	LETICIA ALVES PEDROSO	15/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180000486	PATRICIA FERREIRA BRITO	30/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180000640	SUSANA CAROLINE MIRANDA GONCALVES	28/08/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180006909	DEUZILENE CORREIA DOS REIS IAPPE	17/07/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180006822	KEDIMA SANTOS SILVA	14/09/1995	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180003162	ANA CRISTIN XIMENES	05/12/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008124	THATIANE GOMES ALVES	19/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180005652	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	25/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	1,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180004753	ZENEIDE PULCENA BARBOSA	12/02/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180008475	KATILA SABRINA GOMES CARVALHO DIAS	31/10/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180007573	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	08/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180008842	SUSANE SOUSA DOS SANTOS	30/05/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000309	RAILON REIS QUADRA	16/01/1999	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180009798	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA BASTISTA	09/02/2001	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180001634	GIECY CONCEIÇÃO BARBOZA FERNANDES	07/12/1975	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180006333	MARCELO FARIAS DA SILVA	19/01/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180004812	ANNA GABRIELA AIRES DE SOUZA	22/11/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	1,00	11,00	-	-	Eliminado
180007163	GIOVANNA SARA BUSTO SCHMOLLER	07/12/2005	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	1,00	11,00	-	-	Eliminado
180007589	ALICE FEITOSA ALVES	09/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001192	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	07/03/1997	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180009532	LUCIMAR NERIS ALVES	05/01/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180004139	SAMARA FERREIRA BARBOSA	07/11/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180004526	LEONICE DE SOUZA CELESTINO	09/07/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180007602	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	06/02/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180006774	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA	06/04/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180008269	ROSANA OLIVEIRA CLEMENTINO	28/12/1990	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180002995	VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007057	VANESSA GABRIELLY DE SOUSA VIANA	17/06/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180005703	ALCIENE INACIO DE OLIVEIRA MAIA	28/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	1,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007745	MARCILENI WALTER BORCHARDT FERNANDES	20/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180002622	NARA RODRIGUES DE CARVALHO	28/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180008009	MELISSA DOS REIS COELHO	07/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180001531	CAROLINE GUERINO CAETANO	22/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180002334	CANDIDA SHIRLEY XIMENES GOMES	08/07/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180004114	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA LOPES	05/04/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180000124	JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	03/07/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180006880	ANDRESSA DAYANA CHAGAS	13/02/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180009705	BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA	02/04/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007355	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SILVEIRA MARTINS	06/09/1980	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180008674	JANE KELE FERREIRA PEREIRA	01/12/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180001081	JOSANY VITORINO DE SOUSA	13/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180000896	KACISA PAULLA FERREIRA DA SILVA	26/02/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180000874	BARBARA DAIANA DOS SANTOS	12/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009159	BRUNA RADJA RIBEIRO DA SILVA	17/04/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180008307	ARIELLY LUIZA PEREIRA GOMES	11/02/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180008240	ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180002239	RENECILDA FARIAS CORREIA	29/01/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004379	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOUSA	10/09/1966	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180008494	CATIANE CASTRO DA SILVA	24/02/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	0,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003019	CELMA BATISTA DE GOIS	11/10/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003745	JOAO HENRIQUE SOUZA GONCALVES	07/06/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003963	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA	18/06/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001341	DIULY GOMES OLIVEIRA	26/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180004313	NADIA GABRIELA DA SILVA BARBOSA	10/01/2006	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000456	CLEONICE LESSA DE CARVALHO	02/05/1976	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003915	DILCILENE PEREIRA DA SILVA	08/09/1976	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001005	THAYNA VALJAO BANDEIRA	30/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180008299	THAYS FERNANDES LEITE	21/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000053	PATRICIA APARECIDA DA LUZ ATAIDES	21/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000224	SILVANA BORGES DOS SANTOS	30/11/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000504	ADRIANA DUARTE DA COSTA	02/02/1976	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180008360	MARIA DO PATROCINIO BRANCO	22/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180003103	LIGIA MARCELLY MOURA SANTANA	07/06/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180009942	MIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	23/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180008321	MARIA APARECIDA RAMOS DO NASCIMENTO	13/02/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180009913	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA	13/05/1980	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180009186	ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	27/06/1983	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180007131	LUZENI GOMES DA SILVA	30/10/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180008287	SHARA DOS REIS DE ABREU	10/04/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180009713	ANDREIA SANTOS MOURA	12/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180005857	CLEONICE BARBOSA SANTOS	08/02/2006	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003291	MONICA VALERIA VELOSO SILVA	15/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003818	BRUNA LORAINE GONCALVES	18/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003961	MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUSA	05/02/1970	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008970	MIRELI DE SOUZA RAMOS	08/10/1998	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180000625	GLEICIANE DA SILVA CUNHA	24/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180006654	JANETE MARIA DALMOLIN	06/07/1964	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180002017	TATIANE SANTOS RODRIGUES	09/04/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180005275	PATRICIA ALVES DE MIRANDA	11/09/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180005893	WARLA BRENDA DOS SANTOS KIST	15/09/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007119	DAYANE DIONIZIO DOS SANTOS	26/07/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180000695	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA DUARTE	11/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004779	NATALIA NARA FERREIRA DOS SANTOS	21/03/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180005686	ELAINE EVA SANTOS DE OLIVEIRA	02/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004061	JULIANA ALVES DE SOUZA	15/09/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	0,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180007042	GLEYDSON RAMOS SIQUEIRA	01/11/2004	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180008363	DEUSELINA FELICIANA SIRQUEIRA	05/05/1964	Negro (NE) - PMAB	1,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180009418	ARYELLE INACIO DE OLIVEIRA	21/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006012	JUNIA DA SILVA COUTO	30/05/1973	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180000036	RAYSSA LAIANDA DA CONCEICAO TELES	14/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006490	MARA RODRIGUES TAVARES	01/10/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180004501	FRANSUEIDI CESARIO DE OLIVEIRA	21/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006652	SINARA CONCEICAO DA COSTA BARBOSA	19/11/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180007775	JESSICA OLIVEIRA DE MELO	29/01/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180006039	NATIELY GOMES DOS SANTOS	18/05/2003	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180008532	KATIA PRICILA CARDOSO DA SILVA	23/12/2000	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180004034	CLAUDETE DA SILVA AMORIM	14/12/1969	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180004910	THEYLLOR RODRIGO DA SILVA BARBOSA	07/12/1997	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180000761	MARIA VITORIA FIGUEIREDO LAURENTINO	24/04/2003	Ampla Concorrência	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180008510	MARCONDES DO CARMO PEREIRA DA SILVA	23/01/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180008379	DHESSICA RIBEIRO ALVES	14/01/1991	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180007819	KATIELLE DOS SANTOS CARVALHO	16/02/2003	Ampla Concorrência	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180008169	CLARIZA AMORIM DOS REIS	03/06/1977	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180000809	VALDIANE PIABA DE JESUS	12/02/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003942	SHIRLY RIBEIRO GOMES	24/08/1996	Negro (NE) - PMAB	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009272	DELIANE COSTA BORGES	08/08/1984	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003419	AMBROSINA CESAR DE JESUS	23/09/1969	Negro (NE) - PMAB	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180002738	IVANA RIBEIRO DA SILVA	14/03/1985	Negro (NE) - PMAB	0,00	1,00	1,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180005580	MARGARETE ABREU DA SILVA	07/07/1984	Ampla Concorrência	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180008958	RENATA CORREA	16/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00	-	-	Eliminado
180007651	RITA DE CASSIA BRAGA	20/05/1965	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003641	GIZELDA MARTINS DE MORAES	06/04/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006328	MARIA MADALENA ALVES	30/07/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006535	ROSEMEIRE PEREIRA DE MACEDO	28/09/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008672	AGNALDO SOUZA DE LIMA	10/03/1976	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004821	VINICIUS MOTTA PISSURNO	18/04/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009383	MARLENE DOS SANTOS SILVA	23/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003248	RONYLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/11/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001129	JULIANA GONCALVES DE SOUZA DOS SANTOS	14/01/1978	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000522	EURICO PEDROZO FILHO	16/05/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007912	ELIENE SILVA DE AQUINO	30/01/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009012	SERGIO BATISTA SIQUEIRA	25/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008497	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000468	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA FONSECA	24/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002207	IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	17/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006570	ALDERINA FRANCISCA DOS SANTOS	01/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006959	ERICA HELENA DIAS XAVIER	25/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006276	ANDREIA SILVA BRITES RIBEIRO	06/12/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005339	ROSA MARTINS PEREIRA	30/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001425	SIMONE INES DE LIMA	02/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009010	ANDREA FERREIRA DA SILVA	05/07/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002217	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	25/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009912	ADRIANY LIMA DOS SANTOS	07/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000161	RISSIELI GRUN	01/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002067	POLLYANE LARIZA ALMEIDA SOUSA	07/09/1990	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002663	EDY FRANCIS ALMEIDA BIZERRA	06/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001571	FLAVIA FLORES MAIA	12/03/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008960	ADRIANA WEGNER	28/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002700	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007752	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	10/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000115	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	21/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009877	FLAVIO MORENO DE SOUZA	24/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008571	THAIS DE PADUA PAULA MARTINS	05/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002456	MARIA MARCIA MENDES	22/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001400	LAURINDO QUADROS DE SOUZA	14/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001700	MIRYAN DJENEFFER DE SOUZA	19/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009589	SILVIA ALMEIDA GALVINO OLIVEIRA	04/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003048	THAYSA BUENO DA SILVA	14/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004012	KELLY CRISTINA BATISTA TEIXEIRA LIMA	20/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001991	ISABELLA THAIS SOUSA CRUZ	11/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007497	DANIEL VICTOR ALVES REZENDE	30/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001818	THAISMARA MARTINS DA SILVA	11/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000139	ANGELA TAVARES TEIXEIRA	10/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000450	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	26/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009655	GABRIELA FERREIRA RODRIGUES	14/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000060	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	29/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001768	NAYARA BEZERRA DO AMARAL	04/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005772	JOSELIA ALVES DA SILVA	30/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009471	YURY DOS REIS VIEIRA DE MOURA	06/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001882	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	13/02/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008615	DEBORA TEIXEIRA COSTA	30/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001708	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	05/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009414	VIVIAN YORHANE DE JESUS OLIVEIRA	17/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009446	KAROLINE FONSECA NEVES	04/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008859	NADIA SCHROEDER PRETTI	27/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008252	ESTER SIQUEIRA COELHO	01/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001933	ELAINE NUNES CARVALHO	21/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001615	VICTOR HENRIQUE RAMOS	13/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006970	MATHEUS VINICIUS DE ARRUDA	27/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004633	CLAUDIO ALVES SILVA DO CARMO	09/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008784	JAQUELYNE SOUZA DO CARMO	26/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008667	MARIA EDUARDA GONCALVES SOUZA	21/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005794	GIZELE DA ROCHA OLIVEIRA	04/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009614	ANDRESSA DE JESUS SILVA	15/12/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002665	EMILLY CAROLINY TIMOTEO DA SILVA	17/09/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007103	JHENNIFER FARIA DO PRADO	25/08/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007480	MATEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	03/10/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

207 - MOTORISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002420	MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	16/08/1985	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	5,00	19,00	1º	-	Aprovado
180008485	DEIVISON DORCINO DOS SANTOS	22/02/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	5,00	17,00	2º	-	Classificado
180007084	RODOLFO MARIN CURTI	28/10/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	3º	-	Classificado
180007370	CLAUDINEY MUHLBEIER	04/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	4º	-	Classificado
180009042	CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA	29/11/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	4,00	17,00	5º	-	Classificado
180006765	EDUARDO MOLINA CASTRO	03/03/1991	Ampla Concorrência	4,00	5,00	2,00	5,00	16,00	6º	-	Classificado
180008940	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA	30/01/1971	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	5,00	16,00	7º	-	Classificado
180001438	LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	02/11/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	8º	-	Classificado
180009393	ADONILSON DA SILVA RIBEIRO	16/03/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	9º	-	Classificado
180000715	ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA	02/05/1983	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	4,00	16,00	10º	-	Classificado
180008876	NELSON JOAO DE MARCHI	11/12/1964	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	3,00	16,00	11º	-	Classificado
180001826	RONALDO RODRIGUES DA CRUZ	10/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	15,00	12º	-	Classificado
180007188	CLEITON LOURENCO AMARAL	23/02/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	13º	-	Classificado
180001750	KELVIN FRANKLIN DE SOUZA WAGNER	24/12/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	14,00	14º	-	Classificado
180006617	ELISEU RIBEIRO	31/03/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	14,00	15º	-	Classificado
180007696	CICERO UILTON NUNES DE ALENCAR	06/09/1975	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	16º	-	Classificado
180005767	SIDNEI PEREIRA GOMES	03/02/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	17º	-	Classificado
180002736	ANDREY CARLOS GOMES	02/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	18º	-	Classificado
180005897	GLEICIONE MIGUEL SILVA	08/07/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	19º	-	Classificado
180008758	JACKSANDRO DE MORAES RODRIGUES	23/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	3,00	14,00	20º	-	Classificado
180007376	PEDRO PAULO DE PAULA LOPES	25/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	14,00	21º	-	Classificado
180004087	LUCIANO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	19/12/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	22º	-	Classificado
180008228	RONALDO LOPES DE SOUZA	17/12/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	13,00	23º	-	Classificado
180003664	CLEIDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	04/09/1982	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00	24º	-	Classificado
180002244	JOAO LUIZ LEAL DOS SANTOS	16/04/1968	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	4,00	13,00	25º	-	Classificado
180007492	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	27/05/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	13,00	26º	-	Classificado
180009139	RONEY JUNIOR SILVA ALVES	23/07/2004	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	27º	-	Classificado
180008631	EVANDRO SANTOS COSTA	25/05/1985	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	5,00	12,00	28º	-	Classificado
180007796	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	01/11/1981	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	1,00	4,00	12,00	29º	1º	Classificado
180007518	ANESTOR TAVARES DA SILVA	05/09/1966	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	30º	-	Classificado
180004328	MANOEL ALVES RIBEIRO JUNIOR	23/04/1968	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	12,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

207 - MOTORISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008349	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	3,00	12,00	32º	-	Classificado
180009171	OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00	33º	-	Classificado
180009117	RONEY DA SIVA ALVES	31/03/1980	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009400	JHONNY CARVALHO DE ALMEIDA	15/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001072	KEITH OLIVETT DOS SANTOS LIMA	06/11/1969	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008496	ANDRE ROSA MENDES	17/05/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180003486	MARCELO BARROS FERREIRA	15/09/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180007782	WEBER BUENO DE LIMA	02/07/1981	Ampla Concorrência	5,00	0,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005799	CELIRIO MODESTO AMORIM	12/01/1978	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004089	LINDOMAR DE SOUZA CAMARGO	10/10/1972	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180005182	CLEUDINEI BUSCARIOLLI	18/03/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180001702	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	29/02/1996	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004669	ISAEL GARCIA DE MOURA	10/05/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009929	LUIZ CARLOS BARROS PAULINO	02/02/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002405	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	18/02/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006760	MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	07/05/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000152	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	22/05/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008728	VITOR VAZ DA COSTA	07/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008768	JOSE ROBERTO NASCIMENTO	17/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007453	FELIPE RUFINO DE OLIVEIRA	25/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000311	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003002	ARIALDO OLIVEIRA MARIANO	20/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009207	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	19/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000995	IURI AQUINO DIAS	17/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001998	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	26/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010073	RAFAEL CHAGAS DE ARAUJO	09/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003011	LINHARES DE OLIVEIRA	25/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005305	PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM	17/03/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

301 - AGENTE AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009282	ALISON MACIEL	12/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	8,00	5,00	7,00	32,00	1º	-	Aprovado
180003343	KAMILA DOTAS DA SILVA	29/05/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	8,00	5,00	6,00	6,50	31,50	2º	-	Classificado
180004523	TARCISIO GOME DE SOUZA	16/08/1978	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	5,00	5,00	7,50	31,50	3º	-	Classificado
180003715	JAQUELINE MARASCA	24/11/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	4,00	7,00	7,00	31,00	4º	-	Classificado
180007329	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	08/10/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	6,00	5,00	6,00	30,00	5º	-	Classificado
180000381	JONATAS DA SILVA COUTO	24/05/1970	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008996	NATHALY LIMA PEREIRA	17/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	0,00	10,00	4,00	4,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003955	CAMILA LUZ MACIEL	10/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002773	TAIANNY MACEDO GONCALVES	24/12/1995	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006324	KARINE COZER DE MELO	14/08/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003668	IAGO BUENO MAGALHÃES	23/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	3,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006196	ADRIANO JOSE DA SILVA	22/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	0,00	7,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000406	LUDIMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	31/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007900	JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA	20/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001839	AMARILDO BORGES DOS SANTOS	22/04/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003119	DANIEL TRUGILLO MEDEIROS	08/07/1982	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	4,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000132	MARILEI LARGER PORTELLA DE LIMA	14/04/1979	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008896	LETICIA DANIELLA MARTINS PARREIRA	15/02/1999	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009114	LUCAS ANTUNES MEDRADO	04/10/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005674	MARIA IVANILDA DA SILVA	10/06/1975	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005762	VASTI MARIA DA SILVA	13/02/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	6,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004427	KEINA RIBEIRO FERNANDES	23/12/1991	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005843	KALITA RODRIGUES DO CARMO	13/03/2001	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005735	DELIANE COUTRINS SILVA	28/12/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007521	LUCAS SANTOS GUIMARAES	18/09/2004	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003099	LUDMILA LORRANI PEREIRA DA SILVA	09/06/1998	Negro (NE) - PMAB	1,00	0,00	1,00	3,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180009015	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	28/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000525	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	09/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000648	ROGERIO ROSA DA SILVA	13/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005081	JUCILENE LEMES DOS SANTOS BATISTA	07/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002704	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

301 - AGENTE AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002705	MAYARA GREGORIO PEREIRA	05/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002177	BRENO MATTEUS MACHADO PEREIRA	03/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002801	ROBERT AUGUSTO SOUZA PEREIRA	31/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001340	ANGELO GABRIELL RODRIGUES COSTA	23/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002653	VINICIUS TINGO SILVA	15/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002613	LAUANDA GABRIELLY NASCIMENTO MORAES	29/05/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

302 - AGENTE DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004324	GERSON DE GUSMAO FERNANDES JUNIOR	12/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	7,00	10,00	7,50	39,50	1º	-	Aprovado
180008289	ROMARIO ANASTACIO DA SILVA	17/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	8,00	6,50	30,50	2º	-	Classificado
180005809	HELDYS QUEIROZ GOMES	08/09/1998	Ampla Concorrência	5,00	0,00	6,00	6,00	7,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180009649	RAFAEL RODRIGUES DUARTE	31/03/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006961	MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA MAGOSSO	31/05/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	2,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009259	LEANDRO MENDES DOS REIS	10/03/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007202	LUIZ CARLOS DE SOUZA	30/08/1961	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008664	LEIDIANI SILVA ALMEIDA	16/11/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005702	MARIA TEREZINHA DA SILVA	08/11/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005438	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/1984	Ampla Concorrência	0,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008599	LUCIANO DA CRUZ SILVA	26/11/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002607	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001049	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	25/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001885	CRYSTIANE BENTO DE SOUZA	24/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006546	RUBIANA FONSECA SILVA	31/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000664	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	23/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009118	SEBASTIAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	04/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008613	LUCAS NUNES FARIAS	05/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000315	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006719	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	20/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004431	SABRINA FELIX DOS SANTOS DE MORAES	27/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000219	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	31/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006397	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	11/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001047	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	04/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008012	FRANCINI INGRED PAULINO	25/05/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	8,00	8,00	7,50	37,50	1º	-	Aprovado
180004949	PAULO ANTONIO FABRICIO CATTO	11/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	9,00	6,00	8,00	7,50	35,50	2º	-	Aprovado
180007554	JULIA DA SILVA COUTO COUTO	19/04/1976	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	3,00	7,00	8,00	7,50	32,50	3º	1º	Aprovado
180001436	NATANAEL DA SILVA GUIA	28/06/1974	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	4,00	7,00	7,00	32,00	4º	-	Aprovado
180008836	ULLY MOREIRA SILVA NOGUEIRA	23/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	7,00	7,00	6,00	32,00	5º	-	Classificado
180006869	KETLHEN GOMES BELMIRO	20/07/2002	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	6,00	31,00	6º	-	Classificado
180001277	NAELLY LEITE VIEIRA	26/02/2003	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	6,00	8,00	6,00	31,00	7º	-	Classificado
180000893	LUCAS MARTINS DO ARTE	23/02/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	7,00	6,00	6,00	31,00	8º	-	Classificado
180007150	NUGMAR MARTINS DE AMEIDA	29/05/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	9,00	6,50	30,50	9º	-	Classificado
180000639	NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA	15/08/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	10º	-	Classificado
180008999	LAURA EMILIA BORGES FERREIRA	28/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	7,00	6,00	30,00	11º	-	Classificado
180009321	JORDANA SILVA DE SOUZA	27/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	6,00	6,00	6,00	30,00	12º	-	Classificado
180001365	NARIA SILVA DE SOUZA	04/12/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	4,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000084	REGINA BARBOZA DO NASCIMENTO	28/09/1995	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007711	WHATILLA MOREIRA DE JESUS	17/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004903	LUZALENE DUTRA RAMALHO	18/08/1967	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002365	FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS MAGOSSO	28/05/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	7,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000892	TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS	14/12/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007780	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	27/12/2004	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007513	ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991	Ampla Concorrência	5,00	0,00	7,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006624	MARIA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA	26/02/2005	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003136	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	03/01/1997	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	6,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006376	KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARAES	24/02/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003459	THAIS SOUZA DA SILVA	22/02/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006673	JANNE ADRIANA SCHOSSLER	30/05/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005678	VENELICE BOTH	06/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005935	PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA FILHO	22/08/1996	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000039	JHONATAN OLIVEIRA DE FREITAS	08/06/2005	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005359	MARIANA IRAPUAN SANTOS	16/08/2001	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	3,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003539	DIESSICA GOMES DA SILVA	11/07/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003446	ANA CARLA SETUBA DA SILVA MENEZES	13/06/1992	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	7,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005928	CLEIDIELE LUZ SILVA	16/11/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008935	RAFAEL SILVA RODRIGUES	09/02/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006109	POLIANY PIRES DA SILVAMARTINS	22/11/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007964	VANILDA LEMES DA SILVA COSTA	18/08/1976	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000538	PATRICIA FRANCO TELES	07/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008205	DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA	11/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007960	LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA	07/05/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006211	JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007366	HELLYDA VICTORIA MARQUES DUTRA	01/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000681	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	13/11/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001442	DIENY GOMES OLIVEIRA	22/11/1990	Ampla Concorrência	2,00	1,00	7,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001936	MARINEZ DE SOUZA HANSEL	18/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006625	NATHALIA ISABELLY DE FREITAS BARBOSA	18/12/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002868	DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	14/03/1986	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002005	ELIZETE DE SOUZA BATISTA	04/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002284	AMANDA ANGELO CASTILHO	30/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	6,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007262	THALES HENRIQUE BATISTA ALVES	21/09/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009861	ANA CAROLINA CABRAL DO PRADO	19/07/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009192	RUTH MIKELLY PEREIRA COSTA	19/01/2007	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000531	ELIANE DA CONCEICAO DE PAULA	17/07/1972	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006581	ANELISE SCHOLZE	28/12/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000181	KAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002937	DENISY CORREIA DA SILVA	28/04/1997	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	5,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003789	ZILENE DA SILVA MACHADO BARBOSA	24/06/1972	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001237	LETYCIA CORREA DUARTE	02/02/2001	Ampla Concorrência	5,00	0,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004993	GRAZIELA JORDANNA MOURA DIAS	13/10/2001	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005979	FRANCYELLE SOUZA MARCILIANO	19/05/2004	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003467	LUNA EVELYN QUEIROZ DE FARIAS GALINDO	24/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008039	LIDIANA ALMEIDA SOUSA JESUS	05/11/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	2,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005152	SIMONE PEREIRA	12/06/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002433	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES	01/06/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006125	KENNEDY JOSE DE SOUSA	25/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008647	JULLY ANDREAUS DA SILVA FERREIRA	25/07/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009512	DAVID DE JESUS PASCOLAR	03/02/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002737	NELIDIA SEVERINO DUTRA	11/01/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009374	RENATA CRISTINA LEMES DE JESUS	09/12/1980	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007008	MADALENA ALBANESE FIGUEIREDO	16/02/1996	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006929	VICTORIA JULIANE SILVA BARBOSA	31/10/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006283	PATRICIA GOMES RODOVALHO RIBEIRO	15/12/1977	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001589	JAQUELINE FELIX DE SA	06/05/2000	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002447	MATHEUS RODRIGUES SILVA	27/05/2001	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005626	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	16/11/1985	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004521	GLEICIQUELY MIRANDA MACHADO	25/07/2005	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008166	ALBERTO EINSTEINY RAMOS DE MORAIS	01/12/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000284	NASCIMELIA SOUSA DO NASCIMENTO	10/08/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000530	MICHELY RODRIGUES MACIEL	24/06/1987	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003713	ANTONIA LEIA DE SOUSA	17/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004896	KASSIA PEREIRA SILVA	25/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	6,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002845	ADRIELE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	12/03/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003774	GERCIANE GONCALVES DOS SANTOS	24/09/2002	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008506	HELLEN CARLA JOSE DE ASSIS	18/07/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003121	VALDUCE PEREIRA MIRANDA	19/09/1967	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	1,00	9,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004840	SHEILA MALTA DE LIMA	07/04/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004916	MARCOS NUNES RORIGUES	25/09/1997	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	0,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001356	KASSIA KELLY SILVA BATISTA	25/08/2003	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005729	EDUARDA SILVA DA ROCHA	03/06/2000	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001820	MAIK MORAIS BEUTING	28/10/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008677	ANGRA JACKESSELY MARTINS SALGADO	31/12/2004	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008679	JAIRIVAM PEREIRA RODRIGUES	11/05/1979	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005056	RIDELSON LOPES DE SOUSA	27/06/2003	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001725	TAIZA MARQUES DOS SANTOS	20/03/2003	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005481	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	10/08/1972	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007118	MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	14/11/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005894	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	12/10/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002484	SAMARA PASSOS QUEIROZ BUENO	19/05/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009887	MONICA SOARES DIAS	19/06/1969	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003260	FLAVIA JOVELINA SOARES DOS SANTOS	23/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006102	BRUNA LUANA FERREIRA MARACAIPE	26/06/2000	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008581	ADRIANA CASTRO DE MELO	24/07/1990	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004179	SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	16/12/2003	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000197	JAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	0,00	8,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007708	ALOISIA BARBOSA SILVA LOURENCO	22/07/1965	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	1,00	8,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009843	CLENIA PAULA SILVA LIMA	04/02/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004933	GELSON HENRIQUE MARTINS RODRIGUES	30/11/2004	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000374	LUCAS VIEIRA CARDOSO	09/03/1992	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009875	GENIVALDO SOUZA LEMOS NETO	14/03/2005	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004707	ANA LUCIA MOURA BORGES	14/04/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007747	EMANUELY RAISSA RODRIGUES DA SILVA	07/09/2005	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004658	ERIKA VITORIA DOS SANTOS ARRUDA	25/03/2006	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001106	JANEA PEREIRA LIMA	30/10/1979	Ampla Concorrência	0,00	1,00	1,00	4,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005922	MARIA ELAINE SILVA	12/01/1976	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000050	DEBORA LIGIA SOUZA DA SILVA	14/09/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180009453	WOLMESON BORGES DA PAZ	19/07/1978	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009575	ALDECIR LODI	29/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005141	LICIA CRISTINA ALGODOAL DE ALMEIDA NERES	26/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005649	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	24/12/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006788	GEISA DE LIMA SILVA	01/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002132	LIVIA BATISTA DE OLIVEIRA GUIMARAES	17/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002617	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	26/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009125	CLERIA PEREIRA GONCALVES	19/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009280	DAIANE GISELLY CHAVES	22/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000400	EVANI CAVALCANTE DE MAGALHAES	19/05/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003365	CONCEICAO NATACHA CASTILLO DE SOUZA	29/12/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001459	ARIANY XAVIER DA COSTA VILELA	20/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002387	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	29/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001874	DEILANE DA SILVA AMORIM	03/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000110	ELVIS REZENDE DE OLIVEIRA PINTO	20/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001195	TATIANE DA SILVA NUNES	29/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000344	KELLY APARECIDA REBELLO	24/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008926	SUSANA LOPES DE SOUZA	09/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001770	POLIANA ALVES ARAUJO	28/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002040	RAUL DIAS LUZ NETO	11/12/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007603	DEBURA SANTOS DE SOUSA	26/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003859	THAYNE FLORES SILVA	17/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008908	ANDREIA SOUZA FILGUEIRA	22/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002589	CRISTINA PARREIRA GRUN	03/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002004	TALITA LUCAS DA COSTA MACIEL	01/11/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002046	ALLINE ALVES FLORENCIO	04/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002253	PABLO MARCUS FERREIRA ROSA	29/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001127	MONICA MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	17/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000257	KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES	25/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004731	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	06/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008198	ÉRICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	20/05/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010049	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	22/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007691	MATHEUS SOUZA MENDONCA	30/09/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001110	CAROLINA RODRIGUES DE AMORIM	03/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001613	VICTOR HENRIQUE RAMOS	13/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000870	DAVI GASPERINI KNOPF	17/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001575	MILLENNA CAVALCANTE SALES	23/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008833	SARA DOS SANTOS BORGES RIBEIRO	25/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007959	IRACI FERREIRA DE FARIAS	15/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002073	EZEQUIEL FIRMINO BENTO	01/07/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001786	ORLEANY BORGES BRAGA	21/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002600	VERONNYCA DA SILVA SOUSA	14/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002242	CAMILA CARDOSO CORREIA	19/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000568	BRENO ALVES COSTA	07/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002114	ASSUELHO SILVA DE ARAUJO	20/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002724	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	22/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009070	WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO	05/11/2001	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002592	KAREN VARGAS LACERDA	16/12/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001377	AKIRA DE SOUSA NONATO	29/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000214	SAMIRA SANTOS ROCHA	25/04/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009146	CARLOS HENRIQUE BORGES NOGUEIRA	13/02/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009038	MARIA ALESSANDRA GOMES ALVES	12/05/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004148	GEOVANA GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA LOPES	25/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002692	THAIS NOGUEIRA GOMES	08/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009348	HUGO GALDIOLI MARTINS	10/01/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008929	VICTORIA MENEZES SILVA	06/02/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001292	GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	21/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	10,00	8,00	7,50	42,50	1º	-	Aprovado
180001923	SABRINA HEINZEN FERRARI	06/06/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	7,00	8,00	8,00	39,00	2º	-	Aprovado
180005206	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	13/02/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	7,00	9,00	7,50	38,50	3º	-	Aprovado
180004664	JOSE DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	26/09/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	6,00	8,00	7,50	38,50	4º	-	Classificado
180002667	KATIELLE MACHADO	16/02/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	6,00	9,00	8,00	37,00	5º	-	Classificado
180008439	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	19/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	6,00	9,00	7,00	37,00	6º	-	Classificado
180007620	GUILHERME UTSUNOMIYA ELIAS	03/10/2003	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	7,00	8,00	6,50	36,50	7º	-	Classificado
180004814	LURDES MARIA DANTAS CARVALHO	18/10/2002	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	7,00	9,00	7,00	5,50	36,50	8º	1º	Aprovado
180001913	AMANDA MIRANDA DIESEL	03/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	6,00	7,00	7,00	35,00	9º	-	Classificado
180007672	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	16/07/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	9,00	6,00	5,00	7,00	35,00	10º	-	Classificado
180007297	GABRIEL VASCONCELOS DA SILVA	04/06/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	7,00	8,00	6,50	34,50	11º	-	Classificado
180001021	ELDYS SILVA VALADAO	16/07/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	8,00	8,00	7,00	7,50	34,50	12º	-	Classificado
180004583	MATHEUS SOARES CAETANO	10/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	6,00	7,00	6,50	34,50	13º	-	Classificado
180007536	MURILO VIEIRA ASSIS	03/11/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	8,00	8,00	7,00	33,00	14º	-	Classificado
180001102	RENATO TEODORO DA SILVA	18/04/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	5,00	7,00	6,00	33,00	15º	-	Classificado
180007098	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	18/11/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	5,00	6,00	6,50	32,50	16º	-	Classificado
180008796	MATEUS AUGUSTINE VIEIRA MOREIRA	02/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	7,00	4,00	6,50	32,50	17º	-	Classificado
180004856	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES	04/10/1982	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	5,00	6,00	8,00	6,00	32,00	18º	2º	Classificado
180006707	SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO	19/01/1980	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	6,00	7,00	6,00	32,00	19º	-	Classificado
180003526	VANESSA PEREIRA MILHOMEM	24/02/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	5,00	7,00	6,00	32,00	20º	-	Classificado
180005941	CAMILA GUISSE PEREIRA	11/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	8,00	6,00	6,00	32,00	21º	-	Classificado
180009513	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER	20/02/1996	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,50	31,50	22º	3º	Classificado
180002289	VITORIA DE PAULA BUENO	29/01/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,50	31,50	23º	-	Classificado
180007689	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	13/02/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	9,00	4,00	6,50	31,50	24º	-	Classificado
180006512	LUIZ BRAGA NETO	05/03/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	6,00	7,00	6,00	31,00	25º	-	Classificado
180008464	SAMUEL DA SILVA CARVALHO	25/04/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	6,00	6,00	7,00	31,00	26º	-	Classificado
180006584	WEIDE BIANCA ROCHA DA SILVA	21/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	5,00	7,00	6,50	30,50	27º	-	Classificado
180002615	NHADYA MARIANNY ARAUJO ACACIO OLIVEIRA	18/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	6,00	7,00	5,50	30,50	28º	-	Classificado
180004865	EVANDRO BERTOLDI	19/02/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	3,00	6,00	6,50	30,50	29º	-	Classificado
180003041	JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA	25/07/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	6,00	6,00	6,50	30,50	30º	-	Classificado
180009184	LAYSLA ORTIZ SILVA	28/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	8,00	5,00	6,50	30,50	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008782	AMANDA REGINA CAMARA	19/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	7,00	5,00	6,50	30,50	32º	-	Classificado
180005337	TAIARA RODRIGUES BRITO	05/06/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	7,00	5,00	6,00	30,00	33º	-	Classificado
180008676	VANIRA DOSS CAMBRUZZI	29/09/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002972	JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALACA DE FREITAS	19/08/2000	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007995	ROSIELI GRUN	07/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002390	VANESSA BERTOL	16/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007340	JULIANA BRESOLIN	30/07/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007069	MANASSES DOS SANTOS RODRIGUES	07/01/2004	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	7,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001066	LUIVAN AVELINO ROCHA SANTOS	24/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006437	MARCIELY PINTO PEREIRA	14/06/2001	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009595	GEIZIEL LIMA FERREIRA	01/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002469	MARCOS VINICIUS PEREIRA ARAÚJO	21/01/2002	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	7,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006234	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	8,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006586	LUCIANA SABINO NUNES	09/11/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007511	MAYTA GOMES VILAS BOAS	10/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	5,00	4,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005467	GABRIELA RAQUEL DOS SANTOS DE CARVALHO	31/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	7,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002169	ANYELLE PIRES HILGERT	21/10/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004762	EDUARDA GRANDO ESTEFANO	02/01/2004	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003944	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	15/03/1989	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006715	MIRIAN MARTINS BENTO	17/08/1981	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007477	CAMILA FEITOSA GOMES	05/06/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009398	RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	17/11/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005084	CARINE PATRICIA GOMES	31/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	0,00	7,00	4,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008853	NATALINA RAMOS DE SOUZA	25/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003269	MATHEUS PEREIRA LOPES	10/03/2000	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005513	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001372	GIOVANNA VELOSO SOARES	03/08/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009953	DAVI COELHO BAGOLIN	18/03/2004	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005105	KEZIA AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	04/10/2005	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	7,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001953	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	03/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006219	MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009577	ELISMAR CARNEIRO PEREIRA	06/04/1984	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	6,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009907	IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	06/06/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	6,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007491	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005755	DANIELY CHAVES OLIVEIRA	27/12/2005	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	5,00	1,00	5,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008656	SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI	25/07/1976	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	6,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009732	KLEITON DE OLIVEIRA MATOS	17/06/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002139	JENAINA DAS DORES COELHO	28/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	8,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006885	JULIANA CANDIDA NUNES	29/11/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	5,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007013	MAIZA GARBO	23/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	6,00	2,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009773	RAUILDSON SILVA POMMOT	16/02/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005130	BRUNNA FERREIRA LOPES	17/04/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007241	KLEZIA RAIANE ALVES MIRANDA	14/06/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003180	KAUANE EDUARDA STEFFENS	25/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006824	SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	01/02/1976	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007322	LAZARO ALVES DOS SANTOS	06/04/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005502	MALIDA GARBO	02/12/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007772	DENNER RYAN BARBOSA SOARES	04/12/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009323	FERNANDA CRISTINA GOMES NUNES	07/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009746	PAULO RICARDO GOMES VIEIRA	24/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008847	GARDENIA VITURINO LIRA	06/05/1996	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004984	ABILENE DA SILVA VIEIRA DE LIMA	06/02/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008727	ROBERTO CARLOS CARDOSO	06/02/1981	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006598	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	30/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	8,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009473	MARIA ISABELLA MARTINS DA SILVA LOPES	25/06/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	5,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007308	BEN HUR MATIAS CIBULSKI	01/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	4,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005989	MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA	31/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	5,00	2,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008708	LUCIANA GARCIA SIRQUEIRA WENDLING	29/09/1983	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002846	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	11/01/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007558	FRANCIELE SOARES PIMENTEL	13/04/1988	Negro (NE) - PMAB	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007138	ALANA LUNA	27/10/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005668	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	14/10/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008949	ENZO AIRES COSTA E SILVA	01/12/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000676	ANNA LUIZA MOREIRA PENTEADO	04/10/2005	Ampla Concorrência	3,00	0,00	7,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008609	RHAVILLA VITORIA LEMES XAVIER RODRIGUES	23/07/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009178	BIA TAILENI MONTEIRO	08/06/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007861	ELMERHANY PEREIRA ALVES	05/06/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007740	MIKAEL SERGIO TAVARES DE OLIVEIRA	30/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	8,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007109	SIMONE DA SILVA MACHADO MUHL	02/03/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001541	ZENATA FERREIRA DE MORAIS	25/12/1986	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	6,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007678	RIVALDO VALENZUELA GAMARRA	16/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007631	RODRIGO CARBONI GIACOMOLLI	04/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003891	JESUS SERGIO DE SOUSA FARIAS	21/02/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006411	ANA PAULA MEDEIROS LAGRENHA	16/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005847	JESIEL GRACIANO DA SILVA	26/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005874	ADRIANA MORAES DE SOUZA	30/08/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004596	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	25/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004880	MONICA SILVA MASSANEIRO DOS SANTOS	23/11/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	8,00	1,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007413	EDUARDA RODRIGUES COELHO DE CARVALHO	23/03/2005	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	3,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002288	HEITOR PEREIRA DE CARVALHO	08/06/2005	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009245	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005366	THAIS DUTRA	20/06/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002475	LUARA COELHO	16/10/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007767	LUZIA NERIS ALVES CORREA	08/10/1967	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005937	DAVID PEREIRA DA SILVA	20/10/1987	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003948	RAYLANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	19/08/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000778	XENIA KELLY ROSA FARIA	30/10/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003860	ALINE DA SILVA PIMENTEL	15/08/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000422	VIVIANE CRISTINA DA PAIXAO LESSA	16/11/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009684	CAMILLY DE CEZERE BERLINDO	19/09/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007211	ABEL SOUZA GERONYMO	29/04/2005	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001819	JULLIANA LOURENCO CUSTODIO ZAMBONI	14/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	3,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009353	PAULO MIGUEL WENDLING	28/05/1966	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007432	FRANCISCO JUNIOR DE MORAES SILVA	27/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006582	CLARISSE VIVAN BILO	15/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004832	LUCAS NERY DE BRITO	05/12/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006894	LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS	20/11/1984	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009571	FLAVIO LUIS GARCIA JUNIOR	29/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004273	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	23/05/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	4,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004589	VANESSA BATISTA PORTO	04/05/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008855	TAYNARA DOS SANTOS	19/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	4,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008192	JESSYCA LORRANY SANTA ALVES	21/05/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006009	RAISSA GABRIELI DE JESUS GONCALVES	27/03/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007947	THAWANNY APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	21/06/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008127	LETICIA CARLESSO	21/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000572	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005153	THAENY MILLENYA SANTOS DE SOUZA CORREA	01/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009185	VITORIA LIMA FERNANDES	28/08/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008131	JOSIAINI LIMA PEREIRA	21/05/2004	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000364	JOAO MARCOS CORREIA MAIA	31/10/2000	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000223	CAMILA REIS SILVA	19/01/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000290	ABDA RAKEL DA SILVA	29/03/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003892	BEATRIZ MAURICIO DOS REIS	17/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000238	SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006953	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007887	ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007199	ELIANE PAICHAO DA SILVA	16/04/1976	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006536	CRISTIANE VIANA PRADO DE SOUSA	17/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009238	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	24/11/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004115	MICHELLY ALVES DE OLIVEIRA	13/08/2004	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004370	DIANNA MARIANA ZUSE	03/06/1992	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	6,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004121	ROSANGELA JOANA KNOB	07/08/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005170	ISABELLA BRAZ SOUZA	24/07/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	3,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003866	DEIVID DA SILVA	22/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003507	DILCA MARIA DE JESUS	15/12/1966	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003228	MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS	15/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	4,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006555	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	29/09/1992	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	7,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008479	RAISSA NEVES IZIDORIO	28/09/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006288	EMILLI SOUZA REIS	08/08/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001667	KARLA BEATRIZ LIMA HAMIDEH	17/12/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008008	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	12/07/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002621	ALEXANDRE BATISTA DE MORAES	16/04/2007	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000432	KELVIN CHRISTOPHER PFOST FERREIRA VAZ	14/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006891	JOAO BATISTA DOS SANTOS	31/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004145	LETICIA ALMEIDA BISPO	05/01/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	6,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009024	GEICY KELLY COSTA DA SILVA	21/02/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	6,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006745	FRANCISCO NETO DE MELO FREITAS	09/10/1985	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001529	TATIANE DA COSTA RODRIGUES	30/01/1999	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006348	JULIANA CAMPOS MOREIRA	05/04/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005849	TATIANE PEREIRA DA SILVA	12/02/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	8,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008995	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA AGUIAR	23/02/1998	Negro (NE) - PMAB	5,00	0,00	4,00	6,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006398	DAVID NICOLAS MARTINS DE NOVAIS	26/01/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003928	RAVEL FERREIRA BORBA	15/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009519	CELIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	13/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	3,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008196	ALINE DOS SANTOS MOUZINHO GOMES ALENCAR	13/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	7,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009365	BOSCO PIMENTEL SANTANA	05/11/1980	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	5,00	5,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008256	DANIEL PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	12/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	4,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009072	LETICIA LORRANE VALADARES DE SOUSA	26/12/1999	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	7,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008480	GABRIEL ANTONIO DE ANDRADE	19/04/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002084	FABIO JUNIOR SILVA	31/03/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	6,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003024	ALANE MARINHO DE ALMEIDA	01/07/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002772	EURIDES LUZ DE ARAUJO	17/11/1983	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	2,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008630	SAMUSYELI FERREIRA DE MEDEIROS	21/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004985	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1998	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004902	MYLENA PAULINO DA SILVA	18/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006363	BRUNA LORRANI DE SOUZA MEDRADO	23/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180010022	ESTTEFANY NATHALIA TEODORIO RAMOS	17/09/2006	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001191	TAYNA TRUMAI DE SOUSA	21/09/2001	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009601	JURANIR SANTOS COIMBRA	23/07/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005087	JOILZA FERNANDES DE SOUZA ZANARDI	08/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001109	SAMY MARQUES JUSTINO	18/06/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007766	STHEFANY DA SILVA VEIGA	21/09/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005068	PAULIANE DA SILVA SANTOS	13/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007174	ALEXANDRE BRANDAO DUARTE	28/06/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006242	AGDA REGINA EVANGELISTA BATISTA	08/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009249	ANA JULIA BATISTA XAVIER	14/09/2000	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	6,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009544	DAVID RANGELL AIRES AMURIM	19/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	5,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002443	ANGELICA SILVA DE BRITO	05/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009229	VICTOR GABRIEL SILVESTRE MORAIS	14/04/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003330	ADOLFO LEITE RAMOS	26/06/1985	Negro (NE) - PMAB	2,00	3,00	5,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007464	SARA JOSE MARTINS	27/06/1969	Ampla Concorrência	1,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007835	NATALIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	19/05/1996	Negro (NE) - PMAB	5,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006458	KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK	08/08/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001086	CLEITON DA SILVA SIQUEIRA	07/12/1985	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	6,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007567	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	25/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003289	ANTONIO CARLOS SOARES SILVA	13/06/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001552	GABRIELI SCHUSTER ANDRADE	17/10/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	6,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005114	LEANDRO SUTIL	03/12/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004551	ANGELA IDELVAIS OSTER	01/12/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001343	KAYLANE DE SOUZA ALVES	29/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008290	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	19/10/1978	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006045	DANIELI CAMILA ANDRADE GUIMARAES	03/07/2004	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008328	FERNANDA MARQUES DE SOUSA	03/11/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009120	RENATA CARVALHO SILVA	26/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007117	WEBERSON SILVA SOUSA	12/10/1997	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007821	MARCONEIS BRITO GUIMARAES	08/07/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003506	CLAUDIO MOREIRA GOMES	05/08/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009826	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	03/10/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008067	GERLIS GOMES BARROS	20/01/2001	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009051	ANDREW GABRIEL SANTOS SOUSA	23/04/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007939	GUILHERME TIMO MASCARENHAS	09/12/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003038	GEOCIMAR CAVALCANTE VELASCO	29/08/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001405	JULIO CESAR MOLETTA	14/02/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009799	MARCELO GONCALVES CIPRIANI	05/10/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	5,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004911	DIARLENE JOSE DOS SANTOS	10/07/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006381	VANESSA CATTANI	25/07/2001	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006903	MYRIA DOS SANTOS BORGES	04/03/2001	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	3,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006498	AMANDA GRAZIELY GONCALVES SILVA	17/09/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000704	KEM MILY TATTO JASCOVSKI	24/10/2004	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008563	YTALLO SAMPAIO PEREIRA DE SOUZA	02/07/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006882	ISIS SANTANA BORGES	22/04/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000575	TAYNA PEREIRA GOMES	07/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009075	MARIA EDUARDA SMANIOTTO DE LARA	28/11/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005021	FABIO JUNIOR RIBOLI	03/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	5,00	0,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007051	RAYANE CRISTINE GOMES MOURAO	10/08/2003	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	6,00	0,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002203	KELLY DE SOUZA RODRIGUES	13/10/2005	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006919	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	30/05/2005	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006341	MIQUEIAS NASCIMENTO DE PAULA	09/04/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	5,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006215	SILVANY MOURA DA SILVA NUNES DE MATOS	17/05/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003245	LAILA CRISTINA CUNHA LUZ	26/12/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007529	VICTOR HUGO BRANDAO CARDOZO	22/09/2004	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000727	JOCIMONE SANTOS VIEIRA	20/04/1992	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003129	GABRIEL DUARTE COSTA	22/04/2002	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006244	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	14/12/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	2,00	6,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006866	GABRIEL DA PAIXAO VICENTE	03/07/2005	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005085	ELIENE MADUREIRA DE ARAUJO CABRAL	05/02/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005145	WALACE GONCALVES CORREA	23/10/1996	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007258	ARTHUR DA SILVA DUARTE	11/02/2007	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004330	ANDERSON DE ARAUJO FARIAS	26/06/2005	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007830	AIRTON LOPES CAMPOS	09/02/1960	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007116	ANA CAROLINA RIBEIRO LIMA	25/04/2000	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004769	STEFANY FERRAZ ORTIZ	03/04/2000	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003841	KELIANE CANDIDO CORDEIRO	14/02/1992	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005860	EFIGENIA GONCALVES VIEIRA	06/10/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	0,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007619	WALLACE GABRIEL ARAUJO SOARES DA SILVA	23/04/2002	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180002571	VITORIA SOUZA	19/04/2000	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009784	JOAO VITTOR BENTO PEREIRA	06/08/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004014	LUSCELENA VIEIRA DA SILVA	28/04/1988	Negro (NE) - PMAB	2,00	0,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001834	ADELAINE PEREIRA DOS SANTOS REIS	07/03/1990	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009210	RAFAIANI ALVES PEREIRA	25/01/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003323	AMANDA PACHECO DE OLIVEIRA	08/03/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008596	KATIA BATISTA AMORIM	01/08/1982	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004006	SISMAI DOS SANTOS MARCAL	14/03/1995	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	6,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001123	FERNANDA SILVA MULLER	21/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007842	VINICIUS RONAN DE SOUZA NASCIMENTO	16/09/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005331	SAMARA GABRIELLY MOREIRA CARVALHO	16/07/2004	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003212	LORENNA DE PAULA FERREIRA	20/02/2005	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180002494	JOAO PAULO PERES DE ANDRADE	04/10/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009950	ELZINA BEZERRA DE CASTRO	02/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005227	THIFANNY DO NASCIMENTO MACHADO	16/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007520	ESMERALDA PAULA NUNES ALENCAR	10/09/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008932	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	28/07/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009439	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	31/07/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	5,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006785	PAMELA RIBEIRO DE SOUZA	02/03/2002	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009304	LAYZA THAYLLANE LIMA BATISTA	28/04/2003	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005261	ADRIANA ROCHA DOURADO DA SILVA REZENDE	04/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007392	CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA DANTAS	25/05/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003983	IDALICE VIEIRA CRUZ	29/02/2000	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009997	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	10/11/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008582	PATRICIA RODRIGUES	17/02/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008776	PAULA ROSANA GOMES NETO	16/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009483	MILLENA GABRIELLY ALVES NOVOA	06/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009000	MARINES PEREIRA ALVES	05/03/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003149	ROSANGELA MARQUES PINTO	14/05/1982	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	3,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009291	ELIABSON MENDIS ARAUJO	16/12/1993	Ampla Concorrência	1,00	0,00	5,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008104	EDUARDO FERRARI GONCALVES DOS SANTOS	14/08/2006	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	2,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009505	LUCAS SILVA MARQUES FURTUNA	15/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003332	CAROLINA DA CAS KOCH	08/02/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000723	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	01/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	1,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009629	WESLAINY REGINA MAIA NOVAIS	02/08/1986	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	5,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005748	JONIMAR LUIZA DE JESUS	07/03/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000415	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	16/07/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006003	ANNA KAROLYNA DE CAMPOS ROSA	25/05/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006202	ARYTHA KAROLAYNE EVANGELISTA BATISTA	04/07/2002	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002336	ELIENI ALVES DA SILVA	05/06/1979	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003346	MARILENE FERREIRA DA SILVA	03/12/1971	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005505	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	29/09/1988	Ampla Concorrência	1,00	1,00	6,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006048	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	09/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	0,00	3,00	4,00	0,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002171	ERIKA RAFAELY PEREIRA VIANA	22/02/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	0,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009996	GISELE AMORIM SOUZA	22/02/1997	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006712	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	10/12/1983	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	3,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003141	ROBIS JOSE GOMES	24/02/1993	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180000547	MARIANA DE SOUZA	13/12/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	1,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008821	JANAINA SOUZA DO CARMO	07/02/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005490	VICTORYA FERNANDA DA SILVA CECCATTO	24/04/2003	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007855	DEBORAH CAREN DA SILVA PINTO BORGES	03/07/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004081	RAI MARTINS LUZ	17/05/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	2,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007658	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/12/1993	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001140	BARBARA VITORIA LANGKAMMER SILVA	08/12/2004	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006910	VITORIA ALVES DA SILVA	24/04/2001	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006791	RHAYANNA BORGES DA SILVA	12/02/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	0,00	5,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008838	ADRIANA ABADIA DA SILVA	16/02/1991	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005625	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	01/08/2003	Negro (NE) - PMAB	3,00	0,00	2,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180009328	KARIELLY PEREIRA VIANA	09/02/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005557	LEYRIEL DA CUNHA PIRES	22/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	1,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000074	LUDMILLA BADIA BATISTA	04/11/1991	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001804	YOLANDA PAULA GRILLAUD LIMA	17/07/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	2,00	1,00	5,00	2,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006694	CLEIBES RODRIGUES DE BARROS	14/04/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180002657	ISTEFANY DE MORAES RAMALHO	05/03/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	1,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180007984	NERY FRANCA SILVA COSTA	10/06/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180003740	JULYA EMANUELE FERREIRA ARAUJO	29/08/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	0,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180000000	DANIELLA SILVA SOUZA	15/12/1978	Ampla Concorrência	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180005210	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA	30/07/2002	Ampla Concorrência	0,00	1,00	2,00	3,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180009606	ELAINI TIBOLA ABEN ATHAR DE SOUSA	10/03/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002223	ANTONIO MATAROCO	10/03/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002414	ANDRE LUIZ MOREIRA SILVA	01/09/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008766	SOLANGE CRISTINA NEVES DA SILVA	16/06/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001238	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	11/02/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009257	MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO	07/01/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009056	ELISANGELA RAMBO DO CARMO	07/11/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000387	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	26/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001942	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002321	JANUARIA SILVA JUSTA	19/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007571	VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	12/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001452	ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS	07/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003597	EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA	28/05/1982	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008979	MARIANE BUBANS AGUIAR	24/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001406	EMILIO CAMPOS DOS ANJOS	21/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004460	GILMARIA SOUZA DE LIMA	06/10/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003227	REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	13/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009320	ANTONIO MARCOS TRINDADE	28/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009552	HELDER DE SOUSA CARDOSO	13/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002687	ALCEU DOS SANTOS	16/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000867	CINTIA SINARA DA SILVA	01/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009657	MARCELO CATTANI	31/03/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001513	KATIA RIBEIRO DIAS	11/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009306	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	20/02/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004026	ELAINE CASADIAS LIMA MATTOS	18/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004346	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	04/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002246	RENATACRISTINA COSTA SILVA	23/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002024	ADELINO DE JESUS RIBEIRO	09/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008394	MARIA GRACIELY DE SOUSA SILVA	09/07/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008486	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	24/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002807	HERICA REIS MONCAO	25/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007843	NEIDE BRUXEL	09/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000440	DEBORA SEVERINA DE MORAES	15/03/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000014	ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	20/10/1988	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002743	JULIANA PEREIRA DA SILVA	20/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000965	THAMIRIS CRISTINA RAMALHO DO PRADO	10/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009542	ELIANE PEREIRA AGUIAR	20/05/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007016	ALINE DAIANE FRANCISCON	06/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002450	JESSICA RAMOS CAMPOS	07/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007783	TATIANY SILVEIRA ROCHA	09/08/1991	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006763	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	22/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009654	PATRICIA ARMANDA DA SILVA	27/12/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001482	JESSIKA SILVA	27/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008109	BETANIA SOUZA DE FROTA	18/05/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004875	KELY CRISTINA RODRIGUES REZENDE SILVA	12/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002477	WILLIAN GUIMARAES RODRIGUES	20/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002497	ERICA CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	09/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005769	NARA RUBIA ARAUJO	30/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009256	THAIS CRISTINE DA SILVA FERREIRA	09/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007924	GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ	26/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009962	WALLYSON CONCEICAO EVANGELISTA ALENCAR	28/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008834	DANIELLA CAMPOS	11/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001076	LORAINE BORGES SILVA DE JESUS	11/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002116	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	02/03/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000755	UALLAS MARIANO TORRES	12/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000313	KAIO LUCAS BRITO DE AMORIM	20/05/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001963	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	19/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006767	DHIENEFER RIBEIRO MACIEL	24/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001978	MIRIAN RAFAELA DE AVILA	10/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001142	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	31/07/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007046	ERNANI RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA	17/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009507	KAWANE CRISTINA VIOLA	09/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001611	ALINE CARUZO TEIXEIRA	20/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002810	LEONARDO ABOULHOSN MORBECK	21/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010035	LUANA DOS SANTOS CHAVES	03/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006864	TATIANE LOURENCO JANUARIO	03/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009514	SILVIO ALVES PEDROSA	15/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000938	FERNANDA FERREIRA FARIAS	17/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006856	GABRIEL VINICIUS ALVES DA SILVA	23/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000449	KAUANE SOUZA MARTINS	30/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008277	PAULA LUANA MARTINS DE SOUZA	25/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008907	VICTOR HUGO MACIEL FERREIRA	28/01/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003299	JAQUELINE FERREIRA DA LUZ	11/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000122	RENATA CRISTINA BERTOLINI GOBBO	14/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001892	BRUNA SILVA LAU	28/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002348	KARINE ELIS SGARBOSSA DE OLIVEIRA	24/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007228	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	27/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005445	SARAH CRISTINA MORAES FERREIRA	13/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000091	JESSICA RODRIGUES FLEURY	01/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002760	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	03/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007597	LETIANE BARBOSA E SOUZA	30/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008785	LARISSA LAIS PILZ	14/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001022	JULIANA BORGES DE SOUZA	16/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000476	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	11/08/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007864	NATHALIA CRISTINA BIEGER	12/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002210	GABRIELA NONATTA SILVA ALVES	13/09/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001976	MARIA ROBERTA DA SILVA LUZ	28/10/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001584	JOSE TIAGO MINHOLI	22/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000150	MARIANA CAMILO DE SOUZA	16/04/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000112	RAFAELLA THUANY DA SILVA	03/05/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008034	JOSE MARQUES NETO	15/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002407	KLYNGGER CRISTHIAN DA SILVA LUZ	18/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001120	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	20/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008900	RAFAEL RODRIGUES DE AQUINO	25/08/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001335	ANGELO GABRIELL RODRIGUES COSTA	23/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006985	AMANDA FRANCA OLIVEIRA	23/11/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000909	KASSIO AUGUSTO BACKES BRUNHAUSER	17/12/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001461	MARIANA DA VITORIA BARROSO	26/12/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001757	LUDIMILLA MARTINS REZENDE	27/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001950	RYAN DE ARRUDA ROSA	19/08/2001	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000765	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	26/10/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005007	WILMON MAIA FILHO	20/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000025	EVELYN VITORIA SILVA SANTOS	01/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008071	STEFANI CRISTINI GUERINO DE ASSIS	02/02/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009002	AMANDHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004058	BIANCA FERNANDES DA SILVA	20/04/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002470	LARISSA DO NASCIMENTO REIS SILVA	02/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009299	HELOISA GALDIOLI MARTINS	14/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008963	BIANCA DIESEL	29/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010021	VITORIA KAMILLY DA SILVA RODRIGUES	16/01/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002632	KAIKY GABRIEL GONCALVES DE PAIVA	30/01/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007097	SAMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008224	LAZARO REGILSON SILVA REIS	11/02/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009553	THAIS DA SILVA ROQUE	06/06/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005810	MARIA CECILIA GUIMARAES DE AZEVEDO	27/06/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000546	NICOLLY FRANCA FARIA	04/08/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000865	GEORGE ALVES DE OLIVEIRA	26/10/2003	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007029	MATEUS PEREIRA DUTRA	26/12/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001726	NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	07/01/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009219	RAIARA JOVANA MOREIRA DE SOUZA	05/04/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000026	GABRIELA NERIS DE CARVALHO	17/08/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008706	SAYMON ROBERT GONCALVES MOREIRA OLIVEIRA	29/04/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004925	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAIA	04/12/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007092	VITORIA EDUARDA JAGNOWITZ PEREIRA	06/04/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004887	KETILA DE SA KLAMERICK	15/04/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009691	ANA JULIA SIQUEIRA COELHO	07/08/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005327	IURY BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO	04/11/2014	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

305 - ENCARREGADO DE OPERAÇÕES - DEMAE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007070	WESLEY ROSA FELICI	07/03/1987	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009592	GILBERTO LIELL	21/11/1969	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007168	JENNIFER ALVES MATIAS	05/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	1,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009413	JEFERSON CASTRO DA SILVA	23/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DEMAE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004621	JOSE VINICIUS CEO DA SILVA	04/07/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	7,00	10,00	7,50	38,50	1º	-	Aprovado
180002582	GEOVANE MAURICIO DOS REIS	19/10/2004	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	6,50	35,50	2º	1º	Aprovado
180001628	EDUARDO SCHILLER DO CARMO DE CARVALHO LUCAS	22/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	7,00	9,00	6,50	35,50	3º	-	Classificado
180003476	ENILSO CAVALCANTE AMORIM	12/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	9,00	9,00	7,00	35,00	4º	-	Classificado
180008535	RAPHAEL SOUTHIER BATISTA FILHO	06/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	8,00	8,00	6,00	35,00	5º	-	Classificado
180007777	UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	28/06/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	6,00	8,00	6,00	32,00	6º	-	Classificado
180004050	JOSE DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	5,00	9,00	5,50	31,50	7º	-	Classificado
180008956	FREDERICO LUCAS BICALHO	03/07/1990	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	9,00	7,00	31,00	8º	-	Classificado
180005407	KENEDY DOS SANTOS MARCAL	09/09/1997	Ampla Concorrência	1,00	3,00	8,00	6,00	8,00	5,00	31,00	9º	-	Classificado
180003846	JORGE LUIS BONATTI	20/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	5,00	7,00	5,00	31,00	10º	-	Classificado
180007225	BRUNO NOGUEIRA BARROS	07/09/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	5,00	6,00	7,00	31,00	11º	-	Classificado
180008004	ERIKA CAMILA STORCH OLIVEIRA	11/09/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	5,00	7,00	6,00	30,00	12º	-	Classificado
180007018	FABIO ANTONIO DE AMARAL	16/08/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	8,00	5,50	29,50	13º	-	Classificado
180009802	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	05/09/1974	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	7,00	5,50	29,50	14º	-	Classificado
180000808	OLAIR DE BORBA JUNIOR	20/08/1985	Ampla Concorrência	4,00	0,00	8,00	6,00	10,00	-	28,00	-	-	Eliminado
180000193	FLAVIO HENRIQUE MARTINS DE JESUS	02/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	8,00	3,50	27,50	-	-	Eliminado
180005934	PAULO AFONSO DA CRUZ CARDOSO	30/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	0,00	8,00	6,00	8,00	-	25,00	-	-	Eliminado
180008223	CARLOS EDUARDO BRANDAO COSTA	27/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	4,00	10,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180008118	GUILHERME ALEXANDRE CANDIDO	19/07/2001	Ampla Concorrência	4,00	0,00	7,00	2,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009647	KAIO HENRIKE BOTELHO MOREIRA	11/10/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005244	JOSE LINO SCHMITZ	26/08/1989	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	5,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007575	ISAC LIMA DA CRUZ	04/07/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	9,00	0,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004307	LAURO ADRIANO REZENDE	25/12/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005148	EDUARDO MEDEIROS DA COSTA	27/01/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005977	LUCAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	08/03/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	4,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004484	ODENIR SOUSA RODRIGUES	17/11/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000098	LUCAS LACERDA VIEIRA	07/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001586	ELIEZIO PEREIRA DOS SANTOS	24/04/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008578	WENDEL VITURINO LIRA	20/01/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	5,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008362	ROBERTO CARLOS DE AMORIM SOUZA	08/10/1964	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007476	MARCIONE RIBEIRO FERNANDES	14/11/1974	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DEMAE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001791	EDIMILTON APARECIDO VICENTE DOS SANTOS	02/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007993	RAILSON SILVA REIS	03/12/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005384	SAMOEL PRADO DE LIMA	03/03/2000	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007758	THIAGO MIRANDA ALMEIDA	05/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	6,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003386	LUIS FELIPE GASPERINI	31/12/1997	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009014	ELIANA TOMAZ MARTINS	25/11/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005186	JOAO BATISTA OTACIANO DA PAIXAO	09/05/1968	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003601	ALEX NUNES DA SILVA	21/04/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180010056	WERIKIS DOS SANTOS SOBRINHO	06/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004456	SURYEL WAGNER	13/02/2006	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009076	ADEVALDO JOSE ALVES DE MENEZES	17/03/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008242	HELDER CLEYSON CARVALHO DOS SANTOS	11/10/1992	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	7,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006657	WALLESKA DALMOLIN VIGNADO	31/01/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008512	VICTOR GABRIEL DOS REIS	07/08/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	7,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008404	NATAN FERNANDES BORGES	02/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005171	VITOR OLIVEIRA SOUSA	31/03/2000	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006796	ALEXANDRE ROCHA DE SOUSA	31/08/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007066	SANDRO COELHO DA SILVA	06/02/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008147	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	15/06/1997	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009331	WILKEM BRAGA DOS SANTOS	22/12/1991	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007264	DELEON COSTA BORGES	11/06/1983	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003126	DIVINO RUFINO GOMES	08/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	1,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006976	JULIO CESAR CARNEIRO DA COSTA	04/10/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000774	CARLOS EDUARDO SILVA DE JESUS	12/05/2001	Negro (NE) - PMAB	2,00	0,00	6,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008721	JOAO PAULO DIAS DE OLIVEIRA	27/05/2004	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005818	JOSE WILSON CARVALHO	10/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006463	MADSON JAIRO GOMES ALVES	24/11/1984	Ampla Concorrência	1,00	0,00	4,00	4,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007337	KAIO MARTINS LUZ	10/10/1997	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009547	ELIAS DOS SANTOS SILVA	07/09/1972	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004208	CRISTIANO TEIXEIRA XAVIER	25/04/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008543	MARCOS LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1999	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DEMAE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006034	MATHEUS MARCAL SPIER	18/11/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	1,00	8,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004118	GELSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	16/09/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001594	AILTON FERREIRA DE SOUZA	29/07/1981	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005777	JOAO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008280	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	11/03/1987	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	0,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006345	DHIEISON DA SILVA GOUVEIA	01/03/2002	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007545	KUNHUCU BEBETO KUIKURO	25/12/1994	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180007177	MANOEL GOMES BRITO	20/03/1971	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	1,00	0,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180009342	JOAO PEREIRA DA SILVA	27/06/1963	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002346	MAZUQUIEVES BATISTA LUZ	03/04/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002048	CLEY PAES GUIMARAES	12/02/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007457	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	02/10/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008950	PETER ANTONIO DA SILVA	28/10/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002063	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009744	LEANDRO VIEIRA VIDA	11/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003748	TIAGO LOURENCO BARBOSA	26/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000314	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005720	JOSIAS CLEVISON VIANA DA PAIXAO	24/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003350	ALEITON NEVES DE VASCONCELOS	24/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001884	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	04/07/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004833	JHONATANN AJALA MOLLMANN	12/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008857	DOUGLAS DE SOUSA BARBOSA	18/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001746	ANTONIO GABRIEL AGOSTINI MARQUES	23/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009772	GABRIEL DOS SANTOA RODRIGUES	24/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009990	FELIPE RODRIGUES DA SILVA LEITE	08/05/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003666	RIKELMY SILVA PEREZ BORGES	19/05/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000332	KAYKY FELIPE PEREIRA DE ARAUJO	22/04/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005526	KAREN NAIELY FRANCA ZANATTA	09/04/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

307 - OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007667	ALDORI BORGES DE QUADROS	30/09/1976	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009728	FABIANO FERREIRA NUNES	23/04/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	8,00	2,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006323	GERSON LUIZ PINHEIRO CEVADA	02/07/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007712	BIANCA DE OLIVEIRA SALES	18/07/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007955	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	16/06/1985	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	7,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005111	DIVINO JUSTO DA SILVA	13/05/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006638	MARUZAN RODRIGUES PINTO	15/12/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

308 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003469	VALERIO PEREIRA MATOS	14/11/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	9,00	6,00	32,00	1º	-	Aprovado
180006081	AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA	29/12/1983	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	6,00	6,50	31,50	2º	-	Aprovado
180006429	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	17/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	9,00	6,50	30,50	3º	-	Aprovado
180004135	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001165	ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008802	LINDOHAINE FERREIRA MENDES	20/08/1996	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004143	CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX	05/03/1975	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006904	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001156	MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	25/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000380	SHEILA MARIA DA SILVA COSTA ROCHA	02/09/1987	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000086	PAMELA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	08/11/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007257	ALEX ARAUJO DA SILVA	24/05/1994	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005875	WANDERSSON FREIRE DE SOUZA	11/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004505	NEILTON RIBEIRO MIRANDA	30/05/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001578	INACIO DA SILVA LEITE	31/07/1978	Ampla Concorrência	2,00	4,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001193	GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA	17/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005178	ELISNEI DIVINA DA SILVA	11/05/1972	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004743	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	26/08/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005422	APARECIDA MARIANA MOREIRA FERREIRA	05/08/1991	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009355	ELIZETE BATISTA	19/02/1978	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007270	MARIVANIA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005437	SUELITON COSTA FERREIRA	29/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004708	JESSICA DANIELY MESSIAS DA SILVA	05/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003525	DANUBIA KARLA DE OLIVEIRA	16/01/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005340	HITALO MACHADO DA SILVA	18/08/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006876	JERUZA MARIA SILVA	08/12/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	7,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005434	MARIA FERNANDA DA SILVA PENA	30/09/1979	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009103	GILMAR VERGINIO DE OLIVEIRA	18/12/1974	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001055	ACHILA GOMES DA SILVA	28/03/2003	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006659	JOANA MARIANA RODRIGUES	03/03/1967	Negro (NE) - PMAB	1,00	0,00	2,00	3,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180005016	MUSSIO FONSECA CORDEIRO	27/05/1964	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

308 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008234	VALDENITE ROSA DIAMANTINO	07/01/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004701	DIONE PAIVA DE AZEVEDO	18/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008155	ISABEL SILVA BORGES CAMPOS RODRIGUES	28/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007937	FRANCISCO MARCELO BRASIL	29/07/1980	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	8,00	6,00	34,00	1º	-	Aprovado
180006698	DAYANE ROSA LEMES	17/12/1988	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	8,00	5,50	32,50	2º	-	Aprovado
180006731	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	26/09/1991	Negro (NE) - PMAB	7,00	3,00	7,00	9,00	6,00	32,00	3º	1º	Aprovado
180006392	LUANA DE JESUS ALVES PISSURNO	03/06/1994	Ampla Concorrência	9,00	3,00	5,00	7,00	5,50	29,50	4º	-	Aprovado
180003236	SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	23/11/1979	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	7,00	4,00	29,00	5º	-	Aprovado
180007099	LEONARDO SOUZA DE JESUS	04/09/1995	Ampla Concorrência	7,00	1,00	7,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009538	MILTON GOMES SILVA FILHO	11/10/2001	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002954	RENATO MACHADO BORGES	16/01/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001261	EUNICE RAFAEL OLIVEIRA	03/10/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008239	GABRIEL DE ABREU CASTRO CASTANON	29/04/2005	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009443	ANDRIELLY MATOS DE SOUZA	23/05/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003449	DEBORA RUFINO MOTA	01/05/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004398	JORSELMA DE JESUS BORGES	11/12/1990	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	7,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005532	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	22/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009682	DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	Ampla Concorrência	2,00	6,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003047	CRISTIANI VOGT	20/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002151	MAURICIO RANGEL ALVES DOS ANJOS	10/07/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009465	LETICIA RODRIGUES DE MOURA	16/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000606	FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES	27/04/1992	Ampla Concorrência	7,00	2,00	6,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008297	DENIZE CRISTINE BERNARDO DOS SANTOS	07/02/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000925	ROSA VIEIRA DA SILVA DIAS	03/10/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001598	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	24/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000752	LUZIA CALISTO DA SILVA	24/05/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008549	KEZIA FERREIRA MOTA	19/08/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004536	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	13/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001538	ADRIANA ALVES MATOS	18/09/1986	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008624	FABIANA DE JESUS SIQUEIRA GONCALVES	05/05/1988	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000628	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	27/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007025	MAURA RODRIGUES DOS SANTOS VASCONCELOS	06/04/1968	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003957	THIAGO MARTINS DUARTE	21/10/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005965	EDIO JOAO DA SILVA	31/01/1969	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003603	VANUZIA CORDEIRO DA SILVA	12/02/1994	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002145	IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	17/01/1982	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008636	VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	18/03/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007293	NADIA DA SILVA MELO	22/04/1997	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007918	CIDIONE SOUSA ALMEIDA	24/06/1986	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	6,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004867	MARIA IVETE PFEIFER	14/08/1974	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008161	LARISSA BORGES VIEIRA	20/12/1997	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009388	GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004194	LETICIA LIMA NASCIMENTO	23/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003043	ALINE MARIA TROFINO	03/02/1998	Ampla Concorrência	6,00	1,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002396	JUCILENE DE SOUSA SILVA	09/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006900	TANIA LUIZA MENDES	19/07/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009327	THAYANE FERREIRA SILVA SOUZA SANTOS	19/01/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004499	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	29/04/1977	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001188	LOURDES MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008922	KATIA MERCIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	29/12/1979	Negro (NE) - PMAB	6,00	0,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009659	ROSANGELA DE OLIVEIRA	09/03/1975	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007064	LUZIA BORGES DA SILVA	08/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005864	LUCIANA CALISTO DA SILVA	01/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004924	RIZANGELA MARIA MAIA DA SILVA	12/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005749	VIVIANY PEREIRA TRINDADE	28/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004343	JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	05/07/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007277	LAURA ANDREIA NOLETO ALMEIDA DA COSTA	01/11/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009652	ALINE CAMARGO DE BRITO MARCAL	13/11/1990	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002831	MARIA EUGENIA ALVES DA SILVA	06/09/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007033	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	17/08/1966	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008642	GRATHIANY VIEIRA REZENDE	05/05/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007314	LISIANE IONARA RADKE	29/12/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005423	MARIA MADALENA FARIAS MULLER	10/04/1972	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004066	FRANCISCA MARIA DA COSTA	03/05/1969	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000359	DAIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10/08/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002260	KESIA STUQUI DE OLIVEIRA BONIFACIO MARQUES	10/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004300	SILVARINA BARBOSA RIBEIRO	24/03/1978	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004157	UILMA OLIVEIRA PEREIRA	24/10/1980	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008355	MIRIAN CARLA MENEGATTI	12/06/1994	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004245	LUANA BARRETO CARNEIRO	28/07/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000175	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007039	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002062	JAILMA MARTINS DA SILVA	20/06/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009610	ROSANGELA FARIAS AGUIAR	19/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	6,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007296	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001682	CIRLENE GOES DE OLIVEIRA	03/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	6,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002627	ARACELIA SANTOS ALVES	20/08/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	8,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008964	MAIANE MELO DA SILVA	15/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001548	CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	04/03/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006402	MARSILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	15/11/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008939	LEUDIANE PEREIRA DA SILVA MILNIKEL	03/11/1984	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007149	CLAIRE CIBELE GONCALVES DE SOUZA	26/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004462	ELIANE SANTOS LIMA	15/06/1971	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004367	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007360	ALDINEI ABREU DA SILVA	14/06/1973	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006406	POLIANA MORAES GOMES DA SILVA FERNANDES	20/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000464	LUCILENE RIBEIRO NUNES PAIXÃO	24/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006937	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007023	GABRIEL RODRIGUES VASCONCELOS	25/08/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007906	NERIVAN OLIVEIRA SANTOS MORINO	29/07/1972	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006642	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	20/09/1974	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003454	CAMILA SOUZA MOTA	17/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004060	MARCIANO LUCIO DE PAULA NASCIMENTO	24/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003046	MARIA APARECIDA DA SILVA	27/01/1976	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002127	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA DALLABRIDA	23/05/1973	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000788	DIVINA LUCIA DE MORAIS	30/06/1965	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002591	ELZA RODRIGUES ALVES	06/10/1976	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002313	AKIRA DE SOUSA NONATO	29/01/2002	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003731	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	27/02/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005924	DAIANA ANTUNES XAVIER	30/07/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005745	GEOVANE HENRIQUE VIEIRA LOPES	15/04/1982	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	2,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001355	PATRICIA DE FATIMA CHAGAS MACHADO	26/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004908	NAURINEI RAMOS DA SILVA	02/07/1977	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004301	VINI BALBINA FARIAS	15/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007346	ROSANA DOS SANTOS LEAL	14/03/1979	Ampla Concorrência	6,00	0,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006633	ANA BELGA INACIO PEREIRA	10/07/1972	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007952	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	14/11/1968	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	6,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004597	FRANCILENE BARROS DA SILVA	05/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001197	OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000431	THALIA SANTOS ZEMBRZUSKI	19/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008521	LORRAYNE DUARTE DE SOUZA	22/08/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000409	SIMONI DE LIMA MACHADO BARBOSA	07/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005838	CASILDA PEREIRA DA SILVA	07/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	0,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002841	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	05/12/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004922	ANDREZA ARAUJO DOS SANTOS	16/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004652	ADRIANA CAMARGO PEREIRA	28/05/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008628	FRANCISCA LUCELI DE SOUSA	06/09/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003698	NILVA MENDIS ARAUJO	26/11/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180000983	MAIRA TRUMAI AWETI	16/11/1979	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180002278	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	03/04/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000509	RITA ADRIANA QUIRINO GOMES TEIXEIRA	03/10/1972	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005581	LAIS ANTUNES XAVIER RIBEIRO	06/10/1990	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006409	LUCIANE MARTINS DA SILVA	06/07/1978	Ampla Concorrência	2,00	3,00	0,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180007156	TOMAZIA BRITO DA COSTA	28/08/1967	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	4,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180002499	MARILDA PEREIRA NERES	26/04/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002804	VERA LUCIA DA SILVA	06/02/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002023	DEURISMAR PEREIRA DA SILVA	13/06/1972	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008078	LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	30/12/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003298	ADINEI ALVES DA COSTA	13/12/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005602	CLEIDE RODRIGUES PEREIRA	26/06/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005106	PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	25/02/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000756	ANA MARIA DE OLIVEIRA	18/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001696	MARILENE ELIZABETE KLEIN CARVALHO	01/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000562	ELIZETE ANTUNES VIEIRA	09/09/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001740	GRACIELLE MARTINS ORDANO	14/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003968	GEANDERSON ANDRADE	18/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007424	JEVERSON CARVALHO DA SILVA	14/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000666	DENISE REGINA ALMEIDA VAZ	17/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001771	GISELE DE SOUZA MACEDO SILVA	10/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008976	CARLOS CAIQUE MORAIS DO NASCIMENTO	03/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008811	KARLA LOPES RIBERIO	18/03/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000532	NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	14/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002708	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	19/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009389	ELCIARA FIDELES DA SILVA	21/01/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

310 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006412	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009918	PATRICIA MARTINS COSTA	28/07/1972	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009198	ELIZANGELA OLIVEIRA MONTEIRO DE JESUS	22/04/1980	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002117	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007494	RAFAEL ROSA BRITO	09/07/1995	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003505	LUCILENE ALVES DA SILVA	19/03/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	5,00	2,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007049	FERNANDA SILVA MARTINS	21/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005540	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	11/03/1970	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008711	EZEFLANI RAMILER SILVA FERRAZ	27/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000620	ELIANE PEREIRA SOARES	21/04/1982	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006051	LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	29/08/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003380	DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008763	EUNICE ALVES DE SOUZA	09/12/1984	Ampla Concorrência	1,00	4,00	2,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006438	TALITA ESTEFFANY ALVES BARBOSA	17/05/2004	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005710	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	22/12/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008212	EUNICE DOS SANTOS	01/08/1974	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180001955	KESSY WRIHAKY FERREIRA SILVA	07/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002741	HELLEN LORRAINE DE SOUZA MELO	17/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002787	JEAN CARLOS SANTOS SILVA AMORIM	21/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006737	LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	31/08/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	10,00	6,50	30,50	1º	-	Aprovado
180001528	ALICE DAIANY MEDEIROS MIRANDA	06/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	8,00	5,50	30,50	2º	-	Aprovado
180007901	RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	28/05/1995	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004207	SARA AVELAR DE OLIVEIRA	01/06/2005	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007862	MARIA MADALENE FERREIRA LIMA DA SILVA BATISTA	28/08/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006006	LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA	22/04/2005	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003989	ELISANGELA CARLOS RAMALHO	05/12/1978	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	10,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004162	JOICY PEREIRA CANDID MATIAS	30/06/1996	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003907	CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	11/02/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004466	RAQUEL MARQUES DE ARAUJO	04/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000062	ELEN FLAVIA DA SILVA ROBERTO GUIMARAES	05/02/1980	Ampla Concorrência	8,00	2,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008904	TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009636	APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO SANMARTINO	24/03/1969	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004110	NAIANNY RODRIGUES ALVES	23/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007650	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/04/1969	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006436	MARIA DIVINA FARIA DE ARAUJO	24/02/1974	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008264	CRISTINA DA SILVA SANTOS	13/03/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003972	THANIA MARTINS SOUSA	16/08/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001378	DEBORA RODRIGUES ARAUJO	27/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003647	DIVINA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	15/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005890	LUCENY SOUZA NASCIMENTO	22/01/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007284	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	13/03/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007929	MARA RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	9,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006991	ELAYNE FERNANDES LEITE BARROS	02/10/1982	Ampla Concorrência	7,00	1,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004837	VANISSE LUCIA BORGES	02/09/1983	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007877	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003359	VALDIRENE SILVA DIAS	28/07/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007630	SUELI RODRIGUES DA SILVA WIESENDANGER	22/03/1971	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007095	EDNA GOMES DE MORAES	24/05/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001242	TEREZA OSORIO	19/11/1967	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000082	CARLA EDMARA SANTANA SOUZA	17/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009115	ROSIMEIRE ROCHA DA GAMA OLIVEIRA	25/05/1975	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002155	MARA CRISTINA PEZZINI WAGNER	19/08/1971	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005802	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	27/11/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001722	SHIRLEY BORGES DA SILVA	26/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009795	ANTONIA DE ALMEIDA SILVA	07/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002119	MARILENE DE MORAES RAMALHO	27/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004610	ANA LUCIA ALVES DE FREITAS	25/08/1970	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003953	DEYSE ELLEN MENDANHA CARDOSO	28/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001572	RAQUEL GREGORIO TEIXEIRA SILVA	08/05/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005996	MARIA MONICA ROCHA DA COSTA	09/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005132	ROSALINA GOMES FERREIRA DO SANTOS	16/06/1976	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004004	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	17/11/1980	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007378	SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	15/05/1976	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	9,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003063	ROSENI DA CRUZ SOUZA	27/07/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008319	LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS RIBEIRO	19/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006416	ALICE MARIA BEHNEN	21/04/1966	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007067	ELIANA PEDROSA DE MORAIS	09/09/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000044	RAYANY SOUSA BORGES	28/11/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007813	AUANA PRISCILA CAVALCANTE GAMBARRA	01/07/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007646	LUZIA BEZERRA MORAIS WEBER	14/12/1967	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004646	DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	07/08/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007982	MARCELA EVA SANTOS DE OLIVEIRA	28/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005195	IRENE CORREIA DE FARRIAS	19/06/1981	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004510	VILANI VIANA DE SOUZA DO PRADO	06/06/1965	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002446	AMANDA JENNYFER LIRA MAIA	26/06/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007034	EURIPIDES FRANCISCA DE MORAES	15/03/1967	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	2,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004297	CLAUDINA ALVES DA SILVA	11/07/1971	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002135	MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000598	RUTE MENDES SOARES DA SILVA	25/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006739	SENE ANDRADE SOUSA	16/05/1972	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	9,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006637	REJANI PEREIRA COUTO	01/02/1971	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001505	ROSILENE ALVES FERREIRA	16/09/1975	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003921	JOSILENE SOARES DOS SANTOS	10/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004003	MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA	06/10/1963	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003527	FRANCISCA PEREIRA LOPES	14/07/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007320	JESSICA SILVA BARBOSA	01/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	1,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002467	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003848	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	05/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004771	DEBORA BASTOS DE ANDRADE FERRAZ	30/06/1977	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003466	NILVA AQUINO DA SILVA	20/11/1979	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005332	DISLENE MACHADO CUNHA	25/12/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006307	LUCINEI RAMOS DE SOUSA	09/09/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003216	VALESKA SOUSA DE PAULA	06/11/1991	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006186	CLAUDETE LUIZA DE MORAES	13/07/1972	Ampla Concorrência	4,00	4,00	1,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003998	TATIANE BARBOSA FERNANDES	20/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007601	ELAINE SOUZA LIMA	10/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007053	DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009426	ELAINE GONCALVES DA SILVA	12/01/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000281	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	15/10/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007349	ANA ANGELICA DA SILVA	21/08/1992	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	8,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006374	CLEUZA VIEIRA BUENO	14/04/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008466	CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI	29/08/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008993	ROSA MARIA ROCHA	02/01/1978	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007880	ELIANE SOUZA SATELITES SILVA	20/02/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005817	ARLETE MENDES DA SILVA	15/01/1967	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007101	GENY MARIA DA SILVA MATEUS	11/03/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	8,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006254	SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	15/11/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009134	LUCILENE MOURAO	15/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007139	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	02/12/1978	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004146	ILDA DA CRUZ SOUZA	15/07/1972	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000804	VERA LUCIA MACHADO DE SOUZA	19/06/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006553	ECIONE PEREIRA DA SILVA LUZ	04/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009083	FRANCISCA ADRIANA BARBOSA RAMOS RIBEIRO	18/11/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180006781	JOSEDETE ARMANDA DA SILVA	27/08/1973	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	3,00	3,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180008197	MARCIENE LIMA CAMPOS	27/02/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001853	CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	04/06/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006004	MARILENE NACIMENTO DE SOUZA AZEVEDO	15/01/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009596	LEILA LUIZA PEREIRA GONCALVES	30/10/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001797	JOANA DARC LOPES VIANA	22/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001693	MARIA ROSILENE LEITE	16/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003851	FERNANDA ALVES DA CONCEICAO	01/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002333	LEIDE DAIANE DE GOIS	25/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009236	PAULA RAMIELLY SANTOS OLIVEIRA	25/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006022	DIVINO DONIZETE DE SOUZA SILVA	24/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002325	ANDRIELLY LHORRANE LIMA SANTOS	14/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

312 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006267	ADRIEL HENRIQUE FERNANDES	06/09/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007550	ALESSANDRO GONCALVES BUENO	03/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004158	JOAO PAULO DE SOUSA	27/11/1981	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006725	MAURICIO SANTANA DA SILVA	09/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008354	DANIEL GOMES ARAUJO	14/09/1973	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004958	RONALDO ANTONIO DA SILVA	30/12/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006773	SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	30/03/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000677	GLEYSON DIVINO DA SILVA	24/08/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005883	CLAUDIO LUZ MARQUES	03/09/1983	Ampla Concorrência	2,00	4,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004274	CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	30/12/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009976	DANIEL DE SOUZA PEREIRA	17/07/1997	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009028	MARCIO MATIAS CAMPOS	01/05/2000	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000827	MICHAEL GOMES MARTINS	27/08/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005119	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006886	LUAN SAVIO GONÇALVES MOURA	31/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005571	DANIEL LUZ HENRIQUES	11/08/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005188	DOMINGOS SAULIO GOMES	05/04/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001719	IVANDRO WAGNER SOUZA	21/10/1981	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180004342	SILVONE CAMPOS COELHO	14/02/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008694	JOAO LUCCAS DOS SANTOS COSTA	06/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004056	JOSIMAR JEREMIAS MOREIRA	19/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004048	WALDEMAR JEREMIAS MOREIRA	20/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002549	DANIEL DOURADO DOS SANTOS	20/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002482	IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

313 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000286	DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	25/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	7,00	10,00	8,00	40,00	1º	-	Aprovado
180004955	CRISTIANO ROCHA	12/05/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	6,00	10,00	7,00	40,00	2º	-	Aprovado
180003112	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	30/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	3,00	9,00	6,00	10,00	6,50	39,50	3º	-	Classificado
180005835	LARA EVELYN SILVA	01/04/1995	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	9,00	8,00	7,50	34,50	4º	-	Classificado
180005354	MARCO ANTONIO LAMB DUARTE	15/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	8,00	7,00	7,50	34,50	5º	-	Classificado
180006192	REGES SILVA PEREIRA	28/12/1991	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	6,00	9,00	7,00	34,00	6º	-	Classificado
180006833	JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	02/12/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	7,00	7,00	6,50	32,50	7º	-	Classificado
180002252	WANDERSON GOMES MIGUEL DE OLIVEIRA	16/01/1990	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	6,00	5,00	8,00	7,50	31,50	8º	1º	Classificado
180005412	JOAO HENRIQUE CAETANO PILZ	30/07/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	5,00	7,00	6,50	31,50	9º	-	Classificado
180006255	EDUARDA CARDOSO DA SILVA	12/03/2003	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	5,00	4,00	8,00	7,00	31,00	10º	2º	Classificado
180001168	ORLAINE MENDONCA DA PAIXAO	27/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	8,00	5,00	7,00	6,00	31,00	11º	-	Classificado
180004290	CAMILA LIMA DE JESUS	09/04/2004	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	9,00	6,50	30,50	12º	-	Classificado
180004615	VANIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA	24/05/1989	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	7,00	7,00	6,00	30,00	13º	-	Classificado
180004900	RAFAEL CARDOSO DE ASSIS MONTEIRO	19/05/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002631	MARCELLA GEOVANNA DORNELES FERNANDES	25/09/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008233	CRISTIANE ROBERTA ECKERT	18/02/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005639	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	03/06/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003115	PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA	18/06/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006835	DULCE HELENA VIANA	07/10/1969	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005355	WALISSON BARBOSA CARVALHO	29/07/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005627	JACILENE AQUINO DA SILVA	25/04/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005900	DAIANE CRUZ	01/02/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008167	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009598	ANNA REGINA BANDEIRA VIANA	22/04/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003995	NIZE HELENA OLIVEIRA FERREIRA	01/11/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005689	LEONY DA SILVA LEAO TUSSET	10/08/1973	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006055	TELMA FERREIRA NOVAES	06/05/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009984	HERICA ELAINE CAVASSAN DA SILVA	28/02/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007470	ANA CAROLINA FAGUNDES NOGUEIRA	10/03/2003	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006446	KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA	03/08/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008043	RAIMUNDA NUNES MOREIRA	22/07/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

313 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001891	AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR	29/02/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008370	FERNANDO FERRARI	06/11/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008046	GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO	20/11/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001514	JACQUELINE MICHELLE DE OLIVEIRA	29/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009287	JARDEL GUILHERME GONCALVES COSTA	06/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002280	TAMYRES EIDT FERNANDES	01/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003560	CAROLINE FARIA BARBOSA	22/07/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007076	EURIANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA	01/11/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005628	GISLENY MARIANA MARTINS DE JESUS	20/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	8,00	7,00	6,00	35,00	1º	-	Aprovado
180007102	NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	8,00	9,00	6,50	34,50	2º	-	Aprovado
180005099	MONICA MARTOS DE REZENDE CAMPOS AGUIRRE	25/04/1971	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	8,00	6,00	6,50	34,50	3º	-	Aprovado
180002891	SARA ALVES LEMES DE JESUS	25/03/2006	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	7,00	6,00	6,50	33,50	4º	-	Aprovado
180000980	VIVIANE FERREIRA DE BRITO	05/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	7,00	6,00	6,00	33,00	5º	-	Aprovado
180001672	LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	20/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	9,00	7,00	2,00	6,50	31,50	6º	-	Aprovado
180002249	RAYANE DE MORAES BEZERRA	27/05/1997	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	3,00	5,00	8,00	4,00	7,00	31,00	7º	1º	Aprovado
180004599	MARCUS VINICIUS LUCIO	25/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	8,00	5,00	6,50	30,50	8º	-	Aprovado
180001597	MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	5,00	5,00	8,00	6,00	30,00	9º	1º	Aprovado
180006044	IULLY DOS SANTOS SILVA BITTENCOURT	10/02/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	7,00	5,00	6,00	30,00	10º	-	Aprovado
180003111	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	16/05/1990	Negro (NE) - PMAB	5,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007232	LORRANE COSTA DA SILVA	24/01/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000252	PATRICIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004953	MARIA BENTA SILVA	27/08/1978	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000643	MARIA LUISA DA SILVA PAIVA	09/01/2006	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008786	ANDREA SILVA DE SOUZA	31/01/1996	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004285	FLAVIA PATRICIA PEREIRA COSTA	22/02/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008637	CLAUDIA DE PAULA	15/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	8,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002974	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	02/10/2000	Ampla Concorrência	4,00	0,00	7,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005577	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	31/10/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	7,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008780	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	6,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004952	IRELHIA SILVA OLIVEIRA	05/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000153	KETELLY ALVES MARTINIANO	05/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001684	CICERA MARIA DE SOUSA	25/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007636	IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN	12/11/1976	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007281	DIANE TELEKEN KNOPF	06/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007331	DAIANE FERLA BECKER	20/08/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	7,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009347	TACILA ZUCHETTO	20/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006575	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS PATROCINIO	10/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004013	DAIANE BORGES DE QUADROS	01/12/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009755	CAMILA OLIVEIRA MONTEIRO	13/02/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180010051	TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	26/05/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006327	ELISANGELA ALMEIDA DA CONCEICAO	01/08/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	5,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001415	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008504	DENISE SOUZA DA SILVA	17/04/1999	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008274	ISABELLY CAMPOS DA SILVA	13/01/2005	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180010006	JOYCE HELLEN ZANDONA MACHADO	16/01/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002570	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003890	ADRIANA FERLA BECKER	15/03/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005475	ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	02/04/2002	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007872	CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	17/01/1997	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	5,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009870	VANESSA LOZADO SANTOS	01/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	3,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001262	ORLIANA DA COSTA MENDONCA	15/03/1989	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001762	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	28/01/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009983	WANESSA DOS SANTOS PEDROSO BARBOSA	30/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007233	GENECIDE DE JESUS COSTA	22/11/1980	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004230	SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004642	ANDREIA MARIA DA SILVA	10/07/1984	Ampla Concorrência	2,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008232	TALISSA GOMES ABREU AGUIAR	22/05/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009356	LUANA FELDMANN	08/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006996	KAMILA SOUZA DA SILVA	30/03/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006030	JESSICA RENATA FORSTER RIGO	28/10/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008108	THARIANA DA SILVA BELMIRO	28/07/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	6,00	2,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001558	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	29/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005980	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009160	VANDERLEIA DA LUZ DE PAULA	19/04/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006285	VANESSA GONCALVES DE SOUZA	16/09/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003313	VITORIA SANTANA CARVALHO	24/06/2005	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006558	BRUNA LORENA FERREIRA	08/01/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005100	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005428	IRINEIDY GOMES DE ARAUJO	30/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003700	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	31/08/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004132	KAYLLON EDUAN PEREIRA SCHREIBER	26/02/2005	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005289	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009060	CINTIA SANTOS DIAS	22/11/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005003	HELLEN VITORIA FERREIRA TAVARES	04/07/2003	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002987	ADRIANE GENOVAI	17/01/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007965	ANA SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO	04/03/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009048	AGHATA EVELYM MARQUES CORDEIRO	09/02/2004	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006284	ELISANGELA SOARES FERREIRA	12/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008658	THAISE PETERS PEREIRA	05/02/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001449	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007802	THAIS CRISTIANE CHAVES MARTINS	25/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008463	JESSIANE LIMA PEREIRA	29/07/1998	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006718	GABRIELA SOUZA DA SILVA SCHAEFER	29/10/2004	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009395	KARINA FERREIRA DA SILVA	16/11/1994	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003504	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	07/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006728	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007991	FATIMA FARIAS DE MORAIS	13/11/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002533	ELIETE FERREIRA DE MORAIS RIBEIRO	24/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003563	JONATTHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	02/01/1988	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	5,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007685	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS	24/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	7,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001146	LUZIKELLY PEREIRA ALVES	27/10/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005112	JHULLYA VALENTIM RIBEIRO	31/08/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008864	CLEIDIANA ROCHA DE MORAES	24/12/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005268	MARCIA CRISTINA BERTOL	20/05/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008740	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000764	NAISE DE JESUS SILVA	08/09/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007292	STEFANY CARDOZO ALMEIDA	10/08/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004545	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	03/09/1965	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001717	WANESSA SOBRINHO VIEIRA	13/06/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005533	NATIELE DE BRITO LOPES	05/10/1995	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003681	LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	17/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006387	MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	04/05/1978	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003261	FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003969	LUDMILA MARTINS CANDIDO DE OLIVEIRA	25/02/1977	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001226	ORLANA MENDOCA DA PAIXAO	11/04/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	7,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006955	FRANCILDA ROBERTA DE SOUZA	17/05/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008159	JOSILDA ALVES DE OLIVEIRA	28/04/1981	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	5,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005523	ANDRESSA KREWER	18/05/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008408	LEIA DA COSTA SOARES	17/03/1989	Ampla Concorrência	2,00	0,00	7,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009061	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/05/1970	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007041	KEINA AAPARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOME	24/05/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002045	BRUNA MARCAL SPIER	23/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002941	SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	10/07/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008880	JAMILLY OLIVEIRA DE LIMA	22/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008122	IVANI RICARTI	11/06/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008392	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES WITTER	08/08/1988	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005927	KESSIA MAIA RIBEIRO	14/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007137	LUCIANA DA SILVA	23/05/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008163	YASMIN LEMES CINTRA	09/05/2005	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002234	REBECA SOARES DA SILVA	27/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006180	PAMELA DA SILVA	16/12/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009789	RAYSSA OLIVEIRA CARDOSO	12/04/2006	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000176	RAYANNE NITCHELEN DE JESUS GUIMARAES	16/06/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008891	NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	29/09/2000	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009251	GRASIELE ALVES GALVAO	27/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007809	GLEICELANE BARBOSA FERREIRA	26/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008391	SHEYLLA MESSIAS DE MACEDO	23/03/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004325	CLEIDE MARIA MASCHIAO ALEIXO	19/04/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008313	POLIANA ARAUJO DA SILVA PEREIRA	11/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002595	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	10/03/1974	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008733	IRANI BORGES	12/07/1968	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002660	GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004655	MARIA ANDREIA DARY SILVA	27/12/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007728	SAMARA SOARES KUNSLER	08/12/2005	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008173	LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	08/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009535	ELIZAINE PAGNAN DOS SANTOS	02/12/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003523	FRANCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/10/2000	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007652	SELSA OLIVEIRA GOMES	19/04/1978	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007105	DIANA RIBEIRO LEAO	03/05/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000655	JULIANE SOARES CORREIA	25/06/1999	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001654	ALINE NASCIMENTO VASCO PORTILHO	30/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008491	SINDI LOURHANI SILVA MOTA	05/09/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	6,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009771	JACI BEZERRA MOREIRA	15/09/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004331	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004111	CINTIA MIKAELE DE AQUINO VELOSO	30/09/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007974	GLAUCIA SANTOS PANTALEAO	07/08/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007318	JAINA PEREIRA BARROS	24/09/1981	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002690	DAYANE DEOLINDA NASCIMENTO LOURES	14/10/1992	Negro (NE) - PMAB	1,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005589	DIULHIA ROBERTE FERREIRA PINTO RODRIGUES	01/01/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003636	RUTH ARRUDA DOS SANTOS	16/05/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007487	SILVANI DE FATIMA PROENÇA	18/02/1974	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	1,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005842	NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	02/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	5,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007729	ROSANA OLIVEIRA SILVA	23/03/2000	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005488	VITORIA KANANDA OLIVEIRA	11/08/2000	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001309	GELIMAR VERGINIO DE OLIVEIRA SOUSA	26/11/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006977	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008406	SIRLENE SOUZA DE BARROS	26/05/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	5,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000725	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	17/04/1981	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004457	GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	04/11/1982	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006832	LARISSE SOUZA PEREIRA	27/01/2003	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004348	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	29/07/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000404	TATIANE ROSA MARACAHIPE SCHNEIDER	17/09/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007071	ELIENE PEDROSA DE MORAIS	16/03/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002008	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	09/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005892	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	10/04/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008041	MARIA INES BORGES DE GODOI SOUZA	21/01/1978	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	5,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005123	NEIDE APARECIDA ONZI	18/11/1981	Ampla Concorrência	3,00	0,00	8,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006329	EDUARDA XAVIER DE SOUZA	24/07/2004	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000419	CLEIDIANE DIAS DE SOUSA	22/10/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	6,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008546	EDNA ALVES DE SOUSA	03/03/1975	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	6,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001026	FRANCISCA GEISA PEREIRA DA SILVA CABRAL	29/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	0,00	1,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001562	VALDIVA MILHOMEM GUIMARAES	04/04/1980	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009234	RAFAELA FERREIRA ROCHA DA SILVA	10/06/2006	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006162	ELOANA RIBEIRO DA CONCEICAO	29/09/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009406	MARIA EVA BEZERRA ALVES	12/02/1990	Ampla Concorrência	1,00	3,00	3,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000202	ELISA RAYANE LEMES GUIMARAES	07/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006204	NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	14/05/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006480	DELZIRENE GOUVEIA DE MATOS	12/05/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004807	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	14/08/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009138	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA LIMA	09/11/1979	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008207	ELENI DA SILVA PEREIRA	06/02/1980	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180010060	RAYANE RODRIGUES DE ARAUJO	20/02/2003	Ampla Concorrência	5,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006179	VANESSA BATISTA DA COSTA	22/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007390	VANESSA DA SILVA CAMPOS	21/07/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008210	LIVIA MARINHO DE SOUZA RABELO	10/03/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001494	JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	24/10/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001220	RAQUEL ANTONIA DA PURIFICACAO MELO	02/02/1983	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003277	KAILAINE ALVES FERREIRA	09/11/2005	Negro (NE) - PMAB	3,00	0,00	6,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005821	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006861	GEISSIANE FONSECA SOUZA	21/05/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004077	LAIANA DA SILVA ALVES COSTA	26/09/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003369	LUCILENE PEREIRA SANTIAGO	25/03/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	1,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009754	MARIA PIEDADE PEREIRA FELIZARDO	22/08/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004161	MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1992	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002597	GLEICE FERREIRA NASCIMENTO	12/01/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	0,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007935	ADRIANA CARDOSO DE ANDRADE	13/04/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001579	RACABE SOUZA SILVA	03/01/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006590	MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	18/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006641	SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA MONTEIRO	16/08/1981	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007192	PATRICIA MOREIRA DE MOURA	16/12/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	6,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007361	KAIO DA SILVA CIPRIANI	12/06/2001	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006684	SUZELIA SILVA SOUTO	24/07/1996	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004192	ROSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA	24/09/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006914	MIRACEMA GOMES DA COSTA	14/03/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005549	LUZIENI DE MORAES	16/03/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006527	JAQUIELLY CARIAS SOARES DA SILVA	17/03/1997	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009203	ANA PAULA AMORIM	15/11/1984	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008389	ROSIMARI PEREIRA DE AMORIM	18/03/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008547	CAROLINA DE SOUSA GOMES	02/08/1999	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004704	MARLI ALVES SIQUEIRA	26/11/1984	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005201	ANGELA ALVES DA SILVA	05/04/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003974	ROSILAINE DA SILVEIRA DE FIGUEIREDO	10/12/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008718	VANESSA GOMES BARROZO	04/07/1990	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003755	APARECIDA MARIA DE JESUS TOLEDO REZENDE	10/09/1983	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007983	MYLLENA PEREIRA MIRANDA	14/09/2001	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005416	DIENIFER FERNANDA PEREIRA DA COSTA	07/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007914	MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	21/03/1990	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003825	TEBERT ERTHAL	11/11/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002354	MANOELA COSTA SILVA	12/04/1995	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008899	ALINE RODRIGUES	19/02/1991	Negro (NE) - PMAB	2,00	3,00	5,00	1,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007082	SILVIA PAULA DE BARROS	01/07/1976	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	2,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004088	FLAVIA NUNES MARQUES	13/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007879	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005586	JESSICA DE SOUZA TAVARES	02/02/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	2,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002601	MARIANA MESQUITA BERNADES DE SOUSA	27/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001595	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	02/06/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004254	JESSICA DE BRITO LOPES	11/06/1993	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005825	JESSICA TAMIRES PEREIRA SILVA	06/04/2006	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001386	LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	31/03/1985	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001164	LUCINEIA FELICIANA SIRQUEIRA BRIETZKE	24/04/1981	Negro (NE) - PMAB	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005823	CLEONILDA DA SILVA	11/09/1984	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006686	LUZIA GOVEIA DE MATOS SANTOS	15/02/1972	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	5,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001512	JOSEFA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ROCHA	29/08/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	0,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000085	UMBELINA DA CRUZ SOUZA	14/01/1971	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180007913	ALEXANDRA RIBEIRO LIMA	16/06/1986	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	2,00	0,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180008077	DAIANI BEZERRA BARBOSA	29/01/1994	Ampla Concorrência	1,00	0,00	1,00	3,00	3,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180002281	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	2,00	2,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180006986	EDILENE CARVALHO DA SILVA	08/01/1993	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	1,00	1,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180007172	SILVANIA GOMES DE MELO BORGENS	29/09/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007218	REMILDE FERREIRA DA SILVA	07/01/1972	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009897	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000861	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	28/02/1974	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001888	JANE LEITE LEOBA	07/06/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007078	VERINALVA DIAS LIMA	13/09/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007915	CRISTIANE TONELLI	07/08/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009487	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	02/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000840	SUELE FERNANDA DESTRI	14/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008356	LILIANE REGINA MILKEWICZ ERCICO	15/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001414	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002044	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002301	JECYANNE GOVEA DOS SANTOS	17/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002502	FABILENE DA CONCEICAO	04/10/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008006	JOSIVANE FERNANDES DE ARAUJO	25/06/1990	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004651	AILTON FRANCISCO AGUIAR JUNIOR	18/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009461	ARLENE PEREIRA SIQUEIRA	13/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000721	GABRIELA SOARES	05/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006797	JOYCI FERNANDES MORAIS SOUZA	07/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009941	SOILLY DA SILVA SOUSA	23/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001111	KAREN LETICIA DIAS	05/06/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001132	MARIA ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO	26/04/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004291	ANA VITORIA LOURENCO DE SOUZA	23/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009300	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	09/10/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008105	RHANYA VININTTY AGUIAR FERNANDES	08/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008687	THAYNARA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002070	MONATRA DANIEL LIMA	02/01/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001862	JENIFER SILVA ROSA	10/03/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005432	YHARA ALMEIDA DA SILVA	08/07/2003	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007152	CAMILA ALVES DOS SANTOS FARIAS	11/11/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009424	AMANDA CAROLINI DA SILVA	19/10/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003432	BRUNA VITORIA PEREIRA MOREIRA	27/08/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

315 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000141	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	01/10/1990	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	9,00	7,00	6,50	33,50	1º	-	Aprovado
180000501	ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	7,00	7,00	5,00	6,50	32,50	2º	1º	Aprovado
180006280	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	Ampla Concorrência	3,00	0,00	7,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006621	MATHEUS VARGAS	20/05/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002152	JULIANNY IZEL DE OLIVEIRA	18/07/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004572	PAULA KELLY SOUZA DUARTE	15/02/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006865	JACYANNA DUARTE MARINHO	27/04/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007465	CLAUDIMARI SLAVIERO	27/04/1970	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002560	MARIANA MAGALHAES LUZ	11/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009698	JAQUELINE DA SILVA ROBERTO	05/07/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005933	WESTTERLENY GERVASIO BORGES	25/07/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006112	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000079	MICHELE MARIA CESAR DOS SANTOS	04/03/1998	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006106	ANA GLEIDE PEREIRA BATISTA DE LIMA	07/02/1988	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009888	SANDRA REGINA GALLE	27/02/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009603	KAYLAYNE PEREIRA DA COSTA	23/12/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005155	DANYELLA FRANCA DE OLIVEIRA	12/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007444	JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	18/12/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000822	KAUAINE MARIANO DE JESUS	08/07/2006	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001247	FABIANA BEGROW MOSMANN	05/01/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003658	JUCILEIDE DE SOUSA SILVA	22/10/2000	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003794	GILVANE CORREIA DE MORAIS ERTHAL	20/07/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008017	KARLA NATTANI BIBERG NASCIMENTO	27/05/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007616	MELISSA TAVARES	13/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007732	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	25/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008688	HELEN PEREIRA DIAS OLIVEIRA	29/07/1977	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001612	CHRISTIELY KARINE ORLANDI GUIDAS	20/10/2000	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002768	RAYSSA LIMA DE OLIVEIRA	09/05/2005	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000291	KELLY APARECIDA REBELLO	24/09/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	2,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001128	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	18/01/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000113	ANA CLAUDIA WAGNER DA SILVA THEOBALD	12/07/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

315 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000957	SERGIO RICARDO MARINHO DA SILVA	21/01/1969	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008128	CRISTIANE NEVES XAVIER	27/08/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002115	TAIS MIRANDA DE ALMEIDA	26/08/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001285	PATRICIA PEREIRA MAIA	30/12/2002	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	5,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002394	JEYSSE RODRIGUES DE SOUSA	08/03/1998	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180010017	LEONARDO LOURENCO PIMENTEL	11/08/1998	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	4,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007311	LORRANE ALVES NERIS	22/09/1991	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001053	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/1996	Ampla Concorrência	1,00	0,00	2,00	3,00	2,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180009032	ANDREA DE LIMA VENTURA	01/05/1992	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180005620	LUZIANE WOMMER	15/04/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001380	VANDERLUCY PEREIRA GOMES	29/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009169	AUREA GRANDE RIBEIRO	21/12/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001194	ANDERSON VALEIJO	27/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004913	LILIAN EMANOELA GOMES BATISTA	10/07/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007093	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	26/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004068	HAYALA DA LUZ CARVALHO SILVA	06/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000551	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	29/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002566	WANESSA DE JESUS MELO	13/09/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004931	RAIANE NEVES OLIVEIRA	17/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009322	EDUARDA ESTEFANI DE SOUSA PEREIRA	11/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002404	KRISLAINY SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004144	EVANE DOS SANTOS NASCIMENTO	08/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006764	LUCAS MAX RAMALHO DO LAGO	03/12/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009475	WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	02/03/1999	Ampla Concorrência	5,00	5,00	9,00	7,00	9,00	7,00	42,00	1º	-	Aprovado
180006816	KEROLAY VALADAO CARVALHO	11/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	5,00	9,00	7,50	38,50	2º	-	Aprovado
180008214	VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	21/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	8,00	8,00	10,00	6,00	38,00	3º	-	Aprovado
180006599	ADAYANNA KAROLLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	01/10/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	7,00	9,00	7,50	37,50	4º	-	Aprovado
180000730	JHADDY HAYRA SILVA VILELA	01/04/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	6,00	9,00	6,50	36,50	5º	-	Aprovado
180007505	SIMONE MIRANDA GALVAO	13/04/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	6,00	9,00	5,50	35,50	6º	-	Classificado
180008978	BEATRIZ GOMES ASCHIDAMINI YAKABE	14/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	6,00	8,00	7,50	35,50	7º	-	Classificado
180001114	ARTHUR BATISTA ALVES MOURA	05/09/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	7,00	6,00	7,50	35,50	8º	-	Classificado
180004623	SARAH SILVA MACHADO	08/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	8,00	6,00	7,00	35,00	9º	-	Classificado
180003952	LUKAS FERREIRA DE ALMEIDA	28/03/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	6,00	9,00	6,50	34,50	10º	-	Classificado
180006130	CRYSTINE TRENTIN TURRA	01/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	8,00	9,00	6,50	34,50	11º	-	Classificado
180001064	GERSON GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA	14/03/2003	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	9,00	8,00	7,50	34,50	12º	-	Classificado
180006525	CRISTIANE RAQUEL FERREIRA CANDIDO	17/06/1990	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	7,00	6,00	7,00	7,50	34,50	13º	1º	Aprovado
180007164	LUIZ ALFREDO BOJARSKI JUNIOR	23/12/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	7,00	9,00	7,00	34,00	14º	-	Classificado
180005954	PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA	15/03/1962	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	8,00	5,00	9,00	6,00	34,00	15º	2º	Classificado
180007125	RAIANDRA PERES DE ANDRADE FERNANDES	09/09/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	9,00	8,00	6,00	34,00	16º	-	Classificado
180001689	GABRIEL DUTRA DA SILVA	19/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	6,00	7,00	7,00	34,00	17º	-	Classificado
180008886	HANNIELLY RODRIGUES SILVA	30/08/2004	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	6,00	7,00	7,00	34,00	18º	-	Classificado
180008987	MURILO XAVIER YAKABE	30/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	7,00	6,00	6,00	34,00	19º	-	Classificado
180002712	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	09/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	7,00	8,00	7,50	33,50	20º	-	Classificado
180003396	TAMELA LIVIA RODRIGUES DE SOUZA	21/02/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	6,00	8,00	6,50	32,50	21º	-	Classificado
180007697	ANNA KELLE GALVAO DE SOUSA AIRES	01/07/1980	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	5,00	9,00	6,00	32,00	22º	-	Classificado
180001320	LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	3,00	8,00	7,00	32,00	23º	-	Classificado
180006057	LOURRANE GONCALVES RIBEIRO	13/09/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	4,00	8,00	6,00	32,00	24º	-	Classificado
180005326	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA SOARES	10/06/2005	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	4,00	8,00	6,00	32,00	25º	-	Classificado
180008348	ARIADNE DARA NASCIMENTO JUVENAL	05/09/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	5,00	9,00	5,50	31,50	26º	-	Classificado
180002785	EMILLY RAFAELA RODRIGUES MOURA	24/10/2002	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	4,00	8,00	7,50	31,50	27º	-	Classificado
180002943	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	01/07/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	4,00	7,00	8,00	7,50	31,50	28º	3º	Classificado
180005975	ENNE MOREIRA SILVA	24/10/2007	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	2,00	7,00	7,50	31,50	29º	-	Classificado
180006056	ISADORA DE SOUZA MORAES	21/03/2002	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,00	31,00	30º	-	Classificado
180006484	SIDNEY DE SOUZA QUINTINO	03/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	7,00	7,00	7,00	31,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005855	NATANAEL DOS SANTOS CONCEICAO	25/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	8,00	6,00	6,00	31,00	32º	-	Classificado
180005402	LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	03/04/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	9,00	6,00	5,00	31,00	33º	-	Classificado
180005049	GABIANE DAMAS DA COSTA	14/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	8,00	6,50	30,50	34º	-	Classificado
180005394	MATHEUS ALVES	30/12/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	4,00	8,00	5,50	30,50	35º	-	Classificado
180005408	ADAILTON GALVAO BARROS	12/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	3,00	7,00	6,50	30,50	36º	-	Classificado
180002416	FRANCYHELLI MERELES DE SOUZA CAPANEMA	04/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	7,00	7,00	6,50	30,50	37º	-	Classificado
180000288	SAMUEL CAIO DA SILVA	25/02/2000	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	7,00	2,00	9,00	6,00	30,00	38º	4º	Classificado
180003967	VALDEIR CARLOS CORREA	09/03/1983	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	7,00	8,00	5,00	30,00	39º	-	Classificado
180008797	SABRINA SANTANA COUTO	09/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	7,00	7,00	6,00	30,00	40º	-	Classificado
180009468	LEILA DE ALENCAR DANTAS	15/11/1979	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	7,00	6,00	6,00	30,00	41º	-	Classificado
180008421	DINALVA INACIO DE OLIVEIRA	24/09/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	42º	-	Classificado
180003165	DANIEL PEREIRA COELHO LUZ	13/02/2005	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	8,00	5,00	6,00	30,00	43º	-	Classificado
180001980	EVANDRO BARBOSA	21/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	3,00	6,00	5,50	29,50	44º	-	Classificado
180001057	LUDIMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	17/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	7,00	8,00	5,00	29,00	45º	-	Classificado
180007859	EVANETE ALVES GUIMARAES SILVA	22/09/1979	Ampla Concorrência	5,00	0,00	7,00	7,00	9,00	-	28,00	-	-	Eliminado
180005582	RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI	06/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	0,00	6,00	6,00	10,00	-	27,00	-	-	Eliminado
180001301	MARCELO NUNES OLIVEIRA	09/04/1970	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	8,00	9,00	-	26,00	-	-	Eliminado
180006695	GABRIEL SOUZA DA SILVA SCHAEFER	29/07/2001	Ampla Concorrência	5,00	0,00	6,00	6,00	8,00	-	25,00	-	-	Eliminado
180007799	JHONATAN GUNTZEL DOS SANTOS	02/05/2005	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	6,00	8,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180007122	IVANA MIRANDA BETTIO	25/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	7,00	6,00	7,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180007334	KAIO MARTINS FARIAS	03/11/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	2,00	4,00	4,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005948	LORENA ROSA DE JESUS	02/07/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006913	WEUDISLAINE WAGNER	08/09/1990	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009162	MARIA FERNANDA GRANDE RIBEIRO	29/06/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008639	FRANCYELLE SILVA BELÉM	05/07/1999	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003403	BRUNA SIGNORINI VERISSIMO	21/02/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005376	ITAMAR DIAS DOS SANTOS JUNIOR	28/03/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008660	BRUNA MARIA ROLDAO LOPES	29/10/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009578	JANY CELIA MENEZES MATOS	03/01/1981	Ampla Concorrência	2,00	3,00	7,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002018	BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	3,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002711	HELLEN HOHRANA DA SILVA FERRAZ	19/03/2001	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001501	ALINE EUNIG DA SILVA	31/08/2004	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000480	VITORIA DA COSTA PASSOS	10/07/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007243	FABRICIA RIBEIRO ALVES	04/11/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000739	TEREZA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	23/03/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003754	LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008641	LEONARDO AFONSO RODRIGUES	13/06/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001486	ARISTEU ALVES ROCHA NETO	21/07/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009019	VANESSA GABRIELI DE SOUZA SILVA	13/07/2006	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008559	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	09/01/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	2,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000934	DIVINO DA ROCHA JUNIOR	21/04/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009126	LIZANDRA TENORIO MIRANDA	15/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006798	VANESSA PEREIRA VELASCO	21/06/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008575	ERIKA FELIX DA SILVA	02/09/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003868	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/01/1983	Ampla Concorrência	3,00	1,00	8,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003931	KAMILA RODRIGUES PEREIRA	12/11/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002706	MONALICE KAROLAYNE SILVA SABINO	17/11/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004084	EVELYN FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	16/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002784	MARIA IZABELA RODRIGUES MOURA	24/10/2002	Ampla Concorrência	5,00	0,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008919	RENATA VITORIA APARECIDA SANTOS	20/02/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007253	WALLEF DE FREITAS NUNES CAMPANHOLO	10/09/2003	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002878	JISMACLAINE ARCANJO DOS SANTOS	06/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003584	CHRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	19/08/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006368	JHENNIFER MARIA WEBER	25/03/1994	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008954	LUCIANA BLAUTH BEIA	27/02/1972	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002508	CLAUDIVANIA CARVALHO LIMA	11/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006142	ANA CAROLINA BARRETO	27/05/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008657	LEANDRO SOARES DE SOUSA	02/01/1986	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007909	ELIZANGELA GOMES MARTINS	23/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007507	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	26/12/2000	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004413	ANA FLAVIA LUZ SOUSA	17/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002248	JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	08/11/1986	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008304	KAREN KAROLINE JARDIM PAULA	29/01/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006175	ISELDA MARIA GUTH	07/03/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007295	RAPHAELLA BORGES MIRANDA FONSECA	14/02/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002907	CESAR AUGUSTO DE SOUZA LOPES	03/03/1997	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003911	SIMONE MARTA CALLEGARO	29/01/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001453	KAUANNA CRUZ DA SILVA	12/01/2005	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009149	CARITAS MENDES JULIANO	11/11/1970	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006238	ALEIZA SILVA DE SOUZA	06/09/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007754	ANTONIO DOS SANTOS C NETO	22/02/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005398	DAVID SILVA MORAIS	02/04/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001027	ELOIDE DIAS DA CONCEICAO PAES	30/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009723	LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA	16/04/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006319	NATALI APARECIDA ANDRADE MOREIRA	30/03/1993	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002146	MICHELLY LETICIA PEZZINI WAGNER	02/10/1998	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	8,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008273	MARCUS ALBINO MOTA SILVA	17/11/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000270	THIESKA PIRES SOBRINHO	24/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007532	JOCELI RIBEIRO PRETTO	22/08/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006705	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	19/11/1994	Ampla Concorrência	0,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001733	VANUSA MARTINS DE LIMA SILVA	22/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007611	DAYANE SOUZA DA SILVA	18/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008386	WEVERTON PEREIRA MULLER	24/02/2001	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	3,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001759	FABIELY ELOINA DA SILVA	26/10/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006427	JAMILLY CARDOSO MAIA DA SILVA	05/08/2003	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005916	KENIA FERREIRA GONCALVES	07/10/1986	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006454	DAYANE LEMES GUIMARAES	03/04/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004019	LOURENCO LUZ DE AEAUJO	10/08/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003935	KLEIDE DE OLIVEIRA	04/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002137	FABIANA STAFEN	15/08/1979	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003628	MARIA MADALENA TAVARES COSTA SANTOS	17/04/1982	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000317	ELAINE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	08/08/1977	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005503	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008083	MARIA CELIA RIBEIRO DE BRITO	29/11/1963	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009699	HENRIQUE MARTINS RAMOS	11/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005456	ARIELY FERNANDES FERLA	29/12/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006689	FABIANA BETTIO	07/06/2004	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002049	JANAINA FERREIRA CUTRIM	02/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009859	KARINY XIMENES PINTO	13/05/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000780	ANGELA FERREIRA ARAUJO	02/04/1986	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009326	RAFAEL TIRLONI	11/08/1987	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001906	WELISNEIDE MARQUES GOMES	12/07/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002261	RUTH AMORIM DA PAIXAO	09/07/1993	Ampla Concorrência	1,00	1,00	6,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002504	HELLEN VITORIA SILVA OLIVEIRA	06/11/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001409	BRUNA LARYSSA BUENO ROSA	24/12/1999	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	2,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004131	KELLY CRISTIANE PETERS	18/08/1986	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008049	GISELLY BORGES RETORI	17/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000879	FABIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	13/11/1999	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002273	ANDRYELLE SILVA BELEM	01/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003737	EURIPEDES MASSAO BARROSO NETTO	12/12/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008889	ALIDIEL MACIEL BARBOSA	14/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000069	CECILIA LOURENCO NEVES	18/05/2001	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000051	ANDRE ALISON ROCHA BENIGNO	13/05/2002	Ampla Concorrência	2,00	1,00	7,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001090	EDUARDO SILVA MELONI	01/10/1995	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003760	SOLANGE PEREIRA BISPO	04/04/1990	Negro (NE) - PMAB	0,00	1,00	8,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004844	JULIANE FABIO TAVARES	02/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005290	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	14/04/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001984	THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007897	NANCIMAR SANTANA DA SILVA	11/12/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001056	ANA PAULA KNAPP TREVISOL	01/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009540	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	19/05/1997	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008059	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	22/09/1984	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006616	CAMILA BENTO	14/06/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	6,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008962	RAVILA NATHIELE SANTOS MOURAO	27/06/1999	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001257	MELYSSA GEOVANA DE ALMEIDA PAIVA	09/11/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008554	ABIGAIL OLIVEIRA DE SOUSA FERNANDES	18/01/2002	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008767	JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	27/07/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007104	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001014	HEMILLY SANTOS CARDOSO	13/08/2004	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008135	LANNA KELLY DIAS DA COSTA	23/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008151	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	21/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007238	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	05/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009523	JULIENE ANTUNES MARTINS	11/04/1966	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009161	CLAUSINEIA SIMONE SCHOLZE	02/06/1985	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000188	AMANDA CARUZO DE JESUS	27/01/1996	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000803	ANA CLAUDIA FARIA OLIVEIRA	26/04/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001178	PATRICIA SOUZA SANTOS	17/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005754	LEANDRO HENRIQUE COELHO LOCATELLI	19/02/2006	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007303	MARCOS RODRIGUES PEREIRA	24/02/1988	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006815	EDVAN FERREIRA PINTO	29/08/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004991	ISABELLE KAROLINY DE FREITAS DA CRUZ SILVA	10/10/2000	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000611	CELIA REGINA DOS SANTOS	18/11/1973	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009963	JESSIELE MORAES SILVA	29/05/1994	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004959	LUCAS ELESBOM DE SOUZA	10/07/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004197	AGHATA VIEIRA LANGKAMMER	16/09/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000800	DANIELA ROBERTO DE ALMEIDA	10/05/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007312	SOLANGE MENDANHA GOMES	10/10/1978	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003764	CHARLENE DE MAGALHAES CARVALHO SOUZA	08/03/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009267	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	12/01/1968	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008804	LUANA CRISTINA SOARES DA SILVA	16/09/2005	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008244	LIDIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006842	MYKAELLY DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO	10/10/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009805	SAMIRA ALVES DE ALMEIDA	14/08/2005	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008573	EMILY DE OLIVEIRA ESTEVES CORREIA	27/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005752	ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	25/08/1991	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000289	LAYSA VICTORIA BRITO DICKMANN	19/11/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001445	ZILMA MALAQUIAS LISBOA	16/04/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008400	MARA RUBIA PEREIRA DA CRUZ	12/03/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007599	EDINEIA APARECIDA AJALA	15/12/1979	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005212	PATRICIA SOARES ARCANJO	15/10/1998	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009469	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004198	CRISMON CLEITON GONCALVES ARAUJO	14/02/1990	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001222	LEIDIANE CIRIACO ARMELO	19/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003054	ANDREIA GONCALVES RIBEIRO	25/07/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007613	NATALIA REGINA ERCICO PEGORARO	28/07/2004	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000528	GABRIELA MROGINSKI LOWER	13/09/2001	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000396	MICHELLY MARQUES SILVA	02/04/1996	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	6,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002317	ROGERIO ARANTES TEIXEIRA	24/05/1974	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005288	BRUNA DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	14/07/1998	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006065	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001763	THAIS ZUCHETTO	05/01/2007	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008243	QUEDEMA PRISCILA MENDES DE SOUZA	16/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005651	ROSIENE ALVES DE LIMA	16/10/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007653	OTACILIO DE SOUZA BARBOZA	09/06/1964	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006032	ANDRESSA MORAIS DA SILVA	23/11/2004	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004136	ATOS VIEIRA DE MELO	19/06/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004378	ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	27/10/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000854	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	23/04/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008700	DENISE PEZZINI	14/05/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007854	KAMILA GONCALVES LOPES LIMA	29/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009376	ADRIELL VIEIRA LANGKAMMER	24/08/2006	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004803	THAUANA VIEIRA DA SILVA	28/07/2003	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002129	KASSYA REGINA VILLAS BOAS	16/01/1999	Ampla Concorrência	3,00	0,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002529	THALIA CUTRIM FERREIRA	17/11/2001	Ampla Concorrência	3,00	2,00	1,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005313	ANNA KAROLINA RAMOS DE SOUSA	30/06/1996	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007353	LOURIVAL DA SILVA NOLETO	09/02/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009231	HEVELLEN THALIA SOUZA DA SILVA	01/06/2001	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003762	FABIO GOMES DE SOUZA	16/07/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006925	BIANCA SILVA SOUZA	24/02/2005	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001532	RAFAEL ALVES SALGADO	17/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	1,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000131	EZEQUIEL VITORINO SOUZA	25/01/1997	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000768	WEIGHSTEER HISAIFFO PEREIRA DE LIMA ARAUJO	04/07/2002	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007407	ANDRE JUNIOR MARTINS DE MORAES	16/06/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180010025	JAQUELINE AMORIM DE SOUZA	25/02/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	3,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004923	JOYCE NUNES RODRIGUES	16/08/2005	Ampla Concorrência	2,00	0,00	2,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001566	ADRIELLY TAVARES PEREIRA	08/09/1997	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008518	ROBERT ALEXANDER SOUZA BESSA	25/11/2003	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	0,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007239	ANDRESSA ALVES PEREIRA BARROSO	02/09/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001346	MICHELLY CONCEICAO SANTANA	10/08/1994	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007692	FABIANA DE JESUS LIMA	13/04/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001756	ANA PAULLA BARBOSA FERNANDES	16/09/2005	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	2,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009404	NAENDRA CARLA MIRANDA MASSENA	16/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	4,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000802	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	07/06/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002238	ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	13/04/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009863	OZEMA CARVALHO COSTA	24/07/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009109	DOMINGOS RIBEIRO BATISTA	15/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005830	LINDOMAR REIS DA SILVA	11/08/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005256	FLAVIANE MARIA DIAS	20/12/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009842	TIAGO SOARES DA SILVA	05/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006771	ERICA DE SOUZA SANTANA	03/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002227	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001703	ROBSON DEOLINDO LOPES	06/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002251	OSANA MARIA DOS SANTOS	15/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001246	THIAGO CARDOSO TEIXEIRA BARBOSA	17/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002536	KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES	29/11/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004528	ELISMAR JOSE DE SOUZA	05/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009696	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	14/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002316	APARECIDA RODRIGUES GOMES	14/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002250	JAHNMULLER RODRIGUES DOS SANTOS	08/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004386	IEDENILDA LIMA SENGER	23/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008800	ADRIANO DIAS DE SOUZA	28/12/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002977	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	15/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002372	VALERIA DE ANDRADE SILVA	21/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008079	RODRIGO ABREU DA SILVA	14/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007506	PATRICIA EIDT	10/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002075	VANESSA FERNANDES	07/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003838	RENATA LORENA LIMA	27/12/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008283	CIBELE BARBOSA CARVALHO	08/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009386	JENAINA EVANGELISTA DE PAULA	26/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006481	ALDELAINE APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	02/05/1991	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009435	MICHELE MENDES SOARES	09/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002255	JONADAB MESSIAS DA SILVA	11/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006999	ADEVAM GOMES DOS SANTOS	14/05/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003729	FRANCIELE GETTENS LONGO	12/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010072	WELLINGTON LOPES SOUZA	14/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008498	MAIANE PEREIRA CANTUARIO	22/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002216	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA	07/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002633	FERNANDA BANDEIRA DAS NEVES	20/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005739	HEDIANNE ALVES SILVA	09/07/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008249	NAITTOM VINICIUS DA SILVA CANDIDO	25/08/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000798	BRUNA KELLY DE SOUSA VALADAO	29/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008931	ANA JULIA WEGNER	20/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000917	CLEITON JUNIOR MARTINS RODRIGUES	12/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006783	TABITA JIORDANNA LONDERO	23/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001713	FERNANDA SOUSA CARLOS	11/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005956	ANDERSON CHARLES DIAS DA SILVA	17/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000482	KARINA DA CAS KOCH	06/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004628	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	22/02/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006385	THAIS DUTRA SILVA AGUIAR	19/06/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005109	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	27/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001766	MATHEUS DOS SANTOS SAES	05/08/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009756	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	22/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007662	ALANA BEZERRA BARROS	16/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002666	ANA JULIA NOVAES PASSOS	01/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002770	ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	10/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002758	REGIANE SANTOS MACHADO	26/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003770	LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002226	KALEBE VILELA FRANCO	19/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006114	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	09/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002240	EMILLY RAYANNE DOS SANTOS	14/10/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009438	DEBORA BENTO VIEIRA	09/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000195	MIGUEL AFONSO SOUSA LOTFI ROCHA DA SILVA	24/01/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006194	ANA ELAINE VALDIVINO DOS SANTOS	04/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002050	MARCO AURELIO ALMEIDA NOGUEIRA	29/12/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001796	BEATRIZ STEPHANY REZENDE LIMA	07/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007251	KAREN VITHORIA GONCALVES DA SILVA	01/10/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005213	RENAN REIS DE SOUZA CARNEIRO LEAO	06/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009957	BIANCA SANTOS SCHWARTZ	11/04/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002583	HEMILLY COSTA SALGADO	02/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001990	RYAN DE ARRUDA ROSA	19/08/2001	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006769	DOMENICA MATIAS PIRES	19/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000626	MILLENA RIBEIRO DE SOUZA	25/04/2002	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000673	NAHELY DOS SANTOS SANTIAGO	01/07/2002	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005459	LAYANNE ESTEVES HONORATO	07/01/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002099	SARA CAMILE LOPES DE OLIVEIRA	26/01/2003	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002424	JENIFER SILVA ROSA	10/03/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008793	WANESSA BATISTA DE SOUZA	04/07/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009276	JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	29/01/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007591	PAULA RENATA ANTONIA DA SILVA	30/04/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009766	SABRINA ALVES DE ALMEIDA	15/07/2004	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001690	THAIS NOGUEIRA GOMES	08/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002306	HALLANA VITTORIA GUEDIS DE MOURA	04/07/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006596	MANOELLY JULIA DE JESUS SILVA	07/10/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009557	ROBSON APARECIDO VIANA OTELACOSKI	11/10/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009785	JHENIFFER OLIVEIRA BATISTA	19/01/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

317 - VIGILANTE SANITÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008145	FERNANDA CAMILA CLEVESTON	18/08/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	4,00	9,00	7,00	31,00	1º	-	Aprovado
180005951	LETICIA MORENO DA SILVA	04/03/2002	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	6,00	8,00	7,00	31,00	2º	-	Aprovado
180008762	GLENIO GONCALVES GARCIA	05/03/1979	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	4,00	8,00	5,00	31,00	3º	-	Classificado
180003094	ANA PAULA MARTINS SILVA	21/11/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003292	SHEILA DE CEZERE	02/08/1983	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006134	MÔNICA DA SILVA PAIXÃO	15/04/1979	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000259	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	18/12/1996	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008952	VERA LUCIA LEITE RIBEIRO	23/11/1967	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004259	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	26/03/1969	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	6,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005334	LEANDRA SOARES CAVALCANTE	08/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001624	CLAUDINEIDE RODRIGUES	03/04/1977	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005371	ELVIRA DA SILVA RIBEIRO	01/02/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003743	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	01/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009563	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	21/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007641	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	06/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001907	KEILA BARBOSA DA SILVA	27/10/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004988	PATRICIA MENDES MOTA	02/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002630	LUIZ FELLIPE GUEDES DA FONSECA	16/01/1991	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000318	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005544	RENATA SOUSA CABRAL	17/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002377	KRISLAINY SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

318 - AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004249	LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	4,00	7,00	7,00	6,00	32,00	1º	1º	Aprovado
180004415	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	17/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	9,00	6,00	30,00	2º	-	Aprovado
180004710	KELLEN MOREIRA DE JESUS	07/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	4,00	7,00	5,50	29,50	3º	-	Aprovado
180007626	IRANDI RODRIGUES DA SILVA	22/04/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006391	SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004202	ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	05/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006325	ANA PAULA GONCALVES	16/03/1977	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004693	ZILDA STURMER	17/02/1967	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007014	CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA ZANDONA	27/06/1986	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009455	DIVA LUCIA LENIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/07/1971	Ampla Concorrência	1,00	3,00	6,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004242	BRUNA SILVA LAU	28/07/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004421	LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	27/01/1979	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004294	MONICA MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	17/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004320	DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	15/01/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004647	APARECIDA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	30/10/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004506	BENIGNA FRANCIELE RODRIGUES CAMPOS	21/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004893	DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	18/05/1989	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008914	GLAUCIA ELIZANGELA FERNANDES GOMES	10/11/1975	Ampla Concorrência	1,00	0,00	4,00	4,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006747	CRISTIANA GALDIOLI RAMOS	05/03/1979	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004929	LUCIANA MOURA BORGES	14/04/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004479	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	09/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006562	LUCILENE COELHO DA SILVA	30/01/1981	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004537	LORRAINE SOUSA LOPES	17/09/1990	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005770	JESSICA LUANA GONDIM PEREIRA	24/04/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004217	KHESIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/10/2002	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009495	ROZELI DA SILVA MUNIZ FREITAS	10/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008830	MARISABEL RODRIGUES GRUTZMANN	01/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004436	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009516	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	09/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008704	ELIS CRISTINA WAGNER	11/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

401 - TÉCNICO AGRÍCOLA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003793	CLEITON ROPKE	01/12/1982	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004682	HUASKAR CARVALHO BARROS	28/03/1973	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004070	RICARDO PEDRO WENDLING	03/09/1975	Ampla Concorrência	4,00	0,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007482	EDUARDO AVRELLA FURIN	02/12/2004	Ampla Concorrência	4,00	0,00	7,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007753	FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA	13/03/1978	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004310	EVERTON PARREIRA MORAES	06/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	0,00	6,00	6,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001252	ANA MARIA PEREIRA PORTO WEISSHEIMER	15/10/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004433	RITA NALVA FERREIRA DE MENES BARROS	23/02/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000498	CINTHIA FAORO AGUIAR	29/03/2004	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007214	AMAURY APARECIDO DA SILVA	29/12/1965	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	2,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004921	FLAVIA ALMEIDA FAORO	06/08/2004	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009792	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	01/02/1999	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002094	YASMIN ADELIA CARNEIRO DE MOURA	30/04/2008	Ampla Concorrência	2,00	0,00	1,00	3,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180007201	CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO	29/03/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007475	JOSE DOS SANTOS VIEIRA LOPES	01/02/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007373	LUIS HENRIQUE CALDEIRA NAVES	16/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009449	LUIZ MARCOS SILVA PAES	12/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003333	CAROLINA DA CAS KOCH	08/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006236	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	7,00	10,00	6,00	33,00	1º	-	Aprovado
180001287	LEANDRA LIMA COELHO	26/03/1983	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	6,50	32,50	2º	1º	Aprovado
180006151	RHAYSSA MARTINS COELHO	14/02/1988	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	5,00	9,00	6,00	32,00	3º	-	Aprovado
180007688	SONIA NERIS ALVES OLIVEIRA	22/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	5,00	9,00	6,00	32,00	4º	-	Aprovado
180008707	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	13/06/1976	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	3,00	9,00	6,00	32,00	5º	-	Aprovado
180001656	MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	25/09/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	4,00	8,00	8,00	6,00	32,00	6º	2º	Aprovado
180006662	ELIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	14/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	9,00	8,00	6,00	32,00	7º	-	Aprovado
180003072	JANITA CARDOSO DA SILVA	30/04/1987	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	6,00	8,00	4,50	31,50	8º	-	Aprovado
180004562	MONICA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1985	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	6,00	7,00	6,50	31,50	9º	-	Aprovado
180005986	ANGELITA CHAVES DA SILVA	04/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	5,00	31,00	10º	-	Aprovado
180000943	INGRID FERNANDES SANTOS	10/10/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,50	30,50	11º	-	Aprovado
180007629	CLESIA ELOIZA FERREIRA VILARIM	25/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	6,00	5,00	5,50	30,50	12º	-	Aprovado
180004404	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	24/10/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	3,00	9,00	6,00	30,00	13º	-	Aprovado
180003573	WENDER GONCALVES COELHO	11/12/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	4,00	7,00	5,00	30,00	14º	-	Aprovado
180002858	RAYSA FERNANDES RODOVALIO	06/06/2005	Ampla Concorrência	5,00	0,00	7,00	5,00	9,00	-	26,00	-	-	Eliminado
180002107	IVONETE DIAS RODRIGUES	19/06/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	6,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004168	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007382	VERONICA LAIANY ALVES REIS	19/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002103	FABIOLA SOARES DA SILVA	30/08/1988	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008353	RAQUEL SEABRA	26/08/1999	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	2,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005715	AFONSO DE SOUZA MORAES	23/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003157	ROGERIA SILVA SANTOS	15/01/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	6,00	4,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007851	ELIENE FERREIRA DE SOUZA	03/05/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	3,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004468	ANNA CLAUDIA LIMA DE SOUZA SANTOS	25/11/1989	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	7,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006685	SOEIDE ROSA CANGUCU	10/04/1981	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003620	CINTHIA RIBEIRO DE SOUZA	23/05/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007272	LOUDICEIA MENESES POMMOT	04/07/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007266	ACSA MAIANY SANTIAGO DE MORAIS VASCONCELOS	16/03/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001588	LAVINIA DA CUNHA PALINSKI	04/05/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009286	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	17/08/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006784	NIVIA KAMYLA FERREIRA ALVES	06/02/2002	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001268	RENILDE OLIVEIRA AMORIM MOTTES	05/12/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002066	RANDELLA CARNEIRO CARDOSO	07/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005863	ANA PAULA QUEIROZ MARQUES LOURENCO	10/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007417	LUARA ACARI DA ROCHA	06/04/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004818	ROSIMERI DE SOUZA ALVES	24/10/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003728	TAMARA KATRINI DE QUEIROZ	12/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004570	KEILA FERNANDES GOMES	29/01/1977	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	5,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003517	RAIANE MAIA SILVA FELICI	01/02/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000007	HELLEN SOARES SANTOS	09/07/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002160	BARBARA MARIA DE SOUZA	09/05/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007083	SANDRA MARA MILNIKEL	24/11/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008484	KATHLLEEN TAVARES AGUIAR SILVA	12/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007335	ELTON FERREIRA DA SILVA	24/10/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008036	LAURA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	26/05/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002629	GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS	02/03/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004673	ZAYRA BEATRIZ DA SILVA FREIRES	13/02/1992	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003807	CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003959	RAIRENE BEZERRA ALVES	30/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001905	MICHELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	08/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007221	SIRLENE PEREIRA DA COSTA	29/11/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001371	MARINALVA GONCALVES DA SILVA	24/05/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000661	WADISCENE MARTINS BARBOSA	18/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000488	JACILENE RAMOS DE OLIVEIRA	26/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006762	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	12/08/1974	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005858	RAQUEL FERREIRA DE LIMA	18/01/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001835	LOUYSLENE NUNES DA SILVA	01/09/1996	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004210	ROSELENE FERREIRA PRESTES	16/08/1976	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003513	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONCA	18/08/1973	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	1,00	9,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001825	JAIME SOARES CORREIA	15/06/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	1,00	9,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000561	ANDRÉIA AMBRÓZIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	2,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005352	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	26/01/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	2,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008164	GILVA MENDONCA DE CARVALHO	20/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007670	KATILLA ALVES DE LIMA	15/10/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001727	ANA MARIA AMADO SOBRINHO	02/11/1985	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	6,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009230	ANANIEL RAMOS DE PAULO	07/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007577	MARLUCIA ANGELO	11/04/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007923	MARIA EDINAMAR NEVES DE ALMEIDA	25/12/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003051	DEBORA KAREM SOUSA RAMOS CARVALHO	09/08/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	7,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009885	DAYANE APARECIDA DA COSTA	24/10/1980	Ampla Concorrência	2,00	1,00	8,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002884	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	08/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006943	SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	02/11/2003	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009080	ELMA LIGIA GALLE	30/05/1972	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005013	ELIZANGELA LUIZA SILVA	10/10/1979	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001048	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	9,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001565	HIOLANDA VIEIRA MANGUEIRA	28/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000143	OLENDINA MOREIRA DE SOUZA FILHA	09/01/1997	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004165	MAIKON RODRIGUES RVANGELISTA	22/09/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004078	SOLANGE DA CRUZ SOUZA	19/02/1977	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003870	ELIAINE FERNANDA DAMAS	05/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003190	MARENICE FATIMA SOARES	19/05/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	1,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007386	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	22/11/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003493	TATIANE FRANCA DA SILVA ZANATTA	11/06/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000348	ALIKY CRISTINA CARDOSO MESQUITA	10/08/1999	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000487	RAMI ALMEIDA DE AQUINO PEREIRA	20/09/1980	Ampla Concorrência	2,00	0,00	7,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003490	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO	29/05/1992	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007502	MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	19/03/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003549	PATRICIA CRISTINA BRITO MARTINS	26/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002180	VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	25/04/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	2,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009504	VALERIA REIS ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	18/10/1990	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006620	DAYANA RODRIGUES DE ANDRADE KERBER	26/11/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006714	MAXLLEY SILVA MATOS	04/05/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	7,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002983	LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	27/02/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006777	ELZA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	10/07/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008792	INALVA OLIVEIRA SANTOS	31/05/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005597	CASSIA ALVES PINHEIRO	20/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009081	RENATA MURIBECA OLIVEIRA	14/11/1986	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003412	ELAINE APARECIDA ELOY DE SOUZA	12/10/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004323	JUCELIA SANTOS MOREIRA	29/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003831	ANTONIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	30/07/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	4,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001464	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002756	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/07/1979	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000114	MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES	11/02/1987	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008809	GLEICIANE FERNANDES BISPO	06/02/1988	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007384	SORAIA MARQUES RIBEIRO	13/08/1970	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006958	MARIA FERREIRA COELHO	30/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001391	SINARA SOARES CARDOSO	15/10/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001721	JOAO VITOR FERREIRA DE BASTOS	16/06/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004941	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	22/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009183	JOAO BARRETO DE ARAUJO	22/09/1969	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009451	ALEXSANDRO SILVA DE ASSIS	18/12/1991	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000263	TAINA NEPOMUCENO PERES	04/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	0,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003158	BRUNO DA COSTA NASCIMENTO	29/04/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002997	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	10/12/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006430	LUCIDALVA SANTOS PEREIRA	21/06/1986	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005930	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	10/07/1982	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002229	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	15/08/1979	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003358	REGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIVEIRA	20/10/1969	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	4,00	1,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004204	TAINNE KATIANE LOURENCO	15/01/1989	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008094	VALDIVINA RODRIGUES DA SILVA	25/03/1980	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003815	ANDRIELLY ALEXANDRE MARTINS	02/08/2001	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002957	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	02/09/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006969	LAURA DOS SANTOS SOBRINHO	21/12/1983	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001387	JEANE CORREIA DA SILVA	21/06/1984	Ampla Concorrência	1,00	1,00	6,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004683	FABIANA MAIA	23/10/1984	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007579	DEBORA ELIZANDRA MACHADO	15/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006005	ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005788	JEISSE CRISTINA RODRIGUES	21/04/1992	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003613	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN	31/12/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008286	UENIA LEITE DOS SANTOS	12/05/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002918	MARAISA VIANA PEREIRA	22/11/1988	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001382	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002766	JUSSANIA NUNES BELEM	01/01/1973	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003205	MARCIAL LAZARO MIRANDA	14/08/1969	Ampla Concorrência	1,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002879	MICHELLE DE SOUZA ACACIO	12/07/1984	Negro (NE) - PMAB	5,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000881	FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	28/11/1980	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008119	FERNANDA LIMA E SILVA	18/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004480	LEANDRO ALVES DA SILVA	11/09/1984	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005992	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	21/09/1990	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008844	JOICE ALVES DE SOUZA	22/07/1996	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003883	JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	26/03/2001	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007608	KASSIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/09/1977	Ampla Concorrência	1,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005189	THAIS NEVES DE OLIVEIRA	24/11/2000	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006907	GISELE CRUZ CARVALHO	19/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002176	APOLIANA DUARTE FERNANDES	19/08/1992	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006766	THONNY JHECKSON DA SILVA SOUSA	16/04/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	0,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007110	KELLYTA LORANY MENDES DA SILVA	16/03/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009068	ADRIANA ANTONIA DA SILVA VILELA	05/06/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001267	ELISÂNGELA DA TRINDADE CAMPOS	02/06/1979	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004841	JULIANY MAYARA DE SOUZA	14/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001182	ALEXSANDRO BERNARDINO DE SOUSA	12/03/1998	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	4,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005365	LAIZA JORDANA SOUSA	24/09/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006897	KATIELE BORGES DE OLIVEIRA	31/07/1991	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009421	JANAINA DE MORAIS CAMARGO	16/11/1988	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001376	ALDINEIA MONTEIRO LOPES	11/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005273	DEBORAH CRISTINA CUNHA DOS SANTOS	29/08/1979	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001359	GOIAMAR PEREIRA CHAGAS	26/06/1972	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006583	CARINE RODRIGUES PARREIRA	12/07/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003878	NILDA GOMES DA SILVA MELO	22/08/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005257	ADRIA SILBA BARBOZA	30/06/2001	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	3,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007838	JOYCE SOUSA COIMBRA	15/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005126	MARIA JOSE FRANCISCA DE SOUZA	01/04/1968	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005841	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	30/01/1974	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000207	LUCILENE DA CONCEICAO ALVES	30/06/1983	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	1,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008082	FRANCIELY BEATRIZ SANTOS CAMPOS	24/08/1997	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004214	CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007932	RAMIELLY DE OLIVEIRA SILVA LIMIRO	03/08/1998	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003485	ROSIANE MARIA DA SILVA	17/03/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007443	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	20/11/1966	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	1,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000485	CHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	20/09/1998	Ampla Concorrência	1,00	0,00	5,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002455	ELUIZA MARCIA MENDES	25/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	0,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004035	KATIA DA SILVA RIBEIRO	22/11/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006422	ALINE EVELY OLIVEIRA MOURA	27/04/2004	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002136	CLAUDETE LORGEM APPELT	14/09/1956	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001227	SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA	30/01/1991	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	1,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003945	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	21/01/1962	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009522	ADERSELENE TEIXEIRA MALTA	29/12/1978	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006547	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	17/06/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003830	MARIA APARECIDA CORREIA	30/06/1975	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007332	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	19/04/1982	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004228	RITA MARIA ALVES DOS REIS	05/07/1978	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003925	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006639	NARDEL TSOROPRE TSEREPTA AWE	23/09/1986	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005859	SIMONE CAROLINA RODRIGUES LEITE	29/03/1994	Ampla Concorrência	0,00	3,00	4,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005645	MARIA REGINA RODRIGUES GAIA	08/06/1977	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006809	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	15/07/1979	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000097	EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1990	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007324	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	02/04/1985	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003812	FERNANDA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	10/12/1979	Ampla Concorrência	1,00	0,00	5,00	1,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003954	VALDIVA GOMES FERREIRA	31/12/1973	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003206	VALDIVINA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	07/01/1977	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007269	LUCELIA ALVES DE SOUZA	27/10/1985	Ampla Concorrência	1,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003950	REGINA CARDOSO DE SOUZA	16/04/1986	Ampla Concorrência	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009430	CLAUDIA JOSE SERAFIM	18/03/1963	Ampla Concorrência	3,00	0,00	5,00	1,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008441	MARINALVA ALVES BARBOSA	05/09/1978	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001863	DIUNABIA SOUZA MENESES	30/04/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180002734	LARICIA PEREIRA BARBOSA	02/03/1996	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005631	RAIMUNDA BARROS RODRIGUES	26/06/1964	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006225	SUELI BATISTA MEDEIROS	14/06/1982	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009515	DAYANNA VIEIRA LIMA	28/01/1989	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	0,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001670	SANDRA FREITAS FERNANDES KANESIRO	19/04/1977	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003712	JOANA MATOS DA SILVA	26/05/1993	Negro (NE) - PMAB	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008622	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	20/12/1983	Ampla Concorrência	2,00	0,00	3,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006486	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	15/01/1987	Ampla Concorrência	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005782	KENIA DE MORAIS MENEZES	05/07/1992	Ampla Concorrência	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008916	VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	06/03/2004	Ampla Concorrência	1,00	0,00	3,00	0,00	5,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180001253	JESUINO MARTINS DE MORAES	06/08/1966	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004620	ZELIA HONORIA DA SILVA	15/05/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002106	MARTA MATIAS PEREIRA	26/08/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009235	VANDEIR PEREIRA DA SILVA	05/05/1970	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001307	HERONILDA ANTÔNIA DA SILVA	25/05/1970	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007133	NEUZY APARECIDA DA CRUZ	14/09/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006679	APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES	19/09/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009165	SIMONE MARIA DE JESUS OLIVEIRA	07/11/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007538	LUZIA MARTA PEREIRA DA SILVA	22/04/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005753	MARILENE OLIVEIRA ROSA	24/06/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001476	ARLENE XAVIER DE FRANCA RIBEIRO	27/03/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003282	SIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	18/04/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002125	MARIA RITA DA SILVA	07/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001800	FATIMA APARECIDA GOIANA DA SILVA DINIZ	04/06/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009521	JOSE SALES CONTREIRAS	01/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007273	MARILDA FRANCISCA SIVIRINO	19/12/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008717	FABIO VICENTE ALVES	20/08/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003339	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	08/05/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000384	LIDICENE NERES MARTINS	01/01/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006878	ARETUSA MAIA CITRONI	18/01/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005194	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003229	BEATRIZ DA SILVA FLORIANO MIGUEL	20/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001492	NADIA REGINA DICKE	18/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001958	AIRTES DA SILVA CORREA	26/09/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000747	KATIA SIRLENE BARBOZA	07/12/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004041	ANA LIVIA RODRIGUES DE SOUSA	06/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003982	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA	10/04/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007515	DILAIR ALVES LUZ ARAUJO	17/12/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005038	MARIA ELIZANGELA TAVARES MARQUES	19/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008580	FABIANA SILVA MORAES	04/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006635	MARCELO PEDROSO GOMES	09/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004634	JORJA CORRERIA DE SOUZA	23/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001498	JULIANA THAINAN RODRIGUES SILVA	07/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002505	WILKER JOSE DA SILVA	07/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009312	ROBERTA DA CUNHA LIMA	25/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008106	ELANI PIMENTEL DA SILVA	11/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006088	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	13/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005107	LUIZA RUTE WECHWERT	25/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007217	ROSIMEIRE ALVES DIAS	26/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000860	ALINNE GONCALVES VIEIRA BARROS	11/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006534	VICTOR FERREIRA DE BARROS	13/06/1985	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002441	MARIA ARLETE VIEIRA DA SILVA	14/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001198	LAILA MOREIRA	30/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000946	VILMARIA ALVES SILVA	06/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000585	JOAS SOARES LAURIANO	03/08/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008955	LIVIA DE SOUZA MENEZES	13/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009549	JOSCINEIDE GONCALVES FERREIRA	17/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001422	IVAN RODRIGUES BRITO	07/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005632	ROSELY ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008778	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	21/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005259	FABIANA GONCALVES DE LIMA	28/02/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003723	RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	16/03/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003251	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	02/05/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006741	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA	13/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008803	JANIO TSIROWA TSIBDZAADI	16/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002025	JANAICE TELES SOUSA	14/03/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002379	CELIA APARECIDA DE ALMEIDA	25/03/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001516	GEUEDNEY ALVES DE MELO BARROS	01/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008033	AQUILLA PIMENTEL DE SOUZA	27/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005209	PATRICIA MARIANO PEREIRA	24/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001841	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	21/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008879	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	31/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008998	LOURRANY CRISTINA DE SOUSA LIMA	21/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006734	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	02/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007892	DANIELE BARBOSA DE SOUZA	21/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007738	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS	04/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001417	VANESSA FERREIRA MARTINS	06/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005750	JULIA CRISTINA CRUZ ROLA	13/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000239	CHARLES ALVES DA SILVA	07/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005235	MARIANE CAETANO RODRIGUES FARIAS	11/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000952	ELOIZA SIMOES DIAS	07/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008481	FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS	05/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007904	YASMIM AQUINO DE JESUS	07/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004312	GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009774	LORRAINE DIAS DOS REIS	12/04/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001395	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	28/08/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006805	GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES	05/12/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005950	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	10/11/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006931	MARIA RENATA SOUZA DOS SANTOS	04/02/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004438	JENNIFER JORDANA TAVARES MIRANDA	21/08/2005	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003348	KAYRA SOBRINHO SAFF	25/09/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA RURAL – PA JARAGUÁ - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009775	MAIARA TENORIO LOPES	04/09/2003	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008178	EZEQUIAS MATOS QUIRINO	16/10/2002	Negro (NE) - PMAB	4,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007868	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	16/05/1984	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	2,00	7,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006828	NUBIA DA SILVA PEREIRA	23/06/1983	Ampla Concorrência	3,00	0,00	3,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005451	LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000208	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	12/02/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007844	NEIDELAY PEREIRA FAGANELLO FERNANDES	07/02/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001323	VINICIUS KADU SANTOS PEREIRA	01/04/1981	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007403	DANIELA GERONIMA DA SILVA	22/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	0,00	1,00	7,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003548	NILDIENE SILVA ROCHA	03/08/1993	Ampla Concorrência	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180009858	ANA MARIA SODRE	24/10/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000989	GLEIBIANE GONCALVES LIMA	14/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002388	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	13/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA RURAL – SERRINHA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002156	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	24/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002829	MARIA ISABELLA CORDEIRO DOS SANTOS	25/04/2005	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006245	DANIELA FERNANDA MOREIRA ALVES	10/09/1989	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002763	WALMIRA GUMARAES DE SOUZA MARQUES DE FARIAS	17/11/1977	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009088	ELIANE SOARES DOS SANTOS SILVA	13/05/1987	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006626	ELIENE BATISTA DA SILVA	05/06/1984	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004705	KLESIA ALVES RODRIGUES	05/02/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

405 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006163	ALEONDAS LEITE RIBEIRO	11/02/1970	Ampla Concorrência	2,00	0,00	7,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001031	RAPHAEL BISPO DA SILVA	05/05/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	8,00	8,00	6,00	33,00	1º	-	Aprovado
180005411	LEANDRO SOUSA MEDRADO	22/01/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	6,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004650	KERISLAN SILVA LOURENCO	15/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007055	LEONARDO BARUFFALDI DOMINGOS	19/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007290	ARTUR LUIZ SEIBT	07/10/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004558	WEVERTON LINO LOPES MACHADO	06/12/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	6,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005869	GILVANNEWTON GOMES RIBEIRO	25/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006668	VYCTHOR GABRIEL SANTOS SILVA	07/01/1999	Negro (NE) - PMAB	3,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007905	LUCAS MOIZES WEIRICH	30/06/2001	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002510	GABRIEL SOUTHIER BATISTA	30/09/1995	Ampla Concorrência	2,00	1,00	2,00	8,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003887	EDNALDO DA SILVA RAMOS	04/12/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	3,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000866	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	29/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005728	PAULO MARCOS DA SILVA	21/01/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004109	FELIPE DOS SANTOS PEDROSO	13/01/1993	Ampla Concorrência	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009518	JOSE UMBERTO DE ARAUJO FILHO	01/02/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000602	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	19/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004130	JEAN MARK ALMEIDA ZANIN	02/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004117	RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA	01/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001822	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA	23/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000116	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	30/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007399	GUSTAVO PORTELA SIEBIGER	16/10/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

407 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002430	ALES FERNANDES SOUZA	29/11/1984	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	6,00	7,00	6,50	31,50	1º	-	Aprovado
180003383	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/04/1971	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001792	LARYSSA RODRIGUES BELEM	13/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005300	ANELISE NADIA DRESCH	02/03/1978	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002797	SHEILA ALVES DOS SANTOS	04/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000457	LORENNA FAUSTINO DA SILVA LIONES	20/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

408 - TÉCNICO RADIOLOGISTA/24H - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006646	FLAVIANO NUNES VELOSO	05/06/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	6,00	32,00	1º	-	Aprovado
180000846	JANAINA FERRAZ DE ARRUDA	15/04/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008822	JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS	14/09/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002113	DANIEL BORGES MONTEIRO LIMA	08/03/1987	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009242	KARIN ADRIANA BRIETZKE	06/01/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006875	LARA RENATA LOPES NASCIMENTO SERRA MENDES	11/10/1995	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001533	GRAZIELI MROJINSKI	08/09/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007891	LUCIANA AMORIM DE ASSIS	09/07/1994	Ampla Concorrência	5,00	0,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007433	RUBENS SOUSA SILVA	27/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003452	ALINE REGINA COLLA	18/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180010063	DANIEL REUS SCHNEIDER	26/02/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008253	ODILIO QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO	27/04/1985	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007797	APOLIANA APARECIDA DE MOURA	18/10/1986	Ampla Concorrência	2,00	0,00	6,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002408	LUIZ MENDES DA SILVA	23/08/1999	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006589	SERGIO ADRIANO MARTINS	19/10/1975	Ampla Concorrência	3,00	0,00	9,00	3,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005907	SENILDA GOMES PEREIRA	12/08/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003732	DIOGNY MARTINS FONCECA	17/06/1984	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008016	DONIZETE SIRSO DE ARAUJO FILHO	16/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006166	ADRIANY HEVELLY DE LIMA MAGGI	13/07/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002733	JAQUELINE SCOPEL DE MORAES	12/12/1994	Ampla Concorrência	2,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005796	LUCIENE NERIS ALVES ERINGE	30/04/1973	Negro (NE) - PMAB	1,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007389	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA	14/10/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	1,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002014	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	29/12/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	1,00	0,00	3,00	3,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180009111	ADHRIANN KELLY MENDES LONDERO	03/01/1996	Ampla Concorrência	1,00	0,00	1,00	4,00	1,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180000018	MARCIO LOPES	14/10/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006614	VANESSA ALVES DE FARIA	11/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001592	NATALIA ALVES DE AMORIM ARAUJO	21/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003896	MARCIO RANGEL VAZ GONCALVES	16/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000700	GRACIELLY MACEDO DE SOUZA GOMES	11/10/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001125	GLEISSANE ALVES BOTELHO	28/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001411	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	24/05/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

408 - TÉCNICO RADIOLOGISTA/24H - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004813	ADRIEIS GUIDO DE OLIVEIRA	21/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003805	JAIR RODRIGUES SOARES FILHO	27/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

501 - ADVOGADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003198	FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	19/01/1979	Ampla Concorrência	8,00	9,00	8,00	3,00	14,00	9,00	0,00	51,00	1º	-	Aprovado
180001769	VANESSA DE KASSIA OLIVEIRA	05/08/1994	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	3,00	14,00	9,00	0,00	49,00	2º	-	Classificado
180003996	JOILMA FERREIRA DE BRITO	08/01/1998	Ampla Concorrência	9,00	7,00	7,00	2,00	13,00	8,00	0,00	46,00	3º	-	Classificado
180007224	ANTONIO ALVES BANDEIRA	22/12/1978	Ampla Concorrência	6,00	9,00	6,00	2,00	14,00	7,00	0,00	44,00	4º	-	Classificado
180008686	KARULLINY NEVES DA SILVA	03/02/1992	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	2,00	12,00	8,00	3,00	44,00	5º	-	Classificado
180005811	DAVI SOUZA DA SILVA	23/01/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	1,00	11,00	7,50	0,00	40,50	6º	-	Classificado
180009840	CAROLINE SILVA COSTA OLIVEIRA	16/12/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001007	POLLIANA ANASTACIO DE MOURA LIMA	04/04/1983	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009392	ISABELLA VIEIRA LIMA	07/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000609	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE OLIVEIRA	10/09/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002364	LUANA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA	16/06/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009110	RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU	19/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000228	SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS	02/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004663	JOSE DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	26/09/2000	Ampla Concorrência	10,00	10,00	8,00	2,00	15,00	9,50	0,00	54,50	1º	-	Aprovado
180008430	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	19/04/2000	Ampla Concorrência	10,00	7,00	7,00	3,00	15,00	10,50	0,00	52,50	2º	-	Aprovado
180004267	MICHAEL JACKSON RIBEIRO CAZIMIRO	06/03/1997	Ampla Concorrência	8,00	8,00	10,00	4,00	15,00	7,50	0,00	52,50	3º	-	Aprovado
180004892	RONAN ALVES SOBRINHO	03/02/1983	Ampla Concorrência	9,00	8,00	7,00	3,00	13,00	8,00	1,50	49,50	4º	-	Aprovado
180000707	BRYAN HISLLAS ROCHA RAMOS	24/08/1994	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	3,00	11,00	9,00	1,50	49,50	5º	-	Aprovado
180002835	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	13/02/1987	Ampla Concorrência	10,00	5,00	9,00	2,00	11,00	10,50	1,50	49,00	6º	-	Aprovado
180008971	LUDIMILA AGUIAR LUZ	13/03/1996	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	1,00	15,00	9,50	0,00	48,50	7º	-	Aprovado
180007321	EDUARDA DA SILVA ZAGONEL	04/02/2000	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	13,00	10,50	0,00	48,50	8º	-	Aprovado
180001421	NATANAEL DA SILVA GUIA	28/06/1974	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	1,00	13,00	8,50	1,50	48,00	9º	-	Aprovado
180004580	MATHEUS SOARES CAETANO	10/02/1998	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	2,00	13,00	8,50	0,00	47,50	10º	-	Classificado
180004339	TIAGO MIGUEL LIMA DE JESUS	12/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	2,00	14,00	8,00	0,00	46,00	11º	-	Classificado
180002147	ANYELLE PIRES HILGERT	21/10/1999	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	2,00	12,00	9,00	0,00	46,00	12º	-	Classificado
180000283	DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	25/07/1995	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	1,00	12,00	10,50	0,00	45,50	13º	-	Classificado
180001858	LUIVAN AVELINO ROCHA SANTOS	24/09/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	2,00	13,00	8,00	0,00	45,00	14º	-	Classificado
180009204	AURELIO SERAFIM ADORNO CAETANO	07/11/1982	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	13,00	7,50	0,00	44,50	15º	-	Classificado
180000179	VANESSA MARIA ALVES GASPERINI	08/06/2000	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	10,00	9,00	1,50	44,50	16º	-	Classificado
180000307	VINICIUS GABRIEL CAETANO SCHWARTZ	05/03/2001	Ampla Concorrência	10,00	5,00	9,00	3,00	10,00	7,50	0,00	44,50	17º	-	Classificado
180002604	JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALACA DE FREITAS	19/08/2000	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	3,00	13,00	9,00	0,00	44,00	18º	-	Classificado
180009497	PAULO COSTA DE SOUSA	31/10/1972	Ampla Concorrência	7,00	8,00	6,00	2,00	13,00	8,00	0,00	44,00	19º	-	Classificado
180001116	ITALO JOSE SCOLARI CARARO	05/12/1993	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	4,00	11,00	9,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180005988	MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA	31/05/1983	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	9,00	9,00	1,50	43,50	21º	-	Classificado
180008014	JOSE ORLANDO TORQUATO	27/09/1963	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	2,00	14,00	8,00	0,00	43,00	22º	-	Classificado
180008065	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER	20/02/1996	Negro (NE) - PMAB	10,00	5,00	6,00	1,00	12,00	9,00	0,00	43,00	23º	1º	Aprovado
180004064	IVANEZA GONCALVES DA SILVA	18/11/1977	Ampla Concorrência	5,00	9,00	7,00	3,00	10,00	9,00	0,00	43,00	24º	-	Classificado
180006671	FERNANDA MAIRA ZENARO RODRIGUES	23/03/1994	Ampla Concorrência	6,00	8,00	9,00	2,00	10,00	8,00	0,00	43,00	25º	-	Classificado
180001747	REGES SILVA PEREIRA	28/12/1991	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,00	0,00	43,00	26º	-	Classificado
180009390	LARISSA DA SILVA ANDRE	08/06/1998	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	8,00	9,00	0,00	43,00	27º	-	Classificado
180009760	PATRICIA BENTO SANMARTINO	25/05/1989	Ampla Concorrência	8,00	6,00	5,00	2,00	12,00	9,50	0,00	42,50	28º	-	Classificado
180003416	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA	19/08/1980	Negro (NE) - PMAB	6,00	8,00	8,00	1,00	11,00	8,50	0,00	42,50	29º	2º	Aprovado
180001462	MARIA ANGELICA CALACA DE FREITAS	08/05/1999	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	2,00	15,00	9,00	0,00	42,00	30º	-	Classificado
180004233	JULIANA SOUSA SEQUEIRA	28/12/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	6,00	5,00	8,00	5,00	10,00	8,00	0,00	42,00	31º	1º	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004334	RAISA MARIANE DOS SANTOS	15/03/2001	Ampla Concorrência	9,00	5,00	6,00	2,00	11,00	8,50	0,00	41,50	32º	-	Classificado
180003040	JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA	25/07/2000	Ampla Concorrência	5,00	7,00	9,00	1,00	11,00	8,50	0,00	41,50	33º	-	Classificado
180009108	EDIVANDER HURTADO COUTO	05/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	9,00	8,50	0,00	41,50	34º	-	Classificado
180010014	ARIEL RODRIGO KERKHOVEN	26/06/1989	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	1,00	9,00	7,50	0,00	40,50	35º	-	Classificado
180010027	ANDRE LUIZ DE JESUS	27/09/1983	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	4,00	9,00	7,50	0,00	40,50	36º	-	Classificado
180004729	ZENIVALDO DA SILVA	07/10/1970	Ampla Concorrência	9,00	9,00	8,00	0,00	12,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180009965	DIEGO BRITO DE SOUZA	27/09/1993	Negro (NE) - PMAB	9,00	6,00	8,00	2,00	11,00	0,00	-	36,00	-	-	Eliminado
180004626	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	22/02/1996	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006916	BRUNO ELOY DOS SANTOS SILVA	28/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008866	RICARDO FRANCISCO GUIMARAES	21/05/1988	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001922	NEIDE CARDOSO TEIXEIRA	02/05/1984	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002091	THIAGO ALVES CARDOSO	14/01/1991	Ampla Concorrência	6,00	8,00	7,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009952	SILAS ALEXANDRE DA COSTA AZEVEDO	23/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	7,00	8,00	3,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000825	JOAO PEDRO BORGES DE ARAUJO	04/05/1981	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007633	RODRIGO CARBONI GIACOMOLLI	04/01/1992	Ampla Concorrência	6,00	7,00	9,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003655	SUELLEM KARINNY FERREIRA LOPES	07/06/1995	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008659	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	23/09/1992	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004855	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES	04/10/1982	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004188	MALIDA GARBO	02/12/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004918	LUDIMILA DA SILVA SACRAMENTO	28/11/1992	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002262	WANDERSON GOMES MIGUEL DE OLIVEIRA	16/01/1990	Negro (NE) - PMAB	5,00	7,00	8,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002998	JAMERSON SILVEIRA DOS SANTOS	24/02/1988	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001673	VANUSA MARTINS DE LIMA SILVA	22/10/1978	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003551	SANDRINE FERREIRA VIEIRA DE JESUS	30/10/1986	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	7,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001016	DENIA SILVA SANTOS	08/11/1996	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004160	EDENILSON GIOTTI DE SOUZA	07/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	2,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004711	JHESSICA JULIANA AJALA MOLLMANN MOLLMANN	14/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	9,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002079	KAREN AGUIAR ALVES	15/02/2000	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007768	YASMIN POLIANA DE OLIVEIRA	21/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009993	JULIANA ANDREIA MALDANER	13/08/1977	Ampla Concorrência	5,00	7,00	8,00	3,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009844	JULIA GABRIELLY GOMES DA SILVA	03/02/2001	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009092	LAYLA LORRANA RIBEIRO DA SILVA	08/07/1991	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008137	NATHENYA LOYS RIBEIRO ARAUJO	28/03/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007710	GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE	12/04/1987	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007111	SIMONE DA SILVA MACHADO MUHL	02/03/1986	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	3,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001469	ANA LETICIA QUEIROZ DE SANTANA	17/08/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	0,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009886	ANA PAULA CADORE	27/05/1994	Ampla Concorrência	7,00	8,00	4,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000630	MARCELO DOS SANTOS ABREU	11/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009337	GUSTAVO JOAO ZINGLER RAMOS DE MELLO	27/08/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	9,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004730	MATEUS WEBER SOARES	15/01/1987	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008533	RONALDO AIRES DA SILVA	22/02/1985	Ampla Concorrência	3,00	7,00	8,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009055	MARLLON DE BRITO MANZOTI	01/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	7,00	10,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003435	THAIS SOUZA DA SILVA	22/02/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003937	SANDRA MARIA DOS SANTOS	27/08/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004473	GISLENY MARIANA MARTINS DE JESUS	20/04/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	3,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006468	YGOR PRIMO DOS SANTOS	17/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008062	ANDRE LUIZ SOUSA DE CARVALHO	15/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008024	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	15/07/1991	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008823	YTALLOEMA JESSICA XAVIER	06/05/1991	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009018	IEDA NOMINATO LEMES SILVA	02/07/2001	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001107	MATHEUS DA SILVA DEBASTIANI	08/12/1999	Ampla Concorrência	5,00	7,00	5,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005820	SULENY MARTINS DE OLIVEIRA	30/05/1985	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008005	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	12/07/1980	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007063	GABRIELI GIACOMOLLI GUIMARAES	02/11/1989	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008075	JOSE MARCOS MANZOTI	29/11/1963	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004871	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	22/11/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009825	OTAVIO MARIANO GARCIA	05/06/1983	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006645	VALERIA BAMBERG DE MOURA	21/10/1992	Ampla Concorrência	9,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007535	THAIS DE SOUZA REIS	20/12/1987	Negro (NE) - PMAB	8,00	2,00	9,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002202	ANANDA PEREIRA DE CARVALHO	28/03/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	1,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008661	SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI	25/07/1976	Ampla Concorrência	4,00	7,00	4,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001937	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	03/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009338	MARCIO DE PAULA MORAES	01/07/1989	Ampla Concorrência	6,00	7,00	5,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009294	JOAO VICTOR CURSINE DA FONSECA	30/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007020	BRUNA THAYS CARVALHO FERNANDES	05/01/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003606	FERNANDA VILELA DE SOUZA SANTOS	16/03/1982	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004826	GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	16/03/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000298	WEMERSOM BUENO DA SILVA	31/03/1997	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005562	BRUNA BARBOSA CERETTI	25/05/2002	Ampla Concorrência	9,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006027	ISADORA CAETANO SILVA	15/01/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	4,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007774	LUZIA NERIS ALVES CORREA	08/10/1967	Negro (NE) - PMAB	4,00	6,00	9,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004625	HELIO SOUSA BOTELHO	14/11/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002144	KASSYA REGINA VILLAS BOAS	16/01/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009396	ALESSANDRA REICHERT SOUZA DE OLIVEIRA	28/05/1991	Ampla Concorrência	3,00	7,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009369	SAMELLA OLIVEIRA DA SILVA	23/07/2001	Ampla Concorrência	8,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009727	DAIANE BRIZOLLA GRAMINHO	21/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007141	ELISA DA SILVA AGUIAR	03/07/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	9,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006150	LARISSA FERNANDES DUARTE GONTIJO	12/02/2000	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002516	NHADYA MARIANNY ARAUJO ACACIO OLIVEIRA	18/10/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006336	TULIO NASCIMENTO DE PAULA	07/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002205	GIZELLY DE SOUZA GARCIA	14/11/1987	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002095	CRISTIANE FERNANDES CHAGAS	14/07/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008614	GLEIDIONE CARDOSO RESENDE	12/11/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006090	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	03/05/1969	Negro (NE) - PMAB	4,00	8,00	6,00	1,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007445	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/05/1982	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005993	LORENA PEREIRA DE ASSIS FERREIRA	22/04/1987	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	1,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002555	HEMILLY COSTA SALGADO	02/08/2001	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	4,00	4,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004548	ANGELA IDELVAIS OSTER	01/12/1988	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	1,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002569	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	21/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003132	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	03/01/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004417	LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA	10/03/1984	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008073	RAURISSON PEREIRA DA COSTA	13/03/1992	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008422	JOSE ROBERTO DA SILVA	19/03/1985	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004387	THAIS KAROLINA COSTA	22/03/1998	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002264	MARYANNE BATISTA PADILHA	21/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009917	NAYANE KUHNE DE PAULA	03/09/1999	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009296	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/05/1996	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003320	KAREN NATHIELE GODOI	12/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	4,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006868	ALINE RODRIGUES MANGILI	27/02/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007888	CLEINES ALVES SERRA	05/09/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	3,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005017	PAULA FERNANDA FERREIRA GODOY	09/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007261	THALES HENRIQUE BATISTA ALVES	21/09/1992	Ampla Concorrência	7,00	2,00	7,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006811	DEBORA CANTUARIO MENEZ	31/12/1991	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001890	NERYNA SOUZA LIBERALESSO	05/04/1995	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007828	HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	02/02/1996	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007254	EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	28/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	7,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007853	TAIRES SOUZA DE MELO	25/05/1975	Ampla Concorrência	4,00	7,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002178	ROBSON MARQUES DE ALMEIDA	04/09/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	3,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009173	VINICIUS DE ABREU PEREIRA	13/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001311	MIRIA SABRINA RIBEIRO SOARES	22/07/1991	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005690	KENNEDY MARTINS OLIVEIRA	21/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	9,00	2,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001104	FABIOLA GOMES DE FREITAS	26/06/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007398	JALIS MACHADO FILHO	01/11/1988	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000287	ELAINE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	08/08/1977	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006713	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	19/11/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009819	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	03/10/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002999	HISTAELMA DA SILVA DUARTE	07/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008586	CAUANE NOBRÊS MARCONDES	23/04/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004382	JULIA RONCAI VOLPI	11/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005011	SAVIO ROGERIO ALVES SOUZA	09/07/1996	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000119	CARLOS ROBERTO DE LIMA NOGUEIRA	13/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002964	CECILIA SILVA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	24/03/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006085	MARCELA PEREIRA MIRANDA	04/09/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008426	CARLA DOS SANTOS SILVA	20/09/1988	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	3,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007154	SILVANA HENRIQUE BACCA	17/11/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009645	LAYRANA ARAUJO SILVA SOUZA	27/06/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	4,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004745	CLEIDIANE BARBOSA AGUIAR	23/11/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	2,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007170	LUCAS BINI	04/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004778	KAYSSA MARIZA VILLAS BOAS MATOS	12/12/1992	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001802	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	14/04/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008396	MARIA GRACIELY DE SOUSA SILVA	09/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002496	VALDIVINO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	10/10/1993	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	3,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009628	FERNANDA MOREIRA BARBOZA BARCELOS	26/11/1983	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000130	DALILA BAPTISTA DA SILVA	13/06/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007976	ANA PAULA SOUZA	06/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008883	WILLIAN FABIO TAVARES	02/09/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009588	WESLAINY REGINA MAIA NOVAIS	02/08/1986	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007979	LEILA LOURENCO AMARAL E SILVA	27/06/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005700	KAMILLY APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	15/07/2004	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	3,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003990	DEBORA GOMES RAMALHO	23/08/2000	Ampla Concorrência	6,00	1,00	9,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008357	DALYLLA SANTOS PEREIRA DA SILVA VIEIRA	05/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	0,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001054	LUDIMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	17/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008262	CLEONICE GUERRA PARREIRA	12/01/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007145	LUIZ ANTONIO CAPITANIO CANSI	13/06/1998	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001162	CARLOS MATEUS SILVA MOREIRA	04/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008050	CLOVIS DA SILVA	10/05/1971	Ampla Concorrência	2,00	6,00	2,00	2,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006507	LORRAINE CARDOSO LIMA	15/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005629	CLEIDIANE GONCALVES ALMEIDA	30/09/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006026	KAMYLA RIBEIRO MARQUES	08/02/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008344	MARCIA LIELL	20/09/1984	Ampla Concorrência	3,00	1,00	8,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004024	NOEMI CAROLINA DOS SANTOS	18/03/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	4,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002830	DENISE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	30/12/2000	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009350	ALESSANDRA EVANGELISTA DE PAULA	12/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006554	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	29/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009891	JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE	23/08/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001158	MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	25/05/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007142	PRISCILA KEDMA SOUZA DIAS OLIVEIRA	17/12/1992	Ampla Concorrência	0,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005417	ISABELLA FREIRE DE ALMEIDA	24/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006364	KETRYNY RAYANY LIMA	14/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009489	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	18/09/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009561	CRISTINA PEREIRA DA SILVA GALVAO	04/12/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	1,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006322	KATIA ELIZA VITRIO	20/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000962	GLEYSE SILVA MARQUES NUNES	29/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001807	LEIA SANTOS SILVA	09/04/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	7,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006647	DEUZILENE CORREIA DOS REIS IAPPE	17/07/1991	Ampla Concorrência	2,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004490	JULIARAMOS DA SILVA COSTA	26/11/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008246	VITORIA PEREIRA DE SOUZA KANELA	08/02/1991	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008671	DAVID JUSTINO DE JESUS	16/08/1996	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	3,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005306	KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEDO	03/04/1975	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	2,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007404	CATIA MARIA DE ABREU	19/12/1984	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009086	EDILEIA DUTRA BORGES	07/10/1984	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007885	AIANY CAVALCANTE AMARAL	18/04/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004028	PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	14/12/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006559	MAURICIO RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	12/03/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	7,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004258	PATRICIA DAMAREN KEMPFER	13/08/1989	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004492	PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	06/01/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001729	ALANE MARINHO DE ALMEIDA	01/07/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005138	RUTHE MARA CARDOZO MAFFEI BARROS	16/06/1997	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005730	JESSIKA MOREIRA REZENDE BINI	09/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007719	FERNANDA BATISTA SILVA DE SOUZA	01/10/1995	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	0,00	1,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008367	VANESSA CRISTINA RAFFAELLI	20/06/1988	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000324	RAY DUTKA STEIN	03/03/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008990	RANDERSON SOUZA SANTOS	28/04/1993	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009394	GABRYELE RODRIGUES TEIXEIRA	23/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006893	ANDRESSA BARBOSA TAVARES	16/12/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005800	JAQUELINE BARBOSA MARCIANO	17/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	1,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003444	ANA CARLA SETUBA DA SILVA MENEZES	13/06/1992	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004967	VANESSA SILVA DOS SANTOS	04/02/1998	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180006389	CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS	04/04/1992	Ampla Concorrência	1,00	1,00	7,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005286	BRUNA DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	14/07/1998	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180000811	ADELINA NETA MARTINS DA SILVA RAMOS	09/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004046	MATHEUS MOREIRA PAULINO	02/08/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	8,00	0,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001605	MAURILANDIA SOARES DA SILVA	18/03/1976	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000735	TEREZA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	23/03/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180001389	MICHELE SOUZA CUNHA	12/04/1987	Ampla Concorrência	1,00	5,00	5,00	0,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180003823	KAMILA FRANCIELLY GONZALES SOUSA	10/02/1993	Ampla Concorrência	0,00	3,00	5,00	1,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180007411	JULIANO PEREIRA DA SILVA	05/11/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	1,00	3,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180002423	ANDRE LUIZ MOREIRA SILVA	01/09/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001228	DIVINA JOSE DE FREITAS	25/09/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006028	ELIANI APARECIDA HILGERT	04/12/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008713	ELISANGELA RAMBO DO CARMO	07/11/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000589	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	26/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004364	LENIR LUCIA NAIBO	11/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002676	ELIENE CONCEICAO ROSA	16/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000001	DANIELLA SILVA SOUZA	15/12/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002302	JANUARIA SILVA JUSTA	19/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005002	DANIEL SENGER	24/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001480	HEDER FERREIRA BRITO	07/11/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001432	EMILIO CAMPOS DOS ANJOS	21/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009597	WESLEY MACEDO MARTINS	21/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003643	ABEL PINTO DA SILVA JUNIOR	14/08/1983	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009526	JOSE ANTONIO SANTANA DA CUNHA	29/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002190	DOUGLAS CORREA CLARO	05/07/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002624	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	26/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009301	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	20/02/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008053	NUBIA PEREIRA DA SILVA	20/07/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008858	MAURICIO DOS REIS GARCIA	01/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008503	QUEIDI MARCIA FERREIRA DE SOUSA	20/07/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002422	ANGELICA SILVA DE BRITO	05/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008604	RONIE ALVES LIMA	09/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008410	RAFAEL YURI COSTA SILVA	10/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002746	GREICIANE CARVALHO LEITE	25/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008968	JAQUELINE FILGUEIRA COSTA	12/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002973	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	15/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006830	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	20/11/1988	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010076	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	23/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005077	JOSE FERNANDO G DE CASTRO	13/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006577	TELMA ALVES DOS SANTOS	04/05/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001794	MARINA AFONSO BARBOSA PEREIRA	22/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000682	FAGNER GONCALVES DO PRADO	27/11/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000278	SARANE DANIELLE SOUZA BERALDO PASSOS DE FARIA	08/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009153	KELLEN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	17/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003630	POLLIANY GRACIANA FRANCO	16/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009416	WALLACE ALVES BARROSO	28/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008168	AVELAR ALVES PINHEIRO JUNIOR	31/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002192	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	26/12/1990	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002882	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	25/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007526	HAIUME NEVES SAKATA	11/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002237	RAFAELA DE OLIVEIRA LIRA DA SILVA	02/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009244	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	19/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010029	RONICLEIA ANTUNES DA SILVA CECCHETTI	24/05/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002356	MARESA DOS SANTOS JESUS	30/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009895	ROBERSON DE ALMEIDA LIMA	19/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001542	WALCY AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR	19/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006082	AMANDA MENDES MELO DINIZ	09/08/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009810	LUCAS GARCIA PACHE	03/12/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008969	EMILLY SOUSA VILELA	18/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008507	VERONICA OLIVEIRA VILELA	28/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001517	JACQUELINE MICHELLE DE OLIVEIRA	29/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007158	FERNANDA SCHONS	07/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001500	MATEUS VICTOR RESENDE	09/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000817	VANESSA BECKMANN	02/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008420	RAICY SILVA REIS	22/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001930	MIRIAN RAFAELA DE AVILA	10/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008069	TIAGO DA SILVA MATOS	16/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006378	LAIANE BATISTA DA SILVA	02/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009289	KARITA SILVA LIMA	30/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000520	DANIELA ALEXANDRE DE JESUS	12/12/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002166	MILAINE MARIA DA SILVA PARREIRA	18/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006888	GUSTAVO JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	17/03/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001163	LETICIA PIGOZZO	15/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007818	LAIS CRISTINE MACIEL SELHORST	12/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009871	YGOR ALVES MENEZES	13/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004831	SAMUEL BERNARDO COSTA SILVA	13/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002279	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	02/02/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009005	HELOISA ARAUJO DOS SANTOS CARVALHO	17/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002219	KALEBE VILELA FRANCO	19/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000478	LORENA KAROLINE DE OLIVEIRA	17/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008276	LUCAS HENRIQUE BARBOSA LIMA	31/12/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008991	GUILHERME FARIAS SOUZA	04/02/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001773	RUTTIELLY LOPES MARTINS	04/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002189	MATHEUS MARCIANO BARROS	12/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000475	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	11/08/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009796	CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	11/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009071	VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA	21/09/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001644	CLAUDINEIA PIRES CARVALHO	30/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001418	MARIANA DA VITORIA BARROSO	26/12/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002263	CAMILA CARDOSO CORREIA	19/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008555	MARCOS HENRIQUE DE JESUS QUEIROZ	28/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001971	RYAN DE ARRUDA ROSA	19/08/2001	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000749	STEFANY PIERINA APRIGIO DAMACENA	02/02/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001161	LARISSA MACHADO DA ROSA	16/07/1976	Ampla Concorrência	9,00	8,00	9,00	2,00	16,00	9,50	1,50	55,00	1º	-	Aprovado
180000981	ELDYS SILVA VALADAO	16/07/1987	Ampla Concorrência	7,00	8,00	9,00	4,00	13,00	9,00	3,00	53,00	2º	-	Classificado
180002655	KATIELLE MACHADO	16/02/1983	Ampla Concorrência	7,00	8,00	10,00	2,00	13,00	9,50	3,00	52,50	3º	-	Classificado
180008174	RAMON FONSECA CARVALHO	26/01/1990	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,00	1,50	50,50	4º	-	Classificado
180001448	LARISSA HELENA NEGRAO	02/07/1993	Ampla Concorrência	9,00	4,00	7,00	3,00	13,00	8,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180009035	KELVYN RICHARD SILVA ALEIXO	04/06/1992	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	1,00	10,00	8,50	3,00	44,50	6º	-	Classificado
180005471	LUIZ CARLOS PEDREIRA BARROS FILHO	25/01/1980	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	3,00	14,00	9,00	0,00	44,00	7º	-	Classificado
180004150	MARCOS DA SILVA	18/05/1977	Ampla Concorrência	5,00	10,00	6,00	2,00	12,00	7,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180008910	ADRIANE GENOVAI	17/01/1979	Ampla Concorrência	9,00	5,00	9,00	3,00	9,00	7,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180003592	JUCIELCY DO CARMO SANTOS	21/11/1978	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	2,00	9,00	7,00	0,00	42,00	10º	-	Classificado
180007339	ADRIELLE LORRANE MOREIRA DA SILVA	15/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	3,00	11,00	8,50	0,00	41,50	11º	-	Classificado
180006803	PATRICIA PEREIRA DAMIAO	18/08/1990	Ampla Concorrência	9,00	8,00	7,00	0,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180001092	ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA	26/03/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	2,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007816	ALICIA LOPES MACIEL	14/07/1997	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002391	THAYANE RAMOS BOTELHO	06/01/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001875	ADELINO DE JESUS RIBEIRO	09/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	9,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009144	MARISTELA REBELATTO SILVA	24/12/1974	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009030	GLENDA GONCALVES DOS SANTOS ODY	10/06/1976	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004227	ROBERTO CARLOS CARDOSO	06/02/1981	Ampla Concorrência	4,00	8,00	5,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003255	ALAINE MARTINS PINHEIRO	19/07/1991	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	4,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000549	MILLA VALERIA SANTOS SILVA	01/12/1997	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	6,00	2,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000844	EURIDES LUZ DE ARAUJO	17/11/1983	Negro (NE) - PMAB	7,00	3,00	8,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008263	JOAO LUIZ DIESEL	04/01/1993	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007693	ELIAS SAVI	30/06/1991	Ampla Concorrência	5,00	8,00	5,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006177	BEATRIZ RODRIGUES SILVA	21/10/1997	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008523	CAMILA FRANCISCA DIAS	10/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	6,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005764	SARA KIMBERLLY DE MENEZES SILVA	21/09/1998	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000688	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	13/11/1979	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009205	ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA	30/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008787	WANESSA ALMEIDA ALVES	22/10/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	4,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004579	KELLY SANTOS PEREIRA	13/03/1983	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	1,00	5,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

503 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008553	JOSE LEOMAR RODRIGUES PEREIRA	22/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	0,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005514	ADRIANE SIMON PEREIRA DE OLIVEIRA	22/11/1981	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006121	LUANA DA ROCHA	05/03/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005397	DEMOCRATES DE SOUZA	20/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	1,00	7,00	3,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009481	DYESIKA MARIA GONCALVES TISSIANI	04/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	9,00	1,00	5,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007873	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	26/07/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006395	ALVARO CUNHA DE ANDRADE	22/01/1993	Negro (NE) - PMAB	6,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007756	FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA	13/03/1978	Ampla Concorrência	3,00	7,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006742	DEIDIMARA GOMES DE SOUZA	02/09/1991	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	2,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009001	ALINE XAVIER	03/12/1988	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006072	IRIS LUIZ FERNANDES	25/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	8,00	4,00	2,00	2,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008225	AILTON RODRIGUES XAVIER	01/03/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008751	GABRIEL MATHEUS DE CARVALHO MOREIRA	02/01/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005635	DAYANA MALACARNE	17/12/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000295	ADALEN CASSIA QUEIROZ SANTIAGO SANTANA	25/02/1997	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	6,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009902	BRUNO DOS SANTOS	11/06/1995	Negro (NE) - PMAB	1,00	2,00	6,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180006383	JULLIANE CINTHIA SILVA SANTIAGO	11/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	1,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001878	CRYSTIANE BENTO DE SOUZA	24/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007319	IZAURA CAMARGO DE OLIVEIRA	11/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002646	RENATA SOUSA REGO	28/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005747	LUCAS RIBEIRO	07/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002487	DIEGO PARANHOS CORREIA	07/11/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001124	ANA RAQUEL DA SILVA MARQUES	26/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005088	ALINE CHAIENNE ROSA NEVES	27/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006386	LARYSSA ISTARLEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	12/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001479	CINTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	30/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009752	RHENAN GOMES DE OLIVEIRA	18/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001017	JULIANA BORGES DE SOUZA	16/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003065	STEFANI DE SOUZA FERRAREIS	04/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000148	MARIANA CAMILO DE SOUZA	16/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009892	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	20/12/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

504 - AGENTE FISCAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001403	GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	21/12/1991	Ampla Concorrência	9,00	9,00	9,00	4,00	11,00	9,50	0,00	51,50	1º	-	Aprovado
180007124	VANDERSON GIOTTI	04/09/1982	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	1,00	17,00	9,50	0,00	47,50	2º	-	Aprovado
180001742	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	27/12/1986	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	7,00	1,50	45,50	3º	-	Classificado
180007817	CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	17/01/1997	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	4,00	12,00	8,50	0,00	45,50	4º	-	Classificado
180009646	ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA	30/04/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	7,00	2,00	15,00	8,50	0,00	43,50	5º	1º	Classificado
180008723	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	27/10/1997	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	12,00	9,50	0,00	43,50	6º	-	Classificado
180007749	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	11/07/1995	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	3,00	9,00	9,50	0,00	43,50	7º	-	Classificado
180001752	ANTONIO ENOS REGES NETO	22/05/2001	Ampla Concorrência	6,00	8,00	5,00	3,00	14,00	6,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180008828	ULLY MOREIRA SILVA NOGUEIRA	23/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	1,00	13,00	9,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180009278	THATIANI DE SOUZA GONCALVES	12/05/1989	Ampla Concorrência	7,00	8,00	4,00	2,00	12,00	7,50	0,00	40,50	10º	-	Classificado
180004176	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	07/05/1970	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009023	GUSTAVO SILVA GARCIA	22/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	1,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007294	GABRIEL VASCONCELOS DA SILVA	04/06/2001	Ampla Concorrência	5,00	7,00	5,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008689	WESLEY GONÇALVES DA COSTA	17/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001401	MARCOS VINICIUS RIBEIRO	07/01/1999	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009123	JOSMAR TEIXEIRA DA PAZ	10/10/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180010023	LORENA FERRAZ	28/06/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007706	WHATILLA MOREIRA DE JESUS	17/09/1981	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000378	DANIELLI RIBEIRO DE CARVALHO	15/03/2002	Ampla Concorrência	1,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000945	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	20/11/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002369	TATIANE ALMEIDA CARVALHO	01/02/1977	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003324	PAULO SERGIO SANTOS	18/10/1967	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005146	ANDRE LUIS ALMEIDA FAORO	09/02/2000	Ampla Concorrência	2,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004898	LETICIA NAYANE MAIA DA SILVA	14/10/1996	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	0,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002201	APARECIDO GONCALVES DA SILVA	15/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005953	LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA	02/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002051	DANIELLA PAOLA GUEDES DA SILVA	05/09/1992	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009216	THIAGO SALLES RAMOS	29/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002668	ANA JULIA NOVAES PASSOS	01/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001865	KARINE ELIS SGARBOSSA DE OLIVEIRA	24/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000565	LORENA STHEFANY ALVES SILVA	25/08/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

505 - ARQUITETO URBANISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003037	AMANDA JANAINNE PEREIRA SOARES	15/07/1994	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	3,00	17,00	9,50	0,00	54,50	1º	-	Aprovado
180003107	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	30/10/1982	Ampla Concorrência	8,00	10,00	9,00	3,00	13,00	9,50	0,00	52,50	2º	-	Classificado
180010002	MARIA CLARA RIBEIRO SOUZA	25/08/1997	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	4,00	15,00	10,00	1,50	51,50	3º	-	Classificado
180000096	WALKIRIA PEDERIVA FERREIRA	13/08/1987	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	3,00	12,00	11,00	3,00	51,00	4º	-	Classificado
180003706	CLEIDIANE BATISTA DA COSTA	07/10/1995	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	3,00	13,00	8,00	0,00	49,00	5º	-	Classificado
180006592	THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA	19/04/1991	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	1,00	14,00	9,50	0,00	45,50	6º	-	Classificado
180000483	ICLA LORENA VICTORINO PRADO	23/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	4,00	10,00	9,50	0,00	45,50	7º	-	Classificado
180007129	ALEX SANDRO MORAIS DO NASCIMENTO	11/06/1999	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180004293	INGRID SILVA TRICHES	10/04/1989	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	1,00	11,00	8,00	0,00	42,00	9º	-	Classificado
180004676	GABRIELI SCHWEIG SANTANA	20/09/1994	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008569	MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	15/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	2,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007771	AXEL DORNELLES HARTTFEIL	12/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003608	STELLA MARTINS DE OLIVEIRA	30/03/1999	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	9,00	1,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000493	CATARINA SANTOS KEMMERICH	11/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	2,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001527	EDILENNY ZILLMER	11/03/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	5,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009040	THAIS NAYANI DE FIGUEIREDO	09/10/1990	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	3,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008867	MANUELA GONZAGA LEITE SANTOS	31/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006076	MIREYA ALVES LOPES	18/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	0,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005520	ELIEBER MARQUES DE SOUZA	14/11/1996	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005089	ALINE DA SILVA BRITO	29/11/1999	Ampla Concorrência	4,00	6,00	9,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009316	DANIELA CASSIA CARDOSO DE SOUSA	14/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	7,00	5,00	1,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006920	AMANDA CABRAL CHAVES	10/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001231	LOHRANA JOSEFA DOS SANTOS	15/08/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000956	CLEITON DA SILVA SIQUEIRA	07/12/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	7,00	1,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007895	NAYARA DA MOTA FREITAS	23/02/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	2,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009676	DHOMINI ALENCAR DE SOUZA	17/02/2003	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003124	JORDANA DE QUADROS PEITER	10/05/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009264	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	12/08/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006780	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	19/08/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008561	VALDIRENE TOMAS DE AQUINO	08/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000641	WALLACE FONSECA FERREIRA LEITE	18/09/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

505 - ARQUITETO URBANISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009485	CONRADO DA FONSECA RIBEIRO	12/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008764	SARA RAFAELA DE SOUZA LOPES	24/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001004	TAIS RENOSTRO HEINEN	11/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003314	CAIO TETSUO MIYAMOTO	04/12/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000586	TAMARA LOUREIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	29/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001765	ANA CAROLINA PETRIKIC SILVA HARTMANN	02/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009357	BETHANIA KIRSTEN PEGORARO	08/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003971	LETICIA ABDELNOUR FROES	24/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007038	CLEITON FRANCISCO MOHR	07/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003366	BRUNA CAROLINE FREITAS	01/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010001	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA	13/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008685	ANDRE ARTHUR ROPKE	25/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005816	SAMILLA COSTA DA SILVA	02/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

506 - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002421	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	18/04/2000	Negro (NE) - PMAB	8,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	0,00	45,50	1º	1º	Classificado
180001871	DIEICO DUARTE NUNES	03/09/1992	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	11,00	8,50	3,00	45,50	2º	-	Classificado
180005093	MONICA MARTOS DE REZENDE CAMPOS AGUIRRE	25/04/1971	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,50	1,50	45,00	3º	-	Classificado
180006464	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	08/09/1978	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	9,00	8,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180002277	JADSON OLIVEIRA SILVA	19/06/1985	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	4,00	8,00	9,00	1,50	44,50	5º	-	Classificado
180009176	ALDAIR LUIZ ZANDONA	17/08/1982	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007865	EVANETE ALVES GUIMARAES SILVA	22/09/1979	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009232	SIRLENE DIAS SOARES COSTA	26/05/1987	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008393	RONAN RIBEIRO CARVALHO	02/04/1970	Ampla Concorrência	7,00	8,00	5,00	1,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007707	RODRIGO MITIOSHI NISHIMOTO	30/07/1989	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009325	HELDER RIBEIRO MACHADO	10/10/1999	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	8,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007563	LUCIMAR NOGUEIRA PEREIRA MENDONCA	27/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	3,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009974	MARINE SALES PAZ	11/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004897	BIANKA MARTINS DE FREITAS CASTILHO	25/01/1990	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002037	MARIA SELMA BRITO FERREIRA	26/12/1982	Ampla Concorrência	3,00	6,00	3,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005718	SAMARA REZENDE DE SOUZA	27/06/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	0,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007943	MATEUS GOMES DA SILVA	05/06/1990	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000770	JOAO LUIZ BENTO SANMARTINO	19/05/1991	Ampla Concorrência	5,00	6,00	3,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003123	ANA PAULA ALMEIDA NAVES	03/05/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	0,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004266	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	07/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009669	MICHELI CRISTINA MORESCO	21/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000369	BRUNO MOREIRA ALVES	05/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007374	EVELYN SILVA LARA PINTO	10/12/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002636	IRACEMA DE LIMA PIZANI FONSECA	22/05/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000913	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002564	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	12/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009928	KAROLINE FERNANDA RAMOS	25/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007456	HENRIQUE KAAYAN SILVA DOS SANTOS	28/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004397	MARYANE SANTOS DE SOUZA MORAES	02/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

507 - ASSISTENTE DE PROCURADORIA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005299	PALANNA OLIVEIRA BEZERRA	31/08/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	16,00	10,50	3,00	55,50	1º	-	Aprovado
180001416	CLARICE VICTORIA MOREIRA SOARES	07/01/1999	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	5,00	11,00	11,00	1,50	53,50	2º	-	Classificado
180000916	VANESSA PEREIRA MILHOMEM	24/02/1983	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	3,00	14,00	10,50	1,50	50,00	3º	-	Classificado
180007184	LUZIMAR SOARES DE SOUSA	31/05/1973	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	8,00	1,00	13,00	11,00	1,50	49,50	4º	1º	Classificado
180004954	CRISTIANO ROCHA	12/05/1980	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	1,00	12,00	9,50	0,00	48,50	5º	-	Classificado
180002509	VITORIA DE PAULA BUENO	29/01/2000	Ampla Concorrência	7,00	8,00	9,00	3,00	9,00	8,50	0,00	44,50	6º	-	Classificado
180009835	MAIRA MESQUITA MARTINS	04/07/1993	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	2,00	9,00	11,00	0,00	44,00	7º	-	Classificado
180006748	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	04/03/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	1,00	10,00	9,00	0,00	42,00	8º	-	Classificado
180004183	GABRIEL CAMPOS SANTOS DAMACENO	15/09/2004	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	4,00	8,00	8,00	0,00	42,00	9º	-	Classificado
180008347	ELDER WINDSON TAVEIRA GONCALVES JUNIOR	22/01/2003	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	1,00	12,00	8,50	0,00	41,50	10º	-	Classificado
180007569	BRUNA TAYLA PEDREIRA FROTA	27/01/1994	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	0,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180006230	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009179	IZADORA BARROS SOUSA	12/02/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001070	GUILHERME ALVES DA SILVA	09/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001614	THALLYS HENRIQUE MARTINS RESENDE	30/12/1998	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	1,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000408	NATHALIA SALES DE CARVALHO	19/10/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009710	ADRIELE PEREIRA DIAS	06/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006146	LENIS GOMES GONTIJO	25/07/2000	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	1,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006252	THAIS DA SILVA MARQUES	05/05/1999	Negro (NE) - PMAB	8,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009130	NAYANE DA CRUZ MACHADO ROMAS	17/03/1991	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	3,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002337	LUCIANA CARVALHO QUEIROS	19/12/1999	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001758	IZADORA ATAIDES DE LIMA	05/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005566	RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/10/1999	Ampla Concorrência	4,00	7,00	8,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000763	FERNANDO LUIS MOREIRA DA SILVA	21/05/1998	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000235	KLENIO PIRES DA SILVA	25/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	9,00	9,00	1,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009319	FELIPE CRISTIANO BRIETZKE	30/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	2,00	4,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004043	ADRIANA STEFANI TRINDADE	05/03/1994	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008812	MAYSA DE JESUS PORFIRIO	15/08/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006462	MICHEL FRANCK LEISTER PEREIRA	08/10/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006069	VICTORYA KATHRYNE SILVEIRA DA SILVA	28/01/1997	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008912	VERONICA ARRAES QUEIROZ	28/06/1989	Ampla Concorrência	9,00	5,00	6,00	3,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

507 - ASSISTENTE DE PROCURADORIA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001734	JESSICA NAYARA GONZAGA ZIECH	22/12/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	4,00	4,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000772	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	26/10/2001	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003795	JADE SILVA MACHADO GOMES	02/09/1999	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007741	AMANDA KOJO DA SILVEIRA	15/06/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002823	GABRIEL SAVIO FERNANDES FARIAS	13/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007191	LARA DE FREITAS NUNES CAMPANHOLO	15/01/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008310	GABRIEL SILVA MILHOMEM	12/02/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006597	KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK	08/08/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004361	ROBERTA MARTINS NOGUEIRA	28/02/2000	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001582	MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001938	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002071	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001928	FRANCIELY ALINE PEREIRA GONCALVES	03/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002374	VALERIA DE ANDRADE SILVA	21/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006099	CELSO MOURA MIYAMOTO	25/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001817	DEBORA MARQUES	21/05/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002112	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	02/03/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001806	RAI KEVIN MACEDO NAZARIO	25/03/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000253	PHELIPE RIBEIRO DA SILVA	11/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000448	KAUANE SOUZA MARTINS	30/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002750	LETICIA LUZ DOS REIS	19/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001288	CARLOS EDUARDO PARREIRA MONTEIRO	16/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008251	ESTER SIQUEIRA COELHO	01/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

508 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003252	JAQUELINE ANTUNES STRAPASSAO	29/11/1985	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	4,00	15,00	9,00	1,50	54,50	1º	-	Aprovado
180007210	RENATA DA SILVA MARTINS	08/07/1985	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	1,00	14,00	9,50	3,00	50,50	2º	-	Aprovado
180006522	CAMILA RODRIGUES DA SILVA SANTOLIN	21/08/1988	Ampla Concorrência	7,00	10,00	9,00	2,00	11,00	8,50	1,50	49,00	3º	-	Aprovado
180008875	QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES	09/01/1987	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	3,00	16,00	6,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180002553	VALERIA CUNHA ROSA	18/09/2001	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180008994	NOELY PACIENTE LUZ	25/12/1962	Ampla Concorrência	5,00	10,00	6,00	2,00	12,00	9,00	0,00	44,00	6º	-	Classificado
180008903	ERIKA ROBERTA RIBEIRO COUTINHO RECKZIEGEL	10/04/1978	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	3,00	10,00	8,50	1,50	44,00	7º	-	Classificado
180001642	IRACENI GREGORIA DE JESUS SOUSA	15/02/1977	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	1,00	15,00	6,00	1,50	41,50	8º	-	Classificado
180004694	GLEIS ALVES DOS SANTOS	16/03/1985	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	14,00	7,00	0,00	40,00	9º	-	Classificado
180003384	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	21/08/1993	Ampla Concorrência	9,00	10,00	7,00	0,00	12,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180003565	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	29/06/1988	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	3,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007876	ANGELA MARIA SILVA	30/10/1969	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009638	SILVIA MELO MACEDO	16/03/1984	Ampla Concorrência	9,00	3,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006063	TATIANA FERREIRA DE SOUZA BORGES	06/05/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009831	NUBIA SIRQUEIRA DOS SANTOS PAIXAO MORAES	16/08/1978	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000247	PATRICIA FRANCO TELES	07/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005122	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	17/12/1980	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005001	ANDREIA CERQUEIRA DOS SANTOS	04/01/1983	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004629	MARTHA DOS ANJOS PRADO	18/10/1958	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003272	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	14/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008588	VANESSA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	15/10/1980	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006399	FERNANDA HITOMY FUNAKAWA OTSUBO	24/04/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	10,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005600	KATTYANE GONCALVES DA SILVA	03/02/1983	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006493	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	05/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004661	FRANCISCA SOARES FERREIRA	08/07/1973	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005484	RAIANY ROCHA DA COSTA	01/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	7,00	3,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009546	REGINA CÉLIA DA SILVA ALVES	29/11/1970	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008557	ROSELANE ROSA FERREIRA BARBOZA	18/07/1983	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006290	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	12/05/1971	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180010044	CELIANE OLIVEIRA DO SANTOS	27/02/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008461	SINTIA SOUZA DE BARROS	25/09/1989	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

508 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007120	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	12/04/1964	Ampla Concorrência	6,00	7,00	3,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002921	IRAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	17/06/1978	Ampla Concorrência	5,00	8,00	4,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004507	VALCIR DOS SANTOS LUIS	04/02/1968	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008272	SARA JOSE MARTINS	27/06/1969	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002498	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008680	DEUZIRAM GOUVEIA DE MATOS	29/10/1975	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001148	PATRICIA SOUZA SANTOS	17/10/1985	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005780	IUZA BENTO ROCHA	06/02/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006350	MICHELLINE DONATO CUNHA	27/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	1,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008091	HELLEN CRISTINE SARTORELLI ACADROLLI	26/12/1981	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000937	VILMARIA ALVES SILVA	06/06/1987	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001925	MARTA HELENA DE SOUZA	20/01/1976	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009687	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	02/04/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009064	SANDRA M L AMORIM	22/04/1976	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000393	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	11/01/1981	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001160	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	13/08/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009059	ABELINA PEREIRA LACERDA	06/11/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000583	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	15/04/1973	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002850	EDNA SOARES DA COSTA	16/11/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001181	DENISE FERREIRA DOS REIS ABREU	14/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	5,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004352	CAMILA CRISTIANE FURIAN SUTIL	05/09/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000987	WELMA LEITE DA COSTA	06/11/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006789	JOELMA ABREU VALADARES	15/05/1974	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003083	CIOMAR DA SILVA URZÊDA	29/12/1980	Ampla Concorrência	1,00	3,00	5,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005191	OZELI DA COSTA FERREIRA	10/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003185	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	11/12/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007970	VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA	28/04/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001033	ROSEMEIRY DOS SANTOS	17/05/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003144	TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA	20/09/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000831	KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA	21/11/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003116	HELENA RUFINA DA SILVA REINISCH	06/04/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

508 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006510	CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA SARTORI	03/04/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002339	FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	11/08/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002755	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	05/12/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002588	FERNANDA CRISTINE DIAS TINGO	06/05/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000425	MARCELA PEREIRA ALVES	19/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000142	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	04/05/1979	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003819	RAQUEL FERNANDES TAVARES COELHO	15/06/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004215	WAGNER LEANDRO COLUCCI	10/12/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000603	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	25/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006932	LUZIMARA TAFAREL DA SILVA	14/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002168	ROSILANE AMARAL	05/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000088	NADIA APARECIDA DAMASCENO	19/11/1984	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002698	VANIA REINALDA DE SOUZA	10/03/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000545	JOAO FERREIRA SOARES JUNIOR	15/04/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007981	JOSE ANTONIO PARAVA RAMOS	23/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004140	ELEANI BERNARDO SOARES	01/02/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004029	FERNANDA CRISTINA DA SILVA NUNES	15/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002716	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007248	HELEN LANEY LEITE MINERVINO MAMEDE	25/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001173	REGIS MEURER DA SILVA	02/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006417	JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA	15/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005684	DIOGO BRUNO ALMEIDA SILVA	24/05/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002080	LARA FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	24/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

509 - BIBLIOTECÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002854	JENIFER MARTINS GARCIA	30/10/1993	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009781	MARCIO DA SILVA DIAS	17/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004654	ELEUZA APAECIDA DE JESUS	22/09/1963	Ampla Concorrência	7,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001240	FRANCIANY BATISTA PAMPLONA	03/04/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002275	JECYANNE GOVEA DOS SANTOS	17/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006185	JOYCE KAROLINNE DE SIQUEIRA ROSA	20/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002778	PAMELA MARIA DE FREITAS	24/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008692	RAUL MARQUES BORGES DA SILVA	19/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002212	WELLISON CAMPOS FERREIRA	08/03/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

510 - EDUCADOR FÍSICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006751	SEBASTIAO TOME DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	Negro (NE) - PMAB	7,00	8,00	10,00	3,00	12,00	7,50	1,50	49,00	1º	1º	Aprovado
180009946	JOELLINTON BENEDITO DA SILVA	11/09/1989	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	2,00	10,00	8,00	0,00	43,00	2º	-	Classificado
180006228	LARISSA PERES NUNES	21/03/2000	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001145	WINKLER ALVES BORGES	31/08/1990	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009310	ERICA GONCALVES PIRES	09/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008760	GRACIELE GOMES DO REGO	10/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	2,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002537	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	14/05/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001139	JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	01/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008098	EVERTON SIQUEIRA CARMONA	08/08/1991	Ampla Concorrência	8,00	9,00	9,00	4,00	17,00	10,50	0,00	57,50	1º	-	Aprovado
180001322	JULI VICTORIA ROCHA LIMA	25/07/1999	Ampla Concorrência	9,00	7,00	10,00	2,00	13,00	11,00	1,50	53,50	2º	-	Classificado
180003326	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI	13/05/1997	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	2,00	13,00	10,00	1,50	51,50	3º	-	Classificado
180000372	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	04/11/1999	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	3,00	15,00	8,00	0,00	51,00	4º	-	Classificado
180005343	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/07/1995	Ampla Concorrência	10,00	9,00	8,00	4,00	11,00	8,00	0,00	50,00	5º	-	Classificado
180006786	CAIO CESAR ALVES PEREIRA	21/09/1990	Ampla Concorrência	6,00	8,00	9,00	2,00	11,00	9,00	3,00	48,00	6º	-	Classificado
180006297	MATHEUS ANTONIO DOS PASSOS BERNARDES	03/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	7,00	9,00	5,00	10,00	11,00	0,00	48,00	7º	-	Classificado
180004927	ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS DUARTE	30/05/1996	Ampla Concorrência	9,00	6,00	9,00	1,00	13,00	9,00	0,00	47,00	8º	-	Classificado
180003615	ANDRE PEREIRA DIAS	26/02/1989	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	3,00	11,00	6,50	0,00	45,50	9º	-	Classificado
180006360	MATHEUS LAGARES	31/10/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	3,00	10,00	10,50	0,00	43,50	10º	-	Classificado
180000918	HIGOR FRANCISCO DA SILVA	18/12/1995	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	9,00	4,00	7,00	10,50	0,00	43,50	11º	1º	Classificado
180006980	THAIS XAVIER DA SILVA	09/09/1999	Ampla Concorrência	9,00	7,00	7,00	3,00	8,00	9,00	0,00	43,00	12º	-	Classificado
180000923	MARIA LUIZA REIS PAGNUSSATTO	05/09/2001	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,50	0,00	42,50	13º	-	Classificado
180007462	GABRIEL FERREIRA PACHECO	17/10/1997	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	3,00	9,00	8,50	0,00	42,50	14º	-	Classificado
180007136	LUCAS VICENTE CAMPOS REZENDE	24/10/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	8,50	0,00	41,50	15º	-	Classificado
180001810	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	09/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	2,00	9,00	8,50	0,00	41,50	16º	-	Classificado
180009914	MATHEUS LUIZ SANGALETTI BRAGA	17/06/1992	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	1,00	8,00	8,50	0,00	41,50	17º	-	Classificado
180000592	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	20/12/1977	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004843	PAULO HENRIQUE DE FARIAS MARCHESAN	26/11/1997	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000978	ANDREY RODRIGUE DOS SANTOS PINHEIRO	23/03/2000	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	3,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003328	ROMARIO LIOHANDRYO MAGALHAES	11/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005983	HALISSON ANDRADE COSTA	19/11/1993	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006660	VIVALDO ALVES DA SILVA NETO	23/05/1978	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	1,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001544	HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI	09/08/1991	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	1,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007829	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	21/04/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003301	ANDERSON ZART	16/01/1986	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006372	EDUAHRDA MARIA DORNELES DE CARVALHO	19/12/2000	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	3,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004418	ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAUJO	14/05/2000	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	4,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009806	JACKSON LUIZ RODRIGUES ALVES FILHO	21/01/1999	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003199	EGMAR POMMER JUNIOR	19/09/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009969	DEISE MIRANDA MORIMOTO	09/05/1974	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001897	LETICIA RODRIGUES BONFIM DUARTE	25/12/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006859	JONATAS COSTA LINAUER	05/12/1992	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	0,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008352	LUCAS RICHCIK BARROS	22/10/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001893	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	29/12/2000	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005722	RAFAELLA CARVALHO GOMES	13/10/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005624	WAKYMAM ANTUNES SILVA	02/04/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	9,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006782	NILTON LEAO DE PAULA	29/08/1996	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008988	MATHEUS FRANCISCO BEAL	26/07/1995	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001824	CLAUDIO BARBOSA MIRANDA JUNIOR	02/12/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008502	ALVARO GOMES VENANCIO	10/01/2001	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	8,00	1,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005163	ANDRESSA DA SILVA	19/12/1983	Ampla Concorrência	7,00	8,00	4,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009834	RICARDO LUIZ SALAMONI	23/10/2002	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006127	CRYSTINE TRENTIN TURRA	01/04/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008190	KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO	08/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008483	INGRIDE PAULA DE SOUZA SANTOS	20/12/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007962	EDIANGELO PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	21/02/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	4,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008429	HELOIZA NEVES TEN CATEN	28/05/2002	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	0,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000826	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	30/07/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008612	GABRIELA MENEZES LUZ ARAUJO FERNANDES	01/03/2001	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008869	GABRIEL HENRIQUE BALDUINO DA SILVA	16/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002577	JORDANA DUARTE VIEIRA	19/01/2000	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004283	HENRIQUE HIGINO ROMIO	25/06/1971	Ampla Concorrência	5,00	8,00	6,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006517	CLARISSE VIVAN BILO	15/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007562	CRISTIANY ALVES MORAIS	11/01/1984	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000398	LUIZ FELIPE SUZA DE PAULA	27/04/1998	Ampla Concorrência	3,00	7,00	4,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008629	LIDIA PRISCILA CARVALHO FERREIRA	30/05/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001218	BRUNA FERREIRA MAIA	19/11/1991	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009633	ALICE NIARA AMERICO DA SILVA	12/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003426	LARISSA PAES SOBRINHO SOUZA	15/06/2002	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	0,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005046	CAMILA GONZAGA LEITE SANTOS	28/11/1996	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009317	MATHEUS BRIETZKE	22/08/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008665	FERNANDA ANA MARIA DOS SANTOS NETA	02/10/1995	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001474	RICARDO DALCIN	27/07/1981	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005525	MATHEUS ARAUJO SANTOS	18/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	7,00	4,00	2,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000929	JORGE PAOLO BALBINO	14/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	1,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005439	RAISLANA GONCALVES FAGUNDES	14/11/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003424	LAIZA MARTINS GOMES DA SILVA	24/12/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007908	CRISTIAN CARLOS LOCATELLI	08/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	1,00	3,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005605	HARLANA BARBOSA DA SILVA	20/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008863	ALEXIA ANTUNES OLIVEIRA	21/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	2,00	4,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004005	VANDERLEY JUSTINO FRANCO	01/11/1969	Ampla Concorrência	1,00	5,00	5,00	0,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007001	ADRIELLY FERREIRA MACHADO	21/11/1997	Ampla Concorrência	2,00	0,00	5,00	0,00	6,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180002506	KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES	29/11/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005768	MAURICIO VIDZIUNAS RODRIGUES DA SILVA	17/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001837	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	11/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000976	RODRIGO DO CARMO DINIZ	03/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004281	THIAGO ANTONIO GUIMARAES	25/08/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009442	LUIZ PAULO MOURA COSTA	01/11/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003347	ANTONIO TIAGO COSTA DA SILVA	10/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006926	ANDRE ARMELIO MALVESSI	28/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006167	CAROLINA DEPINE APOLINARIO	04/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000744	SILVIO QUIRINO DA SILVA	20/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007921	GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ	26/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000766	JOSE GUILHERME MIRANDA DAMOUS	06/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005144	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	17/05/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004612	MARCELO ALVES PEREIRA	02/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001778	HALLANA SOUSA FARIAS	08/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002064	ALLINE ALVES FLORENCIO	04/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001886	HENRIQUE SANTANA MOURA	17/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007574	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	10/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008806	ADAO RENATO DE OLIVEIRA PASSOS	26/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005287	ALEXANDRE DE AZEVEDO IUEN	11/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001029	MAYARA GERMANO DE MEDEIROS	01/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002090	FERNANDA GABRIELA CARDOSO ALVES NOVATO	01/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002500	JOSE AUGUSTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	21/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000576	MILLENA MENEZES MARTINS	07/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004371	WALDEMAR NOGUEIRA GUIMARAES	19/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006354	THIAGO BARROS BUENO	02/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009679	JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA	14/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002754	AMANDA RODRIGUES GARCIA	10/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000697	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	28/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

512 - ENGENHEIRO ELÉTRICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005124	JOAO WALLAS LIMA DE JESUS	01/12/1986	Ampla Concorrência	9,00	10,00	9,00	4,00	8,00	7,00	3,00	50,00	1º	-	Classificado
180007617	WILSON DOUGLAS AGUERA DE PAULA	07/09/2001	Ampla Concorrência	8,00	9,00	8,00	3,00	13,00	8,00	0,00	49,00	2º	-	Classificado
180005679	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	04/05/1987	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002347	MARCIO LUIZ DE SOUZA	13/01/1974	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	6,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004321	ROBERTO MARTINS NETO	18/06/1996	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	2,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005640	JOSE ANTONIO BORTOLUCCI	17/11/1957	Ampla Concorrência	4,00	6,00	3,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008219	SANDRO OSVALDO GUIARO	09/09/1976	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004376	PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES	26/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

513 - MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001358	ADAO JUNIO FERREIRA DE SOUSA	04/08/1987	Ampla Concorrência	7,00	9,00	8,00	2,00	10,00	9,50	3,00	48,50	1º	-	Aprovado
180002678	FRANCINI INGRED PAULINO	25/05/1995	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	2,00	10,00	8,50	1,50	45,00	2º	-	Classificado
180007317	AMANDA LEILA DOS SANTOS	14/12/1995	Ampla Concorrência	10,00	6,00	9,00	3,00	6,00	9,00	0,00	43,00	3º	-	Classificado
180003872	MARIANA XAVIER DE SOUZA	04/02/1998	Ampla Concorrência	9,00	8,00	6,00	2,00	8,00	9,00	0,00	42,00	4º	-	Classificado
180007400	POLIANA VIEIRA DE SOUZA	10/02/1995	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	2,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008227	MARCIO ANDRE DINIZ MELO	20/05/1993	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008468	GABRIELI FERNANDA DA CONCEICAO MACEDO	26/10/1999	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009333	FERNANDA TAINA TIBOLA	17/11/1998	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004618	IANKA BARCELOS BORGES	25/03/1996	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003388	LIELE MIRANDA MACHADO	10/07/1999	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	4,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008825	MARCIA APARECIDA DA SILVA	02/04/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008724	PALOMA ARAGÃO SANTIAGO	11/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007085	ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS	02/10/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005947	LORENA ROSA DE JESUS	02/07/1993	Ampla Concorrência	8,00	7,00	5,00	1,00	4,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000631	CELIO GREGORIO KLEIN	27/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006191	RENATA MIEDZIELISKI	27/10/1979	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008305	MARIA JOSE SOTTA BORTOLUCCI	13/09/1982	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	2,00	5,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004847	THAYNA SILVEIRA CARVALHO	23/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	6,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006890	CAROLINE MENDEL	17/08/1981	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008311	LEILIANE DA SILVA SANTOS	23/03/2002	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	0,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005742	EDUARDA ALVES BARBOSA	31/01/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000389	JAQUELINE REICHERT CERQUEIRA	26/02/1996	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	9,00	1,00	2,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007977	ICARO GONZAGA LIELL	22/01/1998	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	2,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005740	PALOMA VALERIA MEDEIROS BELFORT VIEIRA	23/10/2001	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002929	HEITOR SOARES LIMA	15/08/1999	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008324	MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	02/01/1965	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008086	KENIA MORAES RESENDE	01/05/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007966	ITALO MENDES LIMA	13/11/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002448	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	19/10/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003073	MATHEUS SAAD DE SOLER	19/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001743	CAMILA FRANCELIN STEVANATO	28/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

513 - MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008923	THAINARA GOMES PEREIRA	18/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003050	LARISSA DE ALBUQUERQUE RAMALHO	10/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002670	RHENZO KAON SANTOS LIMA RODRIGUES DE CAMPOS	29/05/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007598	FABRICIO PAULINO DE FIGUEIREDO	23/04/1998	Ampla Concorrência	9,00	8,00	10,00	4,00	15,00	9,50	3,00	58,50	1º	-	Aprovado
180005619	ELAINE SILVA SOUSA	15/02/1994	Ampla Concorrência	9,00	9,00	9,00	2,00	17,00	9,50	1,50	57,00	2º	-	Classificado
180005121	IGOR JUNIOR BRUN	29/08/1979	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	3,00	18,00	7,50	3,00	56,50	3º	-	Classificado
180004681	AFONSO HENRIQUE SANSAO CORREA DA COSTA	04/09/1996	Ampla Concorrência	9,00	8,00	9,00	4,00	14,00	9,50	3,00	56,50	4º	-	Classificado
180000932	SABRINA HEINZEN FERRARI	06/06/1997	Ampla Concorrência	10,00	6,00	10,00	3,00	14,00	9,50	3,00	55,50	5º	-	Classificado
180000030	CARINA CARVALHO DE AMORIM	18/04/2000	Negro (NE) - PMAB	9,00	8,00	8,00	3,00	14,00	10,00	3,00	55,00	6º	1º	Classificado
180002684	WENDIS DOS SANTOS MESSIAS	18/08/1987	Negro (NE) - PMAB	8,00	8,00	10,00	1,00	16,00	9,00	1,50	53,50	7º	2º	Classificado
180006158	NORTON MUSSALAN FERREIRA	19/02/1991	Ampla Concorrência	8,00	9,00	8,00	2,00	17,00	8,50	0,00	52,50	8º	-	Classificado
180009427	DANILO RAMOS CHAVES	29/04/1998	Ampla Concorrência	10,00	8,00	9,00	1,00	14,00	9,00	1,50	52,50	9º	-	Classificado
180007065	CAYONA SOUSA E SILVA	01/03/1992	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	5,00	14,00	8,50	0,00	52,50	10º	-	Classificado
180003309	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1984	Ampla Concorrência	6,00	9,00	7,00	4,00	15,00	8,00	3,00	52,00	11º	-	Classificado
180000459	LAURICE MARIA GONCALES FIN MARINGOLO	11/05/1989	Ampla Concorrência	9,00	8,00	10,00	3,00	13,00	7,50	1,50	52,00	12º	-	Classificado
180008179	RICARDO ADRIANO HAACKE	12/04/1989	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	2,00	16,00	9,50	0,00	51,50	13º	-	Classificado
180005891	THIAGO VIDOTTI DA COSTA	06/08/1992	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	2,00	14,00	10,00	0,00	51,00	14º	-	Classificado
180009545	ANGELO AUGUSTO SOARES BARBOSA	15/11/1991	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	5,00	13,00	10,00	0,00	51,00	15º	-	Classificado
180007330	JEFFERSON LEMES DOS SANTOS	16/02/1996	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	3,00	13,00	10,00	0,00	51,00	16º	-	Classificado
180006474	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	22/12/1990	Negro (NE) - PMAB	9,00	7,00	8,00	3,00	15,00	8,50	0,00	50,50	17º	3º	Classificado
180001352	GABRIEL DA SILVA TEODORO	23/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,50	1,50	50,00	18º	-	Classificado
180000165	WARLLANS WAGNER XAVIER SOUZA	29/12/2000	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	2,00	17,00	7,00	0,00	49,00	19º	-	Classificado
180000339	GUIVISSON ALVES CARVALHO	27/10/1998	Ampla Concorrência	9,00	8,00	5,00	2,00	14,00	9,50	1,50	49,00	20º	-	Classificado
180000453	ALANA COUTINHO PEREIRA	10/08/1993	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	14,00	9,00	0,00	49,00	21º	-	Classificado
180001331	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	25/03/1999	Ampla Concorrência	7,00	8,00	9,00	2,00	13,00	8,50	1,50	49,00	22º	-	Classificado
180008634	VINICIUS NEVES DIAS MARTIGNAGO	24/11/2000	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	4,00	13,00	9,50	0,00	48,50	23º	-	Classificado
180005134	MARCIO DA SILVA MACIEL	20/06/1995	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	3,00	11,00	10,00	0,00	48,00	24º	-	Classificado
180002686	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	09/12/1987	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	2,00	14,00	9,00	0,00	47,00	25º	-	Classificado
180008015	JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO MOREIRA	12/09/1991	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	13,00	8,00	0,00	46,00	26º	-	Classificado
180008544	RICARDO LUIS FASOLO	08/08/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	1,00	14,00	7,50	0,00	45,50	27º	-	Classificado
180008144	MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA	11/02/1995	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	1,00	12,00	9,50	0,00	44,50	28º	-	Classificado
180006551	LEANDRO ISIDORO BARTZ	19/07/1988	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	4,00	12,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180008650	HELOISA ANTONELLI GRISON	06/03/2001	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	2,00	11,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180000906	YURI DE SOUSA MOURA	16/02/2001	Ampla Concorrência	8,00	7,00	10,00	2,00	10,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008175	OSVALDO LEITE RAMOS FILHO	03/06/1994	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	3,00	9,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180003097	ARIELA RODRIGUES SILVA	25/05/1995	Ampla Concorrência	10,00	10,00	5,00	1,00	10,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180006857	GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	20/05/1998	Ampla Concorrência	8,00	9,00	8,00	2,00	9,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180001585	CARINA CRISTINA FRANCA SOARES	09/05/1990	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	1,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180005564	WILIAN RODRIGUES DA ROCHA	10/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	10,00	7,00	2,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180001960	MATHEUS FARIA DE MATOS	19/04/2000	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	2,00	11,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180008254	LIRYEL PEREIRA DIAS	30/01/2002	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	1,00	11,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180007826	PATRICIA OLIVEIRA COELHO	19/05/1975	Ampla Concorrência	9,00	8,00	7,00	2,00	9,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004584	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1999	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	2,00	14,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004477	DILERMANDO VILELA GARCIA NETO	15/04/1999	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	1,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180007992	MARIA LUIZA REZENDE PEREIRA	19/09/1996	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	0,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180006418	DANIEL BERALDO JUNIOR	28/03/1995	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004607	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	28/02/1999	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180009876	MATHEUS NERY NEVES	05/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	2,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009608	LUCIO RICARDO CAMPOS REZENDE	24/04/1998	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	1,00	11,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006010	ALEXANDRE PRESTES JASPER	25/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	9,00	8,00	1,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180000230	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	20/09/1977	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008888	LEIA RUTH VASCONCELOS DOS SANTOS FLORES BRITO	24/03/2000	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	0,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000329	VANIELLE DE OLIVEIRA PIRES	30/06/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009225	EUNICE MARIA FIGUEIREDO DE LARA PINTO KARNOPP	22/07/1985	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007580	SYLVIO MACHADO TOSTA JUNIOR	19/01/1967	Ampla Concorrência	6,00	9,00	6,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009508	SUELLEN DA SILVA MENDES	10/10/1997	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002327	MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ	13/01/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	0,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009726	MARIANA DOS SANTOS HOLSBACH MARTINS	31/05/1999	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	3,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000988	LUZVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	11/10/1996	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	3,00	7,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006574	YURI DE FREITAS VEZARO	11/07/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009567	CLEITON OTAMIRO FERREIRA DA SILVA	24/11/1985	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007624	ORNELLA DE OLIVEIRA BARBOZA	07/11/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000358	ALEXANDRA GONCALVES CARDOSO SILVA	24/07/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000414	MATHEUS VARGAS	20/05/1996	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001988	VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA	31/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002097	CAIO MAIA	30/08/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001714	LETICIA EMANUELLY PEREIRA DE CARVALHO	12/11/1999	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001580	MURILO BOTELHO	19/10/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	0,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003541	LARISSA VILELA NEVES SIQUEIRA	05/12/1998	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009311	LIELE SANTINI	27/06/1992	Ampla Concorrência	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009644	ADRIELLI CASTANON DE OLIVEIRA	15/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000276	WEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES	11/12/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	3,00	5,00	7,00	3,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006870	ELLENSAMARA PEREIRA DE ALMEIDA	09/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002039	MAYANNA PEREIRA DE FIGUEIREDO	27/08/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006928	HILARIO AMARAL NETO	10/04/1962	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002699	EDIPSON DE SOUZA CAMPOS	27/02/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009303	JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA	28/06/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009851	GRICYELLA ALVES MENDES COGO	16/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007178	ALVARO PEREIRA DA COSTA	27/03/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002612	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006552	DANIELA CORTES SCHULZE MACHADO	17/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002232	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009994	VALFREDO DE ANDRADE AGUIAR FILHO	20/08/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004675	THAUANA VIDIGAL RODRIGUES DA SILVA	29/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000958	DANIEL GUERREIRO TETILLA	29/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000048	PETER JOY SOUSA DAS DORES	01/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009318	ALLAN CARLOS SCHIMIDT	12/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001977	FRANCIELY ALINE PEREIRA GONCALVES	03/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005381	THYAGO RODRIGUES QUEIROZ	25/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000878	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	12/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001325	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ	21/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001073	NARA GOMES BORGES	31/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006356	JOAO JAKSON VIEIRA GOMES	14/02/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004660	VALMOR JOSE PEDROZO JUNIOR	26/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008765	RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	22/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001944	ANGELA CRISTINA DE SALES PARRA	21/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008436	LUDMILA DE OLIVEIRA SAMPAIO	06/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008116	RODOLFO BRASIL LANG	11/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007841	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	23/06/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007916	ENE CAROLINA FERREIRA SOUZA	27/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003064	JOAO EDUARDO DOS SANTOS	06/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006938	KETHRIN CAROLINE VARELA ROSA	19/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008052	THIAGO SCHNEPFLEITNER CARVALHO QUEIROZ	07/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002370	TULIO AGUIAR TABOSA	23/03/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005082	MARIA AMELIA GOMES SANDIM	23/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002789	JEAN CARLOS SANTOS SILVA AMORIM	21/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002635	WILIAN DOS SANTOS SILVA	20/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001996	MATHEUS MONTALVAO GUEDES CEZAR	14/05/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001130	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	31/07/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003254	LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO	22/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002266	ANA CLAUDIA RIBEIRO ALVES	16/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001540	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	31/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009065	JOSIANE LETICIA DECESARO ALESSIO	23/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008551	PEDRO EURIDES SIQUEIRA	12/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000210	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	31/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003360	PAULO FERNANDO SOUSA	20/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002769	RAILTON FERREIRA DA LUZ	14/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004672	VINICIUS FARIAS ROSA	18/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002183	JOSE MARCOS BENICIO DE SOUZA	13/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005614	IZABELA VERLANGIERI MACHADO	30/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001369	SARAH FURTADO SANTANA	19/11/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009215	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	06/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002757	LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA	28/08/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004262	RAHISSA ROYTTMEN RODRIGUES PIRES	25/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008595	LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	18/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001457	DANIEL AYRES NOLETO	30/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000047	DAYANE BARBOSA SANTOS	09/01/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001583	JOSE TIAGO MINHOLI	22/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000941	DANIELLE NERE PEREIRA SILVA	04/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000117	CAMILA STEPHANIE ARAUJO DO COUTO	23/11/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002254	MARINES BATISTA PADILHA	08/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004169	SAYD LIMA CLEMENTE VERSALLI	28/06/2003	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

515 - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007647	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ	15/03/1972	Ampla Concorrência	5,00	8,00	5,00	1,00	14,00	9,50	3,00	45,50	1º	-	Aprovado
180001813	LETICIA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	13/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	10,00	5,00	1,00	12,00	8,50	1,50	44,00	2º	-	Classificado
180003821	MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	06/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008730	WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO	11/12/1979	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009829	ANA JULIA MELLO OLIVEIRA	16/10/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007019	JULIANA GONCALVES DE ANDRADE	27/03/1990	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005673	AMANDA POSSAMAI RENCK FERREIRA	26/01/2002	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008882	LUDIMILA SOARES AZEVEDO	27/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002491	MOACIR AGULHO JUNIOR	19/03/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001894	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	11/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

516 - QUÍMICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009253	MARCIO ADRIANO SOUSA CHAGAS	04/05/1991	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	2,00	13,00	10,50	7,00	56,50	1º	-	Aprovado
180009419	MICHEL CASTRO LIMA	16/01/1988	Ampla Concorrência	8,00	9,00	9,00	5,00	10,00	8,50	0,00	49,50	2º	-	Classificado
180008160	LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	29/06/1992	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	5,00	9,00	9,00	3,00	49,00	3º	-	Classificado
180008099	EDUARDO JIMENEZ TRONCOSO	01/02/1971	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	3,00	14,00	8,50	0,00	48,50	4º	-	Classificado
180009258	ROBERTA TRINDADE SANTOS	05/06/1988	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	3,00	12,00	8,00	0,00	45,00	5º	-	Classificado
180000745	GHIESKA TIEPPO SOUZA RAMOS	05/10/1988	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	3,00	10,00	7,50	0,00	41,50	6º	-	Classificado
180006606	NATALIA ARAUJO DIAS	15/04/2000	Negro (NE) - PMAB	9,00	5,00	7,00	3,00	9,00	7,00	0,00	40,00	7º	1º	Classificado
180005329	MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	23/07/1994	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005561	GRASIELLI CORREA DE OLIVEIRA	07/04/1988	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008115	SAMARA LYDIA CAETANO THOME	02/12/1988	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003005	DANIELA RAPHANHIN DA SILVA	09/02/1993	Ampla Concorrência	5,00	5,00	9,00	5,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007951	PAULO BRENTANO	27/06/1977	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	5,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005998	EVANI FERREIRA CARDOSO	08/05/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	4,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009815	ALESSANDRO SANTOS FARIA	09/03/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002031	TASSIA JOVELINA RODRIGUES DE SOU	28/12/1991	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000461	KAROL REZENDE SILVA	06/02/2001	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	4,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008905	LORENI MARQUES DE FREITAS	24/06/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006990	PAULO ESPINDOLA DA SILVA	25/03/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009900	FREDERICO OLIVEIRA RESENDE	24/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002440	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	27/09/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005556	FELIPE GELINSKI	20/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005591	RENALLY BARBOSA DA SILVA	08/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008587	ELDERSON GOMES SILVA	30/01/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007990	MAISA DA COSTA SANTOS	25/04/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002490	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	28/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007385	VANESSA SOUZA DA SILVA	02/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004744	ALLAN PABLO GOMES	12/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004076	DANIEL VICTOR ALVES REZENDE	30/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008769	CONRADO MARCHIORI TONETO	22/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009920	INDRA NEGRE AGUIAR	14/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007814	DANIEL NETO NUNES	26/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

516 - QUÍMICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001954	BRUNA ALVES RODRIGUES	03/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

517 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004344	KAUANE SOUZA MARTINS	30/12/1996	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	1,00	14,00	10,00	3,00	51,00	1º	-	Aprovado
180008592	MARIA CLARA ROCHA NUNES	27/09/1991	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	2,00	12,00	9,00	3,00	51,00	2º	-	Classificado
180007614	VENILSON MOURA ARAUJO	10/10/1990	Ampla Concorrência	9,00	8,00	6,00	1,00	18,00	8,00	0,00	50,00	3º	-	Classificado
180008093	LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	01/03/1998	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	49,50	4º	1º	Classificado
180006998	JULIANO JACINTO CAMINHA	30/01/1999	Ampla Concorrência	10,00	5,00	6,00	1,00	14,00	10,00	1,50	47,50	5º	-	Classificado
180008623	GIOVANNA ANTONELLI GRISON LIMA	16/08/1998	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	2,00	13,00	9,50	0,00	46,50	6º	-	Classificado
180007022	GUILHERME MOREIRA SILVA MARTINS MONTANHA	09/10/2000	Ampla Concorrência	8,00	9,00	7,00	3,00	10,00	9,50	0,00	46,50	7º	-	Classificado
180001290	JUNIOR MARTINS DA SILVA	21/04/2002	Ampla Concorrência	7,00	8,00	5,00	2,00	15,00	9,00	0,00	46,00	8º	-	Classificado
180006905	LAURA BEATRIZ ARAUJO SANTOS	17/12/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	1,00	10,00	10,00	1,50	45,50	9º	-	Classificado
180006104	EDSON JUNIOR DE OLIVEIRA	14/04/1993	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	1,00	11,00	9,50	0,00	44,50	10º	-	Classificado
180009041	CAIO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA	22/02/1996	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	8,00	3,00	10,00	10,00	0,00	44,00	11º	2º	Classificado
180010011	LEIDIANE LOPES DA SILVA	17/09/1988	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	1,00	10,00	10,00	0,00	43,00	12º	-	Classificado
180002175	JEFERSON SATELIS DE BARROS	20/12/1978	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005361	MARCO ANTONIO LAMB DUARTE	15/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	3,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004482	KAWANE CRISTINA VIOLA	09/09/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009279	ANA CAROLINA BRITO TEIXEIRA	27/04/1999	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001723	VITOR MACHADO SANTOS	30/03/1999	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003010	DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	04/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001375	LARISSA BARBOSA DA VEIGA	09/05/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008260	ELIZIANE SANTOS LOPES	23/04/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008663	LEANDRO SOARES DE SOUSA	02/01/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004963	JHENIFFER COSTA DA SILVA	21/02/2003	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008335	ALCRECIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETI	06/03/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005110	DANIEL DE MORAES NOGUEIRA	07/10/1998	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	5,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009879	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	12/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009172	HUDSON BORGES DOS REIS	24/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009838	RAFAELA MULLER	09/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008977	DAIANY MENDES GONCALVES	10/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006799	LEANDRO MERCEDES GOMES GONTIJO	24/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

518 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006595	ADAYANNA KAROLLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	01/10/1981	Ampla Concorrência	6,00	9,00	9,00	3,00	13,00	8,50	0,00	48,50	1º	-	Aprovado
180007024	JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	02/12/1995	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	4,00	13,00	9,00	0,00	47,00	2º	-	Classificado
180006820	KEROLAY VALADAO CARVALHO	11/10/1991	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	3,00	9,00	10,50	0,00	45,50	3º	-	Classificado
180007737	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	27/05/1990	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	1,00	11,00	7,00	0,00	44,00	4º	-	Classificado
180009933	AMANDA ELIS PILZ	28/04/1999	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	3,00	10,00	8,50	0,00	43,50	5º	-	Classificado
180004951	BRUNA BLAUTH BEIA	19/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001384	DIEGO ALVES RODRIGUES	14/07/1990	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006439	ANDREIA ZANCANARO AMIK	11/03/1974	Ampla Concorrência	9,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007508	MAYTA GOMES VILAS BOAS	10/11/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	4,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009624	ESTELA ADORNO CAETANO PILZ	25/07/1977	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	3,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000438	LUAN CAMPOS BISPO	21/09/1998	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001098	CASSIA GABRIELA PILZ	08/03/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009122	NAIANE BATISTA DO PRADO	01/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006967	JULY CLARO DE SOUZA	06/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000345	LUDIMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	31/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009462	PAULO EDUARDO AGUIAR	18/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001982	RYAN DE ARRUDA ROSA	19/08/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007839	ANDRE FERRARI LIMA FILHO	18/03/2000	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	5,00	12,00	9,00	0,00	50,00	1º	-	Aprovado
180004906	SANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	20/07/1990	Ampla Concorrência	7,00	10,00	8,00	4,00	9,00	10,50	0,00	48,50	2º	-	Aprovado
180008947	WASHINGTON DE SOUZA	03/07/1984	Ampla Concorrência	8,00	8,00	10,00	2,00	11,00	9,00	0,00	48,00	3º	-	Aprovado
180006681	VALDEANE SILVA RIBEIRO	15/10/1988	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	2,00	8,00	9,50	3,00	47,50	4º	-	Aprovado
180006743	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	Negro (NE) - PMAB	4,00	7,00	8,00	3,00	11,00	9,50	4,50	47,00	5º	1º	Aprovado
180003656	EDSON ELIAS DE SOUZA	12/02/1998	Ampla Concorrência	6,00	7,00	9,00	4,00	7,00	9,50	3,00	45,50	6º	-	Classificado
180006802	ELIDA GOMES PIRES	14/07/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	5,00	13,00	9,50	1,50	45,00	7º	-	Classificado
180002909	HAGAMENON XAVIER ALVES	25/07/1994	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	4,00	3,00	12,00	9,50	1,50	45,00	8º	2º	Classificado
180007884	MARCELO CARDOSO TEIXEIRA	19/08/1982	Ampla Concorrência	4,00	10,00	7,00	3,00	10,00	9,00	0,00	43,00	9º	-	Classificado
180009213	KARINA SERAFIM NOVAES	08/03/1999	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	3,00	9,00	9,50	0,00	42,50	10º	-	Classificado
180005873	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	20/12/1998	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	3,00	9,00	9,00	0,00	42,00	11º	-	Classificado
180000847	EDMAR GOMES DAMASCENO	27/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	5,00	6,00	9,00	0,00	42,00	12º	-	Classificado
180005454	UELDO DE SOUSA SILVA	25/04/1986	Ampla Concorrência	5,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,50	0,00	41,50	13º	-	Classificado
180005090	VANESSA TERESINHA DALMOLIN KLEINERT	19/05/1982	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003973	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	17/12/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	6,00	7,00	5,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008720	ADRIANO DIAS DE SOUZA	28/12/1987	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	9,00	3,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001297	LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	02/07/1984	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005616	MAXWELL ESDRAS ALVES DA SILVA	03/05/1976	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000738	JOICI MARTINS DE OLIVEIRA	12/03/1981	Ampla Concorrência	9,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009750	ANTONIO DIVINO SANTOS DE SOUZA	07/06/1987	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004670	THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES	01/11/1984	Ampla Concorrência	9,00	5,00	7,00	1,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001276	MAGNO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1992	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007121	IVANA MIRANDA BETTIO	25/04/1996	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	2,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008627	DHAISON PEREIRA DO NASCIMENTO	14/05/1999	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007634	FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	31/03/1986	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	4,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003616	VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	02/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	3,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005610	ANA PAULA AVRELLA FURIN	07/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005991	LEANDRO MEIRELES	05/04/1974	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	3,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006265	CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS FERNANDES	11/05/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	5,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007301	ELIANDRA PEREIRA MOURA	07/09/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	9,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008915	LUAN ENDLICH PANIZZI	14/10/1994	Ampla Concorrência	3,00	6,00	8,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000032	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	7,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006095	IAGO RIBEIRO VOGADO	05/08/1994	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007701	CASSIO SOARES RIBEIRO	02/09/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003474	HANNA LORRAINE LIMA	19/07/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	3,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001249	TACILA ZUCHETTO	20/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000951	ELAINE RODRIGUES FERNANDES	02/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007059	SUELTON ALMEIDA MARTINS	28/08/1987	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005396	JOYCE DE SOUZA FERNANDES	07/06/1989	Ampla Concorrência	8,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000293	LEILA APARECIDA BISPO	13/05/1982	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	9,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005473	RIAN RUPE DA SILVA	03/05/2001	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001179	DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	14/03/1986	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	8,00	3,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000162	FABIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	13/11/1999	Negro (NE) - PMAB	7,00	4,00	4,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007304	FLAVIENE CARLA DA SILVA ORTIZ	23/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007627	DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA	09/12/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001357	RIAN OLIVEIRA SILVA	06/06/2001	Ampla Concorrência	4,00	4,00	9,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006011	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1982	Ampla Concorrência	2,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007542	NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR	21/08/1975	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008710	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	13/06/1976	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008061	CLEUDIENE ROSA RODRIGUES	08/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003483	FRANCIELI GASPERINI	08/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	1,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006560	PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO	05/02/1970	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	1,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003920	ELANE SOUZA COSTA	12/07/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	3,00	2,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007531	RONICY BUENO DE SOUZA	06/05/1981	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008306	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	08/08/1962	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002893	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	17/09/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	3,00	2,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008013	AILDES RODRIGUES DA SILVA ALVES	23/08/1968	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003966	ROMARIO JARDIM RODRIGUES	06/08/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000029	VITORIA ALVES SILVA	03/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009763	ANTONIA CRISTINA DE MORAES ASCANIA	15/06/1977	Ampla Concorrência	2,00	2,00	7,00	1,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001641	ANA CAROLINA LOPES SILVA	20/07/1994	Ampla Concorrência	7,00	2,00	4,00	2,00	2,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006425	NEIDE MENDES RODRIGUES	05/01/1968	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006954	JOEL ROCHA RIBEIRO	16/02/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007302	SOLANGE MENDANHA GOMES	10/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180003340	EDNA SOARES SOUSA	01/04/1979	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	1,00	4,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180000754	UALLAS MARIANO TORRES	12/03/1994	Ampla Concorrência	1,00	1,00	0,00	0,00	8,00	-	-	10,00	-	-	Eliminado
180009741	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003926	CARLOS CESAR ALVES BATISTA	31/07/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007358	ANIQUERSON LOURENCO DOS REIS	10/06/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009706	GIOVANA CARVALHO FURTADO	29/06/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009502	GILBERTO DOMINGOS DA CRUZ	28/09/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002693	JAIRO WILLIANS LIMA FERREIRA	16/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008598	LUCIANO DA CRUZ SILVA	26/11/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007394	ELTON NERY DUQUE	02/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002501	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	25/12/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009767	MANOEL PASCOAL DE OLIVEIRA QUEIROZ	17/05/1980	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008345	DEBORA FELIX MACIEL	12/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009006	KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO	17/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009666	EVANIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	06/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005938	ANDERSON SALLES LIMA	08/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008616	LUCIA PEREIRA CAVALCANTE	12/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009742	MARCOS MARCILIO MESQUITA DE SOUZA	27/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005030	DIOVAN CARLOS KUCZKOVSKI	20/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002732	JOILSON ALVES DE PAULA	28/09/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009609	EDCARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	22/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005613	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	15/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009397	ERICA VERAS LEMOS	10/06/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008125	ADRIANY LIMA DOS SANTOS	07/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000600	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	19/02/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008476	LUANA VIEIRA RAMALHO	05/05/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001686	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	02/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007215	SAMYRA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	17/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008278	OSEIAS JONAS DO NASCIMENTO	30/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009947	JOSE HYGOR SOUSA BRITTO	17/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000516	DANIELA SILVEIRA ROCHA	15/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007442	AGHTON SOARES DOURADO	16/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001803	AGHIZA ZAMARA SILVA	18/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003555	LUCAS SALES DA SILVA	26/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008063	LUANA MOURA DE OLIVEIRA	21/06/2004	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003004	GABRIEL MARCOS SUR FRANCO	31/05/1997	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	3,00	16,00	10,50	3,00	54,50	1º	-	Aprovado
180005324	MONICA CRISTINA BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO	27/06/1983	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	2,00	14,00	9,50	3,00	51,50	2º	-	Aprovado
180000897	WILSON FLORIANO CABELHO JUNIOR	19/08/1986	Ampla Concorrência	5,00	7,00	10,00	2,00	15,00	10,50	1,50	51,00	3º	-	Aprovado
180000474	WAGNER APARECIDO MARINHO DA SILVA	07/04/1984	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	14,00	8,50	3,00	50,50	4º	-	Aprovado
180007659	NARA LUCIA DE CARVALHO	27/03/1968	Ampla Concorrência	8,00	9,00	7,00	3,00	11,00	9,00	3,00	50,00	5º	-	Aprovado
180002793	MARCIEL BRITO RESPLANDE	18/12/1987	Ampla Concorrência	8,00	8,00	10,00	3,00	13,00	7,50	0,00	49,50	6º	-	Aprovado
180005669	LANDERSON FERMINO DUARTE	06/02/1982	Negro (NE) - PMAB	7,00	8,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	49,50	7º	1º	Aprovado
180006706	MARIANA MENDES ROCHA	18/08/1998	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	4,00	11,00	10,50	1,50	49,00	8º	-	Classificado
180007664	THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1995	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	2,00	13,00	10,00	1,50	48,50	9º	-	Classificado
180007347	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	14/07/1987	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	2,00	14,00	9,00	0,00	48,00	10º	-	Classificado
180006053	MARCOS ALESANDRO TINTI LIMA	10/07/1982	Ampla Concorrência	6,00	8,00	7,00	1,00	13,00	10,00	3,00	48,00	11º	-	Classificado
180007247	ABEL PEREIRA DE PAULA NETO	10/07/2000	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	2,00	17,00	8,00	0,00	47,00	12º	-	Classificado
180001011	CRISTIAN LEANDRO LOPES DA ROSA	26/04/1982	Negro (NE) - PMAB	5,00	7,00	5,00	2,00	14,00	9,00	4,50	46,50	13º	2º	Aprovado
180001638	ARTHUR PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	15/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	3,00	46,50	14º	-	Classificado
180007419	EDUARDA CAROLINA IRBER	10/02/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	9,00	2,00	14,00	10,00	0,00	46,00	15º	-	Classificado
180003934	DANIELE LASCH ALVES	30/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	1,00	12,00	8,50	3,00	45,50	16º	-	Classificado
180001488	THIAGO RAMALHO DA SILVA	10/06/2000	Ampla Concorrência	5,00	6,00	9,00	1,00	13,00	11,00	0,00	45,00	17º	-	Classificado
180008021	AMAMBIL BISERRA DE SOUZA	31/07/1995	Negro (NE) - PMAB	5,00	7,00	7,00	2,00	14,00	9,00	0,00	44,00	18º	3º	Classificado
180009664	IVAN DA SILVA MIRANDA	14/10/1989	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	6,00	3,00	13,00	8,50	1,50	44,00	19º	4º	Classificado
180008959	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	14/10/1986	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	3,00	12,00	10,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180007501	ANSELMO ROCHA TAVARES	09/08/1991	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	2,00	9,00	9,50	1,50	44,00	21º	-	Classificado
180001899	RICARDO MENDES DOS SANTOS	17/06/1989	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	3,00	11,00	9,50	0,00	43,50	22º	-	Classificado
180001827	JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997	Ampla Concorrência	4,00	5,00	9,00	2,00	14,00	6,00	3,00	43,00	23º	-	Classificado
180005217	SANDI EVANGELISTA CORREA	14/05/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	3,00	12,00	6,50	1,50	41,00	24º	-	Classificado
180005694	DIEGO DA SILVA MAGALHAES	09/04/1992	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	11,00	6,50	0,00	40,50	25º	-	Classificado
180007459	LIDIANE CARNEIRO TINTI	14/04/1982	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180008096	VAGNER SILVA MAGALHAES	28/07/1985	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007607	MAURONICE RODRIGUES DA SILVA	09/05/1977	Ampla Concorrência	6,00	8,00	5,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001000	FABIO OSWALD	24/03/1988	Ampla Concorrência	5,00	7,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008832	FRANCIELI TEREZINHA SOUZA DARUI	08/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007438	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	04/10/1998	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008871	ALEXANDRE TEIXEIRA RIGHY	06/04/1982	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003349	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	7,00	7,00	8,00	0,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008472	PHAMELA NAYARA MORAIS DA SILVA	07/02/2000	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003151	WILLIAN ALVES PINTO	29/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	6,00	7,00	0,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007770	JOSIAS CORREA DA SILVA	14/04/1977	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002849	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005458	IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006257	VILSON RIBEIRO MAGALHAES	11/01/1985	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007566	LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO	07/03/1972	Ampla Concorrência	8,00	3,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007582	HANIELLY GOMES DA SILVA	08/11/1994	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	6,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008474	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	05/10/1987	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	8,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008231	GABRIEL VIDI	17/10/1991	Ampla Concorrência	5,00	8,00	5,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007926	ANDREIA MOREIRA SILVA	15/01/1986	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	5,00	4,00	5,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001993	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	4,00	3,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003286	MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	20/01/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000750	MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS	09/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007686	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	13/02/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008182	TAINARA GOMES DA SILVA	03/09/1997	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009302	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	25/08/1987	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003438	WEDSON SOUZA PEREIRA	02/05/1988	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001321	CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008702	ALLAN WILLER NASCIMENTO LIMA	12/03/1989	Negro (NE) - PMAB	4,00	6,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006178	EMERSON FELIPE BERNAZ	05/04/1995	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000379	VICTOR MIYASAKA FERREIRA	02/05/1991	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007987	THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	10/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006711	JAYSON FERNANDES	11/02/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004714	DAIANA DA ROSA MORAIS	27/05/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006923	WILIA MARTINS RODRIGUES	19/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001008	ROMUALDO CESAR MACHADO CHAGAS	05/01/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008482	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	21/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001724	KAYMMY TAYNA LIMOEIRO SOARES	17/12/2001	Ampla Concorrência	3,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003633	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	18/05/1983	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008203	VILMAR ALVES SILVA JUNIOR	28/04/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008649	EDER PEREIRA SOBRINHO	18/10/1982	Ampla Concorrência	4,00	6,00	2,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000968	LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006482	JALES LOURENÇO DA SILVA	06/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004735	CLEIDIANA FERREIRA BRITO	20/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008790	RENAN RIBEIRO CORREA	05/10/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002993	MARIA GABRIELA CARDOSO DE SOUZA	24/02/2002	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003857	LAIS FERNANDA BUENO LIMA	13/01/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004679	MATEUS DE JESUS SILVA	12/10/1988	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009927	DENNER ALA DE MENEZES PARAGUASSÚ	03/05/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003730	EURIPEDES MASSAO BARROSO NETTO	12/12/2001	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005321	CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO	14/12/1981	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	4,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007056	REGILVAN DE JESUS AVELINO	09/05/1982	Ampla Concorrência	2,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000445	SAULO RIBEIRO BENTO	12/07/1984	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005598	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	28/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003120	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	19/10/1978	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009853	LARISSA TENORIO MIRANDA	20/07/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001302	GISELE BORGES CORREA	24/04/1977	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004794	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	26/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006371	THIAGO SANCHES CARNEIRO DA COSTA	23/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002105	JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	01/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006697	DIENEFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	14/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000111	MICHELE DOS SANTOS SOUSA	26/03/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004119	ALESSANDRA NONATO ANESES	22/03/1987	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	2,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007850	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	17/01/1995	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004935	THAUANY CA SANTANA REIMER	22/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007863	JEZIEL CARDOSO MAIA DA SILVA	12/05/1999	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008500	VITOR AUGUSTO GOMES DALLABRIDA	15/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006530	AURECI LOPIS DA SILVA	04/02/1979	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002123	ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008591	INACIO DA SILVA LEITE	31/07/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005211	ANGELA ALVES DA SILVA	05/04/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007679	NICOLAS SANTOS COELHO	09/04/1997	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003588	MARINA TAINA DE CAMPOS STEIN	21/03/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005789	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS CRESPO	25/01/1996	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002047	RHAYANE CRISTINA DE SOUZA ALELUIA	29/06/2001	Ampla Concorrência	1,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005524	LEONICE LOURENCO SILVA DA MOTTA	25/03/1977	Negro (NE) - PMAB	0,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008775	LUCIENE PARCEIDA FERREIRA GATTO	20/07/1983	Negro (NE) - PMAB	3,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007088	VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	1,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008023	RONALDO MARQUES DE OLIVEIRA	24/06/1985	Negro (NE) - PMAB	2,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001776	EDIMILTON APARECIDO VICENTE DOS SANTOS	02/01/1988	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000539	LARISSA FERNANDES FARIAS TOLEDO PIZZA	29/01/1995	Ampla Concorrência	7,00	1,00	6,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005801	DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	15/06/1966	Ampla Concorrência	2,00	8,00	4,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004336	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/02/1978	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	1,00	2,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003873	RIVALDO BORGES DE ABREU	20/04/1998	Ampla Concorrência	0,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000527	LEILA DAIANE DA SILVA	31/10/1985	Negro (NE) - PMAB	1,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005461	DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	21/02/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007762	ANA ANGELICA XAVIER	02/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	3,00	2,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007878	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	16/05/1984	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	3,00	0,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007638	SEBASTIAO SELINO PIRES DA SILVA	30/08/1977	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003716	JOANA DARC MARCELINO DE SOUSA	14/10/1998	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003089	LINDEILDA FERREIRA BEZERRA	15/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008259	ANTONIO GONCALVES ALVES	24/04/1983	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	6,00	1,00	3,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009582	TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	30/10/1997	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007846	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	16/06/1985	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	2,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001553	TEREZINHA EUNICY DE LIMA	28/05/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006813	NILVA AQUINO DA SILVA	20/11/1979	Ampla Concorrência	2,00	1,00	6,00	1,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000510	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	25/08/1990	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006471	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	Negro (NE) - PMAB	2,00	2,00	7,00	1,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005643	AGDA SILVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004163	ALINE COELHO DA SILVA	13/07/1987	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	2,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007625	ALESANDRA SOARES DA SILVA MUNDIM	13/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	2,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005819	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007803	DYONISLEIP PEREIRA MARTINS	27/05/1988	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180008133	PATRICIA LUZ CARVALHO	10/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007186	DHEIVYD SILVA SOUZA	27/10/1998	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	0,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180006939	KELLY PIMENTEL RODRIGUES	28/11/1993	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	0,00	5,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180005351	CARLOS ALBERTO WEBER DOS SANTOS	27/07/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007455	ESTER PEREIRA DE MELO FRIZON FRIZON	27/05/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007687	SANCLER DA SILVA SANTAREM	19/11/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000963	JOSE SERGIO BIZERRA ARRUDA	24/05/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006352	PEDROPAULO DE CAMARGO FILHO	22/06/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002462	VALDIR VIEIRA PEREIRA	30/07/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000883	ROGERIO MORAES DE MIRANDA	22/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008752	WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	12/07/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001842	PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA	02/08/1980	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005644	GILDETE MARCIA PEREIRA	25/12/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002083	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009872	IRONIL QUINTILIANO DE SANTANA JUNIOR	24/05/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003457	KEILA DE CAMARGO	17/11/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007539	KENNY DE PAULA COSTA	12/04/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009478	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI	21/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005840	ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	28/10/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007763	EMERSON SOUSA ADORNO	20/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007657	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008632	GULIOKENPS FELIX VILELA	17/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009813	LAZARO FERREIRA DE MOURA	11/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009385	JHONATAN JARDIM GOMES	17/06/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001699	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	20/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009745	JOSE DE PAULA GONCALVES NETO	14/10/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000751	ERICA REGIANE ALVES DA SILVA	01/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006997	ADEVAM GOMES DOS SANTOS	14/05/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009315	NELSON CENTURIAO JUNIOR	30/05/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007673	MILENA ARAUJO DE OLIVEIRA	10/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007919	ADINEY MARCOS LIMIRO DE SOUSA	11/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000536	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	16/05/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009643	MICHELLY NERES DA FONSECA CARVALHO	18/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002020	EDVAN GOMES DOS SANTOS	26/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002715	CAINA EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	21/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006190	BRENO MARCASSI BORGES	28/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002389	KAIO WILBER ANTONIO NEVES DA SILVA	05/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006965	GUIBISON DA SILVA CRUZ	03/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001581	RAFAEL TEIXEIRA DE ARAÚJO	09/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009828	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	11/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002474	IVANILDO CESAR NERES	17/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006302	MARCOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	07/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008395	LUCAS SILVA ABREU	08/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000782	MURILO JOSE MACEDO MARTINS	30/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002798	KAUANE DA SILVA KMIECIK	09/11/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000863	BRUNNO MENDES SANTOS	10/11/1995	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	3,00	17,00	9,50	3,00	56,50	1º	-	Aprovado
180007396	GLEICE PEREIRA DA SILVA	19/04/1973	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	4,00	15,00	9,50	3,00	55,50	2º	-	Aprovado
180009047	LAURA RODRIGUES BURJACK	09/07/1977	Ampla Concorrência	10,00	5,00	6,00	3,00	18,00	9,50	1,50	53,00	3º	-	Aprovado
180000305	CHRISTIAN JEFFTY DOS REIS BEZERRA	09/07/1996	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	3,00	15,00	9,50	1,50	53,00	4º	-	Aprovado
180004185	BRUNO REGE LOPES	31/01/1995	Ampla Concorrência	9,00	5,00	7,00	1,00	17,00	9,50	3,00	51,50	5º	-	Classificado
180006071	YKARO HARIEL ALVES DE OLIVEIRA LIBA	20/01/1994	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	2,00	14,00	9,50	0,00	51,50	6º	-	Classificado
180007798	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	27/01/1998	Ampla Concorrência	10,00	8,00	5,00	2,00	13,00	10,50	1,50	50,00	7º	-	Classificado
180007288	RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA	21/07/1999	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	3,00	14,00	9,50	3,00	49,50	8º	-	Classificado
180009026	ITALA RIBEIRO CABRAL	20/09/1990	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	6,50	4,50	48,00	9º	-	Classificado
180008431	ANA PAULA LOPES LAFORGA SIMOES	29/09/1997	Ampla Concorrência	10,00	8,00	9,00	1,00	11,00	9,00	0,00	48,00	10º	-	Classificado
180002892	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	01/07/1985	Negro (NE) - PMAB	8,00	5,00	7,00	1,00	15,00	7,50	3,00	46,50	11º	1º	Aprovado
180001118	GEISIANY PEREIRA DA SILVA	24/05/1992	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	4,00	12,00	9,50	0,00	46,50	12º	-	Classificado
180007927	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	01/12/1980	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	1,00	10,00	10,50	1,50	46,00	13º	-	Classificado
180001915	DEON NUNES DA PURIFICACAO	14/05/1992	Negro (NE) - PMAB	7,00	9,00	8,00	1,00	11,00	9,00	0,00	45,00	14º	2º	Classificado
180008890	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	28/12/1993	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	2,00	12,00	9,50	0,00	44,50	15º	-	Classificado
180004588	SAMARA APARECIDA QUINTINO	10/09/1999	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	1,00	12,00	9,00	1,50	44,50	16º	-	Classificado
180007805	THAMARA LUIZA LOPES ARAUJO	17/02/1991	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	1,00	12,00	8,50	0,00	44,50	17º	-	Classificado
180001972	FERNANDA ALVES DOS SANTOS ARENS	14/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	3,00	12,00	8,00	1,50	44,50	18º	-	Classificado
180008874	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	29/05/1988	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	13,00	9,00	0,00	44,00	19º	-	Classificado
180003342	PALOMA AIRES FIGUEIREDO	27/03/2000	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	2,00	11,00	10,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180007128	ANDREIA LHEILA DE LIMA	13/11/1984	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	2,00	11,00	9,00	0,00	44,00	21º	-	Classificado
180004567	KAIRO LAZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991	Ampla Concorrência	10,00	5,00	7,00	2,00	11,00	7,50	1,50	44,00	22º	-	Classificado
180002174	ALINE FERREIRA DE SOUSA	11/12/1991	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	3,00	13,00	7,50	0,00	43,50	23º	-	Classificado
180006282	ISABELA GABRIEL BORGES DE SOUZA	13/05/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	3,00	14,00	9,00	0,00	42,00	24º	-	Classificado
180008525	RODRIGO VIEIRA ASSIS	06/05/1997	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	1,00	11,00	8,00	0,00	42,00	25º	-	Classificado
180007206	ULLY RODRIGUES DA ROCHA	27/12/1994	Ampla Concorrência	9,00	8,00	7,00	1,00	9,00	8,00	0,00	42,00	26º	-	Classificado
180001567	JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA	05/06/1989	Negro (NE) - PMAB	9,00	4,00	8,00	1,00	11,00	8,00	0,00	41,00	27º	3º	Classificado
180006892	ISABELLA BEATRIZ RODRIGUES CARVALHO	11/09/1987	Ampla Concorrência	9,00	5,00	7,00	2,00	10,00	8,00	0,00	41,00	28º	-	Classificado
180007547	FERNANDO SOARES DOS SANTOS NETO	02/11/1985	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	9,00	7,00	0,00	40,00	29º	-	Classificado
180000675	GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	27/09/1988	Ampla Concorrência	6,00	9,00	9,00	0,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006836	ISADORA BARRETO BACCHIN	26/02/1999	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001286	INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/11/2000	Ampla Concorrência	9,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001748	SAMANTA SAMARA GOMES DA SILVA MONTEIRO	04/03/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	9,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008460	RENATA RAMBO PEREIRA MARTINS	01/07/1986	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007852	ANDREA DAVID REZENDE	27/11/1993	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005018	ERRIETE ANA FRANCISCO DA SILVA BADDAUHY	23/02/1979	Ampla Concorrência	8,00	9,00	6,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009052	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1972	Ampla Concorrência	9,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002230	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	25/07/1976	Ampla Concorrência	9,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001918	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI	29/11/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001785	IVANEIDE MONTEIRO SILVA	08/03/1985	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	0,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002764	JORDANA VIEIRA DOS SANTOS GOMES	26/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008470	TATIELLY CARDOSO ARAUJO	17/04/1990	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008427	LEIDIANE FRANCISCA DE MOURA MATOS	25/01/1993	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009832	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008350	CLEUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1973	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007963	LUCINEIDE GOMES DA CUNHA	22/08/1995	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006253	MATEUS DE OLIVEIRA LEITE	18/07/1997	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	0,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008076	ADRIELE PEREIRA BISPO	15/02/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009254	ROSIMEIRE SOUSA MORAIS PRESTES	06/07/1974	Negro (NE) - PMAB	2,00	7,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003131	JAQUELINNE BORGES FIGUEIREDO	01/11/1993	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008865	LEONILDA PACIENTE LUZ	29/05/1960	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004067	REINILDES SOUZA DE CARVALHO	05/08/1992	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003697	ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	12/03/1991	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003867	ALINE DA CRUZ LOPES MARTINS	30/03/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	3,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007645	IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN	12/11/1976	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001099	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	20/07/2000	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006212	ELIANE SOARES RIBEIRO	25/01/1977	Ampla Concorrência	7,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002913	MAIARA DA SILVA MARTINS	15/04/1998	Negro (NE) - PMAB	7,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008332	MARIA JOSE MENDES	05/01/1963	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007429	JHEFFERSON DAVID DE OLIVEIRA REZENDE	27/12/1989	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008469	DINALVA INACIO DE OLIVEIRA	24/09/1980	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009305	CRISTIAMAR BELLE	21/02/1984	Ampla Concorrência	8,00	4,00	4,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009087	KLYTTON FERNANDES DE SOUSA	06/09/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008712	DEUZENY FRANCISCA DA SILVA	23/05/1974	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009566	WILMA ALVES RODRIGUES	26/12/1965	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009841	VANESSA LOZADO SANTOS	01/12/1989	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006588	ANDRÉ MARCOS DE SOUZA	09/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007223	BRUNO NOGUEIRA BARROS	07/09/1980	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	4,00	3,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007858	BARBARA NINARIA MIRANDA MACHADO MENEZES	01/03/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008193	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR PEREIRA	24/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008329	MARIA APARECIDA DA COSTA	29/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	8,00	4,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003086	ELISIANE BACKES FUNK	28/02/1981	Ampla Concorrência	9,00	2,00	3,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008446	FABIANA DOS SANTOS LIMA	15/02/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001224	LETYCIA CORREA DUARTE	02/02/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002027	BARBARA MARTINS PARREIRA	13/03/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009273	DHIOGO CESAR JACINTO DE MORAES	27/05/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006956	MARCELO DE SOUSA POLIZELLI GALVAO	16/08/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007847	MARA CELIA ALVES NEVES	07/01/1972	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003023	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	17/02/1974	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001471	RAIKA BELINY BARBACENA DA SILVA	14/11/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009634	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	13/05/1976	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	0,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003016	WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	12/04/2001	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003933	QUEILA VIEIRA DE PAULA	28/01/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	4,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008413	LUDMYLA NUNES DA SILVA	08/10/1988	Ampla Concorrência	7,00	2,00	3,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002355	ARLENE SOUSA MACEDO	17/05/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009445	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974	Ampla Concorrência	0,00	3,00	3,00	1,00	3,00	-	-	10,00	-	-	Eliminado
180009855	LINDINALVA LOPES ROCHA NUNES	23/07/1957	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002077	MARIZETH PEREIRA REGES	15/05/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006193	EVERALDO ALVES DA SILVA	14/11/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002839	CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO	02/06/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006221	VALDECY PAIVA SILVA	06/12/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001208	SONIA MARIA RAMOS DA SILVA	11/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007439	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	29/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008154	SIRLEI MARIA DE PINHO	31/08/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008462	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA	26/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009503	JAMITA SANTOS TIRINA DE OLIVEIRA	22/11/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008735	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	11/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006119	NUBIA SOUSA LUZ	20/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002035	NARAYANE CHARLES RIBEIRO	05/11/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005041	MUNIQUE SANTOS BARCELOS	06/02/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000629	EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	24/02/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001133	KELY CRISTINA DE SOUZA	01/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005279	EDUARDO ALMEIDA FLORES	17/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009587	LEIDIANE LOPES DA SILVA	20/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004103	SOLANGE BENTO PIRES	26/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008827	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	23/03/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000618	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	21/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002701	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	02/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005377	RAIANE ALVES MATOS	02/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008602	GREICIELE DE SOUZA ROQUE	23/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008619	MAIZA DA SILVA GUIMARAES	22/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009045	FERNANDA MATOS MOREIRA	14/12/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009736	JHESSICA SIQUEIRA MOTA	11/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009447	ALINE CRISTINA GOMES NUNES	07/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008295	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	26/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005296	ISLANNA CRUZ PEREIRA	06/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009925	WIGIS PEREIRA PERES	11/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003796	JAIR RODRIGUES SOARES FILHO	27/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008897	INES CAROLINE DA SILVA ALVES	13/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001180	DANIELLA MARIA DOS SANTOS ABREU	22/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002060	ROMARIO BATISTA DE CARVALHO FILHO	23/05/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002580	FABRICIO DA SILVA ALMEIDA	05/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001243	ADENILSON MELO DA SILVA	14/05/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002191	CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	04/09/1990	Ampla Concorrência	10,00	7,00	10,00	3,00	16,00	8,50	3,00	57,50	1º	-	Aprovado
180007100	NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	05/03/1995	Ampla Concorrência	9,00	5,00	9,00	4,00	15,00	8,50	3,00	53,50	2º	-	Aprovado
180000105	VIVIELE APARECIDA DOS SANTOS	27/06/1992	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	4,00	15,00	9,50	1,50	53,00	3º	-	Aprovado
180004767	ARIANE RODRIGUES CAMARGO TOGNERE	15/01/1995	Ampla Concorrência	10,00	6,00	9,00	2,00	14,00	8,50	3,00	52,50	4º	-	Aprovado
180001889	MAGNA SOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	29/01/1990	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	2,00	16,00	8,50	1,50	52,00	5º	-	Aprovado
180003602	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	5,00	16,00	8,50	6,00	51,50	6º	-	Aprovado
180002292	CRISTIANE GONCALVES MACEDO OLIVEIRA	06/12/1986	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	4,00	15,00	8,50	3,00	51,50	7º	-	Aprovado
180009980	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	11/07/1991	Ampla Concorrência	8,00	7,00	6,00	1,00	15,00	11,00	3,00	51,00	8º	-	Aprovado
180003561	FRANCIELE NOETZOLD	03/06/1983	Ampla Concorrência	5,00	7,00	8,00	2,00	14,00	9,00	6,00	51,00	9º	-	Aprovado
180006135	SILVANA DA SILVA ZAGONEL	15/11/1976	Ampla Concorrência	10,00	8,00	6,00	2,00	13,00	10,50	1,50	51,00	10º	-	Aprovado
180005832	JEFERSON RODRIGO CAMPANA	30/09/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	2,00	13,00	9,00	3,00	51,00	11º	-	Aprovado
180002594	MARIZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	19/05/1980	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	3,00	12,00	10,50	1,50	51,00	12º	-	Aprovado
180003027	JOICE SANTOS MOREIRA RODRIGUES	06/10/1986	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	3,00	16,00	9,00	1,50	50,50	13º	-	Aprovado
180005734	PATRICIA COSTA DE SOUZA	16/07/1988	Ampla Concorrência	7,00	9,00	7,00	2,00	15,00	7,50	3,00	50,50	14º	-	Aprovado
180006312	THAIS HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA	27/11/1980	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	13,00	10,50	3,00	50,50	15º	-	Aprovado
180007310	CLAUDIA SARDINHA MOREIRA LEMES	29/03/1972	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	2,00	17,00	9,50	1,50	50,00	16º	-	Aprovado
180004876	ALINE FERNANDA MORESCO	20/02/1988	Ampla Concorrência	9,00	8,00	4,00	2,00	15,00	9,00	3,00	50,00	17º	-	Aprovado
180006140	DYANA COUTRINS SILVA MARTINS	14/02/1989	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	15,00	7,00	3,00	50,00	18º	-	Aprovado
180003018	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	18/06/1987	Ampla Concorrência	8,00	3,00	7,00	4,00	14,00	11,00	3,00	50,00	19º	-	Aprovado
180004680	STEFANIA CORADO SOUSA MADALENA ARAUJO	05/12/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	3,00	17,00	7,50	0,00	49,50	20º	-	Aprovado
180001177	MARCIANA ALVES MOURA	19/03/1983	Negro (NE) - PMAB	8,00	9,00	7,00	1,00	16,00	7,00	1,50	49,50	21º	1º	Aprovado
180004093	JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	07/01/1993	Ampla Concorrência	8,00	3,00	9,00	2,00	15,00	9,50	3,00	49,50	22º	-	Aprovado
180004368	ANGELICA DA CRUZ SOUZA	23/09/1989	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	2,00	14,00	8,50	3,00	49,50	23º	-	Aprovado
180003234	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	26/11/1996	Ampla Concorrência	8,00	5,00	10,00	1,00	13,00	9,50	3,00	49,50	24º	-	Aprovado
180001674	JACKELINE DA SILVA SIRQUEIRA SOUZA	17/07/1986	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	17,00	7,50	1,50	49,00	25º	-	Aprovado
180000975	ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	26/08/1984	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	4,00	15,00	7,00	3,00	49,00	26º	-	Aprovado
180003060	SUZANA BERNARDES DE ARAUJO	18/10/1979	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	13,00	9,00	3,00	49,00	27º	-	Aprovado
180005372	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/01/1983	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	3,00	12,00	11,00	3,00	49,00	28º	-	Aprovado
180000173	HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	16/11/1984	Ampla Concorrência	9,00	6,00	9,00	4,00	9,00	9,00	3,00	49,00	29º	-	Aprovado
180004768	VERONICA FERREIRA DE MOURA AMORIM	27/08/1996	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	1,00	16,00	10,50	0,00	48,50	30º	-	Aprovado
180006538	SANDRA MATIAS RODRIGUES	25/07/1990	Ampla Concorrência	9,00	7,00	5,00	2,00	16,00	9,50	0,00	48,50	31º	-	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007194	ALEXSANDRA ALINE PREISNER DA SILVA	09/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	3,00	16,00	9,00	1,50	48,50	32º	-	Aprovado
180006704	ADRIANA MARIA ZIMMER MASSON	17/06/1983	Ampla Concorrência	10,00	6,00	5,00	3,00	16,00	7,00	1,50	48,50	33º	-	Aprovado
180007189	JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	9,00	3,00	16,00	6,50	3,00	48,50	34º	-	Aprovado
180006721	UENES HENRIQUE DE ANDRADE	21/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	15,00	9,00	1,50	48,50	35º	-	Aprovado
180002848	LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	20/11/1979	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	15,00	8,50	3,00	48,50	36º	-	Aprovado
180004809	CAROLINE BRANCHER	31/07/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	9,00	4,00	13,00	11,00	1,50	48,50	37º	-	Aprovado
180004801	FERNANDA VIEIRA VIDA	10/01/1994	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	4,00	12,00	9,50	3,00	48,50	38º	-	Aprovado
180006952	DANIEL FERREIRA DE MOURA	19/08/1988	Ampla Concorrência	8,00	10,00	9,00	1,00	11,00	9,50	0,00	48,50	39º	-	Aprovado
180007157	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	16/08/1987	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	2,00	16,00	9,00	3,00	48,00	40º	-	Aprovado
180006722	NAIRA SILVA PEIXOTO	07/07/1983	Ampla Concorrência	8,00	7,00	5,00	4,00	16,00	6,50	1,50	48,00	41º	-	Aprovado
180000222	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	07/03/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	3,00	15,00	9,50	1,50	48,00	42º	-	Aprovado
180008035	PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA	12/01/1978	Ampla Concorrência	10,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	1,50	48,00	43º	-	Aprovado
180008010	DOUGLAS CARLOS DE SOUSA SILVA	07/10/1992	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,00	6,00	48,00	44º	-	Aprovado
180001574	WELITO RIBEIRO VALADAO	01/08/1987	Ampla Concorrência	7,00	8,00	6,00	1,00	15,00	7,50	3,00	47,50	45º	-	Aprovado
180007388	MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEVEDO	26/02/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	3,00	15,00	9,50	1,50	47,00	46º	-	Aprovado
180005901	MONICA SOUSA CARRIJO	14/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	8,00	3,00	14,00	10,00	3,00	47,00	47º	-	Aprovado
180007714	VANDA GONCALVES CIPRIANI	25/03/1984	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	7,00	5,00	9,00	2,00	12,00	9,00	3,00	47,00	48º	1º	Aprovado
180007371	MARIA IDA VIANA DE SOUZA ESTEVES	07/10/1969	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	2,00	17,00	7,00	1,50	46,50	49º	-	Aprovado
180008509	TALITA CANUTO DE OLIVEIRA SANTOS	14/06/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	3,00	15,00	10,00	1,50	46,50	50º	-	Aprovado
180000689	NUBIA GRAZIELE DA SILVA	12/12/1986	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	3,00	15,00	9,00	1,50	46,50	51º	-	Aprovado
180007720	FERNANDO ANTONIO MATOS DOS REIS MICHELS	29/06/1992	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	3,00	15,00	7,50	0,00	46,50	52º	-	Aprovado
180005834	LARA EVELYN SILVA	01/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	8,00	7,00	2,00	14,00	9,50	0,00	46,50	53º	-	Aprovado
180004478	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	17/08/1979	Ampla Concorrência	6,00	9,00	6,00	1,00	14,00	9,00	1,50	46,50	54º	-	Classificado
180006826	LUCILEIA MONTEIRO LOPES	19/10/1982	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	3,00	46,50	55º	-	Classificado
180007787	IARA GARCIA	01/04/1955	Ampla Concorrência	9,00	9,00	7,00	2,00	12,00	7,50	0,00	46,50	56º	-	Classificado
180003284	JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	14,00	8,00	3,00	46,00	57º	-	Classificado
180007134	LUCIANA DA SILVA	23/05/1984	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	2,00	14,00	7,50	1,50	46,00	58º	-	Classificado
180000354	FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES	11/04/1982	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	1,50	46,00	59º	2º	Aprovado
180009363	ERICA GONCALVES GIMENES	19/08/1983	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	3,00	13,00	9,00	3,00	46,00	60º	-	Classificado
180007431	CINTIA DE CASSIA DE ALMEIDA ALVES	23/12/1978	Ampla Concorrência	9,00	5,00	7,00	1,00	12,00	9,00	3,00	46,00	61º	-	Classificado
180001434	SANDRA FONTOURA BARROS	16/05/1982	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	3,00	12,00	7,50	1,50	46,00	62º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005173	MONIK LAYARA RODRIGUES SILVA	17/12/1989	Ampla Concorrência	8,00	3,00	7,00	2,00	15,00	9,00	1,50	45,50	63º	-	Classificado
180004190	ARIANE GUERINO DOS SANTOS	20/03/1988	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	3,00	45,50	64º	-	Classificado
180006203	WERICA JUVENCIO DE SOUSA	26/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	8,00	8,00	1,00	13,00	8,50	3,00	45,50	65º	-	Classificado
180001741	MARIA IEDA DE SOUSA CARVALHO ALENCAR	04/03/1986	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,00	1,50	45,50	66º	-	Classificado
180003110	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	16/05/1990	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	6,00	2,00	12,00	11,00	1,50	45,50	67º	3º	Aprovado
180005468	ERICA GERLI LINAUER	06/04/1963	Ampla Concorrência	8,00	8,00	4,00	2,00	12,00	10,00	1,50	45,50	68º	-	Classificado
180005522	ALISSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	06/07/1985	Ampla Concorrência	8,00	7,00	5,00	3,00	12,00	9,00	1,50	45,50	69º	-	Classificado
180002949	GEUZILENE CABRAL DA SILVEIRA	28/03/1991	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	4,00	10,00	9,00	1,50	45,50	70º	-	Classificado
180000970	DENICE TEIXEIRA LIMA	25/10/1979	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	3,00	14,00	9,00	3,00	45,00	71º	-	Classificado
180008226	RENATO GOMES BEZERRA	15/10/1986	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	14,00	9,00	3,00	45,00	72º	-	Classificado
180006658	CASSIA CRISTINA ALMEIDA FARIAS	13/12/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	14,00	8,00	3,00	45,00	73º	-	Classificado
180008088	EDILEIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	11/04/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	3,00	14,00	8,00	0,00	45,00	74º	-	Classificado
180006873	DAIANE LAUREANO MARTINS	18/12/1982	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	2,00	12,00	8,00	3,00	45,00	75º	-	Classificado
180002182	DANIELA BERNARDINA ROSA BORGES	14/05/1976	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	3,00	16,00	7,50	3,00	44,50	76º	-	Classificado
180006169	JONATA MARTINS DA SILVA	07/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	8,00	7,00	2,00	13,00	8,50	0,00	44,50	77º	-	Classificado
180005795	MARINEI GASTON DA SILVA	29/06/1981	Negro (NE) - PMAB	8,00	4,00	8,00	1,00	12,00	8,50	3,00	44,50	78º	4º	Aprovado
180002527	LAURA RYSSA COELHO DA SILVA	24/06/1994	Ampla Concorrência	7,00	8,00	6,00	2,00	11,00	9,00	1,50	44,50	79º	-	Classificado
180003534	LUCIENE DE SOUZA SILVA	05/08/1993	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	1,00	15,00	9,00	0,00	44,00	80º	-	Classificado
180004600	MARCUS VINICIUS LUCIO	25/06/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	3,00	13,00	10,00	0,00	44,00	81º	-	Classificado
180009308	THAYANNY PRICILA LAGARES BATISTA	07/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	3,00	12,00	10,00	0,00	44,00	82º	-	Classificado
180004073	DHAYANNE DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	29/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	2,00	12,00	9,50	1,50	44,00	83º	-	Classificado
180006716	LIDIA DE CAMARGO RODRIGUES	03/10/1978	Ampla Concorrência	9,00	4,00	9,00	1,00	12,00	7,50	1,50	44,00	84º	-	Classificado
180000229	SUELI SILVA DOS SANTOS	21/10/1983	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	1,00	14,00	7,00	1,50	43,50	85º	-	Classificado
180000194	MARILENE GOMES DOS SANTOS	23/01/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	2,00	13,00	7,50	3,00	43,50	86º	-	Classificado
180003557	ELIVANIA SUELEM KURTZ	01/03/1991	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	3,00	11,00	10,50	0,00	43,50	87º	-	Classificado
180001296	MARCELO NUNES OLIVEIRA	09/04/1970	Ampla Concorrência	10,00	6,00	7,00	3,00	7,00	9,00	1,50	43,50	88º	-	Classificado
180002343	ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	11/11/1972	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	17,00	7,00	3,00	43,00	89º	-	Classificado
180003497	VANIA LUCIA BORGES	02/09/1983	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	2,00	14,00	7,00	3,00	43,00	90º	-	Classificado
180003311	DIENY DA SILVA	15/03/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	8,50	1,50	43,00	91º	-	Classificado
180000045	DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	12/04/1982	Ampla Concorrência	9,00	4,00	6,00	2,00	12,00	8,50	1,50	43,00	92º	-	Classificado
180009939	NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL	29/05/1975	Ampla Concorrência	7,00	8,00	6,00	1,00	12,00	7,50	1,50	43,00	93º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007576	SOLANGE FERNANDES FRANCO	29/06/1989	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	2,00	11,00	10,00	0,00	43,00	94º	-	Classificado
180003991	REJANE DE FREITAS ANDRADE	30/08/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	5,00	10,00	7,00	3,00	43,00	95º	-	Classificado
180000198	HELEM COSTA DA SILVA AYRES	07/10/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	7,00	4,00	15,00	8,50	0,00	42,50	96º	-	Classificado
180007898	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991	Ampla Concorrência	4,00	7,00	9,00	1,00	12,00	9,50	0,00	42,50	97º	-	Classificado
180007557	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO	27/03/1979	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	2,00	11,00	8,00	1,50	42,50	98º	-	Classificado
180005775	JOSE ALVES DE SOUZA	08/04/1967	Ampla Concorrência	9,00	6,00	7,00	2,00	11,00	7,50	0,00	42,50	99º	-	Classificado
180007581	TAICE ALVES MACEDO	01/05/1981	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	8,00	7,00	1,50	42,50	100º	-	Classificado
180003845	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	26/08/1978	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	1,00	17,00	7,00	1,50	41,50	101º	-	Classificado
180008448	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	1,00	14,00	7,00	1,50	41,50	102º	-	Classificado
180006545	LUDIMILA APARECIDA ALVES GOMES	21/01/2003	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	13,00	8,50	0,00	41,50	103º	-	Classificado
180007490	THAUANE MARQUES SILVA	23/01/1992	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	3,00	12,00	7,00	1,50	41,50	104º	-	Classificado
180000376	WALICENE LYNDAIANE MARTINS BARBOSA	05/07/2002	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	3,00	14,00	7,50	0,00	40,50	105º	-	Classificado
180007356	LUCIANA MUNIZ DA SILVA	28/09/1981	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	0,00	16,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180007726	TATIANA ZUCHETTO	03/10/1987	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	0,00	13,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180003257	SALLOA DE JESUS FERREIRA LUCKNER	07/11/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	0,00	14,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180005177	ELENICE PERNE DUTRA DA MATA	07/12/1972	Ampla Concorrência	5,00	7,00	10,00	0,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180003871	LUCIANA MENDES DA SILVA	02/12/1982	Ampla Concorrência	6,00	7,00	4,00	0,00	16,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006110	DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	01/12/1982	Ampla Concorrência	5,00	8,00	6,00	0,00	14,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180002603	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	25/07/1989	Ampla Concorrência	7,00	3,00	10,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009490	CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	11/02/1987	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	1,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003903	POLIANA DA SILVA CARVALHO	17/04/1995	Ampla Concorrência	7,00	2,00	7,00	1,00	15,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006450	DEBORA FIRMINO BENTO	18/06/1999	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	3,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000926	LARCIANE PIO LUZ	14/02/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006795	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	04/10/1976	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	4,00	1,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007130	GEOVANI LINO DE FARIA	15/06/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009177	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	10/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	1,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007289	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	28/06/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	5,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006420	DIEKISLEY ALVES DA SILVA JESUS	11/01/1989	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	4,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005932	SIMONE MIRANDA GALVAO	13/04/1986	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002855	AMANDA PEREIRA SILVA	01/03/1994	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006729	MARIZANIA GOMES AIRES	27/11/1975	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	4,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006453	JESSICA DE SOUZA FEITOSA VILELA	10/03/1995	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000933	DIVAIDE MADALENA PEREIRA	22/09/1983	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002483	MARCELLA GEOVANNA DORNELES FERNANDES	25/09/2003	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	3,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008271	NOEME DE ALMEIDA CAMPOS	30/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	7,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003586	RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	17/11/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003220	DAIANE BORGES DE QUADROS	01/12/1982	Ampla Concorrência	8,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000515	GESSICA SOUZA LACERDA	15/02/1991	Negro (NE) - PMAB	7,00	3,00	8,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004243	VALDILENE BARREIRA DE OLIVEIRA ABREU	04/11/1978	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	3,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007592	LORENA LAILA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONCALVES	10/07/1986	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009007	ANA RAQUEL SILVA MAGALHAES	18/11/1987	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001783	ADRIANA SILVA ROLA	04/02/1985	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006239	ANDRESSA NADIR MUHL	15/12/1990	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000065	RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	27/03/1995	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007836	JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009653	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	14/06/1961	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	0,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001043	ROSALI EDITE BARICHELLO	04/12/1965	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000035	EVA FERREIRA DOS REIS BARROS	15/09/1980	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	0,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002852	TATIANE TOAZZA	20/01/1985	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	0,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008771	EDINALVA DIAS DE SOUZA ROCHA	29/06/1975	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008409	WESLEY NERES PEREIRA	16/11/1985	Negro (NE) - PMAB	7,00	8,00	6,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008412	VANUSA LIMA BARBOSA DA SILVA	18/09/1980	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000397	ORLAINE MENDONCA DA PAIXAO	27/11/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002012	NAIDE CARDOSO TEIXEIRA SIMON	02/05/1984	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	2,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006846	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	19/08/1988	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	0,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007409	PRISCILLA BENTO DOS SANTOS	20/05/1993	Negro (NE) - PMAB	7,00	3,00	6,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002165	ANA CAROLINE DA SILVA MORAIS	20/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009734	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	27/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006497	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006677	VALERIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	5,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005295	NOEMI GRAMINHO ZANDONA	19/06/1963	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000392	ANDRESSA SILVA CANTUARA	09/06/1994	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006968	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	11/06/1976	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004106	CAMILA MORAIS SOARES	20/08/1994	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000233	PATRICIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	4,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008327	SARA SOUSA DOS REIS CAMPOS	02/06/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	3,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000717	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	28/01/1988	Ampla Concorrência	5,00	7,00	5,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007677	MARTA APARECIDA MENDES SANTOS	12/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	8,00	7,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008204	CLAUDIA SILVIA GONCALVES VIEIRA	09/06/1979	Ampla Concorrência	9,00	4,00	5,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008749	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	06/01/1994	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003614	FRANCELIA ROCHA LUZ	14/12/1985	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003176	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	29/08/1977	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003684	RENATA FIGUEREDO PACHECO	17/02/1970	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008366	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	27/06/1981	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009639	KACILDA COELHO LEANDRO	26/10/1981	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008220	CATIANE TEREZINHA SMANIOTTO	25/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000674	NAYARA MENDES NEVES	07/06/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006382	HELIA MARIA DE FREITAS	23/05/1971	Ampla Concorrência	7,00	6,00	4,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004859	MARINA FERNANDES DOS SANTOS	07/01/1978	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000748	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	11/10/1975	Ampla Concorrência	3,00	5,00	9,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004394	VALERIA MARTINS DE FARIAS GOMES	22/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	5,00	9,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003351	DAYSA APARECIDA NUNES CORREIA	26/02/1995	Ampla Concorrência	9,00	5,00	5,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007621	ANGELA INES KLEIN	31/12/1990	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002352	BRUNA TAIS RODRIGUES DE SOUZA	16/02/1996	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009492	ALEXANDRE COSTA LOPES	01/04/1980	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003607	JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	16/07/1979	Ampla Concorrência	4,00	8,00	6,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006649	MONICA MARTINS	28/08/1976	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	6,00	0,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003145	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	30/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	7,00	2,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000205	DEBORA PATRÍCIA COSTA OLIVEIRA	20/07/1988	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	5,00	1,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006295	PATRICIA FERREIRA GOMES	10/06/1987	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	1,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003518	LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	31/08/1990	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	3,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003637	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20/08/1991	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006080	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA	09/07/1971	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007849	MARIA APARECIDA FERNANDES DIACARI	01/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000090	VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	15/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003704	JOELMA DA SILVA MOTA	12/08/1988	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005876	CLARISSA MARIA SOARES MACHADO SOUZA	19/09/1986	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003936	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	4,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001931	DIONISEIA LUANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	28/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	4,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006600	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	Ampla Concorrência	2,00	6,00	8,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008467	DAIARA CRISTINA SILVA	12/09/1992	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001362	EZILANE LIMA GUIMARAES DA SILVA	01/04/1986	Ampla Concorrência	8,00	2,00	5,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004219	PRISCILA OLIVEIRA CAMARGO	17/09/1978	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007363	TALITA ANDRADE DE SOUZA FURQUIM	05/03/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001525	ISLANE SOUZA PEREIRA	30/03/1992	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004047	VALDELENA ALVES DE SOUZA	18/11/1963	Ampla Concorrência	6,00	2,00	9,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003049	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005159	GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE	16/09/1996	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003635	MARCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA	17/09/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002889	FERNANDA APARECIDA DO CARMO PEREIRA QUEIROZ	01/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	4,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001880	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	11/05/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009560	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	06/05/1986	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004434	RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	01/09/1979	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006700	DANIELLE RIBEIRO BRAZ	13/03/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007503	LETICIA FERNANDA MORAES DE JESUS	16/07/1993	Ampla Concorrência	6,00	7,00	5,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004793	EMMILY MIRANDA DA SILVA	20/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000015	LAURA RODRIGUES DE SOUSA MATOS	05/07/1984	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007690	DELVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	03/07/1993	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003030	SIMONE SOUZA BARBOSA	27/03/1984	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006604	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	13/03/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004838	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	20/03/1983	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003278	ROSELI APARECIDA CASTANHEIRA	30/05/1971	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005309	LEONARDO EVANGELISTA	21/12/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	4,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001167	ODONIEL MARTINS DA COSTA	22/02/1982	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001046	NATALIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	19/05/1996	Negro (NE) - PMAB	4,00	8,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005245	KASSIA BEATRIS COELHO DE MELO LEAL	19/03/1972	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008236	ELIZELMA ALVES DOS SANTOS	22/04/1979	Ampla Concorrência	8,00	6,00	5,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006778	KARINE MARESSA BARBOSA SILVA	24/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001854	LIDIANE DE JESUS ALMEIDA	22/04/1984	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006895	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	27/06/1982	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007151	DEBORA RAQUEL DA SILVA CORDEIRO	24/08/1987	Negro (NE) - PMAB	5,00	1,00	7,00	1,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007481	MICHELE SILVA DA COSTA	26/08/1999	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001324	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	16/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	0,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005903	MARIA GABRIELA MACEDO SANTOS	16/07/2002	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	0,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002880	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	13/11/1995	Negro (NE) - PMAB	6,00	2,00	6,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000266	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	10/02/1971	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001968	ANTONIA ANDRESSA DA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000272	FABRICIA DA SILVA COSTA	22/04/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	0,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000021	MAGNA CARMO DE LIMA	02/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005318	MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003632	EDLA MILLENY RODRIGUES DA SILVA	06/07/2001	Ampla Concorrência	2,00	6,00	5,00	3,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003856	ROSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	03/06/1969	Ampla Concorrência	8,00	2,00	7,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007197	SANDRA ALVES MENDES BARBOSA	06/02/1992	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004632	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	04/07/1983	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002932	SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	10/07/1984	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000566	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	17/09/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009403	MAIUZA SOKOLOSKI	22/06/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002792	EVELYN CRISTINA RODRIGUES FRANCISCO	27/09/2002	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009324	VIVIANE MARQUES SOARES	11/12/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006989	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003069	MARCOS AURÉLIO LUCENA	24/04/1972	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002539	CLEIDIALDA RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	13/03/1980	Ampla Concorrência	5,00	7,00	4,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000492	THIAGO MARTINS DUARTE	21/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004031	CELMA SOUZA SOBRINHO DUARTE	29/10/1977	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006137	EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	04/08/1968	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007230	CARINE ESTEFANE GONCALVES DA SILVA	24/08/1987	Negro (NE) - PMAB	8,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001435	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	Negro (NE) - PMAB	7,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006735	SARA CAROLINE ANDRADE SILVA VENANCIO	10/02/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001956	FABIANE GRUETZMANN DO NASCIMENTO	06/05/1983	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006243	OSMILTO MOREIRA SILVA	23/04/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009467	CRISTIANE DORNELLES DA ROSA	27/09/1974	Ampla Concorrência	5,00	8,00	4,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000816	NARA REGINA DALLA COSTA	26/06/1982	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009434	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	02/03/1983	Ampla Concorrência	9,00	6,00	4,00	0,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003300	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	26/06/1985	Ampla Concorrência	8,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005460	VIVIANE GRUETZMANN	26/11/1989	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	0,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007173	ANDREA ALVES DA SILVA	18/02/1985	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001600	GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	8,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007483	MIRIELI LOPES DE SOUZA	01/04/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006902	ARASUELEN MARIA ALCARA FERLA	18/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005527	LAURA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	01/09/1989	Ampla Concorrência	9,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005657	MERI TERESINHA WAGNER	06/11/1979	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	0,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007106	DIANA RIBEIRO LEAO	03/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007484	VIVIANE FERREIRA DE BRITO	05/05/1991	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000864	CINTIA SINARA DA SILVA	01/10/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	1,00	15,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000886	ANDREIA DE SOUZA ROCHA	22/10/1994	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	6,00	2,00	15,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000274	LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	04/12/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005792	LUCIMAR ALVES DA SILVA	19/06/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003581	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	08/09/1997	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006062	RENATA DENISE ALVES SANTANA PEREIRA	04/05/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006321	ELISANDRA CRISTINA STEIN	14/04/1983	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002526	LETICIA GONCALVES DA COSTA	10/02/1992	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008953	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	25/05/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001647	DOMINGAS VIEIRA DE ALMEIDA	02/12/1981	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006619	SANDRA FREIRE DE SOUZA	14/09/1981	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008513	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	01/11/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000657	TATIANE RODRIGUES ALVES	19/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008364	SIMONE COSTA SOARES	18/08/1973	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007683	THAINARA NOMINATO SILVA	17/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007867	CLAUDIAS DO NASCIMENTO ARAUJO	14/12/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007680	HAYANNE SAMYRA BARBOSA SILVA	03/04/2002	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	3,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002677	FLAVIO DA CRUZ RODRIGUES	29/09/1989	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002832	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009981	MARINETE DAS CHAGAS	03/04/1968	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005733	ELIANY MONTEIRO DA SILVA	31/05/1983	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005161	ELMA NASCIMENTO DA SILVA	16/10/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009678	WELLINGTON RODRIGO PIMENTEL ALVES	08/03/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009297	ALAN RICARDO SOUSA GOMES	08/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004362	REGIANE BARROS SERRA	11/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	7,00	5,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000368	TELMA MARTINS DA COSTA	31/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003420	HERMINA MARIA MARTINS DO PRADO	13/02/1986	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005593	ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	02/01/1985	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002988	BRUNA JORDAO FAORO	07/08/1990	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008682	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	22/07/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002481	CLAUDIA DE PAULA	15/07/1979	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001555	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	29/04/1987	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004424	ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	21/06/1966	Ampla Concorrência	3,00	8,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003783	PAMELLA LEONARA DE CESERE	04/10/1987	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004901	SORAIA DE OLIVEIRA E MELO	21/11/1984	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001658	MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	25/09/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008172	LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	08/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007161	MARLUCI POSPIECHA GUNTZEL	12/02/1988	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001939	ELZA MARA RODRIGUES DE MIRANDA DIESEL	25/01/1978	Ampla Concorrência	7,00	4,00	7,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005216	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1969	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001845	MAYNARA REGINA FERRARI DE GUSMAO	09/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	5,00	9,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003692	DANIELLE GONCALVES SENA	17/05/1996	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	2,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006400	KASSIA BENICIO OLIVEIRA	05/11/1999	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	0,00	15,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005560	JULIANA APARECIDA MOLLMANN	05/05/1981	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009425	LEILA XAVIER PINHEIRO	02/01/1981	Negro (NE) - PMAB	3,00	5,00	4,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000351	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	24/06/1983	Ampla Concorrência	3,00	6,00	4,00	0,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003159	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	28/10/1968	Ampla Concorrência	2,00	5,00	5,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005390	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	16/08/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004873	EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001392	LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	15/03/1986	Ampla Concorrência	5,00	6,00	2,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006445	DANIELLA KARITA GARCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	30/03/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005472	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	27/01/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005102	ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER	19/01/1983	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008788	KETLEN MAILA OLIVEIRA SOKOLOWSKI	25/03/1998	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003496	CRISTIANE INACIO DE OLIVEIRA GONCALVES	06/04/1982	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005298	WANDA NERES SILVA ENGLEITNER	30/09/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008770	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	26/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008585	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	24/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006757	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	03/09/1975	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001596	ABIQUEYLA XAVIER KLOSINSKI	26/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000634	WALLY BARBOSA BECKER	09/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005233	ALINE MIRELE SANTOS BATISTA	23/05/1988	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003640	MARIA JOSE DA SILVA	21/11/1970	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008376	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	23/07/1975	Ampla Concorrência	3,00	6,00	6,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000199	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	17/04/1987	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	2,00	4,00	8,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007779	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	02/04/1982	Negro (NE) - PMAB	7,00	3,00	6,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007517	MARISA GEWEHR DE SOUZA	28/07/1979	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006176	ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000394	ALINE MAISA DA SILVA LEITE	13/08/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003353	SCHEILA DE JESUS BASTOS	01/04/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008032	DANIELA CANDIDA SPENGLER	27/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002310	VALDECI PADILHA DE LIMA	04/08/1968	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006709	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002215	IARA RIBEIRO PRETTO	24/07/1975	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006690	MARIA NAZARE SOUZA NASCIMENTO SOUZA NASCIMENTO	01/08/1984	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006696	ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	06/03/1981	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005563	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	26/09/1981	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003988	GILDERLENE DA SILVA VALE	16/06/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004250	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA	27/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005474	ROSANGELA LOURENCO DOS SANTOS GALDIOLI	07/10/1983	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002034	ROZANIA DA SILVA	19/06/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	3,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003800	KELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES	27/09/1988	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007074	JHENYFFER SUELEN PORTILHO	30/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000163	JULIERI MORAES AMORIM	23/07/1992	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004464	MAGNA PATRICIA PEREIRA LEOCADIO	06/10/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004327	ROSELI KIST DA SILVA BATISTA	14/03/1974	Ampla Concorrência	4,00	7,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002218	EDUARDA SOUZA LOPES	03/02/2001	Ampla Concorrência	3,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004870	LAILA VIEIRA MACHADO MARTINS	01/08/1980	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000469	MICHELLI MARCHIORETTO ALVES DA SILVA	16/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007171	ANA FLAVIA GERONIMO DIAS	13/10/1983	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003232	MARCILENE LEITE RIBEIRO SILVA	12/10/1980	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007823	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	Ampla Concorrência	5,00	8,00	4,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005569	ANA CECILIA COLLING DA SILVA	01/11/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	9,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003186	ANGELA CORDEIRO COLACO MENDES	29/11/1981	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009480	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	10/10/1983	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	4,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006549	ROSIMAR ALVES DA SILVA	04/09/1973	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007414	VALDIR FIRMINO DE SOUZA	13/04/1974	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003273	NATALIA JOSE CARDOSO ASSIS	25/12/1976	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004957	VANDERLEIA RODRIGUES PIMENTEL	28/09/1975	Ampla Concorrência	4,00	7,00	7,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003889	LEANDRO MOREIRA GOMES	20/06/1984	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007788	VALDINEIA ALVES SANTOS	21/01/1983	Ampla Concorrência	2,00	5,00	8,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008368	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	22/10/1971	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	0,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006036	WESLAYNE PEREIRA MARTINS	08/12/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009277	BEATRZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	Ampla Concorrência	5,00	4,00	2,00	2,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006443	FRANCIANY RODRIGUES DA COSTA FERNANDES	08/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006983	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	0,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006250	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	26/04/1974	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004811	IVONE DE JESUS MORAIS	08/04/1981	Ampla Concorrência	6,00	4,00	2,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007147	ROSA NETE REINALDO DA SILVA SANTOS	06/02/1973	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003189	ARIELE MENDES DE ARAUJO	13/08/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008648	VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	18/03/1984	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004806	MARLY DO COUTO ANTUNES	07/12/1976	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000382	CAMILA OLIVEIRA BASTO	19/08/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006335	MAELI MARTINS FRANCA FILGUEIRAS	31/12/1988	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001526	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	11/08/1980	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001472	LEIDE MARIA CAVALCANTE GAMBARRA	05/10/1972	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009986	ROKCIANE MARIA CELESTINO CORDEIRO	07/02/1987	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004467	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	04/04/1994	Negro (NE) - PMAB	6,00	1,00	6,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007081	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	19/09/1978	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	3,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009058	LEUDILENES PURCENA ROSA	21/07/1982	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003478	JONATTHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	02/01/1988	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001868	FRANCIELLY ANTUNES GIACOMINI	05/07/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005406	KENEDY DOS SANTOS MARCAL	09/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007811	GLAUCIA APARECIDA PIRES CARVALHO	07/09/1985	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	3,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004022	MISLENE LOPES MENEZES	22/09/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008180	ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	06/07/1975	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001616	DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	09/03/1983	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005387	MARINA SOUZA RESENDE	30/03/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000494	KAROLINE LOURENCO BATISTA	17/05/2000	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006394	SUSANA FERREIRA DA SILVA	07/04/1983	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006801	JAQUELINE HENICKA SCHONS	21/11/1989	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007486	REMICHELLA MARTINS DEL COLLE SCHERER	01/09/1978	Ampla Concorrência	2,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001545	ERICA SOBRAL DOS SANTOS VIEIRA	18/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	2,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007077	ANA PAULA NUNES DA SILVA	05/07/1994	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008892	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	07/02/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006629	JOCIELE HELENA DA SILVA	23/07/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003683	MARCOS ANDREY DE MAGALHAES	20/03/1973	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007259	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	08/03/1975	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005420	MARCELINA MACHADO DA CUNHA ANDRADE	12/06/1975	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008218	FERNANDA PEREIRA NONATO	15/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	2,00	9,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003908	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA	25/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003516	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONCA	18/08/1973	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	5,00	7,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009539	FRANCIELE MONIQUE DA SILVA	12/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	3,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005537	FLAVIA GARCIA RIBEIRO BORGES	18/12/1975	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001870	LUANA CANDIDO DE LIMA MOREIRA	20/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002458	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180010026	NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	18/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008222	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	27/12/1976	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008840	KASSIA RODRIGUES BARROS	15/03/1986	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008870	CLEIDIANA ROCHA DE MORAES	24/12/1985	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004602	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	07/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009517	JOICIELE HELENA BARATTO	02/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001798	ADILMARA ALVES DA SILVA	03/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	5,00	8,00	3,00	5,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008136	ROBENILDE SOUSA FARIAS SILVA	05/03/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	1,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001688	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	01/05/1980	Negro (NE) - PMAB	3,00	5,00	2,00	1,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007568	WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	25/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	0,00	13,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007011	MARCIA SOUZA TABORDA	04/01/1984	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	13,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006960	LEIDIANE CASTRO DA SILVA	13/09/1988	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008662	REJANE DA ROCHA SELBACH	13/12/1963	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008597	JESSICA LORRAINE MENDES	25/01/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004977	ELISANGELA KEMPSKI	24/07/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005277	JANAINA DE ARAUJO ROCHA	26/05/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002308	LUCIMAR ALVES SOUSA	26/08/1991	Ampla Concorrência	3,00	2,00	8,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000370	ERIKA HONDA SILVA	06/01/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006825	IRACI CRISTINA LAMERA	13/01/1970	Ampla Concorrência	2,00	6,00	3,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003580	CHRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	19/08/1978	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003705	ROSANGELA ALVES DA SILVA ROQUE	06/05/1980	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008110	JUCIENE SILVA BORGES	13/05/1982	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009548	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	19/05/1997	Negro (NE) - PMAB	5,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002994	THAIS CONCEICAO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005931	ELIANE LAZAROTTO	12/02/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006200	LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005457	TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	29/03/1962	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005169	EDINEIA PEREIRA BARBOSA	19/09/1974	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	9,00	2,00	4,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003250	JULIANA ALMEIDA	26/11/1979	Ampla Concorrência	7,00	2,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009358	CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	11/02/1969	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002654	SHIRLEY LUIZ NASCIMENTO	01/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005143	JOSIAINE MENDES ACADROLLI	23/10/1985	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000285	MICHELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	08/03/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008651	UADILA SILVA DE SOUSA	05/11/1992	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002213	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	02/06/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007727	DALIA FERNANDA GONCALVES SILVA	24/08/1986	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007287	FERNANDA SILVA TEIXEIRA	22/03/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006393	KENYA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	05/04/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004825	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	24/05/1977	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006819	SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	01/02/1976	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	3,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005633	NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO	13/03/1980	Ampla Concorrência	3,00	7,00	5,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007427	KATHIA DA SILVA CARMO	02/06/1971	Ampla Concorrência	3,00	7,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000842	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	22/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002335	GISLENE MACHADO MUNIZ	28/07/1981	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005995	BEATRIZ DA SILVA VALADARES	22/11/1981	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002303	ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	23/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005435	ROSANGELA DIVINA FERREIRA VALADAO	27/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003827	LESSANDRA APARECIDA NETO ERTHAL	26/10/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002650	ANA BEATRIZ PACHECO DE CASTRO	26/12/2000	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006019	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	06/04/1977	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003249	ROSANE RODRIGUES DE MIRANDA	12/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003445	PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	26/06/1979	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008459	MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO	22/03/1970	Ampla Concorrência	5,00	6,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003964	SIMONE DE ASSIS SILVA	11/08/1968	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003096	LUCIMONE FERREIRA MORAES	23/12/1984	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007764	MARCILENE APARECIDA SILVA	29/09/1973	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008691	ILTOMAR SOUSA DA SILVA	13/11/1983	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005378	ELETICIA DOMINGAS DE MORAIS	04/10/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007395	ANDREIA MANAIA DE MATOS	29/03/1982	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003247	RAILDA DE FATIMA ALVES	23/03/1973	Ampla Concorrência	4,00	7,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009452	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	27/12/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004990	WELISSANDRA NEGRAO	16/02/1990	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000154	KETELLY ALVES MARTINIANO	05/01/1998	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003209	IRACEMA LOPES DOS SANTOS	23/03/1984	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	1,00	15,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006330	SOLANGE SORANZO KLANN	09/04/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	0,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001625	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	09/09/1975	Negro (NE) - PMAB	6,00	3,00	2,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005230	YARA SERAFIM CARDOSO	20/03/2000	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007418	LUCIMAR ALMEIDA COSTA SOUZA	01/09/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001787	PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA	18/06/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005813	LUCINETE DA SILVAQ NASCIMENTO SCHNEIDER	21/03/1968	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005960	SIMONE MARIA DOS SANTOS BARCELOS	03/01/1971	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003382	RAILSON SILVA RIBEIRO	29/01/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007383	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS	11/03/1982	Negro (NE) - PMAB	3,00	4,00	5,00	0,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001272	ORLIANA DA COSTA MENDONCA	15/03/1989	Ampla Concorrência	3,00	6,00	3,00	0,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008186	SAMARA DE OLIVEIRA	16/05/1989	Ampla Concorrência	6,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006627	MARILDE FRANCO RIBEIRO HEINRICH	22/06/1980	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009576	LILIANE ALVES MADUREIRA RIBEIRO	17/07/1981	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000930	MARLIENE FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1994	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005054	CLAUDIANE MANOELLE BATISTA SILVA	02/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006550	CRISTIANE DOS SANTOS	24/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007493	CELIA REGINA COSTA DE SOUSA	01/09/1976	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	4,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009106	ANA PAULA AUGUSTO ALEIXO CARVALHO	29/12/2008	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005370	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	08/10/1971	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003397	PATRICIA BORTULLUZZO	17/03/1974	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008716	PRISCILA PEREIRA	06/05/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007827	MARA LUCIA CESAR LIMA	21/04/1988	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006405	SELMA PEREIRA DE MOURA	18/03/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001190	RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	28/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007516	FRANCIELE DE MELLO MENDES	29/08/1982	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007227	JULIANA MOREIRA DE AGUIAR	06/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	1,00	9,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002799	LUCIMAR MARIA DE AGUIAR	09/09/1977	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007500	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/10/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006858	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	Ampla Concorrência	4,00	7,00	3,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007584	BARBARA DE OLIVEIRA PRADO	05/10/2000	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008625	WANESSA VENCIO NOVATO	20/11/1986	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003930	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	25/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003118	ELAINE BEATRIZ PLENTZ PIMENTEL	29/05/1972	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004738	JULIANA FARIA DA SILVA COSTA	07/12/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009050	MAIRA DIANE BARBOSA CIRQUEIRA	14/04/1982	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003491	TATIANE FRANCA DA SILVA ZANATTA	11/06/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	3,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003331	MARILENE FERREIRA DA SILVA	03/12/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000330	LARISSA FERNANDES MARQUES	15/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002436	MINEIAS SMANIOTTO	23/10/1972	Ampla Concorrência	6,00	6,00	3,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004904	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	05/10/1973	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001921	MARIA REGINA REZENDE BINO	03/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005576	MARILUCE LUZ BORGES OLIVEIRA	18/06/1983	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006444	EDNEIA DE FATIMA RODRIGUES	25/04/1979	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002853	LORENA CAMILA PEREIRA CAMARGO	21/02/1987	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006079	AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA	29/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	9,00	3,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007479	CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA	21/04/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	0,00	13,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006331	CHEILA RAIMUNDA DE SOUZA	11/01/1983	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001622	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	15/02/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007808	WANESSA AMORIM LELES	16/05/1998	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	2,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000240	ROSANE ALVES MIOTTI	13/09/1986	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004516	GRASIELE ALVES GALVAO	27/07/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003201	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008698	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	22/03/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006682	JAYNE BARBOSA DE SOUSA	30/04/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	2,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005176	FABIANE SILVA MARTINS	29/08/1984	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005623	ALDENIRA ABREU DE SOUSA	07/09/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007352	FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA	25/08/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003306	SIMONIA SANTANA GUIMARAES	03/03/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006506	ROSANGELA DOS SANTOS KITS	18/05/1981	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003707	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	17/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002824	NUBIA SOUSA BOTELHO	12/02/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006377	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	19/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004749	ROSILENE GOMES DA SILVA	09/07/1975	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007514	GILVANES PEREIRA DE SOUSA	27/03/1977	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001564	KAROLAINE FERREIRA MAIA	11/09/2000	Negro (NE) - PMAB	3,00	0,00	8,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006840	JANETE NEVES PINHEIRO	22/09/1985	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004000	ALANNA MAIA ARAUJO PIMENTEL	16/02/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006279	VANESSA GONCALVES DE SOUZA	16/09/1983	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001774	FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	05/02/1988	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005190	ELIANE PEREIRA DA SILVA	27/05/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005304	GERVALDINA NERES SILVA	06/11/1964	Ampla Concorrência	2,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002723	LEIDIANE DA SILVA COSTA	02/05/1985	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008495	THAYANE FERREIRA SILVA SOUZA SANTOS	19/01/1988	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007733	ANGELITA MARIA GONZAGA LIELL	11/07/1970	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006359	NOELI CEVADA MACIEL	09/04/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008189	LEIDIANE SOARES PIMENTEL	15/11/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008176	JOANA DARC DOS SANTOS	24/06/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005039	MARLI PEREIRA LIMA	07/11/1993	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002368	KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	08/11/1979	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000853	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	Negro (NE) - PMAB	3,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003849	JANETE DE OLIVEIRA FREITAS	23/06/1966	Ampla Concorrência	3,00	6,00	3,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008736	PAULA VIVIANY JUSTINO SOARES SANTOS	24/02/1981	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004763	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	11/03/1970	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	4,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002971	ANA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA PARENTE	29/03/1978	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001671	EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	25/02/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003422	OSMEIRE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA MEDRADO	13/09/1979	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001149	ANGELA MARIA PARREIRA BARBOSA	16/06/1979	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006687	JOCELI TONSAK	11/10/1983	Ampla Concorrência	2,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001439	NILSA LIMA DA SILVA	01/04/1978	Ampla Concorrência	2,00	7,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004685	IZAURA ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/11/1973	Negro (NE) - PMAB	8,00	1,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003488	CLAUDIA TEIXEIRA LOPES PEZZINI	08/11/1976	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009622	SILVANI HENRIQUE DE MELO	07/05/1983	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005348	ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007468	DEUSILETE PERES SANTANA	10/01/1979	Ampla Concorrência	0,00	3,00	4,00	1,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004054	ALESSANDRA SILVA COSTA	22/12/1986	Ampla Concorrência	3,00	2,00	2,00	2,00	13,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008920	ZELIA MORENA CARMO DOS SANTOS SILVA	14/11/1983	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	0,00	13,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008058	JESSICA ALVES DE ABREU	04/10/1988	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009248	GRACIELA COLLI FURIN	04/11/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008100	LETICIA FLAVIA PIRES DA SILVA SOUSA	17/04/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003674	CELIA GOMES DE LIMA	25/04/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008570	GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/09/1991	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007235	LAURA SILVA DE ALMEIDA	06/11/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008457	JESSICA PERES	09/10/1999	Negro (NE) - PMAB	3,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009906	ELISANGELA PRESTES STEIN IORIS	18/09/1973	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008917	CRISTIANA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	16/10/1979	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009382	MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA	26/07/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005923	JOSIANE BEZERRA BARBOSA	01/11/1993	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002457	ELUIZA MARCIA MENDES	25/08/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003463	CLARINDA FIGUEREDO DOS SANTOS	06/02/1968	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000201	ELIANE SILVA DE CAMPOS	06/05/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009227	RHANE RODRIGUES CAMPOS SOUSA	23/11/1973	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001618	CRISTIANI ROMAS DA COSTA	17/11/1983	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005692	DIVANIR BRITO DE ALMEIDA	08/09/1976	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	3,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004862	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA	05/11/1976	Ampla Concorrência	3,00	2,00	7,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000759	GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007256	LUIZA MARIA DA SILVA	20/04/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002833	FABIANA LANGNER	15/10/1976	Ampla Concorrência	2,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005683	ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA	15/09/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003318	MARLENE DAS GRACAS ALVES	28/01/1990	Ampla Concorrência	1,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000558	ANDRÉIA AMBRÓZIO DA SILVA DIAS	17/05/1981	Ampla Concorrência	1,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003294	ELIZETE RIBEIRO SOARES	30/05/1988	Negro (NE) - PMAB	0,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008440	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ XAVIER	10/04/1972	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007911	LUCELIA LEMES DOS SANTOS CINTRA	01/10/1976	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006092	CRISTINA LIMA PEREIRA	05/09/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009511	ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	04/12/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002120	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001519	LORINETE DE MARCHI	05/01/1970	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	2,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001866	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	21/10/1985	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001137	MYLLENA PEREIRA MIRANDA	14/09/2001	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001627	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	09/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	3,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001368	ANTONIA PAULA FARIA DA SILVA	18/10/1980	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003170	MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS	15/03/1982	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007848	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	05/05/1989	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001478	JANAINA FRANCESCHET SARTORI DOS SANTOS	12/03/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005096	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	20/04/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007068	RAIANY DE SOUZA MARCAL	22/12/1997	Negro (NE) - PMAB	4,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005504	ELDENEIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	05/11/1973	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003510	SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001078	AMANDA DUARTE SILVA SCHNEDE	03/06/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007452	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	07/03/1969	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004740	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA PAULA	15/08/1978	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008795	ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	17/10/1967	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005307	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	20/09/1986	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006901	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004030	AMANDA RAQUEL DE MACEDO BERGONSI	03/11/1995	Ampla Concorrência	5,00	1,00	8,00	3,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003869	MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA	01/03/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	0,00	13,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007875	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1987	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	1,00	13,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007980	REBECA SOARES DA SILVA	27/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	0,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005320	MARILEY LEITE DA SILVA	11/05/1984	Ampla Concorrência	2,00	2,00	3,00	2,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003717	ELIANA PEREIRA SOUSA	08/04/1981	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008113	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES ARAUJO	01/09/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005793	SIDIA ROCHA COSTA	11/10/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007062	LEILIMAR MARTINS BRUM	07/01/1985	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006792	DONATILIA EVANGELISTA DE AMORIM	04/11/1972	Ampla Concorrência	2,00	5,00	2,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009119	JANAINA PALOMBIT SILVA DE AQUINO	20/06/1992	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006936	MARIA CASSIMIRA DA SILVA SOUZA	20/10/1963	Ampla Concorrência	5,00	1,00	3,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007695	SHEILA PINHEIRO CAMARA	14/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007364	CARINA ALTMANN	16/12/1983	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001349	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	0,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006258	KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO	22/11/1976	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007044	KEINA AAPARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOME	24/05/1982	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000172	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	06/06/1994	Negro (NE) - PMAB	6,00	2,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004493	KESIA RIBEIRO DE SOUSA MIRANDA	05/05/1985	Ampla Concorrência	5,00	5,00	2,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003031	TANEA SANTANA LEITE	02/09/1980	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002672	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	08/05/2023	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000433	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	10/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007387	KATIUCIA SEVERINO DA SILVA LOTTERMANN	10/06/1983	Ampla Concorrência	2,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006974	KAREN CARVALHO CAMPOS	01/03/2003	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000280	CINTIA SANTOS DIAS	22/11/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004891	DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	18/05/1989	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003077	CAROLINE SOUSA SANTOS	04/03/1986	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004263	ORDALIA MOREIRA SANTANA	03/03/1986	Ampla Concorrência	4,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006466	JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000833	CLEIBIANY INACIA DE LIMA ARAUJO JESUS	14/10/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003638	DANIELA DA SILVA SOUSA	14/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005658	IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003071	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	27/01/1996	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004662	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	25/01/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007600	ESTERLINA ALVES NUNES DOS SANTOS	22/08/1967	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006591	MARIA VANUZA DE JESUS SOBRAL	12/09/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	8,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003578	SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	27/04/1970	Ampla Concorrência	3,00	5,00	6,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007810	SAMANTA APARECIDA MELO FRANCO JUNQUEIRA	03/12/1984	Ampla Concorrência	2,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005985	MARCIENE GONCALVES PEREIRA	05/09/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006775	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/1973	Ampla Concorrência	0,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006877	LUCIANA ALVES LOZEIRA	04/04/1984	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	0,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000810	EDIANE CARVALHO DE SOUZA	24/04/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003302	IVONE MELQUIADES DE SOUSA	19/11/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003154	MARCIA LUCIA DE JESUS LIMA	10/08/1982	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006353	PAULIANA FERREIRA CADEIRA	29/11/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006908	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	02/11/1971	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006096	MARLENE LOURENCO DE BASTOS	20/07/1982	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003296	LUCIANA CALISTO DA SILVA	01/03/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002557	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002883	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	Ampla Concorrência	2,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008902	AMANDA SILVA MAGALHAES	05/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	3,00	3,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005963	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS SILVA	06/02/1970	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	1,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004715	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009132	LUCIANE WOLFART	05/01/1980	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003509	EDNA CRISTINA FRANCA DA SILVA	24/07/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001902	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA	14/07/1972	Ampla Concorrência	2,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007760	JANAINA CAMPOS DINARDI	06/09/1982	Ampla Concorrência	1,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005572	IVANY BRITO DE ALMEIDA	22/02/1978	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006304	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	12/04/1990	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	3,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006052	STEFANIA SOUZA CARVALHO	19/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007094	EDNA GOMES DE MORAES	24/05/1980	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002828	SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES BESEN	16/10/1976	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	0,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001201	WENDELL SILVA FERREIRA	28/05/1981	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009530	SANDRA MONTELO DE FREITAS SOUSA	29/12/1980	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003797	VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA	14/08/1981	Ampla Concorrência	1,00	3,00	2,00	1,00	12,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006949	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	Ampla Concorrência	4,00	0,00	2,00	2,00	11,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006380	VANESSA CATTANI	25/07/2001	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	0,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005043	NATALY DAIANE MARTINS DA SILVA KALIL	09/11/1997	Ampla Concorrência	5,00	1,00	4,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000797	ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS	30/05/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004055	ROSENILDA SALES DA SILVA REGES	19/06/1979	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001229	ANA LUCIA CORREA BORGES	20/01/1981	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009401	LORENA DE OLIVEIRA	09/06/1990	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004712	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	19/08/1980	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005573	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	27/07/1981	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000701	JOCIMONE SANTOS VIEIRA	20/04/1992	Ampla Concorrência	2,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005278	RENATA ARAUJO DA SILVA	19/01/1984	Ampla Concorrência	1,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003738	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	29/04/1982	Negro (NE) - PMAB	1,00	5,00	3,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006384	MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	04/05/1978	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002836	MARTA ASSIS DA SILVA	05/03/1971	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004741	MARLI GOMES FERREIRA	16/03/1983	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006727	MILENA BRANCO DE PONTE	22/12/2000	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006362	IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/1975	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006924	KATIA ELIANA ROCHA DA SILVA	13/11/1987	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004703	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	23/06/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003882	LUCENY ALVES FERREIRA DE SOUZA	18/10/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002515	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	10/03/1974	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000334	ELIENE DA CONCEICAO ALVES	23/02/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	6,00	3,00	2,00	2,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008684	CRISTIELE DE ALMEIDA MELO	17/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000416	TELMA FERREIRA NOVAES	06/05/1980	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	3,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004040	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	18/08/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000785	JOELMA RAMAO DE FREITAS	13/07/1998	Ampla Concorrência	0,00	2,00	4,00	0,00	12,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002126	LUANA CARDOSO FONSECA	18/10/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	1,00	1,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008545	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO	11/07/1971	Ampla Concorrência	3,00	2,00	3,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007368	GLAUCIA SANTOS PANTALEAO	07/08/1993	Ampla Concorrência	3,00	1,00	1,00	3,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000944	HUGO PEREIRA DA SILVA	21/06/1969	Ampla Concorrência	3,00	4,00	1,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008157	CLEIDIANE MARQUES DA SILVA	18/07/1986	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006518	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	30/08/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006473	MARIA REGINA DA SILVA	20/08/1975	Negro (NE) - PMAB	2,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006214	SILVANY ALVES DE SOUSA	28/07/1979	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	1,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001265	THAISA KAWTHLEN MOREIRA CORREIA TIRLONI	17/02/1994	Ampla Concorrência	2,00	2,00	6,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001051	MARIA SOUZA DE ALMEIDA	06/10/1986	Ampla Concorrência	2,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001503	SIMONE ETERNA DE CAMPOS SILVA	30/12/1980	Ampla Concorrência	1,00	5,00	4,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006821	GERCILAINE SANTANA SILVA	17/11/1995	Ampla Concorrência	6,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005262	FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	20/01/1987	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004691	NADIA SILVA CAMARA CAVALCANTE	07/05/1973	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004403	CARLOS FERREIRA MARINHO	03/06/1972	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002290	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	15/08/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000451	APARECIDA MARIA DA SILVA	30/04/1969	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006630	RUTE REWATSU	13/10/1965	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004994	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/05/1970	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005317	NALANDA RIBEIRO DE SOUSA	07/08/2002	Ampla Concorrência	4,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003172	SAULO ANTONIO RODRIGUES	15/08/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008423	VALDENIR DE ALMEIDA BARROS	10/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006982	POLIANA FERNANDES DE SOUZA	07/11/1992	Ampla Concorrência	3,00	4,00	5,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006922	MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	04/09/1978	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007784	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	01/11/1981	Negro (NE) - PMAB	3,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001141	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	25/02/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	3,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000426	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/05/1971	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	0,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005978	RISOLETA ALVES MESSIAS	18/06/1986	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	2,00	1,00	11,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007450	EDILEUZA DA CONCEICAO SANTOS	09/12/1975	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005773	LUCIENDE DE JESUS CAMARGO	22/04/1972	Ampla Concorrência	1,00	1,00	4,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007054	JACIANE MACHADO MONTEL	31/05/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007160	DOMINGAS PEREIRA DE MELO	13/10/1963	Ampla Concorrência	4,00	1,00	4,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005766	CACIVONIA ALCANTARA DE MORAIS	02/03/1974	Ampla Concorrência	4,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001679	CICERA MARIA DE SOUSA	25/03/1985	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003801	ROSILEUSA FONTOURA DIAS	30/10/1976	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004252	GISELLE MARIA OLIVEIRA DOS REIS	31/01/1983	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005301	DEYKIJANE EXPEDITO DE FREITAS	30/04/1997	Ampla Concorrência	3,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006369	ROSANGELA CRUZ SOUZA	04/12/1978	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009194	APARECIDA MORAIS PEDROSA	30/05/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000275	JANAINA SANTOS DE SOUSA	01/03/1999	Ampla Concorrência	1,00	3,00	4,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005804	IVANI RICARTI	11/06/1978	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	4,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180002790	ELIZANGELA MAGALHAES CAVALCANTE	01/12/1973	Ampla Concorrência	3,00	5,00	2,00	1,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007886	ANAILDA REGIS SOUSA	14/07/1969	Negro (NE) - PMAB	2,00	5,00	4,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000411	DENIZIA JOSE SANTANA OLIVEIRA	15/04/1989	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	2,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008308	JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	19/01/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	7,00	1,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001239	ORLANA MENDOCA DA PAIXAO	11/04/2001	Ampla Concorrência	2,00	2,00	2,00	0,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003631	EVA DA SILVA PEREIRA	27/05/1975	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	0,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007882	ILVETE FERNANDES DA SILVA	30/07/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	3,00	0,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180000950	PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	27/04/1991	Ampla Concorrência	1,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005880	CHEILA BEZERRA DE SOUZA	18/08/1995	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003564	ISRAEL COSTA LIMA	21/06/1982	Negro (NE) - PMAB	3,00	3,00	4,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180008520	DAYANNE RODRIGUES FARIAS	17/10/1998	Ampla Concorrência	0,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007703	VERA LUCIA RIBEIRO DUTKA	23/05/1979	Ampla Concorrência	4,00	3,00	4,00	1,00	4,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007938	CARINE DE SOUZA FERREIRA	25/01/1980	Ampla Concorrência	2,00	2,00	1,00	1,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180001546	SILVANETE DE JESUS RODRIGUES	02/09/1980	Ampla Concorrência	1,00	0,00	5,00	0,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180002688	LILIANE VIEIRA DOS SANTOS	12/03/1969	Ampla Concorrência	0,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180002406	FABIANA CARVALHO LOPES	06/07/1986	Ampla Concorrência	2,00	3,00	1,00	1,00	8,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007401	DENISE DA SILVA	23/01/1980	Ampla Concorrência	0,00	1,00	6,00	0,00	8,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180004269	ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	05/08/1960	Ampla Concorrência	2,00	3,00	2,00	1,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007406	GISELLY DA SILVA SANZOVO	28/08/2001	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	0,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007026	LIDIA ALVES DA SILVA NOLASSO	12/08/1981	Ampla Concorrência	5,00	3,00	2,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007988	FRANCINEIDI MARTINS DOS SANTOS	16/06/1984	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	1,00	2,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180001924	ROSANGELA FERREIRA DIAS	21/10/1990	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	0,00	7,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180002720	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	23/01/1963	Negro (NE) - PMAB	1,00	3,00	1,00	3,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009170	GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	16/06/1982	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	0,00	5,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180000049	EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	21/06/1976	Ampla Concorrência	1,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180007593	VANDERCARLA MENEZ DUARTE SOUSA	19/08/1985	Ampla Concorrência	1,00	2,00	4,00	0,00	6,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180004212	CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	1,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180008906	FRANCISCA MONTEIRO VIANA FILHA	19/03/1974	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	2,00	3,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180001657	ADRIELY DOS SANTOS LIMA	05/08/1993	Ampla Concorrência	0,00	2,00	4,00	0,00	6,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180005827	ROSANGELA FARIAS AGUIAR	19/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	0,00	2,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180008149	SOLANGE JOSE DO CARMO	01/08/1979	Ampla Concorrência	0,00	2,00	6,00	0,00	3,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180009874	HELENA GONCALVES DE CASTRO	07/12/1961	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001520	MARIA NAZARE BARBOSA DE ANDRADE	18/04/1962	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007380	ARINIL PEREIRA DA SILVA	24/11/1962	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001951	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	10/04/1965	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003500	REGINA MARQUES CORDEIRO	28/05/1967	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001185	ANA RUTH SILVA CAMPOS	05/07/1967	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009641	ANTONIO CARLOS PITONDO	27/04/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004039	MARIA EDINA AUGUSTA LOPES DA CRUZ	11/11/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009812	ADEITA DE SOUZA SILVA	19/11/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004556	JANETE MARIA PEGORARO SCHERER	19/01/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006933	EDNA MARIA MARTINS	21/02/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002102	MARTA MATIAS PEREIRA	26/08/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005336	ELCIA CLEMENTE DE SOUZA	02/09/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003122	DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA	29/10/1970	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004063	TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	09/11/1970	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008669	TANIA MARIA DA SILVA	30/03/1971	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007140	ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	01/04/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000869	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	07/06/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009613	CELMA BATISTA GUIMARAES OLIVEIRA	16/10/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009054	RENNIO CESAR DE SOUZA CARVALHO	04/04/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002535	ELIZABETH MANGUCCI	07/08/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009293	JOSENY SOARES DE AMORIM	27/08/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008924	PATRICIA DIAS FERREIRA	07/09/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000823	ROZANGELA PEREIRA DARY	13/11/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006561	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	05/02/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009702	MARILZA VIDAL BRAGA	21/08/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001117	ZELHANIR FATIMA RODRIGUES FURTADO	16/10/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007681	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006101	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	20/12/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007441	ELISANGELA MARIA DA SILVA	29/12/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008171	MARIA PIEDADE SILVA SANTOS	02/02/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001626	MARILUCE SALES DA SILVA LUZ	25/04/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009351	IDESIA PIRES FERREIRA	26/04/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005822	VALDILENE GOMES MORAIS	04/07/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002800	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	20/08/1974	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001550	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16/10/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007759	ANDREIA BENEDITA DO AMARAL	18/02/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000732	BENEDITO CONRADO DA CRUZ	19/02/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004986	ROSEMARI GRUN	27/02/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006334	RAIMUNDA MÔNICA LEITÃO DE ASSUNÇÃO	09/05/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007006	CLEIRY LILIAN SILVA	20/07/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008031	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000008	SIMONE APARECIDA SANTIAGO	03/11/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005350	LUCIANA KEMPA DOS SANTOS	24/07/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009375	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS	07/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002282	ELIETE DIAS NOGUEIRA	19/01/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001683	ELIEZER BARBOSA	21/03/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005790	ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	09/05/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003886	ELISANGELA GARCIA	17/05/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000716	ERICA AIRES DE CASTRO CARVALHO	05/06/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007671	ERMENICE SOUZA DA SILVA	23/07/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009167	DJANIA PRATES DE ALMEIDA	01/09/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008731	SELMA RODRIGUES QUEIROZ BORGES	26/09/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001610	LUCELIA CABRAL LOPES	07/11/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007883	ROBERTO VICENTIM DOS ANJOS	03/02/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006313	SONIA FERNANDES GOMES	06/04/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001650	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS	12/06/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006691	MARCIA MENEZES MATOS	10/08/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009718	CLEIMI FELIZARDO SILVA	17/08/1978	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001244	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	09/10/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000144	TANIA DOS SANTOS	11/03/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005545	ORDALIA FERREIRA DOS SANTOS	20/03/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009761	MINEIA GOULART GOUVEIA ANDRADE	11/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007126	MARCIA SILVA FREITAS	12/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006917	ROSA CLARA CONCEICAO COSTA	18/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002578	MIRIAN PAULA DE MOURA	06/05/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002030	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE FIGUEIREDO	07/08/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000920	ROSILENE SOARES DE SOUZA	01/09/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008247	LUESSANNI GOMES DE SOUSA	20/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009768	JOSE HENRIQUE MATOS SILVA	20/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006103	DEONICE ALVES DE JESUS TOSTA	22/12/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004645	RENATA LIMA GALINDO	21/01/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008741	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	05/02/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002546	ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	09/03/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009402	WILSON PEREIRA DA SILVA	21/03/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006303	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	05/04/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003381	CICERA GOMES DA SILVA	21/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000192	MARCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	06/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006622	ALLINE CRISTIANE FERNANDES BARBOSA	26/07/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001659	MARIA MARCIA DOS SANTOS	08/08/1980	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006612	DIRAIDES SOARES ROCHA	17/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007190	ARLENE OLIVEIRA BRAGA	17/08/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006726	MARGARETE TEICHMANN	06/09/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001945	AIRTES DA SILVA CORREA	26/09/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001569	EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO	15/10/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004390	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	18/12/1980	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002520	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001499	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	25/03/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001840	ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	27/04/1981	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008281	DAYANNA VIEIRA DE JESUS	18/07/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007890	VALDIRENE ANASTACIO SOBRINHO BARBOSA	24/09/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000830	MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	22/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008526	ANA PAULA DOS SANTOS CHIOATO	08/04/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008200	ANNA PAULA LINS BRANDÃO	31/05/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008696	GRACIELA GALLE ROCHA	31/05/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004995	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	06/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007986	SILDENIRA QUEIROZ DA SILVA	16/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006979	ANDREIA MARIA DIAS LOPES	19/10/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009581	ELIACY DE FATIMA LOURDES VIANA	17/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005368	ELISVANE MARTINS DA SILVA	18/11/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002605	GRACIELLY QUINAN	23/11/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002961	FRANCISCA CONCEICAO DA SILVA ALVES	21/01/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009095	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007291	JULIANA CEZAR DA SILVA	01/03/1983	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009733	ANGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIOZ	29/03/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010069	ANA MARIA DOS SANTOS	12/04/1983	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004987	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	08/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000760	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	11/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008605	MARCIA DUARTE DE BASTOS SANTOS	11/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008346	SIMONE MARTINS DE LIMA	21/07/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001336	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/11/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008111	ALDECI MOURA DA SILVA	23/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009600	MAURISIA DIVINA SOARES DE SOUZA	23/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003226	REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	13/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001908	PATRICIA CAMPOS DE SOUZA	21/07/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006293	LEIDE DAIANE DA SILVA	22/07/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008983	DEUNAIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/08/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004781	IQUELINI SILVA MOREIRA	06/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005479	ELISANGELA DE OLIVEIRA GONCALVS	18/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002503	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	11/11/1984	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006476	CLADINEIA PESAMOSCA	07/01/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004849	JANAILZA MARIA DA PAZ	13/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002415	CLEIA BATISTA DOS SANTOS	15/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007323	ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	19/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002707	NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA	30/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005955	ELZIANE APARECIDA DE SOUZA	08/08/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005682	MARIA EULALIA DE SOUZA LIMA	28/08/1985	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002329	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	22/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008487	LEYA POLIANNA RIBEIRO MENEZES SILVA	23/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000617	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	18/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008380	DARLENE DA SILVA BALDISSERA	20/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004108	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS	27/12/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000660	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	23/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003784	NUBIA CORREA DA COSTA	05/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001040	RONIEL GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000771	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001522	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	26/03/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009405	ANA PATRICIA COMIN	17/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007478	MARINEZ LINDENMAYR	14/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003582	EDUARDA MARINA RODRIGUES CHACON	22/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007832	ANNA PAULLA SOUSA XAVIER	27/07/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004446	ANA PAULA DA ROCHA PISSURNO	14/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009722	SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA	03/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007115	JULIANA ALVES DE SOUSA	04/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000884	EUDENIR PIRES ESTEVAM	11/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005197	ANDERLENE APARECIDA SALLES LIMA	08/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008579	LOANE ALVES FERREIRA	14/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005032	KARINA CENA DA SILVA	03/12/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000679	SANDRA FERREIRA LEMOS CARDOSO	08/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009197	TELMA DOS SANTOS TENORIO DE AMORIM	14/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009865	JENECLEIA SOKOLOWSKI	01/02/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003579	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009429	ISABELA NERY ALVES DE CASTRO	04/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002041	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000927	ANA PAULA ALVES MENDES	23/04/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004229	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	28/09/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003428	MARILAINE AGOSTINI MARTINEZ MARTINS	09/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002445	RHANGELIANE DE SOUSA ARAUJO	03/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004525	JULIANA BALDUINO FLORENCIO	20/01/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006259	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	08/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009721	VERIDIANA DA SILVA PATATT	14/02/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009271	JAQUELINE BATISTA GARCIA CORREA	17/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008548	LUCIANA GOMIDE FREITAS	30/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001761	KEPLIA PRISCILA DA SILVA	13/06/1988	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000533	JUCILENE DA CONCEICAO PINTO TESOURA	29/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007649	LAIS DA SILVA MIRANDA	29/06/1988	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005395	JANAINA TORRES MARTINS	02/07/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002623	KELLY PATRICIA CAETANO GARCEZ	28/08/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002752	RAQUEL MAGALHAES MARTELLO LIBA	06/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006495	ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	31/10/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005205	ALZIRA ANGELICA FRANCISCHINI	16/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004500	NAIANY DE OLIVEIRA CARDOSO	23/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009559	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	23/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009788	ANDRECIA CORDEIRO DE SOUZA	20/05/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008293	NATHAN GENARIO DA SILVA SANTOS	11/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004256	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	18/06/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001023	LEIRIANE POLICARPO CAETANO SILVA	23/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007448	JOSIANE PAIXAO LUCAS RUFINO DE OLIVEIRA	25/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001852	JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007668	KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA	24/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004725	AROLDO MACIEL FONSECA	03/10/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004709	STNIO BRUNO SILVA CARVALHO	08/10/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009550	FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	20/11/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003280	RODOLFO SOUZA COSTA	28/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004688	REGINA ROSA DA CRUZ	01/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009399	VIVIANE ANDRADE BRANQUINHO	24/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004546	SARA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008101	ELIKA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	05/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001440	LETICYA CAMPOS DE ALMEIDA MELO	17/06/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004231	EDILANA FERREIRA DE CASTRO	04/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010050	JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA	12/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008381	GESIANE FERREIRA DA SILVA	18/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002208	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	21/08/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008478	KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002744	PAMELA FAIFER DA SILVA	10/09/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001484	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	12/09/1990	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009868	FERNANDA MARIA MALTA	22/10/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001010	ELIANE MELO BEZERRA RODRIGUES	16/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007219	VALERIA DE BRITO VIEIRA	26/02/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002748	MAYARA GREGORIO PEREIRA	05/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003436	ERICA MAIARA ARAUJO SANTOS	29/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007870	VANESSA TORRES MORAES	12/08/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006396	LUNA LAINE FONTES FERREIRA SOUZA	20/08/1991	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004225	BEATRIZ PEREIRA BATISTA	17/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008438	FRANCIELI PRIAMO MACHADO	13/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001458	JENNIFER VERICIMA DOS SANTOS SCHUVARTZHAUPT	23/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000158	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	18/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009201	MARA RENATA GONCALVES SILVA SOARES	23/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009027	LEIDIANE MARIA DOS SANTOS	11/08/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006804	IONI DIAS NOGUEIRA	16/09/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002587	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	04/10/1992	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003879	PAMELA MENDONCA DA COSTA	23/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003133	JOCIELLE CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO REIS	20/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005516	RUBIA SILVA CAMPOS	07/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002466	MARIA HELENA PADILHA FRANCA	07/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010068	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	13/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001665	JHENIFFER DA SILVA CAMPOS	29/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001009	FERNANDA DE ALCANTARA LOPES VIANA	08/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001754	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001344	NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA	24/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005401	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	04/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002542	KATIA VIANA DA SILVA	10/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001833	HANNA FERNANDA SOARES DE SOUZA SILVA	25/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006299	EDIANA DE JESUS SILVA DIAS	03/07/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009893	ALINE PRIAMO MACHADO	07/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001692	MIRYAN DJENEFFER DE SOUZA	19/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007208	ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	04/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000729	GABRIELA SOARES	05/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000460	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	02/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002606	ROGEMILAR CONCEICAO ARAUJO	06/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003217	ROSILVAN NOLETO MORAES	16/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003265	RICARDO INACIO BATISTA	16/06/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008146	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	05/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001184	THALITA LEMPKE SILVA	27/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006181	LUIGUY KENNEDY SILVA CABRAL	11/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003127	THAYSSA PEREIRA DA SILVA	18/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000795	AMANDA EVELYN SILVA ARAUJO	19/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001441	NADINE MUCHEL	05/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006759	LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	29/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009714	THAYNARA MOTA DA SILVA	18/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000819	HERIKEE ANTHONY VARGAS	12/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003913	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	01/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005808	MICHELE DE BRITO MENEZES	02/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008799	FRANCIELCIO SILVA DA COSTA	16/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001024	REGIVAN DA CONCEICAO SILVA	03/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000016	JAINY BORGES DE SOUZA	09/09/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002558	WANESSA DE JESUS MELO	13/09/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007623	VIRGINIA DE ASSIS AMORIM	24/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001997	ARLLAN GONCALVES CORRÊA	20/11/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009866	EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	02/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006911	VANIA SAMPAIO DA SILVA	06/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002656	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	15/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001549	LETICIA DE OLIVEIRA	06/05/1997	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008266	WALTER FERNANDES DA SILVA	09/07/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001175	LORENA DE OLIVEIRA	16/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002056	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	14/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002326	BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	07/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001122	GABRIELA ALCANTARA DE ARAUJO	21/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002524	LAYANE DE LIMA DO AMARAL GONCALVES	11/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001709	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	05/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000104	ALLINE JHULIANNY MELO SOUZA	12/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008477	BRUNA PORTILHO NASCIMENTO	11/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008756	EDUARDO DA SILVA	03/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003155	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008755	POLIANA BORGES DA ROSA	17/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004527	VANDA FREITAS HENRIQUE	29/04/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004009	GISELE DE SOUZA AZEVEDO	11/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008245	EDUARDA ALESSANDRA SCHLEIDER	16/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008666	EULLER LOPES DA SILVA BARROS	20/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002468	DANIELLY CORTE MARIM	06/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004391	CLAUDIA PABLINE ALVES DA SILVA	03/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007778	ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES	20/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008789	MARISA APARECIDA DE SOUZA	08/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006692	GABRIEL MENDES FERNANDES	09/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009565	ISADORA CRISTINE GUELERE PITONDO	07/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007546	MAYSA FERREIRA DA SILVA	12/12/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007447	JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	18/12/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000645	MILLENA AQUINO DUARTE	01/01/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002143	KATYELLE ALVES FERREIRA	14/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003733	CRISTINA LEMOS DE MORAES	18/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002476	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	24/07/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001744	LUDIMILLA MARTINS REZENDE	27/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000300	VALDIQUETILI DE PAULA CORDEIRO	09/11/2001	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002694	SILMARA MARIANO FRUETT	15/01/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001094	GUILHERME SIQUEIRA SILVA	23/07/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

523 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001456	ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	05/05/1988	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	2,00	11,00	8,50	0,00	43,50	1º	-	Aprovado
180005240	QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	05/12/1985	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	1,00	13,00	8,00	0,00	43,00	2º	-	Aprovado
180008217	VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	21/04/1989	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	3,00	15,00	7,50	0,00	42,50	3º	-	Aprovado
180006355	PATRICK LUCIANO MORONI	01/03/1999	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	0,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004038	GLEICIANY GOMES DA PAIXAO	23/10/1997	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	0,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180009958	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	11/10/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000605	MARCELIA NOGUEIRA DE SOUZA	24/04/1994	Negro (NE) - PMAB	5,00	6,00	7,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007789	THAWANA DE OLIVEIRA CARVALHO	23/09/1994	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008593	PAULO RICARDO GOMES VIEIRA	24/05/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	8,00	0,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007282	LINDALVA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/1978	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	3,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002674	LARYSSA SOUZA SILVA	05/08/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000421	ANGELA FERREIRA ARAUJO	02/04/1986	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007307	LEONARDO CARDOSO GOMES	06/08/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001328	VALERIA FERREIRA SANTINI MALLMANN	05/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008673	RENATA CARVALHO SILVA	26/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007792	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	25/04/1986	Ampla Concorrência	3,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009131	EDLEUSA GOMES CORREIA	20/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	0,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002270	CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	19/04/1975	Ampla Concorrência	3,00	1,00	4,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009970	HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA	16/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002188	SUELY DA SILVA ARAUJO	23/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004385	IEDENILDA LIMA SENGER	23/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001103	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	17/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001808	INDIANA CAMPOS BORRALHO	07/09/1989	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006672	TANIA RODRIGUES FERREIRA	16/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006693	ANA PAULA SIMOES BECKMANN	08/12/1995	Ampla Concorrência	10,00	6,00	10,00	4,00	12,00	8,00	3,00	53,00	1º	-	Aprovado
180001604	CAMILA WERLE BACH	23/11/1998	Ampla Concorrência	8,00	5,00	10,00	3,00	10,00	10,50	1,50	48,00	2º	-	Aprovado
180007495	GRAZIELE VIGATO CASTANON	06/07/1998	Ampla Concorrência	9,00	5,00	6,00	2,00	11,00	10,50	1,50	45,00	3º	-	Classificado
180003389	ALENCAR PEREIRA DINIZ	08/12/2000	Ampla Concorrência	7,00	10,00	8,00	3,00	7,00	7,50	0,00	42,50	4º	-	Classificado
180007336	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	18/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	7,00	10,00	1,00	10,00	7,50	0,00	41,50	5º	-	Classificado
180002053	ANGECIA TRENTIN STEIN	24/05/1992	Ampla Concorrência	4,00	8,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001259	LETICIA DAMAS LEAO DALCIN	03/10/1985	Ampla Concorrência	9,00	7,00	7,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000787	KELLY CLAIR DE MOURA DA COSTA	02/02/1996	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009432	MARIA EDUARDA ADOLFO ALVES	13/06/1998	Ampla Concorrência	9,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005117	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	7,00	6,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006526	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	18/09/1986	Ampla Concorrência	7,00	10,00	6,00	2,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003266	FABIOLA SOUSA OLIVEIRA	09/12/1993	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003263	ULISSES MARIANO TORRES	02/08/1999	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	5,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004308	DALIAH ALVES COELHO TREVISAN	27/08/1990	Ampla Concorrência	6,00	3,00	9,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005701	LETICIA DA CONCEICAO DA COSTA	15/05/1998	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002104	EDINA MASSAMBANI	18/03/1985	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007488	FERNANDA SANTOS SOUZA	04/09/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001663	LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	20/03/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	9,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009150	THAYNA ALVES BARBOSA	22/09/1995	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006170	MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA	24/03/1989	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	8,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008028	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	21/09/1989	Ampla Concorrência	6,00	7,00	3,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000503	RAFAEL SALAMONI	18/04/1978	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	2,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003305	RENATO MARTINS LIMA	14/03/1978	Ampla Concorrência	6,00	9,00	4,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004550	LUDMILA FERREIRA LINDENMAYR	31/01/2001	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	3,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007544	GABRIELLA MENDONCA FERREIRA	04/02/1997	Ampla Concorrência	7,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001559	JOSYANNE DE MELO ALVES	09/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180010033	AMANDA RODRIGUES SILVA	18/05/1995	Ampla Concorrência	5,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000363	DIOLINO RICARDO DE OLIVEIRA NETO	15/07/1990	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008221	KAROLINA STEFANY GOMES CARVALHO	26/11/1995	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002276	MILENA DE CARVALHO	30/09/1982	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008562	ELISANGELA PAES CARDOSO	09/05/2000	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000543	TANIA MARIA TRAVESSINI	09/08/1976	Ampla Concorrência	7,00	7,00	2,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007973	JOELSON CANDIDO DANTAS DA ROSA	19/09/1986	Ampla Concorrência	9,00	5,00	8,00	1,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008417	TAIS BENTO ARAUJO	28/08/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006370	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	19/02/1984	Ampla Concorrência	8,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005590	BARBARA HENZ TONIAL	24/10/1998	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008734	VANESSA MIRANDA BRITO	21/07/2001	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002645	DANIELLE TEIXEIRA GUIMARAES	17/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009367	JULIANA CASTILHO	16/12/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	3,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000134	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	01/10/1990	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	0,00	3,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005221	DOUGLAS HENRIQUE DUARTE DA SILVA	23/04/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001298	TALITA MATTIONI SARI	12/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002906	KARLA RODRIGUES BRITO	30/01/1988	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004400	ARTHUR PEREIRA SANTOS	02/09/1991	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008645	MONICA PANIAGO DOS REIS	22/06/1986	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009617	CAROLINE MOURA REGO	20/12/1991	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006981	STEFANNY COSTA	30/11/1999	Ampla Concorrência	3,00	3,00	8,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007893	MOIZANIELA ESTELA LEMES PEREIRA FERREIRA PONTES	23/09/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001755	LARYSSA RODRIGUES BELEM	13/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003864	ANA MILENA CAVALCANTE BATISTA	09/01/1998	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009190	BRUNA STEFANNY GOMES DALLABRIDA	09/07/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007089	THAINNA VIANA DOS SANTOS	26/06/1995	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002434	ALES FERNANDES SOUZA	29/11/1984	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007461	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	16/02/1989	Ampla Concorrência	8,00	3,00	8,00	0,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002753	ANA THAYS BATISTA LOPES	22/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005364	KATIA SOUZA DO NASCIMENTO	05/07/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004355	VANESSA PEREIRA COUTO	06/02/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000292	WENNDELL BRIZOLLA BRITO	07/04/1997	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001266	LARA VIEIRA LIMA	05/05/1992	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004860	AMANDA VIEIRA PINHEIRO	21/01/1995	Ampla Concorrência	1,00	4,00	8,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000564	ADRIELY RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	20/08/2002	Ampla Concorrência	5,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008456	FABIANA COSTA REGO	02/07/1994	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007894	LUCIANA AMORIM DE ASSIS	09/07/1994	Ampla Concorrência	4,00	5,00	3,00	2,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003370	WEBER BATISTA DE OLIVEIRA	01/03/1980	Ampla Concorrência	6,00	1,00	7,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005536	BIANCA BORDIN DA SILVA	06/08/1994	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006501	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	09/09/1995	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	0,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006147	PATRÍCIA OLIVEIRA DE FREITAS	24/05/1980	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005238	WELLEN MILENA RODRIGUES GUIMARAES TIETE	25/02/1999	Ampla Concorrência	0,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000466	ALANA MILENE ALMEIDA COSTA	05/05/2000	Ampla Concorrência	3,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180005196	PATRICIA DE FREITAS SANTANA	17/03/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006041	MARCIA FERREIRA MARINHO	12/07/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005543	VIVIANE FELICIANO DE AMORIM	17/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003067	MARCIA AMARA DA PENHA	13/04/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003317	KENIA MARQUES CAMPOS	25/06/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005925	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	08/11/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002197	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007587	DANIEL DO CARMO MOREIRA PINHEIRO	15/12/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000977	KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	19/02/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005335	PAULLA SAHARA SILVA BUENO	31/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004244	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	05/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002683	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	19/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002196	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA	07/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007857	KELVIN ALVES ARAUJO	14/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009747	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	09/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009932	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	11/11/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002525	ANDRESSA BROCH ALMEIDA	17/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000462	LORENNA FAUSTINO DA SILVA LIONES	20/04/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001119	SOYARA VIEIRA DE OLIVEIRA	18/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005342	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	04/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004062	RAPHAELLA CIRQUEIRA COUTINHO	05/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004970	LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS	14/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008997	GUILHERME ARRUDA CLEMENTINO	23/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000683	MARIA HELENA AGOSTINI MARQUES	23/02/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002256	HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	29/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001784	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	26/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000786	DANIELA BEZERRA DE SOUZA	09/09/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

525 - EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008611	ALEXANDRE BRITO SALLES	01/05/1999	Ampla Concorrência	5,00	6,00	9,00	3,00	12,00	9,00	0,00	44,00	1º	-	Aprovado
180000343	ANDRE LUCIANO GUITES	06/06/1985	Ampla Concorrência	5,00	7,00	9,00	1,00	11,00	7,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
180004836	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	10/09/1997	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	0,00	15,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180001898	LEONARDO DOS SANTOS MACEDO	06/07/1992	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007899	ANA CAROLINA DA SILVA MATOS	16/06/1995	Ampla Concorrência	5,00	7,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008508	BRUNO VINICIOS OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1991	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000693	VITORIA TOLENTINO DOS PASSOS	30/08/1999	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004246	MATHEUS SILVA FERREIRA DOS SANTOS	31/12/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180002873	CLAILTON AMARAL DOS SANTOS	27/10/1993	Ampla Concorrência	4,00	2,00	3,00	0,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180004101	JOAO PEDRO SANDIS SILVA	28/02/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007718	LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONCA	06/11/1989	Ampla Concorrência	8,00	8,00	9,00	1,00	15,00	11,00	3,00	55,00	1º	-	Aprovado
180006817	PRISCILA WEIGERT DUARTE	10/10/1986	Negro (NE) - PMAB	8,00	6,00	9,00	2,00	15,00	9,00	3,00	52,00	2º	1º	Aprovado
180003104	CRYSTOPHER ALVES LOBO FERREIRA	12/03/1996	Ampla Concorrência	9,00	8,00	7,00	1,00	13,00	10,50	3,00	51,50	3º	-	Classificado
180005723	LETICIA PINHO GOMES	20/02/1991	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	2,00	13,00	11,00	0,00	51,00	4º	-	Classificado
180001477	BRUNA VICTOR FERREIRA	10/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	9,00	1,00	14,00	11,00	3,00	50,00	5º	-	Classificado
180008522	HELOIZA SANTOS SANTANA	05/10/2000	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	14,00	10,50	1,50	50,00	6º	-	Classificado
180009008	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	06/04/1992	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	7,00	4,00	12,00	9,00	3,00	50,00	7º	2º	Aprovado
180001487	ALINE DIAS ALMEIDA	02/12/1998	Ampla Concorrência	5,00	8,00	8,00	2,00	16,00	10,50	0,00	49,50	8º	-	Classificado
180009168	ESTEFANIA FERREIRA SANCHES	06/09/1987	Ampla Concorrência	8,00	7,00	10,00	1,00	11,00	11,00	1,50	49,50	9º	-	Classificado
180001504	LUHARA SILVA RODRIGUES BORGES	17/01/1992	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	2,00	13,00	10,00	3,00	49,00	10º	-	Classificado
180008027	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	25/06/1980	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,50	0,00	48,50	11º	-	Classificado
180002759	MARIA AUGUSTA ALBINO HAAB SANCHEZ	18/05/1994	Ampla Concorrência	7,00	8,00	10,00	1,00	11,00	9,50	1,50	48,00	12º	-	Classificado
180000828	HELIDA CRISTINA ALVES MIRANDA	22/03/2002	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	3,00	11,00	10,50	0,00	47,50	13º	-	Classificado
180008003	KARITA SILVA ARAUJO	10/03/1985	Ampla Concorrência	9,00	7,00	6,00	2,00	10,00	9,00	4,50	47,50	14º	-	Classificado
180000953	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	04/03/1985	Ampla Concorrência	7,00	10,00	7,00	2,00	14,00	7,00	0,00	47,00	15º	-	Classificado
180009334	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	05/05/1980	Negro (NE) - PMAB	7,00	8,00	6,00	1,00	13,00	9,00	3,00	47,00	16º	3º	Classificado
180000691	INARA REGE LOPES BOSSI	29/03/1999	Ampla Concorrência	8,00	7,00	8,00	2,00	10,00	10,50	1,50	47,00	17º	-	Classificado
180004356	VALERIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	07/02/1986	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	1,00	11,00	10,50	1,50	46,00	18º	-	Classificado
180009493	VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	05/11/1984	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	3,00	11,00	10,50	1,50	46,00	19º	-	Classificado
180004007	CAMILA BARBOSA DA SILVA	02/05/1993	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,00	0,00	45,00	20º	4º	Classificado
180003169	RAIANE MOREIRA DA SILVA	02/09/1999	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	2,00	11,00	10,50	1,50	45,00	21º	-	Classificado
180001187	CLEYTON SOUSA CASTRO	20/02/1981	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	2,00	10,00	7,00	3,00	45,00	22º	-	Classificado
180002315	ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS	01/10/1985	Ampla Concorrência	8,00	8,00	4,00	2,00	13,00	9,50	0,00	44,50	23º	-	Classificado
180007586	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	03/07/1992	Ampla Concorrência	5,00	7,00	7,00	4,00	11,00	9,00	1,50	44,50	24º	-	Classificado
180008130	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	19/08/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	3,00	13,00	7,50	3,00	43,50	25º	-	Classificado
180001490	NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS	23/07/1999	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	6,00	1,00	12,00	10,50	0,00	43,50	26º	5º	Classificado
180003768	INGRID EMILYN DA SILVA	09/12/2002	Ampla Concorrência	9,00	5,00	7,00	3,00	10,00	9,50	0,00	43,50	27º	-	Classificado
180003547	ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	14/06/1992	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	2,00	12,00	8,50	1,50	43,00	28º	-	Classificado
180001213	LUCAS GABRIEL LOPES SILVA	01/06/2000	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	1,00	11,00	10,00	0,00	43,00	29º	-	Classificado
180000709	FERNANDA PANTALEAO DE SOUZA	01/03/1999	Ampla Concorrência	9,00	6,00	6,00	3,00	11,00	8,00	0,00	43,00	30º	-	Classificado
180003993	NAARA MASCARDO DA SILVA	29/06/1999	Ampla Concorrência	8,00	7,00	6,00	4,00	10,00	8,00	0,00	43,00	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008042	MARIZA FATIMA CARVALHAIS	23/05/1983	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	2,00	13,00	8,50	0,00	42,50	32º	-	Classificado
180007000	CYNTHIA SILVA SANTOS	22/09/2000	Ampla Concorrência	8,00	7,00	6,00	2,00	11,00	8,50	0,00	42,50	33º	-	Classificado
180004021	JAMYLE CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS	29/08/2001	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	3,00	9,00	9,50	0,00	42,50	34º	-	Classificado
180005272	NIEWTON MENDES DE SOUZA	29/07/1986	Ampla Concorrência	8,00	7,00	7,00	2,00	9,00	9,50	0,00	42,50	35º	-	Classificado
180006452	MARADELIA GOMES DA SILVA	22/11/1960	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	2,00	13,00	8,00	0,00	42,00	36º	-	Classificado
180008038	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	4,00	14,00	7,50	0,00	41,50	37º	-	Classificado
180009848	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA	24/07/1987	Negro (NE) - PMAB	6,00	6,00	7,00	1,00	13,00	8,50	0,00	41,50	38º	6º	Classificado
180002486	NATHAN DA SILVA BARROS	17/12/2001	Ampla Concorrência	7,00	3,00	8,00	0,00	15,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180001760	IZADORA RIBEIRO DE MORAES	29/12/1999	Ampla Concorrência	8,00	7,00	6,00	0,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004964	JULIANA LUNA	04/03/1996	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007213	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1988	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006688	SOEIDE ROSA CANGUCU	10/04/1981	Ampla Concorrência	4,00	7,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003566	MAIRA GABE AMERICO	09/09/1986	Ampla Concorrência	7,00	5,00	4,00	5,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002903	IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	29/03/1985	Ampla Concorrência	5,00	7,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004319	GECELY ALVES DA SILVA	25/01/1988	Ampla Concorrência	5,00	9,00	7,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009091	WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	02/03/1999	Ampla Concorrência	6,00	9,00	6,00	3,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007328	HELOISA ANDRADE SANTANA	01/11/2000	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000985	INGRID CRISTINA DOS REIS	19/05/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002157	HERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/07/1979	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007560	DANIELLI GOMES ALVES	15/03/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	0,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000301	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	21/04/1995	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007751	LARISSA MACHADO BELLE	10/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	3,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000743	LAVINIA DA SILVA SOUSA	06/01/2001	Ampla Concorrência	6,00	7,00	9,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000571	GEICIELLE KHAUANY DE MELLO IZEPPI	12/09/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	1,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004091	SILVANA MARIA CALACA MARTINS	05/09/1966	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000186	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004747	ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA	25/06/1980	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002965	FABIANA ALVES DA SILVA	16/09/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001814	CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	28/01/2000	Ampla Concorrência	9,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005861	ELON MARTINS VALADAO	03/11/1985	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001705	ELIAS SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	26/03/1991	Negro (NE) - PMAB	6,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007031	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	24/01/2002	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006814	THAYNNARA CRISTHINA SERRA MIRANDA	12/03/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009043	MIRAILDES COSTA TAVARES	12/04/1986	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009690	DIOVANA MARIELLE ALVES BUENO	20/02/1997	Ampla Concorrência	8,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003356	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986	Ampla Concorrência	4,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003100	ANNY CAROLINE DE FREITAS PARREIRA	05/05/1987	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007801	JOYCE KETELLY SOUSA AGUIAR	14/12/1997	Ampla Concorrência	7,00	6,00	4,00	3,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180010053	THAMARA CARDOSO LEMES	04/01/1994	Ampla Concorrência	6,00	8,00	4,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009004	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	18/12/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	9,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009281	FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO	22/12/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005255	SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO	19/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	2,00	8,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006344	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	29/03/1987	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000011	ABLA BIANCA AMORIM COSTA	15/03/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008843	DANNIEL TONY DE OLIVEIRA	18/10/1983	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005879	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	26/08/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	3,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009046	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	26/05/1999	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002359	DEBORA BOTELHO DE PAULA	12/01/1977	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005482	ANA LUYZA GRAEFF	20/10/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	3,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007975	THAENNA GOMES SANTOS	14/06/1990	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003405	ARIANE DA SILVA	14/05/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	3,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003820	MICHELI CASANOVA FERRARI	05/05/1989	Ampla Concorrência	3,00	7,00	3,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007578	WANDERSON RODRIGUES DIAS	03/10/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008267	NAYANA MAIA MORAES	11/03/1991	Ampla Concorrência	3,00	3,00	7,00	3,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006964	ROSENY ALVES DOS ANJOS	02/04/1975	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009527	RAYSA SILVA MELO CASON	22/11/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004787	MARIA LUB DE LIMA	24/03/1965	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006519	ROGERIO FREIRE DA SILVA	31/07/1990	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004732	ROSSEANNE COSTA MAGALHAES	27/10/1991	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001333	MARCOS VINICIUS COSTA SANTOS	28/10/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007263	LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	Ampla Concorrência	7,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001568	REGINA DA SILVA NEVES LINO	01/08/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001364	LEANDRA LIMA COELHO	26/03/1983	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003472	POLIANE ALVES DE BRITO	24/08/1996	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001085	LAYNARA AYWNY DA SILVA DIAS	22/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	3,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004074	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	10/12/1986	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007463	CLAUDIMARI SLAVIERO	27/04/1970	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008385	AMANDA IKEGAMI SILVA	23/02/1994	Ampla Concorrência	5,00	6,00	5,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001275	THAIS RENATA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/1989	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	3,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004751	SOYANE COUTO FERNANDES	28/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	6,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005492	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	27/06/1988	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	3,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009292	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	22/04/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007187	JUCELIA MORAES DE LIMA	01/10/1985	Negro (NE) - PMAB	4,00	3,00	7,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003117	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUSCARIOLLI	21/04/1981	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009921	ANDRESSA CRYSTINA AIRES SILVA SIRQUEIRA	11/02/1999	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	3,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009894	CASSIA ALVES DA SILVA	09/12/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004699	WANESSA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2001	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003610	ANTONIA VANESSA FRANCELINO DE FREITAS	29/07/1996	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008187	DEBORA SIQUEIRA DIAS	12/11/2001	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007675	RAYENNE JAMYLLE DA SILVA FARIAS	04/10/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	3,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001003	DEYSE FRANCO SALVADOR	04/04/2001	Ampla Concorrência	6,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008737	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000936	SABRINA SANTANA COUTO	09/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	2,00	5,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008156	VANUSA DOS SANTOS TIBOLA	13/07/1976	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009335	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/12/1978	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008709	ROBERTA CRISTINY ARAUJO PEREIRA	25/09/1997	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003923	JONIMAR LUIZA DE JESUS	07/03/1983	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008618	SAMUSYELI FERREIRA DE MEDEIROS	21/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000346	LORRAINE DA SILVA	16/10/1990	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004491	LEILIVANIA DA SILVA FELIX	14/10/1987	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001843	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	Ampla Concorrência	7,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001508	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	08/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007112	EDIVANY GOMES DE LIMA	17/04/1986	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006863	CAROLINE DE SOUZA ALEXANDRIA	21/07/1993	Ampla Concorrência	3,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009217	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	31/12/1987	Ampla Concorrência	7,00	6,00	3,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008738	BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO	28/05/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005249	ANALU LIVI	14/05/1997	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005666	MILENY MOERGENER SOBRINHO	02/09/2000	Ampla Concorrência	5,00	6,00	2,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001832	NUBIA THANY LUCIANO DE LIMA	28/02/1992	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006605	SANDRA CRISTINA SCHMIDT ALMEIDA	31/07/1983	Ampla Concorrência	5,00	7,00	3,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005826	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	12/03/1993	Ampla Concorrência	2,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008452	SINDI LOURHANI SILVA MOTA	05/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005936	LUCIANO MARTINS RODRIGUES	07/08/1973	Ampla Concorrência	4,00	7,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001212	MARIA VICTORIA PEREIRA MARTINS	22/09/2002	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004405	ISABELLA ALVES RIBEIRO	25/09/1998	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008701	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	16/08/1987	Ampla Concorrência	3,00	4,00	4,00	3,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009346	RAYMORA FERNANDA DE SOUZA COGO	04/09/1984	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009555	GISELIA MENDES PEREIRA MARQUES	11/07/1979	Ampla Concorrência	5,00	2,00	1,00	1,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005787	KASSIA TAYNA LIMOEIRO SOARES ROESLER	26/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	1,00	5,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007169	JOSIANE GONCALVES XAVIER	21/05/1985	Ampla Concorrência	5,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007498	GRACIELA MEDONCA DA SILVA	18/12/1981	Negro (NE) - PMAB	3,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001593	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	05/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002986	RENATO ALVES DE CARVALHO	13/03/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008781	ENEDY DE MATOS PIMMEL	11/10/1989	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000724	IRANETE GUIMARAES ABREU	17/10/1978	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006556	LUCIMAR FRANCISCA LEITE DUARTE	14/04/1971	Ampla Concorrência	7,00	3,00	1,00	3,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006089	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	12/02/1998	Ampla Concorrência	6,00	2,00	6,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003645	DANIEL ALVES DA COSTA	15/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008129	ANGELINA PEREIRA ROSA GUILARDI	10/11/1970	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008365	KEILA DE MORAIS MENEZES	07/04/1990	Ampla Concorrência	3,00	4,00	3,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009124	SUELENE SILVA LUZ ALVES	09/01/1982	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008377	LEISIANE ALVES DIAS	04/02/1981	Ampla Concorrência	1,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005507	ALINE BARBOSA CORREIA	08/06/1994	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001475	ERLI RODRIGUES MENDES	08/01/1985	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005162	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	21/07/1989	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009090	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000947	MIKAELLA SOARES DEIFELD	26/11/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007079	TAYANNE FRANCIELI MARTINS DE JESUS	23/08/1987	Ampla Concorrência	2,00	4,00	2,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001633	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	09/08/1972	Ampla Concorrência	1,00	4,00	1,00	1,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009605	AMANDA BENVINDA NEVES DE SOUZA	13/01/1999	Ampla Concorrência	2,00	1,00	5,00	0,00	8,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180000935	JANAINA RIBEIRO MACIEL	28/10/1983	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	1,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180004648	APARECIDA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	30/10/1983	Ampla Concorrência	3,00	2,00	4,00	1,00	5,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180008574	VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM	01/01/1994	Ampla Concorrência	2,00	4,00	4,00	0,00	5,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000779	ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/1989	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	0,00	5,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180007785	JOANA DARC BATISTA SILVA	11/11/1996	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	0,00	2,00	-	-	9,00	-	-	Eliminado
180009554	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	04/04/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002970	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	29/03/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009701	WAGNER BORGES DA PAZ	05/08/1974	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009979	FERNANDA LEAO DE ARAUJO	15/01/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002128	WELIGNEM LEITE DA SILVA	18/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009121	LUCIMAURA RIBEIRO MORORO ESTEVES	02/11/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002124	ROGERIO DO SANTOS	26/12/1976	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005489	ELIZEU TAVARES DE LIRA	10/03/1977	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008594	DIANA CARLA OST	24/11/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001273	FILSERIO CEZAR ALVES FERREIRA	06/02/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000028	REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	24/07/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003981	JOSE MACIEL SILVA SENA	30/09/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000889	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008750	JOSE MARCOS LOPES SANTOS	05/06/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006752	VANDERLUCIA DOS SANTOS SILVA	02/08/1981	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003719	TATIANA REIS DA SILVA	29/03/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006414	TAGIANE RESENDE DA SILVA	22/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001035	KATE MEIRE CAMARGO INACIO	19/07/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006749	LUCINEIA BENTO SIARA	09/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007196	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	12/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002361	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	06/12/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000413	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	11/02/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003084	ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	09/06/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008531	WEILA BORGES DE PAULA	17/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008317	GEIS GUEDES DA SILVA VASCONCELOS	10/02/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000856	ALINNE GONCALVES VIEIRA BARROS	11/05/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008726	CELIA GARCIA DE OLIVEIRA	04/09/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008777	STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA	02/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004976	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	12/05/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005314	KAATLYN LAYLA BUENO DA SILVA	18/10/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002384	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	04/12/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000255	KAMILO GOMES DA SILVA	23/12/1986	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009968	MIRIA COELHO SILVA	23/12/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003029	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	26/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002992	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	12/02/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007040	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009275	STELLA KALKMANN	13/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007405	UEVERSON MENDES SOARES	18/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006404	KATIA MARA OLIVEIRA DA SILVA	18/06/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000584	JOAS SOARES LAURIANO	03/08/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003128	DAIANE DELLAI	25/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001280	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	19/09/1987	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006251	ADEBALDO DE SOUSA RODRIGUES	22/08/1988	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005139	RICHELLY CRUZ SILVA CARDOSO	16/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004649	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	08/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007522	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	28/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006666	EDILAINE APARECIDA MARTINS DA COSTA	03/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009908	TATIANE BATISTA DA SILVA	25/09/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008114	HELEN CRISTINA GONCALVES PIRES	04/07/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000614	LEILA CRISTINA LIMA DE SOUZA	06/12/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007999	EDEMAR BODODITU	22/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009621	GLEIBE DANUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	10/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001730	CRISTINALVA SOUZA RODRIGUES	03/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009697	PATRYCIA ABADIA DA SILVA MONTAGNER	08/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009477	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	07/10/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001410	ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	19/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008748	BRUNA LEAL BRITO	27/04/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004574	ARIELLE CARLOS COSTA DOS SANTOS	19/06/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000899	NANDARA DIAS FREITAS	26/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001515	GEUEDNEY ALVES DE MELO BARROS	01/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008369	SILAYNE THAYSA DE OLIVEIRA	08/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000093	NEILORRANE PEREIRA NEVES	14/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000686	LAIS ROSA FROIS GOUVEIA	09/09/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000052	EVERTON APARECIDO AREVALOS LEMES	05/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005266	ANE SULIVAN DE ARAUJO PEREIRA	03/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001082	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000100	ANNA CAROLINNE LUZ CRISOSTOMO FARIA	14/06/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008913	ANA JULIA WEGNER	20/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009884	SAMIRA CEZARINO SILVA	30/01/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000245	FABIO LOPES CARDOSO	16/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002681	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	23/03/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002463	TAYLA QUEREN DOS SANTOS BASSO	10/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001801	DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA	19/05/1995	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008600	SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES	19/06/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003367	HARIEVELLY LORRANY SILVA REIS	25/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002658	MAYCON DAS GRACAS DRUMMOND	26/07/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007467	LUCIANA SANTA ROSA LIMA	11/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004816	DANUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	19/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000796	BRUNO RITTIELLY KOSANKE RIBEIRO	10/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000401	JAIME JUNIO FERREIRA JANUARIO	11/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005363	ANGELICA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003835	ADRIANGELA PESSOA DA SILVA	25/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000514	RAFAELLA RAMOS GONCALVES TAKISHITA	19/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000243	KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES	25/01/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007968	NATALIA HAAB	19/03/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008177	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	04/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005915	CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS	14/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006188	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	25/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008403	RAYANNE DA SILVA FARIAS	11/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000928	GABRIELE DE SOUZA LEMOS	26/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000012	EDUARDA CAROLINA MOTA VASCONCELOS	09/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000037	AMANDA GABRIELLY SANTOS ROSSI DA SILVA	15/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001002	MAYARA DE OLIVEIRA TOLOMEU	25/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004483	FLAVIANNY FERREIRA LEMOS	17/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000502	DANIELY KUNRATH	26/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000249	LANNOEY LETICIA MACHADO GOMES	16/08/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000006	PALOMA LACERDA ARAUJO	19/08/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001200	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	30/08/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005997	HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA	31/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001864	ALINE SEBA NOGUEIRA	18/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002096	NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA	16/02/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001795	GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA	26/02/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003753	ISABELA CRISTINA TORQUATO DA SILVA	14/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001271	ARIANY ANDRADES CARNEIRO	09/06/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008372	HELENA FARIAS SILVA	17/10/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001811	BRUNO SOBRINHO VIEIRA	29/01/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000793	AMANDA ALCANTARA PEREIRA	08/02/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002742	DULCINEIDE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	11/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000713	ANA RAQUEL FLORINDO MATEUS RANGEL	16/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000714	MARIA EDUARDA COIMBRA RONCATO	30/10/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002400	JHEINIFER GOUVEIA MORAES	16/03/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

527 - ENFERMEIRO ZONA RURAL – PA JARAGUÁ - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006656	ELIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	14/08/1984	Ampla Concorrência	8,00	4,00	8,00	2,00	15,00	9,00	1,50	47,50	1º	-	Aprovado
180006847	GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	23/07/1998	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005568	CAMILA GUIMARAES NUNES	03/06/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	6,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000587	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	Ampla Concorrência	7,00	3,00	2,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006139	LILIAN FRANCISCA SOARES	17/12/1981	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005241	LETICIA SAMARA NUNES ROCHA	29/11/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005125	RENATA PANIAGO DOS REIS	22/10/1982	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	2,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007793	SIMONE CAROLINA RODRIGUES LEITE	29/03/1994	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009136	JESSICA DE SOUSA NUNES	08/03/2001	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003153	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	18/04/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

528 - ENFERMEIRO ZONA RURAL – PA SANTA MARIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002908	ADRIEL ANDRE NUNES	18/05/1989	Ampla Concorrência	10,00	6,00	7,00	4,00	11,00	8,50	3,00	49,50	1º	-	Aprovado
180005024	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	06/12/2000	Ampla Concorrência	6,00	8,00	8,00	1,00	13,00	9,50	1,50	47,00	2º	-	Classificado
180002026	ADRIANA DA COSTA SOUSA	23/10/1986	Ampla Concorrência	7,00	5,00	5,00	2,00	15,00	7,00	0,00	41,00	3º	-	Classificado
180009073	AILSOM HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	0,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004592	VALERIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002442	TAYANE PROSPERO CARDOSO	18/05/1987	Ampla Concorrência	6,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002338	MEIRE REJEANE RIBEIRO MASSENA	25/08/1975	Ampla Concorrência	3,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001327	RAYANE MAYARA DA SILVA	21/11/1991	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	2,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002170	LUDIMILLA BUENO SILVA	20/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	6,00	2,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003572	WENDER GONCALVES COELHO	11/12/1985	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005493	GRACA STANLEY ALLEN DA SILVA	20/03/1995	Ampla Concorrência	2,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007765	DAIANE PEREIRA DUARTE	16/08/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007203	LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS	12/01/1981	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002614	ANA LARISSA LIMA DA SILVA	26/02/1995	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	2,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008655	ANTONIA VALENTIM OLIVEIRA	03/02/1990	Ampla Concorrência	1,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000227	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	18/08/1979	Ampla Concorrência	5,00	4,00	1,00	1,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008898	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA	15/03/1977	Ampla Concorrência	3,00	3,00	3,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004153	ELETRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	19/11/1979	Negro (NE) - PMAB	2,00	1,00	3,00	0,00	8,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180008358	ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA	11/04/1980	Ampla Concorrência	0,00	4,00	2,00	1,00	5,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180003293	LUCILAINE DE PAULA MIGUEL SOARES	17/12/1980	Ampla Concorrência	4,00	1,00	1,00	1,00	4,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180007180	ALINNE KATIUSCIA DOS ANJOS SOUZA	30/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000075	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	24/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008603	FERNANDA DONIZETTI BASTOS	19/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003068	CALITA BORGES DA SILVA	26/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000792	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	05/12/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

529 - ENFERMEIRO ZONA RURAL – SERRINHA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006049	KEILA CORREIA MACEDO	16/10/2000	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	14,00	9,50	0,00	42,50	1º	-	Aprovado
180009686	DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM	11/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	1,00	13,00	6,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
180000696	VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	01/06/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003894	GILMAR WAGNER	18/01/1983	Ampla Concorrência	7,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005952	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	23/05/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002074	RANDELLA CARNEIRO CARDOSO	07/06/1991	Ampla Concorrência	2,00	5,00	9,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005987	CLAUDIOMAR DE OIVEIRA SOUZA	03/07/1992	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	9,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009880	ADRIELI PRICILA AQUINO DE SOUZA	09/09/1992	Negro (NE) - PMAB	4,00	4,00	5,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003259	JOSE DIVINO DOS SANTOS	12/08/1989	Ampla Concorrência	6,00	5,00	2,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009786	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	20/12/1987	Ampla Concorrência	5,00	4,00	6,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000357	WADISCENE MARTINS BARBOSA	18/03/2001	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005814	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05/05/1982	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	8,00	3,00	5,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002568	ANNE CAROLINE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	30/08/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008703	NATALIA GOMES NUNES	18/06/1997	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003980	DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	27/05/1982	Ampla Concorrência	2,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007540	ANTONIA PEREIRA LIMA	28/05/1977	Negro (NE) - PMAB	6,00	3,00	3,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009724	BETHANIA FELIX FIGUEIREDO	18/12/1997	Ampla Concorrência	3,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008153	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	26/01/1995	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002159	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	24/10/1985	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	0,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009148	ELIZANIA RODRIGUES DE CARVALHO	30/08/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004497	ELIAS ALVES DE SOUZA	05/03/1985	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002610	JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA	17/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004122	KENYA BATISTA DINIZ	11/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008107	BRAULIO EVANGELISTA DE LIMA	01/04/1992	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	2,00	19,00	8,50	4,50	55,00	1º	-	Aprovado
180003430	ANA PAULA DE MOURA GALLE	18/04/2000	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	3,00	17,00	8,50	1,50	50,00	2º	-	Aprovado
180009510	TATIANE DOS SANTOS SILVA	15/01/1991	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	3,00	14,00	7,50	1,50	46,00	3º	-	Classificado
180000063	RANDALLA DE ALMEIDA SOUZA	08/07/2002	Ampla Concorrência	9,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,50	0,00	45,50	4º	-	Classificado
180006732	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	26/09/1991	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	8,00	3,00	10,00	10,00	1,50	45,50	5º	1º	Aprovado
180003390	POLLYANNA NETA DE BRITO VIEIRA	11/03/1987	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	2,00	12,00	9,00	3,00	45,00	6º	-	Classificado
180000471	MARISA ARAUJO SALES	10/11/2000	Ampla Concorrência	10,00	5,00	7,00	1,00	13,00	8,50	0,00	44,50	7º	-	Classificado
180008450	CAMILA DE CASTRO SCHEMBERG	04/04/1994	Ampla Concorrência	9,00	6,00	7,00	2,00	13,00	7,50	0,00	44,50	8º	-	Classificado
180000033	INGRID PEREIRA BORGES	24/08/1992	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	1,00	14,00	8,50	1,50	43,00	9º	-	Classificado
180004388	RAFAELLA MENDES MOTA	27/05/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	4,00	11,00	8,00	0,00	42,00	10º	-	Classificado
180005971	LUCIENE FRANCISCO MOREIRA	28/01/1982	Ampla Concorrência	8,00	8,00	5,00	0,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180009824	MISSALLY RODRIGUES DUARTE	13/09/1994	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007735	RAYANE BORGES TEIXEIRA	10/12/1991	Ampla Concorrência	8,00	7,00	3,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007345	NAYARA TEIXEIRA DA CONCEICAO	07/10/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005542	GABRIEL TRENTIN TURRA	19/01/2000	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000758	LUIZ FERNANDO SALLUM ALVARENGA	22/03/1979	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006138	BIANCA VIEIRA SANTOS	27/07/1996	Ampla Concorrência	5,00	5,00	9,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006277	BRENDA LEITE MACHADO	26/01/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000711	TAINARA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	30/05/1994	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000915	HANIELLY C SANTANA	23/02/1991	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007499	JULIANA MUNIZ DE OLIVEIRA SOUZA	16/01/1978	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003562	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	09/05/1994	Ampla Concorrência	7,00	6,00	5,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003901	SONIA APARECIDA STIEGLER	08/06/1984	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005837	DAIANNE CAMARGOS DA SILVA	27/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006451	CELIO CANDIDO DA SILVA	11/06/1973	Ampla Concorrência	5,00	7,00	4,00	3,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000183	IZABELLA GOMES ROCHA	08/09/1997	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008390	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	20/09/1993	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	2,00	4,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008873	KARINE FREITAS NEVES	13/03/1996	Ampla Concorrência	3,00	1,00	9,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004494	DAYANNE RODRIGUES DE MELO	13/03/1993	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006610	MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA	25/09/1996	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004104	ISLEY SOARES LOPES	02/05/1974	Ampla Concorrência	7,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008732	ALINE DOS SANTOS SANTANA	25/09/1999	Ampla Concorrência	3,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000443	NARA RUBIA CORREIA	18/03/1985	Ampla Concorrência	6,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007755	RUBIANE PEREIRA REZENDE	01/04/1984	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008980	RAFAELA BORGES BARBOSA	16/03/1992	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007744	ANE BEATRIZ VITAL DE CASTRO	18/03/1998	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	3,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007896	KARINNE RODRIGUES RIBEIRO	18/04/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000167	IRAILDES VAZ DA COSTA GARCIA	15/11/1964	Ampla Concorrência	3,00	4,00	7,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002894	MICHELI RUIZ EGGERS RUSTICK	15/07/1991	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008064	MARIA HENRIQUETHA ARRUDA DE ARAUJO	18/09/1993	Ampla Concorrência	4,00	1,00	8,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003741	ANDRESSA DE JESUS DA SILVA	03/09/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002662	GLAUCIA FERREIRA NASCIMENTO	03/02/1999	Ampla Concorrência	1,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005870	BRENDON MAX NEVES MARAFON	26/06/1997	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007537	CAROLINE SANTANA SILVA	29/06/2000	Negro (NE) - PMAB	5,00	5,00	7,00	2,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006740	CAMILA FERNANDES PIRES	29/01/1996	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	2,00	0,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003055	ENZO WENDRIO DIAS	09/05/1999	Ampla Concorrência	2,00	3,00	7,00	3,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008211	RAYLANA LIMA DE CARVALHO	10/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	0,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004858	ANTONIO VIEIRA BARROS	13/04/1993	Negro (NE) - PMAB	4,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005688	HEVYLLYN MARTINS OLIVEIRA	17/08/2000	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007590	MARCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/09/1987	Ampla Concorrência	3,00	3,00	5,00	2,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001209	WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES	03/10/1988	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003062	ROSELI FRANSCISCO DOS SANTOS	28/09/1981	Ampla Concorrência	6,00	5,00	3,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002138	JANAINA SCOPEL DE MORAES	14/09/1990	Ampla Concorrência	1,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007408	ANA VITORIA MARTINS VIANA	15/03/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002963	YASMIM AMBROSIO QUIRINO	15/03/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001966	YANKA DOS SANTOS PEREIRA	26/02/1998	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006366	NGOKO KANGILA DADDY	09/09/1980	Ampla Concorrência	1,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005253	FREDERICO RABELO FRANCA	16/12/1994	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004512	SAMARA RIBEIRO GOMES	23/09/1987	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003865	ADRIELLY CRISTINA MAZUTTY DA SILVA	23/10/1998	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	0,00	2,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000692	JOANA DORADO GUILHERME	19/06/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006375	KARLA MENDONCA	14/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003529	VALDIANA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA	26/11/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000974	MARIANA ALVES RIBEIRO TACIANO	10/06/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010036	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA	18/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000092	LUDIMILA MACHADO DE MOURA PAIVA	23/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001914	WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	17/08/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008112	CAMILLA KERON LIMA CAMURCA	21/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004128	TULIO MARTINS LACERDA	09/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001170	WASHINGTON CESAR GONCALVES HOMEM	17/08/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006007	HYASMIN ARRUDA ALMEIDA	09/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008334	GLEICIANE SIQUEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	03/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005360	MARIA CAROLINA JOVEM MONTALVAO	18/04/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002870	JUSLEY VEIGA ALEMEIDA SILVA	14/07/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008872	PATRICIA ALVES FREITAS	08/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007316	LAYS DE SOUZA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	20/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000068	CAROLINE BARBOSA LIMA	14/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002652	WANDERSON LOPES SANTOS	10/04/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001101	MARIA ELIANE DOS SANTOS	26/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002122	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	19/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007212	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	27/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001374	AMANDA AMARAL	28/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009738	DANIELY LOURO ARRUDA	11/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001207	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	18/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001236	MARIANA STEFANI HENRIQUE DA SILVA	23/11/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004804	RANDRA KAROLINE RODRIGUES INACIO	21/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007422	MYLENA ANTUNES DE SOUZA NEVES	02/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000102	MILENA SOARES DE FREITAS LIMA	20/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004934	LUDIMILA RIBEIRO COUTINHO	20/01/1999	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008851	NADIA SCHROEDER PRETTI	27/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008626	PAULA HELENA LORENZETTI DA SILVA	28/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004684	BARBARA PEREIRA WAGNER	09/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006046	VALERIA DALL OSTO FRIES	29/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008387	GUILHERME FERNANDES MARTINS COLARES	02/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000574	SHIRLEY PERES NOVATO	17/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006361	LAYLLA STEFANNY MARINHO NASCIMENTO	27/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001399	LORENA MOREIRA DA SILVA	17/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004147	PAMELLA SOARES DE SOUSA	13/12/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000783	RAISSA GABRIELA JESUS DA SILVA	30/12/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007155	HERCULES LOPES DA SILVA	30/01/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005872	CLAUDIA DEBASTIANI	05/08/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000020	AMANDA NUNES BARRETO	28/09/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

531 - FISIOTERAPEUTA 20 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004251	ANA CAROLINE SANGALETTI BRAGA	13/09/1994	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	15,00	9,50	0,00	48,50	1º	-	Aprovado
180000894	MARCOS GIOWANE DE SANTANA LINO	13/04/1989	Ampla Concorrência	4,00	8,00	6,00	3,00	12,00	7,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
180007716	RAFAEL RIBEIRO LOPES	26/08/1991	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009463	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	14/01/1985	Ampla Concorrência	7,00	3,00	3,00	2,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002639	RAQUEL LACERDA JARDIM	23/06/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007412	FABIOLA POLIDORIO SIQUEIRA TUMELERO	10/07/1981	Ampla Concorrência	7,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005140	CRISCIMAR SILVA MAIA	13/07/1991	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009626	PABLO RICARDO NEVES VARJAO	28/07/1992	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007807	JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE	08/05/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005009	MONALISA APARECIDA BIANQUI	26/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000481	FRANCIS MOREIRA BRITO	05/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001282	LARA LOBO NOGUEIRA SILVA	18/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002345	AMANDA NUNES BARRETO	28/09/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

532 - FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002864	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	20/05/1987	Ampla Concorrência	8,00	3,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008302	AMANDA DE PAULA AMARAL	31/08/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002373	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	13/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002393	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	13/09/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

533 - FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003893	BARBARA CAMILO ROSA	06/04/1993	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	1,00	13,00	9,00	4,50	46,50	1º	-	Aprovado
180000371	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	16/01/1999	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008141	EVANIA PERES BATISTA	15/04/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006491	EMANUELA CANDIDA MARTINS	18/03/1984	Ampla Concorrência	10,00	7,00	8,00	3,00	16,00	9,00	3,00	56,00	1º	-	Aprovado
180007957	LUIZ CAETANO DA SILVA	02/10/1985	Ampla Concorrência	9,00	8,00	8,00	3,00	14,00	10,50	3,00	55,50	2º	-	Classificado
180003143	GUILHERME PAIANO BRASILEIRO	20/12/1989	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	3,00	16,00	9,00	3,00	54,00	3º	-	Classificado
180006457	PAULO CESAR LOPES LIMA	30/01/1960	Ampla Concorrência	9,00	9,00	9,00	4,00	12,00	9,50	1,50	54,00	4º	-	Classificado
180009202	ITZHAK RIBEIRO DA MOTA	28/09/1977	Ampla Concorrência	8,00	9,00	7,00	1,00	16,00	9,00	3,00	53,00	5º	-	Classificado
180009740	ADELMO FIGERNO DA SILVA	21/03/1979	Ampla Concorrência	10,00	9,00	6,00	1,00	14,00	9,50	1,50	51,00	6º	-	Classificado
180008047	STEPHANIE BENTO CATUNDA	07/07/1988	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	4,00	11,00	10,50	1,50	51,00	7º	-	Classificado
180006806	PAULO ARCENIO CRISTINO RODRIGUES	31/10/1992	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	1,00	12,00	10,50	3,00	50,50	8º	-	Classificado
180002948	TALYTA SILVA COSTA	16/09/1990	Ampla Concorrência	10,00	5,00	9,00	3,00	11,00	9,50	3,00	50,50	9º	-	Classificado
180005994	RAFAELA DE ALENCASTRO	26/09/1985	Ampla Concorrência	9,00	9,00	7,00	4,00	11,00	9,00	1,50	50,50	10º	-	Classificado
180007391	MARIA FERNANDA AUREA DE PINA	30/05/1999	Ampla Concorrência	10,00	6,00	7,00	3,00	14,00	10,00	0,00	50,00	11º	-	Classificado
180003140	MARIANNA HEINEN BORGES DA SILVA	13/04/1990	Ampla Concorrência	7,00	8,00	6,00	3,00	13,00	9,50	3,00	49,50	12º	-	Classificado
180004577	GUSTAVO LUIZ SILVA CAMPOS	22/04/1993	Ampla Concorrência	7,00	8,00	8,00	2,00	14,00	8,50	1,50	49,00	13º	-	Classificado
180008301	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	01/11/1988	Ampla Concorrência	9,00	8,00	10,00	4,00	11,00	6,50	0,00	48,50	14º	-	Classificado
180007421	JOAO PEREIRA MARQUES	08/06/1983	Negro (NE) - PMAB	8,00	9,00	8,00	3,00	10,00	9,50	0,00	47,50	15º	1º	Classificado
180000742	AYLA LUDIMILA FERREIRA ZORZI	20/09/1994	Ampla Concorrência	8,00	10,00	6,00	2,00	11,00	10,00	0,00	47,00	16º	-	Classificado
180008488	LUANA MARIA SANGALETTI BRAGA	06/11/1996	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	1,00	12,00	9,50	0,00	46,50	17º	-	Classificado
180009009	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	24/01/1965	Ampla Concorrência	10,00	8,00	7,00	3,00	11,00	7,50	0,00	46,50	18º	-	Classificado
180009599	LUIS PAULO RESENDE OLIVEIRA	25/08/1988	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	4,00	13,00	8,50	0,00	45,50	19º	-	Classificado
180004979	CARLOS MARCELINO DE MACEDO	20/12/1982	Ampla Concorrência	9,00	8,00	6,00	3,00	10,00	9,50	0,00	45,50	20º	-	Classificado
180007471	ANA CLARA DA SILVA OENING	25/11/1998	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	2,00	13,00	9,00	0,00	45,00	21º	-	Classificado
180009372	BRUNO PEREIRA GARCIA	08/07/1999	Ampla Concorrência	7,00	7,00	9,00	2,00	11,00	9,00	0,00	45,00	22º	-	Classificado
180006266	DANIEL LANDIVAR COUTINHO	06/10/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	1,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180005429	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	17/04/1990	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	2,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004601	MARIA EDUARDA BORGES VITOR	07/03/2000	Ampla Concorrência	9,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004627	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS DANILUCCI	12/12/1984	Ampla Concorrência	7,00	9,00	7,00	0,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180008681	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	22/12/1987	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	6,00	10,00	9,00	0,00	10,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180006037	VANDERSON DE JESUS LEITE	07/06/1996	Ampla Concorrência	8,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180001041	NICOLE GABRIELLE SILVA	09/09/1995	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180008453	ISABELLA CHAVES DOS SANTOS SILVA	29/10/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	3,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004883	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	08/02/1985	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	4,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003685	RAFAEL LOPES REZENDE	04/01/1987	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009466	RENANN JANUARIO ANDRADE DE SOUSA	30/12/1986	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	2,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005664	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/04/1992	Ampla Concorrência	9,00	1,00	8,00	3,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006995	DEMETRIUS MAGALHAES RIBEIRO	09/03/1979	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	3,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006424	DAILANE MILHOMEM DOS REIS SILVA	13/12/1990	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	2,00	11,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004915	BRUNO SEIBUM OGUIDO	01/04/1998	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	3,00	10,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005379	DORIEDSON MAGALHAES RIBEIRO	03/01/1981	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	0,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005559	ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO	27/06/1978	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180010070	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	17/12/1993	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002007	MARIANE MARTINS CARVALHO	31/10/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003044	HUMBERTO JESUS ROMIO	22/07/1977	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007742	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	08/05/1992	Ampla Concorrência	5,00	7,00	6,00	4,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007654	BIANCA MYLAN DA SILVA COSTA	29/12/1997	Ampla Concorrência	6,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008309	ALZIMARA BARBOZA FORTES	14/06/1994	Ampla Concorrência	4,00	6,00	8,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004318	FLOR YANET REYES ROJAS	02/10/1981	Ampla Concorrência	7,00	4,00	5,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006733	MELANY RIBEIRO COSTA	28/07/1984	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001645	AMANDA BRAGA ARAUJO REGE	02/11/1995	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	4,00	4,00	8,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009349	VICTOR COSTA HORBILON	22/09/1987	Ampla Concorrência	8,00	2,00	8,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009651	FRANCIELLI DA SILVA THIESSEN	28/04/1993	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008162	ANA CAROLINA DE PAULA LOPES MILHOMEM	29/10/1996	Ampla Concorrência	9,00	4,00	4,00	4,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008743	MARCELO CANDIDO LEITE	15/07/1987	Ampla Concorrência	4,00	7,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009057	CAROLINE RAQUEL DEBESAITIS SICHIERSKI	25/02/1995	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	3,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001640	TIAGO MARCOLINO MATOS	09/11/1991	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007559	FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO	22/12/1994	Ampla Concorrência	5,00	3,00	8,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007954	ANGELICA GONCALVES LINO DE OLIVEIRA FERREIRA	03/09/1987	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008944	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	09/09/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003026	CAROLINA MORENA MARTINS RIBEIRO	09/09/1995	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007648	WSLEY DYHON DA COSTA CORREIA	29/08/1995	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007637	JAQUELENE BESERRA ROCHA DA SILVA MELO	11/04/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005672	GIOVANNA LEITE DUARTE UNGER	22/02/1988	Ampla Concorrência	7,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007460	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	14/02/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008419	LAUANDA EVELLIN DE SOUZA GAMA	23/04/2000	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001088	DANIEL LAGES GOMES	22/04/1982	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009580	JESSICA KLEIN DA CUNHA	14/05/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	4,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008315	ADAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETTO	29/04/1998	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001900	LUDMILA FERNANDA ROSA DE SOUZA	17/03/1994	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008942	VIVIANE DE SOUZA KETES	12/11/1987	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004946	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007958	ANDRESSA LEITE DUARTE LANDIVAR	28/11/1990	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003499	LIVIA SILVA FERNANDES	14/03/1990	Ampla Concorrência	5,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004810	APOLO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	16/08/1994	Ampla Concorrência	2,00	6,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007724	VALTER MARQUES DA SILVA	27/06/1979	Ampla Concorrência	7,00	7,00	3,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003791	ANGELICA GERVASIO SILVA	26/01/1995	Ampla Concorrência	6,00	7,00	4,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008132	DIEGO GABRIEL MONCAO	26/07/1986	Ampla Concorrência	4,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008693	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	31/03/1986	Ampla Concorrência	2,00	5,00	10,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000455	RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO	29/03/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	3,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008316	CAROLINE PEREIRA BEZERRA	06/10/1996	Ampla Concorrência	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003406	ALINE KARLA QUEIROZ SCHOSSLER	10/11/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	3,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009688	JESSICA GAMA LUZ	10/05/1991	Ampla Concorrência	6,00	1,00	7,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003287	WALDYRENE HECHT	06/05/1984	Ampla Concorrência	3,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003191	HOSANA SOARES DOS SANTOS	02/02/1999	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004823	NAYADINE MORENO MACIEL BLINI	16/09/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	3,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003418	FERNANDA SANTOS RIBEIRO	29/12/1987	Ampla Concorrência	2,00	2,00	5,00	3,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004881	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009749	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	15/03/1958	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008373	JOSÉ FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	07/11/1964	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007656	FABRIZIO DIVINO DE VELASCO ALENCASTRO	08/04/1968	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008102	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	31/10/1972	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009680	MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO	21/04/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009491	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	15/12/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005508	PATRICIA RENOVATO DE OLIVEIRA FREITAS	17/05/1976	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004432	FERNANDO DE LIMA E SILVA	22/01/1977	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008195	VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA	30/10/1978	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003575	DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	04/11/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003756	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	03/02/1981	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002928	ADRIANA PATRICIA DA SILVA	09/01/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005004	SIDNEI SANTOS RUBIO	09/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007660	GABRIEL LUCHINE MORBECK	16/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002968	LUCIANA DE ARAUJO SOUZA	19/09/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005761	LEONEL CAETANO DE BARROS E SILVA	23/02/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007402	PATSY RAMOS	02/05/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009816	LUCIANO DE LIMA	21/06/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007812	LUCAS BERNARDES MIRANDA	26/10/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009623	JANE LOPES SOARES	23/11/1983	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008965	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	13/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001859	ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA	22/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005539	TALITHA FARAG DE OLIVEIRA	06/02/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007845	VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR	03/03/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003752	RAFAELA MESQUITA	15/07/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003440	JOAO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	02/10/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008819	ROBERTO IGOR ARAUJO DE AZEVEDO	22/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003761	KEILA ADRIANA FREITAS KLEIN	07/01/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003512	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA	26/07/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005920	MARIA FERNANDA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	06/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006365	MAYCK FEITOSA CÂMARA	22/01/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009243	KARINA BAGGIO WRUBEL	25/03/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002819	VANESSA BENTO BISPO	08/08/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005453	MAURICIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	27/09/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009298	RAFAELLA DOMINGOS GARCIA	02/12/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008292	UILTON ROBERTO ANICESIO MOREIRA	13/04/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006669	MÁRIO HUMBERTO GONÇALVES DE MELO	03/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007722	GIORDANA RIZZARDI	12/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003577	BARBARA CRISTINA DE ASSIS MELO	16/05/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004240	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009569	DENISE DA SILVA	19/06/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002158	WESLLEY MARINHO DOS SANTOS	13/11/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002620	WESDERSON DE AMORIM MARIM	22/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000250	JEFERSON ELIAS VARGAS REZENDE	01/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006301	THYAGO DE CARLI SANTOS	10/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007268	FELIZARDO PAIXAO DE OLIVEIRA JUNIOR	10/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005554	SAMUEL VIANA COELHO	18/04/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009079	LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA	29/07/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009464	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	25/11/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005929	AMANDA GERVAZONI CHACON	01/01/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006871	LUCAS DE SOUZA BERIGO	27/02/1990	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004461	ISRAEL CESAR CAMPOS RIVELINI	21/03/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006634	OTAVIO EDUARDO FONZAR	10/04/1990	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003325	RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	10/11/1990	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003283	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	10/07/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003042	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	05/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005026	ALANA DA SILVA SEBA	09/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006807	VINICIUS GERVASIO SILVA	15/02/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000323	RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	25/03/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001981	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	03/07/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005385	IVO ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA	23/02/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007313	JEFFERSON SOARES BARBOSA	05/03/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002745	MARIA FERNANDA TOLEDO BRANDAO	10/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007731	BEATRIZ CHRISTINE CARVALHO AUSTRIACO	10/06/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009867	JOAO VICTOR SANTOS BAKIR	08/07/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004072	ALINE PEREIRA BARROS	05/10/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007096	ANDRE LAGES GOMES	12/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005784	ANNY PAMELA VILELA RIBEIRO	10/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008375	ANA CAROLINA ROCHA SOUZA	20/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009499	ROMARIO MELO DE OLIVEIRA	23/01/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009619	MADSON SILVA E SOUSA	14/02/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006754	HELLEN CRISTINA CARDOSO MENEZES	05/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009640	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	11/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008188	ADRIEL FARIA VICTOY	20/05/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009105	LINCOLN VALERIO ANDRADE RODRIGUES	17/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000702	MATHEUS FRANZOTTI ROZZA	15/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005877	OTAVIO XAVIER CASTILHO	13/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005175	RENANN LORES DE SOUSA	30/04/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003081	DAIANE LEINER FRANCO	01/05/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000185	AMANDA GUIMARAES AZEVEDO	09/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003776	MATHEUS SILVA ALCANTARA	30/09/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004547	DIEGO CHAULIN DAMASCENO	21/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004184	DENISE DA SILVA MOURA	13/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009127	NATALIA DE ARAUJO MASSING	26/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002817	IGOR AIRES	12/02/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003082	ANDREWS DO LAGO ALVES MENEZES	15/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009585	MARCUS VINICIUS CAETANO DE SOUSA	28/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004857	DANIEL HENRIQUE PERES SANTOS	05/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009409	TAYNA DIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	23/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002976	ADRIENNY BORGES ARAUJO	10/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004278	GIOVANNA MARIA SIMIONI SILVA	21/10/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004737	LUCAS BORGES MENDES	02/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002721	GUILHERME TAKESHI MATSUOKA	29/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007889	LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO	06/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001831	GILBERT URIEL BRAGA FERNANDES	06/08/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005889	GABRIELA VIEIRA RAMALHO	23/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002680	FABRICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	04/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009625	JAIRIM CESAR NOVAIS JUNIOR	23/11/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005232	AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	19/04/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005491	PEDRO HENRIQUE MATOS MARTINS	15/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004770	GIOVANA GASPAROTO GONCALVES AUGUSTO DE PAULA	09/01/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004186	MAYKON VINICIUS VIEIRA LIMA SANTOS	14/01/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008361	NATALIA MARIA DE LIMA PERES	27/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008388	GUSTAVO DOURADO FRANCO	18/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

535 - MÉDICO VETERINÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008638	THALITA FERNANDES FONSECA	10/09/1998	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	3,00	12,00	11,00	0,00	48,00	1º	-	Aprovado
180002590	LUIZ ALFREDO BOJARSKI JUNIOR	23/12/1994	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	4,00	8,00	10,50	1,50	48,00	2º	-	Classificado
180004498	ANA CLARA FERREIRA FREITAS	15/02/2001	Ampla Concorrência	9,00	6,00	7,00	3,00	10,00	11,00	0,00	46,00	3º	-	Classificado
180003997	MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS	24/10/1993	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	2,00	11,00	11,00	1,50	45,50	4º	-	Classificado
180006738	GABRIELE BORGES ALVES SILVA	28/08/1999	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	3,00	10,00	11,00	0,00	45,00	5º	-	Classificado
180003179	MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR	21/04/1987	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,00	1,50	43,50	6º	-	Classificado
180003810	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	11/09/1990	Ampla Concorrência	7,00	7,00	7,00	2,00	10,00	9,00	0,00	42,00	7º	-	Classificado
180009175	GUSTAVO SANTANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/02/1992	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008215	GIOVANA PFOST DA CUNHA	26/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	8,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009667	BRUNO BARRETO MARQUES	04/01/1989	Negro (NE) - PMAB	8,00	6,00	6,00	3,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003400	SAMANTA CHIBAU MILEZE	22/09/1992	Ampla Concorrência	6,00	7,00	8,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003371	ISABELLA SANTANA FLAUSINO	23/02/2001	Ampla Concorrência	7,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000955	PATRICIA DELALIBERA NOVAES OLIVEIRA	04/07/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006229	WELLHINGTON VINICIUS FIGUEIREDO	15/05/1997	Ampla Concorrência	4,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009630	NAYARA FERNANDES VILELA	11/06/1999	Ampla Concorrência	7,00	3,00	5,00	3,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000807	MILENA NEVES DE OLIVEIRA ALVES	11/03/1999	Ampla Concorrência	6,00	7,00	7,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002545	LEYLLYNNAY OLIVEIRA SANTOS	29/11/1996	Ampla Concorrência	5,00	6,00	2,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000877	GABRIEL SILVA SOUSA	30/10/2001	Ampla Concorrência	4,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005062	THAIS MILHOMEM DE SOUZA	17/07/1999	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003530	HALAFF SOUSA SANDES	22/12/1993	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	3,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180004805	VIVIANE SIMAO DE OLIVEIRA	19/10/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008901	HALLANA DOS SANTOS MOURA WILLIG	23/03/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002444	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	19/10/1992	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008126	WANDERLEI LINSBINSKI PEREIRA	26/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009852	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	03/12/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000569	AMANDA CRISTINA MARINHO CORREA BENTO	07/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003407	IZABELLA CRISTINA DE SOUZA RIOS	30/08/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002485	JOAO VITOR RODRIGUES LIRA	07/11/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002029	GUSTAVO SOUZA BORGES	17/01/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007860	ANDRE ARANTES OLIVEIRA	30/07/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003803	JOAO VICTOR DIAS BENTO	28/09/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

535 - MÉDICO VETERINÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008918	LAYFANE ROMUALDO DA SILVA	15/05/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003695	SARA MORGANA FORGERINI	17/08/1988	Ampla Concorrência	6,00	6,00	6,00	3,00	16,00	7,00	6,00	50,00	1º	-	Aprovado
180000560	KAREN NATHALIA GURGEL CAMARA	28/09/1994	Ampla Concorrência	8,00	6,00	8,00	2,00	12,00	9,00	3,00	48,00	2º	-	Classificado
180009104	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	25/07/1995	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	5,00	11,00	9,50	3,00	47,50	3º	-	Classificado
180006164	NARA CRISTINA DA SILVA DOURADO	01/04/1999	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	2,00	13,00	7,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180000706	NATHALIA TELES LEAO FARIA	23/01/1991	Ampla Concorrência	9,00	3,00	8,00	2,00	14,00	8,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180006678	CLARICE POLYANA DE ANDRADE E SILVA	08/11/1988	Ampla Concorrência	8,00	8,00	6,00	1,00	12,00	9,00	0,00	44,00	6º	-	Classificado
180008810	CARMEN FERREIRA DA SILVA DUARTE	21/05/1970	Ampla Concorrência	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,00	1,50	43,50	7º	-	Classificado
180004015	PATRICIA KOWALESKI LOCATELLI	01/05/2003	Ampla Concorrência	8,00	7,00	5,00	1,00	13,00	9,00	0,00	43,00	8º	-	Classificado
180009602	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	09/07/1995	Ampla Concorrência	8,00	5,00	4,00	4,00	13,00	8,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180000180	CHRISTIAN ANDRE TUMELERO	06/12/1996	Ampla Concorrência	8,00	5,00	9,00	3,00	9,00	7,00	1,50	42,50	10º	-	Classificado
180008374	RAPHAELA TOLOTTI FELIX	10/10/1996	Ampla Concorrência	8,00	6,00	9,00	0,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180003688	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	04/11/1984	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003362	PRISCILA LEANDRO LOPES	18/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009671	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	02/10/1987	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002054	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	31/08/2003	Ampla Concorrência	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004549	PATRICIA JULIANA RIBEIRO ROMAN LOZA	01/10/1976	Ampla Concorrência	7,00	9,00	4,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004241	JULIA NERY ALVES DE CASTRO	03/03/1998	Ampla Concorrência	8,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005917	RAISSA ELIAS AMORIM BRAGA	29/02/1992	Ampla Concorrência	7,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003477	ADRIANA DA COSTA NUNES	18/05/1987	Ampla Concorrência	4,00	7,00	4,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005059	TALITA ANTONIA ZUCHETTO DA SILVA MARTINS	14/06/1994	Ampla Concorrência	7,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009100	KESSIA MILHOMEM MENEZES	04/01/1997	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000040	BIANCA DE BRITO DA SILVA	21/11/1995	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009180	ANA CAROLINA PIRES DE MELLO	14/03/1998	Ampla Concorrência	8,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002946	EMANUELA DIAS DE SOUZA	09/03/1999	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006184	LUIHARA DE FATIMA DIAS WASCONCELOS	01/04/2000	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005383	PRISCILLA APARECIDA ALVES DA SILVA	06/03/1988	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006768	LUANA KARINA SIQUEIRA DIAS LUZ	27/09/1994	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001151	JESSIKA SOUZA SILVA	01/04/1993	Ampla Concorrência	4,00	3,00	9,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008170	FABIANE ROSA DA CRUZ	15/05/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	5,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008961	CAROLINNE GOMES BELO	24/03/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007700	GLEKSANE LIELL	30/06/1990	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005609	KALLIANE DA SILVA LOPES	25/07/1991	Ampla Concorrência	5,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009196	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/06/1992	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007205	SATHYA SOARES FERREIRA	27/07/1989	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003231	BRUNA FERREIRA SOUSA	23/11/1998	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009919	MARINA NERY NEVES	29/06/1992	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001028	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	16/03/1988	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007231	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	05/03/1989	Ampla Concorrência	7,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000215	ILMARA APARECIDA MONTEIRO DE MOURA	26/09/1998	Ampla Concorrência	3,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009099	CEZAR JOSE CARLETO FILHO	18/10/1994	Ampla Concorrência	3,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001920	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	22/01/1992	Ampla Concorrência	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000902	GABRIELLA NEVES MARAFON	25/05/1999	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	0,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000362	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	07/11/1979	Ampla Concorrência	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180005430	JHENIFFER PEREIRA ALVES	19/12/2000	Ampla Concorrência	1,00	1,00	3,00	1,00	7,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180006674	BARBARA FATIMA DE ALMEIDA RONDON SANTOS	11/05/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007527	ALINE GRAZIELE DA SILVA	25/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007454	MAYNESSA ALMEIDA MILBRATZ DE MELLO	20/05/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009790	GRACIELLE ALVES HROMINCHUK	24/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000526	FERNANDA CRISTHINA MARTINS GANASSIN	17/09/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009607	HAYSSA DOS SANTOS RIBEIRO	14/12/1988	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000107	KALIANA ALVES DE MELO	02/01/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003652	VANDER LUIZ BISPO STEFANOSKI	25/12/1989	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001738	HELLEN LORRAINE DE SOUZA MELO	17/05/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004408	BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	02/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005709	TANNA SOUZA MENEZES	07/11/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002258	IOHANA TAILENA REINISCH	21/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001052	LEATRIZ SANTOS CAMPOS	15/01/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007234	GABRIELA CONCHE FERREIRA	01/08/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007381	TAYNARA VIEIRA	19/09/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004992	LETICIA SANTOS LIMA	23/03/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002140	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	05/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002548	ISLLA VICTOR SCHIMOLLER	20/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000900	SCARLATH SILVA SOUZA	21/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001093	JEANDRA MILLENA CARDOSO	30/07/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009145	MARIA AMANDA DE LIMA ALMEIDA	23/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003150	WIGOR DA SILVA ALVES	13/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008185	RENATA MICHELE ANJOLETE	16/04/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009758	KELLY CASSIA PEREIRA RIBEIRO	16/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008774	INGRIDI SENGER RIBAS CALLEGRO	25/10/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002644	MARINA VALADAO ESCORISA	10/01/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006973	BIANCA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	27/10/1997	Ampla Concorrência	10,00	8,00	10,00	3,00	19,00	11,00	1,50	62,50	1º	-	Aprovado
180006174	EMANUEL NOGUEIRA NERY SOUSA	08/11/1998	Ampla Concorrência	9,00	7,00	8,00	3,00	19,00	10,50	0,00	56,50	2º	-	Aprovado
180007236	MURYEL PEREIRA FERREIRA GOMES	05/08/1999	Ampla Concorrência	10,00	9,00	7,00	3,00	16,00	11,00	0,00	56,00	3º	-	Classificado
180005369	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	08/09/1989	Negro (NE) - PMAB	8,00	9,00	9,00	1,00	17,00	11,00	0,00	55,00	4º	1º	Aprovado
180002426	RAFAELA SILVA SANTOS	01/11/2000	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	20,00	10,50	0,00	54,50	5º	-	Classificado
180008331	GABRIEL DA SILVA MACIEL NEVES	19/07/1999	Ampla Concorrência	8,00	8,00	8,00	4,00	16,00	10,50	0,00	54,50	6º	-	Classificado
180000338	KAREN LETICIA DOS SANTOS CHELLING	20/11/1999	Ampla Concorrência	7,00	8,00	9,00	3,00	17,00	10,00	0,00	54,00	7º	-	Classificado
180003017	WYAMA DUARTE DE CASTRO	03/07/1997	Negro (NE) - PMAB	7,00	7,00	7,00	3,00	17,00	11,00	0,00	52,00	8º	2º	Classificado
180000258	KAREN SANNY VILELA VILAS BOAS	04/11/1992	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	2,00	17,00	10,00	3,00	52,00	9º	-	Classificado
180003334	HEAL BRIN FERNANDES SOUSA	20/01/1991	Ampla Concorrência	5,00	8,00	9,00	3,00	16,00	9,50	1,50	52,00	10º	-	Classificado
180006758	ANDREIA JORGE SANTANA	17/05/1995	Negro (NE) - PMAB	8,00	7,00	8,00	3,00	15,00	10,50	0,00	51,50	11º	3º	Classificado
180006160	DANILO MARTINS PEREIRA	10/01/2000	Ampla Concorrência	8,00	5,00	8,00	3,00	17,00	10,00	0,00	51,00	12º	-	Classificado
180009444	IARA PENA RIBEIRO	10/09/1991	Ampla Concorrência	6,00	8,00	9,00	1,00	16,00	11,00	0,00	51,00	13º	-	Classificado
180005500	NATHALIA BANDEIRA DE MELO	22/10/1992	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	3,00	15,00	11,00	3,00	50,00	14º	-	Classificado
180000685	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	Ampla Concorrência	7,00	8,00	7,00	2,00	17,00	8,00	0,00	49,00	15º	-	Classificado
180008279	ANA CLARA SANGALETTI BRAGA	23/08/2000	Ampla Concorrência	9,00	7,00	6,00	1,00	15,00	11,00	0,00	49,00	16º	-	Classificado
180008816	NAYARA JORDANA DOS SANTOS	09/09/1996	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	1,00	17,00	9,50	0,00	48,50	17º	-	Classificado
180006896	FERNANDA DINIZ BERNARDES	26/08/1999	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	7,00	2,00	16,00	10,50	0,00	48,50	18º	4º	Classificado
180003734	DANILO BARROS GOUVEIA	10/12/1999	Ampla Concorrência	7,00	5,00	9,00	3,00	14,00	10,50	0,00	48,50	19º	-	Classificado
180003694	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JR	23/06/1987	Ampla Concorrência	7,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	48,50	20º	-	Classificado
180004827	SUANI MAICA DA CRUZ	20/10/1986	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	1,00	14,00	11,00	0,00	47,00	21º	-	Classificado
180008248	SILMARA CARVALHO SILVA	08/05/1985	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	3,00	14,00	11,00	0,00	47,00	22º	-	Classificado
180002195	EVANDER SILVA SOUZA	01/11/1997	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	2,00	15,00	10,50	0,00	46,50	23º	-	Classificado
180006602	LARYSSA LORRANE RIBEIRO DE SOUZA	18/02/1998	Ampla Concorrência	7,00	5,00	8,00	2,00	14,00	10,50	0,00	46,50	24º	-	Classificado
180002298	RAFAEL DA SILVA PEZZINI	25/04/2000	Ampla Concorrência	8,00	7,00	9,00	1,00	13,00	8,50	0,00	46,50	25º	-	Classificado
180005263	LUCY RODRIGUES CABRAL	24/02/1986	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	1,00	17,00	10,00	0,00	46,00	26º	-	Classificado
180005494	GABRIELA LOPES DA SILVA	28/01/1995	Negro (NE) - PMAB	5,00	3,00	5,00	3,00	17,00	11,00	1,50	45,50	27º	5º	Classificado
180004428	RAFAELA MUNIZ SOARES	11/01/1996	Negro (NE) - PMAB	7,00	5,00	7,00	1,00	15,00	10,50	0,00	45,50	28º	6º	Classificado
180006874	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	20/11/1986	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	14,00	10,50	0,00	45,50	29º	-	Classificado
180005982	CAROLINE ALVIM BALDAN PEREIRA	02/03/1997	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	0,00	45,50	30º	-	Classificado
180001646	LUIZA NAIBO GASPERINI	07/11/2001	Ampla Concorrência	7,00	6,00	10,00	2,00	13,00	7,50	0,00	45,50	31º	-	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004914	HUGO ALESSANDRO DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1992	Negro (NE) - PMAB	6,00	7,00	7,00	2,00	12,00	8,50	3,00	45,50	32º	7º	Classificado
180006172	MICHELY SANTOS PEREIRA	11/05/1995	Ampla Concorrência	6,00	3,00	8,00	2,00	16,00	10,00	0,00	45,00	33º	-	Classificado
180007761	MARIA GABRIELA LOURENCO TEIXEIRA	25/08/2003	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	3,00	14,00	11,00	0,00	45,00	34º	-	Classificado
180004578	ANDREIA FERREIRA LUZ	05/08/1989	Negro (NE) - PMAB	7,00	5,00	5,00	1,00	16,00	10,50	0,00	44,50	35º	8º	Classificado
180009074	NATALIA RAISSA FORTUNA BRIGHENTI	06/06/1997	Ampla Concorrência	6,00	3,00	6,00	3,00	16,00	8,50	1,50	44,00	36º	-	Classificado
180008975	GIOVANNA LEMES SALLES	12/09/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	2,00	14,00	11,00	0,00	44,00	37º	-	Classificado
180006790	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	30/06/1987	Ampla Concorrência	6,00	6,00	8,00	1,00	14,00	7,50	1,50	44,00	38º	-	Classificado
180001067	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	17/01/1989	Ampla Concorrência	6,00	6,00	7,00	1,00	13,00	11,00	0,00	44,00	39º	-	Classificado
180008040	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS GOMES LIMA	31/03/1991	Ampla Concorrência	8,00	5,00	7,00	1,00	13,00	10,00	0,00	44,00	40º	-	Classificado
180000151	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	27/02/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	7,00	2,00	16,00	8,00	1,50	43,50	41º	-	Classificado
180004980	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	10/03/2000	Ampla Concorrência	3,00	7,00	7,00	1,00	16,00	9,00	0,00	43,00	42º	-	Classificado
180008808	THAIS GIOVANNA CALDAS NUNES	24/04/2002	Ampla Concorrência	6,00	5,00	8,00	0,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180009534	CAIO GONCALVES HELRIGER	07/10/1996	Ampla Concorrência	4,00	6,00	9,00	0,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180006850	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONCALVES	01/08/1998	Ampla Concorrência	7,00	6,00	8,00	0,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180000914	EDUARDA LORINI FOSCHIERA	25/10/2000	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	0,00	17,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180007734	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	23/04/1997	Ampla Concorrência	7,00	7,00	6,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004452	CARMELITA MARIA DA SILVA	10/09/2000	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	1,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001470	DENISE DIVINA AMERICO SILVA	11/10/1970	Ampla Concorrência	5,00	5,00	3,00	2,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008184	FRANCIELLI LUCIA DA SILVA	22/08/1994	Ampla Concorrência	3,00	7,00	5,00	2,00	15,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007776	SINTIA APARECIDA SANTOS LEISMANN	12/05/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001737	JANINE STAFEN SCHERER	13/09/1999	Ampla Concorrência	4,00	5,00	8,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005693	LARISSA PEREIRA GEHM	26/02/2000	Ampla Concorrência	4,00	4,00	8,00	0,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006818	JESSICA LEANDRO LOPES	08/07/1993	Ampla Concorrência	5,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005558	MAINARA GOULART DE PAULA WEISSHEIMER	20/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	6,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006653	BRUNNA MARCELA CASTILHO SANMARTINO	05/01/2001	Ampla Concorrência	5,00	6,00	7,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007072	TAYNARA ISLA SILVA OLIVEIRA	14/04/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004764	THAYLLA ALVES MOREIRA	07/07/1996	Ampla Concorrência	4,00	2,00	7,00	1,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001136	IZABELLA ALCANTARA DE SOUSA	15/08/2001	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	1,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009066	JULIANA MARTINS VALADAO	07/07/1983	Ampla Concorrência	7,00	4,00	3,00	1,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008501	THAIS ADRIANNE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA CURTI	02/12/1984	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	4,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006145	EMILLIA REGINA CANDIDA RIBEIRO	05/08/1998	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001780	BRUNA ADRIANA PERAZOLO	14/02/2001	Ampla Concorrência	6,00	4,00	7,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007561	PATRICIA CARDOSO DE MORAES MEDEIROS	27/01/1969	Ampla Concorrência	3,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008759	KEOOMA LAILLA GONCALVES DRESCH	08/11/1991	Ampla Concorrência	7,00	6,00	7,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005611	NAYARA CRISTINI FREITAS SANTOS	24/10/1996	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	0,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002173	PAMELLA SCHIRMBECK MORAES	28/06/1989	Ampla Concorrência	6,00	4,00	5,00	0,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006844	MARIANE BARROS FONSECA PAIVA	25/01/2000	Ampla Concorrência	3,00	6,00	5,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001342	PAULA GUERREIRO REZENDE	07/04/1998	Ampla Concorrência	6,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005485	RAFAELA LOCH GAMBERO BRAZ	08/04/1995	Ampla Concorrência	4,00	7,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005022	GEOVANA ORDALINA SOUSA PARREIRA	29/12/2001	Ampla Concorrência	4,00	3,00	7,00	0,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008516	LILIAN BRUNA SILVA SOUSA	29/07/1998	Ampla Concorrência	7,00	2,00	5,00	2,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001929	ISABELA GOMES VILCHES	13/09/2002	Ampla Concorrência	2,00	3,00	4,00	2,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008845	FERNANDA LORENZETTI DA SILVA	20/08/1994	Ampla Concorrência	6,00	1,00	7,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009562	NATHANY DARCK SANTOS RICETO	04/01/2002	Ampla Concorrência	6,00	3,00	4,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006808	VALENTINA MARIA DA SILVA E SOUZA	18/09/1997	Ampla Concorrência	4,00	2,00	4,00	4,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006736	ANA LETICIA FERNANDES	16/03/2002	Ampla Concorrência	2,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006906	MARIA CLARA RIBEIRO MUNIZ	22/01/2001	Ampla Concorrência	5,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004449	JESSYCA BALBINO DE CARVALHO	16/04/1999	Ampla Concorrência	4,00	5,00	4,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009187	LILIAN LUANA PARTEZANI REZENDE	19/08/1991	Ampla Concorrência	4,00	2,00	8,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006912	EMANUELLE NATALLY DOS SANTOS ROMA MOTA	01/06/2000	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002702	ALESSANDRA KUHN TUMELERO	19/04/2000	Ampla Concorrência	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005118	JANAINA JEANE WEBER	14/05/1997	Ampla Concorrência	4,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004696	ANA ROBERTA PARABA DE OLIVEIRA	11/02/1994	Ampla Concorrência	4,00	2,00	6,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001345	MYLENNA ALVES BORGES	12/11/2000	Ampla Concorrência	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004736	JOYCE LUZIA MAGALHAES DE ARRUDA	31/05/2001	Ampla Concorrência	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001304	LEIA RIBEIRO ANDRADE	18/12/1997	Ampla Concorrência	3,00	0,00	6,00	1,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003922	AMANDA LETICIA GONZAGA ZIECH	28/11/2000	Ampla Concorrência	3,00	1,00	7,00	1,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000905	HELLEN VITORIA SILVA OLIVEIRA	06/11/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	3,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006232	DRA YELENA MARIA FRANCO	25/07/1996	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006273	JULIA ELOISA MAROSTICA	12/12/2001	Ampla Concorrência	2,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001691	NICOLLY ZANOLLO PEREIRA	14/04/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008411	KARLA PEREIRA NERES	30/11/1996	Ampla Concorrência	2,00	5,00	4,00	2,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008817	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHRISTICHINI	18/09/2002	Ampla Concorrência	4,00	1,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007930	ADRIANNE SARAH FLORENCIO ZAMPIERI	26/05/1997	Ampla Concorrência	2,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008258	CLEICE APARECIDA PEREIRA MARTINS	11/12/1993	Ampla Concorrência	1,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001812	MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	09/03/1998	Ampla Concorrência	3,00	1,00	2,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009627	SHEILA CANDIDA DE SOUSA	12/01/1958	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006683	MARCELO DE BARROS BASSO	08/11/1969	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000998	CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	27/08/1972	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008117	FABIANO DE PADUA NAKAMURA	16/03/1975	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000814	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12/05/1976	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005648	VINICIUS ANDRADE SALES	23/01/1978	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002898	RAFAELA NAZARE DE OLIVEIRA	23/10/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002638	FRANSUI PEREIRA DA SILVA	22/02/1983	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004716	THAINA OLIVEIRA MONDINI	03/09/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004226	WILLIAN CORREA MORAES	07/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003826	TATIANA PILATTI FELIPE	02/01/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009543	RODRIGO ROSA FIDELIS	09/09/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008617	NAYARA FREIRE SILVA	04/10/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001204	JEFFERSON CANUTO MACEDO	13/11/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008794	ANTONIO GABRIEL R NETO	26/11/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005104	ENEIAS DA SILVA	25/08/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006879	VICTOR FERNANDO RESENDE JACOMINI	16/11/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001338	MARCELA BARROS DE SOUZA	22/10/1994	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004609	PAULA SANTOS PRADO	26/02/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001225	FELIPE GIACHETTO	19/08/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009423	DEBORA SUELLEN DE FREITAS ESCOLA	02/10/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000424	PABLO HENRIQUE CORADO SOUSA MADALENA	26/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009359	MAGDA JACINTO BRASIL	02/09/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007416	MATEUS SOUSA AZEVEDO	01/10/1996	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005736	ANGELA VICENTE CORREA	18/02/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000326	DEUSIVAM SOTERIO FILHO	15/05/1997	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005662	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	07/06/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000521	LARISSA CLEUCIR LOWER	31/10/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001330	TAIS REGINA DE VASCONCELOS LEMES	05/06/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002840	GABRIELLE BIAZI	27/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002761	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	03/09/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001651	JONATAS VALDEMIRSON BARROS COELHO	23/09/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002598	ALICE DE MELO SIQUEIRA	21/10/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003106	WERLLEY ROBERTO DE SOUZA ALVES	07/11/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007822	LETICIA SOARES SOUZA	18/12/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003085	CAROLINY FERNANDES DE LIMA	24/03/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009284	KARIA APARECIDA ALVES DIAS	06/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009362	MICAELE GARCIA FERREIRA	23/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001108	KARINA BEHENCK MONTIEL	08/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009140	YASMIM BRAZ REZENDE	15/06/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007739	CAROLINE DUTRA ROPKE	16/07/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009748	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	30/09/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006455	JOAO PAULO REZENDE DA CUNHA	04/11/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008798	JESSICA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	26/04/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009564	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	04/05/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006837	ANA PAULA AGUIAR PEREIRA	04/07/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002399	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	05/11/2001	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008051	AMANDA OLIVEIRA SIRQUEIRA	30/11/2002	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008957	BARBARA SANTINI	15/09/2009	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002271	AMANDA FARIAS DE SOUZA	23/06/1999	Ampla Concorrência	9,00	7,00	9,00	4,00	17,00	11,00	3,00	60,00	1º	-	Aprovado
180006318	HUGO FLAVIO FORGERINI SANTOS	08/02/1995	Ampla Concorrência	9,00	8,00	9,00	3,00	15,00	10,50	1,50	56,00	2º	-	Aprovado
180007594	RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO	18/11/1998	Ampla Concorrência	7,00	9,00	6,00	4,00	17,00	11,00	0,00	54,00	3º	-	Aprovado
180005541	BIANCA SCHMITT SCHEMBERG	11/09/1995	Ampla Concorrência	9,00	6,00	8,00	2,00	16,00	11,00	0,00	52,00	4º	-	Classificado
180004465	RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA	09/04/1995	Ampla Concorrência	5,00	8,00	9,00	5,00	14,00	8,50	1,50	51,00	5º	-	Classificado
180001547	WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	04/08/1995	Negro (NE) - PMAB	6,00	9,00	8,00	4,00	11,00	10,00	3,00	51,00	6º	1º	Aprovado
180003235	HAYANNE CHRISTINE TEIXEIRA PAZ AZANKI	28/07/1997	Ampla Concorrência	9,00	5,00	6,00	2,00	16,00	10,50	1,50	50,00	7º	-	Classificado
180004746	JULIA VILELA DE ANDRADE VIEIRA	17/06/2000	Ampla Concorrência	8,00	9,00	7,00	3,00	12,00	11,00	0,00	50,00	8º	-	Classificado
180002214	ALAN CAVALCANTE GAMBARRA	07/12/1993	Ampla Concorrência	8,00	8,00	7,00	3,00	13,00	8,50	1,50	49,00	9º	-	Classificado
180005065	KARINE DE ARAUJO PEREIRA	12/10/1995	Ampla Concorrência	10,00	6,00	8,00	3,00	11,00	11,00	0,00	49,00	10º	-	Classificado
180007936	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SCHMIDT	13/05/1997	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	3,00	14,00	11,00	0,00	47,00	11º	-	Classificado
180000541	VITORIA SILVA CAMPOS	12/01/2001	Ampla Concorrência	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	10,00	0,00	47,00	12º	-	Classificado
180006161	THAMMER WALLYSON OLIVEIRA COSTA	15/02/1997	Ampla Concorrência	5,00	8,00	5,00	3,00	12,00	11,00	0,00	44,00	13º	-	Classificado
180003537	THAMIRES SANTOS ALMEIDA	27/08/1999	Negro (NE) - PMAB	7,00	6,00	7,00	2,00	12,00	9,50	0,00	43,50	14º	2º	Classificado
180007824	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	05/02/1975	Ampla Concorrência	7,00	8,00	5,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000071	GABRIELLY CARDOSO DE ALMEIDA	28/04/1999	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	9,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009181	DENYSE BONTEMPO VIEIRA	17/07/1985	Ampla Concorrência	6,00	6,00	3,00	3,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000159	RILLARY DANIELE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	13/04/1993	Ampla Concorrência	6,00	4,00	8,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006568	MARIANA QUEIROZ FARIA	26/05/1997	Ampla Concorrência	6,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005943	GERSON DE JESUS REIS SILVA	22/08/1985	Ampla Concorrência	8,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006966	ISADORA CARDOSO DA LUZ	07/04/1993	Ampla Concorrência	3,00	4,00	8,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001030	ANDRESSA LEMES SOARES COSTA	07/04/1998	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001887	ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	09/04/1991	Negro (NE) - PMAB	4,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001258	EDNANDA LIMA ABREU	03/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004125	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	04/01/1987	Ampla Concorrência	4,00	9,00	2,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006503	EDUARDA TEIXEIRA REZENDE	14/11/1998	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004268	NILA ROBERTA SOARES LIMA	20/10/1994	Ampla Concorrência	5,00	4,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008425	ANA KELLER MEDEIROS	01/02/2002	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004595	LOHRANA DIAS LEONEL	25/07/2000	Ampla Concorrência	5,00	3,00	7,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008757	AMANDA DA SILVA GASPERINI	17/03/2002	Ampla Concorrência	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008653	DEBORAH ANDRESSA ANDRADE CASTILHO PEREIRA COELHO	24/06/1994	Ampla Concorrência	5,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006210	ANNA CAROLYNA NASCIMENTO SILVA	23/04/2002	Ampla Concorrência	4,00	4,00	7,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001716	ANA CAROLINA SOUZA DE ABREU	29/11/1995	Ampla Concorrência	4,00	5,00	5,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007300	MERABI DOS SANNTOS BRAGA	04/09/1986	Ampla Concorrência	5,00	6,00	4,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007588	VANESSA ELLEN REINERT	21/10/1971	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007996	NATHALIA GANASSINI	26/07/1995	Ampla Concorrência	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009067	KATYANE LUZIA RODRIGUES DE ARRUDA	13/12/1997	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000632	ANA JULIA GOMES DA SILVA	26/08/2003	Ampla Concorrência	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002919	THALITA BORGES	16/02/2001	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004196	ANDREA ELIZABETE PEREIRA	22/08/1974	Ampla Concorrência	4,00	3,00	2,00	2,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007840	YASMIM XAVIER DANTAS	06/10/1998	Ampla Concorrência	4,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006509	ALINE LUCIA MACHADO	03/07/2001	Ampla Concorrência	3,00	3,00	2,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004284	MAYRA LYVIA RIBEIRO DE SOUZA	08/12/1989	Ampla Concorrência	6,00	3,00	2,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003553	LETICIA DE LIMA E SILVA	06/01/2003	Ampla Concorrência	5,00	2,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000857	KALINNE MACIEL CAMINHAS	05/03/1999	Ampla Concorrência	5,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001233	JESSICA SENA DA SILVA	06/12/1990	Ampla Concorrência	5,00	2,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004374	CAMILA GOMES COSTA	19/07/1996	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008524	SUHAYLLA KATYA APARECIDA NUNES	12/10/1979	Ampla Concorrência	4,00	4,00	2,00	2,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002231	DYOVANNA MOURA FERREIRA	23/05/1999	Ampla Concorrência	3,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007425	ALINE CRISTINA FERREIRA	03/02/1987	Ampla Concorrência	2,00	3,00	7,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005392	LEILA ROSELI SCHIRMBECK	14/10/1965	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008255	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	30/10/1971	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007831	VERA ROSANE KIRSTEN	30/03/1973	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008719	GLAUCIA PRETTO FLORES	13/04/1979	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007369	DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENCO	28/05/1980	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001037	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	15/06/1981	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001995	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	30/12/1982	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002199	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	23/01/1984	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001901	CRISTIANY DE OLIVEIRA PEZA	21/06/1985	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002245	TATHYANA SILVESTRE FONTÃO	30/08/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001196	DAIANA PATRICIA MOREIRA DA SILVA	18/09/1986	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008443	ELAINE CRISTINA COSTA LODI	02/11/1987	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024

ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000979	PRISCILA DIAS SALES	12/12/1991	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005765	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	07/04/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005885	GEYSSE CAMILLA RIBEIRO	11/05/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002944	KALLIANE VIEIRA SOUZA	08/11/1992	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001904	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	11/04/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002413	OLACIR BRITO DE AMORIM	15/04/1993	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002697	ELIANE ROSA DE SOUZA	14/08/1993	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009658	MAYCON DOUGLAS NUNES	01/09/1994	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007871	BRUNO VIANA MATOS	09/11/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008330	LORENA RATSBONE BELO	15/12/1995	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004166	BEATRIZ ALVES GUIMARAES SIQUEIRA	03/01/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009191	LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	29/04/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000635	LOHANNA BATISTA DOS SANTOS	21/05/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005338	TAIANE MAIERON DALLA COSTA	08/06/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006310	BIANKA MADALENA ALVES TAVEIRA	16/12/1996	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000446	JULIANO CARMO LOPES	25/03/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001534	PAMELLA DE ALMEIDA FERNANDES	27/05/1997	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002353	RITA DE CASSIA MACHADO ROSA RODRIGUES E SILVA	03/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004531	ANA LUIZA FERREIRA FREITAS	05/05/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002573	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1998	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004172	BRENDA LARA SILVA BORGES	26/07/1998	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000942	LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	01/09/1998	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000399	CLAUDIA BERIXA MOURA KARAJA	23/04/1999	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000694	AMANDA RICCELLE RODRIGUES BORGES	14/03/2000	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002449	LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	12/09/2000	Negro (NE) - PMAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008158	YASMIN SANTOS LIMA	21/12/2004	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008607	VITORIA LARISSA NASCIMENTO SALES	10/01/2006	Ampla Concorrência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

539 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	MODALIDADE	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006540	GRAZIELLE GOMES VILAS BOAS	26/12/1987	Ampla Concorrência	7,00	4,00	8,00	3,00	11,00	8,50	3,00	44,50	1º	-	Aprovado
180005699	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	08/02/1990	Ampla Concorrência	5,00	10,00	4,00	1,00	14,00	8,50	0,00	42,50	2º	-	Classificado
180005746	REGINALDO PEREIRA BARBOSA	05/02/1971	Negro (NE) - PMAB	6,00	5,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002402	ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	18/09/2002	Ampla Concorrência	4,00	3,00	5,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 04.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

Modalidade: CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO N.° 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: ACTUM ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 32.895.117/0001-77

OBJETO CONTRATO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE QUATRO OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DO TIPO PONTE EM CONCRETO PROTENDIDO.

OBJETO ADITIVADO 1 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início no dia 28/06/2024 a 25/03/2025;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 28/06/2024 a 25/12/2024;

1.1.3. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de finalização dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes. Isso porque a batimetria não estava contemplada nos projetos, assim o Município teve que realizar e encaminhar a empresa para que pudesse finalizar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 28/06/2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 3.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 039/2023

PROCESSO: 208/2022

LICITAÇÃO: Concorrência Pública n.º 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA / CNPJ n.º 16.939.495/0001-59

OBJETO: execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRA nº 1460/2022.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 04/07/2024 a 01/11/2024.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 02/09/2024 a 31/12/2024;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto e a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato.

1.1.4. **JUSTIFICA-SE** a prorrogação ao fato de outras empresas estarem executando sistemas de esgoto na cidade, o que acarreta um atraso na execução do presente contrato devido a necessidade de aguardar a liberação de vários trechos. Conforme Nota técnica n.° 054/2024/DDP/SMAP/PMAB emitida no dia 05/08/2024 pela fiscal técnica responsável, Clarisse Vivan Bilo..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Fernando Augusto Carvalho Junior..

DATA: 08/08/2024

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 052/2024.

ONDE SÊ LÊ:

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implementação de software integrado de gestão em saneamento, de gestão, atendimento, faturamento, arrecadação, obras, operações, sistema de informações geográficas (sig/gis), gerencial, sistema de geração de relatórios e painéis (b.i.), geração de faturas, emissão de ordens de serviços impressa e eletrônica, emissão de revisão de consumo impressa e eletrônica, gestão de hidrômetros, gestão de sistema de mapas e projetos, ferramentas de inteligência de negócios, incluindo implantação e conversão de dados, entre outros itens, o sistema deverá seguir todos os requisitos e atender as necessidades relacionadas e descritos no Edital e no Termo de Referência.

LEIA-SÊ:

OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa para licença de uso de Software AUTODESK AECHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUTION COLLECTION para a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme descritos neste Edital e no Termo de Referência.

Demais informações estão mantidas.

DATA: 26/08/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 08 de agosto de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT E DE OUTRO LADO A SR(A) ANDRESSA ARRUDA DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n.º 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 9.209.732 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 051.358.398-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos n.º 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP 78.770-000 – Alto garças – MT, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2024** firmado com o(a) Sr(a) **ANDRESSA ARRUDA DA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no registro Geral 2964069-5 SESP/MT e CPF nº 060.258.651-83, residente e domiciliado(a) na Rua Cinco nº 15, Bairro Novo Horizonte, Município de Alto Garças/MT, em conformidade com as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 15, inciso II, da Lei Municipal nº 887/2011, bem como Cláusula 6º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por iniciativa do contratado segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se a pedido do contratado(a), por razões pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Garças-MT, 05 de agosto de 2024.

Município de Alto Garças **CNPJ nº. 03.133.097/0001-07** **Claudinei Singolano** **Prefeito Municipal** **Contratante**	**Andressa Arruda da Costa** **CPF nº. 060.258.651-83** **Contratado(a)**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 48º da Lei Complementar Federal nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que realizará Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal do Município**, no dia 23/08/2024 as 15:00 horas, para apresentação das Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO para o Exercício de 2025.**

Alto Garças/MT, em 07 de Agosto de 2024

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 138/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: JOSEANE GOMES DA COSTA RIBEIRO

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **Assistente Social,** para a prestação de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde, haja visto que a servidora Karolaine dos Santos Rodrigues encontra-se de licença maternidade, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2024 à 30 de outubro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 20040 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: (293) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 4.394,89 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e do Edital de Convocação nº 035/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2024.

CONTRATO: Nº 139/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: ANDRESSA ARRUDA DA COSTA

OBJETO: Contratação por excepcional interesse público de **Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado**, em substituição a servidora Rosangela Soares Chagas, exonerada a pedido, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2024 à 29 de setembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%; ELEMENTO DE DESPESA: (248) 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR MENSAL: R$ 1.665,52 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: O disposto ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 874/2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011 que trata das contratações temporárias no Município, e por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 e do Edital de Convocação nº 025/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A MARIA GERLIANE DE SOUZA.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua 15 de novembro nº 360, Bairro São Vicente, na cidade de Alto Garças/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro, **MARIA GERLIANE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº SSP/PE nº 3.481.134 e inscrito(a) no CPF/MF nº 059.075.343-62, residente e domiciliado(a) na Rua: Dom Aquino s/nº, Bairro Centro, na cidade de Alto Garças/MTT, chamado simplesmente de CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da cláusula segunda do Contrato Originário nº 071/2023, o aditivo se faz para atender temporariamente em substituição do servidor Rogerio Pereira da Costa afastado por auxilio doença pelo INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este termo aditivo dar-se-á pelo período de 11 de agosto de 2024 à 09 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA GERLIANE DE SOUZA

Contratado(a)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 214, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 170/2023, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n.º 177/2024/SMIOP/ERCR, advindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 170, de 04 de agosto de 2023, substituindo o servidor Eily Reiffe Cardoso de Resende (titular) matrícula nº 3095, pelo servidor **Tiago de Oliveira Ramos** (titular) matrícula nº 3555 e inclui o servidor **Celivan Machado** matrícula nº 3329 como suplente, para fiscalizar o contrato de nº 077/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público, de acordo com o convênio nº 0842-2022, firmando entre a Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.".

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 215, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

CONSIDERANDO, o teor do(s) requerimento(s) apresentado(s) e protocolado(s) pelo(s) servidor(es), para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao(s) servidor(es) de provimento efetivo listados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
1089	Elizabeth Aparecida Lemes	Apoio Admin Educacional
2261	Dagma Glória dos Santos	Assistente Administrativo
1073	Diego Barbosa da Silva	Vigia
1793	Fabricio Barbosa	Fiscal de Obras e Posturas

Art.2º O(s) servidor(es) acima qualificado(s) deverá(ão) entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art.3º O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 05 de julho de 2024.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 213, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULARES DO(S) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças – MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO, que o(s) servidor(es) faz(em) jus a referida, adquirida no período descrito.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a(os) servidor(es) abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
2053	UEMBER MORAIS DA SILVA	MOTORISTA	2020/2021	30/07 À 02/08/2024	4
3015	JAKSON RICARDO FREIER	ASSESSOR JURÍDICO II	2022/2023	06/08 À 10/08/2024	5
3015	JAKSON RICARDO FREIER	ASSESSOR JURÍDICO II	2023/2024	12/08 À 05/09/2024	25
2930	HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2021/2022	12/08 À 16/08/2024	5
2930	HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2022/2023	03/09 À 10/09/2024	8
104	BENEDITA DE OLIVEIRA GOUVEIA	FISCAL DE TRIBUTOS	2022/2023	19/08 À 01/09/2024	14
2188	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	28/08 À 11/09/2024	15

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 216, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA PORTARIA Nº 178/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna n.º 179/2024/SMIOP/ERCR, advindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria n.º 178, de 04 de agosto de 2024, designar o(s) servidor(es) abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 031/2024.

SERVIDOR(A)	RESPONSABILIDADE
TITULAR: LEOMAR SOUZA SILVA MATRÍCULA SOB Nº 3097	FISCAL DE CONTRATO
SUPLENTE: TIAGO DE OLIVEIRA RAMOS MATRÍCULA SOB Nº 3555	

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT E DE OUTRO LADO A SR(A) MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n.º 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 9.209.732 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 051.358.398-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alexandre dos Santos n.º 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP 78.770-000 – Alto garças – MT, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2024** firmado com o(a) Sr(a). **MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 038.100.471-63, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2229623-9 SSP/MT, residente e domiciliado(a) na Rua Sem denominação s/nº, Bairro Vila Novo Horizonte Residencial, Município de Alto Garças/MT, em conformidade com as cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 15, inciso II, da Lei Municipal nº 887/2011, bem como Cláusula 6º do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por iniciativa do contratado segundo o dispositivo retro mencionado, a partir do dia 14 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se a pedido do contratado(a), por razões pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Garças-MT, 05 de agosto de 2024.

Município de Alto Garças **CNP nº. 03.133.097/0001-07** **Claudinei Singolano** **Prefeito Municipal** **Contratante**	**Mayara Cordeiro dos Santos Jesus** **CPF nº. 038.100.471-63** **Contratado(a)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 068/2022.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 068/2022.

RDC 008/2022.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **DIVALDO BISPO DA CRUZ EPP, inscrito no CNPJ: 26.971.596/0001-60** na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o № 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor: **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, e do outro lado a **DIVALDO BISPO DA CRUZ EPP, inscrito no CNPJ: 26.971.596/0001-60**, ambos já qualificados no Contrato Público n° 068/2022, RDC. 008/2022 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais clausulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias começando a vigorar a partir do dia 11 de agosto de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 02° Termo Aditivo, tem seu termino em 11.12.2024.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 08 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA DIVALDO BISPO DA CRUZ EPP

CNPJ: 26.971.596/0001-60

Empresa Contratada

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA Nº 220

PORTARIA Nº 220

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, Matricula N° **06,** portador do **RG N° 948.509 SSP/MT e do CPF N° ***. 980.851-**** Do cargo de membros, nomeados pela Portaria nº 05 de janeiro de 2024.

NOME	CPF	FUNÇÃO
VINICIUS ARAUJO MARTINS DE FIGUEIREDO	***.128.131.**	Presidente
JANETE FERRER DE FIGUEIREDO	***.759.961.**	Secretária
LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES	***. 836.701.**	Assistente
WANDERSON JOSÉ DE SOUZA	***.536.081.**	Assistente
VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	***. 980.851-**	Assistente

Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de agosto de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 086/2023

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 086/2023

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) lado**RUBIA RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG nº 18428614 SSP/MT e CPF: N°.035.276.871.68, residente e domiciliado na RUA DAS PAINEIRAS, QD56, LT04 – NOVO DIAMANTINO em DIAMANTINO - MT**, **RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 086/2023, a partir da data do dia 06/08/2024, conforme Processo Administrativo protocolo 7010/2024 de 07/08/2024 em anexo.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 086/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT. Assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **08 de agosto de 2024.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **PREFEITO MUNICIPAL**	**RUBIA RODRIGUES DA SILVA** CONTRATADA/ ODONTOLOGA

_____

_____

KAUANY BARBARA N. PEREIRA DANIELLE P. T. WASSELAI

CPF: CPF:

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
DECRETO Nº 51 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DECRETO 68/2023

DECRETO Nº 51 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DECRETO 68/2023

"Dispõe sobre a substituição de membro que compõe a Comissão Municipal de Habitação - Decreto nº 68/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a servidora pública municipal VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA, Matricula N° **06,** portadora do **RG N° 948.509 SSP/MT e do CPF N° ***. 980.851-**, lotada no** cargo de Agente Administrativo, para compor **a Comissão Municipal de Habitação do Conjunto Habitacional Nascente do Rio Paraguai,** conforme DECRETO Nº 68 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai–MT. 08 de agosto de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 207/2024

PORTARIA 207/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar e estabelecer as Normas sobre o Regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 247 de 01/03/2010, 264 de 02/08/2010, 265 02/08/2010 que

Dispõem sobre o Estatuto e dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos d o Município de Alto Paraguai-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **NILA LUZIA DE SOUZA,** titular do cargo **251 –AUXILIAR DE SERV.GERAIS - AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE 8HS**, **Matrícula 126**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-08** para **CLASSE/NÍVEL C-09.**

Art. 2º. – Reenquadrar, a servidora pública municipal **JAQUELINE AGREPINA DA SILVA ,** titular do cargo **253 – ENFERMEIRA – TEC. NIVEL SUPERIOR DA SAÚDE-40HS** , **Matrícula 1264**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL B-04** para **CLASSE/NÍVEL B-05.**

Art. 3º. – Reenquadrar, o servidor público municipal **WANDERSON JOSE DE SOUZA**, titular do cargo **191 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL DE TRIBUTO, Matrícula 1633**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL C-03** para **CLASSE/NÍVEL C-04.**

Art. 4º. – Reenquadrar, a servidor**a** pública municipal **PATRICIA SIQUEIRA MAY**, titular do cargo **167 – PROFESSORA 30H - SEMANAIS**, **Matrícula 1632**, que adquiriu o direito à elevação da **CLASSE/NÍVEL D-03** para **CLASSE/NÍVEL D-04.**

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 23 de Julho de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO UNILATERAL POR INTERESSE PÚBLICO DO CONTRATO 014/2022.

Alto Paraguai-MT, 05 de julho de 2024

Oficio nº 024/2024

Objeto: "Implantação do projeto de instalação de câmeras de Videomonitoramento e OCR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT de acordo com o Termo de Convênio nº 1945/2021 da Secretaria de Estado de Segurança pública de acordo com a adesão a ata de Registros de Preços do Pregão Presencial 149/2021, processo administrativo n° 164/LIC/SEFAZ/2021

Assunto: Rescisão unilateral por interesse Público do contrato 014/2022 com a empresa DGT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 08.482.495/0002-25 .

DA SINTESE DO CASO

Trata-se de análise do pedido de rescisão do Contrato nº 14/2022 decorrente do do processo licitatório Adesão Carona 003/2022, cujo objeto "Implantação do projeto de instalação de câmeras de Videomonitoramento e OCR para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT de acordo com o Termo de Convênio nº 1945/2021 da Secretaria de Estado de Segurança pública de acordo com a adesão a ata de Registros de Preços do Pregão Presencial 149/2021, processo administrativo n° 164/LIC/SEFAZ/2021.Assim, a Administração Municipal justifica a necessidade da rescisão do contrato em voga, cuja a continuidade tornou-se inviável em virtude de realização de novo processo licitatório com valor menor que o praticado no referido contrato. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Este, é o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública solicita a rescisão do negócio jurídico entabulado entre os contratantes, alegando não haver mais interesse público na sua continuidade.

A disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos encontra-se na clausula décima segunda do referido contrato, no art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, assim dispondo:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:(...)II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Da simples análise dos dispositivos legais retro e, ainda, levando-se em conta os fatos narrados pelo órgão, uma das hipóteses de rescisão possível de se ventilar é em razão de interesse público diante da realidade fática que se faz amoldada a situação em exame.

O ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna (v.g. os serviços já não são mais necessários ou não atendam aos fins inicialmente pactuados) e não vai causar nenhum dano ao erário (v.g. não se contratará serviços da mesma natureza de forma mais onerosa).

Tais circunstâncias, certificadoras da conveniência do distrato, devem estar expressas no termo de rescisão, exteriorizando a motivação do ato.

Pode-se ainda destacar o posicionamento do mestre Hely Lopes Meirelles, quando o mesmo afirmava que a rescisão unilateral por interesse público é medida a ser adotada quando o ajuste se torna inútil ou prejudicial à coletividade.

A rescisão unilateral procedida pela administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta cristalina, face o interesse público, que visa a não oneração dos cofres públicos e, por óbvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Nesse diapasão, se a continuidade da execução contratual não tem proveito ou é nociva, importa que a Administração formalize a extinção da avença, independentemente da vontade do contratado.

Nesse sentido, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antônio Bandeira de Mello acerca da matéria em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos.

"...A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente -, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art. 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art. 78, paragrafo único)..." (MELLO, 2010, p. 629).

Desta feita, não haveria motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público, e princípio da legalidade.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na possibilidade de rescisão contratual nos moldes propostos pela Administração Pública, pelo que se conclui o que segue.

CONCLUSÃO :

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Admi-

nistração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, opina-se pela possibilidade de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 014/2022, nos termos do art. 58, II c/c 78 XII da Lei 8.666/1993, devendo resguardar os efeitos produzidos sua efetiva concretização.

Por fim, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE todos os links de acesso e senhas relacionados ao sistema de videomonitoramento e OCR adquiridos conforme o contrato administrativo nº 014/2022.

É o parecer, salvo melhor juízo, ora submetido à apreciação.

Atenciosamente,

Vinicius Araújo Martins de FigueiredoOAB/MT 30.404Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E VISITAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES E VISITAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Edital, que:

CONSIDERANDO a realização de visita *in loco* à todos os inscritos;

1. O prazo da análise das documentações e visitas às famílias inscritas no processo de credenciamento de pessoas físicas interessadas em adquirir através de doação unidades habitacionais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade, fica prorrogado até o dia 01 de setembro de 2024.

2. Diante da prorrogação estabelecida acima, o cronograma previsto passa a ter as seguintes datas:

Prazos	Eventos
10/11/2023	Publicação do Edital
14/11/2023 a 15/12/2023	Período de Inscrições com a Entrega da Documentação
18/12/2023 a 01/09/2024	Análise das Documentações e Visitas
02/09/2024	Publicação da Lista Preliminar das Famílias Beneficiárias
05/09/2024	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias

Alto Paraguai/MT, 05 de agosto de 2024.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT

Elizabete Mendes Borges Pedroso

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74, com sede localizada na RUA Barão Do Cerro Azul, Recreio, LONDRINA-PR, CEP 86.025-110.

Conforme já é do conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi registrada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, conforme edital de Licitação nº 27/2023.

Entretanto, nossos registros indicam que há pendências na entrega das Notas de Autorização de Despesas nº 1156/2024 (emitida em 09 de fevereiro de 2024), a nº 4775/2024 (emitida em 13 de junho de 2024), nº 5249/2024 (emitida em 01 de julho de 2024) e a de nº 558/2024 (emitida em 16 de julho de 2024) , **todas com entregas parciais, com saldo de itens à enviar.**

De acordo com a Ata de Registro de Preço nº 203/2023, cláusula 5.2, o fornecedor tem prazo de **15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega integral dos medicamentos solicitados**.

Considerando que esse prazo foi ultrapassado sem a entrega dos itens solicitados na sua totalidade e após diversas tentativas de comunicação por aplicativos de mensagens requerendo informações sobre previsão de entrega, inclusive com envio de relatório de pendências, as quais não obtivemos retorno efetivo, serve o presente, para notificá-la da citada irregularidade.

Diante do exposto, **notificamos** Vossa Senhoria para que regularize tal situação e realize a **entrega total dos itens pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis conforme previsto nas cláusulas 13 e 15 da Ata de Registro de Preços 203/2023.

Por fim, informamos que Vossa Senhoria está constituída em mora para todos os efeitos legais.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 08 de agosto de 2024.

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, Com Sede Localizada Na Rua Peru, n° 454, Centro, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.

Conforme já é do conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi registrada para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E CORRELATOS**, conforme edital de Licitação nº 9/2024.

Entretanto, nossos registros indicam que há pendências na entrega das Notas de Autorização de Despesas nº 3497/2024 /2024 (emitida em 03 de maio de 2024), nº 3809 /2024 (emitida em 14 de maio de 2024), nº 4340/2024 (emitida em 28 de maio de 2024) e a de nº 4617/2024 (emitida em 07 de junho de 2024), **apenas com entregas parciais, restando itens à enviar.**

De acordo com a Ata de Registro de Preço nº 120/2024 , cláusula 5.2, o fornecedor tem prazo de **15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega integral dos medicamentos solicitados**.

Considerando que esse prazo foi ultrapassado sem a entrega dos itens solicitados na sua totalidade e mesmo após envio de solicitação de resposta

sobre pendências via e-mail disponível em proposta, o qual não obtivemos efetivo retorno, serve o presente, para notificá-la da citada irregularidade.

Diante do exposto, **notificamos** Vossa Senhoria para que regularize tal situação e realize a **entrega total dos itens pendentes** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis conforme previsto nas cláusulas 14 e 15 da Ata de Registro de Preços 120/2024 .

Por fim, informamos que Vossa Senhoria está constituída em mora para todos os efeitos legais.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 08 de agosto de 2024.

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2023

2ºTermo Aditivo **do Contrato Nº 063/2023**, Pregão Eletrônico no 006/2023**,** Parte: **M. A. FONTES VANO - EPP;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. **Fica prorrogado o prazo contratual e de execução do presente contrato em mais 120 (cento e vinte) dias**, sendo assim os presentes prazo vigerá até o dia **26/10/2024;**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.949.099/0001-33, com sede localizada na Rua Dona Helena , Setor Pausanes, RIO VERDE-GO, CEP 75.904-235.

Conforme já é do conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi registrada para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E CORRELATOS**, conforme edital de Licitação nº 24/2023.

Entretanto, nossos registros indicam que há pendências na entrega das Notas de Autorização de Despesas nº 3793/2024 (emitida em 10 de maio de 2024) e a de nº 4758/2024 (emitida em 13 de junho de 2024), **sem noticia de entrega para nenhuma das Notas.**

De acordo com a Ata de Registro de Preço nº 173/2023, cláusula 5.2, o fornecedor tem prazo de **15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega integral dos medicamentos solicitados**.

Considerando que esse prazo foi ultrapassado sem a entrega dos itens solicitados na sua totalidade e após diversas tentativas de comunicação por aplicativos de mensagens requerendo informações sobre previsão de entrega não obtivemos retorno efetivo, portanto, serve o presente, para notificá-la da citada irregularidade.

Diante do exposto, **notificamos** Vossa Senhoria para que regularize tal situação e realize a **entrega total dos itens pendentes** no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis conforme previsto nas cláusulas 14 e 15 da Ata de Registro de Preços 173/2023.

Por fim, informamos que Vossa Senhoria está constituída em mora para todos os efeitos legais.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 08 de agosto de 2024.

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

1 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.053.176/0001-11 , com sede localizada na Avenida Frei Confalloni, Conjunto Vera Cruz, Goiânia – GO, CEP 74.495-060.

Conforme já é do conhecimento de Vossa Senhoria, a empresa ora Notificada foi registrada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, conforme edital de Licitação nº 27/2023.

Entretanto, nossos registros indicam que há pendências na entrega das Notas de Autorização de Despesas nº 1177/2024 (emitida em 15 de fevereiro de 2024) e a nº 4768/2024 (emitida em 13 de junho de 2024), **ambas com entregas parciais, com saldo de itens à enviar.**

De acordo com a Ata de Registro de Preço nº 202/2023, cláusula 5.2, o fornecedor tem prazo de **15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega integral dos medicamentos solicitados**.

Considerando que esse prazo foi ultrapassado sem a entrega dos itens solicitados na sua totalidade e após diversas tentativas de comunicação por aplicativos de mensagens requerendo informações sobre previsão de entrega, as quais não obtivemos retorno efetivo, serve o presente, para notificá-la da citada irregularidade.

Diante do exposto, **notificamos** Vossa Senhoria para que regularize tal situação e realize a **entrega total dos itens pendentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis conforme previsto nas cláusulas 13 e 15 da Ata de Registro de Preços 202/2023.

Por fim, informamos que Vossa Senhoria está constituída em mora para todos os efeitos legais.

Sala da Secretária Municipal de Saúde, Alto Taquari - MT 08 de agosto de 2024.

MAYARA BIANCA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 401/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 e Lei Complementar nº 233/2023 à Servidora:

Nome: (143) LAUZINA PEREIRA SOUSA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 10.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

.

Apiacás-MT, 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 013/2024 no dia 22/08/2024 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll. org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE APIACÁS-MT**.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 402/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Arts. 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 66/2011 às Servidoras:

Nome: (688) GISLAINE BENANTE TRES

Cargo Efetivo: (258) Bioquímica

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (703) ROSANGELA DOS SANTOS

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

.

Apiacás-MT, 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 065/2011 aos Servidores:

Nome: (01) ADILSON JOSE GOMES

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classe/Nível: A - 10.

Nome: (69) FRANCISCO AVELINO DA SILVA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - DAE

Classe/Nível: A – 10.

Nome: (70) JOÃO TORRES DE MACENA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C - 10.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

.

Apiacás-MT, 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 398/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENCA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a ServidoraSrta. **JULIANA SOUSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.051-**, contratada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que encontrava se de Licença Maternidade.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 399/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (196) MARINES ANDRETTA WOTRICH

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 10.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 014/2024 no dia 23/08/2024 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18º da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (137) BERNADETE MEINERZ

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 10.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 08 de Agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1061/2024 ARAGUAIANA - MT, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o poder executivo a celebrar convênios, parcerias, acordos e apoio com o Estado de Mato Grosso para melhorias junto ao Núcleo de Policia Militar de Araguaiana/MT e dá outras providências.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito do Município de Araguaiana/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios, parcerias, acordos e apoio com o Estado de Mato Grosso, através do Núcleo da Polícia Militar para melhorias no prédio a ser destinado ao Núcleo de Polícia militar (NPM) de Araguaiana/MT, até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos próprios do orçamento da prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2024.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 06/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material elétrico, para instalação do novo aparelho de raio X, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedor as empresas:

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 53.640.621/0001-04, vencedora do item 2 e 3, totalizando o valor global de R$ 775,64 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.639.940/0003-15, vencedora do item1, totalizando o valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 08 de agosto de 2024.

Eduarda Pardim Lopes

Gestora de Dispensas de Licitações e Compras Direta

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2024

DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ALTERANDO A LEI 1.684/2023 (LDO 2024), A LEI 1.685/2023 (LOA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na lei 1493/2021 (PPA) Plano Plurianual para o exercício de 2024 o seguinte projeto/atividade:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DIRETORIA DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0028 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavirus

2158 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A LEI ALDIR BLANC

2024	
META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R$ 126.526,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente o Projeto / Atividade elencado no Art. 1º no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.684/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o seguinte Projeto na Lei 1.685/2023 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2024.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 – DIRETORIA DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1009 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO, TURÍSTICO E CULTURAL

2170 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BRANC DE FOMENTE A CULTURA - PNAB

Fonte: 1.719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomente a Cultura – Lein° 14.399/2022 (Exerc. Corrente)

3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, desportivas.. …. R$ 25.305,22

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... ..... R$ 101.220,89

TOTAL..... .... R$ 126.526,11

Art. 4º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, em conformidade aos termos do Artigo 43, §1° da Lei n. 4.320/64.

Art. 5° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1° até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2024.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde_ CMS de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o ART. 28 da lei Municipal n° 1.574, de 09 de novembro de 2022, CONVOCA os membros deste conselho para participarem da reunião Ordinária que acontecerá no dia 13/08/2024, Terça-feira, às 14:00h, na sala deste colegiado, situada Rua Sebastião Francisco de Almeida, nº 471, São Sebastião – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguintes pautas:

1- Organização da agenda de visitas externas das comissões e entrega dos crachás de identificação para cada comissão

2- 5º Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5º CNSTT)

3- Informes Gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

MEMBROS TITULARES:

1- Hudson Cunha Ramos

2- Wanderson Floriano da Silva

3- Maria Jerônima Nunes Batista de Souza

4- Viviane Seben Marquezini

5- Jose Ricardo Ribeiro

6- Matheus Silva Fernandes

7- Priscilla Cristina da silva

8- Vanise Aparecida Silva Pereira de Carvalho

9- Chrisciany Moraes Pereira França

10- Kelly Bethânia Riccely da Silva Oliveira

11- Elza Dias de Oliveira Carvalho

12- Irani Fernandes da Silva

13- Amanda Pires Carleto

14- Gleide Aparecida da Souza

MEMBROS SUPLENTES:

1 – Jussara Araújo Pereira França

2- Lucas Soares Pereira

3- Adriana Campos

4- Rafaela Feliciani Trevisan da Rocha

5 – Rodrigo Camilo De Souza

6- Maria do Socorro Lima

7- Mariony Soares de Oliveira

8- Adelson luiz Batista

9- Claudinéia A. Santos

10- Inácio Antônio da Silva

11- Lucas Rios

12- Cléber de Miranda Barros

13- Givanilda Rosa de Santana Sardinha

14- Bruna Dornelas da Silva

15- Maria Sônia da Silva Pereira

Araputanga-MT, 08/08/2024.

Leandro Ricardo Ribeiro dos Santos Souza

Presidente em Substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 31/07/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tanque Estacionário Metálico para Armazenamento de Material Asfáltico com Capacidade para 30 Mil Litros, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedora a empresa:

SCHOSSLER & DANIELSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.694.214/0001-17, totalizando o valor de R$ 49.750,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 08 de agosto de 2024.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.081/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 081/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.660.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**10.000,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 370	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.36.1.660.0000000		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**10.000,00**

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 31 de julho de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

Publicação: 09/04/2024 às 12:00h

Abertura: 13/04/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo n° 091/2024

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 09/08/2024 ao dia 13/08/2024 às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRAS PARA BENEFÍCIOS E EVENTUAL AUXILIO NATALIDADE OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.arenapolis.mt.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes, ou do jornal do estado site: http://iomat.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.665/2024

PORTARIA Nº 17.665/2024

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** III *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 004/2024-PAD/008/2024

RESOLVE:

EXONERAR, considerando a decisão proferida em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024, a Sra. **LUCILEI DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.17533*** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. ***.380.81***, do Cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***, a partir de 02/08/2024,** tornando sem efeito a Portaria nº.5.696/2012

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.671/2024

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, o Sr. **JOSE ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG e inscrita no CPF nº ***.354.68*** POLITEC/MT,** para ocupar oCargo de Carreira de **APOIO OPERACIONAL MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE),** lotada na *Secretaria Municipal de Educação***,**a partir do dia 08/08/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.671/2024** de nomeação referente ao mês 08/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de agosto de 2024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.672/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 690/2024-SME, o qual solicita a baixa da Gratificação

RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO Portaria nº **13.899/2022,** concedida de 30% (trinta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe **para o** Cargo Agente Administrativo**,** *lotados na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do **dia 01 de agosto de 2024** para o servidor abaixo relacionado:

I **2443 – NEIDE MARTINS**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.229/2024.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2024, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0694/2024 – SME, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2024, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 001/2024, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 5.141/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo III (Checklist)

1.2. De acordo com o item 19.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2024, "para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, bem como à realização de exames designados pela Prefeitura Municipal (que serão custeados pelo candidato) e, ainda, à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos". O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo II, com base no P.C.M.S.O do Município.

1.3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
JISELI SOUSA DE SENA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA (SEDE)

ANEXO II

CARGO	**EXAME**
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA	Clínico (ASO)|-|-|-|-|-

ANEXO III

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato se encontra quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			

10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Número de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	**Certificado de conclusão de CURSO na área e EXPERIÊNCIA comprovada no exercício da profissão para os Cargos de** OPERADOR MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MAQUINAS LEVAS, OPERADOR DE ESCAVADEIRA			
32	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.228/2024.

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, decisão judicial, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º Os candidatos convocados por meio deste decreto só serão nomeados a partir do dia 1º de abril de 2024, devido a ajustes administrativos.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
CINTHYA CAIÇARA DE MENESES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – SEDE

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			

3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato se encontra quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARIPUANÃ/MT – GESTÃO 2021/2024 CONVÊNIOS EM ANDAMENTO 1º SEMESTRE – EXERCÍCIO 2024

Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Adjunta de Convênios

PREFEITURA DE ARIPUANÃ/MT – GESTÃO 2021/2024
CONVÊNIOS EM ANDAMENTO 1º SEMESTRE – EXERCÍCIO 2024

CONVENIO Nº/ C/CORRENTE/ EMPENHO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR CONV.	VALOR RECEBIDO	VALOR À RECEBER	ORIGEM	ORGÃO CONCEDENTE	EMPENH. LIQUID. PAGO
TC PAC2 09475/2014 C/C 27.790-8 EMP.:	**Em Fase de PC**	29/11/2024	Construção de Quadra Escolar Coberta c/ Vestiário E.M. Jari E. Zambiazi	509.937,60	275.366,30	234.571,30	Federal	FNDE/MEC **TC em Fase Inicial de P. de Contas**	Emp: Liq: Pago:
TC PAR 29747/2014 C/C 27.827-0 EMP.:	**Em Fase de PC**	30/04/2025	Escola 06 Sala – Projeto FNDE E.M. José Ary da Costa	1.021.221,35	868.038,14	153.183,21	Federal	FNDE/MEC **TC em Fase Inicial de P. de Contas**	Emp: Liq: Pago:
TC PAR 201802440-8/2018 C/C 30.849-8 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/09/2024	Aquisição de materiais escolares – Kit Ensino Fund. Anos Iniciais e Kit Ensino Médio, EJA Fund. e EJA Médio. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	7.475,61	-	7.475,61	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
TC PAR 201802441-8/2018 C/C 30.851-X EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/09/2024	Aquisição de materiais escolares – Kit Educação Infantil. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	16.453,14	-	16.453,14	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
TC PAR 201802442-8/2018 C/C 30.850-1 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/09/2024	Aquisição de materiais escolares – Kit Educação Infantil. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	28.776,99	-	28.776,99	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
CONV. 873030/2018 C/C 647.065-6 EMP.:	**Em Fase de Execução**	30/09/2024	Construção do Terminal Rodoviário no município de Aripuanã-MT – 2º Etapa	739.463,60 CP 6.625,92	739.463,60 CP 6.625,92	-	Federal	MTUR **Em Fase de Execução**	Emp: Liq: Pago:
TC PAR 201804248-8/2018 C/C 31.108-1 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/04/2025	Aquisição de Kit de Brinquedos – Kit Educação Infantil. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	50.845,72	-	50.845,72	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:

TC PAR 201804249-8/2018 C/C 31.110-3 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/04/2025	Aquisição de Kit de Materiais Esportivos – Kit Ensino Fundamental. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	35.103,21	-	35.103,21	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
TC PAR 201804252-8/2018 C/C 31.109-X EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/04/2025	Aquisição de Kit de Materiais Esportivos – Kit Ensino Fundamental. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	26.397,15	-	26.397,15	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
TC PAR 201804253-8/2018 C/C 31.111-1 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	30/04/2025	Aquisição de Kit de Material Escolar – Kit Ensino Fundamental. Em. Dep. Federal Vitório Galli. E.P. nº 25930010/2018.	33.078,44	-	33.078,44	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
TC PAR 202001537-4/2020 C/C 32.478-7 EMP.:	**Aguard. Liberação Saldo FNDE**	18/10/2024	Aquisição de Ônibus Escolar – (Educação Básica).	228.912,00 CP 88.988,00	-	228.912,00 CP 88.988,00	Federal	FNDE	Emp: Liq: Pago: A pagar:
CONV. 1999/2022 C/C 37.101-7 EMP.: 7620 e 7621/2023	**Mapa Ind. Com. Sigmetal Ind. de Equip.**	26/08/2024	Implantação de 01 (uma) Academia ao Ar Livre para uso neste município de Aripuanã-MT. Emenda Dep. Est. Carlos Avallone.	50.000,00 CP 35.731,95	50.000,00 CP 35.731,95	-	Estadual	SECEL **Em Execução**	Emp: 21.418,00 Liq: 21.418,00 Pago: 21.418,00
CONV. 0074/2023 C/C EMP.:	**Sinfra Municipal**	06/11/2024	Instalação de lâmpadas de LED – Programa MT Iluminado.	803.349,18 CP N. FIN. 259.249,19	803.349,18 CP N. FIN. 259.249,19	-	Estadual	SINFRA **Em Fase de Execução**	Emp: Liq: Pago:
TC 166/2023 C/C 30.543-X EMP.:	**Empresas Diversas**	22/02/2025	Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade ao município de Aripuanã-MT no âmbito do SUS.	350.000,00	350.000,00	-	Estadual	SES **Em Execução**	Emp: Liq: Pago:
CONV. 1952/2022 C/C 37.471-7 EMP.: 4156 à 4158/2024	**Aprocampo Máq. Motores**	30/10/2024	Aquisição de 02 (dois) pulverizadores para pastagens, para uso no município de Aripuanã-MT. Emenda Dep. Est. Valdir Barranco.	30.000,00 CP 12.636,00	30.000,00 CP 12.636,00	-	Estadual	SEAF	Emp: 21.980,00 Liq: 21.980,00 Pago: 21.980,00
TC 148/2023/SES C/C: 38.292-2 EMP.:	**Empresas Diversas**	31/07/2025	Aquisição de recursos financeiros para incremento de custeio, para uso no município de Aripuanã. Em. Dep. Est. Janaína Riva.	500.000,00	500.000,00	-	Estadual	SES **Em Execução**	Emp: Liq: Pago:
TC 202/2023/SES C/C: 38.535-2 EMP.:	**Empresas Diversas**	25/08/2025	Aquisição de recursos financeiros para incremento de custeio e manutenção saúde, para uso no município de Aripuanã. Em. Dep. Est. Ulysses Morais.	150.000,00	150.000,00	-	Estadual	SES **Em Execução**	Emp: Liq: Pago:

TA 6005980/2023 C/C: 38.388-0 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	31/12/2024	Formulação e implantação de políticas conjuntas para a área da cultura – Lei Paulo Gustavo. T. Adesão nº 6005980/2023.	149.238,57	149.238,57	-	Federal	MinC	Emp: Liq: Pago:
TA 8005980/2023 C/C: 38.387-2 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	31/12/2024	Formulação e implantação de políticas conjuntas para a área da cultura – Lei Paulo Gustavo. T. Adesão 8005980/2023.	60.454,52	60.454,52	-	Federal	MinC	Emp: Liq: Pago:
TE 32959/2023 C/C: 672013-0 EMP.: 4499/2024	MOR Com. de Máq. E Veículos Ltda	02/10/2025	Transferência Especial para promoção e incentivo à Agricultura Familiar. Em. Parlamentar nº 202340610011 - Dep. Fed. Profª. Rosa Neide.	200.000,00	200.000,00	-	Federal	MAPA **Em Execução**	Emp: 197.500,00 Liq: 197.500,00 Pago: 197.500,00
CONV. 0392/2023 C/C 38.805-X EMP.: 2423 e 2424/2024	VMH Const. Ltda	31/12/2024	Reforma parcial do Ginásio Municipal de Esportes Kayo da Silva Porto Gomes do município de Aripuanã-MT.	277.661,69 CP 5.666,56	277.661,69 CP 5.666,56	-	Estadual	SECEL **Em Execução**	Emp: 249.748,14 Liq: 110.462,73 Pago: 110.462,73
CONV. 1373/2023 C/C 38.949-8 EMP.:	Kedma I. Assis MR Cunha Roriz Com. Imp. R.R. Lopes Vivamusica Com	31/12/2024	Aquisição de instrumentos musicais para Fanfarra Municipal de Aripuanã-MT.	50.000,00 CP 12.190,00	50.000,00 CP 12.190,00	-	Estadual	SECEL **Em Execução**	Emp: 35.084,49 Liq: Pago:
CONV. 2448/2023 C/C 38.913-7 EMP.:	Dardanellos Const. Ltda EPP	28/12/2024	Implantação e pavimentação na Rodovia MT 208 (In. PU Conselvan – Final PU Conselvan) no município de Aripuanã-MT.	7.612.788,60 CP 845.865,39 CP 783.447,85	550.000,00 CP 345.865,39 CP 500.000,00 CP 783.447,85	7.062.788,60	Estadual	SINFRA **Em Execução**	Emp: 8.130.000,00 Liq: Pago:
CONV. 0109/2024 C/C EMP.:	**Aguardando Licitatório**	22/02/2025	Substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálicos em estradas não pavimentadas no município de Aripuanã-MT.	537.425,25 CP N. FIN. 518.608,79	537.425,25	- CP N. FIN. 518.608,79	Estadual	SINFRA	Emp: Liq: Pago:
TC 007/2024/SES C/C: 39.112-3 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	28/02/2025	Aquisição de Recursos Financeiros para Incremento de Auxílio ao custeio e manutenção da Saúde Pública Municipal. Em. Dep. Est. Carlos Avallone.	100.000,00	100.000,00	-	Estadual	SES	Emp: Liq: Pago:
TC 018/2024/SES C/C: 39.114-X EMP.:	**Aguardando Licitatório**	28/02/2025	Aquisição de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio para Secretaria Mun. de Saúde. Em. Dep. Est. Paulo Araújo.	560.000,00	560.000,00	-	Estadual	SES	Emp: Liq: Pago:
TC 019/2024/SES C/C: 39.115-8 EMP.:	**Aguardando Lib. Repasse**	28/02/2025	Aquisição de Recursos Financeiros para Incremento de Custeio para Cirurgias Eletivas. Em. Dep. Est. Paulo Araújo.	240.000,00	-	240.000,00	Estadual	SES	Emp: Liq: Pago:

TC 229/2024/SES C/C: 39.243-X EMP.:	**Aguardando Licitatório**	14/04/2025	Recursos Financeiros para Academia Projeto 1. Em. Dep. Est. Janaina Riva.	313.426,79	313.426,79	-	Estadual	SES	Emp: Liq: Pago:
PROPOSTA FNS 13868636000/1240-02/2024 C/C EMP.:	**Aguardando Empenho FNS**	02/04/2025	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para uso no município de Aripuanã. Em. 42970005 - Dep. Federal Amália Barros.	1.175.334,00	-	1.175.334,00	Federal	MS/FNS	Emp: Liq: Pago:
PROPOSTA FNS 13868636000/1240-03/2024 C/C EMP.:	**Aguardando Repasse**	02/04/2025	Aquisição de equipamentos para saúde, para uso no município de Aripuanã. Em. 42970005 - Dep. Federal Amália Barros.	43.255,00	-	43.255,00	Federal	MS/FNS	Emp: Liq: Pago:
PROPOSTA FNS 36000.603905/2024-00 C/C EMP.:	**Aguardando Repasse**	11/04/2025	Aquisição de recursos ref. custeio para uso na Atenção Primaria (PAP), neste município de Aripuanã. Dep. Federal Coronel Assis.	650.000,00	-	650.000,00	Federal	MS/FNS	Emp: Liq: Pago:
TE 71146/2024 CEF – Ag. 4970 C/C: 672002-6 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	06/05/2025	Transferência Especial para investimentos na área da saúde no município de Aripuanã-MT. Em. Parlamentar nº 202423760008 - Senador Jayme Campos.	750.044,00	750.044,00	-	Federal	MF	Emp: Liq: Pago:
CONV. 1117/2024 C/C 39.333-9 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	31/12/2026	Regime de parceria para construção de Escola Municipal com 16 (dezesseis) salas no bairro Jardim Paraná, no município de Aripuanã-MT.	8.720.512,60 CP 35.022,14	1.742.561,89	6.977.950,71 CP 35.022,14	Estadual	SEDUC	Emp: Liq: Pago:
PROPOSTA FNS 36000.621988/2024-00 C/C EMP.:	**Aguardando Licitatório**	24/06/2025	Aquisição de recursos ref. custeio para uso na Atenção Primaria (PAP), neste município de Aripuanã. Senadora Margareth Buzetti.	1.000.000,00	1.000.000,00	-	Federal	MS/FNS	Emp: Liq: Pago:
CONV. 1197/2024 C/C 39.391-6 EMP.:	**Aguardando Licitatório**	26/06/2025	Aquisição de materiais: pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas no Bairro Jardim Planalto, no município de Aripuanã-MT.	2.873.903,55 CP N. FIN. 7.528.844,69	574.780,71	2.299.122,84 CP N. FIN. 7.528.844,69	Estadual	SEDUC	Emp: Liq: Pago:

ARIPUANÃ-MT, 09 DE JULHO DE 2024.

Vera L. R. Balieiro
SECRETÁRIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS

SECRETARIA FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 003/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANÃ - ACIA**, CNPJ nº 36.925.196/0001-72
OBJETO DA PARCERIA: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, entre a **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE**, recursos financeiros para viabilizar as despesas correntes da entidade visando colaborar para o desenvolvimento econômico e social de toda comunidade do Munícipio.
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**
VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO – 14/08/2023 à 14/08/2024

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 11º REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 3.300,00
DATA DO REPASSE: 04/07/2024
EMPENHO: 99/2024
PAGAMENTO: 8842

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Número do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 39.600,00	R$ 3.300,00	99/2024	04/07/2024	11/12

.
SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**04/07/2024**
Data legal da prestação de contas	Até 30 (trinta) dias após o repasse
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	**02/08/2024**
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva/ Aprovada

Aripuanã, 08 de agosto de 2024.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, instituído pelo Governo Federal, convoca os candidatos listados a seguir para comparecerem no local, data e horário

estabelecidos, com a documentação exigida, para dar prosseguimento ao processo de seleção e contemplação de unidades habitacionais.

1. OBJETIVO

O presente edital visa convocar os candidatos pré-selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida Rural, que atenderam aos critérios de seleção e classificação conforme estabelecido nas normativas do programa.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados devem conferir seus nomes na lista anexa a este edital. A relação completa está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Aripuanã e no mural de avisos da sede.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (original):

Documento de identidade com foto (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Documento de identidade com foto (RG) do cônjuge; Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge; Documento de identidade com foto (RG) dos filhos menores; Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de renda de todos os membros da família; Comprovante de atividade rural; Documentos de posse ou propriedade de imóvel; Folha resumo do cadastro único; Para aposentados ou recebedores de benefícios do INSS: Declaração do INSS.

4. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua 10, nº 67, bairro Centro – Caixa Postal 91, CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT, no dia 13/08/2024 às 08h00min.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ausência ou a não apresentação da documentação completa implicará na exclusão do candidato do processo de seleção. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, os candidatos podem entrar em contato pelo telefone (66)9565-3900 ou pelo e-mail decon.aripuana.ass@gmail.com. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6. PUBLICAÇÃO

Publique-se e cumpra-se, dando ampla divulgação ao presente edital.

_____

RITA SCHNEIDER

Sec. Mun. de Assistência Social

ANEXO I

LISTA DE BENEFICIÁRIOS PRÉ SELECIONADOS PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDRIELI ALINE ZUCONELLI
ADRIANO DA SOLVA GALINO
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
CELINDA SCHIER
CLEIDE BANHADO GOULARTE
CLERES SILVA SANTOS
CLEUDILENE BALIOT
EDER LUIZ SILVA NOGUEIRA
EDSON RODRIGO VORTMANN FABRIN
ENAIRE FERREIRA SILVA
GENAIR CABRAL DE PAULA
GEUZA VIEIRA DA SILVA
GIDELAINE FERREIRA VIEIRA
GILMARA LACERDA BECHE
GILSON LACERDA BARBOSA
IRENI ANSELMO VENTURA
MARIA DA PENHA FERNANDES DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA
MARIA TEREZINHA DA SILVA
MARLENE APARECIDA PINTO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
SOLANGE PEREIRA GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 26/2024**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE *MUNICIPIO DE ARIPUANÃ – MT.***

EMPRESA VENCEDORA:

WEB PRO SAÚDE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, 29.221.485/0001-25, vencedora com o valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 08/08/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 24º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 24º REPASSE DO TERMO DE FOMENTO 001/2022
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022 **2º TERMO ADITIVO**: 01/07/2024 à 01/07/2025 **CONCEDENTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT **PROPONENTE**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIPUANÃ,** CNPJ nº 05.944.126/0001-38 **OBJETO DA PARCERIA**: A colaboração institucional, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à manutenção do atendimento educacional às pessoas portadoras de Necessidades Educacionais Especiais do Município de Aripuanã, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, transporte, alimentação, lazer, educação, saúde e serviço pedagógico específico, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais desses educandos, conforme Plano de Trabalho previamente apresentado. **VALOR TOTAL DO REPASSE**: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) **VIGENCIA DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO –** 01/07/2023 à 1º/07/2025
DADOS FINANCEIROS PERIODO: 24º PARCELA DO REPASSE VALOR REPASSADO: R$ 60.000,00 DATA DO REPASSE: 09/07/2024 EMPENHO: 258/2024 ORDEM DE PAGAMENTO: 9009
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Número do empenho	Data do pagamento	nº parcela
R$ 1.140.000,00	R$ 60.000,00	258/2024	09/07/2024	24/24

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**09/07/2024**
Data legal da prestação de contas	Até 30 (trinta) dias após o repasse
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	02/08/2024
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva/ Aprovada

Aripuanã, 08 de agosto de 2024.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.667/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido no Protocolo nº 0031-2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **06 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sra. **EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1212*** SESDC/RO e inscrita no CPF n.º ***01730***ocupante do Cargo de Contrato **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 22/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.668/2024

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no protocolo nº 0033-2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **CLAUDEMIRIA VAZ DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 18415*** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. ***.156.00***, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de *Educação***,** matricula 3326**,** do**Nível 02** para **Nível 03, c**om efeitosa partir do dia 01/08/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REOUBLICADA APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 17.647/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando n° 40/2024, o qual solicita a nomeação de comissão de seleção na realização de chamamento público;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR,** a Comissão de Seleção nos termos do art. 24 do Decreto nº. 3.202/2017, a qual deverá promover a análise da documentação apresentada pelo Sindicato Rural de Aripuanã, para posterior ratificação do Termo de fomento para Celebração de parceria entre a Prefeitura de Aripuanã-MT e **Sindicato Rural de Aripuanã**, com objetivo de transferir recurso para a realização 15ª Exponã e 31ª Festa do Peão Boiadeiro de Aripuana, assim composto:

Ø **THALIA LAUANDA PAZ;**

Ø **EVANDRO CARLOS;**

Ø **CAYO VYCTOR DA MATA MENDONÇA**

Ø

Art. 2º - Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º - As funções da Comissão serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de agosto de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.670/2024

A *prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2024, a Sra. **MARILDE RUIZ CAMUZEU,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33024*** SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.434.90***, para ocupar oCargo de Carreira de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA (SEDE),** lotada na *Secretaria Municipal de Educação*,a partir do dia 09/08/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **17.670/2024** de nomeação referente ao mês 08/2024, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024.

Aripuanã-MT, aos 08 dias de agosto de 2024.

.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.669/2024

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 56, da Lei Complementar nº 182/2021

Considerando o requerido no Memorando nº 673/2024

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **NAEDES APARECIDA BREVES CATTANI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 831. *** SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ***.289.68***, ocupante do cargo de carreira de **ZELADORA – Não Profissionalizado,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do**Nível 03** *para* ***Nível 04,*** com efeitosa partir do dia 01/08/202

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de agosto de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO MUNICIPAL N. 058 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT AFETADAS POR INCÊNDIOS FLORESTAIS CONSTANTES – CÓDIGO COBRADE/ 14132 – INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR".

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: I – a imensa quantidade de focos de incêndios constatados na zona rural do Município, em área de preservação no Pantanal; II) – que os incêndios provocam grande concentração de monóxido de carbono na atmosfera, acarretando danos à saúde da população, principalmente nos grupos etários mais vulneráveis, como idosos e crianças; III – que o período de estiagem ainda se prolongará por extenso período; IV – que o Município necessita tomar medidas emergenciais para combater e mitigar as consequências dos incêndios;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de mobilização e coordenação de esforços entre as diversas secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, bem como a sociedade civil, para enfrentar a situação no período de queimadas no Município de Barão de Melgaço/MT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município atingidas por incêndios, conforme classificado e codificado COBRADE 14132 – incêndio florestal – Incêndios em áreas protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, com as medidas necessárias.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a coordenação da (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC).

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, poderá requisitar apoio técnico e logístico de toda Administração Pública estadual e federal, direta e indireta.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a evacuação, se necessário;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. O Órgão Municipal de Defesa Civil deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, relatório descrevendo a situação das áreas atingidas pelos incêndios.

Art. 8º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de

ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Melgaço/MT, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço

LEI Nº 707/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2023, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	301	ATENCAO BASICA	
Programa	0015	ATENCAO BASICA	
Projeto/Atividade	2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas – red. 35	1.600.0000000	300.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4. 320/1964, provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0016	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade	2111	AÇÕES ESPECIFICAS PARA EXAMES E CIRURGIAS	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas – red. 56	1.500.1002000	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 693/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, em 07 de agosto de 2024.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI Nº 705/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

"Altera a redação da Lei Municipal n. 340, de 03 de julho de 2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço/MT e, dá outras providências"

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 340, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48......

.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 37,54% (trinta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 18,50% (dezoito inteiros e cinquenta centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) referente ao custeio da taxa de administração, e;

b) 19,04% (dezenove inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao custo especial, de forma constante pelo período de 31 (trinta e um) anos.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto às alterações nos incisos IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 340, de 03 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço/MT, 02 de agosto de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

LEI Nº 706/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

APrefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso I, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme detalhamento:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0015	ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade	2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
Elemento Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
3.3.90	Aplicações Diretas – Red. 35	1.621.3210000	250.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	**Fonte:**	**R$ Valor:**
Emenda Parlamentar nº 222/2024 – Deputado Carlos Avallone	1.621.3210000	250.000,00

Art. 3º - Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 693/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 593/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Barão de Melgaço – MT, 07 de agosto de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2024

PORTARIA Nº 315/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KLEITON DA COSTA MERLO,** para exercero cargo de **PROCURADOR GERAL** junto à Assessoria Jurídica Geral do Município de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2024

PORTARIA Nº 316/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA,** para exercero cargo de **ADVOGADO ASSESSOR,** junto à Assessoria Jurídica Geral do Município de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 012/CMDCA/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 08 de agosto de 2024**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 007/CMDCA/2024,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n.° 2.019/2012 e suas alterações e na Lei Federal n.° 8.069/90,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o adolescente são

sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como umprocedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, **situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.**

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre na última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9º do Decreto Presidencial 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO

Presidente do CMDCA – 2023/2025

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 011/CMDCA/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DAS ENTIDADES: SOS CRIANÇA, DOCE VIDA E NOVA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 08 de agosto de 2024**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 007/ CMDCA/2024,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n.° 2.019/2012 e suas alterações e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas dos Projetos custeados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso, conforme abaixo descrito:

I – Projeto: **"Reabilitação Sensorial de Crianças com Transtornos de Neurodesenvolvimento"** – da Associação **SOS Criança** no valor de **R$: 32.760,00** (trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais), aprovado pela Resolução nº 015/CMDCA/2023;

II – Projeto: "Escolinha Vôlei de Areia"; "Escolinha de Panificação"; "Escolinha de Recreação"; "Escolinha de Violão"; "Escolinha Viveiro & Plantas"; "Escolinha de Teatro & Dança"; "Escolinha Arte Infantil"; "Escolinha Brincadeira de Rua"; "Escolinha Granja na Fazendinha"; "Artesanato Casa de Mainha"; "Escolinha de Orquestra & Violino"; "Escolinha Capoeira & Jiu-Jitsu"; "Escolinha Pintura em Tela"; "Escolinha Crochê e Bordado" e "Escolinha de Computação" – do **Projeto Social Doce Vida – Associação Barralcool** de Assistência Social no valor total de **R$: 252.350,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), aprovado pela Resolução nº 015/CMDCA/2023;

III – Projeto: Mix de Saberes 2022/2 do **Projeto Social Doce Vida – Associação Barralcool** de Assistência Social no valor total de **R$: 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), aprovado pela Resolução nº 021/CMDCA/2022;

IV – Projeto: Integra Quilombo do **Projeto Nova Integração** de Barra do Bugres no valor total de **R$: 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), aprovado pela Resolução nº 009/CMDCA/2022;

V - Projeto: Rede – Práticas em Educação Digital do **Projeto Nova Integração** de Barra do Bugres no valor total de **R$: 24.935,00** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), Resolução nº 021/CMDCA/2022.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO

Presidente do CMDCA – 2023/2025

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 08 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 059/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 059/2024, conforme apresentado abaixo:

Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

ATÉ DIA 12/08/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC

PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE CURRUPIRA			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
344	BERENICE PEREIRA DA SILVA	6º	Classificado
910	IVANETE PEDROSA DA SILVA	7º	Classificado

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL FEMININO – SEDE/ZONA URBANA – 40h			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
146	SUZANA DA SILVA FERREIRA	32º	Classificado
122	ELIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	33º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 08 de agosto de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 010/CMDCA/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunidos no dia 08 de agosto de 2024**, em Reunião extraordinária e Registrada na **ata 007/ CMDCA/2024,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n.° 2.019/2012 e suas alterações e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos nos moldes do art. 15 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA, com o tema: Atuação da Rede Intersetorial no enfrentamento ao Trabalho Infantil" ministrado pelo sr. Julio César Marinho no valor total de **R$ 1. 500,00** (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a capitação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinado ao "**Projeto acima citado",** essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

_____

ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO

Presidente do CMDCA – 2023/2025

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 08 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2024

PORTARIA Nº 314/2024

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Exonerar o Sr. **KLEITON DA COSTA MERLO**,do cargo de **ADVOGADO ASSESSOR,** junto à Assessoria Jurídica Geral do Município de Barra do Bugres, nomeado pela Portaria nº 005/2024 de 03/01/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 07 de agosto de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**: MCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 55.313.352/0001-99

Objeto: LOTE 38 PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR, local de atendimento: UPA 24 HORAS;

Barra do Garças – MT, 08 de Agosto de 2024.

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Exmo. Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Administrativo nº 048/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Ampliação e Modernização do Estádio de Futebol José Valeriano Costa, no Município de Barra do Garças-MT, através do Contrato de Repasse nº 930716/2022/MCCIDADANIA/CAIXA, reconhecendo como vencedora a empresa A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76, totalizando no valor global de R$ 1.700.869,32 (hum milhão, setecentos mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), para que produza os efeitos legais.

Barra do Garças, 08 de agosto de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024- REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024- PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024.

Por este instrumento particular de Rescisão do Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICIPIODEBARRADO GARÇAS–MT,**representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ADILSONGONÇALVESDE MACEDO,**conforme Ata de Posse de 01.01.2021 e de outro lado empresa **JOÃO MILZAMAR ESTEVES BATISTA,** portadora do **CNPJ nº** 36.700.179/0001-3**7**contrato firmado entre as partes cujo objeto estabelecia: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

Diante disso, resolve de comum acordo rescindir o termo mencionado, considerando a impossibilidade de atuar ativamente no município, tendo em vista que o mesmo estará nesse período eleitoral, concorrendo a uma cadeira, nesse sentido, encontra-se impossibilitado de exercer as suas funções de forma ativa junto ao credenciamento nº 001/2024.

Por fim, resolvem as partes de comum acordo e a pedido da CONTRATANTE, rescindi-lo o termo nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 06 de agosto de 2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024- REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024- PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024.

Por este instrumento particular de Rescisão do Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICIPIODEBARRADO GARÇAS–MT,**representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ADILSONGONÇALVESDE MACEDO,**conforme Ata de Posse de 01.01.2021 e de outro lado empresa **JOÃO MILZAMAR ESTEVES BATISTA,** portadora do **CNPJ nº** 36.700.179/0001-3**7**contrato firmado entre as partes cujo objeto estabelecia: **credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde**.

Diante disso, resolve de comum acordo rescindir o termo mencionado, considerando a impossibilidade de atuar ativamente no município, tendo em vista que o mesmo estará nesse período eleitoral, concorrendo a uma cadeira, nesse sentido, encontra-se impossibilitado de exercer as suas funções de forma ativa junto ao credenciamento nº 001/2024.

Por fim, resolvem as partes de comum acordo e a pedido da CONTRATANTE, rescindi-lo o termo nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 06 de agosto de 2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024- REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024- PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024.

Por este instrumento particular de Rescisão do Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICIPIODE BARRA DO GARÇAS – MT,** representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVESDEMACEDO,**conforme Ata de Posse de 01.01.2021 e de outro lado empresa **LCRAYELTDA,** portadora do **CNPJ nº 41.002.340/0001-39** contrato firmado entre as partes cujo objeto estabelecia: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a rede Municipal de Saúde.

Diante disso, resolve de comum acordo rescindir o termo mencionado, considerando a impossibilidade de atuar ativamente no município, tendo em vista que o mesmo estará nesse período eleitoral, concorrendo a uma cadeira, nesse sentido, encontra-se impossibilitado de exercer as suas funções de forma ativa junto ao credenciamento nº 001/2024.

Por fim, resolvem as partes de comum acordo e a pedido da CONTRATANTE, rescindi-lo o termo nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 06 de agosto de 2024

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Exmo. Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Revitalização Do Ginásio Municipal De Esportes Arnaldo Martins, no Município de Barra do Garças-MT, através do Termo de Convênio nº 1857-2023/SECEL, reconhecendo como vencedora a empresa SORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.344.422/0002-04, totalizando no valor global de R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), para que produza os efeitos legais.

Barra do Garças, 08 de agosto de 2024.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

TIPO: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado em Geral para atender as demandas das Secretarias do Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Barra do Garças - MT**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.439.239/0001-50 com endereço em Barra do Garças - MT, na Rua Carajás, nº 485 Bairro Centro CEP: 78.600-907, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominado simplesmente de **"CONTRATANTE"** e de outro lado, a empresa **R. R. A. JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.189.796/0001-39**, estabelecida Rua Simeão Arraya, N° 304, Quadra 06 e Lote 17, no Setor Cidade Velha, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78. 601-250, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **RONEY REIS AMUI JUNIOR**, daqui por diante, denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, resolvem registrar os preços para a aquisição dos lotes, objeto do pregão eletrônico – Edital nº 018/2024, processo nº 041/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por finalidade assegurar o compromisso de possível contratação, por parte do **Barra do Garças – MT,** juntoà **CONTRATADAS**, do respectivo lote(s) dos quais sagrou vencedora no certame licitatório, referente ao Pregão Eletrônico –Registro de Preços – Edital nº. 018/2024, cujo objeto é**, "Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado em Geral para atender as demandas das Secretarias do Município de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento",** que integrará a presente Ata de Registro de Preços, independente de Transcrição.

LOTE I						
Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Total
54021	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	95,16	190,32
54022	SERVICO DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	49,18	98,36
54024	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA TROCA DE GAS DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS TIPO JANELA	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	75,83	151,66
54025	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO 10. 000 BTUS TIPO JANELA	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	29,83	59,66
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$500,00**		

LOTE II						
Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Total
78838	CARGA DE GAS SPLIT 9.000	UNIDADE	SERVIÇO	401,00	126,75	50.826,75
78839	TROCA DE CAPACITOR AR SPLIT 9.000	UNIDADE	SERVIÇO	329,00	5,73	1.885,17
78841	INSTALACAO DE AR SPLIT 9.000	UNIDADE	SERVIÇO	109,00	9,56	1.042,04
78842	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 9.000	UNIDADE	SERVIÇO	92,00	10,17	935,64
78843	LIMPEZA DE AR SPLIT 9.000	UNIDADE	SERVIÇO	790,00	9,76	7.710,40
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$62.400,00**		

LOTE III						
Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Total
78844	CARGA DE GAS SPLIT 12.000	UNIDADE	SERVIÇO	405,00	95,01	38.479,05
78846	TROCA DE CAPACITOR AR 12.000	UNIDADE	SERVIÇO	382,00	36,92	14.103,44
78849	INSTALACAO DE AR SPLIT 12.000	UNIDADE	SERVIÇO	122,00	150,35	18.342,70
78851	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 12.000	UNIDADE	SERVIÇO	112,00	74,51	8.345,12
78852	LIMPEZA DE AR SPLIT 12.000	UNIDADE	SERVIÇO	557,00	55,17	30.729,69
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$110.000,00**		

LOTE IV						
Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Total
78858	CARGA DE GAS SPLIT 18.000	UNIDADE	SERVIÇO	593,00	78,95	46.817,35
78866	TROCA DE CAPACITOR AR 18.000	UNIDADE	SERVIÇO	540,00	45,94	24.807,60
78870	INSTALACAO DE AR SPLIT 18.000	UNIDADE	SERVIÇO	153,00	132,19	20.225,07

78871	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 18.000	UNIDADE	SERVIÇO	123,00	75,62	9.301,26
78873	LIMPEZA DE AR SPLIT 18.000	UNIDADE	SERVIÇO	949,00	67,28	63.848,72
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$165.000,00**		

LOTE V						
Código	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit**	**Total**
78875	CARGA DE GAS SPLIT 24.000	UNIDADE	SERVIÇO	575,00	62,00	35.650,00
78880	TROCA DE CAPACITOR AR 24.000	UNIDADE	SERVIÇO	549,00	56,10	30.798,90
78883	INSTALACAO DE AR SPLIT 24.000	UNIDADE	SERVIÇO	224,00	262,11	58.712,64
78884	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 24.000	UNIDADE	SERVIÇO	214,00	27,39	5.861,46
78886	LIMPEZA DE AR SPLIT 24.000	UNIDADE	SERVIÇO	705,00	79,40	55.977,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$ 187.000,00**		

LOTE VI						
Código	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit**	**Total**
78887	CARGA DE GAS SPLIT 30.000	UNIDADE	SERVIÇO	242,00	125,36	30.337,12
78888	TROCA DE CAPACITOR AR 30.000	UNIDADE	SERVIÇO	238,00	48,05	11.435,90
78890	INSTALACAO DE AR SPLIT 30.000	UNIDADE	SERVIÇO	110,00	158,05	17.385,50
78891	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 30.000	UNIDADE	SERVIÇO	100,00	34,26	3.426,00
78892	LIMPEZA DE AR SPLIT 30.000	UNIDADE	SERVIÇO	262,00	77,54	20.315,48
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$ 82.900,00**		

LOTE VII						
Código	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit**	**Total**
78896	INSTALACAO DE AR SPLIT 32.000	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	323,69	647,38
78897	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 32.000	UNIDADE	SERVIÇO	2,00	76,31	152,62
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$800,00**		

LOTE VIII						
Código	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
78899	CARGA DE GAS SPLIT 36.000	UNIDADE	SERVIÇO	68,00	178,15	12.114,20
78900	TROCA DE CAPACITOR AR 36.000	UNIDADE	SERVIÇO	65,00	45,68	2.969,20
78902	INSTALACAO DE AR SPLIT 36.000	UNIDADE	SERVIÇO	30,00	283,69	8.510,70
78903	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 36.000	UNIDADE	SERVIÇO	20,00	97,90	1.958,00
78904	LIMPEZA DE AR SPLIT 36.000	UNIDADE	SERVIÇO	110,00	143,89	15.827,90
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$41.380,00**		

LOTE IX						
Código	**Nome**	**Unidade**	**Marca**	**Quant.**	**Vlr. Unit.**	**Total**
78911	CARGA DE GAS SPLIT 60.000	UNIDADE	SERVIÇO	104,0000	174,0300	18.099,12
78912	TROCA DE CAPACITOR AR 60.000	UNIDADE	SERVIÇO	101,0000	55,3800	5.593,38
78914	INSTALACAO DE AR SPLIT 60.000	UNIDADE	SERVIÇO	37,0000	322,7000	11.939,90
78915	DESINSTALACAO DE AR SPLIT 60.000	UNIDADE	SERVIÇO	27,0000	90,9600	2.455,92
78916	LIMPEZA DE AR SPLIT 60.000	UNIDADE	SERVIÇO	146,0000	150,0800	21.911,68
VALOR TOTAL DOS ITENS:				**R$60.000,00**		

VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$ 709.980,00**

1.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital nº 018/2024, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA, com os itens e preços registrados no Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado segundo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à **CONTRATADA**, beneficiária do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações mediante acordo entre as partes e na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias do Município e demais órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT.**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazem o total de **R$ 709.980,00 (setecentos e nove mil e novecentos e oitenta reais)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2. A remuneração á contratada pelo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, requisitados e entregues será feito nos termos da minuta do Contrato, consoantes valores estabelecidos na proposta financeira da licitante vencedora.

4.3. Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado, fica facultado o **MUNICÍPIO** comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital nº 018/2024.

CLÁUSULA QUINTA - **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.04.123.0103.2006.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.001.04.121.0113.2107.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 659

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

17.001.22.691.0120.2277.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 920

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.002.20.601.0112.2174.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

20.001.20.122.0124.2141.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001.27.812.0105.2047.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0104.2291.3390390000.15001001000

CÓD. REDUZIDO: 90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001.13.392.0111.2319.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 610

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

13.001.15.451.0116.2128.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.001.24.131.0119.2131.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 902

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

12.001.15.452.0115.2122.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 845

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

21.001.15.451.0125.2142.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

22.001.04.125.0126.2147.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 1021

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0101.2004.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

18.001.23.695.0122.2135.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 930

18.002.23.695.0122.2324.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 940

18.003.23.695.0122.2325.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL

11.001.08.122.0128.2108.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 674

11.002.08.243.0129.2114.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 694

11.003.08.243.0129.2216.3390390000.16600000000

CÓD. REDUZIDO: 770

11.003.08.244.0129.2219.3390390000.16600000000

CÓD. REDUZIDO: 810

11.003.08.244.0130.2220.3390390000.16600000000

CÓD. REDUZIDO: 819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.04.128.0102.2008.3390390000.15000000000

CÓD. REDUZIDO: 62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0106.2049.3390390000.15001002000

CÓD. REDUZIDO: 181

CLÁUSULA SEXTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme requisições da Secretaria Solicitante, devidamente assinado e em conformidade com as quantidades determinadas pela Secretaria Municipal, em local informado de acordo com cronograma de eventos da secretaria.

6.2. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com as solicitações.

6.3. Para a realização dos serviços, deverá a **CONTRATADA** contactar a Secretaria Municipal solicitante, em horário comercial, para agendar a data e horário de entrega, em local previamente agendado.

6.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente à nota de empenho, oriundo do presente Pregão, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta Ata, acompanhado da competente nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, se orientar na Secretaria solicitante, deverá constar na nota o número do pregão e o número da conta bancaria para deposito.

7.3. As notas fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.4. Para cada Nota de Empenho deverá ser emitido uma Nota Fiscal, para fins contábeis orçamentários.

7.5. A **CONTRATANTE**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor do objeto entregue, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 6.1 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6. O pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

7.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período, referente aos itens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.9. A entrega da nota de empenho, assinatura do contrato (quando este for exigível) e para processar-se o pagamento, ficarão condicionadas à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

7.10. Nas hipóteses em que a CONTRATADA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

7.11. Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a CONTRATADA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

7.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiverem as propostas, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do sistema de cadastramento do **MUNICÍPIO**, se estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na ausência do profissional, registrado nesta Ata de Registro de Preços à **PREFEITURA** sujeitará a **CONTRATADA** à multa diária de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) sobre o valor total e até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.1. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.2.2. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

8.3. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverão apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.4. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a realização do evento, deverá ser encaminhada à **PREFEITURA**, dentro do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **PREFEITURA** a sua aceitação.

8.5. Vencido o prazo proposto na prestação dos serviços, total ou parcialmente, a **PREFEITURA** oficiará as **CONTRATADAS** comunicando-lhes a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, podendo ser aplicada à sanção de que trata o item 7.2 desta Cláusula.

8.6. A realização dos serviços até a data-limite de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** da multa prevista no item 7.2 deste Título.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **PREFEITURA** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, através de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, ou cobrado judicialmente.

8.8. As **CONTRATADAS** inadimplentes que não tiverem valores a receber da **PREFEITURA**, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

8.9. A aplicação de multas, bem como o cancelamento da presente Ata, não impedem que a **PREFEITURA** aplique a **CONTRATADA** faltosa as demais sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

8.10. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE E ÍNDICE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.5. O reajuste será realizado por aditivo.

9.6. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

9.7. Caso o índice mencionado no item 6.5. Não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

9.8. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei n°14.133/2021, quando houver:

10.1.1 Alteração unilateral do contrato pela Administração;

10.1.2 Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato;

10.1.3 Caso fortuito ou força maior;

10.1.4 Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato;

10.1.5 Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato;

10.1.6 Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas.

10.2 deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

10.2.1 apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato;

10.2.2 A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela **PREFEITURA,** quando:

A **CONTRATADA** não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A **CONTRATADA** não assinarem o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

A **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

Os preços registrados que apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível os endereços da **CONTRATADA** a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela **CONTRATADA,** quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Administração;

A **CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

À solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Solicitante.

12.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Licitações.

12.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **PREFEITURA** poderá ou não contratar o objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela Secretaria Municipal demandante, por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

13.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no site oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os eleitos legais.

Barra do Garças - MT, 07 de Agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

Onde se lê:

Valor Global: **R$ 69.682,36 (Sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

Leia-se:

Valor Global: **R$ 69.271,08 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ARP DO PE Nº 003/2024 ARP N°002/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, n° 522 neste ato representado pelo Prefeito **Adilson Gonçalves de Macedo**, para o conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o valor da publicação do Termo de Adesão a ARP do PE Nº 003/2024 ARP N°002/2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 69.682,36 (sessenta nove mil, seiscentos e oitenta dois reais e trinta seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO:R$ 69.271,08 (sessenta nove mil, duzentos setenta um reais e oito centavos).

Barra do Garças - MT, 08 de agosto de 2024

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**: ACS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 53.756.345/0001-36

Objeto: LOTE 38 PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR, local de atendimento: UPA 24 HORAS;

Barra do Garças – MT, 08 de Agosto de 2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2024

AONDE SE LE:

LOTE 06 GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – RQE OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS (HMMPM)), local de atendimento: HOSPITAL MUNICIPAL MILTONPESSOAL MORBECK;

LOTE 08 PEDIATRIA – PLANTÃO DE 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS – RQE OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (HMMPM), local de atendimento: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK,

LOTE 20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA – RQE local de atendimento: CRRES E HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK;

LOTE 27 GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – RQE – CONSULTAS (ALTO-RISCO, local de atendimento: CRRES

LOTE 38 PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR, local de atendimento: UPA 24 HORAS;

LOTE 43 PEDIATRIA – CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA, local de atendimento: A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PASSE A LER:

LOTE 38 PLANTÃO PRESENCIAL 12 (DOZE) HORAS E 06 (SEIS) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR, local de atendimento: UPA 24 HORAS;

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**: SIMSAUDE SERVIÇOS SA**

CNPJ: 13.67.864/0001-03

Objeto: LOTE 06 GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – RQE OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS (HMMPM)), local de atendimento: HOSPITAL MUNICIPAL MILTONPESSOAL MORBECK;

LOTE 20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGISTA – RQE local de atendimento:CRRES E HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK;

LOTE 27 GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA – RQE – CONSULTAS (ALTO-RISCO, local de atendimento: CRRES

Barra do Garças – MT, 05 de Agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2024

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE Nº 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Contratada**: SIMSAUDE SERVIÇOS SA**

CNPJ: 13.67.864/0001-03

Objeto:

LOTE 08 PEDIATRIA – PLANTÃO DE 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS – RQE OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA (HMMPM), local de atendimento: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOAL MORBECK,

LOTE 43 PEDIATRIA – CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA, local de atendimento: A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Garças – MT, 05 de Agosto de 2024.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº. 023/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 21.375/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/08/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 023/2024, que teve como vencedora as empresas: RODOCAR AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 07. 328.970/0003-21 e DUME COMBUSTIVEIS BARRA DO GARCAS LTDA CNPJ Nº 29.111.673/0001-09

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação - Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024- REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024- PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024.

Por este instrumento particular de Rescisão do Termo de Credenciamento, de um lado o **MUNICIPIODE BARRA DO GARÇAS – MT,** representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVESDEMACEDO,**conforme Ata de Posse de 01.01.2021 e de outro lado empresa **LCRAYELTDA,** portadora do **CNPJ nº 41.002.340/0001-39** contrato firmado entre as partes cujo objeto estabelecia: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a rede Municipal de Saúde.

Diante disso, resolve de comum acordo rescindir o termo mencionado, considerando a impossibilidade de atuar ativamente no município, tendo em vista que o mesmo estará nesse período eleitoral, concorrendo a uma cadeira, nesse sentido, encontra-se impossibilitado de exercer as suas funções de forma ativa junto ao credenciamento nº 001/2024.

Por fim, resolvem as partes de comum acordo e a pedido da CONTRATANTE, rescindi-lo o termo nesta data. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Barra do Garças-MT, 06 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 67/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÀRVORES COM RETIRADA DE GALHOS E LIMPEZA GERAL.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 21 de Agosto de 2024

Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Recebimento das propostas: 21 de Agosto de 2024 às 08:00

BENEFÍCIO LOCAL: Decreto Municipal nº 57 de 03 de maio de 2024 (Decreto de regionalização, Tratamento favorecido e diferenciado as micro empresas e empresas de pequeno porte**).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.

Local: Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)

Site Prefeitura: http://168.194.85.10:8079/transparencia/Default.as...

E-mail: bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de Agosto de 2024

_____

Agente de Contratação-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES/AGOSTO - 2024

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
12/08/2024 17:30		https://meet.google.com/bas-hppb-uhm

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
9.788/2024	Luis Carlos Marques Garcia	Johnny Felipe/Mirielle
7.724/2024	Sarah Argenti Alvarenga Ltda	Adriane Silva
2.080/2023	Franciane Silva Lopes	Patrícia Maria Frade
14.305/2020	Orlando Augusto de Faria	Jovanil de Campos
13.016/2024	Viviane de Arruda Ramos	Richard Rodrigues
14.224/2024	José Carlos de Carvalho	Johnny Felipe

DATA E HORA		LINK DE ACESSO	
19/08/2024 17:30		https://meet.google.com/syw-jedw-pqd	
PROCESSO	**REQUERENTE**		**CONSELHEIRO RELATOR**
15.911/2024	Marilu Santana de C. Rodrigues		Adriane Silva
26.475/2023	Renato Tosta Lima		Patrícia Maria Frade
4.287/2024	Clínica Médica de Cuiabá		Miriele Garcia
4.512/2024	Vandinéia São Bernardo da Silva		Richard Rodrigues
2.059/2024	Diego Odiney Pedroso		Jovanil de Campos
4.696/2024	Alexandre Pacheco Quidá		Johnny Felipe

Cáceres-MT, 06 de Agosto de 2024.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.301, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres - MT e estabelece diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPITULO I – DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º Este Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres – MT é o instrumento básico da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável e em especial da Política Urbana, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 257, de 10/07/2001, Estatuto da Cidade.

Art. 2º O Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, as definições de Perímetro Urbano e dos Bairros, os Códigos de Obras e Infraestrutura de Arborização Urbana obedecem às diretrizes gerais da Política Urbana previstas na Lei Orgânica do Município e às normas deste Plano Diretor e suas regulamentações.

Art. 3º Este Plano Diretor e suas revisões sucedâneas devem promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do território, de forma a assegurar aos habitantes condições de bem estar e segurança.

Art. 4º As políticas setoriais municipais serão executadas de forma integrada e complementar e obedecerão aos objetivos estratégicos e de planejamento físico-territorial do Plano Diretor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se os conceitos e definições do Glossário constante do Anexo I.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS GERAIS E ESTRATÉGICOS

Art. 5º Constituem objetivos gerais da Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cáceres:

I. Garantir o direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e aos equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer; **II.** Orientar as ações dos diversos atores, públicos ou privados, que intervêm sobre o território do Município; **III.** Promover a diversidade e a integração modal de transportes, em especial rodoviário, hidroviário e cicloviário; **IV.** Garantir a participação de toda a população e setores da sociedade na tomada de decisões inerentes aos processos de planejamento e gestão urbanos, sempre observando critérios de transparência e legitimidade; **V.** Orientar os investimentos do Poder Público de acordo com os objetivos estabelecidos neste Plano Diretor, visando aproximar o planejamento e a gestão urbana; **VI.** Promover a urbanização e regularização fundiária de todas áreas ocupadas, em especial por população de baixa renda, visando à inclusão social de seus habitantes; **VII.** Elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da preservação do equilíbrio ecológico e da proteção do patrimônio histórico, Artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico; **VIII.** Estimular o uso eficiente, pelo poder público e pela população, da energia elétrica, água e combustíveis de forma a contribuir para o Desenvolvimento Sustentável do município e seu entorno; **IX.** Fortalecer a regulação pública sobre o solo urbano, mediante controle e fiscalização sobre o uso e ocupação do espaço do Município; **X.** Promover a justiça social e reduzir as desigualdades no Município, buscando o impedimento da prática da especulação imobiliária, por intermédio da oferta de áreas para produção habitacional dirigida aos segmentos sociais de menor renda, inclusive em áreas centrais; **XI.** Racionalizar o uso da infraestrutura instalada, evitando sua sobrecarga ou ociosidade, por meio do controle sobre o adensamento urbano; **XII.** Garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana; **XIII.** Garantir a acessibilidade universal para toda a população, entendida como a facilidade de acesso a qualquer ponto do território, com atenção aos portadores de necessidades especiais. **XIV.** Estabelecer mecanismos para atuação conjunta dos setores público e privado nas transformações urbanísticas da cidade, especialmente para absorção de impactos gerados por empreendimentos de grande porte, bem como para a recuperação e manutenção das áreas de interesse ambiental.

Art. 6º Constituem objetivos estratégicos da Política de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cáceres:

I. Induzir a estruturação do processo de urbanização de forma compacta e racional, aproveitando a disponibilidade, a centralidade e o potencial de terrenos dotados de infraestrutura e segundo os vetores adequados de expansão urbana, porém, sem prejuízo aos recursos naturais e fazendo uso racional dos mesmos, como garantia da qualidade ambiental das futuras ocupações; **II.** Promover as condições gerais de tráfego e transportes no território municipal, consolidando uma rede eficiente de acessos estratégicos; **III.** Promover a diversidade e a integração modal de transportes; **IV.** Promover a consolidação da estrutura urbana municipal polinucleada ou multicentrada; **V.** Induzir o direcionamento da expansão e do adensamento da cidade para as áreas com melhores condições de infraestrutura e de acesso aos equipamentos e serviços públicos, à cultura, ao lazer e aos principais centros de comércio, serviços e emprego; **VI.** Fortalecer, na matriz econômica de base municipal, os agronegócios, as indústrias não poluentes, turismo ecológico e cultural e prestação de serviços na área da saúde e educação; **VII.** Preservar o Patrimônio Cultural; **VIII.** Promover a melhoria da gestão pública municipal através do incremento dos níveis de eficiência e eficácia do Poder Executivo, com ênfase no desenvolvimento e fortalecimento do sistema municipal de planejamento, ordenamento e controle urbano e ambiental, apoiando a efetiva participação popular na gestão do território; **IX.** Estimular a iniciativa pública ou privada a realizar novos investimentos no território municipal, voltados para a consecução dos objetivos expressos no Plano Diretor, na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal. **TÍTULO II – DO ORDENAMENTO TERRITORIAL CAPÍTULO I – DO ZONEAMENTO TERRITORIAL**

Art. 7º A Estrutura Territorial do Município de Cáceres está dividida em Macrozonas, Zonas Urbanas e Zonas de Especial Interesse, de modo a

estabelecer as diretrizes para o uso e a ocupação do solo no Município, tendo como referência as características dos ambientes natural e construído.

§1º As Macrozonas são constituídas por territórios contínuos.

§2º As Zonas e as Áreas de Especial Interesse estabelecidas neste Plano Diretor e as delimitadas em lei específicas podem ser compostas por territórios descontínuos.

Art. 8º O território do Município de Cáceres fica dividido em três Macrozonas:

I. Macrozona Urbana, que corresponde à porção urbanizada do território, dentro do per; **II.** Macrozona Rural, que corresponde às áreas localizadas fora do perímetro urbano; **III.** Macrozona de Proteção Ambiental, que corresponde as Estações Ecológicas Serra da Araras e Taiamã e o Parque Estadual do Guirá, além das demais áreas de preservação permanente definidas na legislação Federal e Estadual.

§1º Os perímetros definidos para as Macrozonas do Município, são constantes no Anexo II.

§2º O perímetro definido pela Macrozona Urbana define o perímetro urbano do Município, constante no Anexo III.

§3º Os perímetros dos elementos do zoneamento estão definidos no "Mapa de Zoneamento Urbano" constante no Anexo III.

§4º Os perímetros das Zonas de Especial Interesse estão definidos no "Mapa das Zonas de Especial Interesse" constante no Anexo IV.

Art. 9º A definição de Áreas de Especial Interesse objetiva regulamentar áreas com características semelhantes ou com finalidade específica, contínuas ou não, cujos padrões de uso e ocupação podem ser diferenciados em relação aos padrões da Macrozona e Zona em que estão inseridas.

CAPÍTULO II – DA MACROZONA URBANA

Art. 10. Constituem objetivos para a Macrozona Urbana:

I. Controlar e direcionar o adensamento urbano, em especial nas áreas com melhores condições de urbanização, adequando-o à infraestrutura disponível, porém, preservando os recursos naturais existentes; **II.** Controlar e direcionar o adensamento urbano, adequando-o ao meio físico e condições climáticas existentes e utilizando-os de forma racional, de modo a garantir a qualidade dos espaços construídos; **III.** Garantir a utilização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados; **IV.** Possibilitar a instalação de uso misto; **V.** Orientar os planos, projetos e ações relacionados à implantação e manutenção da infraestrutura; **VI.** Incentivar e desenvolver as centralidades de bairros; **VII.** Promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos existentes; **VIII.** Preservar e proibir a ocupação das áreas previstas para expansão do sistema viário. **Art. 11.** São diretrizes específicas para o uso e ocupação do solo da Macrozona Urbana: **I.** A adequação da legislação urbanística às especificidades locais; **II.** O adensamento controlado nas áreas com maior potencial de infraestrutura urbana; **III.** O controle ao adensamento nos bairros onde o potencial de infraestrutura urbana é insuficiente; **IV.** O controle à ocupação nas áreas não servidas por redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, evitando altas densidades populacionais; **V.** O incentivo à ocupação dos vazios urbanos situados em áreas com boa infraestrutura; **VI.** A descentralização de atividades, ordenando centros de comércio e serviços na cidade; **VII.** A compatibilização do adensamento ao potencial de infraestrutura urbana e aos condicionantes topográficos e climáticos; **VIII.** A promoção de um sistema eficiente de acompanhamento da dinâmica urbana; **IX.** A adoção de mecanismos permanentes de divulgação e informação da legislação urbanística à população; **X.** A adequação do quadro técnico dos órgãos de planejamento, meio ambiente, controle e fiscalização às necessidades municipais, promovendo o aumento quantitativo e qualitativo em relação ao estágio atual.

Art. 12. A Macrozona Urbana subdivide-se em:

I. Zona Urbana Consolidada (ZUC); **II.** Zona Urbana em Consolidação (ZUEC); **III.** Zona Urbana de Expansão (ZUE).

SEÇÃO I – Da Zona Urbana Consolidada (ZUC)

Art. 13. A Zona Urbana Consolidada, ZUC, caracteriza-se por:

I. Densidade construtiva média com potencial limitado para adensamento; **II.** Uso predominantemente misto; **III.** Concentração dos equipamentos urbanos públicos do Município; **IV.** Infraestrutura consolidada; **V.** Baixa incidência de edificações não utilizadas e terrenos subutilizados ou não utilizados; **VI.** Baixa qualidade ambiental e necessidade de requalificação; **VII.** Atividades econômicas intensas concentradas em vias principais do sistema viário.

Art. 14. Constituem objetivos para a Zona Urbana Consolidada:

I. Ordenar e controlar o adensamento construtivo; **II.** Evitar a saturação do sistema viário; **III.** Incrementar a capacidade da infraestrutura de saneamento; **IV.** Ampliar e qualificar os espaços verdes e de lazer, preferencialmente, de uso público; **V.** Promover o controle de permeabilidade do solo.

SEÇÃO II – Da Zona Urbana em Consolidação (ZUEC)

Art. 15. A Zona Urbana em Consolidação, ZUEC, caracteriza-se por:

I. Densidade construtiva baixa, com capacidade de adensamento; **II.** Predominância de uso residencial; **III.** Carência de equipamentos públicos; **IV.** Infraestrutura parcialmente instalada; **V.** Sistema viário caracterizado pela baixa capacidade de tráfego; **VI.** Grande quantidade de vazios urbanos, com incidência de imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados; **VII.** Potencial ambiental reduzido com necessidade de implementação de medidas de recuperação e preservação ambiental; **VIII.** Existência de centralidades locais incipientes; **IX.** Ocorrência de bairros que exigem a transposição das barreiras de mobilidade urbana em razão da Rodovia Federal BR-070.

Art. 16. São objetivos da Zona Urbana em Consolidação:

I. Melhorar a integração entre os bairros; **II.** Implantar novos usos e atividades, inclusive a Habitacional de Interesse Social (HIS); **III.** Reordenar os usos e atividades existentes a fim de evitar conflitos; **IV.** Incentivar a ocupação dos vazios urbanos, levando em consideração os condicionantes climáticos, como direção predominante dos ventos locais, disponibilidade de luz natural e orientação solar; **V.** Promover o conforto ambiental, mantendo áreas de solo permeáveis e prevendo áreas de sombreamento; **VI.** Incentivar as centralidades de bairro; **VII.** Incentivar o sistema de circulação de pedestres e ciclistas; **VIII.** Orientar políticas, planos, projetos e ações de qualificação do espaço e de implementação de infraestrutura; **IX.** Incentivar a criação de um sistema de áreas verdes públicas.

SEÇÃO III – Da Zona Urbana de Expansão (ZUE)

Art. 17. A Zona Urbana de Expansão, ZUE, caracteriza-se por:

I. Ocupação dispersa; **II.** Uso predominantemente residencial unifamiliar; **III.** Parcelamentos rurais; **IV.** Propriedades rurais; **V.** Inexistência de equipamentos urbanos; **VI.** Rede viária incipiente; **VII.** Existência de áreas de preservação integral e de uso limitado para manutenção da qualidade ambiental; **VIII.** Grande quantidade de glebas não parceladas. **Art. 18.** São objetivos para a Zona de Expansão: **I.** Promover a manutenção da qualidade ambiental; **II.** Manter reservas de áreas para o adensamento populacional e construtivo após a saturação da Zona Urbana em Consolidação; **III.** Garantir a manutenção da ocupação de baixa densidade, até o desenvolvimento consolidado da Zona Urbana em Consolidação; **IV.** Promover ações de estruturação viária com vistas a propiciar um desenvolvimento ordenado; **V.** Implementar e qualificar a infraestrutura urbana. **CAPÍTULO III – DA MACROZONA RURAL**

Art. 19. A Macrozona Rural é composta por áreas de uso agrícola, extrativista, pecuário, e industriais compatíveis com atividades agrícolas, além de assentamentos humanos com características rurais, interligados localmente.

Art. 20. Constituem objetivos para a Macrozona Rural:

I. Promover o desenvolvimento econômico sustentável; **II.** Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental, especialmente a proteção das áreas de mananciais e de bacias hidrográficas; **III.** Incentivar e estimular às atividades agropecuárias que favoreçam a fixação do trabalhador rural no campo; **IV.** Adequar o quadro técnico dos órgãos de planejamento, meio ambiente, controle e fiscalização às necessidades municipais, promovendo-se o aumento quantitativo e qualitativo em relação ao estágio atual; **V.** Recuperação da vegetação em áreas de preservação permanente.

Art. 21. São diretrizes específicas para o uso e ocupação do solo da Macrozona Rural:

I. Adequação dos efluentes gerados em 100% das propriedades da zona aos padrões de qualidade; **II.** Recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanentes; **III.** Implementação da reserva legal em 100% das propriedades, priorizando a formação de corredores entre remanescentes de vegetação; **IV.** Incentivo à recuperação e conservação de maciços e corredores florestais em pelo menos 50% da área da zona, por meio de programas e projetos de pagamentos por serviços ambientais; dentre outros; **V.** estímulo à pesquisa para aproveitamento agropecuário sustentável. **CAPÍTULO IV – DA MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Art. 22. A Macrozona de Proteção Ambiental do Município de Cáceres é composta pelas Estações Ecológicas Serra das Araras e Taiamã, pelo Parque estadual do Guirá e demais áreas de preservação estabelecidas no Código Florestal e na legislação ambiental, sejam elas federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único. O Município providenciará o mapeamento das áreas da proteção constantes da Macrozona de Proteção Ambiental, em articulação com a Política Municipal de Conservação, Recuperação e Controle do Patrimônio Ambiental e Cultural e com as correspondentes Políticas da União e do Estado.

Art. 23. Constituem objetivos da Macrozona de Proteção Ambiental:

I. Garantir o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos; **II.** Garantir a proteção dos mananciais; **III.** Garantir a preservação ambiental e o uso cuidadoso dos recursos naturais; **IV.** Recuperar as áreas ambientalmente degradadas; **V.** Compatibilizar o uso, a segurança da posse e a adequação da habitabilidade e do saneamento dos assentamentos de baixa renda de maneira compatível com a ocupação rural e com a proteção dos recursos naturais e ambientais, especialmente com a proteção das áreas de preservação permanente, mananciais e de bacias hidrográficas. **CAPÍTULO V – DAS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE**

Art. 24. As Zonas de Especial Interesse do Município de Cáceres subdividem-se em:

I. Zonas de Especial Interesse Social, ZEIS; **II.** Zonas de Especial Interesse Comercial, ZEIC; **III.** Zonas de Especial Interesse Histórico e Cultural, ZEIHC; **IV.** Zonas de Especial Interesse Industrial, ZEII; **V.** Zonas de Especial Interesse Ambiental de Proteção Integral, ZEIA Tipo I; **VI.** Zonas de Especial Interesse Ambiental de Verdes Urbanos, ZEIA Tipo II.

§1º A delimitação destas Áreas consta do Mapa de "Zonas de Especial Interesse", no Anexo IV.

§2º Os padrões de parcelamento uso e ocupação do solo das Zonas de Especial Interesse são os estabelecidos no Anexo V, ou na lei específica que a delimitar.

§3º Leis Municipais específicas podem delimitar outras áreas do território como Áreas de Especial Interesse, definido seu enquadramento em uma das Áreas Especiais a que se refere o *caput* deste Artigo.

SEÇÃO I – Das Zonas as de Especial Interesse Social – ZEIS

Art. 25. As Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS) são porções do território do Município destinadas prioritariamente à regularização fundiária e urbanística e à produção de Habitação de Interesse Social (HIS) e de Habitação de Mercado Popular (HMP).

§1º Considera-se Habitação de Interesse Social – HIS aquela que se destina a famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, de promoção pública ou a ela vinculada, com padrão de unidade habitacional com um sanitário, até uma vaga de garagem e área útil de no máximo 40 m² (quarenta metros quadrados), com possibilidade de ampliação quando as famílias beneficiadas estiverem envolvidas diretamente na produção das moradias;

§2º Considera-se Habitação de Mercado Popular – HMP aquela que se destina a famílias de renda igual ou inferior a 6 (seis) salários mínimos, de promoção privada vinculada à política habitacional do Município, com padrão de unidade habitacional com até dois sanitários, até uma vaga de garagem e área útil de no máximo 70m² (setenta metros quadrados).

Art. 26. Nas Zonas de Especial Interesse Social, públicas ou privadas, ocupadas por assentamentos de população de baixa renda, o Poder Público, respeitando às normas de proteção ambiental e evitando riscos à saúde e qualidade de vida dos moradores, promoverá a regularização fundiária e urbanística, com implantação de equipamentos públicos, incentivo à criação de comércios e serviços de caráter local e equipamentos de recreação e lazer.

Parágrafo único. Em se tratando de áreas privadas, o Poder Público buscará identificar os moradores e os proprietários e intermediará os procedimentos de regularização fundiária, auxiliando com os meios técnicos necessários, promovendo também a regularização urbanística, aplicando, se for o caso, instrumentos urbanísticos tais como o Consórcio Imobiliário.

Art. 27. Nas Zonas de Especial Interesse Social com grande incidência de terrenos não edificados e imóveis subutilizados ou não utilizados, o Poder Público incentivará a implantação de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, loteamentos de interesse social e loteamentos populares, incentivando a instalação de comércio e serviços de caráter local e a implantação de equipamentos de recreação e lazer.

SEÇÃO II – Das Zonas de Especial Interesse Comercial – ZEIC

Art. 28. As Zonas de Especial Interesse Comercial (ZEIC) são áreas cujo objetivo é o fomento das atividades econômicas já consolidadas ou por consolidar e de prestação de serviços, por intermédio das seguintes diretrizes:

I. Requalificação urbanística e ambiental; **II.** Incentivo a atividades culturais e de lazer diurno e noturno; **III.** Estruturação da área e seu entorno visando a criação de estacionamentos e terminais de passageiros de transporte coletivo; **IV.** Prioridade à segurança pública; **V.** Garantia da acessibilidade e qualificação das vias para privilegiar o pedestre, o ciclista, o transporte coletivo e os portadores de necessidades especiais; **VI.** Fiscalização do atendimento aos horários para tráfego pesado e para carga e descarga nas ZEIC; **VII.** Incentivo ao uso misto.

SEÇÃO III – Das Zonas de Especial Interesse Histórico e Cultural – ZEIHC

Art. 29. As Zonas de Especial Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC) são áreas cujo objetivo é a preservação do patrimônio arquitetônico através do Processo de Tombamento Federal 1542- T-07 do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico de Cáceres/MT, e Portaria Estadual Nº 027/2002 por intermédio das seguintes diretrizes:

I. Requalificação urbanística e ambiental; **II.** Incentivo a atividades culturais e de lazer diurno e noturno; **III.** Recuperação do conjunto arquitetônico resguardando as principais características originais; **IV.** Prioridade à segurança pública; **V.** Garantia da acessibilidade e qualificação das vias para privilegiar o pedestre, o ciclista, o transporte coletivo e os portadores de necessidades especiais; **VI.** Fiscalização do atendimento aos horários para tráfego pesado e para carga e descarga nas ZEIC; **VII.** Incentivo ao uso misto.

Parágrafo único. Quando a revitalização proposta versar em área do Centro Histórico, os projetos técnicos deverão ser previamente submetidos à apreciação e aprovação do IPHAN e órgãos estadual e municipal competentes.

SEÇÃO III – Da Zona de Especial Interesse Industrial – ZEII

Art. 30. A Zona de Especial Interesse Industrial caracteriza-se pelo desenvolvimento predominante das atividades industriais com algum grau de incomodidade e potencial de impacto ambiental, seja de pequeno, médio ou grande porte.

Art. 31. A delimitação da Zona de Especial Interesse Industrial consta no "Mapa de Zonas de Especial Interesse", Anexo IV.

Art. 32. Constituem objetivos para as Áreas de Especial Interesse Industrial:

I. Manter e ampliar o parque industrial do Município; **II.** Potencializar a atividade industrial; **III.** Prevenir e mitigar os impactos ambientais das atividades desenvolvidas, zelando pela saúde, bem-estar da população e qualidade ambiental com o uso eficiente dos recursos disponíveis; **IV.** Manter as condições de conforto térmico e lumínico dos trabalhadores, com aproveitamento dos recursos naturais; **V.** Permitir o monitoramento e o controle ambiental; **VI.** Assegurar condições de localização das atividades industriais compatíveis com a capacidade de escoamento.

SEÇÃO IV – Das Zonas de Especial Interesse Ambiental – ZEIA

Art. 33. São Zonas de Especial Interesse Ambiental (ZEIA) as áreas públicas ou privadas com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, bem como de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.

Art. 34. As Zonas de Especial Interesse Ambiental subdividem-se em:

I. Zonas de Especial Interesse Ambiental de Proteção Integral (ZEIA Tipo I); **II.** Zonas de Especial Interesse Ambiental de Verdes Urbanos (ZEIA Tipo II).

Parágrafo único. Leis Municipais específicas podem definir outras áreas do território como Áreas de Especial Interesse Ambiental, definido seu enquadramento em uma das áreas especiais a que se refere o Artigo anterior, ou criando novas categorias.

Art. 35. As Zonas de Especial Interesse Ambiental de Proteção Integral (ZEIA Tipo I) têm o objetivo de preservar a natureza, sendo admitido apenas aproveitamento indireto dos seus recursos.

Art. 36. Constituem as Áreas de Especial Interesse Ambiental de Proteção Integral:

I. Áreas de Preservação Permanente (APP); **II.** Áreas de Preservação de Mananciais (APM).

Art. 37. São Áreas de Preservação Permanente (APPs) as assim definidas na legislação nacional e estadual, bem como as porções do território municipal de domínio público ou privado, destinadas à preservação, conservação e recuperação de suas características ambientais relevantes.

Art. 38. Consideram-se áreas de preservação permanente, para efeito desta Lei, as formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água do Município, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal cuja largura mínima, de acordo com o Código Florestal, será de:

I. 30m (trinta metros) para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura, para o redor de lagos e lagoas ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, situados dentro do perímetro urbano; **II.** 50m (cinquenta metros) para os cursos d'água que tenham de 10m (dez metros) a 50m (cinquenta metros) de largura, para o redor das nascentes, ainda que intermitentes, nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica e ao redor de lagos e lagoas naturais com até 20 ha (vinte hectares) de superfície, em zona rural; **III.** 100m (cem metros) para os cursos d'água que tenham de 50m (cinquenta metros) a 200m (duzentos metros) de largura, para o redor de lagos e lagoas naturais com mais de 20 ha (hectares) de superfície, em zona rural.

Parágrafo único. Nas faixas marginais ribeirinhas poderão ser instaladas vias urbanas que exerçam a função de limite físico de contenção do avanço da urbanização sobre os recursos hídricos, inclusive atracadouros para apoiar o transporte hidroviário coletivo ou atividades pesqueiras, desde que licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 39. A movimentação de terra para execução de obras públicas e privadas, de aterro, desaterro, bota fora, quando implicarem em degradação ambiental, deverá ser ouvido o Órgão Municipal competente, precedido de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) ou Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) nos termos da Lei, ouvido o Conselho da Cidade de Cáceres;

Art. 40. Zonas de Especial Interesse Ambiental de Verdes Urbanos (ZEIA Tipo II) são constituídas pelo conjunto de espaços significativos, ajardinados e arborizados, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental urbana, tendo por objetivos a preservação, proteção, recuperação e ampliação destes espaços.

Art. 41. As Zonas de Especial Interesse Ambiental de Verdes Urbanos (ZEIA Tipo II) se dividem nas seguintes categorias e subcategorias:

I. Áreas Verdes Públicas: a) Parques públicos; b) Praças, jardins e logradouros públicos; c) Áreas ajardinadas e arborizadas de equipamentos públicos. **II.** Áreas Verdes do Sistema Viário **III.** Parques Ecológicos **IV.** Áreas Verdes Particulares: a) Áreas com vegetação nativa secundária em estágios médio e avançado de regeneração; b) Chácaras, sítios e glebas; c) Clubes esportivos sociais; d) Clubes de campo; e) Áreas de reflorestamento.

§1º As Áreas Verdes do Sistema Viário são as áreas ajardinadas e arborizadas integrantes do sistema viário.

§2º Os Parques Ecológicos são porções do território municipal de domínio público ou privado, nas quais se pretende resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e da paisagem natural, com a utilização para objetivos educacionais, de lazer e recreação.

§3º As Áreas Verdes Particulares são as já enquadradas pelo Poder Público dentre as categorias estabelecidas neste Artigo.

§4º Outras áreas particulares que atendam às categorias de Áreas Verdes Particulares serão assim classificadas por Lei ou por solicitação do respectivo proprietário.

Art. 42. Nas Zonas de Especial Interesse Ambiental de Verdes Urbanos (ZEIA Tipo II) não serão permitidos:

I. O parcelamento para fins urbanos; **II.** As atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, desmatamento e outros que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente, perigo para a população ou para a biota; **III.** O exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras, acentuado assoreamento das coleções hídricas, ou ambos; **IV.** Instalação de indústrias ou outras atividades potencialmente poluidoras; **V.** O exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional.

Art. 43. Os empreendimentos instalados ou a se instalar em Zonas de Especial Interesse Ambiental – ZEIAs, previstas nesta Lei, dependerão da licença exigida na legislação pertinente, expedida pelo órgão municipal competente e pelo Conselho da Cidade de Cáceres.

Art. 44. A delimitação das Zonas de Especial Interesse Ambiental consta no "Mapa de Zonas de Especial Interesse", Anexo IV.

CAPÍTULO VI – DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SEÇÃO I – Disposições Gerais

Art. 45. O território urbano do Município será ordenado por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo para atender as funções econômicas e sociais da Cidade, compatibilizando desenvolvimento urbano, sistema viário, as condições ambientais, oferta de transporte coletivo, saneamento básico e demais serviços urbanos.

Art. 46. As Leis de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo deverão estar compatibilizadas com os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor de Cáceres.

Art. 47. O Poder Executivo elaborará, no prazo de seis meses contados a partir da aprovação deste Plano Diretor, Lei Municipal que disponha sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, com base neste Plano Diretor.

Art. 48. Fica desde já estabelecido que o tamanho mínimo de lote no Município é de 300 m2 (trezentos metros quadrados), com testada mínima de 10,0 (dez) metros, podendo a Lei Municipal de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, estabelecer prazos e critérios para regularização de lotes já existentes e edificados, com área e testada inferiores aos estabelecidos neste artigo, desde que não sejam menores que 200 m² (duzentos metros quadrados) de área e 7,0 (sete) metros de testada.

SEÇÃO II – Dos Usos

Art. 49. O uso do solo fica classificado em: Residencial, Não-Residencial ou Misto.

Parágrafo único. Nas edificações de uso misto, o uso não-residencial deve limitar-se aos dois primeiros pavimentos e ter acesso próprio pelo logradouro público.

Art. 50. Todos os usos e atividades poderão se instalar na Macrozona Urbana, desde que obedeçam às condições estabelecidas nesta Lei, determinadas em função:

I. Das características das Zonas de Especial Interesse; **II.** Da hierarquia das vias; **III.** Do nível de incomodidade.

Art. 51. Os usos e atividades deverão atender a requisitos de instalação, definidos em função de sua potencialidade como geradores de:

I. Incômodo; **II.** Interferência no tráfego; **III.** Impacto de vizinhança; **IV.** Impacto ambiental.

Art. 52. Para os efeitos desta Lei, considera-se incômodo, ou incomodidade, uma atividade ou uso que está em desacordo com seu entorno, causando reação adversa e impactos ambientais sobre a vizinhança.

Art. 53. Os limites de níveis sonoro, em decibéis, serão limitados por aquele descritos na ABNT NBR 10.151.

Art. 54. Os usos e atividades serão enquadrados nos níveis de incomodidade abaixo descritos:

I. Não incômodos – o uso residencial e as categorias de uso não residencial, desde que compatíveis com o uso residencial; **II.** Incômodos Nível I – o uso não-residencial, cujo nível de incomodidade permite sua instalação nas proximidades do uso residencial; **III.** Incômodos Nível II - o uso não-residencial, cujo nível de incomodidade restringe sua instalação à localização definida abaixo; **IV.** Incômodos Nível III - o uso não-residencial, cujo nível de incomodidade restringe sua instalação à localização definida abaixo; **V.** Incômodos Nível IV – o uso industrial e correlatos, cujas atividades apresentam níveis de incomodidade e nocividade incompatíveis com o uso residencial.

Art. 55. O enquadramento das atividades nos níveis de incomodidade estão definidos na “Tabela de Níveis de Incomodidade”, constante no Anexo VI;

Art. 56. Os usos e as atividades não incômodos poderão se instalar em toda a Macrozona Urbana, exceto nas Áreas Industriais.

Art. 57. Os usos e atividades incômodos nível I poderão se localizar:

I. Nas vias estruturais; **II.** Nas vias principais; **III.** Em todas as vias localizadas nas Zonas de Especial Interesse Comercial (ZEIC), independentemente de sua hierarquia.

Art. 58. As vias citadas anteriormente fazem parte da hierarquização viária definida no “Mapa de Hierarquização Viária”, constante no Anexo VII.

Art. 59. Os usos e atividades incômodos nível II somente poderão se localizar:

I. Nas vias estruturais; **II.** Nas vias principais; **III.** Em todas as vias localizadas nas Zonas de Especial Interesse Comercial (ZEIC), independentemente de sua hierarquia.

Art. 60. Os usos e atividades incômodos nível e III somente poderão se localizar:

I. Nas vias estruturais; **II.** Nas vias principais; **III.** Em todas as vias localizadas na Zona de Especial Interesse Industrial (ZEII), independentemente de sua hierarquia.

Art. 61. Os usos e atividades incômodos nível IV somente poderão se localizar na Zona de Especial Interesse Industrial (ZEII).

Art. 62. A análise técnica do nível de incomodidade não dispensa o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o licenciamento ambiental, nos casos em que a Lei os exigir.

Art. 63. Nos lotes localizados de frente para vias com hierarquias distintas, será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança quando o nível de incomodidade da atividade a ser instalado ultrapassar o nível de incomodidade máximo permitido para a via de menor hierarquia.

Parágrafo único. No caso de lotes localizados em esquinas, o nível de incomodidade máximo permitido será aquele compatível com a via de maior hierarquia.

SEÇÃO III – Da Ocupação do Solo na Macrozona Urbana

Art. 64. São parâmetros urbanísticos reguladores da ocupação do solo:

I. Coeficiente de aproveitamento; **II.** Taxa de ocupação; **III.** Taxa de Permeabilidade; **IV.** Afastamentos; **V.** Número máximo de pavimentos.

Art. 65. Os parâmetros urbanísticos para a Macrozona Urbana são aqueles definidos na Tabela “Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana”, constante no Anexo VI.

TÍTULO III – DA POLÍTICA URBANO-AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAPÍTULO I – DA MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Art. 66. A Política Municipal de Mobilidade Urbana busca garantir as condições necessárias ao exercício da função urbana de circular, por meio de uma rede integrada de vias, com segurança e conforto.

Art. 67. São objetivos da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

I. Estruturar o Sistema Viário e de Transporte Municipal; **II.** Assegurar à população condições adequadas de acessibilidade a todas as regiões da cidade.

Art. 68. São diretrizes para a Política Municipal de Mobilidade Urbana:

I. Classificação das vias públicas urbanas conforme as características funcionais; **II.** Ordenar o sistema viário garantindo a função urbana de circulação; **III.** Criar o Sistema de Transporte Coletivo Municipal; **IV.** Promover a acessibilidade, adequando espaços públicos à mobilidade de pessoas com capacidade reduzida de locomoção; **V.** Melhorar as condições físicas e as condições de sinalização das ruas e passeios públicos; **VI.** Implantação gradativa de semáforos e de transporte público coletivo; **VII.** Construção de vias de acesso capazes de melhorar as condições de escoamento da produção agrícola da Macrozona Rural; **VIII.** Não permitir a criação desestruturada de vias vicinais no entorno da BR 070, tipo espinha de peixe; **IX.** Promover o ordenamento da oferta de locais de estacionamento; **X.**

Realizar a adaptação de passarelas e outras formas de travessia urbana nos trechos onde a Macrozona urbana é cortada pela rodovia BR 070.

Art. 69. São ações estratégicas da Política Municipal de Mobilidade Urbana:

I. Promover a hierarquização das vias na malha viária urbana; **II.** Compatibilizar a abertura de novos arruamentos, propiciando a continuidade da malha viária em áreas de expansão urbana; **III.** Implantar, reformular e manter a sinalização viária e seus dispositivos de segurança, de maneira a abranger a sinalização horizontal, vertical, semafórica e de orientação no sistema viário urbano do Município; **IV.** Dotar os espaços de circulação de pedestres com características de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais; **V.** Viabilizar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano. **VI.** Garantir o tratamento preferencial para o serviço de transporte coletivo nos projetos do sistema viário; **VII.** Implantar ciclovias na malha viária do Município; **VIII.** Promover a pavimentação da totalidade das vias na Zona Urbana Consolidada e na Zona Urbana em Consolidação; **IX.** Adotar um padrão de calçamento único de acordo com a hierarquização das vias públicas. **CAPÍTULO II – DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

SEÇÃO I – Do Saneamento

Art. 70. A Política Municipal de Saneamento objetiva universalizar o acesso aos serviços de saneamento básico, mediante ações articuladas em saúde pública, desenvolvimento urbano e meio ambiente.

Art. 71. São objetivos da Política Municipal de Saneamento:

I. Implementar um Programa Municipal de Gerenciamento dos Serviços de Água e Esgoto; **II.** Adotar um Plano Preventivo de Drenagem Urbana; **III.** Implantar Plano Setorial de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo as diretrizes da política nacional de meio ambiente e as normas ambientais vigentes.

Art. 72. São diretrizes para a Política Municipal de Saneamento:

I. Garantir o atendimento eficaz do sistema de abastecimento de água; **II.** Eliminação das perdas nos sistemas de abastecimento de água do Município e otimização do uso de energia elétrica para seu funcionamento; **III.** Promover a preservação e aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos do Município; **IV.** Ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem superficial e canalizada, adequados às capacidades de escoamento das bacias de abrangência; **V.** Implantação do serviço de coleta diferenciada e implantação de programa de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos.

Art. 73. São ações estratégicas da Política Municipal de Saneamento:

I. Monitorar a qualidade do serviço de abastecimento de água; **II.** Avaliar a satisfação do usuário por meio de pesquisa de opinião; **III.** Priorizar o abastecimento de água nas áreas onde os indicadores de saúde pública estiverem aquém dos índices desejáveis; **IV.** Otimizar o uso da energia elétrica para o funcionamento do sistema de abastecimento, adotando a prática de manutenção periódica. **V.** Melhorar as condições operacionais do sistema de abastecimento de água de forma a torná-los mais eficientes, mediante a constante adequação das suas estruturas às novas tecnologias; **VI.** Implantar a Rede de Esgotamento Sanitário; **VII.** Garantir que os efluentes industriais e outros efluentes não domésticos, que contenham substâncias tóxicas, somente poderão ser lançados no sistema público após tratamento adequado seguindo a RESOLUÇÃO CONAMA N. 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005. **VIII.** Monitorar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário; **IX.** Sistematizar os serviços de manutenção preventiva das estruturas existentes no sistema de esgotamento sanitário, de forma a manter sua capacidade operacional; **X.** Acompanhar e definir a política tarifária, vinculando aumentos de tarifa ao cumprimento das metas e parâmetros de qualidade do serviço; **XI.** Incorporar a prática de reuso da água nos novos empreendimentos industriais e nas áreas de expansão planejadas; **XII.** Controlar a ocupação e a proteção do solo, bem como proteger a mata ciliar, de modo a impedir erosões e assoreamento dos cursos superficiais de águas, existentes em todas as bacias hidrográficas do Município; **XIII.** Fixar taxas de permeabilidade do solo na macrozona urbana; **XIV.** Segregar os resíduos de serviços de saúde na origem e na coleta diferenciada dos resíduos de serviços de saúde, assim como garantir adequada destinação final aos mesmos; **XV.** Monitorar a qualidade do serviço de Limpeza Urbana; **XVI.** Formar cooperativas de base local com o associativismo de bairro, para atender os serviços de limpeza urbana, recolhimento de lixo, saneamento básico e outros que possam usar trabalhadores que habitam em bairros carentes e oferecer controle para a comunidade acompanhar a qualidade dos serviços. **XVII.** Estruturar o Conselho Municipal de Saneamento; **XVIII.** Implantar a coleta seletiva gradativamente através de educação sanitária e ambiental.

SEÇÃO II – Da Iluminação Pública

Art. 74. São objetivos da Política de Iluminação Pública:

I. Disponibilizar de forma permanente os serviços de iluminação pública e reduzir os custos com as mesmas; **II.** Conferir conforto e segurança à população, assegurando adequada iluminação nas vias, calçadas e logradouros públicos; **III.** Melhorar as condições físicas, de iluminação e de sinalização das ruas e passeios públicos na área de influência da rodovia BR 070 dentro do perímetro urbano. **IV.** Garantir o uso de lâmpadas e equipamentos energeticamente eficientes, de forma a reduzir o valor da conta mensal de energia elétrica; **V.** Estabelecer uma rotina de manutenção preventiva e acompanhamento e controle do parque de iluminação pública e seu consumo; **VI.** Prezar pela qualidade da iluminação dos espaços públicos. **Art. 75.** São diretrizes para a Política de Iluminação Pública: **I.** A modernização do sistema de iluminação pública; **II.** A redução do prazo de atendimento das demandas.

Art. 76. São ações estratégicas da Política de Iluminação Pública:

I. Implementar medidas de eficiência energética mediante modernização dos pontos de iluminação existentes, visando à redução efetiva do consumo de energia e melhor desempenho do sistema de iluminação pública; **II.** Expandir o sistema de iluminação pública aos setores das áreas urbanas e de expansão urbana não atendidas, visando à implantação de iluminação pública em todos os logradouros públicos; **III.** Implantar um sistema de manutenção preventiva e emergencial; **IV.** Implantar iluminação pública nas comunidades rurais (distritos e agrovilas); **V.** Implementar Programa de Gestão Energética no Município; **CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL E CULTURAL**

SEÇÃO I – Dos Princípios e Diretrizes

Art. 77. A política municipal do meio ambiente visa promover a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural, artificial e cultural, estabelecendo normas, incentivos e restrições ao seu uso e ocupação, visando à preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo único. Constituem os aspectos natural, artificial e cultural do meio ambiente, o conjunto de bens existentes no Município de Cáceres, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação histórica, quer por seu valor natural, cultural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico, artístico, etnográfico e genético, entre outros.

Art. 78. São diretrizes da Política Ambiental do Município:

I. Promover a eficiência de ações de defesa, preservação, fiscalização, recuperação e monitoramento do meio ambiente municipal, provendo recursos para sua implementação; **II.** Promover agilidade nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse municipal, articulando e integrando as ações dos diversos entes públicos federais e estaduais no Município; **III.** Integrar as estratégias e instrumentos de preservação e proteção dos recursos naturais ao ordenamento territorial e às es-

tratégias do Plano Diretor; **IV.** Articular gestões entre entes públicos e privados para recuperação dos passivos ambientais do Município; **V.** Implantar Programa Municipal de Arborização Urbana, em especial em áreas de assentamentos habitacionais de baixa renda, logradouros públicos e topos de morros, no âmbito do órgão municipal ambiental competente; **VI.** Promover as condições ambientais das áreas acima da cota 100 (cem), de acordo com a Lei Nº 4.771 de 15 de Setembro de 1965 (Código Florestal brasileiro), restringindo a sua ocupação, fomentando o reflorestamento com leguminosas e gramíneas e a conservação de matas remanescentes; Código Florestal 12651/2012 **VII.** Estimular a criação de Unidades de Conservação Ambiental (UCA), instruindo e apoiando iniciativas de pessoa física ou jurídica interessada, considerados os critérios e instrumentos desta Lei; **VIII.** Inserir a Educação Ambiental referida aos recursos naturais locais no programa de ensino da rede escolar municipal; **IX.** Apoiar o desenvolvimento do Plano de Ações da Agenda 21 Local, a partir das diretrizes de ordenamento físico-territorial e urbano desta Lei; **X.** Considerar ações de aferição da qualidade ambiental-urbana dos espaços construídos como instrumento de monitoramento e promoção da cidade sustentável.

Parágrafo único. O Município buscará meios de obter acesso aos resultados de dados e informações em tempo real de sua coleta realizada por entes públicos de qualquer esfera de governo ou privados que realizarem aferições e monitoramento ambiental no território municipal, em especial de qualidade do ar e da água, independente de sua finalidade.

Art. 79. Áreas de Especial Interesse Ambiental – AEIAs são instrumentos fundamentais de gestão territorial da política ambiental municipal, devendo ser implementadas ações necessárias ao seu manejo ambiental, à sua consolidação e conservação, em conformidade com o disposto no Capítulo da Macrozona de Proteção Ambiental e nos Anexos, ambos desta Lei.

SEÇÃO II – Da Qualificação Ambiental

Art. 80. A Política de Qualificação Ambiental no Município se articula às diversas políticas públicas de gestão e proteção ambiental, de saneamento, de drenagem urbana, de coleta e destinação de resíduos sólidos e objetiva garantir a todos o direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, regulando a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas.

Art. 81. O objetivo da Estratégia de Qualificação Ambiental é qualificar o território municipal, através da valorização do Patrimônio Ambiental e Patrimônio Cultural, promovendo suas potencialidades e garantindo sua perpetuação, e da superação dos conflitos referentes à poluição e degradação do meio ambiente, saneamento e desperdício energético.

§1º O Patrimônio Ambiental abrange os Patrimônios Cultural e Natural;

§2º Os espaços representativos do Patrimônio Ambiental deve manter sua ocupação e utilização disciplinadas pelas Políticas nacionais e estaduais de forma a garantir a sua perpetuação.

Art. 82. O Patrimônio Cultural, para efeitos deste Plano Diretor, será considerado o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não -, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais - tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -, que conferem identidade a estes espaços. As edificações que integram o Patrimônio Cultural são identificadas como tombadas e inventariadas de estruturação ou de compatibilização, nos termos de lei específica, observado que:

I. Estruturação é aquela que por seus valores atribui identidade ao espaço, constituindo elemento significativo na estruturação da paisagem onde se localiza; **II.** Compatibilização é aquela que expressa relação significativa com a de Estruturação e seu entorno, cuja volumetria e outros elementos de composição requerem tratamento especial.

Art. 83. O Patrimônio Natural para efeitos deste plano será considerado o conjunto os elementos naturais ar, água, solo e subsolo, fauna, flora, assim como as amostras significativas dos ecossistemas originais indispensáveis à manutenção da biodiversidade ou à proteção das espécies ameaçadas de extinção, as manifestações fisionômicas que representam marcos referenciais da paisagem, que sejam de interesse proteger, preservar e conservar a fim de assegurar novas condições de equilíbrio urbano, essenciais à sadia qualidade de vida.

Art. 84. São objetivos da Política de Qualificação Ambiental:

I. Implantar Política Municipal do Meio Ambiente, visando o atual quadro de descentralização das ações dos governos Federal e Estadual quanto ao licenciamento ambiental; **II.** Implementar as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e regulamentares da Legislação Federal e da Legislação Estadual, no que couber e na Agenda 21 local; **III.** Controlar e reduzir os níveis de poluição das três categorias (biológica, física e química) e de degradação em quaisquer de suas formas; **IV.** Preservar áreas de interesse, ecossistemas naturais e paisagens notáveis, com a finalidade de transformá-las em unidades de conservação de interesse local, destacando a Ilha Castrillon, na Baía do Malheiros, como cartão postal de Cáceres, bem como as demais baías que banham a paisagem urbana.

Art. 85. São diretrizes para a Política de Qualificação Ambiental:

I. Proteção e recuperação do meio ambiente, incentivando as ações de educação ambiental e Programas de Recuperação de Áreas Degradadas em consonância com as ações do Programa da Agenda 21 local e regional; **II.** Aplicação dos instrumentos de gestão ambiental, estabelecidos nas Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes; **III.** Melhorar as condições climáticas da cidade.

Art. 86. São ações estratégicas da Política de Qualificação Ambiental:

I. Identificar, quantificar e recuperar áreas com baixa aptidão agrícola; **II.** Sensibilizar a comunidade em relação aos impactos de suas ações no meio ambiente; **III.** Fomentar e Articular iniciativas, grupos, programas e políticas de caráter socioambiental no município; **IV.** Delimitação e recuperação das áreas de preservação permanente; **V.** Recuperar as áreas degradadas pelo desmatamento das APP's – Áreas de Preservação Permanente; **VI.** Promover a ampliação e manutenção da arborização pública; **VII.** Estabelecer normas para obrigar os proprietários de terrenos vazios a mantê-los limpos evitando a proliferação de vetores; **VIII.** Intensificar a fiscalização no combate às queimadas urbanas, para reduzir a poluição do ar, em especial as proveniente da queima de lixo doméstico; **IX.** Estabelecer local adequado para lavagem, recolhimento e armazenamento das embalagens e dos equipamentos de aplicação dos fertilizantes e pesticidas, de acordo com legislação Estadual e Federal pertinentes; **X.** Recuperar e manter as matas ciliares dos Córregos urbanos; **XI.** Garantir o uso eficiente de energia elétrica, água e combustíveis; **XII.** Estabelecer normas para o descarte adequado de equipamentos e lâmpadas que contenham materiais nocivos ao meio ambiente tais como aparelhos de ar condicionado, lâmpadas fluorescentes e lâmpadas de iluminação pública, de acordo com legislação Estadual e Federal pertinentes; **XIII.** Apoiar e fortalecer o Condema – Conselho Municipal de Meio Ambiente; **XIV.** Recuperar todos os córregos que possam ser enquadrados nas classes 1, 2, 3 e 4 e especial, assim definidas pela Resolução do CONAMA DE 17 de março 2005 e nascentes que contemplem as micro bacias do Município; **XV.** Compor os quadros de fiscalização ambiental através de Concursos Públicos. **XVI.** Utilizar o Código Ambiental do município, destacando a formação de equipes técnicas para atuarem nos processos de licenciamento ambiental no âmbito do Município, quando lhe couber. **XVII.** Propor a criação do Programa de Valorização do Patrimônio Cultural, que envolve ações e políticas que permitem identificar e classificar elementos de valor cultural, estabelecer diretrizes e desenvolver projetos com vistas ao resgate da memória cultural, tais como restauração, revitalização e potencialização de áreas significativas, e criar ou aperfeiçoar instrumentos normativos para incentivar a preservação; **XVIII.** Propor a criação do Programa de Proteção às Áreas Naturais, que visa desenvolver estudos para a identificação de espaços representativos de valor natural, com vistas a estabelecer usos sustentáveis

e criação de unidades de conservação no Pantanal, resguardando as características que lhe conferem peculiaridade e envolvendo a recuperação de áreas degradadas e a preservação de riscos ambientais; **XIX.** Propor a criação do Programa de Implantação e Manutenção de Áreas Verdes Urbanas, que envolve ações permanentes de implantação e manutenção de parques e praças, de disciplinamento da arborização nos passeios públicos e de criação de incentivos à arborização e ao ajardinamento em áreas privadas; **XX.** Propor a criação Programa de Conservação de Energia, que propõe ações com vistas a garantir melhor qualidade de vida na cidade, com o mínimo de consumo energético e a menor agressão ao ambiente, envolvendo a elaboração do Plano de Gerenciamento de Energia; **XXI.** Propor a criação do Programa de Gestão Ambiental contendo diretrizes gerais de atuação consolidadas a partir dos planos setoriais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, gerenciamento de resíduos sólidos seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 305 de 02 de agosto de 2010) e de energia e do plano de proteção ambiental, visando estabelecer prioridades de atuação Articuladas, qualificando soluções e reduzindo custos operacionais no âmbito das bacias hidrográficas; **XXII.** Propor a criação do Programa de Prevenção e Controle da Poluição, que propõe ações permanentes de monitoramento da qualidade do ar, da água, do solo e do espaço urbano, seguindo a Legislação do Estado e Federal, visando à prevenção, ao controle e à fiscalização das atividades potencialmente poluidoras, considerando as condições atmosférica, hídrica, do solo, sonora e visual e a degradação do meio ambiente. **CAPÍTULO IV – DA PAISAGEM URBANA E DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO**

SEÇÃO I – Da Paisagem Urbana

Art. 87. A paisagem urbana, entendida como a configuração visual da cidade e seus componentes, resultante da interação entre os elementos naturais, edificados, históricos e culturais, terá a sua política municipal definida com seguintes objetivos:

I - proporcionar ao cidadão o direito de usufruir a paisagem;

II - promover a qualidade ambiental do espaço público;

III - possibilitar ao cidadão a identificação, leitura e compreensão da paisagem e de seus elementos constitutivos, públicos e privados;

IV - assegurar o equilíbrio visual e sonoro entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana;

V - ordenar e qualificar o uso do espaço público;

VI - fortalecer uma identidade urbana, promovendo a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano.

Art. 88. São diretrizes gerais da política de paisagem urbana:

I – implementar os instrumentos técnicos, institucionais e legais de gestão da paisagem urbana **II** – promover o ordenamento dos componentes públicos e privados da paisagem urbana, assegurando o equilíbrio visual entre os diversos elementos que a constituem, bem como elementos que compõem a paisagem sonora, como fonte de avaliação da qualidade sonora ambiental; **III** – favorecer a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano; **IV** – promover a participação da comunidade na identificação, valorização, preservação e conservação dos elementos significativos da paisagem urbana; **V** – proteger os elementos naturais, culturais e paisagísticos, permitindo a visualização do panorama e a manutenção da paisagem em que estão inseridos; **VI** – conscientizar a população a respeito da valorização da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida, por meio de programas de educação ambiental e cultural; **VII** – consolidar e promover a identidade visual do mobiliário urbano, equipamentos e serviços municipais, definindo, padronizando e racionalizando os padrões para sua melhor identificação, com ênfase na funcionalidade e na integração com a paisagem urbana.

Parágrafo único. Entende-se como mobiliário urbano, todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados pelo poder público municipal ou mediante sua autorização expressa.

Art. 89. Apoiar a elaboração de regulamentação específica para construção das vias de circulação de pedestres e veículos, englobando redes convencionais de serviços de luz, gás,

abastecimento de água, serviços de esgoto, telefonia, limpeza urbana e drenagem sustentável, integradas à paisagem edificada nas ZUEC e ZUE.

SEÇÃO II – Do Uso do Espaço Público

Art. 90. A política municipal do uso do espaço público tem como prioridade a melhoria das condições ambientais e da paisagem urbana, com os seguintes objetivos:

I – ordenar e disciplinar o uso dos espaços públicos, de superfície, aéreo e do subsolo por atividades, equipamentos, infraestrutura, mobiliário e outros elementos, subordinados à melhoria da qualidade da paisagem urbana, ao interesse público, às funções sociais da Cidade e às diretrizes deste Plano Diretor; **II** – ordenar e disciplinar o uso dos espaços públicos para a comercialização de produtos, realização de eventos e demais atividades, subordinados a preservação da qualidade e identidade urbana; **III** - assegurar o equilíbrio visual entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana, incluindo as áreas com concentração de edificações consideradas de interesse cultural, garantindo ao cidadão a compreensão de seus elementos constitutivos públicos e privados; **IV** - promover a preservação dos espaços públicos livres, que proporcionam à população o contato com ambientes naturais amenizando o ambiente urbano construído; **V** - compatibilizar o uso dos espaços públicos com sua vocação e demais funções, valorizando sua importância para a circulação e encontro da população; **VI** - proporcionar no espaço público condições de segurança e conforto no deslocamento de pessoas e veículos, priorizando a circulação de pedestres, em especial de pessoas com dificuldades de locomoção.

Art. 91. São diretrizes gerais da política de uso do espaço público:

I – promover a implantação e adequação da infraestrutura urbana necessária para o deslocamento e convívio da população; **II** – implementar normas e critérios para a implantação de atividades, equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, mobiliário urbano e outros elementos; **III** – coordenar e monitorar as ações das concessionárias de serviços públicos e dos agentes públicos e privados na utilização do espaço público. **IV** - possibilitar a outorga, concessão ou permissão de uso de espaços públicos do Município para a implantação de equipamentos de infraestrutura, de serviços públicos, mobiliário urbano e outros elementos de interesse público; **V** - implantar normas e critérios rigorosos em defesa da paisagem urbana nos espaços públicos e privados, como medida de coibir drasticamente a poluição visual resultante da instalação de comunicação visual na cidade.

§1º Consideram-se equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, entre outros, os equipamentos relacionados com abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, dutos para transporte de petróleo e derivados ou de produtos químicos, transmissão telefônica, de dados ou de imagem, limpeza urbana, gás canalizado e transporte.

§2º O uso do espaço público, de superfície, aéreo ou de subsolo, poderá ser objeto de remuneração ao Município, de acordo com regulamentação específica.

CAPÍTULO V – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEÇÃO I – Dos Princípios e Diretrizes

Art. 92. A Política Municipal de Habitação visa orientar as ações do Poder Público e da iniciativa privada, propiciando o acesso à moradia e priorizando famílias de menor renda, em processo integrando às políticas de desenvolvimento urbano e regional e demais políticas municipais.

§1° O princípio orientador da Política Municipal de Habitação baseia-se na efetivação do direito à moradia como direito humano através da garantia

da segurança da posse e da moradia digna para a população do município, com destaque para aquela de menor renda, as chamadas habitação de interesse social.

§2° As diretrizes da Política Municipal de Habitação são:

I – identificação das necessidades habitacionais em termos quantitativos e qualitativos, isto é, a partir das demandas por novas moradias e por adequação das condições de saneamento e habitabilidade das moradias existentes; **II** – caracterização do perfil socioeconômico do contingente populacional que demanda investimentos habitacionais de interesse social considerando a composição familiar, a existência de famílias que convivem num mesmo domicílio, idade, gênero, nível de instrução, renda familiar, renda domiciliar, ocupação principal e secundária dos membros da família; **III** – avaliação crítica e consequente aperfeiçoamento da legislação e da organização institucional da administração pública municipal quanto ao desempenho na garantia do direito à cidade e ao acesso à moradia digna; **IV** – análise sobre a produção habitacional realizada pelo poder público, pelos próprios moradores e por agentes privados que atuam no mercado imobiliário local; **V** – análise sobre as condições de acesso à terra urbana e à moradia por parte dos diferentes grupos sociais que vivem no município; **VI** – organização do cadastro de beneficiários dos programas habitacionais; **VII** – estabelecimento de programa de regularização fundiária das terras públicas e das ocupações em terras públicas municipais, estaduais e federais segundo diretrizes previstas na Seção II deste Capítulo.

§3° Os objetivos da Política Municipal de Habitação são:

I – promover o cumprimento da função social da terra urbana respeitando o meio ambiente, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10257/2001 – Estatuto da Cidade e neste Plano Diretor; **II** – assegurar a integração da política municipal de habitação com as demais políticas públicas, em especial as de desenvolvimento urbano, de mobilidade, de geração de emprego e renda, sociais e ambientais; **III** - promover a ocupação do território urbano de forma harmônica, com áreas diversificadas e integradas ao ambiente natural; **IV** – garantir construções de novas habitações em condições mínimas de habitabilidade e melhores condições de habitabilidade às moradias já existentes, tais como salubridade, segurança, infraestrutura e acesso aos serviços e equipamentos urbanos; **V** – promover a realocação de moradores residentes em locais impróprios ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o meio ambiente degradado; **VI** – estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias, em especial as de interesse social; **VII** – instituir um Programa Municipal de Habitação que contenha, em conjunto ou separadamente, um Plano Municipal de Habitação (PMH) e um Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS).

§4° O Programa Municipal de Habitação deve conter, pelo menos, os seguintes conteúdos:

I – introdução;

II – diagnóstico das necessidades habitacionais e da oferta e condições de acesso à moradia;

III – princípios e diretrizes que orientam a elaboração do PMH com base neste Plano Diretor;

IV – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo;

V - programas e projetos de investimentos prioritários para produção de novas unidades e reurbanização, recuperação e reforma de unidades e assentamentos existentes;

VI - programação física, financeira e institucional para a realização dos investimentos prioritários;

VII – programação da futura revisão e atualização do PMH.

Art. 93. O Programa Municipal de Habitação deverá contemplar os seguintes aspectos:

I – A necessidade de manter atualizado cadastro da demanda por habitação; **II** – O estabelecimento de critérios socioeconômicos para seleção dos novos mutuários; **III** - O fortalecimento dos Programas estaduais e federais de habitação; **IV** – A promoção de pesquisa de novas alternativas tecnológicas para construção de habitação de interesse social; **V** – A utilização do sistema de mutirão na construção de conjuntos habitacionais, sempre que possível; **VI** – A realização de oficinas de treinamento para priorizar o uso de mão de obra local, sempre que possível; **VII** – A busca de parcerias público-privadas e com o terceiro setor; **VIII** – O condicionamento da construção de empreendimentos habitacionais de interesse social à existência ou implantação da infraestrutura mínima prevista para loteamentos de interesse social.

Art. 94. Nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município terão prioridade para atendimento as famílias deslocadas das zonas de proteção ambiental e as localizadas em áreas de risco.

Art. 95. Deverá, preferencialmente, integrar o Programa Municipal de Habitação, um Projeto Municipal de Regularização de Ocupações.

SEÇÃO II – Da Regularização Urbanística

Art. 96. A regularização urbanística trata de processos de intervenção pública sob os aspectos fundiários, jurídicos, urbanísticos, territoriais, culturais, econômicos e socioambientais, que objetivam legalizar a permanência de populações em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, implicando em melhorias no ambiente urbano do assentamento, buscando o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Parágrafo único. As áreas irregulares ocupadas por população de média e alta renda poderão sofrer processos de regularização fundiária, mediante contrapartida em favor da cidade, de acordo com a regulação a ser estabelecida em legislação específica.

Art. 97. São diretrizes do Programa de Regularização Fundiária previsto no Programa Municipal de Habitação conforme Artigo 94 deste Plano Diretor:

I - garantia do direito à moradia para a população de baixa renda; **II** - efetivação do cadastro dos moradores de imóveis a serem regularizados; **III** - a segurança jurídica da posse como forma de garantir a permanência das pessoas nos locais que ocupam; **IV** - identificação e cadastro das terras públicas municipais, estaduais e federais localizadas nas Macrozonas Urbana e Rural; **V** - processo administrativo junto a órgãos estaduais e federais para transferência do domínio de terras públicas do Estado e da União para o Poder Público Municipal; **VI** - validação dos títulos existentes de concessão do direito real de uso fornecidos pelo Poder Público Municipal aos ocupantes de terras públicas até a data de aprovação desta Lei; **VII** - obediência às normas municipais de uso, ocupação e parcelamento do solo no caso de novas concessões de terras públicas federais, estaduais e municipais; **VIII** - obediência às normas municipais de uso, ocupação e parcelamento do solo no caso de regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas de preservação permanente de interesse social; **IX** - inclusão social e territorial por meio de programas pós-regularização fundiária; **X** - promoção de condições adequadas de habitabilidade; **XI** - participação da população beneficiada em todas as etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 98. Os critérios para concessão gratuita de terras públicas são:

I - utilização da terra para fins de moradia de interesse social; II - utilização da terra para fins de subsistência;

III - construção de obras ou instalação de serviços públicos de interesse social e equipamentos comunitários.

Parágrafo único. A nenhum concessionário será concedido gratuitamente o uso de mais de um lote de terreno público independentemente de sua dimensão.

Art. 99. Serão concedidas, de forma onerosa, terras públicas para a exploração econômica com fins lucrativos nos seguintes casos:

I - edificações comerciais; **II** - implantação de indústrias; **III** - exploração hortifrutigranjeira; **IV** - exploração de culturas permanentes; **V** - exploração de atividades pecuárias; **VI** - exploração de atividades extrativa vegetal.

Parágrafo único. Durante o processo de regularização fundiária, o órgão competente deverá realizar audiência pública para esclarecimentos e discussão sobre quais instrumentos de regularização serão utilizados pela população beneficiada.

Art. 100. O Poder Executivo Municipal deverá viabilizar, mediante convênio ou outro instrumento cabível, a gratuidade do primeiro registro dos títulos de concessão de direito real de uso, cessão de posse, concessão especial para fins de moradia, direito de superfície, compra e venda, entre outros, no Cartório de Registro de Imóveis quando se tratar de população de baixa renda.

Art. 101. O Município, observando as diretrizes e instrumentos do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, prestará auxílio técnico e jurídico aos ocupantes de terras da União, de Estado e de suas autarquias a fim de viabilizar a regularização fundiária e urbanística das ocupações que não causem risco à vida e saúde dos moradores ou que não estejam em área de proteção ambiental.

Parágrafo único. O mesmo auxílio poderá ser prestado a ocupantes de baixa renda de imóveis privados, estando tal auxílio integrado à realização do parcelamento da área, ou à sua conclusão.

TÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA CAPÍTULO I – DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

SEÇÃO I – Dos Objetivos Gerais do Planejamento e Gestão Territorial

Art. 102. A gestão democrática do Município de Cáceres tem como objetivo estabelecer uma relação entre o poder público e a população, assegurando canais democráticos de participação da sociedade civil na discussão e formulação de diretrizes da política urbana.

Art. 103. Será assegurada a participação direta da população e de representantes de segmentos organizados da sociedade na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, mediante as seguintes instâncias de participação:

I. Instrumentos de Participação Popular; **II.** Conselho da Cidade de Cáceres; **III.** Conferência municipal da cidade.

Art. 104. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial tem por finalidade articular, compatibilizar, integrar e promover a atuação harmônica dos órgãos e entidades agentes diretos ou indiretos do desenvolvimento urbano de Cáceres.

Art. 105. O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial tem como objetivos:

I. Elaborar, desenvolver e compatibilizar planos e programas que envolvam a participação conjunta de órgãos, empresas e autarquias da administração municipal e de outros níveis de governo; **II.** Analisar, compatibilizar e revisar, periodicamente, as diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor e na legislação urbanística; **III.** Supervisionar e participar do processo de definição das diretrizes para a formulação do PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual. **IV.** Buscar a transparência e a democratização dos processos de tomadas de decisão sobre assuntos de interesse público; **V.** Institucionalizar de um processo permanente e sistemático de discussões públicas para o detalhamento, atualização e revisão dos rumos da Política Urbana Municipal e do seu instrumento básico, o Plano Diretor.

Art. 106. Compõem o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial:

I. Órgão Superior – Conselho da Cidade de Cáceres; **II.** Órgão Central – Secretaria Municipal de Planejamento, ou sua sucedânea; **III.** Órgãos Executivos – Órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta, responsáveis pela execução de planos, programas e projetos de interesse do desenvolvimento urbano de Cáceres; **IV.** Órgãos Colaboradores – Entidades civis representativas de setores organizados da cidade.

SEÇÃO II – Dos Instrumentos de Participação Popular

Art. 107. Fica assegurada a participação popular em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana através dos seguintes instrumentos de participação popular:

a) audiências públicas; **b)** debates; **c)** consultas públicas; **d)** iniciativa popular de projetos de lei; **e)** iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; **f)** plebiscitos; **g)** referendos populares.

Parágrafo único. Será dada ampla publicidade e transparência de todas as fases da aplicação de qualquer destes instrumentos, dos eventos e repercussões das ações a eles relativas, inclusive de seus resultados, devendo o Poder Executivo, em harmonia com o Legislativo, tomar as providências para a efetivação desta divulgação.

SEÇÃO III – Do Conselho da Cidade de Cáceres

Art. 108. O Conselho da Cidade de Cáceres, deve contemplar a participação do poder público e da sociedade civil como um órgão de caráter consultivo, deliberativo e recursal, de acompanhamento e de assessoramento em relação às políticas urbanas.

Art. 109. Ao Conselho da Cidade de Cáceres caberão, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor; **II.** Apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação da legislação urbanística e do Plano Diretor de Cáceres; **III.** Acompanhar a elaboração e a regulamentação da legislação urbanística; **IV.** Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano; **V.** Emitir parecer sobre recursos interpostos em relação à aplicação da legislação urbanística; **VI.** Supervisionar a aplicação dos Instrumentos de Política Urbana descritos nesta Lei. **VII.** Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 110. O Conselho da Cidade de Cáceres será composto de acordo com a Lei N° 2.569 de 29 de março de 2017.

Art. 111. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho da Cidade de Cáceres, assim como sua instrumentalização necessária para seu perfeito funcionamento, será prestado diretamente pela Prefeitura.

Art. 112. A Conferência Municipal da Cidade de Cáceres se realizará a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira conferência convocada 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Plano Diretor.

CAPÍTULO II – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 113. O Poder Público Municipal poderá exercer o direito de preferência na aquisição de imóvel urbano que constitua objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

Art. 114. O direito de preferência será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I. Regularização fundiária; **II.** Execução de programas e projetos Habitacionais de Interesse Social; **III.** Constituição de reserva fundiária; **IV.** Ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano; **V.** Implantação de equipamentos urbanos e comunitários; **VI.** Criação de espaços públicos e áreas verdes; **VII.** Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; **VIII.** Proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico e paisagístico.

Art. 115. Ficam definidas como áreas passíveis de direito de preferência, seguindo a ordem de prioridade estabelecida abaixo:

I. Zonas de Especial Interesse Social; **II.** Zonas de Especial Interesse Ambiental – Tipo II; **III.** Zona Urbana de Expansão.

Art. 116. Novas áreas podem ser consideradas passíveis de aplicação do direito de preferência, desde que explicitados os critérios utilizados para a definição dessas áreas, juntamente com sua adequação aos objetivos e prioridades deste Plano Diretor.

Art. 117. Os imóveis colocados à venda nas áreas de incidência do direito de preferência deverão ser necessariamente oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel no prazo de vigência do instrumento.

Art. 118. Lei específica Municipal regulará a aplicação do direito de preferência, observando as disposições expressas neste Plano Diretor e as normas do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001.

CAPÍTULO III – DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 119. Lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, seja pessoa de direito público ou privado, a exercer o direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo, nos termos deste Plano Diretor, ou alienálo, mediante escritura pública, parcial ou totalmente, para fins de:

I. Implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários; **II.** Preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; **III.** Utilização em programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e Habitação de Interesse Social.

§ 1º A transferência de potencial construtivo prevista nos incisos I e III deste artigo só será concedida ao proprietário que doar ao Município seu imóvel, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º Os imóveis referentes ao inciso II poderão transferir o potencial construtivo não utilizado.

§ 3º Fica vedada a transferência de potencial construtivo para imóveis situados nas áreas dentro do perímetro das Operações Urbanas Consorciadas.

§ 4º Em qualquer caso, a transferência do potencial construtivo deverá respeitar o Coeficiente de Aproveitamento Máximo previsto para a Zona que receberá o potencial construtivo.

Art. 120. São áreas passíveis de aplicação da Transferência do Direito de Construir:

I. As Zonas de Especial Interesse Social; **II.** As Zonas de Especial Interesse Ambiental – Tipo II; **III.** A Zona de Especial Interesse Histórico e Cultural.

§1º As Zonas de Especial Interesse Ambiental são apenas cedentes de potencial construtivo.

§2º A Lei que regulamentar a TDC poderá determinar novas áreas receptoras e cedentes da transferência do potencial construtivo, desde que atenda as finalidades descritas no artigo antecedente.

Art. 121. O direito de construir transferido ao imóvel receptor será mensurado em metros quadrados, obedecendo aos seguintes critérios e limites:

I. Quando o valor do metro quadrado do terreno cedente for superior ao valor do metro quadrado do imóvel receptor, a área em metragem quadrada a ser transferida corresponderá ao potencial construtivo não exercido no imóvel cedente, respeitada a capacidade do imóvel receptor; **II.** Quando o valor do metro quadrado do terreno cedente for inferior ao valor do metro quadrado do imóvel receptor, a metragem será transferida no limite de seu valor venal, observando a fórmula ATIR = ATIC x VVIC / VVIR, onde: **a.** ATIR = área transferida ao imóvel receptor; **b.** ATIC = área transferida do imóvel cedente; **c.** VVIC = valor do metro quadrado do terreno cedente segundo a planta de valores utilizada para fins da cobrança do IPTU. **d.** VVIR = valor do metro quadrado do terreno receptor segundo a planta de valores utilizada para fins da cobrança do IPTU.

§1º Os imóveis poderão transferir apenas a diferença entre o direito de construir utilizado e o direito de construir expresso pelo coeficiente de aproveitamento básico;

§2º São passíveis de receber o potencial construtivo transferido de outros imóveis os lotes em que o respectivo coeficiente básico de aproveitamento possa ser ultrapassado;

§3º A utilização da metragem quadrada recebida pelo imóvel não poderá ultrapassar o permitido pelo potencial construtivo definido pelo coeficiente de aproveitamento máximo do lote para a unidade territorial em que o mesmo está inserido, respeitando-se os estoques de direito de construir adicional estabelecido para a respectiva zona na Tabela “Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana”, contida no Anexo V da presente Lei.

§4º Os imóveis receptores poderão acumular potencial construtivo transferido de um ou mais imóveis, desde que respeitado o Coeficiente de Aproveitamento Máximo da zona na qual está inserido.

§5º Cada imóvel poderá realizar uma única transação destinada a transferir potencial construtivo.

§6º O proprietário interessado em transferir o potencial construtivo requererá ao órgão municipal competente certidão que expresse a quantidade de metros quadrados passíveis de transferência conforme as condicionantes do imóvel, valendo a certidão pelo prazo de 180 dias, podendo ser alterado pela lei regulamentadora da TDC.

CAPÍTULO IV – DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 122. Considera-se outorga onerosa do direito de construir a concessão emitida pelo Município para edificar acima do limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento básico, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 123. O direito de construir adicional será exercido até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo.

Art. 124. Para os fins desta Lei considera-se:

I. Coeficiente de aproveitamento: o índice obtido através da divisão da área edificável pela área do lote; **II.** Coeficiente de aproveitamento básico: o limite de aproveitamento do lote abaixo do qual não há obrigatoriedade de contrapartida financeira; **III.** Coeficiente de aproveitamento máximo: o limite máximo de aproveitamento do lote; **IV.** Os coeficientes de aproveitamento básico e máximo estão definidos na Tabela “Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana” constante no Anexo V.

Art. 125. O Poder Público Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas neste Plano Diretor, conforme disposições da Lei Federal n° 10257/2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Plano Diretor.

Art. 126. São objetivos básicos da outorga onerosa do direito de construir:

I. A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; **II.** Propiciar uma contrapartida à sociedade pelo incremento na utilização da infraestrutura causado pelo adensamento construtivo; **III.** A geração de recursos para o atendimento da demanda de equipamentos urbanos e de serviços provocada pelo adensamento construtivo; **IV.** A geração de recursos para o incremento de políticas habitacionais.

Art. 127. Os valores auferidos com a venda dos estoques da outorga onerosa do direito de construir serão repassados integralmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo tal repasse estar consignado no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Os valores auferidos com a Outorga Onerosa do Direito de Construir serão aplicados para a consecução das seguintes finalidades:

I. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; **II.** Criação de áreas de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; **III.** Implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários; **IV.** Criação de espaços públicos e áreas verdes; **V.** Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; **VI.** Ordenamento e direcionamento da expansão urbana; **VII.** Realização de obras de estruturação urbana e de infraestrutura viária; **VIII.** Regularização fundiária; **IX.** Constituição de reserva fundiária.

Art. 128. Fica delimitada a Macrozona Urbana, demarcada no "Mapa de Zoneamento Urbano" constante no Anexo III, como passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir, excetuadas as Áreas de Especial Interesse Social e as Áreas de Especial Interesse Ambiental – Tipo I, nas quais somente será admitida a construção até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento básico para a zona em que se situe.

Art. 129. O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado, nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo para as respectivas zonas, definido na Tabela "Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana" constante no Anexo V da presente Lei, respeitando as demais limitações urbanísticas.

Art. 130. A outorga onerosa do direito de construir poderá ser aplicada na regularização de edificações, desde que obedecidas às exigências quanto ao coeficiente de aproveitamento máximo e as demais limitações urbanísticas.

Art. 131. As condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, a fim de determinar a forma de cálculo para a cobrança, os casos de isenção do pagamento e a contrapartida do beneficiário, bem como a taxa relativa a serviços administrativos, serão estabelecidas por Lei específica, que seguirá as diretrizes contidas neste Plano Diretor e ao Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO V – DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 132. operações urbanas consorciadas são o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental, ampliação dos espaços públicos e melhorias na infraestrutura e no sistema viário, num determinado perímetro contínuo ou descontínuo.

Art. 133. As operações urbanas consorciadas têm como finalidades:

I. Implantação de programas de habitação de interesse social; **II.** Valorização e criação de patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico; **III.** Estruturação da rede de transporte público coletivo; **IV.** Implantação de espaços públicos; **V.** Melhoria e ampliação da infraestrutura e da rede viária estrutural, segundo as diretrizes expressas no "Mapa de Hierarquização Viária" constante no Anexo VII; **VI.** Implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano.

Art. 134. Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica que, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 10257/2001 – Estatuto da Cidade – e de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Plano Diretor, conterá, no mínimo:

I. Delimitação do perímetro da área de abrangência; **II.** Finalidade da operação; **III.** Comprovação da conformidade da operação com os objetivos e princípios deste Plano Diretor; **IV.** Programa básico de ocupação da área e intervenções previstas; **V.** Estudo de Impacto Ambiental e Estudo de Impacto de Vizinhança; **VI.** Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação; **VII.** Solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços; **VIII.** Garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei; **IX.** Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos; **X.** Forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação dos moradores, usuários permanentes e investidores privados; **XI.** Conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

Art. 135. Todas as operações urbanas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho da Cidade de Cáceres.

Art. 136. Os recursos obtidos pelo Poder Público serão aplicados exclusivamente no programa básico de ocupação da área e intervenções previstas, definido na lei de criação da operação urbana consorciada.

Art. 137. A outorga onerosa do direito de construir das áreas compreendidas no interior dos perímetros das operações urbanas consorciadas reger-se-á, exclusivamente, pelas disposições da lei que aprovar a operação, respeitados os coeficientes de aproveitamento máximo estabelecidos na Tabela "Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana" constante no Anexo V da presente Lei.

Art. 138. Os imóveis localizados no interior dos perímetros das operações urbanas consorciadas não são passíveis de receber o potencial construtivo transferido de imóveis não inseridos no seu perímetro.

Art. 139. O estoque de potencial construtivo adicional a ser definido para as áreas de operação urbana deverá ter seus critérios e limites definidos na Lei Municipal específica que criar e regulamentar a operação urbana consorciada, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo previsto na Tabela "Parâmetros para uso e ocupação do solo na Macrozona Urbana" constante no Anexo V da presente Lei.

CAPÍTULO VI – DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 140. Com intuito de implementar os objetivos e as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável estabelecidas neste Plano Diretor e com vistas ao pleno aproveitamento da propriedade urbana e o cumprimento de sua função social, o Município exigirá do proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado, ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento em prazo determinado, sob pena, sucessivamente, de:

I. Imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo; **II.** Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Parágrafo único. A exigência de que trata este Artigo será estabelecida em lei específica, observando os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor e as normas do Estatuto da Cidade.

Art. 141. São passíveis de parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC) os imóveis urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Zona Urbana Consolidada (ZUC), na Macrozona Urbana, conforme Anexo III.

Art. 142. Para efeito de aplicação do PEUC são considerados:

I. Não edificados – os terrenos, lotes e glebas com área superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja área total edificada for igual a zero; **II.** Subutilizado – os terrenos e glebas com área superior ou igual a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) onde o coeficiente de aproveitamento não atingir o mínimo definido para a zona onde se situam; **III.** Não utilizado – a unidade imobiliária autônoma com edificação terminada ou "em osso", em conformidade com o coeficiente mínimo de aproveitamento, e desocupada há mais de cinco anos, ressalvados os casos em que a desocupação decorra de execução de sentença judicial transitada em julgado ou resultantes de pendências judiciais e administrativas incidentes sobre o imóvel.

§1º Não são considerados subutilizados os imóveis:

I. Utilizados como instalações de atividades econômicas que não necessitam de edificações para exercer suas finalidades; **II.** Utilizados como pos-

tos de abastecimento de veículos; **III.** Integrantes do Sistema de Áreas Verdes do Município; **IV.** Públicos.

§2º Os imóveis ocupados por estacionamentos e outras atividades econômicas que não necessitam de edificação poderão ficar isentos da compulsoriedade de edificação ou utilização conforme critérios estabelecidos na Lei que regulamentar o PEUC.

§3º Considera-se edificações "em osso" aquelas que se encontram com sua estrutura e demais elementos construtivos principais finalizados, aguardando apenas por revestimentos, acabamentos ou instalações de equipamentos necessários ao funcionamento da mesma.

§4º Leis específicas, adotando os critérios deste Plano Diretor, inclusive seu Macrozoneamento, poderão considerar outras áreas de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

Art. 143. O Município providenciará a identificação dos imóveis sujeitos ao PEUC e notificará seus proprietários pessoalmente, ou por edital, no caso de frustrada a tentativa de notificação pessoal por três vezes, fazendo averbar a notificação junto à matrícula do imóvel.

Art. 144. A fim de cumprir a função social da propriedade urbana e atender à notificação, os proprietários deverão, no prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação:

I. Protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação, para o caso de imóveis não edificados ou subutilizados. **II.** Ocupar ou reiniciar as obras, para o caso de imóveis não utilizados.

§1º Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 1 (ano) ano a contar da aprovação do projeto, e deverão ser concluídos no prazo máximo de três anos a contar da aprovação do projeto.

§2º Empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderão concluir o parcelamento ou a edificação em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo, desde que apresentado cronograma de execução das obras devidamente aprovado pelo órgão competente.

§3º A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização prevista neste Artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 145. Os proprietários dos imóveis submetidos ao PEUC poderão aderir a consórcio imobiliário promovido pelo Município, conforme regras e prazos estabelecidos na regulamentação do projeto previsto para a área.

CAPÍTULO VII – DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 146. Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos nesta Lei para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município aplicará alíquotas progressivas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme aplicável a cada caso.

Art. 147. Lei específica, baseada na Lei Federal nO 257/2001 – Estatuto da Cidade estabelecerá a gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto, sendo que esta não poderá exceder em duas vezes a do ano anterior, até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

Art. 148. Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida no prazo de 5 (cinco) anos, o Poder Público manterá a cobrança até que se cumpra a referida obrigação.

Art. 149. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 150. Decorridos os 05 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder com a desapropriação do imóvel mediante pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 151. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 152. O valor real da indenização:

I. refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista nesta Lei; **II.** não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

Art. 153. Os títulos de que trata este Artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

Art. 154. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

Art. 155. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

Art. 156. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII – DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 157. Mediante o estabelecimento de Consórcio Imobiliário visando atender aos objetivos da política urbana e viabilizar o cumprimento da função social da propriedade, o Município realizará obras de infraestrutura e urbanização em imóveis públicos e privados, alienando, após a conclusão das obras e pelo valor de mercado, os lotes destinados à edificação.

§1º O proprietário que transferir seu imóvel para o Município, nos termos deste Artigo, receberá como pagamento, após a realização das obras pelo Município, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será equivalente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observando a avaliação prévia a ser efetuada pelo Município, quando do estabelecimento do consórcio.

§3º O valor real desta indenização deverá:

I. Refletir o valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, na área onde o mesmo se localiza; **II.** Excluir do seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

Art. 158. O disposto neste Artigo aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar, quanto àqueles necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas neste Plano Diretor.

CAPÍTULO IX – DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 159. Os empreendimentos que causam grande impacto urbano e ambiental, sem prejuízo do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pela Secretaria de Planejamento, ou outro órgão da Administração Municipal que venha a substituí-la, bem como pelo Conselho da Cidade de Cáceres.

Parágrafo único. Lei municipal poderá disciplinar a aplicação do EIV, bem como definir outras atividades e empreendimentos como sujeitos ao EIV.

Art. 160. Os empreendimentos de impacto são aqueles usos ou atividades que podem causar impacto, alteração, ou ambos, no ambiente natural ou construído, bem como sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura, quer sejam construções públicas ou privadas, residenciais ou não residenciais.

Art. 161. São considerados de impacto:

I. Todas as atividades classificadas como sujeitas ao Estudo de Impacto de Vizinhança na "Tabela de Níveis de Incomodidade", contida no Anexo VI; **II.** Os empreendimentos e atividades relacionados em leis específicas como sujeitos ao EIV.

Art. 162. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente, ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo incluir, no que couber, a análise e proposição de solução para as seguintes questões:

I. Adensamento populacional; **II.** Uso e ocupação do solo; **III.** Valorização imobiliária; **IV.** Impactos nas áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental; **V.** Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como, geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais; **VI.** Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação; **VII.** Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque; **VIII.** Poluição sonora, atmosférica e hídrica; **IX.** Ventilação e iluminação; **X.** Vibração; **XI.** Periculosidade; **XII.** Riscos ambientais; **XIII.** Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Art. 163. O Poder Público Municipal, para eliminar ou minimizar eventuais impactos negativos gerados pelo empreendimento, deverá solicitar, como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, visando à execução de melhorias na infraestrutura urbana e nos equipamentos urbanos e comunitários, tais como:

I. Ampliação das redes de infraestrutura urbana; **II.** Destinação de área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento; **III.** Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, pontos de ônibus, faixas de pedestres e semaforização; **IV.** Proteção acústica, uso de barreiras e outros procedimentos que minimizem os efeitos de atividades incômodas; **V.** Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais de interesse paisagístico, histórico, Artístico ou cultural, considerando, ainda, a recuperação ambiental da área; **VI.** Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros recursos indutores de geração de emprego e renda; **VII.** Percentual de habitação de interesse social dentro do perímetro do empreendimento; **VIII.** Possibilidade de construção de equipamentos comunitários em outras áreas da cidade.

Art. 164. As exigências previstas anteriormente deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

Art. 165. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, no qual este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

Art. 166. O certificado de conclusão da obra ou o alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas.

Art. 167. A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) não substitui o licenciamento ambiental requerido nos termos da legislação ambiental.

Art. 168. Os documentos integrantes do EIV terão publicidade, ficando disponíveis para consulta, no órgão Municipal competente, por qualquer interessado.

Art. 169. Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

Art. 170. O órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

Art. 171. Os casos não previstos nesta Lei, relacionados ao impacto de vizinhança, serão decididos pelo Conselho da Cidade de Cáceres, por meio de resolução.

TITULO V – DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 172. As políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico objetivam integrar e coordenar ações de desenvolvimento social e econômico tais como as de saúde, educação, habitação, ação social, cultura, esporte, lazer, racionalização do uso dos recursos produtivos do Município, geração de emprego, trabalho e renda, universalizando o acesso e assegurando maior eficácia aos serviços sociais indispensáveis à melhoria das condições de vida da população.

Art. 173. Visando dinamizar a geração de emprego, trabalho e renda e assegurar condições para a contínua melhoria da qualidade de vida da população, as políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico também devem buscar promover a racionalização do uso dos recursos produtivos do Município.

Art. 174. As políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico deverão, sempre que tecnicamente possível, ser planejadas e executadas de forma articulada com as outras políticas públicas e entre os entes da federação.

Art. 175. As políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico serão financiadas com recursos públicos do Município e com recursos obtidos em parcerias com demais entes públicos e com a iniciativa privada, casos em que a gestão destes recursos poderá ser, na forma de lei, compartilhada.

Art. 176. Para o financiamento das políticas públicas para o desenvolvimento social e econômico, o Município instituirá uma política de Gestão Tributária e Fiscal, que contemplará as necessidades orçamentárias dos Poderes Públicos municipais para execução das políticas.

CAPÍTULO II – DA POLÍTICA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Art. 177. Constitui objetivo da Política de Gestão Tributária e Fiscal, assegurar o equilíbrio das finanças do Município através da otimização do uso dos recursos públicos e do aumento da geração de receitas próprias.

Art. 178. São diretrizes para a Política de Gestão Tributária e Fiscal:

I. Aumentar e melhorar a arrecadação municipal decorrente de tributos, taxas e contribuições; **II.** Corrigir as distorções tributárias; **III.** Auxiliar no acompanhamento da aplicação das Leis Municipais; **IV.** Aumentar o controle sobre as finanças locais tornando o Município menos dependente das transferências de outros entes da federação; **V.** Propiciar a simplificação, uniformização e modernização da administração municipal, garantindo, por consequência, maior eficiência e transparência na arrecadação de tributos e na gestão dos recursos públicos.

Art. 179. São ações estratégicas da Política de Gestão Tributária e Fiscal:

I. Manter atualizado o cadastro visando realizar um diagnóstico qualitativo e quantitativo do sistema tributário municipal e permitir a prefeitura melhorar a arrecadação; **II.** Realizar recadastramento mobiliário e imobiliário de forma sistemática a cada 05 anos; **III.** Manter atualizada a Base Cartográfica Digital do Município; **IV.** Manter atualizada o Sistema de Informações Geográficas (Geoprocessamento) no Município; **V.** Manter atualizada a Planta de Valores Genéricos; **VI.** Melhorar o sistema da fiscalização, cobrança da dívida ativa e promover atualizações periódicas no Código Tributário Municipal; **VII.** Modernizar de forma continua o Departamento de Cadastro e Tributação; **VIII.** Promover a integração dos processos de gestão de todas as atividades típicas da administração municipal; **IX.** Racionalizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à

disposição da administração; **X.** Realizar o controle da receita tributária, de contribuições e da receita patrimonial de competência do Município, além de prover o suporte às ações de recuperação de tributos pendentes, inclusive para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; **XI.** Manter atualizado as informações tributárias e fiscais no portal da transparência de acordo com a lei federal 12.527/2011. **CAPÍTULO III – DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 180. São diretrizes específicas das Políticas de Desenvolvimento Social do Município:

I. Universalizar o atendimento e garantir adequada distribuição das políticas sociais; **II.** Promover iniciativas de cooperação com agentes sociais, organizações governamentais e não governamentais e instituições de ensino e pesquisa para a contínua melhoria da qualidade das políticas sociais; **III.** Vinculação da Política de Assistência Social à Lei Orgânica do Município; **IV.** Instrumentalização da gestão na aplicação dos recursos orientados para as ações planejadas; **V.** Redução da condição de vulnerabilidade social das famílias; **VI.** Promoção da intersetorialidade das políticas sociais.

Art. 181. São ações estratégicas das Políticas de Desenvolvimento Social:

I. Identificar o percentual do orçamento aplicado em saúde, assistência social, educação e cultura; **II.** Criar instrumentos de gestão fundamentados em sistemas de informação, levantamento de dados e avaliação do impacto das políticas já realizados; **III.** Articular ações com a educação profissional como estratégia de reduzir a pobreza e gerar empregos; **IV.** Trabalhar com orientação para a família em parceria com o PSF - Programa Saúde da Família e o Programa Mais Médicos; **V.** Implementar ações de apoio ao idoso, à criança e à mulher; **VI.** Incentivar a participação social por meio da constituição, funcionamento e fortalecimento dos conselhos municipais e da constituição de grupos sociais organizados.

SEÇÃO I – Da Cultura, Esporte e Lazer

Art. 182. A Política Municipal da Cultura, Esporte e Lazer tem por objetivo geral promover o desenvolvimento social, Artístico, cultural e esportivo da população.

Art. 183. São objetivos da Política Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I. Implementar o Plano Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **II.** Formular, planejar, implementar e fomentar práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento do ser humano e de seu bem estar; **III.** Promover a preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural da cidade. **Art. 184.** São diretrizes para a Política Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: **I.** Promover a intersetorialidade das políticas sociais; **II.** Incentivar a cultura popular desenvolvida diretamente pela comunidade; **III.** Integrar a população à criação, produção e melhoramento de bens culturais; **IV.** Apoiar movimentos e manifestações culturais que contribuam para a qualidade da vida cultural e a pluralidade do Município; **V.** Oferecer acesso universal e integral às práticas esportivas, de modo a promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida; **VI.** Promover ações intersecretariais de manutenção às áreas livres municipais destinadas ao esporte e lazer.

Art. 185. São ações estratégicas da Política Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I - Elaborar o Plano Municipal de Cultura em conjunto com representações da sociedade civil e outros setores do governo; **II** - Estimular a ocupação cultural dos espaços públicos da cidade; **III** - Assegurar o pleno funcionamento de todos os equipamentos públicos esportivos e de lazer, a fim de garantir a manutenção de suas instalações; **IV** - Promover eventos esportivos, jogos e torneios que envolvam a participação efetiva da comunidade; **V** - Ampliar espaços de lazer, cultura e esporte, tais como Vilas Olímpicas, Centros de Eventos e Áreas Jovens para esportes radicais. **VI** – Promover a integração entre a política municipal de cultura e demais políticas de educação e desenvolvimento local.

SEÇÃO II – Da Defesa Social

Art. 186. São objetivos da política municipal de defesa social:

I. Estabelecer e executar a política de defesa social para o município de Cáceres. **II.** Articular as instâncias responsáveis pela proteção da população, dos bens, dos serviços e dos próprios do município. **III.** Ampliar a capacidade de defesa social da comunidade. **IV.** Coordenar as ações de defesa civil no município, Articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade.

Art. 187. São diretrizes da política municipal de defesa social:

I. Potencializar as ações e os resultados de segurança pública mediante a Articulação com as instâncias públicas federal e estaduais e com a sociedade organizada. **II.** Estimular a corresponsabilidade da sociedade nas ações de defesa comunitária e proteção do cidadão. **III.** Promover a educação e a prevenção como fator de alavancagem dos resultados na área de defesa social.

Art. 188. São estratégias da política municipal de defesa social:

I. Intervir nos ambientes e situações potencialmente geradores de transtornos sociais, em caráter preventivo e preditivo. **II.** Realizar ações nos bairros que tenham como objetivo mitigar o problema da violência. **III.** Propor ações de segurança integradas com a Polícia Militar, Civil e Federal.

SEÇÃO III – Da Educação

Art. 189. A Política Municipal de Educação objetiva garantir a oferta adequada do ensino fundamental e da educação infantil, observando-se os princípios e diretrizes constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 190. São objetivos da Política Municipal de Educação:

I. Reduzir as taxas de evasão escolar; **II.** Melhorar os indicadores educacionais do município; **III.** Universalizar o acesso ao ensino fundamental e à educação infantil; **IV.** Incentivar a capacitação intelectual e profissional no município;

Art. 191. São diretrizes para a Política Municipal de Educação:

I. Democratização da gestão da educação; **II.** Democratização do conhecimento e a Articulação de valores locais e regionais com a ciência e a cultura universalmente produzidas; **III.** Melhorar as condições de atendimento à comunidade escolar; **IV.** Ampliação de investimento em ensino infantil, fundamental, superior e profissionalizante; **V.** Garantir o transporte escolar gratuito, seguro e com regularidade, aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 192. São ações estratégicas da Política Municipal de Educação:

I. Capacitar continuamente os professores e colaboradores da educação; **II.** Adequar o número de creches de acordo com a demanda do Município; **III.** Melhorar os indicadores educacionais do município; **IV.** Reduzir os indicadores de retenção e evasão escolar no ensino fundamental e médio; **V.** Investir no ensino de jovens e adultos; **VI.** Priorizar o ensino médio profissionalizante; **VII.** Adequar os espaços físicos escolares para atender alunos Portadores de Necessidades Especiais (PNE); **VIII.** Melhorar as estruturas físicas das escolas municipais; **IX.** Tornar o ambiente escolar mais seguro; **X.** Promover a inclusão digital.

SEÇÃO IV – Da Assistência e Promoção Social

Art. 193. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de seguridade social que prove as condições mínimas de dignidade ao cidadão. Será realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

§1º A política de assistência social será executada em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e com a Política Nacional de Assistência Social.

§2º A política de assistência social é uma política transversal que se articula com as demais políticas municipais, em especial a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, do idoso, da mulher e da juventude e da política de promoção da igualdade racial.

Art. 194. O público usuário da política de assistência social é constituído por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

Art. 195. O órgão responsável pelo controle social da política de assistência social é o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 196. Para a instalação dos serviços, programas e projetos de assistência social serão priorizadas as áreas com maior índice de vulnerabilidade social.

Art. 197. São objetivos da política de assistência social:

I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; **II** - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços básicos especiais; **III** - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Art. 198. São diretrizes da política de assistência social:

I - a descentralização das ações; **II** - a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações; **III** - a primazia da responsabilidade do setor público na condução da política de assistência social no âmbito municipal;

SEÇÃO V – Da Saúde

Art. 199. A Política Municipal de Saúde objetiva garantir a toda população plenas condições de saúde, sendo observados os seguintes princípios:

I. Acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para a sua promoção, proteção e recuperação; **II.** Ênfase nas ações de promoção da saúde da família; **III.** Gestão participativa do sistema municipal de saúde.

Art. 200. São objetivos da Política Municipal de Saúde:

I. Implementar a um Plano Municipal de Saúde; **II.** Promover a melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações, serviços e informações de saúde; **III.** Promover satisfação nos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, por meio de qualidade e resolubilidade no atendimento prestado; **IV.** Estruturar o serviço de saúde nas comunidades rurais do município. **V.** Promover a gestão do sistema de saúde e a universalização do acesso de forma adequada e satisfatória.

Art. 201. São diretrizes da Política Municipal de Saúde:

I. Melhorar as condições de vida da população; **II.** Universalizar o acesso aos serviços de saúde; **III.** Priorizar a ampliação de leitos hospitalares atendidos pelo SUS, em consonância com o crescimento da população.

Art. 202. São ações estratégicas da Política Municipal de Saúde:

I. Promover a inversão do modelo de atenção à saúde de forma a fortalecer as ações de promoção e prevenção da saúde por meio dos PSF's – Programa de Saúde da Família e do programa "Mais médicos"; **II.** Ampliar a cobertura do PSF e do programa "Mais médicos", inclusive nos assentamentos e zona rural; **III.** Incluir as ações de assistência social junto às políticas de saúde; **IV.** Fortalecer parcerias com entidades da sociedade civil, como Pastoral da Criança, Clubes de Serviço e Entidades Filantrópicas e outras na implantação de ações conjuntas em prol de melhorias a sociedade como um todo. **V.** Investir na capacitação continuada dos profissionais da saúde. **CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 203. São objetivos da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I. Fomentar o desenvolvimento econômico de forma ambientalmente sustentável; **II.** Implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Art. 204. São diretrizes para a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I. Desenvolver as potencialidades locais, modernizando a infraestrutura de apoio à atividade econômica e os processos produtivos e gerenciais, a fim de valorizar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico; **II.** Promover as atividades turísticas do Município nas suas diversas modalidades, disciplinado por um Plano Regional de Turismo; **III.** Ampliar as oportunidades de acesso ao emprego e geração de renda; **IV.** Diversificar as atividades econômicas, de modo a observar os princípios da inclusão social e sustentabilidade ambiental; **V.** Promover melhoria de qualidade de vida na área rural e fomentar as atividades da agricultura familiar; **VI.** Promover o fortalecimento e a diversificação da economia local; **VII.** Reduzir a burocracia para o fomento de novos empreendimentos; **VIII.** Redução da burocracia e modernização dos serviços prestados aos novos empreendedores; **IX.** Melhorar a infraestrutura do município para atração de novas empresas.

Art. 205. São ações estratégicas da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I. Elaborar um plano de desenvolvimento econômico do Município; **II.** Identificar e fomentar novas vocações econômicas para o Município; **III.** Identificar as potencialidades turísticas do Município e a viabilidade socioeconômica e ambiental; **IV.** Criar e implantar programa de apoio a novos empreendimentos; **V.** Firmar convênios com as esferas Estadual e Federal para criação de linhas de crédito para estimular a criação de micros, pequenas e médias empresas produtivas para aproveitamento da vocação econômica local; **VI.** Criar normas e coordenar o processo de concessões de áreas públicas para investimentos de interesse do município; **VII.** Incentivar a instalação de indústrias de baixo e médio impacto ambiental; **VIII.** Estimular o comércio local através de parcerias com Associações, Sindicatos, Entidades de Classe, Cooperativas comerciais e produtoras; **IX.** Promover campanhas de conscientização para evitar a evasão de recursos municipais, incentivando a população a adquirir produtos produzidos e comercializados no Município; **X.** Promover, em parceria com instituições sociais e educacionais, cursos de capacitação para empreendedores, comerciantes e colaboradores; **XI.** Incentivar a agricultura familiar; **XII.** Criar canais de comercialização da produção local na microrregião; **XIII.** Implementar cursos técnicos de capacitação de mão-de-obra, visando qualificar as famílias de pequenos produtores rurais; **XIV.** Dotar a área de infraestrutura de apoio à produção e comercialização; **XV.** Firmar convênios com órgãos das esferas Estadual e Federal para compor equipe técnica para prestar assistência sistemática e permanente às famílias de pequenos produtores do município; **XVI.** Implantar Programa visando promover a ocupação e uso racional do solo, viabilizando o aumento da produção e produtividade agrícola; **XVII.** Construir, recuperar e conservar as estradas vicinais que ligam a sede do Município às comunidades rurais. **XVIII.** Implantar programa de incentivo à eficiência energética e à redução dos desperdícios nas unidades consumidoras pertencentes à prefeitura (iluminação pública, prédios públicos e sistema de saneamento), visando à liberação de recursos a serem investidos em áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico do município; **XIX.** Reduzir a burocracia, através da diminuição de procedimentos e exigências, para o fomento de novos empreendimentos; **XX.** Implantar programas de melhoria da infraestrutura do município para atração de novos empreendimentos (aeroporto, energia, logística e transmissão de dados). **TÍTULO VI – DISPOSIÇOES FINAIS**

Art. 206. Este Plano Diretor entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica suspensa pelo prazo do *caput* deste artigo a emissão de licenças requeridas após a publicação deste Plano. As licenças requeridas neste prazo serão regidas pelas as normas deste Plano Diretor.

Art. 207. O Executivo regulamentará as disposições deste Plano e encaminhará ao Legislativo, quando couber, os projetos de lei necessários a sua implementação.

Art. 208. A revisão deste Plano Diretor será feita em dez anos a contar da data de sua publicação, mantendo-se a vigência deste Plano Diretor até que novo entre em vigor.

Art. 209. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 08 de agosto de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

Obs: Os anexos desta Lei se encontram disponibilizados no site da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 26.219 de 24 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados**,** aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024 de 20 de fevereiro de 2024, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	KARLA CAMILA DE CAMPOS
2º(aprovado)	ADAM GARCIA PEREIRA
3º(classificado)	THAIS FONSECA FIGUEIREDO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA
2º(classificado)	JENNIFFER THAIS MONASKI VILA

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	NATALIA DA SILVA NUNES

CARGO: PSICÓLOGO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
2º(classificado)	RAQUEL BOEIRA DA SILVA SOARES

CARGO: VETERINÁRIO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	MARIANA DIAS GUIMARÃES FLORES

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 506 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao- cadastral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2024

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- CONVOCAR: os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2024 para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023, conforme ANEXO II.**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023		
DATA: 12/08/2024		
HORÁRIO: 13:30 as 17:00 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**
129	**43782**	**KAMILA BENEVIDES FERREIRA**
130	**38995**	**VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE**
131	**38633**	**LEIDIANE MIRANDA ROSA**
132	**38210**	**MARIA CRISTINA RODRIGUES PARABA**
133	**44718**	**RIAN DOS SANTOS RODRIGUES**
134	**44927**	**ANA CAROLINE CAMPOS DA CONCEIÇÃO**
135	**43525**	**FRANCIELE O DAS N CRUZ**
136	**44919**	**SIMONE SURUBI**
137	**44925**	**PATRÍCIA ARRUDA CEBALHO**

CÁCERES-MT, 08 de agosto de 2024.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	**FOTO** 3X4 ATUALIZADA
2	**CÓPIA RG E CPF** (LEGÍVEL)
3	**CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)**
4	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** (LEGÍVEL)
5	**TELEFONE E E-MAIL**
6	**CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO** (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO: ULTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	**CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP** (LEGÍVEL)
8	**CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (LEGÍVEL)
9	**CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL** (COPIA CONTA AGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	**CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA** ((LEGÍVEL) - MASCULINO
11	**CÓPIA CNH** (EM CASO DE CARGO ESPECIFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	**CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT**, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS** (LEGÍVEL)
14	**CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	**NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES**, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	**DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA** (CASO DECLARE)
17	**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO** COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO**, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS** DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...
	-2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
22	**COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL** (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...
OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NÚMERICA DESCRITA ACIMA	

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 108/2023 – 1DOC.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EPMPRESA **PARA CONFECÇÃO DE PORTAO DE ESTRUTURA METÁLICA E KIT DE PORTA AUTOMATIZADA**, utilizados pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	**BEATRIZ ARAUJO DA LUZ**
CNPJ	33.726.859/0001-31
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Teresa Demarchi Marcuso n° 3110, bairro: Agua Branca, Cidade: Boituva/SP – CEP: 18.558-208
REPRESENTANTE LEGAL	Beatriz Araújo da Luz
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99161-2266; (15) 99184-5198
ENDEREÇO ELETRÔNICO	megaseg@outlook.com.br; megasegnet@outlook.com.br
ITENS GANHOS	1
VALOR TOTAL FORNECEDOR	R$ 14.147,44 (Quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA	**C.F. DA SILVA CARPINTARIA**
CNPJ	05.785.687/0001-31
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, n° 1991, Centro, Cáceres/MT – CEP: 78.200-000
REPRESENTANTE LEGAL	Carlos Ferreira da Silva
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99989-2432
ENDEREÇO ELETRÔNICO	pedro.netinho@hotmail.com
ITENS GANHOS	1 e 2
VALOR TOTAL FORNECEDOR	R$ 16.887,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

VALOR TOTAL GERAL: R$ 31.034,44 (Trinta e um mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
04	17.122.1012.2123.0000	**3.3.90**	**501**
04	17.512.1013.2125.0000	**3.3.90**	**501**
04	17.512.1013.2126.0000	**3.3.90**	**501**

Cáceres-MT, 02 de agosto de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os servidores relacionados abaixo, para comparecerem no dia 12/08/2024 as 09:00hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso, para assinarem o termo de **POSSE**:

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS

LOCAL DE TRABALHO:ESCOLAS NA ZONA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º(classificado)	LOURDES APARECIDA DE SOUZA
7º(classificado)	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO
16º(classificado)	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 40 HORAS

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º(aprovado)	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES

Cáceres-MT, 08 de agosto de 2024

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 24.359 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ives Luca Leite

Suplente: Vanilson da Silva Santa

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
109/22	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa para prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional, para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, com utilização de cartão magnético, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, de acordo como as condições e especificações neste Instrumento Contratual.	29/07/22	12(meses)

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 517 de 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de agosto de 2024.

DEMIS ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH
PORTARIA DE Nº. 491 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **NEIVALDO MARTINS DE SOUZA SILVA** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Neivaldo Martins de Souza Silva que exercia o cargo de Secretário Municipal de Serviço Militar, lotado junto a Secretaria Municipal da Junta Militar, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 295 de 07 de junho de 2023.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 507 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **VIVIANE SILVA COELHO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 438/2024/GPM protocolado na data 08 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Viviane Silva Coelho que exercia o cargo comissionado de Coordenadora Pedagogica da Escola Municipal Carinho e Ternura, lotada junto ao Secretaria Municipal de Educaçao, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 066 de 01 de Fevereiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 492 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **INGRID VITORIA ARAUJO PINTO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Ingrid Vitoria Araujo Pinto que exercia o cargo de Gestor de Divisao de Identificaçao, Alistamento Militar, Carteira de Trabalho e Identificaçao, lotada junto ao Secretaria Municipal da Junta Militar, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 395 de 04 de Julho de 2024;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 495 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **TIMOTEO TSEREDZUTEWEDI** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Timoteo Tseredzutewedi que exercia o cargo de AAE - Educacional Infantil – Interino Sede, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria de n° 194 de 15 de abril de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 494 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ELAINE FLAVIA DE CASTILHO AZEVEDO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Elaine Flavia de Castilho Azevedo que exercia o cargo de Enfermeira, lotada junto ao Secretaria Municipal da Saude, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 402 de 04 de Julho de 2024;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 496 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **OZIR TSAMADZEWE PEMRA** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Ozir Tsamadzewe Pemra que exercia o cargo de Professor Interino - Indígena, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria de n° 077 de 06 de fevereiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 500 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **ERYKA DHEYNYFER DE ARAÚJO CARDOSO DE CARVALHO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Eryka Dheynyfer de Araújo Cardoso de Carvalho que exercia o cargo de Coordenador Pedagógico Inte-

rino, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 063 de 18 de janeiro de 2021.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 498 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **SONIA JACINTO CAMPOS** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Sonia Jacinto Campos que exercia o cargo comissionado de Diretora Escolar Indigina e da Escola Municipal Jose Cordeiro, lotada junto ao Secretaria Municipal de Educaçao, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 171 de 03 de abril de 2023;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 485 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **SIDENI MARQUES CAMPOS** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Sideni Marques Campos que exercia o cargo de Chefe de Logistica de SMT, lotada junto ao Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 394 de 04 de Julho de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.431 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1.431 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.”

Autor: MESA DIRETORA

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa em 3,71% (três virgula setenta e um por cento) o índice de revisão geral anual da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual referenciada no caput deste artigo, corresponde à soma do INPC acumulado do ano de 2023.

Art. 2º. O percentual constante do artigo anterior obedece a Lei Complementar Municipal nº 132/2024 que dispõe sobre a revisão geral das remunerações dos servidores públicos da Administração de Campinápolis – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 3º da Lei 1.277/2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campinápolis, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 488 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **ADEGMAR FERREIRA MARTINS** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Adegmar Ferreira Martins que exercia o cargo de Chefe do Departamento de Frotas SMT, lotada junto ao Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 114 de 22 de Fevereiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 499 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **MARILENE CORREA BORGES** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Marilene Correa Borges que exercia o cargo comissionado de Diretora Escolar das Escolas Indiginas, lotada junto ao Secretaria Municipal de Educaçao, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 490 de 26 de Setembro de 2023;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 501 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **LIGIA CARUSO LOZANO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Ligia Caruso Lozano efetiva que exercia o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 050 de 25 de janeiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.432 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1.432 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“***Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da prefeitura municipal e dá outras providências***”.

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º – Os bens a serem leiloados constarão de Edital devidamente elaborado por comissão especial e executado por Leiloeiro designado especificamente para tal finalidade, respeitadas as legislações de regência.

Art. 3º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica, integrando os recursos próprios do Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT 05 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PAD 06-2024

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024

Portaria Nº 363/2024

DECISÃO

Vistos e examinados o s autos do processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe, instaurado para possíveis irregularidades junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do Distrito de São José do Couto, a qual foi solicitada a abertura através do Ofício nº 175/2024- SMS – GAB, doc. de fls. 03, bem como foi anexada denúncia formalizada junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, docs. de fls. 04/20.

I. RELATÓRIO:

Acolhe-se o relatório e fundamentos apresentados pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de fls.100/103.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 170, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis (lei complementar n° 01/1993) assim estabelece:

“Art. 170 – O julgamento baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos outros.”

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, com base no conjunto probatório apresentado nos autos, e no Relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CSPAD, o qual faz parte integrante desta, resta DECIDIR pela aplicação das sanções destacadas, quais sejam:

- proibição do benefício de contratar com o poder público municipal pelo período de 01 (um) ano ao Sr. Lucas de O. Soares, a contar de sua exoneração, em face dos fatos expostos;

- aplicação da penalidade de advertência à servidora: Rosseane C. Magalhães, em face das negligências.

. Por conseguinte, notifiquem-se as partes, e o Departamento de Recursos Humanos sobre as penalidades ora destacadas.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Campinápolis, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

OBS: RELATÓRIO no link: https://www.campinapolis.mt.gov.br/publicacoes/pub...

RH
PORTARIA DE Nº. 503 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **SANDRA ALVES AGOSTINHO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Sandra Alves Agostinho efetiva que exercia o cargo em Comissão de Secretaria Escolar, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 414 de 03 de agosto de 2023.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 502 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Gleiciely Oliveira Cardoso efetiva que exercia o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 060 de 02 de fevereiro de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 487 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

‘’DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **MARCELO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Marcelo Francisco da Silva Júnior que exercia o cargo de Operador de Escavadeira Hidraulica Interino – Sede, lotado junto a Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 210 de 24 de abril de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: M. A. CAMPOS COMÉRCIO – EPP, CNPJ.08.652.022/0001-48.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Valor: R$ 108.977,83 (Cento e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Dotação: Código: 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 – RED.11

Código: 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 – RED.16

Código: 06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 – RED.39

Código: 06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000 – RED.51

Código: 06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000 – RED.52

Código: 07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000 – RED.84

Código: 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 – RED.88

Vigência: 30 (Trinta) dias.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Marcelia Alves Campos – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: Vanubia Filipe De Oliveira Eireli - EPP, CNPJ nº.26.385.051/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Valor: R$ 43.993,52 (Quarenta e três mil e novecentos e noventa e três reais).

Dotação: Código: 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000 – RED.11

Código: 03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000 – RED.16

Código: 06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000 – RED.39

Código: 06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000 – RED.51

Código: 06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000 – RED.52

Código: 07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000 – RED.84

Código: 08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000 – RED.88

Vigência: 30 (Trinta) dias.

Responsável: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Vanubia Filipe de Oliveira – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 8 DE AGOSTO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 8 DE AGOSTO DE 2024

"AUTORIZA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos procedimentos administrativos e nas causas judiciais em que o Município de Campinápolis figurar como autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e, cujo objeto versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, a Procuradoria Jurídica do município, diretamente ou mediante delegação, poderá realizar ou autorizar a realização de acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, tendo para tanto os poderes específicos e delegáveis para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos.

Art. 2° Qualquer transação, acordo judicial ou administrativo, proposto, aceito ou negado que envolva pagamento por parte do Município de Campinápolis será analisado pela Procuradoria Municipal, que deverá, de forma fundamentada, apresentar a existência de vantajosidade para o município com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão.

Art. 3° Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I- as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II- os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, Autarquias e Fundações Públicas a eles vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o Patrimônio Público;

III- as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de usucapião, desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação à anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal ou por seus contratados.

§ 4º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I- orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II- orçamentos elaborados pela própria Administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 4º Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Parágrafo único. Quando a desistência de que trata este artigo decorrer de prévio requerimento do autor dirigido à administração pública municipal para apreciação de pedido administrativo com o mesmo objeto da ação, esta não poderá negar o seu deferimento exclusivamente em razão da renúncia prevista no caput deste artigo.

Art. 5º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º Nas transações ou acordos judiciais ou extrajudiciais, em que o Município de Campinápolis figurar no polo passivo, como devedor de multa de mora e/ou juros, poderão ser consideradas as seguintes proporções de desconto:

I- de 100% (cem por cento) para pagamento à vista ou em até 03 (três) parcelas iguais;

II- de 75% (setenta e cinco por cento), para pagamento em até 12 (doze) parcelas iguais;

III- de 50% (cinquenta por cento), para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais.

§ 1º Apurado o valor do crédito final, definido e acordado entre as partes, este poderá ser utilizado na compensação de débitos próprios, vencidos ou vincendos com a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º Observada a forma de liquidação do crédito, acordada e precedida de avaliação prévia, o Município poderá oferecer bens imóveis dominicais em dação em pagamento de acordo ou transação, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Na transação ou acordo celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar procedimento administrativo ou processo judicial, as partes poderão definir a responsabilidade de cada uma pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados.

Art. 7° O pagamento do acordo poderá ser realizado nas seguintes formas:

I– Em pecúnia, mediante transferência bancária;

II– Dação em pagamento de bens imóveis – hipótese em que se recebe coisa diversa da obrigação principal;

III– Compensação – hipótese em que houver crédito e débito entre credor e devedor.

Art. 8º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I– serem precedidos de parecer jurídico, elaborado pela Procuradoria Municipal;

II– no caso de débitos do Município, precisará haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da condenação e o autor da ação se responsabilizará pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais, ou ainda, aceitará a incidência de juros simples de mora desde a citação válida no percentual máximo de 0,5% (meio por cento) ao mês, bem como o desconto dos impostos e das contribuições respectivas;

III– no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança, bem como a exigência de que a outra parte da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado e eventuais custas e emolumentos judiciais;

IV- incidência de descontos fiscais e previdenciários, quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;

V- somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;

VI- conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VII- publicação dos extratos dos acordos celebrados no sítio eletrônico do Município;

Art. 9º O representante da fazenda pública municipal deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a fazenda municipal.

Art. 10º A Procuradoria do Município poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

Art. 11º A Procuradoria do Município tem o dever de promover a tentativa de celebração de transação em matéria controversa, sempre que se verificar risco significativo de perda.

Art. 12º O Procurador do Município que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, agir em desconformidade com os seus termos, ficará sujeito a responsabilização funcional, civil e criminal.

Art. 13º Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba deverá ser destinada para a conta referente a honorários e será rateada entre todos os procuradores jurídicos, tenham eles atuado no feito ou não.

Art. 14º Os acordos e composições judiciais que envolvem a Fazenda Pública Municipal de Campinápolis, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica.

Parágrafo único. A execução dos créditos que porventura não puderem ser satisfeitos no mesmo exercício, deverão ser devidamente inscritos em restos a pagar.

Art. 15º Os acordos e composições ficam condicionados a existência de crédito orçamentário, fixando-se a respectiva previsão orçamentaria em, no mínimo, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 16º A Fazenda Pública do Município de Campinápolis poderá, a qualquer tempo, buscar métodos de solução de conflito visando a autocomposição do litígio em juízo ou fora dele.

Art. 17º Os casos omissos da presente lei poderão, no que couber, serem regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18º Ficam ratificados todos os acordos judiciais e extrajudiciais até então realizados pelo município, com vistas à solução definitiva do litígio, bem como aqueles que por sua natureza, tempo e valor sejam favoráveis para o interesse público, para o erário e para a municipalidade.

Art. 19º Em havendo interesse público relevante, ou fato modificativo, impeditivo ou inconveniente para a Administração Pública Municipal, o Município poderá suspender, interromper e até cancelar o acordo, caso os seus objetivos essenciais, o interesse público e a probidade administrativa não estejam sendo atendidos.

Art. 20º Os acordos só podem ser realizados com o procurador ou advogado efetivo do Município.

Art. 20.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinápolis – MT, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 486 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ANDRIELLY DA SILVA SANTOS** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Andrielly da Silva Santos que exercia o cargo de Assessor de Meio Ambiente, lotada junto ao Secretaria Municipal de Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 349 de 26 de Maio de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 490 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **MATHEUS GOMES MELO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Matheus Gomes Melo que exercia o cargo de Motorista CNH E – Interino Sede, lotado junto a Secretaria Municipal de Transportes, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 351 de 25 de junho de 2024.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 489 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 436/2024/GPM protocolado na data 07 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor Clovis Ferreira dos Santos que exercia o cargo de AAE/transportes Escolar, lotada junto ao Secreta-

ria Municipal de Assitencia Social – Conselho Tutelar, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 103 de 20 de Fevereiro de 2024, Portaria de n° 106 de 21 de Fevereiro de 2024

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 506 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

''DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **ELZIMAR VON RANDOW CONSTANTINO** EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 438/2024/GPM protocolado na data 08 de Agosto de 2024.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora Elzimar Von Randow Constantino que exercia o cargo comissionado de Secretaria Escolar, lotada junto ao Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria de n° 067 de 18 de Janeiro de 2021.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de Agosto de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 3º Quadrimestre do ano 2023 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Julho de 2024.

Marcos da Cunha Rufino *Presidente do Conselho Municipal de Saúde* *Portaria nº 613/2023*	*Sumaia Clotilde Ribeiro Victor* *Secretária Municipal de Saúde* *Portaria nº 819/2024*
	Rafael Machado ***Prefeito Municipal***

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano 2023 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Julho de 2024.

Marcos da Cunha Rufino *Presidente do Conselho Municipal de Saúde* *Portaria nº 613/2023*	*Sumaia Clotilde Ribeiro Victor* *SecretáriaMunicipal de Saúde* *Portaria nº 819/2024*
	Rafael Machado ***Prefeito Municipal***

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

LOCADOR:HEIDEMANN AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.468.075/0001-60, estabelecida na Rodovia MT 488, Km 20, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis - MT.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 34/2020, com amparo legal no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona §9.1 inciso a, do contrato de locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 34/2020, com efeito em 17/08/2024, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis – MT e o locador **Heidemann Agronegócios LTDA**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Nona Cláusula Nona §9.1 inciso a, do contrato de locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. *Diante da atual realidade orçamentária da Secretaria de Assistência Social, por decisão da gestão, priorizou por otimizar espaço da sede da secretaria unificando as algumas unidades num ponto somente. Por consequência, as despesas já previstas do prédio deste contrato serão canceladas e retornarão para o orçamento.*

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 A partir da data de 17/08/2024 fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Município de Campo Novo do Parecis e o locador Heidemann Agronegócios LTDA, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, à exceção das reformar realizadas pela prefeitura para restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu. **3.2** As partes abdicam ao direito de pleitear a aplicação de qualquer penalidades na esfera judicial por discussão desta avença, dando total quitação, irretratável e irrevogável, de todos direitos deste contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO DISTRATO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de rescisão, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis, 31 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Locatário

HEIDEMANN AGRONEGÓCIOS LTDA

Locador

DANILO QUERINO DE CASTRO ANDRESSA C. DA SILVA MARQUES

Agente Fiscalizador Agente Fiscalizadora Suplente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: LUCIANO S. GUIMARAES FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: ***32.680.550/0001-95***

OBJETO: Contratação de serviços de Técnico-Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídico-Administrativa destinados a prover ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis-MT, subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto á legalidade dos atos administrativos, bem como orientação jurídica nos processos judiciais de alta complexidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021

.

VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO 64/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.726.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.726, de 12 de dezembro de 2014, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo 40, de 16 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9.651/2024 via sistema 1doc, proveniente da Coordenadoria de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA: Art. 1º ALTERAR, o art. 1º do Decreto Executivo nº 64/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal De Meio Ambiente conforme Lei Municipal nº 1.726, passando a conter a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Presidente: Gezi Duarte Borges Junior;

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Márcio Clei Ferreira do Nascimento;

Suplente: José Marciano;

III - Representante do Poder Executivo Municipal: Sec. Municipal de Infraestrutura:

Titular: Waleska Andrzejeeski Avozani;

Suplente: Ducena Gonzaga dos Santos;

IV - Representante do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Hiago Aldino Trentin Noro;

Suplente: Jhonatan Monteiro de Oliveira;

V - Representante do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Alex Sandro Poquiviqui da Silva;

Suplente: Edilson José Sonsin;

VI - Representante do IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Titular: Dayana Luiza Schwerz;

Suplente: Carlos Jorge da Silva;

VII - Representante do Sindicato Rural do Município:

Titular: Lussandra Lapinski Gavilan;

Suplente: Carlos Alexandre de Castro Batista;

VIII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Inácio Antonio Leite Cezário;

Suplente: José Carlos Simão;

IX - Representante do Rotary Clube:

Titular: Adriano Paz;

Suplente: Gilson Paz;

X - Representante do Lions Clube Internacional:

Titular: Abel Mosselin;

Suplente: Juliana Aparecida Andrade Weschenfelder;

XI - Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis - ACIC:

Titular: Junior Schleicher;

Suplente: Rodrigo Dams;

XII - Representante da Associação dos Engenheiros Parecis (AEP):

Titular: Lazaro Ferreira Rodrigues

Suplente: Patriqui Ernandes Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS/SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA PARA AQUISIÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO SENAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023 , c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 740/2023.

CONSIDERANDO:

a importância da qualificação profissional para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;

a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), que oferece cursos profissionalizantes de alta qualidade e reconhecidos nacionalmente;

a necessidade de fomentar ações que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos adolescentes atendidos pelas políticas públicas municipais;

deliberação em reunião no dia 11/07/2024;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para a aquisição de cursos profissionalizantes oferecidos pelo Senac, conforme proposta apresentada e aprovada pelo CMDCA.

Art. 2º Os cursos profissionalizantes adquiridos serão destinados a crianças e adolescentes, prioritariamente àqueles atendidos por programas e projetos sociais registrados no CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 12 dias de julho de 2024.

DANILO QUERINO DE CASTRO

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 740/2023

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 49/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração **3.11 na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO,** para constar a seguinte informação: Sendo a porcentagem referente a mão-de-obra de 53%.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recurso financeiro de custeio da saúde para manutenção dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor R$ 110. 000,00 (Cento e dez mil reais) para o Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de Junho de 2024.

Marcos da Cunha Rufino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 382/2023

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor
SecretáriaMunicipal de Saúde Interina
Portaria nº 596/2024

Rafael Machado
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas 2º Quadrimestre do ano de 2023 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de Abril de 2024.

Alice Mendes Miranda Vieira
Vice-Presidente do Conselho de Saúde
Portaria nº 382/2023

Jucelia Pereira Luz
SecretáriaMunicipal de Saúde
Portaria nº 409/2023

Rafael Machado
Prefeito Municipal Campo Novo do Parecis/MT

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração Programação Pactuada e Integrada - PPI do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Julho de 2024.

Marcos da Cunha Rufino *Presidente do Conselho Municipal de Saúde* *Portaria nº 613/2023*	*Sumaia Clotilde Ribeiro Victor* *SecretáriaMunicipal de Saúde Interina* *Portaria nº 819/2024*
	Rafael Machado ***Prefeito Municipal***

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas 1º Quadrimestre do ano de 2023 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de Abril de 2024.

Alice Mendes Miranda Vieira *Vice-Presidente do Conselho de Saúde* *Portaria nº 382/2023*	*Francieli Mattei dos Santos* *SecretáriaInterinamenteMunicipal de Saúde* *Portaria nº 483/2024*
Rafael Machado *Prefeito Municipal Campo Novo do Parecis/MT*	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 076/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 076/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **LB LEÃO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ: **05.920.168/0001-39**

Endereço: Rua Santo Antonio, B. Centro Sul - Várzea Grande – MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 118/2024, oriunda do Processo Licitatório n.° 787/2024– Pregão Eletrônico n.° 28/2024 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
11042/2024	28/2024	Saúde	24/06/24	24,24
9962/20204	28/2024	Saúde	09/07/24	45,45

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 077/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 077/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **RC HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **35.188.925/0001-92**

Endereço: Av. Principal, B. Dist. de Lucilância – Montes Claros de Goiás - MT

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 183/2024, oriunda do Processo Licitatório n.° 1012/2024– Pregão Eletrônico n.° 36/2024 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
8439/2024	36/2024	Saúde	06/06/24	5.912,10

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a realização de licitação para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA n° 016/2024.** A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES será no dia **30/08/2024, às 09:30 horas (horário de Brasília),** no site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 07h às 11h / 13h às 17h (horário de Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Portal transparência/licitações ou solicitar no e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br . Campo Verde – MT, 08 de agosto de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner

Agente de Contratação

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 075/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 075/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**

CNPJ: **25.279.552/0001-01**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, centro, Ouro Verde do Oeste – PR

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 559/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 2982/2023– Pregão Eletrônico n.° 148/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de medicamentos**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
10043/2024	148/2023	Saúde	07/07/24	1.180,80

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

ALTAMIR LOUREIRO DE LIMA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 Q 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 3.097, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº. 3.097, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 3041/2023 um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 328.527,37 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte

Função: 013 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0016 – Apoio e Incentivo as Atividades Culturais

Ação: 20037 –

Fonte de Recursos: 17190000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 13.300,00
3.3.90.30.48.00	AUXÍLIO A PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
3.3.50.41.00.00	FOMENTO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	R$ 10.000,00
3.3.60.41.00.00	FOMENTO A INSTITUIÇÃO COM FINS LUCRATIVOS	R$ 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$ 43.300,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, o Inciso II - os Provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº 2921/2022, de 13 de dezembro 2022, Plano Plurianual - (PPA - 2022/2025, alterada pela Lei nº 3.043/2023, de 12 de dezembro de 2023, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº 3.017/2023, de 18 de outubro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2024, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 3.098, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº. 3.098, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 2925/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0053 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 20198 - AUXILIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.50.42.00.00	AUXILIOS	R$ 7.060,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$ 7.060,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, o Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº 2921/2022, de 13 de dezembro 2022, Plano Plurianual - (PPA - 2022/2025, alterada pela Lei nº 3.043/2023, de 12 de dezembro de 2023, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 4º.- Fica incluído na Lei nº 3.017/2023, de 18 de outubro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2024, o elemento de despesa e fonte de recursos, nas ações especificada no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 078/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 078/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **09.944.371/0003-68**

Endereço: Rod. Bandeirantes – do Km 61.000 ao Km 68.998 – Lado Par, B. Dist. Industrial – Jundiaí – SP

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 574/2023, oriunda do Processo Licitatório n.° 2982/2023– Pregão Eletrônico n.° 148/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de medicamentos**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
10129/2024	148/2023	Saúde	10/07/24	598,05

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 08 de Agosto de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020 - PSS/001/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ronair Ramos da Silva	6º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO N.º 010/2024 - CMAS.

Dispõe sobre a Retificação da Prestação de Contas da utilização dos recursos de cofinanciamento federal do exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1. 969/2024 de 02 de abril de 2024, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em acato a deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de agosto de 2024, constante na respectiva Ata nº 106/2024.

CONSIDERANDO as orientações técnicas da Coordenação Geral de Prestação de Contas, sobre análise da prestação de contas da execução de programas e projetos, recurso oriundo Governo Federal através da Portaria nº 369/2020, ações do Covid no SUAS (COVIDEPI).

CONSIDERANDO a apresentação sobre os detalhes e correções necessárias na prestação de contas do exercício 2021, referente a conta nº 16793-2.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a retificação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio, referente à prestação de contas físico e financeira do recurso federal para Ações do Covid no SUAS para EPI 's, conforme portaria nº 369/2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 06 de agosto de 2024

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 019/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª **Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **1°, 2° e 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2020 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior.** , da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª **Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **1°, 2° e 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2019 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico 56/2023**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos.

DO FATO: Vigente a partir da data de **05/08/2024** o item abaixo relacionado:

Item nº 63 - Lidocaína, cloridrato, concentração/dosagem 2%, forma farmacêutica geleia, forma de apresentação em bisnaga/tubo com 30 g, via tópica, prazo de validade mínimo de 12 meses.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20/ CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 020/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6**ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **Relatório Anual de Gestão de 2020 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, do tipo menor preço por lote (lote único), com abertura no dia 08/08/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Aquisição de equipamentos de jardinagem e limpeza urbana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Campos de Júlio/MT",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.344. 050/0001-97**, vencedora do lote (01), com valor total de R$ 28.738,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e oito reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 08 de agosto de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 219, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

***CONSIDERANDO** o memorando nº. 089/2024/SMSCJ/GS subscrita pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a função gratificada da servidora **NELCI VERÔNICA KIPP FERRÃO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 141, de 12 de julho de 2018, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 234, de 12 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês agosto de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de exames laboratoriais.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 05/08/2024 a 04/07/2025.

VINCULO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 10/2023, Processo Administrativo nº 81/2023, Processo de Compra nº 76/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e DELLATORRE LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.651.793/0001-96/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

RESOLUÇÃO Nº 016/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª **Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **Relatório Anual de Gestão de 2018 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior**, da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 018/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª **Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **Relatório Anual de Gestão de 2019 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CMS DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RQDA) referente ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando**:**

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** d*ispõe* sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** d*ispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e* sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 6ª **Reunião Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas o **1°, 2° e 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2018**, da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 244, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o falecimento do senhor RAULY WAGNER SILVA, ocorrido no dia 07/08/2024;*

CONSIDERANDO*que o homenageado residiu no município por muitos anos, torna-se necessário prestar uma homenagem a essa ilustre figura que tanto contribuiu para a nossa comunidade.*

CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;*

CONSIDERANDO*finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **RAULY WAGNER SILVA**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°702/2024

Portaria n°702/2024

De 07 de agosto de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Vaniandi Terezinha Trentin e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Vaniandi Terezinha Trentin, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/04/2023 a 12/04/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°701/2024

Portaria n°701/2024

De 07 de agosto de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ieda Marion Muller** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ieda Marion Muller**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 31 de julho de 2024 a 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 09/06/2020 a 08/06/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº698/2024

Portaria nº698/2024

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Analice de Souza Gonçalves Louzeiro Peres,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula n°6979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°700/2024

Portaria n°700/2024

De 07 de agosto de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Adirma Rosa Guimarães Koester** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Adirma Rosa Guimarães Koester**, ocupante do cargo de **Secretária de Gestão Governamental,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no primeiro período de 19 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024; e no segundo período de 21 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/03/2023 a 02/03/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipa

PORTARIA N°704/2024

Portaria N°704/2024

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de90 dias a **Ana Claudia Silva Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde,** matrícula n°5209, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2024 a outubro de 2024.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°703/2024

Portaria n°703/2024

De 07 de agosto de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lenice da Conceição Barbosa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lenice da Conceição Barbosa**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 05 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/06/2022 a 04/06/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº699/2024

Portaria nº699/2024

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Ivan Loch,** ocupante do cargo de **Técnico Agrícola,** Matrícula n°212, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº707/2024

Portaria Nº707/2024

De 08 de agosto 2024.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11, I e § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Helen Laney Leite Minervino**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, conforme Lei Complementar nº125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,08 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº708/2024

Portaria Nº708/2024De 08 de agosto 2024.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11, I e § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Eduarda Gonçalves Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Nutrição Escolar**, conforme Lei Complementar nº174/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,08 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº709/2024

Portaria Nº709/2024

De 08 de agosto 2024.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11, I e § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Iully dos Santos Silva Bittencourt**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil**, conforme Lei Complementar nº174/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,08 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº710/2024.

Portaria Nº710/2024.

De 08 de agosto de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora **Ohanna Cristina Queiroz Castilho,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala – da Lei Complementar n°174/2018, a partir de 04 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2024

De 08 de Julho de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDILSON GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 7333, servidor no cargo de Assessor de Controle de Obras, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Designar **GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES,** matrícula nº 7881, servidor no cargo se Assessor de Serviços da Saúde,para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Processo nº 063/2024, Concorrência de Licitação nº 013/2024 –** cujoobjeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços complementares em Postos de Saúde, Hospital Municipal, Escolas e Creches Municipais, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde e Saneamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **DAIANA DA ROSA MORAIS**, matrícula nº 3843, servidora no cargo de Técnico em Educação Física, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 08 de Julho de 2024**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2024

De 07 de Agosto de 2024.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUANA PAULINE ROEWER KUMMER**, matrícula nº 7174, servidora no cargo de Biomédica, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 080/2024** – **Pregão Eletrônico de Licitação nº 027/2024 –** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais com o fornecimento de equipamentos e fornecimento de testes laboratoriais para a realização de exames bioquímicos, hematológicos, dosagens de eletrólitos, parasitologia, imunologia, hormônios, citológicos, anatomopatológicos, uroanálise e compra de bens de uso com a realização dos procedimentos na sede do município de Canarana-MT, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **NIRES TEOTONIO CIRQUEIRA BORGES,** servidora nº 866, no cargo de Biomédica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Agosto de 2024**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 077/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2024 – Eletrônica

RATIFICO o ato do Agente de Contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 3.377/2023 a favor da empresa RAINHA CENTER LTDA, CNPJ nº **.318.***/0001-**, pelo valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), **para o** fornecimento de notebooks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 08 de Agosto de 2024.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº697/2024

Portaria nº697/2024

De 07 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Dayandressa Mota Costa,** ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias,** Matrícula n°1840, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024.

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 07 de agosto de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
PORTARIA Nº 283/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 25 de julho de 2024:

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/FISCAL	SUPLENTE
054/2024	Dispensa de Licitação nº 021/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SKATE E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES EM TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MONTEIRO LOBATO, MANOEL BANDEIRA E CECÍLIA MEIRELES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT	GESTOR: Elaine Batista Costa de Souza	Suplente: Daiane Mariana da Silva Benfica
			FISCAL: Maria Lucia da Silva de Souza	Suplente: Fabiana Aparecida Simonato

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 282/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 23 de julho de 2024:

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/FISCAL	SUPLENTE
053/2024	Inexigibilidade de Licitação n. 009/2024	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CULTURA SERTANEJA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL COM A DUPLA JOÃO DE	GESTOR: Elaine Batista da Costa	Suplente: Daiane Mariana da Silva Benfica
			FISCAL: Maria Lúcia de	Suplente: Elaine Ba-

		SOUZA E BONIFÁCIO NO DIA 28 DE JULHO DE 2024 NA FESTA CULTURAL A SER REALIZADA, 18ª FESTA DO AGRICULTOR DE CARLINDA/MT	Souza da Silva	tista da Costa

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 279/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 22 de julho de 2024:

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/FISCAL	SUPLENTE
050/2024	Dispensa de Licitação nº 020/2024	AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA FRESCA, TIPO PARTE TRASEIRA DO ANIMAL: SENDO ALCATRA, PICANHA, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, COXÃO DURO, LAGARTO, PATINHO E MÚSCULO	GESTOR DE CONTRATO: Elaine Batista Costa de Souza	Suplente: Daiane Mariana da Silva Benfica
			FISCAL: Marcia André de Abreu Mingarelli	Suplente: Maria Lucia de Souza Silva

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 274/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO que foram atendidas as regras de final de mandato previstas na LRF em especial o art. 21, parágrafo único, LRF e Resolução de Consulta do TCE-MT.

CONSIDERANDO o Decreto nº 272/2024, para fins de compensação;

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora ADRIELE RODRIGUES FIGUEREDO LEITE no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação..

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 284/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO LUCAS CUNHA THOMAZINI,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Engenheiro Responsável pela seguinte Obra no Município de Carlinda/MT a partir do dia 22 de julho de 2024:

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA 007/2024: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD COM TERRAPLANAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO BAIRRO CRISTO REY, MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

CONSIDERANDO que foram atendidas as regras de final de mandato previstas na LRF em especial o art. 21, parágrafo único, LRF e Resolução de Consulta do TCE-MT.

CONSIDERANDO o Decreto nº 271/2024, para fins de compensação;

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora DEBORA VIANA ZANCO no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotada na Secretaria Municipal de Educação..

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 266 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FERNANDA DE SOUZA**, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dias 06/08/2024 a 07/08/2024 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

GABINETE
PORTARIA Nº 280/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 23 de julho de 2024:

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/ FISCAL	SUPLENTE
051/2024	Inexigibilidade de Licitação n. 007/2024	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL COM A BANDA FORRÓ PERFEITO O NO DIA 26 DE JULHO DE 2024 NA FESTA CULTURAL A SER REALIZADA, 18ª FESTA DO AGRICULTOR DE CARLINDA/MT	GESTOR: Elaine Batista da Costa	Suplente: Daiane Mariana da Silva Benfica
			FISCAL: Maria Lúcia de Souza da Silva	Suplente: Elaine Batista da Costa

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 281/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidoresabaixo relacionados,para exercerem as funções de gestão e fiscalização de Contrato, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 23 de julho de 2024:

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/ FISCAL	SUPLENTE
052/2024	Inexigibilidade de Licitação n. 008/2024	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL COM JOHN AMPLIFICADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 NA FESTA CULTURAL A SER REALIZADA, COM INICIO PREVISTO AS 23H59, 18ª FESTA DO AGRICULTOR DE CARLINDA/MT	GESTOR: Elaine Batista da Costa	Suplente: Daiane Mariana da Silva Benfica
			FISCAL: Maria Lúcia de Souza da Silva	Suplente: Elaine Batista da Costa

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de agosto de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, CONFORME CI N°047/2024/GB-PMCG, PROCESSO 2238/2024. GABINETE DO PREFEITO.

DATA: 07/05/2024

VALOR GLOBAL: R$ 29.901,96 (vinte e nove mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: 53.095.157 ODENIL LUCAS NETO DE ARRUDA; CNPJ 53.095.157/0001-04

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Refeições Tipo "Marmitex", nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia 20 DE AGOSTO DE 2024 (TERÇA-FEIRA) - 09:00 hs - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do email licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 08:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (065) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 08 de agosto de 2024.**

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 020/2024 CONTRATO Nº 071/2024 E PORTARIA N. 078/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EXTERNO QUANTO AOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

OSMAR FRONER DE MELLO – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: GUARA ASSESSORIA E SERVICOS EM GESTAO EIRELI; CNPJ 05.976.090/0001-74

O Contratante designa o Sra. Elma Regina Martins Vargas, como Fiscal da execução deste Contrato, que ficará responsável pelo controle e acompanhamento deste Instrumento, em todas as suas fases, ao qual deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes ao presente Contrato, para ATESTO, CIÊNCIA ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento INTEGRAL das cláusulas contratadas.

Esta PUBLICAÇÂO entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE NOMEAÇÃO N° 067/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ATO DE NOMEAÇÃO N° 067/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr**. DAGOBERTO GARCIA BELUFI,** para exercero cargo em Comissão Interinamente de Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 08 de agosto de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, e, de outro lado, a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME**, CONTRATADA, , representada neste ato pelo, Sr. **EDSON JULIANO MAESTRO**.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e aditar o valor da contratação

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir do dia **08 de agosto de 2024** e seu término previsto para o dia **08 de agosto de 2025**

O valor do presente aditivo é de **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais),** pagos em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais),** referente a locação dos softwares

O valor global do contrato originário e seus termos aditivos passam de R$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais).

Cláudia – MT, 08 de agosto de 2024.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: https://bll.org.br/

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Os interessados deverão apresentar propostas e documentações exigidas até o dia **27 de Agosto de 2024, ás 10:00 horas (horário de Brasília),** sendo que a sessão se iniciará dia **27 de Agosto de 2024, ás 10:10 horas (horário de Brasília).** O Aviso do Pregão Eletrônico, estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br, portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilão e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 08 de Agosto de 2024.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Agente de Contratação

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO ADM: Nº 062/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO TRAÇÃO 4X2, 205 CV DE POTÊNCIA COM 4 CILINDROS, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL 6F1R, EMBREAGEM MONÓDICO A SECO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 275 LITROS, PESO BRUTO DE 14.500 KG COM CAPACIDADE MÁX

Empresas vencedoras valor total: R$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais): **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** (46135499000145) com o lote: 1 no valor total de R$ 685.900,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).

CLÁUDIA - MT, 08 de agosto de 2024

SHIRLEY YOTZCHETZ

CONDUTOR DE PROCESSOS

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADM: Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para os interessados que a dispensa eletrônica 021/2024 não teve interessados em participar do certame cujo o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO EM EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tornando-se deserta.

CLÁUDIA - MT, 08 de agosto de 2024

SHIRLEY YOTZCHETZ

Condutor De Processo

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _323/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI, portadora da matricula n. 1024, efetiva, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 07/08/2024 e término em 09/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
ERRATA

PORTARIA Nº 374/2024

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR a Servidora abaixo, nos termos da Lei Nº 2873/2016, Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Colíder**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de junho de 2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS
NEUZA SANTANA MUNIZ DOS SANTOS	1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D	04	20/06/2024

ERRATA: Na publicação do dia 07 de agosto de 2024, Edição 4543, da página 209, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS
NEUZA SANTANA MUNIZ DOS SANTOS	1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D	04	20/06/2024

Leia sê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS
NEUZA SANTANA GONSALVES DOS SANTOS	1331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D	04	20/06/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 01 de julho de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _322/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre odeferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "CIRLENE APARECIDA BALIEIRO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. CIRLENE APARECIDA BALIEIRO, portadora da matricula n. 1733, efetiva, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 07/08/2024 e término em 09/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2024

Processo Administrativo nº 5.326/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer N.º 118/2024 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.326/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, para contratação da empresa SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.887.110/0001-73, perfazendo o valor total de R$ 23.829,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais), cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, INCLUINDO DOSIMETRIA PESSOAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT.**

Colniza/MT, 08 de agosto de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, publicada no dia 09 de agosto de 2024, processo administrativo nº 4.321/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 12/2024 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor competente, caso haja a necessidade de prorrogação desse prazo, a empresa fornecedora deverá encaminhar uma justificativa bem fundamentada à secretaria demandante, a qual será analisada e se aceita ocorrerá a prorrogação. Além disso, é crucial que os medicamentos tenham uma validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, caso no ato da entrega o produto tenha data de validade inferior ao estipulado ocasionará a devolução do mesmo para que seja feita a substituição por outro produto com data igual/superior ao estipulado.

2.4. A entrega será de forma fracionada durante o período do registro de preço, sendo que a entrega deverá ser realizada nas dependências da farmácia Básica Municipal localizado na Travessa das Melissas, S/Nº, Bairro: centro, os medicamentos serão recebidos de forma provisória, para verificação da conformidade entre o objeto entregue e as especificações do objeto licitado, após a verificação e aceitação dos produtos os mesmos serão recebidos de forma definitiva.

2.5. Caso haja desconformidade entre o produto licitado e o entregue os mesmos serão rejeitados, e a secretaria demandante solicitará a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias, caso haja a necessidade de prorrogação desse prazo, a empresa fornecedora deverá encaminhar uma justificativa bem fundamentada a secretaria demandante, a qual será analisada e se aceita ocorrerá a prorrogação, caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

2.6. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: **forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;**

2.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

2.8. A vencedora deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.9. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	4174 Código	**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **CNPJ: 19.391.064/0001-99** **AV GABRIEL MULLER, 127N ******** - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000** **Telefone: (66) 3566-1876** **Descrição do Produto/Serviço**	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	008.002.322	ALTEPLASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: BOEHRINGER	AMPOL	10	3.955,00	39.550,00
24	008.002.022	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE ADULTO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	1500	2,74	4.110,00
74	008.000.672	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA COM 2 ML. VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	5000	1,14	5.700,00
91	008.000.667	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FARMACE	FRASC	1000	0,45	450,00
102	008.002.097	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: FARMACE	FRASC	200	2,78	556,00
110	008.002.104	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLAS DE 3 ML , VIA DE ADMINISTRACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMPOL	10000	1,15	11.500,00
161	008.000.697	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.COM 10ML. Marca: FARMACE	AMPOL	5000	0,62	3.100,00
179	008.002.324	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO(D) - 1500 UI (300 MCG) EQUIVALENTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 750 UI (150 MCG) POR ML EXCIPIENTES : GLICINA , CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA HUMANA, ÁCIDO ACÉTICO (PARA AJUSTE DE PH) E ÁGUA PARA INJEÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA. Marca: CSL BEHRING	SERIN	60	317,00	19.020,00
207	008.002.256	MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: (20%) 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCOS E BOLSAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML. SISTEMA FECHADO, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO. Marca: FRESENIUS	FRASC	2000	8,78	17.560,00
224	008.002.260	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: FRASCOS DE POLIETILENO CONTENDO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIATRICO. Marca: FARMACE	FRASC	2000	5,14	10.280,00
231	008.002.268	NEOCAINA – CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,50%(5MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLAS DE 20ML, NAO ESTA INDICADO PARA RAQUIANESTESIA. Marca: HYPOFARMA	AMPOL	5000	13,59	67.950,00
290	008.001.423	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML Marca: JP	UN	10000	5,09	50.900,00

291	008.001.424	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML Marca: FRESENIUS	UN	20000	6,22	124.400,00
317	008.002.288	VOLUVEN 6% - HIDROXIETILAMIDO 130/0,4, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 60 MG/ML CAIXA CONTENDO 1 BOLSA PLÁSTICA DE 500 ML. USO INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIÁTRICO Marca: FRESENIUS	FRASC	200	44,36	8.872,00
		Total do Proponente				363.948,00
Item	**30377 Código**	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 ******** - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: (54) 2106-7930 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	008.001.993	ACETILCISTEÍNA GRANULADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL 600 MG. EMBALAGENS COM 16 ENVELOPES DE 5 G, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	CAIXA	1600	15,52	24.832,00
9	008.002.001	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	60000	0,04	2.400,00
11	008.002.005	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,34	3.400,00
12	008.002.007	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: BIOLAB	COMP	12000	0,63	7.560,00
14	008.000.650	ADRENALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,NUMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA Marca: HIPOLABOR	AMPOL	5000	1,27	6.350,00
18	008.002.015	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	5000	0,24	1.200,00
23	008.002.021	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE PEDIÁTRICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMACE	FRASC	1500	2,80	4.200,00
26	008.000.652	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: TEUTO	AMPOL	5000	4,00	20.000,00
27	008.002.025	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	12000	0,37	4.440,00
28	008.000.669	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA DE 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	500	3,00	1.500,00
30	008.002.320	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-, VIA ORAL Marca: CIMED	FRASC	5000	3,44	17.200,00
35	008.002.034	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: CIMED	COMP	30000	0,06	1.800,00
38	008.002.039	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	COMP	30000	0,05	1.500,00
40	008.002.040	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	COMP	30000	0,87	26.100,00
41	008.002.042	AZITROMICINA DI – HIDRATADA CONCENTRACAO/DOSAGEM 900 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI	FRASC	1500	11,74	17.610,00
42	008.001.884	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: TEUTO	AMPOL	3000	6,22	18.660,00
52	008.002.056	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	6000	0,23	1.380,00
53	008.002.309	BROMOPRIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA AMPOLA DE 2ML, VIA DE INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	10000	1,91	19.100,00
56	008.000.407	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	30000	0,19	5.700,00
58	008.000.411	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,22	2.200,00
59	008.000.448	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	8000	0,09	720,00
60	008.000.449	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	15000	0,14	2.100,00
61	008.000.447	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	8000	0,08	640,00
62	008.000.451	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	FRASC	2500	7,86	19.650,00

63	008.000.450	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	40000	0,70	28.000,00
65	008.002.221	CEFTRIAXONA SÓDICA - VIA INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM) USO ADULTO E PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA: 1,19 G *CADA 1,19 G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALEM A 1 G DE CEFTRIAXONA BASE. CADA 1 GRAMA DE CEFTRIAXONA CONTÉM APROXIMADAMENTE 83 MG (3,6 MEQ) DE SÓDIO. Marca: TEUTO	AMPOL	15000	4,39	65.850,00
66	008.000.737	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: CIMED	BISNA	2000	3,62	7.240,00
67	008.000.736	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	5000	0,31	1.550,00
69	008.000.680	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: TEUTO	AMPOL	5000	3,21	16.050,00
72	008.002.069	CICLOBENZAPRINA-CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: CIMED	COMP	10000	0,08	800,00
81	008.000.666	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG (INTRAVENOSA), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2000	3,29	6.580,00
86	008.001.913	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	5000	2,19	10.950,00
88	008.001.970	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	2000	0,41	820,00
103	008.002.098	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	15000	0,19	2.850,00
104	008.001.936	DEXAMETASONA CREME 0,1% DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG FORMA FARMACEUTICA CREME FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA VIA TOPICO DEXAMETASONA CREME 0,1% Marca: PRATI	BISNA	5000	1,70	8.500,00
105	008.002.101	DEXAMETASONA, FOSFATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 2,5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA Marca: TEUTO	AMPOL	11000	1,19	13.090,00
108	008.000.681	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: TEUTO	AMPOL	5000	0,94	4.700,00
109	008.000.582	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	15000	0,07	1.050,00
111	008.000.581	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	20000	0,06	1.200,00
118	008.002.313	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: TEUTO	AMPOL	300	5,77	1.731,00
119	008.000.670	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: TEUTO	AMPOL	1000	3,35	3.350,00
124	008.002.327	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 60 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	5000	1,80	9.000,00
125	008.000.426	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	50000	0,03	1.500,00
126	008.000.427	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	120000	0,04	4.800,00
127	008.000.425	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	20000	0,04	800,00
130	008.000.629	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	30000	0,11	3.300,00
135	008.000.432	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,64	6.400,00
136	008.001.941	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,18	1.800,00
137	008.000.589	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,38	3.800,00
139	008.000.688	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5% 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO COM 5ML Marca: TEUTO	AMPOL	1000	1,99	1.990,00

140	008.002.117	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: TEUTO	COMP	15000	0,10	1.500,00
144	008.002.314	FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	5000	2,29	11.450,00
145	008.000.592	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	15000	0,25	3.750,00
146	008.002.239	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: DE 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2000	1,83	3.660,00
149	008.000.692	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA.COM 5ML. Marca: TEUTO	AMPOL	2000	5,78	11.560,00
150	008.001.946	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	60000	0,08	4.800,00
155	008.001.889	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. COM 2ML. Marca: TEUTO	AMPOL	4000	0,89	3.560,00
156	008.000.439	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	30000	0,05	1.500,00
172	008.001.891	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	120000	0,02	2.400,00
173	008.002.245	HIDROCORTISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: TEUTO	AMPOL	4000	4,99	19.960,00
177	008.001.953	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	60000	0,17	10.200,00
186	008.002.139	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	12000	0,86	10.320,00
195	008.000.479	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	5000	0,19	950,00
197	008.000.477	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	6000	0,19	1.140,00
198	008.000.478	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	4000	0,19	760,00
203	008.000.484	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	1000	3,23	3.230,00
204	008.000.483	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	10000	0,07	700,00
214	008.002.160	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,91	9.100,00
216	008.002.161	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR Marca: FARMACE	AMPOL	10000	0,73	7.300,00
217	008.002.259	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/2ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: COM 2ML INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. Marca: FARMACE	AMPOL	10000	0,73	7.300,00
225	008.002.165	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G 2%%, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA COM 28G, VIA DE ADMNISTRACAO: USO DERMATOLOGICA. Marca: PRATI	BISNA	2000	3,16	6.320,00
226	008.002.166	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO: BISNAGA DE 80 G ACOMPANHADA DE 14 APLICADORES GINECOLÓGICOS, VIA ADMINISTRAÇÃO: ENDOVAGINAL. Marca: PRATI	BISNA	3000	8,80	26.400,00
227	008.002.261	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA DE 3 ML, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 15 MG/3 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. Marca: TEUTO	AMPOL	5000	1,93	9.650,00
228	008.000.607	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	2000	0,76	1.520,00
236	008.001.899	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	25000	0,06	1.500,00
237	008.001.900	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA GOTAS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	FRASC	5000	1,63	8.150,00
239	008.000.615	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: PRATI	BISNA	2500	6,29	15.725,00
240	008.000.507	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	15000	0,27	4.050,00

242	008.002.318	NOREPINEFRINA + HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2000	2,13	4.260,00
243	008.002.267	NORIPURUM IV - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS DE 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO ENDOVENOSO Marca: BLAU	AMPOL	3000	10,34	31.020,00
245	008.000.512	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CELLERA	CAPS	10000	0,50	5.000,00
246	008.000.513	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL Marca: CELLERA	CAPS	5000	0,90	4.500,00
266	008.000.527	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	30000	0,15	4.500,00
270	008.000.570	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	15000	0,13	1.950,00
275	008.001.964	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	0,10	1.000,00
277	008.001.965	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	0,11	1.100,00
278	008.000.636	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	5000	0,14	700,00
279	008.002.193	ROSUVASTATINA CALCICA CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 20MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Rosuvastatina Calcica CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 20MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ADMINISTRAÇAO ORAL Marca: CIMED	COMP	10000	0,28	2.800,00
282	008.000.638	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	FRASC	2000	1,73	3.460,00
286	008.000.571	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	30000	0,11	3.300,00
288	008.000.533	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	40000	0,06	2.400,00
289	008.000.534	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	20000	0,12	2.400,00
300	008.000.539	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: LAPON	COMP	100000	0,03	3.000,00
305	008.000.542	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	10000	0,22	2.200,00
309	008.000.572	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	10000	0,17	1.700,00
310	008.002.286	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLAS COM 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. Marca: TEUTO	AMPOL	8000	1,34	10.720,00
313	008.000.648	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CIMED	COMP	3000	0,58	1.740,00
314	008.002.287	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM - 500MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCOS-AMPOLA C/ PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSO. Marca: TEUTO	AMPOL	2000	5,07	10.140,00
316	008.002.208	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,48	4.800,00
		Total do Proponente				709.088,00
Item	**30651 Código**	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 ROD BR 480, 180 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2600 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	008.001.995	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,26	520,00
7	008.001.997	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BRASTERAPICA	COMP	150000	0,04	6.000,00
15	008.002.009	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	6000	1,38	8.280,00
16	008.002.010	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,43	6.450,00
36	008.002.035	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	30000	0,03	900,00

48	008.002.054	BISSULFATO, CLOPIDOGREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: AUROBINDO	COMP	15000	0,34	5.100,00
55	008.000.409	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	150	8,20	1.230,00
68	008.002.222	CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CETOPROFENO 50 MG/ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR USO ADULTO. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	10000	1,53	15.300,00
78	008.002.076	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	35000	0,19	6.650,00
79	008.002.311	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO: BOLSA DE SISTEMA FECHADO COM 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR). Marca: HALEXISTAR/ISOFARMA	FRASC	3000	8,99	26.970,00
85	008.000.739	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	COMP	30000	0,05	1.500,00
100	008.002.230	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - CONCENTRACAO/DOSAGEM: CONTÉM: VIT. B1 8MG, VIT. B2 2MG, VIT. B6 4MG, NICOTINAMIDA (VIT B3) 40MG, DEXPANTENOL (PRÓ-VIT B5) 6MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA CADA AMPOLA DE 2ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO E Marca: HYPOFARMA	AMPOL	20000	0,99	19.800,00
106	008.002.102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: NATULAB	FRASC	5000	1,99	9.950,00
113	008.000.356	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	1000	1,54	1.540,00
114	008.001.939	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GREENPHARMA	COMP	100000	0,13	13.000,00
115	008.000.422	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO. Marca: FARMACE	AMPOL	40000	1,05	42.000,00
116	008.000.424	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	20000	1,21	24.200,00
133	008.000.656	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: FARMACE	AMPOL	10000	1,47	14.700,00
134	008.002.113	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCOS COM 20 ML. Marca: NATULAB	FRASC	5000	5,82	29.100,00
174	008.001.667	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML (SUSPENSAO ORAL) Marca: NATULAB	FRASC	1000	2,62	2.620,00
176	008.001.892	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	5000	2,62	13.100,00
183	008.002.137	ISOSSORBIDA MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: DE 20MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO/DRAGEAS. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: ZYDUS	COMP	5000	0,18	900,00
187	008.002.140	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: VITAMEDIC	COMP	5000	0,46	2.300,00
193	008.000.600	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: HIPOLABOR	COMP	5000	0,66	3.300,00
206	008.000.485	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	300000	0,04	12.000,00
211	008.001.988	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	60000	0,13	7.800,00
212	008.001.895	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	200000	0,12	24.000,00
220	008.000.496	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	10000	0,76	7.600,00
221	008.000.495	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLAB	COMP	20000	0,49	9.800,00
222	008.001.956	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADORES, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL Marca: TEUTO	BISNA	5000	5,46	27.300,00
232	008.002.263	NEOCAINA 0,50% PESADA (CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%) P/RAQUIASESTESIA S/CONSERVANTE, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLAS, VIA DE ADMINISTRACAO: VIA INTRATECAL. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	1000	4,99	4.990,00
238	008.000.506	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	250	5,85	1.462,50
249	008.000.517	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: GEOLAB	CAPS	70000	0,07	4.900,00

251	008.002.319	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 8 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE 04 ML. VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	6000	1,90	11.400,00
256	008.001.958	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	10000	1,35	13.500,00
257	008.000.518	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	40000	0,07	2.800,00
259	008.001.969	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,32	3.200,00
265	008.001.904	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: VITAMEDIC	FRASC	3000	4,30	12.900,00
273	008.001.960	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: OSORIO DE MORAES	COMP	30000	0,03	900,00
280	008.000.530	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NATULAB	SACHE	10000	0,95	9.500,00
294	008.001.917	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA Marca: NATIVITA	POTE	200	38,50	7.700,00
296	008.000.792	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,19	3.800,00
		Total do Proponente				420.962,50
Item	**31318 Código**	**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.457.348/0001-04 AV BARAO DO RIO BRANCO, SN QUADRA41 LOTE 11 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025 Telefone: (62) 3983-2239 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	008.001.992	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR.É Marca: MANTECORP / BRAINFARMA	AMPOL	1000	6,44	6.440,00
10	008.002.212	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: BLAU	AMPOL	4000	4,53	18.120,00
25	008.002.023	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: HIPOLABOR	COMP	4000	0,08	320,00
29	008.002.026	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	60000	0,04	2.400,00
31	008.002.028	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	20000	0,23	4.600,00
34	008.002.213	AMPICILINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: PÓ INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR. Marca: BLAU	AMPOL	5000	4,55	22.750,00
45	008.002.048	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BELFAR	FRASC	3000	6,76	20.280,00
49	008.001.930	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	5000	0,08	400,00
77	008.002.075	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	10000	0,08	800,00
90	008.000.668	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO - AMPOLA. VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: SAMTEC	AMPOL	1000	0,46	460,00
93	008.002.229	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO COM 5ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	400	2,34	936,00
95	008.002.092	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	6000	0,44	2.640,00
101	008.000.659	DESLANOSIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,2 MG, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA CO 2ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	500	2,47	1.235,00
107	008.001.937	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	15000	0,07	1.050,00
120	008.000.587	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: PRATI	COMP	4000	0,20	800,00
131	008.000.562	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BOEHRINGER / BRAINFARMA	COMP	10000	0,55	5.500,00

142	008.000.436	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUIMICA	FRASC	150	4,68	702,00
148	008.000.437	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	CAPS	20000	0,63	12.600,00
154	008.002.122	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	2000	0,91	1.820,00
162	008.000.695	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10%%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. COM 10ML. Marca: ISOFARMA	AMPOL	800	2,09	1.672,00
166	008.000.549	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIÃO QUIMICA	COMP	15000	0,26	3.900,00
194	008.000.599	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: CRISTALIA	COMP	2000	0,45	900,00
202	008.002.254	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML (2%), FORMA FARMACEUTICA: FR-AMP. 20 ML S/ VASO CONSTRITOR, USO ADULTO E PEDIATRICO. Marca: HYPOFARMA	FRASC	5000	5,19	25.950,00
208	008.000.608	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BELFAR	COMP	50000	0,33	16.500,00
210	008.002.257	MEROPENEM - FORMA DE APRESENTACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAVENOSO USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 3 MESES Marca: BLAU	FRASC	700	18,17	12.719,00
218	008.002.162	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AIRELA	FRASC	10000	1,68	16.800,00
233	008.002.264	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG / ML; FORMA FARMACEUTICA: AMPOLAS DE 1 ML, FORMA DE APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRACAO: SUBCUTÂNEA, INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	300	1,56	468,00
234	008.000.505	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	40000	0,07	2.800,00
235	008.000.613	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NEO QUIMICA / BRAINFARMA	COMP	60000	0,07	4.200,00
248	008.000.515	OLEO MINERAL PURO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100% PURISSIMO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E TOPICA Marca: AIRELA	FRASC	500	3,63	1.815,00
252	008.002.271	OXACILINA SÓDICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA DE APRESENTACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; USO: INTRAVENOSO; FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; ACOMPANHA: AMPOLA DILUENTE COM 5 ML. VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO. Marca: BLAU	AMPOL	3000	4,27	12.810,00
260	008.000.622	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: AUROBINDO	COMP	5000	0,26	1.300,00
272	008.002.276	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V.. PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V. Marca: MIDFARMA	AMPOL	500	9,48	4.740,00
298	008.002.201	SULFATO DE NEOMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, FORMA FARMACEUTICA: POMADA. Marca: BELFAR	BISNA	5000	2,59	12.950,00
		Total do Proponente				223.377,00
Item	**34184 Código**	**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU CNPJ: 39.610.184/0001-47 R DAS PAINEIRAS, 171 ******** - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-5218 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
54	008.000.406	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: cimed	COMP	150000	0,03	4.500,00
70	008.002.068	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: eurofarma	COMP	10000	0,87	8.700,00
83	008.000.456	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: germed	COMP	5000	1,06	5.300,00
117	008.000.584	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	10000	1,09	10.900,00
123	008.002.112	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: germed	COMP	5000	1,28	6.400,00
182	008.001.885	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA Marca: prati	FRASC	350	1,47	514,50

205	008.000.598	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: eurofarma	COMP	5000	0,88	4.400,00
209	008.002.154	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: belfar	FRASC	10000	2,16	21.600,00
258	008.000.520	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: belfar	COMP	20000	0,12	2.400,00
274	008.001.806	RINGER + LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500 ML SISTEMA FECHADO Marca: jp	UND	8000	7,10	56.800,00
284	008.000.641	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: pharlab	COMP	3000	1,29	3.870,00
293	008.001.831	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500 ML Marca: jp	UND	2500	6,43	16.075,00
304	008.000.643	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: nativita	BISNA	1000	12,60	12.600,00
308	008.000.644	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	5000	0,35	1.750,00
311	008.000.754	TRAZODONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ems	COMP	3000	0,40	1.200,00
		Total do Proponente				157.009,50
Item	**37705 Código**	**CIRURGICA OESTE LTDA CNPJ: 52.141.816/0001-39 R SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO, CASCAVEL - PR, CEP: 85801-040 Telefone: (45) 9129-1030 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	008.001.990	ACEBROFILINA - XAROPE ADULTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM (50 MG). FORMA FARMACEUTICA: EMBALAGEM: FRASCO DE 120 ML ACOMPANHADO DE UM COPO-MEDIDA GRADUADO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: NEO QUIMICA	FRASC	1000	11,19	11.190,00
2	008.001.991	ACEBROFILINA X - XAROPE PEDIÁTRICO- CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, EMBALAGEM: FRASCO DE 120 ML, ACOMPANHADO DE UM COPO-MEDIDA GRADUADO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: GLOBO	FRASC	1000	7,23	7.230,00
5	008.001.994	ACETILCISTEINA PEDIÁTRICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE 120 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: NTS	FRASC	2000	5,46	10.920,00
8	008.002.211	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA. Marca: FARMACE	AMPOL	25000	0,91	22.750,00
17	008.002.013	ALENDRONATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL. Marca: EMS	COMP	8000	0,32	2.560,00
19	008.002.018	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEIS, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: EMS	COMP	8000	0,10	800,00
20	008.002.019	ALPRAZOLAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: EMS	COMP	10000	0,15	1.500,00
22	008.002.020	AMANTADINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL Marca: MOMENTA	COMP	3000	1,11	3.330,00
32	008.002.030	AMOXICILINA + CLÂVULONATO DE POTÁSSIO – CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ POR SUSPENSÃO ORAL Marca: EMS	FRASC	2000	25,76	51.520,00
33	008.002.029	AMOXICILINA + CLÂVULONATO DE POTÁSSIO: CONCENTRAÇÃO: 500/125MG; FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÕES: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	15000	2,80	42.000,00
39	008.002.214	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA 1ML. VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: FARMACE	AMPOL	1000	1,68	1.680,00
44	008.002.046	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR Marca: BLAUSIEGEL	AMPOL	2000	7,10	14.200,00
46	008.000.655	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 8,4% , FORMA FARMACEUTICA: AMPOLAS DE 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: SAMTEC	AMPOL	400	0,87	348,00
47	008.001.929	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	COMP	10000	0,49	4.900,00
50	008.002.308	BROMETO DE ROCURONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA Marca: CRISTALIA	AMPOL	200	13,70	2.740,00
64	008.002.310	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. Marca: BLAUSIEGEL	AMPOL	5000	4,20	21.000,00

73	008.002.071	CILOSTAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: EUROFARMA	COMP	3000	0,31	930,00
75	008.002.072	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: TEUTO	COMP	3000	0,46	1.380,00
76	008.002.074	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA; COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: RAMBAXY	COMP	10000	0,62	6.200,00
80	008.000.454	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	5000	1,40	7.000,00
94	008.002.091	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	8000	0,49	3.920,00
96	008.002.093	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: FRASCO DE 20 ML SOLUÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: SANOFI	FRASC	50	11,20	560,00
98	008.002.328	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: CRISTALIA	BISNA	700	13,93	9.751,00
99	008.002.317	COLAGENASE + CLORANFENICOL - RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: CRISTALIA	BISNA	1000	14,70	14.700,00
112	008.000.420	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	5000	0,17	850,00
141	008.000.435	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	20000	0,16	3.200,00
151	008.002.120	FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12 MCG + 400 MCG; APRESENTAÇÃO: AEROSSOL BUCAL; ACOMPANHA: 1 INALADOR; EMBALAGEM: FRASCO COM 120 DOSES. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: LABORFARMA	FRASC	200	158,73	31.746,00
157	008.001.947	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA. Marca: FRESENIUS	AMPOL	10000	2,10	21.000,00
158	008.001.948	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MEDQUIMICA	COMP	15000	0,04	600,00
160	008.002.325	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	COMP	150000	0,39	58.500,00
163	008.001.666	GUACO NATULAB XPE 150 ML(SOLUCAO ORAL) Marca: NATULAB	FRASC	2000	2,66	5.320,00
167	008.002.243	HALOPERIDOL, DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO: AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAMUSCULAR. COM 1ML. Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	1000	4,90	4.900,00
169	008.002.125	HIDRALAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRACAO. Marca: NOVARTIS	COMP	5000	0,56	2.800,00
171	008.000.742	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: NOVARTIS	DRAGE	1000	0,65	650,00
181	008.002.135	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: PRATI	FRASC	600	4,20	2.520,00
184	008.002.138	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL Marca: EMS	COMP	5000	0,45	2.250,00
188	008.002.142	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: BIOLABN	COMP	3000	0,50	1.500,00
189	008.002.143	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO: ORAL. Marca: BIOLAB	COMP	2000	0,70	1.400,00
190	008.000.474	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: ROCHE	COMP	6000	1,54	9.240,00
196	008.000.603	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: MERCK	COMP	3000	1,03	3.090,00
200	008.002.253	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2% (20MG/G), FORMA FARMACEUTICA: GELEIA TÓPICA ESTÉRIL 30G, VIA DE ADMINISTRACAO: VIA URETRAL. Marca: PHARLAB	BISNA	200	5,60	1.120,00
213	008.002.159	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. Marca: EMS	COMP	20000	0,47	9.400,00
215	008.000.710	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	4000	2,52	10.080,00
219	008.002.163	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. Marca: BELFAR	COMP	10000	0,08	800,00
223	008.000.499	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TEUTO	COMP	50000	0,35	17.500,00

229	008.000.728	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	3000	2,15	6.450,00
255	008.002.272	OXITOCINA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 5UI /ML ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML, VIA DE ADMINISTRACAO: USO INTRAMUSCULAR / ENDOVENOSO COM 1 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	3500	4,20	14.700,00
261	008.002.182	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA Marca: UNIPHAR	COMP	2000	0,23	460,00
264	008.002.330	PIRIDOXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: TAKEDA	COMP	5000	2,00	10.000,00
267	008.000.526	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: HIPOLABOR	COMP	15000	0,07	1.050,00
276	008.000.633	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: CRISTALIA	FRASC	150	9,10	1.365,00
292	008.001.983	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500 ML Marca: FRESENIUS	UND	8000	6,30	50.400,00
295	008.000.537	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 40 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: EMS	FRASC	3000	6,30	18.900,00
299	008.000.540	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: N TS	FRASC	1000	1,40	1.400,00
302	008.002.282	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: I.V /IM Marca: CRISTALIA	AMPOL	3000	9,45	28.350,00
315	008.000.546	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: FARMOQUIMICA	COMP	5000	0,18	900,00
		Total do Proponente				565.550,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Efetuar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. O(s) bem(ns)/produto(s) adquiridos deve deverão ser entregues conforme foram solicitados pelo setor competente, conforme solicitação.

5.4. Na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) deverá estar conforme padrão do fabricante e o(s) bem(ns)/produto(s) de acordo com o solicitado, no caso de aquisição, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer itens do objeto este edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.

5.14. Fornecer o(s) bem(ns)/produto(s) objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a empresa vencedora.

5.16. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando – se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.17. O fornecedor deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possa a vir sofrer caso o licitante vencedor situe fora da localidade da cidade do município do contratante;

5.19. Os bem(ns)/produto(s) deverão ser entregue (s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas.

5.20. Os medicamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;

5.21. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

5.22. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

5.23. As entregas deverão atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de atendimento imediato da entrega do(s) bem(ns)/produto(s) com prazo Máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços do(s) bem(ns)/produto(s) já inclusos todas as despesas (ex. fretes) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. O(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

IV. A empresa vencedora será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o(s) bem(ns)/produto(s) não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
321	2024	070701	10.301.0022.2056.0000	3.3.90.32.02.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, ca-

bendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado)**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor **Matheus Henrique Leite da Silva, Matrícula nº 8770-1**, através do decreto 013/GP/2024, para atuar na função de fiscal dessa ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 09 de agosto de 2024.

_____

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 19.391.064/0001-99

Representante: VICENTE PERUZZO LULU

_____

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 12.889.035/0001-02

Representante: EDUARDA POSSAMAI TALGATI

_____

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 02.520.829/0001-40

Representante: SUEMA TUSSI BRUNELO

_____

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Representante: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA

_____

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ N° 39.610.184/0001-47

Representante: CEZAR FERREIRA DA SILVA

_____

CIRÚRGICA OESTE LTDA

CNPJ N° 52.141.816/0001-39

Representante: SIDNEY DA VEIGA

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

_____

ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.321/2024

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 4.321/2024, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 19.391.064/0001-99, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 12.889.035/0001-02, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 02.520.829/0001-40, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N° 39.610.184/0001-47 e CIRÚRGICA OESTE LTDA, CNPJ N° 52.141.816/0001-39,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Colniza – MT, 08 de agosto de 2024.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: LEANDRO MACHADO DA SILVA 01253455180, CNPJ: 13.825.487/00001-93, sediada na Avenida Brasil, nº 44, CEP: 78.340-000, Juruena/MT, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Machado da Silva.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLNIZA/MT". VALOR DO CONTRATO: R$ 44.999,84 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

DATA DA EMISSÃO: 08/08/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/08/2024

DATA DO VENCIMENTO: 08/08/2025

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADOS:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 19.391.064/0001-99; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 12.889.035/0001-02; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 02.520.829/0001-40; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04; CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N° 39.610.184/0001-47; CIRÚRGICA OESTE LTDA, CNPJ N° 52.141.816/0001-39;

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.439.935,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais);

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

Colniza – MT, 08 de agosto de 2024.

_____

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-2024

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Copia do CPF dos dependentes e do cônjuge:

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;

- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/)

- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)

- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.

- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;

- Número de telefone e email;

-Qualificação cadastral e-social- (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;

- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);

- Colesterol Total;

- Triglicérides;

- Creatinina

- Glicemia de Jejum;

- TGO (AST);

- TGP (ALT);

- Gama – GT.2;

- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 08 de agosto de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO (ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN - GUARIBA)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
697760	ELLEN CAROLINE SOBRINHO SANTANA	60,5	6.

Colniza/MT, 08 de agosto de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/GP/2024

PORTARIA Nº201/GP/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando a exoneração da Servidora Gomes Daniel da Silva que exercia a Função Gratificada de Secretária Escolar na Escola Municipal Dimas Ferreira da Silva;

Considerando o Com. Interno nº. 1071/RH/SEMEC/2024, protocolado sob nº. 5520/2024;

RESOLVE:

ART. 1º. – Conceder a partir do dia 05 de agosto de 2024, **gratificação de 30%** (cinquenta porcento) sobre o salário base da servidora **Michele Amanda Pereira Madalão,** *matricula nº.8223-1,ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, 40 horas, para exercer a função gratificada de* **Secretária Escolar na Escola Municipal Dimas Ferreira da Silva.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 06 de agosto de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 06 de agosto de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, **SENHOR MILTON DE SOUZA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe regem o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art.48 e no seu parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo a participação popular nas audiências públicas”.

TORNA PÚBLICO, para efeito de transparência na gestão fiscal, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para Discussão da Elaboração da PLOA-Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2025, a ser discursada pela comissão de finanças e orçamento na Câmara Municipal de Colniza, situada na Avenida do Contorno, no dia 15 de agosto de 2024, a partir das 09: 00 horas.

Colniza, 08 de agosto de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

Objeto: **Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes de informática e mobiliário para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Colniza MT**.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 06.128.710/0001-88, contra decisão desta Pregoeira que a princípio habilitou a Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA, CNPJ Nº 54.209.506/0001-34, na condução do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

II – TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é tempestivo, uma vez que a Recorrente manifestou seu interesse em recorrer dentro do prazo previsto em Edital, ou seja, em 30 de julho de 2024. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme previsto no item 14.1 do instrumento convocatório.

III– DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Alega a Recorrente, que no dia 29 de julho de 2024, se deu início ao pregão eletrônico acima citado, no sistema Portal de Compras Públicas, com as empresas devidamente credenciadas. Foram abertas as propostas e logo em sequência a disputa de preços, onde foi habilitada por fornecer o melhor preço a empresa Karine Rosário da Silva, para o item nº 12, após essa fase fora aferida toda sua documentação referente a habilitação jurídica e proposta de preços e constatado que a empresa não apresentou balanço patrimonial (de abertura), conforme item 12.5 alínea “V” do Edital:

12.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado: V. sociedade criada no exercício em curso: a. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados.

IV – DAS CONTRARAZÕES

A Empresa alega, em sua defesa, que na data do pregão eletrônico em 29/07/2024, estava em processo de transição de MEI para ME, conforme contrato social em anexo. Em razão disso, o balanço de abertura ainda estava em análise na junta comercial.

Segue documentos comprobatórios para análise (Balanço de abertura, contrato social).

V- DA ANÁLISE

No tocante as alegações trazidas pela empresa Recorrente, esta requer a reconsideração da decisão desta Comissão que **habilitou na fase de propostas,** a Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA, uma vez que esta não apresentou “balanço patrimonial de abertura” conforme item 12.5 alínea “V” do Edital.

Solicita diante disso a referida Empresa Recorrente que seja inabilitada a Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA por não atender aos ditames legais.

II – DA RESPOSTA

A “*priori*”, a questão a ser tratada refere-se à não comprovação da qualificação econômico-financeira, no que tange à demonstração contábil por parte da empresa. Frise – se que a comprovação da qualificação econômico-financeira para todas as empresas, deve ser comprovada logo na fase da habilitação do certame licitatório.

Pelo princípio da vinculação ao edital, a licitante não demonstrou atendimento à exigência editalícia.

Considerando que conforme citado pela Recorrente, houve por parte desta Pregoeira, oportunidades de diligência com o objetivo de sanar o requisito previsto em Edital, entretanto na primeira oportunidade a Empresa contrarrazoada apresentou Balancete de Verificação societária, documento este que não está previsto em Edital, nem tampouco na Lei.

1ª oportunidade para diligência:

Apresentação de Balancete de Verificação Societário:

2ª oportunidade para diligência:

Considerando a segunda oportunidade de diligência concedida, a Empresa contrarrazoada continua sem apresentar seu balanço de abertura.

Após findar o prazo para suas contrarrazões a Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA, apresenta seu “Balanço Patrimonial”, no que pese as alegações da empresa diante do caso em concreto não existe a possibilidade de progredir, aja visto que se trata de documento protocolado na Junta no dia 30/07/2024, sendo que a licitação ocorreu em 29/07/2024. E neste mesmo dia 29/07/2024 a recorrente já havia mencionado sua intenção de recurso em relação ao então Balanço apresentado.

Vale destacar que a abertura desta licitação estava marcada para o dia 29/07/2024 às 08:00h. No entanto, a empresa contrarrazoada apresentou documentos protocolados na Junta Comercial em 30/07/2024, os quais só foram registrados em 02/08/2024, quando a fase de recurso já estava em andamento. Tal atitude configura uma afronta aos princípios da moralidade e da legalidade, pois a Empresa não possuía o referido documento para seu credenciamento, e ainda, o regularizou durante a licitação e a fase de recurso.

Considerando os documentos abaixo apresentados.

Seguindo o princípio do julgamento objetivo (art. 5°, da Lei 14.133/2021), esta pregoeira verifica que a empresa não apresentou os balanços de forma completa, faltando o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado em tempo hábil para a licitação.

Em suma permitimos nos manifestar no sentido de que a previsão em edital é imprescindível, tendo em vista que através dela serão dispostos os procedimentos, prazos e outras diretrizes para a efetivação do benefício.

Ainda assim, cumpre destacar que a empresa apresentou uma declaração afirmando que cumprira com todas as condições de habilitação, diga-se, o que não condiz com a realidade, pois a mesma, no credenciamento, não declarou possuir qualificação econômico-financeira, conforme documento anexo do processo licitatório, portanto, descumprindo o edital.

No que concerne à vinculação às clausulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 5º da Lei nº 14. 133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda ao princípio da isonomia, bem como o princípio da legalidade, previstos no mesmo artigo acima, não há como privilegiar uma licitante em detrimento das outras.

Ante o exposto, estamos convictos de que o recurso impetrado pela empresa Recorrente no tocante a reconsideração da decisão que habilitou a

Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA reconhecendo sua inabilitação para este certame, por não cumprir os requisitos editalícios.

Por todo exposto, e considerando a vinculação ao instrumento convocatório CONHEÇO DO RECURSO interposto pela empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP, e das contrarrazões apresentadas pela Empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA, por atender aos requisitos de admissibilidade para, NO MÉRITO, decidir INABILITAR a empresa KARINE ROSÁRIO DA SILVA, pelos motivos já esclarecidos.

Colniza - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Poliana Cristina Guizzardi

Pregoeira

_____

Vânia Orben

Secretária

_____

Marli Ribeiro Vieira

Membro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/ADM/2024

PORTARIA Nº 343/ADM/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 60 (sessenta) dias consecutivos de **Férias** ao Servidor **ELISMAR TEXEIRA FREITAS,** matricula nº 8275, SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, lotado **no Gabinete do Prefeito, pelo período de 15 de agosto a 13 de outubro do ano de 2024, as férias ora concedidas são referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023 e 2023/2024, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de agosto de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de agosto de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do DECRETO Nº. 005/GP/2024, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 08 de agosto de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 - POLO BARTOLOMEU BUENO – MOTORISTA DE VEICULO PESADO) – ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
13	CLAUDIO DOS REIS	91	**/01/1976	40.7

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/ADM/2024

PORTARIA Nº 344/ADM/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor **RENATO SOUZA DE OLIVEIRA,** matricula nº 6758, VIGILANTE, lotado *na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **15 de agosto a 13 de setembro do ano de 2024,** a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 08 de agosto de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 08 de agosto de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TERMO ADITIVO Nº149/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº149/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°041/2024

DATA: 02/08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: 43.246.494 RODINEY DE SOUZA SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO **TRATA-SE DE ACRÉSCIMO DE 25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **CONTRATO N° 041/2024** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COMODORO MT SENDO O ACRÉSCIMO EQUIVALENTE AO VALOR DE R$ 3.558,92 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (2600)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (728)

R$ 3.558.,92 ((TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 13 de Junho de 2024, na página 366-367, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

DATA: 27 de Maio de 2024

CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT

OBJETO: o repasse de recursos da emenda impositiva 07/2023 de 20/06/2023 destinados à Cooperação Financeira da ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT para Confecção do projeto pelo engenheiro, realização da Fundação ,compra do pré-moldado, colocação da estrutura e cobertura ,mão de obra para a fundação ,a compra de poste para fixação da estrutura, compra de materiais para confecção da estrutura e cobertura mais a mão de obra.

Leia-se:

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

DATA: 27 de Maio de 2024

CONCEDENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT

OBJETO: o repasse de recursos da emenda impositiva 07/2023 de 20/06/2023 destinados à Cooperação Financeira da ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA AGUAS CLARAS COMODORO-MT para Confecção do projeto pelo engenheiro, realização da Fundação, compra do pré-moldado, colocação da estrutura e cobertura ,mão de obra para a fundação ,a compra de poste para fixação da estrutura ,compra de materiais para confecção da estrutura e cobertura mais a mão de obra e óleo para maquinas.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTA E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a **Inexigibilidade para Chamamento Público para Credenciamento Nº001/2024**com data da primeira homologação para 09/05/2024, para **credenciamento DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PA-**

RA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, que consagraram-se credenciadas na primeira homologação os proponentes: 53.735.025 Renato Ferreira; 49.112.580 Silvio Vitorio De Souza; 54.688.422 Valdir Moreira De Deus; 54.125.499 Igor Salustiano Da Silva Chaves; 54.653.298 Fagner Santos; 43.246.494 Rodiney De Souza Santos; Roberto Falcieri 61834084253; Rosemary Da Silva 00877569193; 54.887.279 Roberto Jorge Da Silva; 54.884.736 Keylla Barros Da Silva; 54.899.132 Luzirene Moura Garanhoes; 54.903.292 Jose Marinho De Souza; 54.901.663 Rosangela Rodrigues De Souza; 54.904.044 Marli Rodrigues; 54.885.554 Creuza Maria Da Silva; 54.904.843 Wallas Garcia De Paula; 54.900.027 Edson Leonel Machado; 54.922.403 Helena Garcia De Lima Bezerra; 54882.187 Josina Da Silva Almeida Anastacio; 42.465.089 Silvania Maria Dos Santos Silva; 54.907.347 Mauricio Aparecido Lopes De Arruda; 54.948.124 Ila Rodrigues Chaparro; 54.966.238 Valeria Tavares De Lima; 54.929.627 Alberto Ramos De Araujo, 54.801.052 Cleonice Martins; 54.985.307 Dione Pontes Batista; 55.026.239 Weslany Vitor Da Silva; 55.046.089 Rayane Ribeiro Lima, 55.030.965 maria cleocilene moraes ribeiro e 55.120.634 derli dos santos romero, 55.265.026 JOAO PAULO SILVA THOMAZ; 55.265.713 JOSE AILTON MARCELINO LOPES DA SILVA;55.264.062 JACKSOM GUILHERME PERATO JORGE DOS SANTOS; 54.886.462 Fabiola Roberto Da Silva. Alison Goncalves Da Silva 03967509150; 49.222.322 Francisco Souza Ponce; 49.072.460 Izaac Batista Ferreira De Almeida; 55.383.478 Alex Sandro De Souza Pereira; 49.680.459 Jose Antonio De Souza; 47.504.989 Anderson Clayton Santos Goncalves; Orlando Pereira Da Silva 87810735268; 48.497.766 Natan Ribeiro Dos Santos; 55.603.138 Daniel Sobralino Lima, 55.742.151 Celestino Libanio De Paula; Antonio Aprigio Do Nascimento Neto 60725087404 E 55.779.626 Tulio Ricardo Batista Da Silva; 55.839.809 Leidiano Da Silvsa Santos E 55.891.367 Volnei Leandro Pereira De Araujo **Necessitou de retificação no aviso de resultado e homologação devido nova inscrição no credenciamento do(s) proponente(s):** 55.964.574 ROZANGELA APARECIDA ALVES VENANCIO; 56.127.603 CAMILA BALESTRIM DA SILVA; 35.656.984 BRUNO BENTO GUILHERMO; PAULO CESAR DE BRITO 01355584175 e NELSON ARMANDO DE BRITO 56026510125.

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2024

Vanderson da Silva Santos

Agente de Contratação

TERMO ADITIVO Nº148/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº148/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°007/2024

DATA: 02/08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: 43.246.494 RODINEY DE SOUZA SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO **TRATA-SE DE ACRÉSCIMO DE 25%** (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO **N° 007/2024** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE COMODORO MT SENDO O ACRÉSCIMO EQUIVALENTE AO VALOR DE R$ **12.030,25** (DOZE MIL TRINTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 07.06.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (2600)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (728)

R$ 12.030,25 (DOZE MIL TRINTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2024 E N°10-2024

NA EDIÇÃO Nº 4.405, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 22 de Janeiro de 2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024 E N°10-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.405, Páginas n° 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195 do dia 22 de Janeiro de 2024.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, sendo Material de Limpeza para atender as Necessidades das Secretarias do Executivo Municipal, Juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

EMPRESA: JONATHAN SILVA LUZ, inscrito CNPJ n° 30.709.546/0001-87.

EMPRESA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito CNPJ N° 26.877.656/0001-80.

ONDE LÊ SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de Janeiro de 2024.

LER -SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de Janeiro de **2025.**

Confresa-MT, 08 de Agosto de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº nº 257/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 064/2023** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **HOMOLOGADO EM 23/01/2024**, cujo objetivo é **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT,** junto ao município de Confresa - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a eventual e futura**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o serviço solicitado nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o serviço solicitado no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 23 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do serviço registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO – LTDA

CNPJ: 333.955.893/0001-88 INSC. ESTADUAL: 13.774783-7

TELEFONE/FAX: (65) 99232-9600

ENDEREÇO: AV. DR. MEIRELLES, N° 355-A, FUNDOS, SALÃO D, SALA 01, BAIRRO ALTOS DO COXIPÓ

CIDADE: CUIABÁ-MT CEP 78088-500

E-MAIL: mathic.distribuidora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

CPF Nº: 029.987.941-06

ITENS: 49, 33, 4, 6, 8, 9, 15, 18 e 59

VALOR: R$ 155.727,70 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. 1681 – C/C 3414-3

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Fornecedor: 21066 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIG **CNPJ:** 33.955.893/0001-88							
		Descrição -	**Quantidade**	**UN.**	**Marca**	**Valor**	**Total**
49	18246	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, INODORO, PH NEUTRO (PH ENTRE 7 E 8)	3100,0000	UN	DOYTH	15,7600	48.856,0000
33	3463	LUVA DE BORRACHA-TAM M	550,0000	UN	NOBRE	13,6900	7.529,5000
4	419	AMACIANTE DE ROUPA - ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, FLAGRAN	250,0000	UN	TUIUIU	10,5400	2.635,0000
6	18227	BALDE PLASTICO PRETO	500,0000	UN	MERCONPLAS	26,5900	13.295,0000
8	18244	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA COZINHA INDUSTRIAL	500,0000	UN	NOBRE	77,0900	38.545,0000
9	18242	DESINFETANTE HIGIENIZADOR DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, NAO TOXICO	700,0000	UN	UPPRO	17,4600	12.222,0000
15	18218	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO EM PLASTICO, COR BRANCA	80,0000	UN	PLESTIN	152,9900	12.239,2000
18	443	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - ESCOVA PARA VASO SANITARIO EM F	150,0000	UN	DSR	14,0900	2.113,5000
59	536	VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRA	750,0000	UN	DSR	24,3900	18.292,5000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE-

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em **até 10% (dez por cento) do valor inicialmente registrado** não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de nº 08/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SEC. DE EDUCAÇÃO	NICEIA GONCALVES DE MELO CPF Nº 779.193.191-53	ROSICLEIA PEREIRA MENDES CPF Nº 017.609.751-17	ANA LAURA MARCHI ARAUJO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial** Nº **064/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E

ESCRITÓRIO – LTDA

CNPJ: 333.955.893/0001-88

Representante Legal: MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA

CPF Nº: 029.987.941-06

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade**, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório Nº. 025/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2024** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 23/07/2024**, cujo objetivo **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**, **a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 193/2023, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal Nº. 26 e 27/2009**, de 29 de maio de 2009,**Decreto Municipal Nº. 128 e 248/2020 e, Decreto Nº. 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **3.7**.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.11.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.11.2 O instrumento contratual de que trata o item 3.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.11.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.3.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.4.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.7.1 Por razão de interesse público;

5.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.7.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **encerrando-se em 23/07/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
911	ABAIXADOR DE LINGUA (EMBALAGEM COM 100)	PACOTE	THEOTO MADEIRA	3000,0000	4,3700	13.110,00
931	AMBU ADULTO	UNIDADE (CÓD.: 1)	FOYOMED ADULTO	60,0000	102,4000	6.144,00
932	AMBU INFANTIL	UNIDADE (CÓD.: 1)	SAFTI INFANTIL	30,0000	112,4000	3.372,00
933	AMBU NEONATAL	UNIDADE (CÓD.: 1)	SAFTI NEONATAL	10,0000	126,0000	1.260,00
973	COLAR CERVICAL DE PLASTICO P	UNIDADE (CÓD.: 1)	RESGATE STIFI-NECK	100,0000	13,6000	1.360,00
991	DRENO DE SUCCAO 3,2	UNIDADE (CÓD.: 1)	GLOMED DRENO	80,0000	17,2900	1.383,20
992	DRENO DE SUCCAO 4,8	UNIDADE (CÓD.: 1)	GLOMED DRENO	80,0000	19,9800	1.598,40
1011	ESTETOSCOPIO EM LATEX TAM ADULTO	UNIDADE (CÓD.: 1)	ADVANTIVE ADULTO	50,0000	13,1800	659,00
1156	SONAR DIGITAL- DETECTOR FETAL DE MESA	UNIDADE (CÓD.: 1)	MD FD-300D	3,0000	1.489,2300	4.467,69
1161	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N 4,0 C/10	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDIX DESCARTAVEL	150,0000	3,3000	495,00
1162	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B N 4,5 C/10	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDIX DESCARTAVEL	150,0000	3,6000	540,00
9893	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA PARA CANETA BISTURI AUTOCLAV	UNIDADE (CÓD.: 1)	EMAI FALA	10,0000	66,5000	665,00
9894	ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE PARA CANETA BISTURI ELETRONI	UNIDADE (CÓD.: 1)	EMAI FACA	20,0000	51,7400	1.034,80
10044	SACO COLETOR URINARIO 2000 ML C/ BARBANTE	UNIDADE (CÓD.: 1)	LETOMED TIPO SACO	5000,0000	0,3100	1.550,00
10051	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL BOFE (DOBBHOFF-12FR)	UNIDADE (CÓD.: 1)	MAXYNUTRE DESCARTAVEL	100,0000	13,9700	1.397,00
10078	TERMOMETRO DIGITAL A LAYSER COM VISOR PARA USO HOSPITALAR	UNIDADE (CÓD.: 1)	WINNER INFRA	20,0000	92,8000	1.856,00
10835	OTOSCOPIO COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA	UNIDADE (CÓD.: 1)	MD MARK II	3,0000	299,5900	898,77
11111	ALGODAO HIDROFILO NA COR BRANCA MACIO ISENTO DE IMPUREZAS	ROLO	NATHY 250GR	900,0000	8,3700	7.533,00
12112	COLAR CERVICAL DE PLASTICO GG	UNIDADE (CÓD.: 1)	RESGATE STIFI-NECK	50,0000	13,4500	672,50
12149	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITALGOLD KIT	100,0000	6,0600	606,00
12150	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	UNIDADE (CÓD.: 1)	WINNERMED ADULTO	6,0000	61,2500	367,50
12176	SONDA NASOGASTRICA CURTA NO 6	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3000,0000	0,6400	1.920,00
12177	SONDA NASOGASTRICA CURTA NO 8	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCATAVEL	5000,0000	0,6600	3.300,00
12246	FRASCO - UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UNIDADE (CÓD.: 1)	RWR 250ML	300,0000	9,3100	2.793,00
12251	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE	UNIDADE (CÓD.: 1)	ANADONA DESCARTAVEL	25000,0000	0,0900	2.250,00
12769	PAPEL GRAU CIRURGICO 100CM	ROLO	HARBO GRAU	100,0000	47,3000	4.730,00
13561	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA-EM POLIPROPILENO 80ML	UNIDADE (CÓD.: 1)	FIRSTLAB FL1-0250I	5000,0000	0,3200	1.600,00

14348	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL NO 20	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITAL DESCARTAVEL	50,0000	53,5000	2.675,00
14349	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N 18	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITAL DESCARTAVEL	50,0000	53,5000	2.675,00
14350	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - N 16	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITAL DESCARTAVEL	50,0000	53,5000	2.675,00
14351	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - NO 14	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITAL DESCARTAVEL	50,0000	53,5000	2.675,00
14578	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3600,0000	1,0900	3.924,00
14579	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3600,0000	1,1800	4.248,00
14580	SONDA NASOGASTRICA LONGA NO18	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3600,0000	1,2600	4.536,00
14581	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3600,0000	1,0600	3.816,00
14584	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 4	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3000,0000	0,8000	2.400,00
14591	KIT DRENO DE TORAX N 16 C/COLETOR DE 2000ML	KIT	SEROPLAST KIT	40,0000	23,4700	938,80
14592	KIT DRENO DE TORAX N 34 C/COLETOR DE 2000ML	KIT	SEROPLAST KIT	80,0000	25,4000	2.032,00
14595	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 6	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3000,0000	0,8000	2.400,00
14596	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 20	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	3000,0000	1,4400	4.320,00
14598	SONDA URETRAL NO 04	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDSONDA DESCARTAVEL	2000,0000	0,5800	1.160,00
14601	SONDA FOLEY NO 12 3 VIAS	UNIDADE (CÓD.: 1)	TKL DESCARTAVEL	50,0000	3,5500	177,50
15375	ELETRODO - TIPO FACA RETA GRANDE PARA CANETA BISTURI 100 MM	UNIDADE (CÓD.: 1)	EMAI FACA	30,0000	44,9000	1.347,00
15479	COLAR CERVICAL DE PLASTICO PP	UNIDADE (CÓD.: 1)	RESGATE STIFINECK	180,0000	13,2000	2.376,00
15911	CATETER VENOSO CENTRAL 7 FR 20 CM COMPRIMENTO	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDIKATH CENTRAL	300,0000	59,6800	17.904,00
15912	REGULADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM 2 MANOMETROS	UNIDADE (CÓD.: 1)	HAOXI OXIGENIO	50,0000	247,5000	12.375,00
15913	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL K129 ROSCA GROSSA	UNIDADE (CÓD.: 1)	JPN GROSSA	100,0000	32,8800	3.288,00
16967	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NO 2,0 FLEXIVEL TRANSPARENTE	UNIDADE (CÓD.: 1)	MEDIX DESCARTAVEL	500,0000	2,7500	1.375,00
16969	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE COM CAMARA GRADUADA	UNIDADE (CÓD.: 1)	VITAL DESCARTAVEL	40,0000	9,5000	380,00
VALOR TOTAL:					R$ 147.260,16	

EMPRESA: CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

ENDEREÇO: GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC CEP: 81.460-140 CURITIBA -PR

TELEFONE: (41) 3042-0997

E-MAIL: contratos@medicalprodutos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: PIETRA CAMILO DOS SANTOS

CPF: 132.241.229-43

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 274 – BMP MONEY PLUS CSMED AGÊNCIA: 0001 C/C: 08167384-0 Pix: 42.587.791/0001-48

ITENS: 1, 20, 28, 29, 30, 91, 101, 103, 105, 131, 132, 148, 149, 150, 156, 170, 247, 248, 258, 259, 278, 296, 311, 314, 321, 362, 365, 366, 372, 373, 378, 379, 380, 381, 393, 394, 396, 403, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 423, 426, 427, 428 e 440.

VALOR TOTAL R$ 147.260,16 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CODIGO REDUZIDO: 384 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.621.0000604 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CODIGO REDUZIDO: 382 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.0000604 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CODIGO REDUZIDO: 383 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.**1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.**1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 54 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados deverão conter os requisitos obrigatórios determinados no Decreto nº 197, de 29 de dezembro de 2023, e Lei nº 14.133, de 2021, instrumentos estes que parametriza a análise pela concessão ou não do pleito realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – VEDAÇÃO DE ACRESCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, conforme institui o art. 23 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal de Nº. 206/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
MAC - HOSPITAL	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA CPF: 632.103.631-53 MATRÍCULA: 1105	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF: 392.726.720-15 MATRÍCULA: 13755	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF: 016.359.111-33 MATRÍCULA: 14273

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 23 de julho de 2024

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

_____

CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.587.791/0001-48

REPRESENTANTE LEGAL: PIETRA CAMILO DOS SANTOS

CPF: 132.241.229-43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2024 ADM DE 23 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADAS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
MAC - HOSPITAL	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA CPF: 632.103.631-53 MATRÍCULA: 1105	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF: 392.726.720-15 MATRÍCULA: 13755	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF: 016.359.111-33 MATRÍCULA: 14273

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pela Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	126 a 148	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614.0001-38	208.050,34
CONTRATADA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09.315.996/0001-07	48.824,00
CONTRATADA	HM CIRÚRGICA LTDA	30.981.531/0001-73	341.333,19
CONTRATADA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	8.307,00
CONTRATADA	GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	39.708,00
CONTRATADA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	242.225,72
CONTRATADA	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90	26.400,00
CONTRATADA	ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	38.739,57
CONTRATADA	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/0001-64	124.064,40
CONTRATADA	ALFA HOSPITALAR LTDA	39.937.286/0001-71	1.112.168,54
CONTRATADA	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	1.545,05
CONTRATADA	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	9.474,30
CONTRATADA	DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	6.339,00
CONTRATADA	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	28.387.424/0001-70	246.815,00
CONTRATADA	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56	9.610,00
CONTRATADA	MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S. A.	22.315.538/0001-28	820,00
CONTRATADA	MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	13.008.903/0001-60	40.582,70
CONTRATADA	PROTEC EXPORT IND. COM., IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06.207.441/0001-45	10.375,00
CONTRATADA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	14.360,00
CONTRATADA	ALEX DOS SANTOS MOURA & CIA LTDA	45.151.432/0001-31	97.590,00
CONTRATADA	APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04	30.152,30
CONTRATADA	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	7.295,00
CONTRATADA	CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48	147.260,16
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	vigorando até o dia 23/07/2025		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de julho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 12 A 19/2024

NA EDIÇÃO Nº 4.411, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 30 de janeiro de 2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12 a 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.411, Páginas n° 356, 349, 393, 389, 353, 361 e 365, do dia 30 de janeiro de 2024.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE CONFRESA-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	CNPJ
12/2024	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	10.226.940/0001-57
13/2024	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	12.313.826/0001-90
14/2024	CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	21.058.617/0001-38
15/2024	JONATHAN SILVA LUZ	30.709.546/0001-87
17/2024	TREVO DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45
18/2024	JM DISTRIBUIDORA LTDA	41.176.599/0001-04
19/2024	J. S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	32.422.207/0001-40

ONDE LÊ SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Janeiro de 2024.

LER -SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Janeiro de **2025.**

Confresa-MT, 08 de agosto de 2024.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 139/2024

Decreto nº 139/2024 , 8 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CADÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito de CONFRESA, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1354/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) nas dotações orçamentárias:

05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

006.12.365.0131.2229 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Cód.Reduzido	189	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONFRESA - MT.

RONIO CADÃO BARROS MILHOMEM PREFEITOMUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2023

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de Valor ao **Contrato nº 104/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: INOVATUS SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ com o n. 11.247.425/0001-16.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 215/2022 do Pregão Eletrônico nº 046/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Cessão de Uso, Não Exclusivo, de Software Integrado (Lotes) para a Gestão em Saúde de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor ao **Contrato nº 104/2023,** sendo o **Processo Licitatório n° 218/2023,** na modalidade de **Adesão n° 028/2023,** Conforme solicitado no **Ofício n° 2625/SMS/2024.**

REDUZIR:

CÓDIGO REDUZIDO: 405

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0056 – LABORATÓRIO MUNICIPAL

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1002000

VALOR R$ 15.176,80

INSERIR:

CÓDIGO REDUZIDO: 942

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0156 – CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2288 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL EMENDA 23760007 – JAYME CAMPOS PROP. Nº. 36000584965202400/2024

ELEMENTO DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1.600.3110000

VALOR R$ 15.176,80

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18376	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE INFORMATIZADO DE GESTÃO, COMPOSTA POR AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTE DE OPERAÇÃO GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTADOR EM NUVEM; MANUTENÇÃO.	MÊS	4	3.794,20	15.176,80

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2023.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2024 ao **Contrato nº 63/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUCOES LTDA,inscrita no CNPJ n° 03.693.940/0001-00.

OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para Implantação em fase Única e Cessão Onerosa de Licença de Uso Temporário de Plataforma Tecnologia de Gerenciamento Integrado de Imagens geradas pelo Serviço de Radiologia através de PACS para atender as Necessidades do Hospital Municipal de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro 2024 ao **Contrato nº 63/2023,** sendo o **Processo Licitatório n° 112/2023,** na forma de **Dispensa de Licitação n° 036/2023,** Conforme solicitado no **Ofício n° 2624/SMS/2024.**

REDUZIR:

CÓDIGO REDUZIDO: 386 ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 55 – HOSPITAL MUNICIPAL UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL FONTE: 15001002000 ELEMENTO: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **VALOR R$ 3.700,00**

INSERIR:

CÓDIGO REDUZIDO: 942

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0156 – CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2288 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL EMENDA 23760007 – JAYME CAMPOS PROP. Nº. 36000584965202400/2024

ELEMENTO DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 1.6003110000

VALOR R$ 3.700,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16584	LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTE.	MÊS	1	3.700,00	3.700,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 06 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 010/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 010/2024

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 010/2024, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANFORMAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL GOV AGAMENON DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

ELETROFIO LTDA, CNPJ: 19.636.692/0001-97, END: AV. PERIMETRAL SUL, N° 84, SETOR SUL, CEP:78.645-000, VILA RICA-MT, FONE: (66) 9841-3784/(66) 9842-29425, REPRESENTANTE LEGAL: CANDIDO BELARMINO DE SOUZA.

Vencedora do item 01 do certame no valor total de R$55.900,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 08 de agosto de 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2024

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA, PARA ATUAR COMO **MOTORISTA - 40 HORAS**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 648/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

VIGENCIA: 16/10/2024

CONTRATADO(A): MARCELO VIERIA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

VALOR: R$ 2.496,00(MENSAIS)

Conquista D'oeste, 07 de agosto de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, classificado(a)s no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
28ª	0002170	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, os candidatos acima relacionados têm o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. O contratado assumirá o desempenho de suas funções a partir da assinatura do contrato.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 08de agosto de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATOS
PORTARIA N.º 272/2024

"Designa Fiscal de Contratos Administrativos decorrentes de Ata de Registro de Preços."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021; e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RIVELINO DURAN, matrícula n.º 14113, para atuar como fiscal titular e SAMUEL COSTA LIMA, matrícula n.º 1050, para atual como fiscal substituto dos contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços n.º 09/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.

Parágrafo Único - Cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para atender a demanda do município, conforme o processo administrativo n.º 489/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133 /2021.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação promovida pela concorrência eletrônica 009/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INDIGENA SARARÉ CENTRAL NO MUNICIPIO DE CONQUISTA DOESTE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1206-2024 –SEDUC/MT, teve como vencedora a empresa G M N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.264.133/0001-91, a qual ofertou melhor proposta consignando o valor total de R$ 3.968.731,32 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Conquista D'Oeste, 08 de agosto de 2024.

Fernando Roberto de Moraes

Agente de contratação

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1161/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1161/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo \"LICITANET\", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 03/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília), do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal do Município no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Demais Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 08 de agosto de 2024

Fernando Roberto de Moraes

Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS
PORTARIA N.º 271/2024

"Designa Fiscal de Contratos Administrativos decorrentes de Atas de Registro de Preços."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021; e

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) IVANILDA MATIAS CACERES, matrícula n.º 165, para atuar como fiscal titular e CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS, matrícula n.º 259, para atual como fiscal substituto dos contratos administrativos decorrentes das Atas de Registro de Preços n.º 06/2024, 07/2024 e 08/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para rede municipal de ensino, conforme o processo administrativo n.º 530/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133 /2021.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo às contratações sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT com CNPJ 37.465.309/0001-67 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cotriguaçu/MT, a renovação da Licença Prévia LP nº 003/

2021/SMMA e Licença de Instalação LI nº 003/2021, referente a Restauração, manutenção, recuperação e conservação de Rodovias “Microrrevestimento”, do Distrito de Nova União Município de Cotriguaçu/MT.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA,** matrícula funcional n° 2727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA** matrícula funcional n° 341, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 050/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida da população do município de Curvelândia/MT. fila zero.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 051/2024

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Contrato de Rateio, aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida de toda população de Curvelândia, conforme solicitação do Município de Curvelândia/MT, através do programa Fila Zero.

VALOR: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA - Presidente.

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 077 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMHC – do Município de Curvelândia - MT e dá outras providências.”

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 218, de 28 de dezembro de 2.007, modificada pela Lei nº. 618, de 27 de setembro de 2. 023, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o respectivo Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a nova ***composição do Conselho Municipal de Habitação -CMHC - do Município de Curvelândia - MT***, para o triênio 2024/2027, com os seguintes representantes:

Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Leia Gomes Miller Souza

Suplente: Maura Celia de Andrade Barboza

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Welk Deise Moura da Silva

Suplente: Rithielly Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Patrícia Moreira

Suplente: Wueslem Fabiano Leal de Souza

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Maria Edileia da Silva

Suplente: Aline Soares da Silva

Representantes da Sociedade Civil ligados à área da Habitação

Titular: Rafael de Oliveira Ranzula

Suplente: Nilton Aparecido Ferreira da Silva

Representante da Sociedade Civil Igrejas

Titular: Ailton Basílio da Costa

Suplente: Admilson Ferreira da Silva

Representantes de Movimentos Populares - Associação dos Produtores Rurais.

Titular: José Carlos da Silva

Suplente: Paulo Alves Pereira

Representante de Movimento Populares - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Erasmo Carlos da Silva

Suplente: Jose Martins Neves

Art. 2º Os conselheiros constituídos na forma disposta no Art. 1º deste Decreto deverão cumprir e fazer cumprir o que determina a legislação vigente e atualizações, se acaso, surgirem no decorrer do mandato.

Art. 3º - Os conselheiros ora nomeados nada receberão, sendo o exercício da função considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 633 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Autores vereadores:

Marcos Felipe do Nascimento, Elias Santos, Ezenil de Moraes Magalhães e Osmar Rizzi

"Declara utilidade pública municipal o Instituto Metanóia e da outras providencias".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" o Instituto Metanóia, inscrito no CNPJ 54.314.118/0001-13, localizado na Rua Cicero Vitorino, Centro, Curvelândia/MT.

Parágrafo Único. A presente declaração será permanente, podendo ser revogada no caso da ora declarada se tornar contrária ao interesse público, ou não estiver cumprindo seus objetivos estatutários

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **ALESSANDRO LONGHI** matrícula funcional n° 1857como Fiscal Titular e **ALEXANDRE CAMPOS SILVA,** matrícula funcional n° 3226 como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 049/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias do município de Curvelândia - MT.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados o **CANCELAMENTO** do Processo de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 014/2024**, **Processo Licitatório nº 035/2024,** cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação do município de Curvelândia/MT.

Curvelândia/MT, 08 de agosto de 2024.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Agente de Contratação - Portaria 019/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) **MARLI SANCHEZ DA SILVA,** matrícula funcional n° 2727 como Fiscal Titular e **ROSIANA MARIA DE SOUZA** matrícula funcional n° 341, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº. 051/2024**.

Art. 2º - Objeto do Contrato: aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida da população do município de Curvelândia/MT. fila zero.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 279/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **JESSICA RODRIGUES GOMES** portadora do RG nº 22776779 SSP/MT, inscrita no CPF nº 036.734.511-03, do cargo de **Gerente- DGA-8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de **12/08/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 07 de agosto de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT

Vistos,

Conforme se vislumbra do procedimento licitatório, a empresa **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 41.500.407/0001-65, sagrou-se vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 14/2024, formalizando com esta Administração Pública a Ata de Registro de Preço nº 113/2024, assumindo, inclusive, a responsabilidade contratual de fornecer os medicamentos, conforme necessidade, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, na forma do item **23.01** do Edital.

No caso, a Nota de Autorização de Despesa - **NAD n°3204/2024** de 23. 05.2024 eNota de Autorização de Despesa - **NAD n° 3202/2024** de 23. 05.2024,foram devidamente encaminhadas para a empresa via correspondência eletrônica (E-mail:licita@henrivix.com.br).

Passados mais de 30 (trinta) dias de vencimento do prazo de entrega do produto, a empresa não realizou a entrega dos medicamentos que foram solicitados nas referidas NADS, e seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino.

Daí então, a empresa foi devidamente notificada em 23.07.2024, para entregar os medicamentos solicitados nas referidas NADs, em até 07 (sete) dias úteis, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

A referida notificação, tal como a NAD, foram encaminhadas à empresa por correspondência eletrônica (E-mail: licita@henrivix.com.br), e, para dar maior publicidade, ela foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Mesmo assim, a empresa, até então, ainda não realizou as entregas dos medicamentos, ou sequer apresentou algum tipo de defesa, não restando outra alternativa senão cancelar a ata e aplicar as devidas sanções.

Importante salientar que a empresa não entregou nenhum medicamento da ata, bem por isso, considera-se que houve inexecução total do contrato.

Pois bem,

Conforme previsto na Lei 14.133 de 2021, em seu artigo 115, dispõe que:

"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

O não fornecimento do produto solicitado se amolda perfeitamente nas hipóteses de rescisão contratual dos incisos I e II, art. 155, da Lei nº 14.133/21, *in verbis:*

"Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo";

Por sua vez, corroborando a 14.133/2021, o Edital do Pregão, dispõe no item 27.6 e 27.7 que a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

***27.6**. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

***d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**.*

***27.7.** Sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo Previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.*

Conforme previsto no item 8.3 da Ata de Registro de Preços, no caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Diamantino-MT;

8.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

*8.3.4. **Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de Inexecução total da obrigação assumida;***

Diante do exposto, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aliado ao da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, RESOLVE:

1.- **determinar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 113/2024**, na forma do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 e do item 9.2.3 do Edital;

2.- **aplicar a multa contratual de 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço n.º 113/2024, conforme parte final do subitem 8.3.4 da referida ata,** totalizando um valor de **R$ 36.070,20 (trinta e seis mil, setenta reais e vinte centavos)**;

3.- **declará-la suspensa de participar de procedimentos licitatórios realizados por este órgão, bem como de contratar com esta Administração pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação desta decisão**, nos moldes dos subitens 27.6 e 27.7 do Edital do Pregão.

Publica-se. Intima-se. Providencie o lançamento. Observe a suspensão declarada. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de agosto de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT

Vistos,

Conforme se vislumbra do procedimento licitatório, a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ N.º 06. 065.614/0001-38, sagrou-se vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 14/2024, formalizando com esta Administração Pública a Ata de

Registro de Preço nº 99/2024, assumindo, inclusive, a responsabilidade contratual de fornecer os medicamentos, conforme necessidade, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento, na forma do item **23.01** do Edital.

No caso, a Nota de Autorização de Despesa - **NAD n°3156/2024** de 17. 05.2024; Nota de Autorização de Despesa - **NAD n° 3158/2024** de 17. 05.2024 e Nota de Autorização de Despesa - **NAD n° 3683/2024** de 17. 06.2024,foram devidamente encaminhadas para a empresa via correspondência eletrônica (E-mail:financeiro01@supermedica.com.br).

Passados mais de 30 (trinta) dias de vencimento do prazo de entrega do produto, a empresa não realizou a entrega dos medicamentos que foram solicitados nas referidas NADS, e seu descumprimento está provocando graves transtornos ao Município de Diamantino.

Daí então, a empresa foi devidamente notificada em 24.07.2024, para entregar os medicamentos solicitados nas referidas NADs, em até 07 (sete) dias úteis, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

A referida notificação, tal como a NAD, foram encaminhadas à empresa por correspondência eletrônica (E-mail: financeiro01@supermedica.com.br), e, para dar maior publicidade, ela foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Mesmo assim, a empresa, até então, ainda não realizou as entregas dos medicamentos, ou sequer apresentou algum tipo de defesa, não restando outra alternativa senão cancelar a ata e aplicar as devidas sanções.

Importante salientar que a empresa não entregou nenhum medicamento da ata, bem por isso, considera-se que houve inexecução total do contrato.

Pois bem,

Conforme previsto na Lei 14.133 de 2021, em seu artigo 115, dispõe que:

"O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

O não fornecimento do produto solicitado se amolda perfeitamente nas hipóteses de rescisão contratual dos incisos I e II, art. 155, da Lei nº 14.133/21, *in verbis:*

"Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo";

Por sua vez, corroborando a 14.133/2021, o Edital do Pregão, dispõe no item 27.6 e 27.7 que a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

***27.6**. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

***d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade**.*

***27.7.** Sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo Previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.*

Conforme previsto no item 8.3 da Ata de Registro de Preços, no caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Diamantino-MT;

8.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

*8.3.4. **Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de Inexecução total da obrigação assumida**;*

Diante do exposto, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aliado ao da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, RESOLVE:

1.- **determinar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 99/2024**, na forma do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 e do item 9.2.3 do Edital;

2.- **aplicar a multa contratual de 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço n.º 99/2024, conforme parte final do subitem 8.3.4 da referida ata,** totalizando um valor de **R$ 14.302,80 (quatorze mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)**;

3.- **declará-la suspensa de participar de procedimentos licitatórios realizados por este órgão, bem como de contratar com esta Administração pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação desta decisão**, nos moldes dos subitens 27.6 e 27.7 do Edital do Pregão.

Publica-se. Intima-se. Providencie o lançamento. Observe a suspensão declarada. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 08 de agosto de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40 /2.024/SEMED

PORTARIA Nº 40 /2.024/SEMED

O Secretário Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ***Jamil Rodrigues Barroso***, Professor, matrícula nº 453 CPF nº 062.070318-06, RG nº 16.209.670 SSP/SP, lotada na Escola Municipal Pref. João Batista de Almeida, para **a *função gratificada*** de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação a partir de ***09 de Agosto de 2.024*.**

Art. 2º O subsídio será em conformidade com o valor definido no **anexo *XV da lei complementar nº 70 de 2.022.***

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias em especial a portaria **nº 23/2024 SEMED.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 08 de Agosto de 2024.

Eledil Pereira de Queiroz

Secretário Municipal de Educação

SETOR RH
DECRETO Nº 120/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **10 (dez)** dias a contar data de publicação do mesmo, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 13h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o anexo V, Edital nº 003/2023, citado no anexo I deste Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 08 de Agosto de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 120/2024

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco -
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 120/2024

Cargo: 001 – 001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
07º	MURILO ARTHUR SILVA COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 069/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 069/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.828/2024** de 02 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor **de R$ 8.233,05 (Oito mil e duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)** conforme abaixo:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.003. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

20. Agricultura

544. Recursos Hídricos

0150. OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

1068. Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – R$ 8.233,05

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são os decorrentes do cancelamento parcial de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente no valor de R$ 8. 233,05 (Oito mil, duzentos e trinte e três reais e cinco centavos) conforme abaixo:

09.003.20.605.0143.1.012. - Apoio ao pequeno produtor rural

3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R$ R$ 8.233,05 (Oito mil duzentos e trinte e três reais e cinco centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Secretário Municipal de Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 072/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 072/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.832/2024 de 02 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte classificação orçamentária:**

05.002.10.302.0146.2110 Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 1.706.3110.000 3.000.000,00

SOMA 3.000.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorre do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, oriundos de transferências de emendas parlamentares individuais na fonte abaixo relacionada:

1.706.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA 001-2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA 001-2024

CONTRATADA: INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, OSCIP, CNPJ nº 21.093.287/0001-11

OBJETO: O objeto do presente Termo é a FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO DAS FUNÇÕES AO PLANO DE TRABALHO VIGENTE FAZENDO A INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO 004/2024 DESTINADO A EXECUÇÃO DO MUTIRÃO DA SAÚDE A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES, E AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, COM ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições deste Edital

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 071/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 071/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.831/2024 de 02 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ R$ 3.500.044,00 (três milhões e quinhentos mil e quarenta e quatro reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

05.002.10.301.0075.1082 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 1. 600.3110.000. 400.044,00

05.002.10.302.0146.2110 Manutenção e encargos com Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000.603. 500.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J 1.621.0000. 603. 1.000.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.3210.000. 500.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J 1.621.3210. 000. 1.100.000,00

SOMA 3.500.044,00

Artigo 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorre do excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, oriundos de transferências de emendas parlamentares individuais e convenio SES/MT nas fontes abaixo relacionadas:

1.600.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

1.621.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

1.621.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Secretário Municipal de Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 070/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 070/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.829/2024** de 02 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo:

03.001.04.122.0003.2042 3.3.90.39.00.00 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. 26.000,00

05.001.10.122.0003.2044

3.3.90.39.00.00 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 65.000,00 36.000,00

06.001.12.122.0003.2041

3.3.90.39.00.00 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. 105.000,00 60.000,00

07.001.08.122.0096.2123

3.3.90.39.00.00 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Habitação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 30.000,00

07.001.08.241.0096.2023

3.3.90.39.00.00 Manutenção do Lar dos Idosos Tomé da Silva Guedes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 30.000,00

07.002.08.122.0090.2113

3.3.90.39.00.00 Manutenção e Coordenação das Atividades do CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 20.000,00

10.001.04.122.0003.2108

3.3.90.39.00.00 Manutenções e Coordenação das Atividades da Secretaria de Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 130. 000,00 130.000,00

10.002.15.451.0060.2081

3.3.90.39.00.00 Gestão de Resíduos Sólidos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 12.000,00 14.000,00

TOTAL DA FONTE 418.000,00 240.000,00

TOTAL GERAL 658.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de Superávit Financeiro das fontes: 502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos – R$ 418.000,00 e 711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas – R$ 240.000,00 conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Secretário Municipal de Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 068/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 068/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.828/2024** de 02 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 991.766,95 (novecentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos**) conforme abaixo:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.003. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

20. Agricultura

544. Recursos Hídricos

0150. OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

1068. Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - R$ 991.766,95.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorrem de excesso de arrecadação, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de **991.766,95 (novecentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta eseis reais e noventa e cinco centavos)**, na fonte **1.701.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - RESULTADO FINAL

Dispõe sobre o Resultado Final do edital nº 002/2024 que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Feliz Cultura.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado Final:

Categoria	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Política de Cotas	Pontuação	Resultado	Valor
Literatura	Edson Delarmi	046.091. 321-25	Livro de Poesias	Sim	45	Aprovado	R$ 6. 940,18

Teatro	Maria da Silva Melo	616.804.781-68	Peça Teatral – Um natal para todos	Não	42	Aprovado	R$ 6.940,18
Capoeira	Edir Elson Alves da Silva	035.604.061-79	História da Capoeira	Sim / Preta ou Parda	40	Aprovado	R$ 6.940,18
Artesanato	Alexandra Rodrigues da Silva	018.281.351-78	Feira de Exposição de Artesanato	Não	38	Aprovado	R$ 6.940,18
Videoclipe	Odair José Passador	871.326.801-53	Videoclipe Musical da Banda Swingueira	Não	36	Aprovado	R$ 6.940,18
Videoclipe	Cleomar Soares de Oliveira	015.713.081-99	Videoclipe Musical	Não	35	Aprovado	R$ 6.940,18

FICA REVOGADO O EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - RESULTADO FINAL, PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM em 06 de agosto do ano de 2024 (Terça-feira) - Edição N° 4.542, Página: 204.

JURÍDICO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - RESULTADO FINAL

Dispõe sobre o Resultado Final do edital nº 001/2024 que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado Final:

Categoria	Proponente	CPF/CNPJ	Projeto	Política de Cotas	Pontuação	Resultado	Valor
Documentário	Vinicius Gonçalves de Almeida Santos - MEI	51.800.171/0001-36	Feliz Natal: Histórias de coragem e Esperança	Não	40	Aprovado	R$ 35.000,00
Documentário	Rafael Geomar Alves da Silva	028.342.411-71	Futebol em Feliz Natal: Paixão e Tradição	Não	39	Aprovado	R$ 15.000,00
Videoclipe	Ivanio Barp	567.526.951-72	Videoclipe Musical para a Dupla Sertaneja Lorinei e Lorivan	Não	35	Aprovado	R$ 10.000,00
Videoclipe	Ednaldo Aparecido de Simone Júnior	068.502.411-33	Videoclipe Musical para a Dupla Sertaneja Dido e Dima.	Não	34	Aprovado	R$ 10.000,00
Formação Audiovisual	Isabela Martins Oliveira	061.940.921-57	Formação e Capacitação em Audiovisual para Jovens de Feliz Natal - MT	Não	38	Aprovado	R$ 8.781,75
Cinema de Rua	Associação Comunitária Cultural e Folclórica	04.442.143/0001-04	Cinema de Rua: Cultura para Todos	Não	40	Aprovado	R$ 17.491,28

FICA REVOGADO O EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - RESULTADO FINAL, PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM em 06 de agosto do ano de 2024 (Terça-feira) - Edição N° 4.542, Página: 204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 026/2024 QUE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE C3 ENGENHARIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil quadra 110 n°1.200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 20.198.694/0001-20, estabelecida na Av Barão do Rio Branco, Bairro CENTRO, 1 sala 101 Nº 74 CEP 58.700-075 no Município de PATOS -PB, representada neste ato por FABIO JOSE DE ARAUJO JUCA, brasileiro, portador do RG n.º 3020345 SSP/PE e do CPF nº. 484.635.404-06, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022, do Tipo Menor Preço por lote, consoante e decidido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para o CONTRATO Nº 026/2024, conforme documentos que são parte integrante desse processo, como Parecer Técnico, Parecer Jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:

2.1 – Ficam acrescentados o aumento de valor do projeto cuja composição encontra-se especificada na Planilha orçamentária, onde o valor do acréscimo foi de R$:300.014,42 (trezentos mil e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Para acréscimo de valor há previsão legal art. 124, I, B.

CLAÚSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2024 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONSTRUÇÃO PSF

ORGAO: 06

UNIDADE: 002

PROJ/ATIV: 20142

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00

COD REDUZIDO: 111

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 -As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e assinam o presente em

03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte MT, 01 de agosto de 2024.

C3 ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 20.198.694/0001-20 CONTRATADA	MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE VONEY RODRIGUES GOULART PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____CPF: _____

2) _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO PROCESSO Nº 014/2024

2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO PROCESSO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRONICO 006/2024

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular ao 1º Termo de realinhamento de preços, que entre si fazem a que fazem, de um lado, o **Município de GENERAL CARNEIRO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s;**nº. Centro** – General Carneiro MT – CEP: 78620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal Senhor MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 070, KM 66,S/N Centro nesta Cidade de General Carneiro – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 988.819/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 604.224.401-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA , CNPJ nº 26917005000924**, representada neste ato pela Srº **FERNANDO BARBOZA DE OLIVEIRA** denominada como **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE REALINHAMENTO nos termos do processo Licitatório n° 014/2024, realizado na modalidade de pregão eletrônico 006/2024

, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos, estando em vigor e ainda, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo Realinhamento de preços, começando a vigorar a partir da data de 08 De Agosto de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1- dos itens com o valor do contrato, conforme segue:

item 02 do valor do contrato R$ 3.416,82 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

1.2- para os valores realinhados conforme segue:

item 02 para R$ 3.675,76 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro-MT, em 08 de Agosto de 2024.

_____

MARCELO DE AQUINO

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

Prefeito Municipal

_____

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

CNPJ: 26917005000924

Responsável

FORNECEDOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 012/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 012/2022

ADESÃO 07/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** e a empresa **NORATOS TORNO E SOLDA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Instrumento Particular ao 1º Termo Aditivo de que entre si fazem a que fazem, de um lado, o **Município de GENERAL CARNEIRO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Delson Rodrigues, s;**nº. Centro** – General Carneiro MT – CEP: 78620-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.503.612/0001-95, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito Municipal Senhor MARCELO DE AQUINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 070, KM 66,S/N Centro nesta Cidade de General Carneiro – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 988.819/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 604.224.401-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa**NORATOS TORNO E SOLDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.617.206/0001-99**,representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr. (a) **GERENILSON GONÇALVES NORATO CPF: 018.011.191-47** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO nos termos do processo Licitatório n° 039/2022, realizado na modalidade de Adesão n° 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos, estando em vigor e ainda, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data de 08 de Agosto de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 2° Termo Aditivo, tem seu termino em 08 de Agosto de 2025.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

General Carneiro – MT**,** 08 De Agosto de 2024

_____

PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARMEIRO

CONTRATANTE

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

_____

NORATOS TORNO E SOLDA LTDA

CNPJ Nº 31.617.206/0001-99

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 138 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12/2023.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** a senhora abaixo relacionada, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 sendo:

NOME	CARGO
ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	PROFESSORA CLASSE B – PEDAGOGIA EDUC. INFANTIL

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixarem de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 7, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

1 – Idade Mínima de 18 anos;

2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;

3 - **Declaração de Antecedentes Criminais;**

4 - Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

5 - Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

6 - Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital;

7 - Atestado para comprovar aptidão física e mental;

8 - Apresentar número de Conta Corrente ou Salário;

9 - FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

10 - Cédula de Identidade/RG;

11 - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

12 - Título de Eleitor;

13 - Último comprovante de votação

14 - Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

15 - Pis ou Pasep

16 - Comprovante de Matricula;

17 - Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

18 - Comprovante de residência.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item descrito no edital.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

Contrato Administrativo nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Clinico Geral com atuação nos PSF's do Município de Glória D'Oeste – MT.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, vem por meio desta, ***NOTIFICAR*** A Empresa **PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.431/0001-39, com sede à Rua Algarobas, nº 236, Sala A, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, Cep.: 59.151-433, representada neste ato por seu representante legal o srº Alberto Ferreira da Rocha**, doravante denominada contratada, para que tome ciência da **Decisão Administrativa emitida no Processo Administrativo Sancionador nº 001/2024,** referente ao Processo Licitatório nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Contrato Administrativo nº 22/2024.

Diante do exposto, e seguindo a Lei federal nº. 14.133/2021, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra esta decisão administrativa.

Glória D'Oeste - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Rosalina Rodrigues Da Silva

Presidente da Comissão

(Portaria nº 109 de 17 de junho de 2024)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito à Av. Dos Imigrantes, N° 2000, em Glória D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ/MF n° 37.464.955/0001-00.

Unidade: **Gabinete da Prefeita**

Decisão Administrativa nº **001/2024**

Data da Decisão: **06/08/2024**

Prefeita Municipal: **Gheysa Maria Bonfim Borgato**

Autuado: **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 18.152.431/0001-39.

EMENTA

Aplicação de sanções à empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** , em decorrência de irregularidades na execução do cumprimento do Contrato Administrativo nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024.

I EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Em **24 de maio de 2024**, foi protocolada a **Notificação nº 006/2024**, emitida pelo Gabinete da Prefeita Municipal, na qual a empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** é notificada para o cumprimento da obrigação definida no Contrato Administrativo nº0 22/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, ou apresentar justificativa plausível devido o descumprimento total do contrato firmado junto à Administração Pública.

Na data de **08 de julho de 2024,** a mesma foi intimada para apresentar a Defesa Prévia vez que foi instaurado Processo Administrativo Sancionador por nº 001/2024, onde a mesma teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação desta.

Na data de 19 de julho de 2024, após devidamente intimada sobre a instauração do Processo Administrativo Sancionador a **empresa apresentou sua Defesa Prévia intempestivamente**, alegando em suma que "*Inicialmente, concordamos com o valor proposto, confiantes de que poderíamos atender adequadamente às demandas contratuais. No entanto, após uma extensa pesquisa de mercado, constatamos uma lacuna substancial entre o valor de referência estabelecido pelo município e as expectativas realistas do mercado de profissionais de saúde. Esta disparidade tornou inviável a execução das obrigações contratuais nos termos originalmente acordados.*". **Não apresentou nenhuma justificativa plausível capaz de retirar a insatisfação** da Administração Pública, demonstrando ainda claramente o seu desprezo pelo procedimento licitatório no qual é participante.

Assim sendo, após análise da defesa pela comissão processante, em seu **Relatório Conclusivo da Comissão**, restou concluído que as alegações do autuado **não merecia prosperar.** A Comissão Processante elaborou o Relatório Conclusivo, no qual propõe a aplicação da seguinte sanção à empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**:

A) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem do Contrato Administrativo nº 22/2024, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

II FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A sanções aplicada à empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, fundamentam-se nos seguintes dispositivos legais:

1.Impedimento de Licitar e Contratar: art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021

III ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

Diante dos fatos apurados nos autos, verifica-se a ocorrência de inexecução total do contrato, enquadrando-se na infração prevista no art. 155, III da Lei 14.133/2021. A inexecução total de um contrato **representa uma falha grave na prestação de serviços ou fornecimento de bens essenciais à Administração Pública**, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades administrativas.

A ausência de entrega dos serviços contratados, sem justificativa plausível, e a falta de comunicação prévia por parte da contratada agravam ainda mais a situação, configurando uma conduta lesiva ao interesse público.

A sanção de Impedimento de licitar e contratar, visa proteger a Administração Pública de futuros descumprimentos contratuais por parte da empresa infratora, preservando a integridade e a eficiência dos processos administrativos. A aplicação dessa sanção serve como medida preventiva e punitiva, desestimulando condutas semelhantes por outros fornecedores e assegurando que somente empresas comprometidas e responsáveis participem dos procedimentos licitatórios.

IV GRAVIDADE DAS IRREGULARIDADES

As irregularidades constatadas demonstram grave descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

Conclui-se que a inexecução total do contrato, sem justificativa adequada e comunicação prévia, **configura uma infração grave** nos termos do art. 155, III da Lei 14.133/2021. Diante das circunstâncias agravantes identificadas e da ausência de atenuantes relevantes, a aplicação da sanção de Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública é justificada e necessária.

Portanto, é pertinente a aplicação da sanção de Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória D'Oeste-MT , pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 156, III, § 4º da Lei 14.133/2021. Essa medida garantirá a proteção do interesse público, a eficiência administrativa e a integridade dos procedimentos licitatórios futuros.

V SANÇÕES APLICÁVEIS

Diante da gravidade das irregularidades constatadas, e em consonância com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, fica aplicada a seguinte sanção à empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**:

Impedimento de Licitar e Contratar: Fica a empresa impedida de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos. A inexecução total do contrato, sem justificativa adequada e comunicação prévia, configura infração grave nos termos do art. 156, III da Lei 14.133/2021.

VI DIREITO DE RECURSO

A empresa **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** tem o direito de interpor recurso contra esta decisão administrativa, no prazo de **05 dias úteis** a contar do recebimento da intimação, nos termos do Art. 166 da Lei 14.133/2021.

Publique-se

Intime-se

Registre-se

Glória D'Oeste - MT, 06 de agosto de 2024.

_____

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 139 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a senhora MAYSA ESTÉFANI MARTINS PADOVAN, brasileira, portadora do RG nº **888**-2 SSP/MT e do CPF nº **4.021.3**-80 das funções inerentes ao cargo de bolsista desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 065-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá **no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/** no dia **22/08/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 08 de agosto de 2024

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

Contratado: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ**:** 18.009.871/0001-31.

Objetivo: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de empresa prestação do serviço de gestão de compras de materiais de “HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Procedimento: Adesão 002 – 2024.

Vigência: 29/07/2024 – 29/01/2025.

Valor Estimado: R$ 750.000,00

Fiscal do Contrato: LEONE NIERO DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MAGDIEL TORRES ORZECHOVSKI & CIA LTDA – ME - CNPJ - 35.193.004/0001-18

OBJETO: O objeto do presente termo de reequilíbrio econômico-financeiro é reajustar o valor do item 04, estabelecendo o reequilíbrio do item registrado na Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Discrição	Marca	Und	Valor Unit.
04	TINTA PARA PISO ACRILICA PREMIUM FOSCO NA COR AMARELO DEMARCAÇÃO LATA 18 LITROS - 1º LINHA.	Maxnorth	LT	R$ 185,00

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

O Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 030/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, cuja a abertura ocorrerá no dia **22 de agosto de 2024, às 09H00MIN (nove horas) – Horário de Brasília.** O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou contato através (66) 98149-0250, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br e ainda na plataforma www.licitanet.com.br.

Itanhangá – MT, 08 de agosto de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 085/2024

DECRETO N° 085/2024

SÚMULA: Nomeia em substituição membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal 014/2005 e Lei Municipal 450/2018, e em atendimento ao Oficio Nº 015/2024 SMDST/PMI.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, para todos os fins previstos em Lei, em substituição, os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, quais sejam eles:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Representante Suplente Substituto	**Representante Suplente Substituído**
Ana Paula Sabino de Lima	Yohanan Flores da Silva

Art. 2° Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, ou seja, de 01/06/24 a 01/06/26, permanecendo inalterada a composição dos demais membros, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 08 de agosto de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Finanças

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 07/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária" .

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 689 de 09 de novembro de 2023, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R$ 183.038,39 (cento e oitenta e três mil trinta e oito reais e trinta e nove centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 162	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.600.0000600 Contratação por Tempo Determinado Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		9.695,32
Cód. red.: 163	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.600.0000600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		8.735,14
Cód. red.: 164	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.600.0000600 Obrigações Patronais Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		1.909,67
Cód. red.: 172	05.003.10.301.0010.2048.3.3.71.70.1.600.0000600 Rateio pela Participação em Consórcio Público Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		70.000,00
		Sub-Total:	**90.340,13**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 187	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.349,28
Cód. red.: 188	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.348,98
Cód. red.: 198	05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
		Sub-Total:	**32.698,26**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Cód. red.: 322	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**183.038,39**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	162	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.695,32
Cód. red.:	163	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.735,14
Cód. red.:	164	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.909,67
Cód. red.:	172	05.003.10.301.0010.2048.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.226,04
Cód. red.:	172	05.003.10.301.0010.2048.3.3.71.70.1.600.0000602 Rateio pela Participação em Consórcio Público Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	15.749,70
Cód. red.:	172	05.003.10.301.0010.2048.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.024,26
		Sub-Total:	**90.340,13**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	187	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.349,28
Cód. red.:	188	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.348,98
Cód. red.:	198	05.005.10.302.0011.2046.3.3.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
		Sub-Total:	**32.698,26**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Cód. red.:	322	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.711.0000804 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	10.000,00
		Sub-Total:	**60.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**183.038,39**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 689/2023.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ITANHANGÁ - MT, 22 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETOS CONTABILIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 071/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 694.750,46 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.123.0002.2005.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos		56,63
		Sub-Total:	**56,63**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 62	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.33.1.500.1001000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		320,53
Cód. red.: 64	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.354,50
Cód. red.: 76	04.001.12.361.0003.1004.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.816,61
Cód. red.: 77	04.001.12.361.0003.1004.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.986,80
Cód. red.: 84	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.94.1.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		27.100,00
Cód. red.: 91	04.001.12.361.0004.2044.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.457,40
Cód. red.: 96	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.742,00
Cód. red.: 99	04.001.12.365.0003.1005.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.115,50
Cód. red.: 102	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.445,44
Cód. red.: 103	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.477,00
		Sub-Total:	**145.815,78**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		3.240,00
		Sub-Total:	**3.240,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	05.001.10.122.0009.2019.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.821,83
		Sub-Total:	**3.821,83**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 162	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		449,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 163	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.11.1.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		2.123,37
Cód. red.: 165	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.750,00
Cód. red.: 165	05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.94.1.600.0000600 Indenizações e Restituições Trabalhistas Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		100,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.140,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		1.625,00
Cód. red.: 173	05.003.10.301.0010.2048.4.4.71.70.1.500.1002000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.366,27
Cód. red.: 173	05.003.10.301.0010.2048.4.4.71.70.1.600.0000600 Rateio pela Participação em Consórcio Público Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		13.500,00
		Sub-Total:	**79.054,60**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 186	05.005.10.302.0005.1031.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		53.500,00
Cód. red.: 187	05.005.10.302.0011.2024.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Cód. red.: 193	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.33.1.500.1002000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.064,24
		Sub-Total:	**67.564,24**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 203	06.001.04.122.0002.2018.3.1.90.94.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos		3.372,54
Cód. red.: 205	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		13.647,33
Cód. red.: 205	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.30.1.720.0000000 Material de Consumo Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		1.400,00
Cód. red.: 207	06.001.04.122.0002.2018.3.3.90.39.1.750.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100,00
Cód. red.: 212	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00
Cód. red.: 212	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.720.0000000 Material de Consumo Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		1,00
Cód. red.: 212	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.750.0000000 Material de Consumo Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.205,00
		Sub-Total:	**72.725,87**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 226	07.001.04.122.0002.2015.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos		10.973,27
		Sub-Total:	**10.973,27**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 245	08.001.08.122.0002.2025.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		4.087,20
		Sub-Total:	**4.087,20**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 294	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		3.920,00
Cód. red.: 295	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 303	09.001.04.122.0019.1023.4.4.90.52.2.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		0,50
		Sub-Total:	**4.420,50**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.501.0000000 Material de Consumo Outros Recursos não Vinculados		34.063,40
Cód. red.: 321	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.711.0000804 Material de Consumo Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		40.472,37
Cód. red.: 322	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		9.829,50
		Sub-Total:	**84.365,27**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 366	09.004.26.782.0019.1002.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		173.139,03
		Sub-Total:	**173.139,03**

Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 332	09.005.15.452.0002.2016.3.3.90.37.1.500.0000000 Locação de Mão-de-obra Recursos não Vinculados de Impostos		12.864,00
		Sub-Total:	**12.864,00**

Órgão: 10 - SEC. ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 349	10.001.27.812.0017.2032.3.1.90.11.1.500.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos		12.622,24
Cód. red.: 355	10.001.27.812.0017.2032.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Sub-Total:	**32.622,24**
		Total Parcial Suplementado:	**694.750,46**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	03.002.04.123.0002.2041.3.3.90.31.1.500.0000000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
		Sub-Total:	**15.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.14.1.550.0000000 Diárias - Civil Transferência do Salário Educação		5.000,00
Cód. red.: 61	04.001.12.122.0004.2008.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000,00
Cód. red.: 81	04.001.12.361.0004.2010.3.1.90.04.1.500.1001000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		345.000,00
Cód. red.: 114	04.001.28.843.0006.2051.3.2.90.21.1.500.0000000 Juros Sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Sub-Total:	**390.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 116	04.002.12.122.0004.2057.3.3.90.14.1.500.1001000 Diárias - Civil Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Cód. red.: 117	04.002.12.122.0004.2057.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Cód. red.: 118	04.002.12.122.0004.2057.3.3.90.33.1.500.1001000 Passagens e Despesas com Locomoção Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
Cód. red.: 119	04.002.12.122.0004.2057.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
		Sub-Total:	**4.000,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 124	04.004.13.392.0008.2037.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		62.652,98
Cód. red.: 130	04.004.13.392.0008.2045.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
		Sub-Total:	**112.652,98**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.30.1.500.1002000 Material de Consumo Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000,00
Cód. red.: 178	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.30.1.600.0000605 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		10.000,00
Cód. red.: 183	05.004.10.305.0013.2023.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.000,00
		Sub-Total:	**14.000,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 199	05.005.10.302.0011.2046.4.4.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
Cód. red.: 200	05.005.10.303.0012.2021.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		18.400,00
		Sub-Total:	**48.400,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, INDUSTR.,COMERC. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.93.1.500.0000000 Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 215	06.001.20.608.0014.2039.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 236	07.001.06.181.0003.1044.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 236	07.001.06.181.0003.1044.4.4.90.51.1.701.0000000 Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500,00
		Sub-Total:	**10.500,00**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 237	07.002.04.122.0002.1012.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
		Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 248	08.001.08.122.0005.1027.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

		Sub-Total:	**10.000,00**
Órgão:	**08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**		
Unidade:	**002 - Fundo Municipal de Assistência Social**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 249	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		8.751,00
Cód. red.: 250	08.002.08.244.0003.1025.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 252	08.002.08.244.0005.1024.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Cód. red.: 253	08.002.08.244.0016.1047.3.3.90.39.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
		Sub-Total:	**29.251,00**
Órgão:	**09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**		
Unidade:	**001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 291	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
Cód. red.: 302	09.001.04.122.0002.2050.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
Cód. red.: 304	09.001.28.843.0006.2054.3.2.90.21.1.500.0000000 Juros Sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos		32.945,98
		Sub-Total:	**48.945,98**
Órgão:	**09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO**		
Unidade:	**005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 327	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos		0,50
		Sub-Total:	**0,50**
		Total Parcial Reduzido:	**694.750,46**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 072/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.524,27 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. FINANCAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 52	03.001.04.123.0005.1007.4.4.90.52.2.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		3.300,00
		Sub-Total:	**3.300,00**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 95	04.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.2.759.0000701 Material de Consumo Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB Aplicação em Transporte Escolar		46,64
		Sub-Total:	**46,64**

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 129	04.004.13.392.0008.2045.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
		Sub-Total:	**700,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.2.600.0000602 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		1.106,45
		Sub-Total:	**1.106,45**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 178	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.30.2.600.0000605 Material de Consumo Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		665,00
		Sub-Total:	**665,00**

Órgão: 07 - SEC. ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Superávit financeiro

Cód. red.: 234	07.001.04.122.0005.1028.4.4.90.52.2.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		590,00
		Sub-Total:	**590,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Superávit financeiro

Cód. red.: 269	08.002.08.244.0018.2028.3.3.90.39.2.660.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		675,00
		Sub-Total:	**675,00**

Órgão: 08 - SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Superávit financeiro			
Cód. red.: 274	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.14.2.500.0000000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos		240,00
		Sub-Total:	**240,00**
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 295	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		870,00
Cód. red.: 303	09.001.04.122.0019.1023.4.4.90.52.2.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		5.839,50
		Sub-Total:	**6.709,50**
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 004 - DPTO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVICOS RURAIS			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 325	09.004.26.782.0019.2040.3.3.90.30.2.759.0000700 Material de Consumo Idenfificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		6.886,90
		Sub-Total:	**6.886,90**
Órgão: 09 - SEC. TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO			
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA			
Superávit financeiro			
Cód. red.: 329	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		2.604,78
		Sub-Total:	**2.604,78**
		Total Parcial Suplementado:	**23.524,27**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 689/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 857.714,76 (oitocentos e cinqüenta e sete mil setecentos e catorze reais e setenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 102	04.001.12.365.0004.2009.3.3.90.30.1.569.0000000 Material de Consumo Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.883,20
Cód. red.: 105	04.001.12.365.0004.2009.4.4.90.52.1.569.0000000 Equipamentos e Material Permanente Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.700,00
		Sub-Total:	**7.583,20**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 159	05.003.10.301.0003.1035.3.3.90.39.1.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		7.200,00
Cód. red.: 167	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.3110000 Material de Consumo Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		33.517,67
Cód. red.: 171	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		285.560,89
Cód. red.: 367	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.48.1.600.3110000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		12.600,00
Cód. red.: 172	05.003.10.301.0010.2048.3.3.71.70.1.600.3110000 Rateio pela Participação em Consórcio Público Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		9.903,00
		Sub-Total:	**348.781,56**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 177	05.004.10.305.0013.2023.3.3.90.14.1.600.0000605 Diárias - Civil Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		1.350,00
		Sub-Total:	**1.350,00**

Órgão: 05 - SEC. SAUDE
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 186	05.005.10.302.0005.1031.4.4.90.52.1.621.3210000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000,00
		Sub-Total:	**500.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**857.714,76**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Art. 2º Para dar Cobertura ao Crédito Aberto conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado Na fonte de recursos (1.569.0000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE), referente a receita 1.7.1.4.99.0.1.01 - REPASSE PARA ATENDER A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI, na fonte de recursos (1.600.3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais), referente a receita 1.7.1.3.50.1.1.16 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda 41540001 Dep. Juarez Costa, na fonte de recursos (1.600.3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais), referente a receita 1.7.1.3.50.1.1.18 - Incremento do PAP Portaria 3606 Emenda 43270001 - CEL. Fernanda, na fonte de recursos (1.600.0000605 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde), referente a receita 1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção de Ações Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde, na fonte de recursos (1.621.3210000 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais), referente a receita 2.4.2.1.50.0.1.01 - Repasse de Recursos ao FMS Portaria 078/2024/GBSES Dep. Cattani para Aquisição de Ambulância, nos termos do art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 1 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF: 411.269.551-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 007/2024** em favor da empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.258.221/0001-83, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 (zero) km, para ser utilizado no Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 160/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá/MT.

Itaúba/MT, 08 de agosto de 2024

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

DECRETO 054/2024

DECRETO Nº. 054, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA, AMBOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação da alínea "a", do inciso I e alínea "a" do inciso II, ambos do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 029, de 12 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

"a" – SILVIA SUEKO KANENOO DOS SANTOS – PRESIDENTE

RG: 1535050-9 SSP/MT

CPF: 003.078.431-06

RUA MADRE BARBARA MAIX, Nº 379 – BAIRRO CENTRO

FONE: 66 9 9662-4314

"a" – CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

MAT. 601

FONE: (66) 9. 9691-3553

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE AÇÃO SOCIAL (SUAS);

"a" – ALEX AIGNER DE SOUZA – VICE-PRESIDENTE

RG:000.619.034 SJSP

CPF 542.227.451-20

END. ARMANDO STRAPAZZON Nº 88 – BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS

FONE: 66 9 9967-6369

"a" – ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES – VICE PRESIDENTE

MAT. 1175

(66) 9.9602-4072

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/08/2024 À 07/09/2024.

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 e AUTORIZOU a contratação da empresa **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 00.295.234/0001-03, para fornecimento de bandeiras em tecido para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 21.959,97 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Itaúba/MT, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12787/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12787/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 012/2024

Empenho nº 12787/24 – Autorização de Fornecimento nº 6571/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM – PASSAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME RELATORIO 960/2024, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa CONQUISTA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.415.295/0001-55, com o valor total de R$ 7.320,11 (sete mil e trezentos e vintes reais e onze centavos).

Itiquira/MT, em 08 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DE DECISÃO PROFERIDA EM ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

Diante da conclusão dos trabalhos por essa Agente de Contratação, conforme ata de sessão anexa ao processo administrativo que visa o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, fica aberto o prazo para interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, ante os atos praticados por essa Agente de Contratação. Decorrido o prazo e nada manifestado o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar as providências que entender pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (POR EVENTO)	CREDENCIADO
2	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – TIPO APRESENTAÇÃO EM DUPLA	R$ 1.466,66	2º - 20.862.648 ADEMILSON SILVA RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 20.862.648/0001-84

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 8 de agosto de 2024.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Agente de Contratação

Portaria nº 034/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 14.147.098/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2023

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 052, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

EDITAL Nº 052, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2025, através da participação popular, com ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunização para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta que estimará a receita e as despesas do Município para mencionado exercício..

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **realizada** no dia:

- **14 de agosto de 2024, quarta-feira, com início às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal na Sede do Município, em Itiquira/MT.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 08 de agosto de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12787/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12485/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 012/2024

Empenho nº 12787/24 – Autorização de Fornecimento nº 6571/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM – PASSAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME RELATORIO 960/2024, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14. 133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa CONQUISTA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.536.135/0001-39, com o valor total de R$ 7.320,11 (sete mil e trezentos e vintes reais e onze centavos).

Itiquira/MT, em 08 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO N.º 3856, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 3856, DE 25 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre os valores da terra nua no Município de Jaciara/MT, para fins de pagamento de ITR, dando outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 da Constituição Federal e, ainda, o previsto nas Instruções Normativas da RFB de nº 1877/2019, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam definidos os seguintes valores de terra nua, por hectare (VTN/há) no município de Jaciara/MT, objetivando complementar informações à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB – Receita Federal do Brasil, visando o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Classificação	Preço Menor (R$/HÁ) – R$
Terra aptidão boa	14.678,97
Terra aptidão regular	10.381,77
Terra aptidão restrita	6.479,25
Pastagem plantada	6.642,99
Silvicultura ou Pastagem Natural	3.993,81
Preservação da fauna ou flora	3.105,74

Art. 2º.Considera-se terra nua para fins desde Decreto o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art.3º. Os valores definidos são os preços mínimos, por hectare, considerados como referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município

de Jaciara/MT, devendo ser observado como valor máximo aquele praticado pela valorização do mercado.

Art.4º. Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara/MT, 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO N.º 014/2024

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **010/2024,** oriunda do Pregão Eletrônico nº n°000007/2024. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS** e da empresa detentora**, detentora MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO E EQUIPAMENTO E VEICULOS ADAPTADOS LTDA do CNPJ/MF nº 03.093.776/0011-63**, cujo objeto é o **"Aquisição de duas ambulâncias para atender as necessidade da rede municipal de Saúde de Jaciara/MT"** ao valor global de**R$ 583. 999,98** (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Jaciara-MT, 08 de Agosto de 2024.

João Luiz Dos Santos Dall Oglio

Agente De Contratação – Prefeitura Municipal De Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº136/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2023, conforme edital complementar 05/2023 de 20 de dezembro de 2023 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	Luciana de Paula da Silva Reis	29º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

l) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p)Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

r) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 08 de agosto de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º ADITIVO - CONTRATO Nº. 41/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ GARCIA MENDES.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM_SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA INICIADA NO MUNICIPIO DE JAURU-MT COM O SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO N° 1065/2021-SINFRA.**

VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 95.263,97 (Noventa e cinco mil duzentos e sessenta a três reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ GARCIA MENDES.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS, PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAURU.**

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2024

VALOR: R$ 97.615,92 (Noventa e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

DECRETO Nº137/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2024, conforme edital complementar 06/2024 de 26 de março de 2024 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

PROFESSOR – ZONA URBANA		
NOME		**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
1	Cleidiane da Silva Correa	1º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

l) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p)Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

r) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 08 de agosto de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PORTAL OFICIAL (SITE) DA PREFEITURA DE JAURU-MT.**

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2025

VALOR: R$ 10.158,96 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ GARCIA MENDES.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS, PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAURU.**

VIGÊNCIA: 28 DE JULHO DE 2024 ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2024

VALOR: R$ 20.070,60 (Vinte mil, setenta reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ GARCIA MENDES.

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE SARJETA EM VIAS, PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAURU.**

VIGÊNCIA: 08 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: R$ 49.910,16 (Quarenta e nove mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2024 Nº 050/2024_M. C. BRUSTOLIN ENGENHARIA - LTDA

Juara/MT, 07 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2024 nº 050/2024

Trata-se de pedido de **aditivo Contratual** formalizado através da Justificativa Técnica do Fiscal responsável, em favor da empresa **M. C. BRUSTOLIN ENGENHARIA - LTDA – CNPJ Nº 28.836.771/0001-32,** que, tendo firmado o **Contrato nº 290/2024** com o Município, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e profunda nos bairros Jardim Itália (...) no MUNICIPIO DE JUARA – MT", em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade. Em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes da contratação, solicita aditivo de valor conforme justificativa técnica.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, resta clara a possibilidade de proceder ao aditivo desde que respeitados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 127. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária."

No presente caso, trata-se de **aditivo quantitativo** o que acarreta em aumento de preço previsto no contrato inicial, uma vez que será necessária a atualização dos valores dos serviços contemplados na planilha orçamentária contratada aditivada devidamente assinada pelo Engenheiro Fiscal responsável, UALAS SOARES GARCIA, CREA MT 49045, Port. n.º 048/2024.

Ademais, insta salientar que o Secretário Adjunto de Cidade, Srº Joaquim Junior Tolovi, Portaria GP nº 058/2021, é responsável técnico pela pasta, bem como se trata de servidor mais iterado das necessidades da Secretaria, devendo-se observar o que por ele foi considerado no Ofício nº 475/SMC/2024, com respectiva justificativa técnica com aprovação da planilha de custos.

Todas as condições exigidas devem estar atendidas quando da realização do aditivo especialmente as inerentes as alterações do contrato previstas nos artigos 124 a 128 da Lei nº14.133/2021.

Assim, **DETERMINO** elaboração do **aditivo contratual de 24,07% do valor contratual, sendo o aditivo no valor de R$ 501.041,62 (quinhentos e um mil e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos),** nos termos do art. 124 e 125, todos da Lei nº 14.133/2021., procedendo ao aditivo do contrato com a empresa **M. C. BRUSTOLIN ENGENHARIA - LTDA – CNPJ nº 28.836.771/0001-32, Contrato nº 290/2024**, conforme justificativa técnica conforme planilha aprovada pela área técnica, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais e contratuais pela empresa, bem como previsão orçamentaria e disponibilidade financeira, e respeitando o acréscimo limite legal de 25% do valor inicialmente contratado.

Determino, que a empresa realize a garantia complementar correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, antes da elaboração do aditivo contratual nos termos da cláusula 5.1 do contrato nº 290/2024.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no contrato, e demais dispositivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Cidade, ao Diretoria de Licitações, Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 041/2024 TIPO: ELETRÔNICO

'Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE,** em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes**,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **26.08.2024 às 10h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da

Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 08 de agosto de 2024

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. I da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 029/2024, Processo Administrativo n° 092/2024.

DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ETE COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO, INCLUINDO CAR, ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, PLANO DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Fornecedor:

PAULO M . ARAUJO DE CARVALHO ARAUJO EPP

CNPJ: 17.508.424/0001-64

VALOR DO FORNECEDOR: R$110.000,00 (cento e dez mil)

Juruena – MT, 08 de Agosto de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2024.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 034/2024, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 74 Inc. I da Lei 14.133/2021, realiza a INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, Processo Administrativo n° 108/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO OBRA CONSERTO DO CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR PLACA RRO-3H70/MT.

Fornecedor:

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.416.362/0001-93

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 83.455,01 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

Juruena – MT, 08 de Agosto de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 009/2024, Processo Administrativo n° 108/2024,** INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO OBRA CONSERTO DO CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR PLACA RRO-3H70/MT.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 08 de Agosto de 2024.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 029/2024, Processo Administrativo n° 092/2024** DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ETE COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPLETO, INCLUINDO CAR, ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, PLANO DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 08 de Agosto de 2024

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 205/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 "DESIGNA SERVIDORA FABIANA AGUIAR DA SILVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT E DÁ PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 205/2024

DE 01 DE AGOSTO DE 2024

"DESIGNA SERVIDORA FABIANA AGUIAR DA SILVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT E DÁ PROVIDENCIAS."

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a senhora **FABIANA AGUIAR DA SILVA**, portadora do RG. 328789 SSP/TO e CPF nº 857.029.351-87, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência da secretaria senhora **IVELTA PIRES DE SOUZA.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 01 Agosto de 2024.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **22 de agosto de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 08 de agosto de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto **Contratação de empresa para a organização de eventos para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **26 de agosto de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 08 de agosto de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

EDITAL COMPLEMENTAR N°009/2024 AO EDITAL 002/2024 CMDCA

CONSELHOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAEDOADOLESCENTE

Edital Complementar n°009/2024 ao Edital 002/2024 CMDCA

Resultado final dos candidatos habilitados na avaliação psicológica e aptos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marcelândia – MT.

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de abertura nº 002/2024, torna público o resultado final da etapa de avaliação psicológica bem como resultado final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros suplementar do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Marcelândia e dá outras providências.

N°	Nome do Candidato (A)	Situação
01	ALIANA ALVES DA SILVA	HABILITADA
02	ANDERSON CARLOS CECCHIN	HABILITADO
03	ISAEL MIGUINS SANTOS	HABILITADO
04	MICHELI MARIA KASPARY	HABILITADA
05	NATIELI RIBEIRO	HABILITADA
06	OZANA ALVES DO NASCIMENTO DE ABREU	HABILITADA

2. Os candidatos acima declarados habilitados serão apresentados em sessão aberta do CMDCA para a população e imprensa, no dia 09/08/2024.

3. Após apresentação dos candidatos e realizada reunião para orientações acerca de condutas vedadas no período eleitoral ficará aberto o início do período de campanha/propaganda eleitoral neste dia 09/08/2024.

Marcelândia - MT, 08 de agosto de 2024.

Márcia Rosalva da Silva Alves

Presidente do CMDCA de Marcelândia - MT

CÂMARA/SECRETARIA
RGF - 1º SEMESTRE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.669,13	87.666,56	77.500,30	80.631,07	89.297,08	132.799,47	75.423,86	77.868,41	75.945,08	76.349,11	76.349,11	78.907,39	1.006.406,57	
Pessoal Ativo	77.669,13	87.666,56	77.500,30	80.631,07	89.297,08	132.799,47	75.423,86	77.868,41	75.945,08	76.349,11	76.349,11	78.907,39	1.006.406,57	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.496,58	68.379,27	63.845,77	66.408,92	73.709,79	111.718,86	65.075,11	67.936,23	66.102,90	66.486,86	66.486,86	68.432,88	849.080,03	
Obrigações Patronais	13.172,55	19.287,29	13.654,53	14.222,15	15.587,29	21.080,61	10.348,75	9.932,18	9.842,18	9.862,25	9.862,25	10.474,51	157.326,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			141,66		335,66		0,00	1.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,65	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			141,66		335,66		0,00	1.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.669,13	87.666,56	77.358,64	80.631,07	88.961,42	132.799,47	75.423,86	76.785,08	75.945,08	76.349,11	76.349,11	78.907,39	1.004.845,92	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	84.793.405,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.329.386,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.200.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.050.192,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.213.827,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.004.845,92	1,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.872.829,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.629.188,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.385.546,69	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Marcelândia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SICONFI RREO SIMPLIFICADO 10697 BIMESTRAL 3

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.901.000,00	87.994.461,60	16.879.115,76	19,18	48.896.907,80	55,57	39.097.553,80
RECEITAS CORRENTES	75.624.000,00	75.717.461,60	15.897.225,42	21,00	45.277.498,36	59,80	30.439.963,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.688.000,00	9.688.000,00	1.702.630,92	17,57	7.939.841,91	81,96	1.748.158,09
Impostos	8.608.000,00	8.608.000,00	1.539.690,69	17,89	7.154.813,15	83,12	1.453.186,85
Taxas	1.077.000,00	1.077.000,00	162.940,23	15,13	784.256,39	72,82	292.743,61
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	772,37	25,75	2.227,63
CONTRIBUIÇÕES	3.200.000,00	3.200.000,00	439.601,08	13,74	1.402.047,41	43,81	1.797.952,59
Contribuições Sociais	2.248.000,00	2.248.000,00	361.228,54	16,07	1.074.964,57	47,82	1.173.035,43
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	952.000,00	952.000,00	78.372,54	8,23	327.082,84	34,36	624.917,16
RECEITA PATRIMONIAL	792.000,00	792.000,00	263.740,91	33,30	784.967,85	99,11	7.032,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	792.000,00	792.000,00	263.740,91	33,30	784.967,85	99,11	7.032,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.732.000,00	61.825.461,60	13.472.640,53	21,79	34.870.153,71	56,40	26.955.307,89
Transferências da União e de suas Entidades	24.023.000,00	24.116.461,60	5.794.318,87	24,03	14.003.457,45	58,07	10.113.004,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.687.000,00	26.687.000,00	5.390.416,10	20,20	14.379.898,65	53,88	12.307.101,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	2.287.905,56	20,80	6.486.797,61	58,97	4.513.202,39
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	7.000,00	7.000,00		0,00		0,00	7.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.000,00	209.000,00	18.611,98	8,91	280.487,48	134,20	-71.487,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	500,00	1,92	10.875,00	41,83	15.125,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	6.857,54	6,86	236.518,33	236,52	-136.518,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	11.254,44	13,56	33.094,15	39,87	49.905,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.277.000,00	12.277.000,00	981.890,34	8,00	3.619.409,44	29,48	8.657.590,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00	5.073,78	50,74	6.123,54	61,24	3.876,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.267.000,00	12.267.000,00	976.816,56	7,96	3.613.285,90	29,46	8.653.714,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	500.000,00	42,19	685.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.082.000,00	11.082.000,00	976.816,56	8,81	3.113.285,90	28,09	7.968.714,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.260,88	23,06	3.147.648,02	68,40	1.454.351,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.503.000,00	92.596.461,60	17.940.376,64	19,37	52.044.555,82	56,21	40.551.905,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.503.000,00	92.596.461,60	17.940.376,64	19,37	52.044.555,82	56,21	40.551.905,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.503.000,00	92.596.461,60	17.940.376,64	19,37	52.044.555,82	56,21	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.156.579,36			13.156.579,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.156.579,36			13.156.579,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.999.700,00	99.664.594,72	13.430.153,03	59.007.293,25	40.657.301,47	15.220.024,03	43.688.675,31	55.975.919,41	41.078.195,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	68.452.205,00	78.985.561,32	11.444.264,01	44.224.699,77	34.760.861,55	12.792.582,13	36.164.004,60	42.821.556,72	33.635.308,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.426.000,00	34.835.919,22	6.025.053,29	17.348.509,38	17.487.409,84	6.024.453,29	17.347.909,38	17.488.009,84	17.211.581,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	920.000,00	920.000,00	257.471,84	745.543,16	174.456,84	257.471,84	745.543,16	174.456,84	745.543,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.106.205,00	43.229.642,10	5.161.738,88	26.130.647,23	17.098.994,87	6.510.657,00	18.070.552,06	25.159.090,04	15.678.183,75	
DESPESAS DE CAPITAL	18.529.000,00	20.660.538,40	1.985.889,02	14.782.593,48	5.877.944,92	2.427.441,90	7.524.670,71	13.135.867,69	7.442.887,50	
INVESTIMENTOS	18.429.000,00	20.560.538,40	1.974.206,22	14.747.545,08	5.812.993,32	2.415.759,10	7.489.622,31	13.070.916,09	7.407.839,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	11.682,80	35.048,40	64.951,60	11.682,80	35.048,40	64.951,60	35.048,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.495,00	18.495,00			18.495,00			18.495,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	2.372.710,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.980.700,00	104.230.740,96	14.223.567,17	61.380.003,81	42.850.737,15	16.013.438,17	46.061.385,87	58.169.355,09	43.450.906,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.980.700,00	104.230.740,96	14.223.567,17	61.380.003,81	42.850.737,15	16.013.438,17	46.061.385,87	58.169.355,09	43.450.906,40	
SUPERÁVIT (XIII)							5.983.169,95		8.593.649,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.980.700,00	104.230.740,96	14.223.567,17	61.380.003,81		16.013.438,17	52.044.555,82		52.044.555,82	
RESERVA DO RPPS	1.522.300,00	1.522.300,00			1.522.300,00			1.522.300,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.260,88	23,06	3.147.648,02	68,40	1.454.351,98
RECEITAS CORRENTES	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.260,88	23,06	3.147.648,02	68,40	1.454.351,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.260,88	23,06	3.147.648,02	68,40	1.454.351,98
Contribuições Sociais	4.602.000,00	4.602.000,00	1.061.260,88	23,06	3.147.648,02	68,40	1.454.351,98
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	2.372.710,56	
DESPESAS CORRENTES	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	2.372.710,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	2.193.435,68	2.372.710,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.999.700,00	99.664.594,72	13.430.153,03	59.007.293,25	96,13	40.657.301,47	15.220.024,03	43.688.675,31	94,85	55.975.919,41	
Legislativa	1.725.000,00	1.725.000,00	159.641,21	923.110,47	1,50	801.889,53	234.950,14	693.150,61	1,50	1.031.849,39	
Ação Legislativa	1.725.000,00	1.725.000,00	159.641,21	923.110,47	1,50	801.889,53	234.950,14	693.150,61	1,50	1.031.849,39	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	307.000,00	317.148,50	39.776,26	109.250,76	0,18	207.897,74	39.445,54	108.020,04	0,23	209.128,46	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	307.000,00	317.148,50	39.776,26	109.250,76	0,18	207.897,74	39.445,54	108.020,04	0,23	209.128,46	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.261.000,00	6.617.531,68	735.650,94	3.196.304,32	5,21	3.421.227,36	846.447,90	2.561.339,47	5,56	4.056.192,21	
Planejamento e Orçamento	996.000,00	931.883,40	119.971,61	313.609,08	0,51	618.274,32	115.343,61	305.781,08	0,66	626.102,32	
FU04 - Administração Geral	4.765.000,00	5.172.194,97	588.629,49	2.763.029,29	4,50	2.409.165,68	707.894,87	2.167.656,06	4,71	3.004.538,91	
Administração Financeira											
Controle Interno	142.000,00	155.453,31	18.207,98	64.723,25	0,11	90.730,06	16.143,98	62.659,25	0,14	92.794,06	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	258.000,00	258.000,00				258.000,00				258.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	8.841,86	54.942,70	0,09	45.057,30	7.065,44	25.243,08	0,05	74.756,92	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	20.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Policiamento	5.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Defesa Civil	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.870.000,00	5.063.862,99	529.639,29	1.938.879,05	3,16	3.124.983,94	619.941,45	1.691.688,69	3,67	3.372.174,30	
Assistência ao Idoso	52.000,00	75.436,75	10.796,84	46.731,71	0,08	28.705,04	10.282,83	46.217,70	0,10	29.219,05	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	3.000,00	2.532,90	2.532,90	0,00	467,10	2.532,90	2.532,90	0,01	467,10	
Assistência à Criança e ao Adolescente	761.000,00	711.706,99	149.462,64	378.251,69	0,62	333.455,30	131.153,50	350.198,15	0,76	361.508,84	
Assistência Comunitária	4.047.000,00	4.273.719,25	366.846,91	1.511.362,75	2,46	2.762.356,50	475.972,22	1.292.739,94	2,81	2.980.979,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	5.444.700,00	5.444.700,00	935.942,15	2.834.520,97	4,62	2.610.179,03	973.951,24	2.769.028,64	6,01	2.675.671,36	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	5.444.700,00	5.444.700,00	935.942,15	2.834.520,97	4,62	2.610.179,03	973.951,24	2.769.028,64	6,01	2.675.671,36	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.331.000,00	23.850.975,72	2.892.295,47	13.923.222,72	22,68	9.927.753,00	3.344.511,73	9.060.443,34	19,67	14.790.532,38	
Atenção Básica	5.205.000,00	5.952.645,56	803.044,41	2.729.733,10	4,45	3.222.912,46	885.721,76	2.523.147,61	5,48	3.429.497,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.139.000,00	13.297.252,17	1.577.331,24	9.296.856,41	15,15	4.000.395,76	1.816.496,21	4.783.609,48	10,39	8.513.642,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	512.000,00	795.321,09	109.451,57	302.639,19	0,49	492.681,90	112.481,10	224.053,79	0,49	571.267,30	
Vigilância Sanitária	171.000,00	188.779,66	17.938,07	35.013,26	0,06	153.766,40	17.860,13	34.385,42	0,07	154.394,24	
Vigilância Epidemiológica	1.176.000,00	1.264.197,26	117.048,89	505.790,05	0,82	758.407,21	248.998,17	470.083,26	1,02	794.114,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.092.000,00	2.316.779,98	265.345,29	1.049.452,71	1,71	1.267.327,27	260.818,36	1.021.425,78	2,22	1.295.354,20	
FU10 - Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	2.136,00	3.738,00	0,01	32.262,00	2.136,00	3.738,00	0,01	32.262,00	
Trabalho	771.560,00	820.104,60	46.064,60	801.884,60	1,31	18.220,00	161.301,58	402.747,52	0,87	417.357,08	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	732.560,00	741.940,00	0,00	741.940,00	1,21	0,00	161.301,58	388.867,52	0,84	353.072,48	
Relações de Trabalho	24.000,00	68.164,60	46.064,60	59.944,60	0,10	8.220,00	0,00	13.880,00	0,03	54.284,60	
Empregabilidade	15.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	21.231.000,00	24.108.838,72	3.180.226,44	14.396.410,27	23,45	9.712.428,45	3.924.331,01	10.797.256,81	23,44	13.311.581,91	
Ensino Fundamental	15.114.000,00	17.695.972,46	2.192.584,94	10.862.251,00	17,70	6.833.721,46	2.759.925,49	7.778.130,48	16,89	9.917.841,98	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.232.000,00	5.379.585,30	906.442,04	2.690.380,28	4,38	2.689.205,02	1.026.511,25	2.587.692,69	5,62	2.791.892,61	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	240.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00	0,44	0,00	40.000,00	150.000,00	0,33	120.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	645.000,00	763.280,96	81.199,46	573.778,99	0,93	189.501,97	97.894,27	281.433,64	0,61	481.847,32	
Cultura	1.315.000,00	1.719.459,28	162.443,83	527.890,54	0,86	1.191.568,74	373.540,03	522.529,14	1,13	1.196.930,14	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.315.000,00	1.719.459,28	162.443,83	527.890,54	0,86	1.191.568,74	373.540,03	522.529,14	1,13	1.196.930,14	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	162.000,00	172.940,01	72.204,91	136.435,91	0,22	36.504,10	48.675,92	112.906,92	0,25	60.033,09	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	162.000,00	172.940,01	72.204,91	136.435,91	0,22	36.504,10	48.675,92	112.906,92	0,25	60.033,09	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.584.980,00	4.611.978,92	399.105,43	2.810.242,21	4,58	1.801.736,71	423.538,51	2.168.224,67	4,71	2.443.754,25	
Infra-Estrutura Urbana	2.253.000,00	3.776.009,59	136.404,26	2.087.960,48	3,40	1.688.049,11	157.966,36	1.672.259,43	3,63	2.103.750,16	
Serviços Urbanos	331.980,00	835.969,33	262.701,17	722.281,73	1,18	113.687,60	265.572,15	495.965,24	1,08	340.004,09	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.184.000,00	4.138.807,90	0,00	4.040.875,40	6,58	97.932,50	66.294,53	827.617,53	1,80	3.311.190,37	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.184.000,00	4.138.807,90	0,00	4.040.875,40	6,58	97.932,50	66.294,53	827.617,53	1,80	3.311.190,37	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	27.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	6.919.000,00	972.141,97	183.625,89	515.014,41	0,84	457.127,56	175.748,50	457.377,02	0,99	514.764,95	
Preservação e Conservação Ambiental	6.192.000,00	193.956,74	36.488,17	111.036,69	0,18	82.920,05	35.605,46	61.553,98	0,13	132.402,76	
Controle Ambiental	682.000,00	725.693,74	135.657,99	384.449,19	0,63	341.244,55	130.554,85	378.226,05	0,82	347.467,69	
Recuperação de Áreas Degradadas	45.000,00	52.491,49	11.479,73	19.528,53	0,03	32.962,96	9.588,19	17.596,99	0,04	34.894,50	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.298.000,00	4.511.759,32	1.228.901,91	3.687.586,22	6,01	824.173,10	1.331.980,51	3.085.153,53	6,70	1.426.605,79	
Abastecimento	241.000,00	340.185,48	55.847,26	190.726,33	0,31	149.459,15	55.138,20	168.387,52	0,37	171.797,96	
Extensão Rural	821.000,00	846.907,69	71.906,09	299.585,25	0,49	547.322,44	147.842,76	298.746,92	0,65	548.160,77	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	236.000,00	3.324.666,15	1.101.148,56	3.197.274,64	5,21	127.391,51	1.128.999,55	2.618.019,09	5,68	706.647,06	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	80.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Promoção Industrial	80.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	60.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	60.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 07/08/2024 15:25:06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.366.460,00	1.791.842,86	478.382,68	1.033.358,64	1,68	758.484,22	472.839,88	898.542,68	1,95	893.300,18	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.366.460,00	1.791.842,86	478.382,68	1.033.358,64	1,68	758.484,22	472.839,88	898.542,68	1,95	893.300,18	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	9.798.505,00	11.075.982,52	1.804.025,76	6.358.664,44	10,36	4.717.318,08	1.536.954,63	5.803.117,97	12,60	5.272.864,55	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	9.798.505,00	11.075.982,52	1.804.025,76	6.358.664,44	10,36	4.717.318,08	1.536.954,63	5.803.117,97	12,60	5.272.864,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.105.000,00	1.339.519,70	313.071,62	823.689,59	1,34	515.830,11	376.416,29	779.578,00	1,69	559.941,70	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.085.000,00	1.339.519,70	313.071,62	823.689,59	1,34	515.830,11	376.416,29	779.578,00	1,69	559.941,70	
Lazer	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.120.000,00	1.225.505,03	269.154,64	949.952,73	1,55	275.552,30	269.154,64	949.952,73	2,06	275.552,30	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.120.000,00	1.225.505,03	269.154,64	949.952,73	1,55	275.552,30	269.154,64	949.952,73	2,06	275.552,30	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	18.495,00	18.495,00				18.495,00				18.495,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	3,87	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	5,15	2.193.435,68	
TOTAL (III) = (I + II)	90.980.700,00	104.230.740,96	14.223.567,17	61.380.003,81	100,00	42.850.737,15	16.013.438,17	46.061.385,87	100,00	58.169.355,09	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.981.000,00	4.566.146,24	793.414,14	2.372.710,56	3,87	2.193.435,68	793.414,14	2.372.710,56	5,15	2.193.435,68	
Legislativa	70.000,00	70.000,00	13.313,02	38.895,24	0,06	31.104,76	13.313,02	38.895,24	0,08	31.104,76	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	13.313,02	38.895,24	0,06	31.104,76	13.313,02	38.895,24	0,08	31.104,76	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	370.000,00	411.002,10	84.686,80	255.231,97	0,42	155.770,13	84.686,80	255.231,97	0,55	155.770,13	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	370.000,00	411.002,10	84.686,80	255.231,97	0,42	155.770,13	84.686,80	255.231,97	0,55	155.770,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	162.000,00	173.347,54	16.683,84	60.364,03	0,10	112.983,51	16.683,84	60.364,03	0,13	112.983,51	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.590,56	1.181,12	4.133,92	0,01	8.456,64	1.181,12	4.133,92	0,01	8.456,64	
Assistência Comunitária	150.000,00	160.756,98	15.502,72	56.230,11	0,09	104.526,87	15.502,72	56.230,11	0,12	104.526,87	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.000,00	3.000,00	891,40	891,40	0,00	2.108,60	891,40	891,40	0,00	2.108,60	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.000,00	3.000,00	891,40	891,40	0,00	2.108,60	891,40	891,40	0,00	2.108,60	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.098.000,00	1.245.795,46	216.277,95	645.753,49	1,05	600.041,97	216.277,95	645.753,49	1,40	600.041,97	
Atenção Básica	525.000,00	614.354,52	112.900,67	334.798,23	0,55	279.556,29	112.900,67	334.798,23	0,73	279.556,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.000,00	327.414,15	62.596,18	190.108,39	0,31	137.305,76	62.596,18	190.108,39	0,41	137.305,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.637,63	1.275,26	3.825,78	0,01	8.811,85	1.275,26	3.825,78	0,01	8.811,85	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	211.389,16	22.057,59	69.746,17	0,11	141.642,99	22.057,59	69.746,17	0,15	141.642,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00	17.448,25	47.274,92	0,08	22.725,08	17.448,25	47.274,92	0,10	22.725,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.033.000,00	2.397.279,25	420.175,25	1.246.484,06	2,03	1.150.795,19	420.175,25	1.246.484,06	2,71	1.150.795,19	
Ensino Fundamental	1.292.000,00	1.543.734,63	276.657,86	804.332,91	1,31	739.401,72	276.657,86	804.332,91	1,75	739.401,72	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	741.000,00	853.544,62	143.517,39	442.151,15	0,72	411.393,47	143.517,39	442.151,15	0,96	411.393,47	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	32.019,51	4.039,02	12.117,06	0,02	19.902,45	4.039,02	12.117,06	0,03	19.902,45	
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	32.019,51	4.039,02	12.117,06	0,02	19.902,45	4.039,02	12.117,06	0,03	19.902,45	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	215.000,00	233.702,38	37.346,86	112.973,31	0,18	120.729,07	37.346,86	112.973,31	0,25	120.729,07	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	215.000,00	233.702,38	37.346,86	112.973,31	0,18	120.729,07	37.346,86	112.973,31	0,25	120.729,07	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 07/08/2024 15:25:06

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.670.277,33	6.472.373,73	7.105.356,88	9.396.702,83	7.154.734,87	9.218.577,42	7.450.394,63	9.020.099,94	7.737.822,37	8.295.959,62	9.819.342,93	7.811.789,38	96.153.433,93	85.037.461,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	706.898,66	591.005,13	1.016.356,45	664.227,54	547.476,36	711.601,20	963.237,58	2.102.457,17	1.221.103,70	1.950.412,54	840.600,18	862.030,74	12.177.407,25	9.688.000,00
IPTU	83.031,90	81.605,63	60.924,29	68.171,92	63.241,12	39.402,87	13.263,60	10.552,75	18.757,81	288.336,53	277.514,13	47.904,30	1.052.706,65	800.000,00
ISS	290.205,96	305.549,47	307.551,94	254.757,51	301.170,56	223.779,01	255.838,47	191.247,19	217.444,80	295.835,04	291.264,81	259.341,07	3.192.985,82	3.080.000,00
ITBI	151.533,18	34.877,91	438.649,94	74.161,48	73.669,09	93.196,21	406.501,83	1.601.550,79	696.285,49	938.063,52	103.884,09	337.227,95	4.949.601,48	3.001.000,00
IRRF	138.785,18	121.886,68	176.192,38	249.284,42	75.332,60	325.390,22	130.547,92	84.811,73	176.873,27	290.211,73	55.728,15	166.826,19	1.991.870,47	1.727.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.342,44	47.085,44	33.037,90	17.852,21	34.062,99	29.833,09	157.085,76	215.294,72	111.742,33	137.965,72	112.209,00	50.731,23	990.242,83	1.080.000,00
Contribuições	250.970,22	253.355,62	251.496,67	247.020,51	279.045,08	250.604,48	242.904,65	265.250,70	277.362,46	176.928,52	184.123,00	255.478,08	2.934.539,99	3.200.000,00
Receita Patrimonial	221.257,18	197.571,75	129.072,32	153.063,67	135.656,54	125.164,61	142.555,06	119.488,89	127.696,95	131.486,04	126.467,64	137.273,27	1.746.753,92	792.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	221.257,18	197.571,75	129.072,32	153.063,67	135.656,54	125.164,61	142.555,06	119.488,89	127.696,95	131.486,04	126.467,64	137.273,27	1.746.753,92	792.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														3.000,00
Transferências Correntes	5.475.863,25	5.419.185,39	5.690.752,08	8.317.995,26	6.180.829,54	8.116.669,03	6.094.582,35	6.511.276,03	5.892.957,73	6.022.700,69	8.658.634,78	6.547.912,64	78.929.358,77	71.145.461,60
Cota-Parte do FPM	1.602.167,85	1.085.728,20	1.106.789,90	1.027.945,01	1.333.722,09	2.118.044,29	1.464.950,27	1.991.967,55	1.241.882,51	1.302.553,15	1.515.354,55	1.627.238,12	17.418.343,49	18.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.678.041,61	1.875.317,70	1.881.570,30	1.901.187,84	1.859.003,47	1.800.102,23	2.236.584,78	2.109.829,45	2.071.854,24	2.071.691,07	2.017.394,64	2.174.644,74	23.677.222,07	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	185.865,17	206.368,91	101.974,50	105.006,22	65.825,50	66.954,12	118.789,37	83.245,26	154.573,22	279.515,82	638.103,13	578.493,85	2.584.715,07	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	13.302,87	15.569,40	131.906,02	1.399.482,95	437.264,78	435.294,47	303.265,72	15.135,95	89.263,19	84.919,54	83.439,77	34.866,90	3.043.713,56	2.500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.254,88	2.986,00	9.175,30	9.301,13	9.847,80	9.942,29	15.457,84	12.657,84	12.273,31	17.679,31	23.349,23	7.061,82	136.986,75	100.000,00
Transferências do FUNDEB	886.115,94	973.017,06	948.645,27	1.054.009,98	999.200,78	1.239.771,38	1.107.792,57	1.127.224,17	995.510,28	1.031.897,21	1.108.522,46	1.268.234,72	12.673.941,82	11.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.109.114,93	1.260.198,12	1.510.688,79	2.821.062,13	1.475.965,12	2.446.560,25	847.741,80	1.171.215,81	1.327.600,98	1.234.444,59	3.272.471,00	917.372,49	19.394.436,01	12.065.461,60
Outras Receitas Correntes	15.288,02	11.255,84	17.681,36	14.395,85	11.727,35	14.538,10	7.114,99	21.627,15	218.701,53	14.431,83	9.517,33	9.094,65	365.374,00	209.000,00
DEDUÇÕES (II)	740.508,97	814.186,55	786.238,29	1.062.285,91	939.362,33	1.053.910,84	989.200,49	1.024.533,00	914.487,14	929.836,02	1.040.153,03	1.065.325,84	11.360.028,41	11.688.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	169.696,74	172.151,40	168.653,11	170.123,18	194.760,85	169.264,11	159.495,84	179.510,73	197.800,94	176.928,52	184.123,00	177.105,54	2.119.613,96	2.248.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	5.438,46	5.438,46	5.438,46	5.438,46	5.438,46	8.964,81	4.986,78	4.986,78	5.171,72	5.171,72	5.171,72	5.171,72	66.817,55	70.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	565.373,77	636.596,69	612.146,72	886.724,27	739.163,02	875.681,92	824.717,87	840.035,49	711.514,48	747.735,78	850.858,31	883.048,58	9.173.596,90	9.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.929.768,36	5.658.187,18	6.319.120,59	8.334.416,92	6.215.372,54	8.164.666,58	6.461.194,14	7.995.566,94	6.823.335,23	7.366.123,60	8.779.189,90	6.746.463,54	84.793.405,52	73.349.461,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		100.000,00		829.342,00							400.044,00	0,00	1.329.386,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.929.768,36	5.558.187,18	6.319.120,59	7.505.074,92	6.215.372,54	8.164.666,58	6.461.194,14	7.995.566,94	6.823.335,23	7.366.123,60	8.379.145,90	6.746.463,54	83.464.019,52	73.349.461,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	161.700,00					1.200.000,00	0,00	1.678.500,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)							105.732,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	571.692,00	900.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.866.408,36	5.494.827,18	6.255.760,59	7.441.714,92	6.152.012,54	8.002.966,58	6.355.462,14	7.902.374,94	6.730.143,23	7.272.931,60	7.085.953,90	6.653.271,54	81.213.827,52	72.449.461,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.970.000,00	4.253.273,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.248.000,00	1.074.964,57
Ativo	2.048.000,00	960.255,91
Inativo	160.000,00	94.772,82
Pensionista	40.000,00	19.935,84
Receita de Contribuições Patronais	4.602.000,00	3.147.648,02
Ativo	4.602.000,00	3.147.648,02
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	70.000,00	30.660,44
Compensação Financeira entre os Regimes	70.000,00	30.660,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.970.000,00	4.253.273,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	5.000.000,00	2.552.233,60	2.552.233,60	2.552.233,60	
Aposentadorias	4.000.000,00	2.130.054,22	2.130.054,22	2.130.054,22	
Pensões por Morte	1.000.000,00	422.179,38	422.179,38	422.179,38	
Outras Despesas Previdenciárias	7.000,00	2.000,00	760,75	760,75	
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	760,75	760,75	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.007.000,00	2.554.233,60	2.552.994,35	2.552.994,35	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.963.000,00	1.699.039,43	1.700.278,68	1.700.278,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.522.300,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.047.790,19
Investimentos e Aplicações	55.909.168,99
Outros Bens e Direitos	44.713.028,22

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	405.700,00	263.766,70	199.513,62	188.784,61	
Pessoal e Encargos Sociais	118.000,00	54.087,14	54.087,14	54.087,14	
Demais Despesas Correntes	287.700,00	209.679,56	145.426,48	134.697,47	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.000,00	17.412,07	17.412,07	17.412,07	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	440.700,00	281.178,77	216.925,69	206.196,68	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-440.700,00	-281.178,77	-216.925,69	-206.196,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.451,55
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.349.461,60	44.171.873,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.688.000,00	7.939.841,91
IPTU	800.000,00	656.329,12
ISS	3.080.000,00	1.509.971,37
ITBI	3.001.000,00	4.083.513,67
IRRF	1.727.000,00	904.998,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.000,00	785.028,76
Contribuições	952.000,00	327.082,84
Receita Patrimonial	742.000,00	784.967,85
Aplicações Financeiras (II)	742.000,00	784.967,85
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	61.825.461,60	34.870.153,71
Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	7.315.157,12
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	10.145.599,25
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.482.176,98
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	488.712,93
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	88.479,35
Transferências do FUNDEB	11.080.000,00	6.579.181,41
Outras Transferências Correntes	12.065.461,60	8.770.846,67
Demais Receitas Correntes	142.000,00	249.827,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	142.000,00	249.827,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	72.607.461,60	43.386.905,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.920.000,00	4.253.273,03
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.277.000,00	3.619.409,44
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00	6.123,54
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	12.267.000,00	3.613.285,90
Convênios	12.267.000,00	3.613.285,90
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	12.267.000,00	3.613.285,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	91.794.461,60	51.253.464,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.874.461,60	47.000.191,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.139.007,56	43.779.410,03	35.784.207,19	33.266.239,94		878.500,00	878.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.284.065,46	17.114.899,20	17.114.299,20	16.977.971,25			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	920.000,00	745.543,16	745.543,16	745.543,16			
Outras Despesas Correntes	42.934.942,10	25.918.967,67	17.924.364,83	15.542.725,53		878.500,00	878.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.219.007,56	43.033.866,87	35.038.664,03	32.520.696,78		878.500,00	878.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.412.700,00	2.818.000,30	2.752.507,97	2.741.778,96			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.625.538,40	14.765.181,41	7.507.258,64	7.425.475,43			
Investimentos	20.525.538,40	14.730.133,01	7.472.210,24	7.390.427,03			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	35.048,40	35.048,40	35.048,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	20.525.538,40	14.730.133,01	7.472.210,24	7.390.427,03			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	18.495,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	17.412,07	17.412,07	17.412,07			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	103.210.740,96	60.599.412,25	45.280.794,31	42.670.314,84		878.500,00	878.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.763.040,96	57.763.999,88	42.510.874,27	39.911.123,81		878.500,00	878.500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	7.704.649,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	6.210.567,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	784.967,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	488.071,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.507.464,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	161.410,64	
DEDUÇÕES (XL)	18.807.473,07	25.028.540,49
Disponibilidade de Caixa	18.807.473,07	25.028.540,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.807.473,07	25.122.861,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	94.321,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-18.646.062,43	-25.028.540,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.382.478,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	6.382.478,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.085.581,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.156.579,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.156.579,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.522.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)							878.500,00	878.500,00	878.500,00		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							878.500,00	878.500,00	878.500,00		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)							878.500,00	878.500,00	878.500,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.503.000,00
Previsão Atualizada	92.596.461,60
Receitas Realizadas	52.044.555,82
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.156.579,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.980.700,00
Dotação Atualizada	104.230.740,96
Despesas Empenhadas	61.380.003,81
Despesas Liquidadas	46.061.385,87
Despesas Pagas	43.450.906,40
Superávit Orçamentário	5.983.169,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	61.380.003,81
Despesas Liquidadas	46.061.385,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	84.793.405,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.464.019,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.213.827,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.253.273,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.554.233,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.552.994,35
Despesas Previdenciárias Pagas	2.552.994,35
Resultado Previdenciário	1.700.278,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.210.567,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		6.382.478,06	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	878.500,00	0,00	878.500,00	0,00
Poder Executivo	878.500,00	0,00	878.500,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	878.500,00	0,00	878.500,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SICONFI RGF SIMPLIFICADO 10697 SEMESTRAL 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3,048,654.61	3,386,382.94	3,343,349.15	3,300,259.34	4,183,422.22	3,778,915.64	2,900,382.53	3,094,407.52	3,234,471.30	3,349,624.54	3,332,623.57	3,320,847.28	40,273,340.64	
Pessoal Ativo	2,462,453.92	2,854,601.66	2,698,256.67	2,628,979.87	3,179,911.51	3,135,750.86	2,493,391.58	2,685,173.98	2,823,430.64	2,925,839.69	2,899,170.20	2,890,537.29	33,667,497.87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,047,502.42	2,118,565.92	2,234,383.28	2,169,830.26	2,592,424.92	2,694,416.73	2,043,371.96	2,219,930.96	2,341,639.39	2,371,969.39	2,479,514.59	2,408,194.00	27,721,743.82	
Obrigações Patronais	414,951.50	736,035.74	463,873.39	459,149.61	587,486.59	441,334.13	450,019.62	465,243.02	481,791.25	553,870.30	419,655.61	472,343.29	5,945,754.05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	372,287.69	375,848.28	376,949.48	378,049.47	746,814.71	396,451.78	406,990.95	409,233.54	411,040.66	423,784.85	433,453.37	440,309.99	5,171,214.77	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	306,180.40	309,740.99	310,842.19	311,942.19	616,271.48	330,344.50	336,627.72	338,870.31	340,677.43	353,421.62	363,090.14	369,946.76	4,287,955.73	
Pensões	66,107.29	66,107.29	66,107.29	66,107.28	130,543.23	66,107.28	70,363.23	70,363.23	70,363.23	70,363.23	70,363.23	70,363.23	883,259.04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	213,913.00	155,933.00	268,143.00	293,230.00	256,696.00	246,713.00							1,434,628.00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	413,597.55	415,028.18	614,940.80	468,720.54	893,796.80	548,085.33	601,403.00	536,118.59	464,790.71	472,489.08	583,654.65	494,062.10	6,506,687.33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41,309.86	39,179.90	237,991.32	90,671.07	146,982.09	151,633.55							707,767.79	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	372,287.69	375,848.28	376,949.48	378,049.47	746,814.71	396,451.78	406,990.95	409,233.54	411,040.66	423,784.85	433,453.37	440,309.99	5,171,214.77	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							194,412.05	126,885.05	53,750.05	48,704.23	150,201.28	53,752.11	627,704.77	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,635,057.06	2,971,354.76	2,728,408.35	2,831,538.80	3,289,625.42	3,230,830.31	2,298,979.53	2,558,288.93	2,769,680.59	2,877,135.46	2,748,968.92	2,826,785.18	33,766,653.31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.793.405,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.329.386,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.678.500,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	571.692,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.213.827,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.766.653,31	41,58
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.855.466,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.662.693,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.469.920,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**VII**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (**XI**) = (X - **VII**) (%)	
Redutor anual (**XII**) = (0,10 x **XI**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	161.410,64	126.362,24	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	161.410,64	126.362,24	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	161.410,64	126.362,24	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	99.305,52	64.257,12	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.807.473,07	25.028.540,49	
Disponibilidade de Caixa	18.807.473,07	25.028.540,49	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.807.473,07	25.122.861,67	
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		94.321,18	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.646.062,43	-24.902.178,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.248.625,06	84.793.405,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.338.794,00	1.329.386,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.909.831,06	83.464.019,52	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,22	0,15	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,23	-29,84	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.691.797,27	100.156.823,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	79.822.617,54	90.141.141,08	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		103.379.071,74	
RP Não-Processados	878.500,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.248.625,06	84.793.405,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.338.794,00	1.329.386,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.909.831,06	83.464.019,52	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.260.162,83		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.634.146,55		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.793.405,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.329.386,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.464.019,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.354.243,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.018.818,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.842.481,37	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	84.793.405,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.464.019,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.213.827,52

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.766.653,31	41,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	43.855.466,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	41.662.693,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.469.920,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-25.028.539,49	-29,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.156.823,42	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.362.084,29	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.354.243,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.842.481,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14562 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***RAFAELA CRISTINA RICIERI*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***RAFAELA CRISTINA RICIERI***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 8112, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **PSICOLOGO,** *para***Nível 02**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14565 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***SHEILA PATRICIA DOS SANTOS SILVA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 6740, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE,*** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14564 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***SARA DE ALMEIDA SANTOS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***SARA DE ALMEIDA SANTOS***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 8043, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA,*** para**Nível 02**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14580 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***MARIA SANDRA BRINGEL COSTA***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9425, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 13890 de **01** de fevereiro de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público a seguinte licença emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá

Protocolo: 036/2024; Nº da Licença: LO 022/2024; Razão Social: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A; Atividade Licenciada: Geração Distribuída, Microgeração e Minigeração Distribuída, Geração Compartilhada e Autoconsumo Remoto; Por Meio de Fonte Solar para Sistemas Helitérmico e Fotovoltaicos; Validade: 07/08/2027.

Protocolo: 038/2024; Nº da Licença: LO 023/2024; Razão Social: ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A; Atividade Licenciada: Geração Distribuída, Microgeração e Minigeração Distribuída, Geração Compartilhada e Autoconsumo Remoto; Por Meio de Fonte Solar para Sistemas Helitérmico e Fotovoltaicos; Validade: 08/08/2027.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14581 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***MONICA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS*****,** do quadro de servidores do Município de Matupá **-** MT, com a matricula nº 9680, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 14218 de **01** de abril de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14582 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9733, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 14323 de **06** de maio de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14583 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***ROSINELMA DA SILVA OLIVEIRA***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9353, no qual exercia o cargo de ***MONITOR DE ALUNO,*** revogando a Portaria nº 13900 de **01** de fevereiro de **2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14584 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***VANUSA BIBIANO DOS SANTOS***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9731, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 14322 de **03** de maio de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14585 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.***MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14586 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***ANA PAULA CIDADE,*** inscrita no CPF sob o nº ***.218.946-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14587 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***HELLEN FERNANDA LIMA COSTA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.963.181-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14588 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***LILIANE MENDES DA SILVA OLIVEIRA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.686.171-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14589 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***LUCIENE ALVES DE JESUS DE MEDEIROS,*** inscrita no CPF sob o nº ***.233.241-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14577 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido do (a) *Servidor* (a), conforme Art. 43, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar**a pedido da Sra. ***EDUARDA ALESSANDRA DE JESUS SILVA*****,** do quadro de servidores do Município de Matupá **-** MT, com a matrícula nº 9237, a qual exercia o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** revogando a Portaria nº 13389 de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14590 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***MARLENE DE BARROS SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.964.372-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14591 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***PALOMA SILVA SANTOS,*** inscrita no CPF sob o nº ***.065.721-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***NUTRIÇÃO ESCOLAR,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14592 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***MANOEL MOURA DE SOUSA,*** inscrito no CPF sob o nº ***.638.598-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,*** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14593 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***ALECSANDRA DE OLIVEIRA CALES,*** inscrita no CPF sob o nº ***.320.961-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14594 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***CARLA MAZZONETTO LEITE,*** inscrita no CPF sob o nº ***.474.711-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14595 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/ 2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***CLEIDE DE OLIVEIRA PINTO,*** inscrita no CPF sob o nº ***.708.646-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14596 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/ 2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***FABIANA PEREIRA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.433.468-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14597 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/ 2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***MARISA FERREIRA DE MELO,*** inscrita no CPF sob o nº ***.031.011-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/ 2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

1.1 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE NO MÍNIMO 12 M³, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo **Credenciamento nº 005/2024.**

CONTRATADA: AET-X LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

4.1.Valor/Global: O valor total da contratação é de **R$42.723,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais).**

Assinatura: 29/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 DO MUNICIPIO DE JUINA/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 01/2024 advinda do Pregão Presencial nº 079/2023 do Município de Juína celebrada com a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI no valor total de R$ 1.213.000,00, cujo objetivo é "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM DE NO MÍNIMO 50 LUGARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência**,** nos termos Lei Federal nº 14. 133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 08 de agosto de 2024. **BRUNO SANTOS MENA Prefeito Municipal**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14598 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/ 2023, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***PATRICIANA DE ALMEIDA BLASQUE NOGUEIRA,*** inscrita no CPF sob o nº ***.799.411-**, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14599 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***IRISMAR DA CONCEIÇAO SILVA***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9422, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 13873 de **01** de fevereiro de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14576 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***DANIELA DA ROSA RODRIGUES***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9530, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 13971 de **14** de fevereiro de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 040/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 de agosto de 2024 às 16h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 050/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de agosto de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

---

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 145/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 064/2023 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 026/2023.**

CONTRATADA: JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 14.492,50 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Assinatura: 12/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14575 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição a Sra. NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT DE AGUIAR e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***NOTELINA DE CAMPOS SCHMITT DE AGUIAR,*** efetiva no cargo de ***Manutenção e Limpeza****, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1999,* inscrita no CPF nº ***.207.831-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 019 do mês de julho de 2024, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 013/2003, Art. 33, Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Texto:

Fica alterada a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Onde se lê:

LEI 1326, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Lê-se:

LEI 1326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5117 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ **- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 889/2014 e Lei Municipal nº 706/2009.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do **Conselho Municipal de Educação:**

I - Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Titular: Rosilene Pereira Serra

Suplente: Silvana de Souza Oliveira Laitartt

II – Representante do Magistério Público Municipal

Titular: Lusiária Cardoso do Nascimento

Suplente: Meury Aparecida dos Santos

III – Representante do Conselho Deliberativo Escolar Municipal

Titular: Eva Valadaris de Sousa

Suplente: Eleniza Nunes de Carvalho

IV - Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal

Titular: Bruna Fernanda dos Santos

Suplente: Ana Claudia dos Santos moreira Spemof

V - Representantes dos Servidores da Rede Municipal

Titular: Elena Gross

Suplente: Rosylaine Alves da Silva Custódio

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5004/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5118 DE 08 DE AGOSTO 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, e atendendo ao disposto na da Lei Municipal n° 766 de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam assim alterados e nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para os anos de **2023 a 2026.**

I - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Karina Stratmann Neres

Suplente: Claudia Regina Pinto Costa

II - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gislaiene Alves da Silva Custódio

Suplente: Maria Rejane Leitão de Assunção

Titular: Vanessa Dorigon

Suplente: Leia Ariane Silva Santos

III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

Titular: André dos Santos Nascimento

Suplente: Eva Valadares de Souza

IV - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Titular: Fabio Teixeira

Suplente: Rosylaine Alves da Silva Custodio

V - Representante de Pais da Educação Básica

Titular: Ilda Benites da Silva dos Santos

Suplente: Luana Sampaio Siqueira

Titular: Diogo Helielton Alcides Santos

Suplente: Ana Carla Clementino da Silva Cruz

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Suplente: Helena Gross

Titular: Meury Aparecida dos Santos

VII - Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Beatriz Rodrigues de Lima Alves

Suplente: Carlos André Alves

VIII - Representantes de Organização Civil

Titular: Simone Aparecida da Silva

Suplente: Rosilene Pereira Serra

Titular: Salvina Rodrigues Paulo

Suplente: Dalva Aparecida Cardoso

IX - Representante da Escola Indígena

Titular: Kamila Alexandra da Silva Apolinário

Suplente: Cirenio Reginaldo Francisco

X - Representante da Escola do Campo

Titular: Elenice Pereira da Trindade Sandri

Suplente: Wesleia Patrícia Lemes dos Santos

Art. 2º. A mesa diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa-

ção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá a seguinte composição.

Presidente: Claudia Regina Pinto Costa

Vice Presidente: Kamila Alexandra da Silva Apolinario

Secretário(a): Fabio Teixeira

Vice Secretário(a): Karina Stratmann Neres

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial 5029/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14574 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição a Sra. ERENI SUNAQUI DA SILVA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***ERENI SUNAQUI DA SILVA,*** efetiva no cargo de ***Nutrição Escolar****, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1994,* inscrita no CPF nº ***.749.061-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 020 do mês de julho de 2024, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 013/2003, Art. 33, Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14573 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição Especial de Professor a Sra. ELENICE PEREIRA DA TRINDADE SANDRI e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***ELENICE PEREIRA DA TRINDADE SANDRI,*** efetiva no cargo de ***Professora****,* aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1994, inscrita no CPF nº ***.910.461-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 018 do mês de julho de 2024, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 013/2003, Art. 33, Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14578 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sr. ***FRANCISNEI MUNHOZ GOMES***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 9535, no qual exercia o cargo de ***PROFESSOR,*** revogando a Portaria nº 13989 de **14** de fevereiro de **2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14572 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição Especial de Professor a Sra. DULCELINA PINHEIRO DA SILVA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***DULCELINA PINHEIRO DA SILVA,*** efetiva no cargo de ***Professora****,* aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1999, inscrita no CPF nº ***.297.431-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 017 do mês de julho de 2024, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 013/2003, Art. 33, Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: R. D. LOPES LTDA

4.1.Valor/Global: O valor total da contratação é de **R$15.065,00 (Quinze mil e sessenta e cinco reais).**

Assinatura: 12/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 163/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE IRGANG

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor

3.1 - O valor da Locação, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

DESCRIÇÃO	QUANT.	MENSAL	TOTAL
Imóvel em alvenaria e estrutura de concreto de 119,25 m², sendo uma sala comercial subdividida com divisórias (tipo Eucatex), contendo 02 banheiros, portas e janelas externas em vidro temperado (tipo blindex) internas no mesmo material das divisórias, pisos internos em cerâmica e externa em blocos de concreto. O forro é uma laje de concreto e a cobertura escondida com platibandas de alvenaria. É uma construção sólida, bem conservada, na esquina com duas ruas asfaltadas e bem localizada.	12 Meses	R$ 2. 800,00	R$ 33. 600,00

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

CÓDIGO GERAL: **04.001.04.122.0055.20076** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **33.90.36.00** – PESSOA FISICA – **FONTE 1.5.00.0000000 – R$ 36.000,00.**

Cláusula Quinta – Prazos – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **01 DE AGOSTO DE 2025,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei. ***Cláusula Sexta – Do Pagamento – 6.1*** - O preço global do prédio ora locado, será de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais**);**

6.1.1 – O pagamento será efetuado em 12 (**doze**) parcelas no valor de R$ *2.800,00* (Dois mil e oitocentos reais).

Assinatura: 01/08/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 156/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

1.1 **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

4.1.Valor/Global: O valor total da contratação é de **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Assinatura: 02/08/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14571 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) efetivo (a) ***SARA DE ALMEIDA SANTOS*** dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 41 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a promoção de classe da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) ***SARA DE ALMEIDA SANTOS,*** efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 12 de abril de 2021, sob a matrícula nº 8043 no cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA,*** elevando para **Classe B**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 09/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 02/2023**, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

CONTRATADA: LIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1 - Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R$ 91.134,00 (Noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais).**

5.1.1 – O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 15.189,00 (Quinze mil, cento e oitenta e nove reais).

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371525	MEDICO CLINICO GERAL - PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ABRANGÊNCIA URBANA	UNIDADE	5	15.189,00	73.413,50
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 73.413,50**	

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: **08.002.10.301.0013.20050** – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – **33.90.34.00** – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – **FONTE 1.5.00.1002000 – R$ 73.413,50.**

Cláusula Nona – Prazos

O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 06/08/2024

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14570 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ROSYLAINE ALVES DA SILVA CUSTÓDIO*** dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 41 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a promoção de classe da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) ***ROSYLAINE ALVES DA SILVA CUSTÓDIO,*** efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 17 de maio de 2018, sob a matrícula nº 7316 no cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,*** elevando para **Classe C**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 155/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

1.1 OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Inexigibilidade de Licitação 016/2024.**

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SINOP

4.1.Valor/Global: O valor total da contratação é de **R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**

Assinatura: 01/08/2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 103/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/M" de acordo com a clausula 04 desta Ata de Registro de Preço que são partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023.**

CONTRATADA: MATCLIMA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETIVO: *Fica alterada a* ***Cláusula Nona*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.4 - O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 de AGOSTO de 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14579 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido *d*o (a) **Servidor** (a), conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sra. ***LAIANE LOPES PEREIRA***, **do quadro de servidores do Município de Matupá** - MT, com a matricula nº 8593, no qual exercia o cargo de ***RECEPCIONISTA,*** revogando a Portaria nº 12309 de **01** de julho de **2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14569 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe***ao servidor (a) efetivo (a) ***RAFAELA CRISTINA RICIERI*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os artigos 23, 24 e 25 para promoção horizontal da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*****ao** servidor (a) ***RAFAELA CRISTINA RICIERI,*** efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, em 01 de julho de 2021, sob a matrícula nº **8112**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **PSICOLOGO*,*** elevando para **Classe B**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA APOIO AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Conforme primeiro apostilamento do Contrato.

CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE IRGANG

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor – 3.1 - O valor da Locação, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

DESCRIÇÃO	QUANT.	MENSAL	TOTAL
Imóvel urbano comercial com aproximadamente 80 m2, localizada na Rua Luis Mena nr. 1601 centro do município de Matupá. Composta de duas salas comercias tendo porta de blindex e janela de vidro na frente, um banheiro, piso em cerâmica, forro de pvc janelas de ferro na sala dos fundos.	02 meses	R$ 1. 300,00	R$ 2. 600,00
VALOR TOTAL >>>>			**R$ 2. 600,00**

Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários – 4.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

CÓDIGO GERAL: **04.001.04.122.0055.20076** – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **33.90.36.000** – PESSOA FISICA – FONTE **1.5.00.0000000 – R$ 2.600,00.**

Cláusula Quinta – Prazos – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **17 DE SETEMBRO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei. ***Cláusula Sexta – Do Pagamento – 6.1.1 -*** O pagamento será efetuado da seguinte forma: 1 (uma) parcela de **R$ 563,33** (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) do dia 18/05/2024 a 31/05/2024, 1 (uma) parcela no valor de **R$ 1.300,00** (Hum mil e trezentos reais) do dia 01/06/2023 a 30/06/2024, e 1 (uma) parcela de **R$ 736,67** (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) do dia 01/07/2024 a 17/07/2024**.**

Assinatura: 17/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14566 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) efetivo (a) ***IRENILDA APARECIDA DE LARA*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 41 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a promoção de classe da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*** ao servidor (a) ***IRENILDA APARECIDA DE LARA,*** efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, em 11 de junho de 2015, sob a matrícula nº 6741 no cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE,*** elevando para **Classe D**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NA RUA CH5 DO BAIRRO ZCH—01 (LOTE 01) E RUAS 02 E 03 DO BAIRRO ZI-006 (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: GOWT LTDA com valor total de R$ 1. 289.612,20 (LOTE 01) e R$ 1.378.260,26 (LOTE 02). Matupá – MT, 08 de agosto de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14557 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7871	RODRIGO BARBOSA CRAIDY	ENGENHEIRO AGRONOMO	01/08/2024 a 15/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14558 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Urbanismo e Paisagismo**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6465	DAYANE LAIS FERREIRA	SECRETARIO ADJUNTO	01/08/2024 a 30/08/2024
2080	JOAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2024 a 30/08/2024
68	JOSE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2024 a 20/08/2024
8602	LUIZ PEREIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de agosto, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14559 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-04 – R$ 700,00)***, conforme Anexo VI do PCCV, a servidora ***GISELI FABIANI DOS SANTOS PATROCINIO,*** no cargo de ***AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,*** **onde junto a Secretaria Municipal de Saúde, será *responsável pela Coordenação da Atenção Básica.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14560 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARY ANGELA HERMANN,*** no cargo de ***NUTRIÇÃO ESCOLAR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***MARY ANGELA HERMANN,*** matrícula nº 2224, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir do dia 30 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 104/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ARRANJOS DE FLORES, DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 054/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 19/2023.**

CONTRATADA: MIMOS E FESTAS MATUPA LTDA

OBJETIVO: *Fica alterada a **Cláusula Nona*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.4 - O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 de AGOSTO de 2024,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 31/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 153/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

1.1 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE NO MÍNIMO 12 M³, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do respectivo **Credenciamento nº 005/2024.**

CONTRATADA: TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA

4.1.Valor/Global: O valor total da contratação é de **R$49.843,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Assinatura: 29/07/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14561 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ANA ROSA SILVA COSTA*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***ANA ROSA SILVA COSTA***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***PROFESSOR, para*****Nível 09**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14563 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** ao servidor (a) efetivo (a) ***ROSINETE TERESINHA PREUSS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 22 para progressão de nível da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível ao servidor (a) ***ROSINETE TERESINHA PREUSS***, efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula nº 6749, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 166/2023

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE DIRETOR CLINICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 086/2023 do respectivo **Pregão Presencial nº 033/2023.**

CONTRATADA: ODAIR JOSE DE ALMEIDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

5.1.1 – O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
368030	MEDICO DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	12	5.000,00	60.000,00

Total Fornecedor R$60.000,00

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL – **08.002.10.302.0013.20047** – MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL – **33.90.34.00** – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – **FONTE 1.5.00.1002000 – R$60.000,00.**

Cláusula Nona – Prazos - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **03 DE AGOSTO DE 2025,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 02/08/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14568 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe***ao servidor (a) efetivo (a) ***MARCIANE DIAS DOS SANTOS*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os artigos 23, 24 e 25 para promoção horizontal da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*****ao** servidor (a) ***MARCIANE DIAS DOS SANTOS,*** efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, em 24 de junho de 2014, sob a matrícula nº **6427**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** elevando para **Classe D**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 021/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme s e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 01/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 01/2022**, conforme descrição do Item 06 deste contrato..

CONTRATADA: FERNANDO COLLETE FREIBERGER LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1 - Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R$ 43.755,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);**

5.1.1 – O pagamento será efetuado em **03 (três)** parcelas mensais correspondentes ao estimado total de:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371525	MEDICO CLINICO GERAL - PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ABRANGÊNCIA URBANA	UNIDADE	03	14.585,00	43.755,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 43.755,00**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 33.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – FONTE 1.5.00.1002000 – R$ 43.755,00.

Cláusula Nona – Prazos **- O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até 01 DE NOVEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.**

Assinatura: 01/08/2024.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14567 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede ***Promoção de Classe***ao servidor (a) efetivo (a) ***JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM*****e dá outras providências".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os artigos 23, 24 e 25 para promoção horizontal da Lei Complementar 080/2013 do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Promoção de Classe*****ao** servidor (a) ***JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM,*** efetivo (a) no quadro de servidores do Município de Matupá, em 10 de janeiro de 2013, sob a matrícula nº **5764**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** elevando para **Classe D**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2024

PORTARIA Nº 640 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar a partir de 29/07/2024 o servidor **NELSON JOSÉ DOS SANTOS** ocupante do cargo de**MOTORISTA,**passando da Secretaria de Infra-Estrutura para a Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções na Sessão de Frotas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de agosto de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 135/2024

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 135/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste Estado de Mato Grosso, Hector Alvares Bezerra, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos miradolenses a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, no dia 19/08/2024 às 09 (nove) horas, na ***CAMARA MUNICIPAL*** DE ***MIRASSOL D'OESTE*** - ***MT,*** Localização: ***Rua Juscelino Kubitschek***, 3226. ***Centro***. ***Mirassol D'oeste***, ***MT***. Cópia do presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal. Mirassol D'Oeste-MT, 08 de Agosto de 2024.

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 21 de agosto de 2024 as 9hs (Horário de Brasília – DF)

Site: www.licitanet.com.br

OBJETO:

O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, sendo de fornecimento parcelado, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência deste Edital.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET:

Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br ou https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_view&f=128, O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, na Fundação, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 16h, pelo telefone (65) 3241-1158/3241-5464, ou através do email:licitacaohospitalsamuelgreve@gmail.com.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de agosto de 2024.

LÍRIA SIMONE ESSI

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA Nº 005/2024

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2024

PORTARIA Nº 637 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. Da LC 158/2016 e decisão administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Promover da classe B-1 para a classe C-1, o servidor **JOSE RONALDO BARLETA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE INFORMATICA**, por haver concluído a Pós-Graduação em **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA** conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 06 de agosto de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA PLANEJAMENTO - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

ENGENHARIA PMMO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS ANO DE 2024

	IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS	Contrato	Valor da Obra	EXECUÇÃO		Situação Atual	Previsão de Término
				Total Executado	Previsão para 31/12/2024		
1	EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA PAIXÃO	75/2023	R$ 826.188,25	R$ 454.374,50	R$ 371.813,75	EM EXECUÇÃO	ABRIL/2024
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 925994/2022/MDR/CAIXA	17/2023	R$ 2.007.679,04	R$ 333.717,86	R$ 1.673.961,18	EM EXECUÇÃO	MAIO/2024
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO DE NOVO MURO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO C.E.M VER. EDSON A. A. TAMANDARÉ	103/2022	R$ 1.044.807,93	R$ 1.040.349,12	R$ 4.458,81	EM EXECUÇÃO	JUNHO/20024
4	EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL INEDI FONTES CASTILHO QUEIROZ	73/2023	R$ 215.234,10	R$ 40.425,17	R$ 174.808,93	EM EXECUÇÃO	JUNHO/20024
	TOTAL		R$ 4.093.909,32	R$ 1.868.866,65	R$ 2.225.042,67		

JOSE CARLOS ALVES MARTINS
Engenheiro Civil
CREA MT56526

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2024

PORTARIA Nº 639 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretario de Administração E Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **SONIA APARECIDA DE FALCHI,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2023, para gozo a partir de 03/06/2024 conforme requerimento e protocolo nº 20721.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de agosto de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração

IBF/vl

RH
EDITAL Nº 136/2024

EDITAL Nº 136/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de Agosto de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO EDITAL

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
WANESSA DE SOUZA NASCIMENTO	136 COLOCADO (A)
CRISTINA APARECIDA FEELIX SOUZA DE PAULA	137 COLOCADO (A)
ADRIANA MARCADELLA	138 COLOCADO (A)
ANDRESSA GONCALVES MACHADO DOS SANTOS	139 COLOCADO (A)
ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA	140 COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 08 de Agosto de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO Nº 4847/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

CANCELA EMPENHOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado em virtude de **NÃO EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO**, do Município de Mirassol D'Oeste os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2023 – NÃO PROCESSADOS", abaixo relacionado:

Emp.	Data	Tipo	Nome	Catec	Recurso	Saldo
Orgão		**0203**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			**-823,08**
04754	29/06/2023	AN	FM TELECOMUNICACOES LTDA	3.3.90.40.04	1.500	-823,08
Orgão		**0204**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**			**-11.285,41**
00577	26/01/2023	AN	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	3.3.90.39.43	1.500	-8.594,61
00578	26/01/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.500	-367,60
04129	31/05/2023	AN	CONSTRUTORA 55 LIMITADA	4.4.90.51.91	1.500	-0,03
07607	07/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-2.323,17
Orgão		**0205**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA**			**-129.733,89**
00166	02/01/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.540	-88,55
02952	26/04/2023	AN	OI S.A	3.3.90.39.58	1.540	-702,30
03278	02/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.759	-3.045,62
03289	02/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.759	-2.116,03
03365	05/05/2023	AN	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	3.3.90.30.22	1.540	-265,00
03366	05/05/2023	AN	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	3.3.90.30.22	1.540	-212,00
03367	05/05/2023	AN	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	3.3.90.30.22	1.540	-5,30
03437	10/05/2023	AN	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	3.3.90.39.43	1.500	-53,66
04273	13/06/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.569	-10.233,61
04330	14/06/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.569	-2.218,23
04807	05/07/2023	AN	CARTORIO DO 2ø OFICIO	3.3.90.39.66	1.500	-770,99
05434	03/08/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.540	-1.176,49
05435	03/08/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.540	-68,27
05479	04/08/2023	AN	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	3.3.90.30.22	2.569	-3.420,05
05674	21/08/2023	AN	SOL COMERCIO DE PLACAS LTDA	3.3.90.30.44	1.500	-320,00
06129	14/09/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.39.19	1.500	-7.625,00
07196	24/11/2023	AN	EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.73	1.599	-6.366,11
07509	30/11/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.39.19	1.599	-25.000,00
07510	30/11/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.599	-5.252,45
07511	30/11/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	2.759	-4.611,96
07531	01/12/2023	AN	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	3.3.90.30.22	1.500	-939,40
07536	01/12/2023	AN	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	3.3.90.30.22	1.500	-6.116,90
07612	07/12/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.500	-866,67
07613	07/12/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.500	-3.000,00
07744	12/12/2023	AN	EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA	3.3.90.39.73	1.599	-4.108,27
07752	13/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.01	2.759	-1.151,03
07754	13/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.01	1.553	-10.002,86
07756	13/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.553	-14.997,14
07757	13/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.599	-15.000,00
Orgão		**0207**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**			**-43.089,00**
00190	02/01/2023	AN	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASOL D´OET	3.3.50.41.03	1.500	-3.570,78
00876	07/02/2023	AN	CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO	3.3.90.39.25	1.500	-125,76
01677	15/03/2023	AN	BERTASSO E CIA LTDA	3.3.90.40.04	1.500	-373,00
01685	15/03/2023	AN	OI S.A.	3.3.90.40.14	1.500	-534,13
03261	02/05/2023	AN	FM TELECOMUNICACOES LTDA	3.3.90.40.04	1.500	-278,00
03347	04/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-918,31
03352	04/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-1.025,60
03353	04/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-648,44
03517	12/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-1.856,32
04114	30/05/2023	AN	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	4.4.90.30.24	1.500	-545,50
04119	30/05/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-79,80
04348	15/06/2023	AN	OI S.A	3.3.90.40.04	1.500	-798,23
04408	20/06/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-2.474,33
05391	31/07/2023	AN	INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA	3.3.90.39.12	1.500	-505,20
05583	11/08/2023	AN	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	4.4.90.30.24	1.500	-10.136,00
06109	12/09/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-900,25
06594	09/10/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.01	1.759	-2.477,27
06697	26/10/2023	AN	CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASOL D´OET	3.3.50.41.03	1.500	-9.859,97
06986	27/10/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-172,95
07031	01/11/2023	AN	MILLENIUM PAPELARIA E MAT DE INFORMATICA LTDA - ME	3.3.90.30.16	1.500	-655,50
07032	06/11/2023	AN	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA	3.3.90.30.07	1.500	-310,40
07070	09/11/2023	AN	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOES	3.3.91.39.44	1.500	-53,29
07116	13/11/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-473,60
07507	30/11/2023	AN	CLESIO RAMOS NOGUEIRA JUNIOR	3.3.90.39.78	2.500	-101,54

07526	01/12/2023	AN	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.	3.3.90.39.43	1.500	-1.206,83
07617	08/12/2023	AN	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	3.3.90.30.39	1.500	-2.000,00
07620	08/12/2023	AN	R. P. CARDOSO LTDA	3.3.90.39.33	1.500	-1.008,00
TOTAL GERAL						**-184.931,38**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 08 de agosto de 2024.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 4.848 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, considerando as disposições constitucionais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Mirassol D´Oeste-MT, e Lei Complementar nº 138/2014.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em 30 de julho do corrente ano que passa a fazer parte deste Decreto como ANEXO ÚNICO.

Artigo 2º - As ações, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente serão pautadas pelo Regimento Interno.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 08 de agosto de 2024.

Hector Alvarez Bezerra

Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRASSOL D'OESTE-MT,

Capítulo I

Da Natureza.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA do Município de Mirassol D'Oeste - MT, criado pela art. 8º da Lei Complementar 138 de 12 de Maio de 2014, é um órgão colegiado com caráter consultivo, deliberativo e recursal, de assessoramento do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA e reger-se-á pelo presente Regimento, observando as normas e disposições fixadas em Lei.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Meio ambiente possui suas despesas decorrentes das instalações e manutenção na dotação orçamentária da Seceretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Capítulo II

Das Atribuições.

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal de Meio mabiente CONSEMMA

I. Participar da elaboração da Política Municipal do Meio Ambiente;

II. Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos, programas, projetos e ações de desenvolvimento municipal, bem como em projetos de lei sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, Plano Diretor, e ampliação da área urbana;

III. Estimular e acompanhar o inventário de bens que deverão constituir o patrimônio ambiental;

IV. Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras;

V. Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais;

VI. Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais e intermunicipais de proteção ambiental do município;

VII. Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII. Propor e acompanhar toda e qualquer ação de educação ambiental, plano, programas, projetos e campanhas;

IX. Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação para a proteção do meio ambiente;

X. Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridos nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

XI. Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XII. Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XIII. Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

XIV. Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XV. Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambiental que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração, e sugerir ao Órgão Municipal de Meio Ambiente as providências que julgar necessárias;

XVI. Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XVII. Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

XVIII. Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XIX. Cumprir e fazer cumprir as leis, normas, diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XX. Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XXI. Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XXII. Recomendar restrições à atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXIII. Julgar, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades aplicadas decorrentes de infrações ambientais impostas pelo Órgão Municipal competente; e, quando for o caso, solicitar assessoria técnica de um membro da OAB e ou do CREA.

XXIV. Analisar o relatório de qualidade do meio ambiente municipal emitido pelo órgão competente;

XXV. Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXVI. Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exija medidas de maior impacto tecnológico para se tornarem mais efetivas;

XXVII. Propor a criação de unidades de conservação, ampliação de áreas verdes urbanas, instituição de áreas de relevante interesse ecológico e/ou paisagístico, visando proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico e arqueológico;

XXVIII. Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva questão ambiental, à pedido do Órgão Ambiental Municipal, e de Secretarias Municipais, ou ainda por solicitação da maioria dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XXIX. Fixar as diretrizes para gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com base nas informações do Órgão responsável das Finanças Municipais;

XXX. Elaborar o Plano Operativo Anual – POA, e efetuar seu acompanhamento e sua avaliação;

XXXI. Garantir dispositivos de informação (audiências públicas) à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais.

XXXII. Propor ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, de bens e direitos de valor artísticos, estético, histórico, turístico e paisagístico;

XXXIII. Aprovar o Regimento Interno após os seis primeiros meses de funcionamento.

Capítulo III

Da Composição e da Organização.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será constituído por quatorze (14) membros e respectivos suplentes, empossados pelo poder público municipal, obedecendo-se à distribuição paritária, com sete (7) representantes do poder público e sete (7) da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A estrutura do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente e secretario executivo, escolhidos dentre seus membros.

§ 2º O Conselho poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas, temporárias ou permanentes, em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por:

I. Sete (7) representantes de órgãos públicos governamentais, entre os quais obrigatoriamente, um (1) do Órgão Municipal de Meio Ambiente, um (1) da Secretaria Municipal de Educação, um (1) da Secretaria Municipal de Saúde, e os demais de outras Secretarias indicadas pelo Prefeito ou órgãos públicos estaduais ou federais;

II. Sete (7) representantes da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos e com sede no município, sendo dois (2) de entidades ambientalistas, três (3) de entidades de representação comunitária-associativa (associações de moradores, de produtores, cooperativas, clubes de serviços) e os demais, de entidades profissionais ou educacionais;

§ 1º A cada um dos membros nomeados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão representante;

§ 2º - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em audiência pública especial;

§ 3º O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

§ 4º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito.

Art. 5º. Cada representante, efetivo ou suplente, terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 6º. O CONSEMMA reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, podendo ser convocado extraordinariamente, pelo seu Presidente ou por solicitação de quatro (04) conselheiros titulares;

§ 1º O CONSEMMA se reunirá com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples, sendo fundamentado cada voto.

§2º As sessões do Conselho serão públicas, permitida a manifestação oral de representantes dos órgãos, entidades, empresas ou autoridades, quando convidados pelo presidente ou pelos conselheiros e, os seus atos e documentos deverão ser registrados em atas e amplamente divulgados.

Art. 7º. A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Meio Ambiente será composta por:

I – Plenário: Membros titulares e suplentes; **II –** Diretoria:

a)Presidência;

b)Vice-presidência;

c)Secretaria executiva

III – Câmaras Técnicas;

Capitulo V

Competências das estruturas organizacional do Conselho

Seção I DoPlenário.

Art. 8º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 9º. Os assuntos a serem submetidos à apreciação do Plenário poderão ser apresentados por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de:

I - proposta de Resolução: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CONSEMMA;

II - proposta de Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental; e

III - proposta de Análise e Parecer Consultivo sobre matérias ambientais submetidas à sua apreciação, bem como Projetos de Lei ou de atos administrativos.

§ 1º. As propostas de Resolução, de Moção, de Análise e de Parecer Consultivo serão encaminhadas à Secretaria Executiva. Devem ser ouvidas previamente as Câmara Técnicas, as Comissões e/ou Grupos de Estudos competentes, que terão o prazo de vinte dias para se manifestar sobre o assunto. A Secretaria Executiva então informará aos Conselheiros e proporá à Presidência sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de apresentação.

§ 2º. As Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos serão datados e numerados em ordem distinta, cabendo à Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 10. As Resoluções aprovadas pelo plenário serão referendadas pela Presidência no prazo máximo de trinta dias e publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Presidência poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer assunto aprovado, desde que constatados equívo-

cos de natureza técnica ou jurídica, ou impropriedades em sua redação, devendo o assunto ser obrigatoriamente incluído em reunião subseqüente, acompanhado de propostas de emendas devidamente justificadas.

Art. 11. Ao Plenário compete:

I - discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;

II - julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação; e

III - julgar os recursos interpostos decorrentes das infrações ambientais municipais;

Seção II Da Diretoria.

Art. 12. A Presidência do Conselho do Meio Ambiente será exercida mediante votação conforme decisão do plenário.

§ 1º. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice-Presidente, e no impedimento deste, pelo representante da secretaria executiva.

§ 2º. A Diretoria terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 13. São atribuições do Presidente:

I - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - aprovar a pauta das reuniões;

III - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;

IV - requisitar serviços especiais dos membros do Conselho e delegar competência;

V - expedir pedidos de informação e consultas a autoridades estaduais, federais e municipais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;

VI - assinar as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;

VII - representar o Conselho ou delegar a sua representação;

VIII - autorizar a execução de atividades fora da sede do Conselho;

IX - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;

X - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;

XI - tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;

XII - dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva; e

XIII - resolver casos não previstos nesse Regimento

Subseção III

Da Vice-Presidência

Art. 14. A Vice-Presidência do Conselho do Municipal do Meio Ambiente será mediante votação conforme decisão do plenário.

Art. 15. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva; e

III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho.

Subseção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 16. A Secretaria Executiva será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo(a), Conselheiro(a) ou não, designado pelo Secretário do Meio Ambiente Municipal e/ou mediante votação do plenário.

Art. 17. Os serviços administrativos da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional de servidores requisitados de órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 18. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria Executiva.

Art. 19. O(A) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho deverá comparecer a todas as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Único. Se o Secretário(a) Executivo(a) for membro do Conselho, participará das reuniões com direito a voto.

Art. 20. Os documentos de que trata o artigo 9º serão completados com informações referentes ao assunto neles abordados e encaminhados à Presidência do Conselho para exame, se for o caso, pelas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.

§ 1º. A Presidência poderá mandar devolver ao interessado documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outro órgão ou entidade da Administração Municipal.

§ 2º. O prazo para a apresentação dos relatórios das Câmaras Técnicas, das Comissões e dos Grupos de Estudos será fixado pela Presidência do Conselho.

§ 3º. Os recursos administrativos recebidos e autuados pela Secretaria Executiva serão distribuídos em Plenário pelo Presidente.

Art. 21. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;

II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;

III - executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

IV - organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;

V - colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho;

VI - propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VII - convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência, e secretariar seus trabalhos;

VIII - elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

IX - assinar todos os documentos oriundos da Presidência do Conselho, por delegação do Presidente;

X - manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do relator e cumprimento do prazo de julgamento;

XI - certificar nos autos dos recursos administrativos a condição de ser ou não o recorrente reincidente na prática de infrações ambientais; e

XII - manter em dia o sistema de informações, via rede informatizada.

§ 1º. Os recursos serão distribuídos ao Relator pela Secretaria Executiva mediante sorteio, de forma igualitária, tendo por base a relação dos membros do CONSEMMA, abrindo-se prazo de 30 dias para a devolução do processo com o respectivo Parecer.

§ 2º. No caso de impedimento devidamente justificado pelo Relator no respectivo processo, será este restituído à Secretaria Executiva em cinco dias, sendo imediatamente procedida a redistribuição, abrindo-se novo prazo de 30 dias para que o novo Relator ofereça seu Parecer.

§ 3º. Mediante solicitação e justificativa escrita dirigida à Presidência, poderá ser concedido prazo maior, não superior a 60 dias, para o Relator designado apresentar seu Parecer, quando o recurso abranger questões de maior complexidade.

Subseção VI

Dos Conselheiros.

Art. 22. A cada membro do Conselho incumbe:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente do Conselho ou das Comissões;

II - formular indicações ao Conselho Pleno ou às Comissões, de interesse do Meio Ambiente;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - desempenhar outras responsabilidades que lhes competem, na forma da Lei.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 23. O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade trimestral, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da direção do Conselho.

Art. 24. As reuniões do Plenário obedecerão à seguinte ordem:

I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - discussão e aprovação da ata;

III - discussão de matérias de interesse ambiental;

IV - julgamento de recursos administrativos;

V - constituição de Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos;

VI - agenda livre para, a critério da Presidência do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento do Plenário assuntos de interesse geral; e

VII - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 25. A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá quorum para a realização das reuniões e deliberação.

Art. 26. As pautas das reuniões serão estabelecidas pela Presidência do Conselho, sendo propostas, anteriormente, pela Secretaria Executiva.

Art. 27. A Secretaria Executiva distribuirá, com antecedência, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para todos os Conselheiros.

Art. 28. Os Pareceres Consultivos das Câmaras Técnicas, das Comissões e/ou Grupos de Estudos, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com seis dias de antecedência à data da realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo em casos devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

Art. 29. Durante a exposição dos assuntos contidos nos Pareceres Consultivos, não serão permitidos apartes, com exceção aos da Presidência do Conselho.

Parágrafo Único. Nas discussões sobre o teor dos Pareceres Consultivos, os membros do Conselho, farão uso da palavra, que será concedida pela Presidência, na ordem em que for solicitada.

Art. 30. Terminada a exposição do Parecer Consultivo, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de dez minutos para cada membro do Plenário, podendo ser prorrogado este prazo, a critério da Presidência.

Art. 31. Após as discussões, o assunto será votado pelo Plenário.

Parágrafo Único. Somente terão direito a voto os membros previstos no artigo 3º desse Regimento, ou seus respectivos suplentes.

Art. 32. Das reuniões do Plenário serão lavradas atas e submetidas à aprovação e as pautas serão aprovadas por meio de resolução, para fins de publicação no Diário Oficial.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 33. Autuado o processo de recurso, será o mesmo remetido ao órgão municipal de Meio ambiente pela Secretaria Executiva, para informar e remeter o respectivo processo administrativo em 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O recurso será distribuído pela Secretaria Executiva nos termos do artigo 21, §1º, deste Regimento, salvo motivo de força maior apresentado pela órgão municipal de meio ambiente, caso em que o Presidente do Conselho poderá prorrogá-lo.

Art. 34. Os processos de recursos que versem sobre matéria idêntica e interpostos pelo mesmo interessado, serão distribuídos, por conexão, ao mesmo Relator.

Parágrafo Único. Distribuído o processo de recurso, a entidade representada ficará responsável pelo mesmo, sendo Relator o Conselheiro titular ou suplente que o recebeu.

Art. 35. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, por um dos representantes da entidade responsável pelo processo de recurso, ou ainda, na ausência destes, pela Secretaria Executiva.

Art. 36. O Conselheiro titular ou suplente, representante do órgão municipal de meio ambeinte não poderá ser Relator ou votar em processo de recursos interpostos de decisão.

Parágrafo Único. O mesmo critério se aplica a entidades a quem forem delegadas competências de fiscalização e autuação, nos processos a elas concernentes.

Art. 37. Os membros do Conselho poderão pedir vistas do recurso administrativo, isolada ou concomitantemente, se discordarem do Parecer do Relator, quando do julgamento deste em Plenário, cabendo-lhes elaborar novo Parecer, sendo os Pareceres reapreciados e votados na reunião seguinte, prevalecendo aquele que obtiver o maior número de votos.

§ 1º. Somente um pedido de vistas poderá ser concedido a cada membro para cada recurso administrativo.

§ 2º. O Recorrente poderá requerer à Presidência do Conselho, por escrito e até 72 (setenta e duas) horas antes do julgamento de seu recurso, a oportunidade de efetuar sustentação oral em Plenário, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) minutos e deverá ocorrer após a leitura do voto do Relator e antes do julgamento desse pelo Plenário.

§ 3º. O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação em Plenário será efetuada por um dos representantes da entidade membro responsável pelo julgamento do recurso. Na ausência destes, será lido pelo Secretário Executivo e, em seguida, votado.

§ 4º. Os Pareceres dos Relatores, exarados nos recursos, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Diário Oficial eletrônicos dos Municípios, constituindo coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 38. A intimação da decisão do Conselho ao recorrente, após a publicação do acórdão no Diário Oficial eletrônicos dos Municípios, será efetuada pela Secretaria Executiva.

Art. 39. Transitada em julgado a decisão, será o processo baixado a Órgão Municipal de Meio Ambiente pela Secretaria Executiva para dar cumprimento à decisão do Conselho.

Art. 40. O Presidente decidirá sobre o encaminhamento, em diligência, dos processos de recurso aos órgãos e entidades, a pedido do Conselheiro Relator.

Parágrafo Único. A diligência interrompe o prazo fixado para a apresentação do relatório pelo tempo que transcorrer.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS TÉCNICAS, COMISSÕES E/OU GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 41. Poderá a Presidência do Conselho do Meio Ambiente, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos.

§ 1º. O Conselho poderá constituir tantas Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos, quantos forem necessários, compostas integralmente ou não, por Conselheiros especialistas e de reconhecida competência.

§ 2º. As Câmaras Técnicas, Comissões e/ou Grupos de Estudos têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente à Secretaria Executiva.

§ 3º. As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo 2 (dois) membros do Conselho, titulares ou suplentes, e mais 8 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovados pelo Plenário, onde o Presidente e o Relator serão eleitos pelos membros da Câmara.

§ 4º. Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Câmaras Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.

§ 5º. Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.

§ 6º. Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Câmaras Técnicas.

Art. 42. As Câmaras Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

Art. 43. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

§ 1º. A Presidência da Câmara Técnica poderá relatar assuntos ou designar um Relator a cada reunião.

§ 2º. A ausência não justificada de membros da Câmara Técnica por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas, no decorrer do biênio, implicará na sua exclusão do mesmo.

§ 3º. A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário do Conselho.

Art. 44. As reuniões das Câmaras Técnicas serão públicas e terão seus assuntos apresentados pelo Relator com o respectivo Parecer, devendo ser convocadas por suas respectivas Presidências com antecipação mínima de 10 (dez) dias.

Art. 45. As Câmaras Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo o disposto neste Regimento.

Art. 46. Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47. Os membros do Conselho previstos no artigo 3º poderão apresentar propostas de alteração deste Regimento, sempre que houver necessidade de atualizá-lo, encaminhado-as à Secretaria Executiva para exame e Parecer.

§ 1º. De posse do parecer da Secretaria Executiva, a Presidência o submeterá à votação do Conselho, em Plenário.

§ 2º. A alteração proposta será aprovada se obtiver o voto da maioria simples dos membros do Conselho, nos termos da legislação específica;

Art. 48. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 49. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência do Conselho, ouvido o Plenário.

Art. 50. Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Meio ambiente e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto de Homologação do Executivo Municipal.

Mirassol d'Oeste/MT, 30 de julho de 2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2024

PORTARIA Nº 641 DE 08 DE AGOSTO DE 2024. **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora CICERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de *ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, para gozo a partir de 09/09/2024, conforme requerimento protocolo n° 21181/2024.* Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, sendo 05 (cinco) dias para gozo a partir de 23/09/2024 e 25 (vinte e cinco) dias para gozo a partir de 07/10/2024, conforme requerimento protocolo n° 21180/2024.***

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 06 de agosto de 2024. ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREVI-NOBRES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PREVI-NOBRES/MT

A autoridade Superior da Previ-Nobres/MT, faz saber a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência cujo objeto visa a *Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Auditoria De Certificação Inicial No Programa De Certificação Institucional E Modernização Da Gestão Do RPPS (Regime Próprio De Previdência Social) De Nobres/MT (Previ-Nobres)*, o qual sagrou-se vencedora a empresa **ICV BRASIL INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO E VISTORIAS LTDA - CNPJ: 12.565.571/0001-52**, que apresentou o valor global de R$ 12.485,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Nobres/MT, 07 de agosto de 2024.

NADIR DA SILVA | **Diretora Previ-Nobres**

PREVI-NOBRES
PORTARIA 13/2024

"**Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Censo Previdenciário e à Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES".**

A Diretora Executiva do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES**, Estado de Mato Grosso, Senhora **NADIR DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário e à Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Públicos – RPPS do Município de Nobres-MT.

§ 1º. O Censo Previdenciário visa atualizar dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do Previ-Nobres, a fim de garantir a consistência da base de dados, fundamental para uma gestão transparente, ágil, segura, mantendo o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§ 2º. A Prova de Vida visa comprovar que o beneficiário está vivo e tem por objetivo dar mais segurança ao cidadão e à gestão do PREVI-NOBRES, evitando pagamentos indevidos e fraudes.

Art. 2º. O Censo Previdenciário e a Prova de Vida, de que trata esta Portaria, serão realizados mediante **Convocação nominal no mês anterior do aniversário dos beneficiários**, obedecendo dias, horários e local que serão estabelecidos previamente e divulgados no site https://www.previnobres.com.br/ *e nas redes sociais do PREVI-NOBRES.*

Parágrafo único. Excepcionalmente o Censo Previdenciário e a Prova de Vida ocorrerão em data diversa a do mês de aniversário, caso em que, seja necessária a atualização de dados para atender exigências de órgãos dos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º. O Censo Previdenciário consistirá em:

I – Atualização ou correção de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas;

II – Coleta de fotografia do aposentado, pensionista ou representante legal;

III – Verificação dos dados dos aposentados e pensionistas, compatibilizando-os junto à base de dados da Receita Federal do Brasil, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social;

IV – Digitalização dos documentos exigidos no **ANEXO I**.

Art. 4º. Para a realização do Censo Previdenciário os aposentados devem apresentar obrigatoriamente, no momento do atendimento, todos os documentos a seguir elencados, conforme **ANEXO I**:

a) Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Funcional de Entidade de Classe à qual o aposentado ou pensionista esteja vinculado ou Certidão de Nascimento, no caso de menores de 18 anos;

b) Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 180 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas, ou **Declaração de Residência** preenchida e assinada, conforme **ANEXO II**;

c) Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Particular ou Escritura Pública Declaratória de União Estável expedida no máximo há 180 dias para todos os aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. O comparecimento do aposentado com a documentação incompleta implicará no imediato reagendamento para apresentação da documentação completa, que será indicada no Comprovante de Reagendamento.

Art. 5º. Para a realização do Censo Previdenciário os pensionistas devem apresentar obrigatoriamente, no momento do atendimento, todos os documentos a seguir elencados:

a) Documento de identificação, podendo ser aceitos: Cédula de Identidade - RG, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Funcional de Entidade de Classe à qual o aposentado ou pensionista esteja vinculado ou Certidão de Nascimento, no caso de menores de 18 anos;

b) Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 180 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas, ou **Declaração de Residência** preenchida e assinada, conforme **ANEXO II**;

c) Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Particular ou Escritura Pública Declaratória de União Estável. Para pensionistas com idade entre 16 a 21 anos completos o comprovante de Estado Civil deverá ser expedido no máximo há 180 dias.

Parágrafo único. O comparecimento do pensionista com a documentação incompleta implicará no imediato reagendamento para apresentação da documentação completa, que será indicada no Comprovante de Reagendamento.

Art. 6º. Nos casos de decisões judiciais de Guarda, Tutela, Curatela ou representação legal de aposentado ou pensionista incapaz, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos do representante legal, além dos descritos nos artigos 4º e 5º:

a) Documento de identificação, dentre os elencados na alínea "a" art. 4º;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Termo judicial de guarda, tutela ou curatela atualizados ou certidão do processo judicial datada de, no máximo, 180 dias.

d) **Termo de Responsabilidade - ANEXO VII,** o qual servirá de Prova de Vida do beneficiário, comprometendo-se o signatário a comunicar ao PREVI-NOBRES o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse a sua condição de Representante.

Parágrafo único. Nos casos em que o beneficiário não tiver representante legal o PREVI-NOBRES adotará as medidas necessárias para cumprir o objeto da presente portaria.

Art. 7º. O Censo Previdenciário e a Prova de Vida deverão ser realizados pessoalmente, salvo:

I - Em razão de moléstia grave, invalidez ou impossibilidade de locomoção ou internamento hospitalar, cuja restrição deverá ser comprovada por atestado médico e encaminhada ao PREVI-NOBRES, até a data agendada para o comparecimento, devendo ser assinado requerimento por representante do beneficiário e apresentado no setor de atendimento do PREVI-NOBRES, para agendamento de visita ou reagendamento;

II - Em razão de ausência temporária ou residência em outro município, devendo o aposentado ou pensionista encaminhar, até a data agendada para o comparecimento, para o endereço expresso no Art. 13 desta Portaria, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** o **Formulário de Atualização Cadastral** cujo modelo está no **ANEXO VI,** desta portaria, disponível no site do PREVI-NOBRES no link https://www.previnobres.com.br/, com assinatura reconhecida por verdadeira em cartório, acompanhado de cópia autenticada dos documentos mencionados nesta Portaria;

III - em razão de viagem ou residência no exterior, devendo o aposentado ou pensionista encaminhar, até a data agendada para o comparecimento, para o endereço expresso no Art. 13 desta Portaria, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** o **Formulário de Atualização Cadastral**, cujo modelo está no **ANEXO VI,** desta portaria, disponível no site do PREVI-NOBRES no link https://www.previnobres.com.br/, com assinatura reconhecida por verdadeira pela representação diplomática do Brasil (Embaixada ou Consulado) no país onde estiver localizado, acompanhado de cópia autenticada dos documentos mencionados nesta Portaria.

Art. 8º. A ausência do aposentado ou pensionista no Censo Previdenciário e na Prova de Vida na data agendada injustificadamente por si ou por seu representante legal na data agendada, ensejará na Suspensão de Pagamento do Benefício Previdenciário, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 08/2018.

§ 1º. Em consequência da suspensão do pagamento do benefício, ficarão suspensos os descontos em folha autorizados pelo aposentado ou pensionista, tais como Empréstimos Consignados, Pensões Judiciais ou consensuais, Entidades Sindicais ou Associativas entre outros.

§ 2º. Considerando que os descontos mencionados no parágrafo anterior são de responsabilidade do aposentado ou pensionista, o PREVI-NOBRES se exime de quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos poderá causar.

Art. 9º. O Censo Previdenciário será considerado concluído com a emissão do protocolo de Atualização Cadastral e protocolo de Prova de Vida.

Art. 10 º. A reativação do benefício suspenso dependerá da conclusão do Censo Previdenciário e da Prova de Vida do aposentado ou pensionista e será realizada com o pagamento retroativo dos valores retidos, na folha de pagamento subsequente à regularização cadastral, em parcela única.

Art. 11 º. A relação completa da documentação obrigatória está disponível no **ANEXO I** desta portaria e no site https://www.previnobres.com.br/.

§ 1º. Os documentos deverão ser apresentados na forma original ou cópia autenticada.

§ 2º. A documentação original apresentada e/ou as cópias autenticadas devem estar legíveis.

§ 3º. O PREVI-NOBRES não fará a retenção dos documentos apresentados.

Art. 12 º. Os aposentados e pensionistas poderão autorizar o PREVI-NOBRES a utilizar os dados cadastrais para enviar informações referentes ao benefício previdenciário, solicitar atualização e/ou complementação de dados cadastrais, mobilizar para comparecimento, comunicar sobre os pagamentos dos proventos informar sobre processos de concessão e revisão de benefícios e sobre ações, programas, e serviços disponibilizados pelo PREVI-NOBRES, por meio de mensagens de texto, SMS, e-mail e outras formas de comunicação e aplicativos multiplataformas, assinando **Termo de Autorização de uso de dados cadastrais** com base no modelo disponível do **ANEXO VIII**.

Art. 13 º. As informações relativas ao Censo Previdenciário e à Prova de Vida, tais como consultas e orientações sobre suas etapas, poderão ser obtidas no PREVI-NOBRES, na Rua Miranda, Centro de Cidadania Prof. Izabel P. Campos – Bairro Ponte de Ferro – Nobres/MT, ou, por intermédio do telefone 65 - 3376-1311 e endereço eletrônico email: **previnobres@gmail.com.**

Art. 14 º. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do **PREVI-NOBRES.**

Art. 15 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nobres - MT, 08 de agosto de 2024.

NADIR DA SILVA Diretora Executiva

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Obrigatórios para a realização do Censo:

I – Aposentados:

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CNH e outros;

2. CPF;

3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, **Declaração de residência - ANEXO II**;

4. PASEP/PIS/NIT;

5. Título de eleitor;

6. Documentação dos dependentes conforme item III deste anexo;

7. Comprovante de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Particular ou Escritura Pública Declaratória de União Estável;

8. Comprovante de escolaridade.

II – Pensionistas:

1. Documento de identificação com foto com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CNH e outros;

2. CPF;

3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, **Declaração de residência - ANEXO II**;

4. Certidão atualizada de casamento e/ou nascimento;

5. Certidão de óbito do instituidor da pensão; e

6. Documento de identificação com número do CPF do instituidor da pensão;

7. Comprovante de escolaridade.

III – Dependentes (o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 18 (dezoito) anos, ou inválido):

1. Documento de identificação com foto (obrigatório se houver);

2. Certidão de Nascimento (quando filho ou equiparado não emancipado);

3. Certidão de casamento/União Estável registrada em cartório; para os que não possuem união registrada em cartório, preencher a **Declaração de União Estável** constante no **ANEXO III**;

4. CPF;

5. Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido ou incapaz (obrigatório se houver);

6. Termo de Curatela, Tutela ou Interdição, no caso de inválido (obrigatório se houver);

7. Declaração informando sob as penas da lei se o filho (a) inválido ou incapaz possui ou não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza, constante no **ANEXO IV - Declaração de Dependência Econômica;** (obrigatório se houver).

8. Comprovante de escolaridade.

IV – Dos ex-cônjuge ou ex-companheiro, se credor de alimentos por determinação judicial:

1. Cópia da sentença judicial que determinou o pagamento de alimentos;

2. Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional, RG, CNH e outros;

3. CPF.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

NOME:
MATRÍCULA:
CPF:
VÍNCULO: ( ) APOSENTADO ( ) PENSIONISTA

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário da PREVI-NOBRES que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
MUNICÍPIO:
CEP:
TELEFONE CELULAR (com DDD):
TELEFONE FIXO (com DDD):
E-MAIL:

_____, __de_____20__.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DADOS DO APOSENTADO:

NOME:	
MATRÍCULA:	
ORGÃO DE ORIGEM:	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	**CEP:**
TELEFONE FIXO (com DDD):	
TELEFONE CELULAR (com DDD):	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL: **[ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Separado judicialmente** **[ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado**	

DADOS DO (A) COMPANHEIRO (A):

NOME:	
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	**CEP:**
TELEFONE FIXO (com DDD):	
TELEFONE CELULAR (com DDD):	
E-MAIL:	
ESTADO CIVIL: **[ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Separado judicialmente** **[ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado**	

Declaro, sob as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu (minha) companheiro (a), que possuo com ele (a) convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na art. 1.521 do Código Civil.

_____, __de_____20__.

Assinatura do Aposentado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO:

NOME:	
MATRÍCULA:	
ORGÃO DE ORIGEM:	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	**CEP:**
TELEFONE FIXO (com DDD):	
TELEFONE CELULAR (com DDD):	
E-MAIL:	

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:	
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	**CEP:**
TELEFONE FIXO (com DDD):	
TELEFONE CELULAR (com DDD):	

E-MAIL:
CONDIÇÃO: **[ ] Enteado [ ] Tutelado [ ] Pai** **[ ] Mãe [ ] Irmão [ ] Filho (a) maior inválido**

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

_____, __de_____20__.

Assinatura do Segurado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de corpos desde a data/ano _____, do Sr. (a) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica.

_____, __de_____20__.

_____

Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº RG: **ÓRGÃO:** **UF:** **DATA DE EXPEDIÇÃO:**	
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
UF DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:**
NÚMERO CTPS: **SÉRIE CTPS:** **DATA DE EMISSÃO:** **UF CTPS:** **LOCAL DE EXPEDIÇÃO CTPS:**	
TÍTULO DE ELEITOR: **ZONA ELEITORAL:** **SEÇÃO:**	
PIS/PASEP:	
RESERVISTA:	
CNH:	
ESTADO CIVIL: **( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) SEPARADO ( ) DIVORCIADO ( ) VIÚVO**	
NOME DA MÃE:	**CPF DA MÃE:**
NOME DO PAI:	**CPF DO PAI:**
LOGRADOURO:	
NÚMERO:	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	**CEP:**
TELEFONE FIXO (com DDD):	
TELEFONE CELULAR (com DDD):	
E-MAIL:	
PORTADOR DE MOLÉSTIA GRAVE: **( ) SIM ( ) NÃO – SE A RESPOSTA FOR SIM INFORME QUAL:_____**	
PORTADOR DE DOENÇA INCAPACITANTE: **( ) SIM ( ) NÃO – SE A RESPOSTA FOR SIM INFORME QUAL:_____**	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: **( ) SIM ( ) NÃO – SE A RESPOSTA FOR SIM INFORME QUAL:_____**	
ASSINATURA: (Reconhecida firma no cartório)	

_____, __de_____20__.

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Órgão Local	Nº BENEFÍCIO

Nome do Compromissando

Nacionalidade	Estado Civil	Documento de Identidade

Endereço:

Qualidade da representação		Finalidade da representação	Eventos a Comunicar
Tutor nato		Requerimento de Benefício, revisão, recurso e atualização.	Óbito do titular/dependente do benefício
Tutor legal			
Curador			Emancipação do Dependente
Responsável Termo de Guarda		Recebimento de Benefício	Cessação da representação legal
Administrador provisório			
Procurador			

BENEFICIÁRIOS		
Nome	**Qualidade**	**Data de Nascimento**

Pelo presente Termo de Responsabilidade declaro estar ciente de que a ocorrência dos eventos que possam anular a qualidade de representação dos beneficiários, apontados acima, deverá ser comunicado ao Previ-Nobres no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o mesmo ocorrer, mediante apresentação da respectiva Certidão.

Em se tratando de administrador provisório, após o transcurso do prazo de seis meses, deverá ser comprovado o andamento regular do processo de representação legal.

A falta do cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local:	**Data:**

Assinatura: _____

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.	Impressão Digital (se necessário)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS DADOS CADASTRAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular: _____, inscrito no CPF _____, residente à _____, concorda com a utilização dos dados cadastrais para enviar informações referentes ao benefício previdenciário, solicitar atualização e/ou complementação de dados cadastrais, mobilizar para comparecimento, comunicar sobre os pagamentos dos proventos informar sobre processos de concessão e revisão de benefícios e sobre ações, programas, e serviços disponibilizados pelo PREVI-NOBRES, por meio de mensagens de texto, SMS, e-mail e outras formas de comunicação e aplicativos multiplataformas.

Ao aceitar o presente termo, o Titular consente e concorda que FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – PREVI-NOBRES, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, __de_____20__.

_____

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF nº 14.961.874/0001-10, sediada na Rua Tomé de Campos, n° 373, Centro, na cidade e Nobres/MT, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pela Presidente da Mesa Diretora Sra. Zilmai Ferreira de Jesus, brasileira, portadora da cédula de Identidade sob o RG nº 979.187, expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 567.995.601-25, nesta cidade Nobres/MT, e de outro lado a **LF COMERCIO DE EQUIP. DE INFOR. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.328.534/0001-84, sediada na Rua duzentos, nº 94, Qd. 03, Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá/MT, cep: 78.075-658, fone: 3634-0804, e-mail: licitacaolf@rmmicro.com.br, denominada doravante CONTRATADA, representada por seu sócia Sra. Flávia Palermo Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 056.247.611-39, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Cáceres/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Resolvem celebrar a presente ata de RP nos termos da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2024 e da Lei n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

1.2. Dos Preços, Especificações E Quantitativos:

Cód. Item	Descrição	Marca	Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
129811	FOGÃO 5 BOCAS - COOKTOP	Chamalux - Glp	un	1	R$ 595,00	R$ 595,00
705	POLTRONA INDIVIDUAL PARA RECEPÇÃO E SECRETARIA, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, ESTOFADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, COM PINTURA NA COR VERDE OLIVA.	Cadema - Sirius	un	5	R$ 600,00	R$ 3. 000,00
706	COIFA PARA COZINHA EM AÇO INOX, 90CM.	Philco - Pco92l	un	1	R$ 1. 088,00	R$ 1. 088,00
707	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA COM GARRAFÃO INFERIOR, PAINEL DE LED, POTENCIA MINIMA 420W, COR PRETA.	Libell - Master	un	1	R$ 1. 860,00	R$ 1. 860,00
708	POLTRONA INDIVIDUAL PARA RECEPÇÃO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, ESTOFADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO CREPE VERDE OLIVA.	Cadema - Sirius	un	3	R$ 600,00	R$ 1. 800,00
Valor Global desta ata é de R$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais)						

2. DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

2.1. O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

2.2. Os produtos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas neste termo;

2.3. Os equipamentos devem ter assistência técnica local ou a empresa vencedora deve responsabilizar-se pelo transporte, conserto e devolução dos materiais contidos neste Anexo.

2.4. Na proposta deverá ser indicado o prazo de garantia do fabricante;

2.5. **O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento no local abaixo, indicado pela secretaria solicitante e a entrega deverá ser realizada em remessa única.**

2.6. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues e instalados no endereço Rua Tomé de Campos, 373, Centro, Nobres/MT, cep: 78.470-000, durante o expediente, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

2.7. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24**(vinte e quatro)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

2.8. *A entrega de Produtos incompatíveis ou inferiores aos descritos anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

2.9. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

2.10. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.11. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

2.12. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através do chefe de gabinete juntamente com o fiscal do contrato, poderá:

2.13. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.14. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos servidores citado no item 7.11, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

2.15. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. 3.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Eletrônico n° 04/2024). 3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação; 3.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos: 3.5. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes: 3.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação. 3.7. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente. **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s): Câmara Municipal de Nobres/MT.....3 - 01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000 **5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE RP E CONTRATO** 5.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de RP com a Adjudicatária, com vigência de 12(dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. 5.2. Desde que haja saldo e interesse entre as partes, poderá ser firmado contrato utilizando-se o saldo da ata de RP; 5.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 5.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, a empresa poderá solicitar a prorrogação do mesmo, através de e-mail ao setor de licitações, justificando o motivo, juntando documentação que corroborem com a necessidade de prorrogação, o qual será analisado e autorizado pela autoridade competente. execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos

substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 5.5. A Câmara requisitará junto ao gabinete do prefeito municipal, designação de servidor do setor de engenharia/arquitetura, para acompanhamento da execução do projeto dos móveis planejados, o qual será responsável técnico pela execução; 5.6. Caso não seja possível a indicação de arquiteto da prefeitura, a Câmara utilizará do art. 14 § 2º, da lei 14.133 "A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade". 5.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as irregularidades nos produtos, determinando o que for necessário para a correção ou substituição dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 5.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 5.9. O contratado será obrigado a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato caso não estejam de acordo com especificações mínimas deste termo de referência. 5.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 5.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput). 5.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 5.13. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. 5.14. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

***7.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.6. órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da clausula 79.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da clausula 7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto na clausula 7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14. 133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

9.1. A fiscalização será exercida por servidor nomeado através de portaria, o qual deverá acompanhar a execução do contrato durante sua vigência, notificando quando necessário a CONTRATADA e autoridade competente, quando da inexecução do contrato. 9.2. O fiscal anotará em registro próprio toda ocorrência relacionada com a execução do contrato e determinará a regularização das falhas quando observadas; 9.3. O fiscal deverá atestar as notas para pagamento a contratada, quando houver. **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. Não será admitida a subcontratação objeto contratual.

12. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133, de 2021):

Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

a) Designar preposto e apresentar relação dos nomes responsáveis pela interlocução com o CONTRATANTE, incluindo endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones fixos e celulares comerciais, para fins de contato; b) A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade; c) Atender às determinações regulares emitidas

pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II); d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, se houver, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante; h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento; i) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; k) Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnica do tipo de serviço prestado; l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único); p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante; s) Adotar os procedimentos previstos nas normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil - Bacen, bem como, as normas específicas que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de salários; t) Realizar o fornecimento de suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado; u) Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao CONTRATANTE de maneira competitiva no mercado; v) Realizar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as adaptações de seus softwares necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do Sistema de Pagamento para execução do serviço contratado; w) Manter o histórico dos pagamentos da folha de salários pelo período de vigência do Contrato Administrativo e fornecer as informações, quando solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias consecutivos e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido; x) Solicitar anuência do CONTRATANTE em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado pela CONTRATADA que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a Prefeitura Municipal ou com seus servidores ativos, inativos e pensionistas; y) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação; z) Identificar seu pessoal nos atendimentos de execução dos serviços; aa) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes para assegurar a prestação dos serviços e garantir a fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE; bb) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros; cc) Arcar com todos os encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços; dd) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços, incluindo aqueles cedidos pela Administração para instalação de postos de atendimento físico e/ou eletrônico;

12.2. CONSTITUEM AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços por intermédio da Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo; b) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência; c) Notificar a CONTRATADA, para refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa; d) Notificar a CONTRATADA para refazer os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do documento que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa; e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços; f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA que tenham por finalidade a execução dos serviços; g) Aplicar as sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório; h) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

13.1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.1.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.1.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.1.6. A contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.1.7. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.1.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.1.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.1.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD ou CGPD – Comitê Gestor de Privacidade de Dados, instituída por meio do Decreto nº 14.725/2021 por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD e suas alterações.

13.1.11. Os contratos de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no termo de Referência da contratação direta*.

14.2. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência *do PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2024*.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Nobres/MT, 08 de agosto de 2024..

ZILMAI FERREIRA DE JESUS

Presidente **Câmara Municipal de Nobres**

CONTRATANTE

LF COMERCIO DE EQUIP. DE INFOR. LTDA

CNPJ 22.328.534/0001-84

Sra. Flávia Palermo Fernandes

CPF sob o nº 056.247.611-39

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 38/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 378/2024, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Inicio de Recebimento das Propostas: 08/08/2024 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 26/08/2024 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 26/08/2024. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 08 de agosto de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 37/2024

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 378/2024, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Inicio de Recebimento das Propostas: 08/08/2024 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 23/08/2024 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 23/08/2024. **Local:** www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 08 de agosto de 2024.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADM: Nº 10046/2024.

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Parecer n. 550/2024 referente a analise de habilitação e Parecer n. 551/2024 da analise final do processo licitatório, HOMOLOGO o Processo nº º 10046/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, PINTURA, ETC) ALVENARIA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e das Secretarias, conforme planilha elaborada previamente pela Equipe de Engenharia do município, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, tendo como melhor proposta: 23,50%, em favor da empresa VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.969.897.0001/03.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), terça-feira, 6 de agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES-AUTORIDADE COMPETENTE/PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, Processo Administrativo nº 10046/2024 finalizado quinta-feira, 1 de agosto de 2024 às 12:41, objeto: O registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SERVIÇO DE MA-

NUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, PINTURA, ETC) ALVENARIA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e das Secretarias. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte proposta: VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (36969897000103) tendo como melhor proposta: 23,50%.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

LEONILDES FATIMA BENEVIDES DA SILVA-CONDUTOR DE PROCESSOS/Pregoeira.

ERRATA DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2024

DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 28/2021 originário do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021;que versa sobre contrato é a Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT com a Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA –pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Inscrita no CNPJ nº. 09.179.444/0001-00

DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13431/2024 Secretaria Municipal de Administração, Educação, A. Social e Denvolvimento Rural e o parecer jurídico municipal nº 475/2024 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 028/2021, proveniente do Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021;, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Adesão 005/2021 – Processo Administrativo Nº 0888/2021; Contrato Administrativo Nº. 028/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024.

Onde se le:

Secretaria/Unidade	Fonte	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Sec ADM	Proprio	2089- Manutenção das atividades de adm e planejamento	83	33.90.39	1500	R$3.000,00
Sec Educação	Proprio	2045- Manutenção e encargos da educação	122	33.90.39	1500	R$3.600,00
Sec Assistência	Proprio	2022- manutenção sec. A social	214	33.90.39	1500	R$2.250,00
Denvolvimento Rural	Proprio	2036 Man. Encargos da Secretaria	423	33.90.39	1500	R$ 900,00

Leia se:

Secretaria/Unidade	**Fonte**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Sec ADM	**Proprio**	**2089- Manutenção das atividades de adm e planejamento**	**83**	**33.90.39**	**1500**	**R$3.000,00**
Sec Educação	**Proprio**	**2045- Manutenção e encargos da educação**	**122**	**33.90.39**	**1500**	**R$3.600,00**
Sec Assistência	**Proprio**	**2022- manutenção sec. A social**	**214**	**33.90.39**	**1500**	**R$900,00**
Denvolvimento Rural	**Proprio**	**2036 Man. Encargos da Secretaria**	**423**	**33.90.39**	**1500**	**R$ 2.250,00**
Total R$9.750,00						

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 28/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 19 de Julho 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N. 94/2024

DECRETO N. 94/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12578/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Clarice de Campos Arruda	12578/2024	230/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 95/2024

DECRETO N. 95/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12583/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Eduardo Apostolo de Arruda	12583/2024	231/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 96/2024

DECRETO N. 96/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12593/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Lidio Bispo da Silva	12593/2024	232/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 97/2024

DECRETO N. 97/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12840/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Benedito Agostinho dos Santos	12840/2024	234/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 98/2024

DECRETO N. 98/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12860/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Luzia Conceição de Barros	12860/2024	235/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 99/2024

DECRETO N. 99/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12841/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Waldineia C. C. Felhberg	12841/2024	236/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 100/2024

DECRETO N. 100/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 12992/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
José Luciano Ferreira	12992/2024	237/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 101/2024

DECRETO N. 101/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 13116/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Ronaldo Alvino de Campos	13116/2024	238/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 102/2024

DECRETO N. 102/2024

“Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 13487/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 e 203 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Espólio de Ladislau Roberto de Oliveira	13487/2024	239/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/ 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/ 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COMO ROÇAGEM E CAPINAGEM, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS DO DISTRITO DE FAVAL/ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA **FRANCISCO MARQUES DA SILVA 48701378104** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13 /2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11367/2024.

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza como roçagem e capinagem, para manutenção de vias, praças e canteiros públicos do distrito de Faval/ localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de limpezas, capinagens e roçagens em áreas publicas.	Mês	7	R$ 2. 380,00	R$ 16. 660,00
R$ 16.660,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)				

O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) Meses, contados do a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 Lei n° 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE

SILMAR GONÇALVES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Empresa: FRANCISCO MARQUES DA SILVA 48701378104,

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, Setor - Anexo Engenharia, neste ato representado pelo Engenheiro Fiscal Luis Matheus Akerley.

NOTIFICADA: **TRASMAX LOCADORA E CONSTRUTORA**.

1ª NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio desta notificação informar que, conforme verificado em vistoria recente, a obra de pavimentação e drenagem sob o contrato nº 37-2024 encontra-se em desacordo com as normas de segurança e sinalização exigidas.

especificamente, foram identificadas as seguintes irregularidades:

1. Ausência de Sinalização Adequada: Não há sinalização visível indicando a presença de homens e máquinas na pista, o que compromete a segurança dos trabalhadores e do trânsito local.

2. Deficiências no Canteiro de Obras: O canteiro de obras não está 100% sinalizado, faltando itens essenciais como guarita e outros elementos obrigatórios para garantir a segurança e organização do local.

3. Exigências Contratuais: Ressaltamos que essas exigências estão estabelecidas pelo Fiscal Engenheiro Civil Luis Matheus Akerley e constam no contrato, na cláusula de obrigações do contratado, conforme o (artigo 92, XIV, XVI e X V II, com especial destaque para:

- Item 10.28: Condições relativas às vias de acesso e dimensões do canteiro de serviço.

- Item 10.35: Condições de segurança no canteiro de obras exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

- Item 10.36: Está claramente estipulado que não será aceito pela fiscalização qualquer reclamação adjetiva de atraso do programa por parte da contratada, motivada por qualquer dos fatores mencionados anteriormente.

Diante dessas constatações, solicitamos que as correções necessárias sejam realizadas com a máxima urgência. Ressaltamos que a persistência dessas irregularidades será motivo para o travamento das próximas medições e, consequentemente, para a interrupção dos pagamentos subsequentes.

Esperamos que as devidas providências sejam tomadas imediatamente para evitar impactos negativos no andamento do projeto.

Atenciosamente,

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de agosto de 2024

_____

Luis Matheus Akerley

Engenheiro de Segurança do Trabalho;

Engenheiro Civil;

CREA/MT 50276;

10º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E VALOR

10º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E VALOR CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 070/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO (ESTADUAL E MUNICIPAL), DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: **G. C. DE ALMEIDA LTDA** .

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2021

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 12087/2024 de aditivação de alteração contratual e reequilíbrio financeiro ao contrato nº 70/2021 que autorizou termo aditivo, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

DO MOTIVO O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n 12087/2024 e parecer jurídico da procuradoria municipal nº113/2024 de aditivação ao contrato nº 070/2021 decide celebrar este termo aditivo de ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL das Clausula Segunda do contrato original referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 40.905.699/0001-53 **,** com sede na RODOVIA MT 060, número KM 14, LOTE 01 QUADRA02, bairro / distrito CENTRO, município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,CEP 78.170-000., firmam o presente termo.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA 9 E INCLUSÃO DO ITEM 9.1 E ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO QUE PASSARÁ A SER REGIDO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

09 - FAZENDA SANTA FÉ, AGUA LIMPA , FAZENDA MANAIN, RIBEIRÃO DAS PEDRAS, RITA DE GOIO, BOCAININHA E ESCOLA HENRIQUETA RAINHA.

Item	Especificação	Un	Modelo Veiculo	KM/ DIA	TOTAL DIAS ANO	Total Km Ano	Vl. Unit.	Vl. Total
14	rota 09 - fazenda santa fé, agua limpa , fazenda manain, ribeirão das pedras, rita de goio, bocaininha e laginha de cima - em henriqueta rainha de França -	km	van	96	202	19. 392,00	R$ 7,94	R R$ 153. 972,48
14	rota 09.1 fazenda jordano, agua classica, associação, capão rico e escola henriqueta rainha	km	van	96	202	19. 392,00	R$ 7,94	R R$ 153. 972,48

DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, documentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico da procuradoria municipal nº113/2024.

3.2 – O AUMENTO do valor unitário por km e inclusão de item 9 e 9.1 dar-se-á em razão do forte impacto de elevação de preços no mercado, após análise do técnico da Secretaria Municipal de Educação esporte e lazer observou-se a necessidade de reequilibrar o preço do km conforme informações no processo administração nº 12087/2024.DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente instrumento

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 070/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Agosto de 2024

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO

EMPRESA G. C. DE ALMEIDA LTDA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11482/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da Comissão de Contratação, nomeada na Portaria n 44/2024 de 15 de Janeiro de 2024, TORNA público que se encontra a intenção em realizar **Contratação de serviços de armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e líquidos (lixo hospitalar) dos GRUPOS A, B e E, produzidos nas unidades de saúde deste município, Hospital municipal, Laboratório de Análises clínicas Municipal, Farmácia Municipal, PSF Urbano, PSF Rural e cemité-**

rio municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Conforme Edital, mediante Dispensa Eletrônica de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 003/2024 podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

PERÍODO DE PROPOSTAS

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: **12/08/2024 hs 08:00 h (horário de Brasilia/DF)**

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: **15/08/2024 às 08:00h (horário de Brasilia/DF)**

DATA E HORA DE INICIO DA DISPUTA: **15/08/2024 às 08:30h (horário de Brasilia/DF)**

DATA E HORA DO FIM DA DISPUTA: **15/08/2024 às 14:30h (horário de Brasilia/DF) – 6 horas de prazo**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A Dispensa Eletrônica de Licitação será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através da comissão de contratação.

EDITAL:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br/dispensaeletronica .

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de Agosto 2024.

Edevige Maria Faria de Freitas

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

Valquiria Ana de Campos

Agente de Contratação

Portaria 044/2024

DECRETO Nº 93/2024

DECRETO Nº 93/2024

“Concede permissão de uso de pequena parcela de área pública próxima ao Estádio Municipal para instalação de um ponto de venda de lanches”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 96 XXIV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à LAZARO ALVES DA SILVA,uma pequena parcela de área pública pertencente ao Município de Nossa Senhora do Livramento, localizada na esquina da Rua Lívio Mendes com a Avenida Coronel Manoel Felix uma pequena área medindo 16m2, que será destinado para venda de lanches através de estrutura móvel.

Parágrafo único. A permissão de uso se dá sem prazo determinado e o permissionário poderá requer a instalação de padrão de energia elétrica em seu nome para utilizar em seu empreendimento.

Art. 2° A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO representada no Croqui anexo a este decreto, será utilizada unicamente para a venda de lanches e a sua posse jamais poderá ser objeto de cessão para terceiros.

Art. 3º A **PERMISSÃO DE USO** ora outorgada, será a título gratuito, restando para o permissionário a obrigação de contribuir com a conservação e segurança da área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08.08.2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADM: Nº 10046/2024.

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Parecer n. 550/2024 referente à analise de habilitação e Parecer n. 551/2024 da analise final do processo licitatório, ADJUDICO o Processo nº º 10046/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PARTE CIVIL, HIDRÁULICA, REDE DE ESGOTO, ELÉTRICA, TELHADO, FORRO, PINTURA, ETC) ALVENARIA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS/INSUMOS E MÃO DE OBRA. JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e das Secretarias, conforme planilha elaborada previamente pela Equipe de Engenharia do município, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, tendo como melhor proposta: 23,50%, em favor da empresa VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 36.969.897.0001/03.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (MT), terça-feira, 6 de agosto de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES-AUTORIDADE DE PROMOTOR/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 053/2024

“O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 064/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências”

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** inscrita no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, representado pelo Prefeito MunicipalSr. Cesar Augusto Perigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9.001. 064-6 SSP/PR e CPF nº. 037.458.769-89, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 13.386.936/ 0001-44, estabelecida a Av. Miguel Sutil, Bairro Pico do Amor, nº 2998, cidade de Cuiabá/MT, e-mail: pilar.comercio2020@hotmail.com Telefone; (065) 99608-1388 representada neste ato pelo seu representante, Sr. Severino Rezende da Silva, portador do RG nº 131007777 SSP/MT e CPF nº 000.948. 051 -05, residente na rua Vinte, cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 458/2006 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e o Diário Oficial AMM, como portais oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** para atender o Município de Nova Bandeirantes/MT, com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência. Este instrumento não obriga o Município de Nova Bandeirantes/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.1. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

	RESUMO DE MATERIAIS						
LOTES	**DESCRIÇÃO**			**UN.**	**QUANT. TOTAL**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
LOTE 2	**TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM** (A ENTREGA DEVERÁ SER EM 60 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M	1.715,00	R$ 407,09	R$ 698. 159,35
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM (A ENTREGA DEVERÁ SER EM 60 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M	2.155,00	R$ 244,67	R$ 527. 263,85
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM A ENTREGA DEVERÁ SER EM 60 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M	962,00	R$ 477,00	R$ 458. 874,00
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM A ENTREGA DEVERÁ SER EM 60 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M	243,00	R$ 712,42	R$ 173. 118,06
	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM ENTREGA DEVERÁ SER EM 60 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M	683,00	R$ 126,44	R$ 86. 358,52
	TRANSPORTE DE MATERIAIS (TUBOS DE CONCRETO)			TKM	511. 943,92	R$ 1,46	R$ 747. 438,12
					SUB-TOTAL		**R$ 2.691. 211,90**
LOTE 4	**BRITA 1** (A ENTREGA DEVERÁ SER EM 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M3	1.451,55	R$ 186,00	R$ 269. 988,30
	BRITA 0 (A ENTREGA DEVERÁ SER EM 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF			M3	706,42	R$ 169,50	R$ 119. 738,19
	TRANSPORTE DE MATERIAIS (BRITAS PARA TSD)			M3KM	438. 873,15	R$ 1,05	R$ 460. 297,10
					SUB-TOTAL		**R$ 850. 543,30**
					TOTAL GERAL:		**R$ 3.541. 755,20**

Valor total de R$ 3.541.755,20(três milhões quinhentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Órgão: 13 – Secretaria de Urbanismo e Cidades

Unidade: 001 – Adm. da Secretaria de Urbanismo e Cidades

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0013 – Melhoria na Infraestrutura

Projeto: 1.272 - Pavimentação Asfáltica Convênio 1660/2024

Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 1.600.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 100.000,00

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **15 (QUINZE)** dias corridos, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. APÓS, O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (VIA E-MAIL,) /OF, OS MATERIAIS/SERVIÇOS DEVERÃO SER FORNECIDOS CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, COM PRAZO DE ENTREGA DESCRITOS PARA CADA ITEM DA TABELA 5.1 – TERMO DE REFERENCIA E NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SEM ÔNUS ALGUM PARA ADMINISTRAÇÃO.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Bandeirantes/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada OF (Ordem e Fornecimento) enviada pela secretaria requisitante;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS: a) Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante; b) A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar; c) A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes para prestação de serviços supracitados, inclusive impostos, encargos, taxas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível, impressão, papel, e demais custos, ficando sob seu ônus as referidas despesas; d) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, todo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto; e) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades deste Termo de Referência; f) A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas regulamentadoras vigente, inclusive a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho CLT, normas de Segurança do Trabalho, entre outras; devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários; g) Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços; h) A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa desta Autarquia; i) A CONTRATANTE poderá determinar a paralisação da prestação dos serviços por razão de interesse público; j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação e afins; k) Trabalhar segundo as normas técnicas, com qualidade, com produtividade, com higiene e preservação ambiental; l) Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência; m) Dispor-se-á a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência; n) Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados na ordem de serviço; o) Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa venha ocorrer no cumprimento deste Termo de Referência, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros; p) Prestar o serviço com assiduidade, sob pena de aplicação de sanções; q) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE em qualquer momento que seja solicitado; r) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE; s) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor; t) das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. DAR RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. DAR RECEBIMENTO DEFINITIVO pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: Sicredi, Agência: 0810, Conta corrente: 04613-3;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração,nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Bandeirantes/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Bandeirantes/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021); **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021). **d) Multa:**

1- *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

2- *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.*

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 041/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 254/2024, Servidor **FLAVIO PAULINO FILHO.**

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Bandeirantes/MT 08 de agosto de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.386.936/0001-44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.46-05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

CÉSAR AUGUSTO PERIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear, sem ônus para os cofres públicos municipais, a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, passíveis de permuta:

I – Paulo Marcelo Nogueira Gomes, Eng. Florestal, Registro Funcional 5922, presidente;

II – Wesley Morais Ghiotti Engenheiro Agrônomo, Registro Funcional 5923, secretário;

III – José Carlos Vindilino Filho, Chefe Depto Meio Ambiente e Tecnologia, Registro Funcional 5935, membro.

ART. 2º - Deverão ser avaliados os seguintes implementos rodoviários:

I – Caçamba da marca Galego com capacidade de 12.850 kg, Modelo CB-102 de propriedade do Município de Nova Bandeirantes/MT;

II – Tanque Pipa com dimensões de 1,90 metros X 1,90 metros X 5,0 metros e capacidade de 18 mil litros.

ART. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, para emitir o relatório final da fiscalização, podendo ser prorrogado por igual período, caso o relatório não fique pronto dentro do 1º período.

ART. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2024

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR CESAR AUGUSTO PÉRIGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como **Fiscal de Ata de Registro de Preço** os servidores:

FLAVIO PAULINO FILHO, Engenheiro, portador do CPF nº 378.014. 988-52.

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** para acompanhar e fiscalizar a execução das ata de registro de preço **Nº 053/2024,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e as empresas: **BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA,** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TRANSPORTE - CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1660/2024 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** para atender o Município de Nova Bandeirantes/MT, com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 003/2022.

Art. 2º Fica designado como **Suplente** do referido contrato os servidores:

MATEUS HERCULANO DA CRUZ SILVA, Arquiteto, portador do CPF 056.011.031-60.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente ciente de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 003/2022;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 08 de agosto de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM CONTRATO N° 026/2024 E 027/2024

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) deste Instrumento.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Nova Bandeirantes/MT, celebrou o contrato para realização de exames laboratoriais, por meio dos contratos n° 026/2024 e 027/2024;

CONSIDERANDO que após a publicação dos Termos de Homologação e Contratos, verificou-se erro material na Tabela item 1.1 – sub item 38;

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MÉDIA UNITARIA	VALOR TOTAL
38	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DE PSA TOTAL.	500	R$ 462,48	R$ 231. 241,00

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MÉDIA UNITARIA	VALOR TOTAL
38	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DE PSA TOTAL.	500	R$ 40,60	R$ 20. 300,00

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do instrumento para que produza seus jurídicos efeitos;

RESOLVEM

RITIFICAR os Contratos n° 026/2024 e 027/2024, firmado em 03/06/2024, para promover a correção na cláusula 1.1 item 38, do contrato supra citado;

AUTORIZAÇÃO

Prestadas as necessárias justificativas, autorizo a correção dos dados contantes nos contratos n° 026/2024 e 027/2024, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Nova Bandeirantes/MT, 08 de agosto de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 06 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MANOEL GASTAO PEREIRA DA MATA (ESPÓLIO DE)	458.707.481-00	8981/00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM

Matrícula: 00003141

Data de afixação: 06/08/2024

Data de desafixação: 21/08/2024

PREVBRAS
EDITAL 0022024 EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2024:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR SEGUNDO CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2024 **"DESCOBRINDO TALENTOS" PROCESSO Nº 041/2024. PRÊMIO PAULO GUSTAVO**.

Projetos Culturais, **SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** Seleção dos credenciados, de acordo com a **Lei Complementar Nº 195/2022 Lei Paulo Gustavo e Processo Nº 041/2024, Chamamento Público Nº 001/2024 e da Portaria Nº 207/2024:**

CATEGORIA: Artigo 8º Demais áreas da Cultura, Artesanato e Exposições, Feira e Oficinas:

ORDEM	PARTICIPANTE CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
01	MARIA MARGARETH GOMES DA SILVA	55	SELECIONADO	
02	LUANA STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS	40	SELECIONADO	
03	JAQUELINE TELES DOS SANTOS	30	SELECIONADO	
04	LEILA GONÇALINA DE ALMEIDA SANTOS	30	SELECIONADO	
05	LEUZITA NEVES SEGUNDO NOVAIS	30	SELECIONADO	
06	MARCILENE GERVASIO PINHEIRO	30	SELECIONADO	
07	TANIA MARIA NBONFIM LOPES FERNANDES	30	SELECIONADO	
08	ALZIRA ROSA DA SILVA	25	SELECIONADO	
09	ANA DE SOUZA BARBOSA	25	SELECIONADO	
10	DELISMAR SOARES PEREIRA	25	SELECIONADO	
11	EVA NUNES VIEIRA	25	SELECIONADO	
12	JOSEFA MARIA DA SILVA	25	SELECIONADO	
13	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA	25	SELECIONADO	
14	ROSANGELA DE MORAES LEMES	25	SELECIONADO	
15	ZELINA NEVES DA PURIFICAÇÃO	25	SELECIONADO	
16	MEIRIANE ANASTACIA DE SOUZA	20	SELECIONADO	
17	ANA MARIA JESUS DA SILVA	15	NÃO SELECIONADO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
18	ANDRESSA DAMARES PEREIRA CARDOSO	15	SELECIONADO	
19	GRAZIELE DE SOUZA PIRES	10	SELECIONADO	
20	VANDERLEIA APARECIDA PEREIRA	10	SELECIONADO	
22	IRAIDES RUFINO DA SILVA FERREIRA	5	NÃO SELECIONADO	PONTUAÇÃO NÃO ALCANÇADA

CATEGORIA: Artigo 6º e inciso I: Apoio a Produções Audiovisuais (Música e Movimento).

ORDEM	PARTICIPANTE CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
01	GENILSON MENDES ARAUJO	30	SELECIONADO	
0	GABRYENE FLAVINY BORGES PORTO	25	SELECIONADO	
03	EDEJAINE GABLINNY BORGES PORTO	20	SELECIONADO	
04	LUCIANA FERREIRA SANTOS CARVALHO	20	SELECIONADO	
05	MAELLY WITINNY FERREIRA BORGES	20	SELECIONADO	
06	AMANDA RODRIGUES NEVES	15	SELECIONADO	
07	DÉBORA HELLEN FERREIRA DA SILVA	15	SELECIONADO	
08	ELENIR ALMEIDA NEVES	15	SELECIONADO	
09	FLORISVALDO MARQUES DOS SANTOS	15	SELECIONADO	
10	FRANCIELI NUNES POQUIVIQUI	15	SELECIONADO	
11	JEAN CESAR SANTOS DE CARVALHO	15	SELECIONADO	
12	KEREN CARDOSO MARQUES	15	SELECIONADO	
13	LIDIA VITÓRIA PESSOA DE SOUZA	15	SELECIONADO	
14	MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS	15	SELECIONADO	

15	NICHOLY VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	15	SELECIONADO	
16	ADRIEL RODRIGUES DOS SONTAS	10	SELECIONADO	
17	EUDES PAULO CARDOSO MARQUES	10	SELECIONADO	
18	AMANDA GOMES BELÉM MARQUES	5	SELECIONADO	
19	BIANCA NEVES DA COSTA	5	NÃO SELECIONADO	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO
20	ALESSANDRO DE SOUZA MOREIRA	10	SELECIONADO	
21	FLÁVIO DOS SANTOS	10	SELECIONADO	
22	IAKYSSIN CARLOS DA SILVA PINHEIRO	10	SELECIONADO	
23	NIVALDO MOREIRA GONÇALVES	10	SELECIONADO	

CATEGORIA: Artigo 6º e inciso II: Apoio a Sala de Cinemas, Sessões de Cinema na Rua.

ORDEM	PARTICIPANTE CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
01	MARINA ANASTÁCIA P. DE ALMEIDA	5	NÃO SELECIONADA	FALTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE COMPROVA A EXECUÇÃO DA CATEGORIA INSCRITA.

CATEGORIA: Artigo 6º e inciso III: Formação, Qualificação.

ORDEM	PARTICIPANTE CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.				

Danielle Grazziele Soehn da Costa

Presidente

Nilza Luzia Bezerra

Secretária

Membro: Vilma Bernardes de Carvalho Souza

Membro: Maria Bernadete Soehn

Membro: Nalva Gonçalves

EXTRATO DO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO OITAVO TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 101/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65° § 8° da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 019/2022, Processo Licitatório 089/2022 de remanejo de saldo de itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo a empresa **GERSON MOURA LIMA** inscrita no CNPJ n° 39.679.294/0001-65.

REMANEJAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Diárias	**80**	**SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO**: EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES AO PEDREIRO CARPINTEIRO, ARMADORES, ELETRICITAS EM CONSERTOS E REPAROS, TRANSPORTAR E/ OU MISTURAR PARA ARGAMASSA, TRANSPORTA CARRINHO COM MASSA, FAZ TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS	**R$ 140,00**	**R$ 11. 200,00**
02	Diárias	**80**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO**: EXECUTAR CONSERTOS E REPAROS DE PORTAS, PAREDES, TETOS E PISOS ARMAR E DESARMAR DIVISORIAS, COLOCAR E TROCAR PORTAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES A CONSERTOS E REPAROS NOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	**R$ 185,00**	**R$ 14. 800,00**
03	Diárias	**200**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR:** EXECUTAR CONSERTOS E REPAROS DE PINTURAS APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURAS NAS SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE PAREDES, DIVISORIAS, PORTAS E TETOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES NOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 170,00**	**R$ 34. 000,00**
					R$ 60. 000,00

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Diárias	**80**	**SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO**: EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES AO PEDREIRO CARPINTEIRO, ARMADORES, ELETRICITAS EM CONSERTOS E REPAROS, TRANSPORTAR E/ OU MISTURAR PARA ARGAMASSA, TRANSPORTA CARRINHO COM MASSA, FAZ TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS	**R$ 140,00**	**R$ 11. 200,00**
02	Diárias	**80**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO**: EXECUTAR CONSERTOS E REPAROS DE PORTAS, PAREDES, TETOS E PISOS ARMAR E DESARMAR DIVISORIAS, COLOCAR E TROCAR PORTAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES A CONSERTOS E REPAROS NOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	**R$ 185,00**	**R$ 14. 800,00**
03	Diárias	**200**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR:** EXECUTAR CONSERTOS E REPAROS DE PINTURAS APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E TEXTURAS NAS SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE PAREDES, DIVISORIAS, PORTAS E TETOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES NOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 170,00**	**R$ 34. 000,00**
					R$ 60. 000,00

ASSINATURA: **01 de agosto de 2024.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2023.

Contratado: NET VIP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Aditamento: Acréscimo na Prestação de Serviços de Fornecimento de Acesso à Internet via Fibra Ótica, compreendendo a Manutenção da Conexão, Equipamentos, Comodato e Instalação, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
14	**LINK DE INTERNET COMERCIAL 750MB – INDEA/SEFAZ** - Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Óptica. Link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso.	MÊS	5	R$ 240,00
VALOR TOTAL				R$ 1. 200,00

Fundamentação Legal: OArt. 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93**;**

Data: 05/08/2024.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2024

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 21/2024

Processo Administrativo nº: 1064/2024

Modo de disputa: Aberto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 21/2024, TIPO: "MENOR PREÇO/UNITÁRIO". Cujo objeto é: **Registro de Preço para prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar condicionado para atender as secretarias do município de Nova Guarita – MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 23/08/2024 às 08:30horas** (**horário de Mato Grosso**) na Prefeitura Municipal, localizada na avenida dos Migrantes, centro, Nova Guarita-MT**.**

Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br**. Outras informações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br** ou do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939.

Nova Guarita - MT, 08 de Agosto de 2024.

Yana Maria Marcon

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 087/2024

CONTRATO N° 087/2024 – **ASS** – 06/08/2024 – **VCTO** – 06/05/2025 - **R$** 15.200,76

OBJ:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL E GERENCIAMENTO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

CONTRATADO (A) : MOZARA CRISTYNA LOCH – ME **CNPJ** 49.365. 987/0001-37

Nova Marilândia-MT, 08 de Agosto de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 088/2024

CONTRATO N° 088/2024 – **ASS** – 08/08/2024 – **VCTO** – 08/08/2025 - **R$** 1.725.000,00

OBJ:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT

CONTRATADO (A) : PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA **CNPJ** 18. 009.871/0001-31

Nova Marilândia-MT, 08 de Agosto de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 106, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA **HELOÍSA NANTES PEREIRA FERNANDES**, DO CARGO DE **CHEFE DE DIVISÃO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Heloísa Nantes Pereira Fernandes**, do cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 07 de agosto de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, VEM ATRAVÉS DESTE CONVIDAR Á TODA POPULAÇÃO PARA A **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE, 20/08/2024 (TERÇA-FEIRA) AS 15:00 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MONTE VERDE/MT.

Nova Monte Verde, em 06 de agosto de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170, 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 170, 08 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 23/2024;

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para do Contrato nº 23/2024 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **ALLIANCE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 22.754.518/0001-53.**

CONTRATO Nº. 23/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: JOEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MATRICULA: 3089

SUPLENTE: NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3109

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 08 de agosto de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A Sra. **ALINE CLAÚDIA CORDIOLI**, DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonera a pedido a Sra. **ALINE CLÁUDIA CORDIOLI**, do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 07 de agosto de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169, 08 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 169, 08 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 29/2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 117, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 29/2024 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.140.331/0001-55; OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81; COMPUTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.170.651/0001-02; LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 22.328.534/0001-84; MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57; ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 23.206.656/0001-25; PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 46.656.337/0002-33; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 53.059.181/0001-98; PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 85.067.502/0001-92; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51; SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 42.953.946/0001-12; VMLX LETRONICOS LTDA CNPJ: 03.800.477/0001-40.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4600/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 136

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: MARIANA GOMES MARTINS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3667

SUPLENTE: VANIA MARIA DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 2216

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: EMERSON VAZ MACIEL

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA: 046

SUPLENTE: FARLEY NEVES MOREIRA

CARGO: CHEFE DE PATRIMONIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 4038

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: LUCIMARA CAMPANHA

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3666

SUPLENTE: ENELISE APARECIDA DA SILVA SIMÃO

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 4162

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: SUELI DE JESUS SOUZA DOS SANTOS

CARGO: CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1614

SUPLENTE: DALVAN DA SILVA GIROTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3132

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FISCAL: EDINEIA APARECIDA DO PRADO

CARGO: COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 3865

SUPLENTE: AMANDA HAAS

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 3668

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 08 de agosto de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 105, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **ELISSAMA EDUARDA SOUZA DA SILVA,** PARA O CARGO DE **CHEFE DE DIVISÃO,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Elissama Eduarda Souza da Silva,** para o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 07 de agosto de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

PROCESSO Nº.: 1863/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, formada pelos servidores: Eliza Cristtina da Silva – Agente de Contratação, Cláudio dos Santos Maria, Mirian Barbosa Camargo Maciel, Rosinalva de Souza França e Poliana Alves Deon - Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 031/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ.: 17.472.278/0001-64**, **e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para o preço dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 041/2023, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo:**

Seq	Cod	Descrição	UND	Valor Anterior	Valor Reequilibrado
09	311515	ALCOOL ETILICO 70% FRASCO 1.000 ML	UNIDADE	R$ 5,39	R$ 6,27

Nova Monte Verde/MT, 08 de agosto de 2024.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto 031/2024

Cláudio dos Santos Maria Mirian Barbosa Camargo MacielSecretário Membro da Equipe de Apoio

Rosinalva de Souza França Poliana Alves Deon

Membro da Equipe de Apoio Membro da Equipe de Apoio

GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 17.472.278/0001-64

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD Nº 080/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 077/2021/PMNO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021/PMNO**. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: NILCE BREGINSKI, CPF n. º 005. xxx. xxx-48 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. Fundamentado noArt. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8666/93. **MOTIVO:** *Considerando que o objeto do contrato é de extrema importância* ***para*** *dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, Tendo em vista, ainda, que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para atender a demanda, o que evidencia a necessidade de medidas administrativas, esta Justificativa esclarece a necessidade de contratação temporária de profissionais que formam a equipe para o perfeito funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH. Urge salientar que em caso de não formação das equipes, o município deixará de receber recursos financeiros federais através de cofinanciamentos estabelecidos pela Resolução CIT 21/2013 e pela Instrução Operacional n° 02/SNAS/MDS, o que pode deixar a população em atendimento destes serviços tão importante para a sociedade de Nova Olímpia-MT.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.070.0.2.08.244.0025.2310.3.3.90.36.00.00.01500000000.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2024 ATÉ 10/08/2025.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB-24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 081/2024/PMNO

, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024/PMNO, **REF: AO CONTRATO Nº 078/2021/PMNO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021/PMNO**. **CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** JANNE MARQUES SANTANA, CPF nº 009.xxx.xxx-37. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**. Fundamentado noArt. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8666/93. **MOTIVO:** *Considerando que o objeto do contrato é de extrema importância para dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, Tendo em vista, ainda, que o quadro de servidores efetivos é insuficiente para atender a demanda, o que evidencia a necessidade de medidas administrativas, esta Justificativa esclarece a necessidade de contratação temporária de profissionais que formam a equipe para o perfeito funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH. Urge salientar que em caso de não formação das equipes, o município deixará de receber recursos financeiros federais através de cofinanciamentos estabelecidos pela Resolução CIT 21/2013 e pela Instrução Operacional n° 02/SNAS/MDS, o que pode deixar a população em atendimento destes serviços tão importante para a sociedade de Nova Olímpia-MT.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.36.00.00.01500000000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/08/2024 ATÉ 10/08/2025.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2024

DATA: 08 de agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para usufruir de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO I, ART. 99 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER a Licença para Tratamento da Saúde aos servidores abaixo relacionados, relativo aos períodos que menciona, conforme resultado apresentado em perícia médica oficial:

SERVIDOR	MATRICULA	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Talita Maria Pereira Marcondes	**379**	**Auxilio Doença**	De: 30/07/2024 a 26/09/2024
Marci Angela Cavalcante Moraes	**542**	**Auxilio Doença**	De: 30/07/2024 a 26/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

08 de agosto de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/08/2024 a 08/09/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2024

DATA: 07 de agosto de 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO IV, SEÇÃO X, ART. 114 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

Considerando o teor do requerimento do servidor com a manifestação do interesse da conversão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade e a autorização do poder executivo municipal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** ao servidor relacionado na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivo.

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Quantidade
Ednis Martins dos Santos	1075	**De: 03/06/2019 a 02/06/2024**	**60 dias**

Art. 2º. A Licença Prêmio por Assiduidade, acima mencionada será paga na folha de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

07 de agosto de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 07/08/2024 a 07/09/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2024

DATA:08 de agosto de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **WILLIANS ANDRE FOGO**, inscrito sob a matrícula de nº **521,**como Titular e o servidor **ISRAEL NOBREGA DE OLIVEIRA,** inscrito sob a matrícula de nº **1499,**como Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA HELENA/MT.
ATA	**135/2024**
EMPRESA:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ:	21.504.525/0001-34
ATA	**136/2024**
EMPRESA:	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	21.596.355/0001-65

ATA	**137/2024**
EMPRESA:	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.180.445/0001-12
ATA	**138/2024**
EMPRESA:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:	71.505.564/0001-24
ATA	**139/2024**
EMPRESA:	HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP
CNPJ:	13.994.852/0001-93
ATA	**140/2024**
EMPRESA:	L.A DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ:	11.145.401/0001-56
ATA	**141/2024**
EMPRESA:	RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ:	41.813.885/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/08/2024 a 08/09/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 135 A 141/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
0001	ABRASIVO - PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 GR, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	QUIMIDROL	QUIMIDROL	6,0 UNID	R$ 5,49	R$ 32,94
0003	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES	DENCOJET	DFL	5,0 UNID	R$ 28,02	R$ 140,10
0004	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNA	DENCOJET	DFL	10,0 UNID	R$ 28,78	R$ 287,80
0005	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	SSPLUS	SSPLUS	150,0 UNID	R$ 2,34	R$ 351,00
0006	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO RECOMENDACOE	ARTICAINE	DFL	30,0 UNID	R$ 169,77	R$ 5.093,10
0011	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EMFRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MES	PERIOPLAK	REYMER	24,0 UNID	R$ 13,95	R$ 334,80
0013	BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO - COMPOSIÇÃO BICARBONATO DE SÓDIO, SÍLICA AMORFA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E ESSÊNCIA - FRASCO COM 250G	IODONTOSUL	IODONTOSUL	6,0 UNID	R$ 11,60	R$ 69,60
0015	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, CONICA,ACABAMENTO ULTRA FINO, NUMERO 2135FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERI	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,51	R$ 125,50
0016	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CAP.P/NO MINIMO 05 PREPAROS, TIPO CHAMA, COM ACABAMENTO ULTRAFINO, NUMERO 3168FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES CONFORME AS NORMAS TECNICAS EXISTENTES, PASSIVEL D	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,58	R$ 61,92
0017	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1112 FF, HASTE CURTA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES LEGISLACAO VIGENTE, PASSIVEL DE ESTERILIZA	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,59	R$ 62,16
0018	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, DE ZEKRYA, PARA CIRURGIA, NUMERO 151, HASTE 28 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBAL	MICRODONT	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 14,20	R$ 710,00
0019	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,50	R$ 60,00
0020	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,58	R$ 61,92

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EX					
0021	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1092, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,52	R$ 60,48
0022	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, NUMERO 1095, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,57	R$ 61,68
0023	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA, NUMERO 1090, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTEN	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,52	R$ 60,48
0024	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2135, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,52	R$ 60,48
0025	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONT	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,50	R$ 60,00
0026	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBAL	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,52	R$ 60,48
0027	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAG	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,50	R$ 60,00
0028	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBAL	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,52	R$ 60,48
0030	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3118 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORMEAS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS F	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,50	R$ 60,00
0031	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,57	R$ 128,50
0032	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,52	R$ 126,00
0033	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,52	R$ 126,00
0034	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,52	R$ 126,00
0035	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,57	R$ 128,50
0038	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1112, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA NDIVIDUALMENTE, CONTE	CHAMPION	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 2,50	R$ 60,00
0040	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1015, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS	KAVO	KAVO	30,0 UNID	R$ 2,51	R$ 125,50

	ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTEND					
0041	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 03, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KAVO	KAVO	30,0 UNID	R$ 6,23	R$ 186,90
0042	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	BRUSH	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 6,23	R$ 186,90
0046	CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADICULARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQU	BRUSH	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 10,65	R$ 255,60
0060	DISCO DE LIXA - MATERIA-PRIMA POLIESTER SEM CENTRO METALICO (SISTEMA DE ENCAIXE FLEXIVEL),FINALIDADE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA,DIMENSAO DEDIAMETRO DE 12,7 MM,GRANULACAO SORTIDA (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRAFINA),EMBALADO E	TDV	TDV	5,0 UNID	R$ 124,83	R$ 624,15
0061	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CONICA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 1,88	R$ 94,00
0062	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA,MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODONT	MICRODONT	50,0 UNID	R$ 1,67	R$ 83,50
0063	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL ADULTO,COM CERDA MACIA,EM CORES DIVERSAS,TIPO COMUM,MODELO RETO,MANUAL,COM CAPA PROTETORA DEPVC	MEDFIO	MEDFIO	1.000,0 UNID	R$ 1,86	R$ 1.860,00
0070	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM ROLO DE 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	MEDFIO	MEDFIO	12,0 UNID	R$ 23,82	R$ 285,84
0074	FLUORETO DE SODIO - FLUOR EM GEL,COM 2% DE FLUOR NEUTRO,PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES : MORANGO , CEREJA , TUTTI-FRUTTI E MENTA,FRASCO DE 200ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,	FLUORSUL	IODONTOSUL	15,0 UNID	R$ 5,53	R$ 82,95
0075	FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO E O VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINARIOS. PARA USO NAS SUPERFICIES DENTARIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS. COMO METODO PREVENTIVO DA CARIE EM DENTES DESMINERALIZADOS. TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZACAO.	FLUORNIZ	SSWHITE	4,0 UNID	R$ 30,25	R$ 121,00
0076	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	6,0 UNID	R$ 11,60	R$ 69,60
0077	GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO (5%) E FLUORETO DE SODIO (2%). EMBALAGEM C/ 01 SERINGA DE 2,5G	AAF	AAF	12,0 UNID	R$ 14,00	R$ 168,00
0081	HIDROXIDO DE CALCIO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE 2 G + 3 BICOS APLICADORES,FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, CONTENDO CALCIO, ETILENO, URETANO DIMETACRILATO, CARGA INORGANICA, SULFATO DE BARIO,FOTOATIVADOR E PIGMENTOS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BIOCAL	BIODINAMICA	24,0 UNID	R$ 26,56	R$ 637,44
0091	MATRIZ DE ACO - MEDINDO 0,05X7X500MM, ROLO, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO DE USO, MARCA, FABRICANTE E RECOMENDACAO DO FABRICANTE	maquira	maquira	10,0 UNID	R$ 1,86	R$ 18,60
0094	OLEO MINERAL - FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO,VISCOSIDADE BAIXA,EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO	iodontosul	iodontosul	20,0 UNID	R$ 18,90	R$ 378,00

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA					
0095	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOM	past pro	iodontosul	20,0 UNID	R$ 6,94	R$ 138,80
0097	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAX CLEAN	MAX CLEAN	50,0 UNID	R$ 12,11	R$ 605,50
0111	TESTE DE VITALIDADE - FINALIDADE PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES,APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 200 ML,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	ICE TEST - IODONTOSUL	ICE TEST - IODONTOSUL	3,0 UNID	R$ 37,85	R$ 113,55
0113	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINANUMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUAL	K DENT	QUIMIDROL	6,0 UNID	R$ 10,52	R$ 63,12
0114	TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	K DENT	QUIMIDROL	6,0 UNID	R$ 2,39	R$ 14,34
VALOR TOTAL R$						**14.743,21**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.355/0001-65						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MODELO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
0002	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOME	AGULHA	INJEX	5,0 UNID	R$ 39,85	R$ 199,25
0012	BABADOR - EM POLIETILENO,COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS,ATOXICA, IMPERMEAVEL,DESCARTAVEL,EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	BABADOR	MAXCLEAN	50,0 UNID	R$ 18,15	R$ 907,50
0048	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - TIPOII COMPOSICAO REFORCADA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADA PARA RESTAURACOES TEMPORARIAS DE LONGA ESPERA, RAPIDEZ DE MANIPULACAO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVA ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RAPIDA; ALT	CIMENTO	BIODINAMICA	5,0 UNID	R$ 17,00	R$ 85,00
0054	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES;COM 18 MESES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM C/100UN	CUNHA	IODONTOSUL	12,0 UNID	R$ 10,45	R$ 125,40
0064	ESPELHO BUCAL - SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO,DE LONGA DURACAO, N- 5, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS/QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	ESPELHO	IODONTOSUL	100,0 UNID	R$ 7,81	R$ 781,00
0065	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, VELOCIDADE E-SPEED, TAMANHO 3 X 4 CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO, FORMA DE APRESENTACAO CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	FILME	CARESTREAM	1,0 UNID	R$ 300,00	R$ 300,00
0079	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO,MEDID, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	HEMOSPON	MAQUIRA	25,0 FR10M	R$ 50,00	R$ 1.250,00
0083	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G APROXIMADAMENTE, EM TUBOS, COMPOSTA BASICAMENTE POR ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, 01 TUB	HYDCAL	MAQUIRA	12,0 UNID	R$ 21,25	R$ 255,00
0084	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE DE COR UNIVERSAL OPACO PRONTO PARA USO EM SERINGA COM 2,5 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	IONOMERO	MAQUIRA	60,0 UNID	R$ 63,63	R$ 3.817,80
0102	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS, SERINGA 2,4G, COR A2, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	RESINA FLOW	MAQUIRA	24,0 UNID	R$ 73,01	R$ 1.752,24
0107	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRICULAS E RESTAURACOES PREVENTIVAS,SERINGA 2,4G, COR A3, VALIDADE MINIMA DE 18 MESESDA DATA DE ENTREGA	RESINA FLOW	MAQUIRA	12,0 UNID	R$ 115,00	R$ 1.380,00
VALOR TOTAL R$						**10.853,19**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.180.445/0001-12						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MODELO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
0072	FITA MICROPORE - MEDINDO (100 MM X 10), COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSA, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	MICROPORE 10X10	ADPELE	300,0 UNID	R$ 10,79	R$ 3.237,00
VALOR TOTAL R$						**3.237,00**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
0007	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO,VAL	LIDOSTESIM AD	DLA PHARMACEUTICA	40,0 UNID	R$ 109,01	R$ 4.360,40
0029	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA TOPO CHAMA, NUMERO 2068FF, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA	CHAMPION	MICRODONT	24,0 UNID	R$ 2,72	R$ 65,28
0036	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 170L, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	24,0 UNID	R$ 12,50	R$ 300,00
0037	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	30,0 UNID	R$ 6,17	R$ 185,10
0039	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO,, ACO CARBIDE, CONICA INVERTIDA,, NUMERO 245, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	12,0 UNID	R$ 5,93	R$ 71,16
0044	CANETA CIRURGICA ODONTOLOGICA - DE ALTA ROTACAO-ROTACAO MAXIMA MAIOR QUE 400.000 REFRIGERACAO COM SPRAY DUPLO OU TRIPLO,ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN,TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO,CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO AUTOCLAVAVEL,NUMERO DE SERIE E MARCA IMPRESSOS NO CORPO DA CANETA,ENGATE BORDEN,SUPERFICIE ANTIDESLIZANTE,EMBALADA EM ESTOJO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	NECTA MAXI PLUS PB	DENTSCLER	3,0 UNID	R$ 493,54	R$ 1.480,62
0051	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALI	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30,0 UNID	R$ 3,68	R$ 110,40
0052	CONTRA-ANGULO - ACOPLAVEL AO MICRO MOTOR,SEM REFRIGERACAO,CORPO EM ALUMINIO,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,MANUAL DE INSTRUCAO	FX 110 S SPRAY	DENTFLEX	6,0 UNID	R$ 536,34	R$ 3.218,04
0068	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, COM 24 UNIDADES	MASTER NYLON	WILCOS	3,0 UNID	R$ 50,89	R$ 152,67
0078	HEMOSTATICO LOCAL - APRESENTACAO,FRASCO COM 10 ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	HEMOSTANK	BIODINAMICA	6,0 FR10M	R$ 13,76	R$ 82,56
0082	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE	MAQUIRA	MAQUIRA	8,0 UNID	R$ 4,64	R$ 37,12
0085	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO	DESCARPACK	DESCARPACK	1,0 UNID	R$ 35,43	R$ 35,43

	ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,					
0096	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDEN CIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	MAQUIRA	20,0 UNID	R$ 66,38	R$ 1.327,60
0099	POTE DAPPEN - DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	MAQUIRA	15,0 UNID	R$ 7,44	R$ 111,60
0100	PRENDEDOR - PRENDEDOR DE BABADOR DO TIPO JACARE - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COM CORRENTE METALICA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAQUIRA	MAQUIRA	3,0 UNID	R$ 6,33	R$ 18,99
0103	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO-HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANIC	Z250XT	3M DO BRASIL	8,0 UNID	R$ 55,08	R$ 440,64
0105	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO- HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA POR MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSITE AP	Z250XT	3M DO BRASIL	8,0 UNID	R$ 55,08	R$ 440,64
0106	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO- HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES EPOSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSITE APROXIMADAMENTE	Z250XT	3M DO BRASIL	12,0 UNID	R$ 56,02	R$ 672,24
0108	SELANTE - SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS. FOTOPOLIMERIZAVEL. COM LIBERACAO DE FLUOR. EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA. CONTENDO 2G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRI	BIOSEAL	BIODINAMICA	12,0 UNID	R$ 14,46	R$ 173,52
0109	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	DUFLEX	DUFLEX	6,0 UNID	R$ 51,81	R$ 310,86
0110	SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGE	PRIME BOND 2.1	DENTSPLY	20,0 UNID	R$ 219,78	R$ 4.395,60
0112	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	MAQUIRA	50,0 UNID	R$ 7,42	R$ 371,00
VALOR TOTAL R$						**18.361,47**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.994.852/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MODELO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
0043	CANETA CIRURGICA ODONTOLOGICA - ALTA ROTACAO COM LED, ROLAMENTOS DE CERAMICA, SISTEMA PUSH BUTTON, REFRIGERACAO TRIPLA, BORDEN 2 FUROS, SISTEMA E-GENERATOR, NAO PRECISA ADAPTACOES, AUTOCLAVAVEL	SCHUSTER	SCHUSTER	3,0 UNID	R$ 920,00	R$ 2.760,00
0045	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS,PRETO E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ANGELUS	ANGELUS	30,0 UNID	R$ 6,20	R$ 186,00
0047	CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL A BASE DE IONÔMERODE VIDRO REFORÇADO COM RESINA PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTA ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ADESÃO A ESTRUTURA DENTAL E BOA ESTÉTICA. INDICADO PARA BASE DE RE	MAQUIRA	MAQUIRA	12,0 KIT	R$ 68,90	R$ 826,80
0049	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL - PRENDEDOR DE PELICULAS DE RAIO-X ODONTOLOGICOS NOS PROCEDIMENTOS DE REVELAÇÃO.	PREVEN	PREVEN	5,0 UNID	R$ 5,40	R$ 27,00
0050	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2,111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	AMED	AMED	24,0 UNID	R$ 84,00	R$ 2.016,00
0055	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX CO	COOPERFLEX	COOPERFLEX	6,0 UNID	R$ 49,90	R$ 299,40
0056	CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX CO	COOPERFLEX	COOPERFLEX	6,0 UNID	R$ 47,90	R$ 287,40
0057	CURETA PERIODONTAL - PERIO GRACEY XSI, MODELO Nº 3-4, EM ACO INOX, COM CABO DE SILICONE, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMEROE FABRICANTE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	6,0 UNID	R$ 58,00	R$ 348,00
0058	DESCOLADOR - TIPO MOLT N°09, EM AÇO INOXIDAVEL AISI 400, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	COOPERFLEX	COOPERFLEX	6,0 UNID	R$ 25,90	R$ 155,40
0059	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, DESINCRUSTANTE, ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROSARTIGOS## NAO CORROSIVO, COM NO MINIMO 6 ENZIMAS: LIPASE, CARBOIDRASE, ALFA-AMILASE, CELULASE, PROTEASE E PEPTIDASE, ASSOCIAD	KELLDRIN	KELLDRIN	8,0 UNID	R$ 44,90	R$ 359,20
VALOR TOTAL R$						**R$ 7.265,20**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: L.A DALLA PORTA JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MODELO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL TOTAL**
0008	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES COM 1.8 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE M	UNIDADE	CRISTALIA	5,0 UNID	R$ 223,50	R$ 1.117,50
0010	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMADE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	UNIDADE	DFL	5,0 UNID	R$ 12,00	R$ 60,00
VALOR TOTAL R$						**7.265,20**

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
VALIDADE: ATÉ 08/08/2025

"Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena/MT".

EMPRESA VENCEDORA: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.813.885/0001-25						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT.	VL TOTAL
0071	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA,EMBALAGEM 100M,AROMA MENTA	100MT- AROMA MENTA	ALG DENTAL/ALG	1.000,0 UNID	R$ 1,75	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL R$						1.750,00

Nova Santa Helena – MT, 08 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 296/2024

DATA: 08 de agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Art. 3º e $3º da Lei 319/2009 que criou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício 173/2024/SMS/NSH, que solicitou a indicação da servidora Celita Roberta Decker, como Secretária Geral do Conselho Municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **CELITA ROBERTA DECKER**, inscrita sob a matrícula nº 1474, **SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. A nomeação que trata o artigo anterior não será remunerada, por ser tratar de função relevante do interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,

08 de agosto de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/08/2024 a 08/09/2024.

PROCESSO SELETIVO
GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

GABARITO DEFINITIVO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, por intermédio de sua presidente Gessica Rodrigues da Cruz, depois de verificada a regularidade, vem por meio deste, **tornar público o GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024.

Nada mais havendo a declarar, essa Comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 08 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GESSICA RODRIGUES DA CRUZ
Data: 08/08/2024 18:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gessica Rodrigues da Cruz
Presidente da Comissão, portaria 526/2024

EITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2024

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: C	12: C	13: C	14: B	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: A
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C
CUIDADOR EDUCACIONAL									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: A	06: A	07: C	08: C	09: ANULADA	10: C
11: B	12: A	13: A	14: C	15: A	16: C	17: C	18: A	19: C	20: C

PROCESSO SELETIVO
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração 2021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA.

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, por intermédio de sua presidente Gessica Rodrigues da Cruz, depois de verificada a regularidade, vem por meio deste, tornar público:

1- RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA.

Nada mais havendo a declarar, essa Comissão assina a presente.

Nova Xavantina - MT, 08 de agosto de 2024.

Gessica Rodrigues da Cruz
Presidente da Comissão, portaria 526/2024

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RECURSOS

PROVA OBJETIVA

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	QUESTÃO	DETALHES	RESPOSTA
63	15	DÉBORA FIRMINO BENTO	INDEFERIDO	-	À Banca Examinadora, Venho por meio deste interpor recurso em relação à questão de número 4 de língua portuguesa, que trata da identificação de dígrafos em palavras. A questão solicitava a identificação da alternativa cuja palavra NÃO apresenta dígrafo, sendo fornecidas as seguintes opções: A) Machismo B) Sobrinho C) Lingüiça A resposta dada como correta pela banca foi a alternativa (C) "lingüiça". No entanto, todas as palavras apresentadas nas opções contêm dígrafos. Vejamos: Machismo: Contém o dígrafo "ch" (representando um único som). Sobrinho: Contém o dígrafo "nh" (representando um único som). Lingüiça: Contém o dígrafo "gu" (representando um único som). Assim, pode-se observar que todas as palavras listadas apresentam dígrafos, contrariando a premissa da questão que solicitava uma alternativa sem dígrafo. Solicito, portanto, a anulação da questão, uma vez que a alternativa indicada como correta pela banca não atende ao critério estabelecido no enunciado. Desde já, muito obrigada!	Linguiça - a vogal u é pronunciada, portanto não apresenta dígrafo. Como explemplo a palavra: Gueixa – a vogal u não é pronunciada, portanto possui o dígrafo GU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2024
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RECURSOS

64	151	ISADORA ALVES DE SOUSA COSTA ALMEIDA	INDEFERIDO	-	Prezada banca examinadora, algumas questões desse Processo Seletivo foram as mesmas questões aplicadas no Processo Seletivo 001/2023, também da Prefeitura de Nova Xavantina, e realizado pela D2N Soluções Integradas. Diante disso, irei reproduzir abaixo as questões que foram utilizadas no Processo Seletivo 001/2023 e utilizadas neste Processo Seletivo 002/2024. Vejamos: 11. O funcionário público ao exigir algo de terceiro, em razão do cargo, fora dela, ou até mesmo antes de assumi-la, comente o crime de: A) Corrupção. B) Concussão. C) Peculato. D) Corrupção Ativa. 15. A Constituição da República de 1988, como regra, veda a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos. Sobre o tema, é correto afirmar que: A) havendo compatibilidade de horários, será permitida a acumulação de um cargo de professor com outro cargo técnico ou cargo científico. B) um profissional de saúde poderá acumular cargo privativo de sua área de formação com outro cargo que não exija formação específica para ingresso. C) é possível a acumulação de dois cargos de professor com mais um cargo técnico ou científico, desde que haja compatibilidade de horários. D) a acumulação de cargos e empregos públicos será lícita case-se trate de dois cargos técnicos ou científicos. 16. Conforme normas de organização da administração pública, desde que haja compatibilidade de horários, não há vedação de acúmulo de cargo público para: A) um cargo ou emprego privativo de profissional de saúde com outro técnico ou científico. B) dois cargos de professor, apenas nos casos em que um deles seja em área técnica ou científica. C) um cargo ou emprego privativo de profissional de saúde com outro técnico ou científico. D) dois empregos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas. 19. Analise as afirmativas a seguir: I. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. II. É certo afirmar que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros de forma irrestrita, c aos estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei. III. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico: a de dois cargos na área da saúde com profissão regulamentada. Marque a alternativa CORRETA: A) I, II e III B) II e III C) I e II D) I e III Conforme verificado nas questões acima, ficou constatado que a banca D2N repetiu as questões e apenas suprimiu uma das alternativas. Pois, no seletivo passado a prova tinha 4 (quatro) alternativas: A, B, C e D. E nessa prova agora só contém 3 (três) alternativas: A, B e C. Diante do exposto, considerando que todas as questões de concursos públicos e processos seletivos devem ser inéditas, ou seja, não pode haver plágio de outras bancas e nem reutilizar questões já aplicadas, ainda que tenham sido elaboradas pela mesma banca. Portanto, requeiro a anulação das questões 11, 15, 16 e 19. Nestes termos, peço deferimento.	A Candidata não apresentou nenhum erro nas questões. Bem como não apresentou fundamentação que estaria com duas resposta ou erro de gramatica.

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5958, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Decreto Nº 5958, de 8 de agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 71.078,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$36.078,94
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 36.078,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.078,94
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 36.078,94

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS R$25.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$5.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 8 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. SILVANO PEREIRA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

I – Fica autorizada a empresa **M.R. Ferreira Amorim Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 27.962.528/0001-06**,localizada a Rua João Cupaioli, nº 05, Bairro João Paulo II, na cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica 002/2024 e Contrato 064/2024 de interesse desta municipalidade, cujo objeto é a **execução da obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal José Kara José**, a **iniciar os serviços** ora propostos.

II – A presente ordem de serviços tem caráter legal e imediato de modo que a lei e o interesse público sejam efetivamente cumpridos, em cumprimento ao **Termo de Compromisso nº 413/SAS/SES.**

III – A empresa deverá iniciar os trabalhos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento e publicação desta Ordem de Serviços.

IV – A empresa deverá executar os serviços na sua totalidade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre, Publique-se e Notifique-se.

Novo Horizonte do Norte – MT, 08 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

M.R. FERREIRA AMORIM LTDA. – ME

CNPJ sob nº 27.962.528/0001-06

Marques Rogerio Ferreira Amorim

Socio Proprietário

LUCAS CAVICHIOLI ALVES

Fiscal de Contratos

Portaria nº 268/2024

Ordem de serviços recebida pela contratada em 08/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 18/2024, do dia 15 janeiro de 2024, torna público aos interessados que a licitação, para **Registro de preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário, dos munícipes para tratamento médico fora do domicilio (TFD) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Mundo- MT.** Conforme especificações do Edital de Licitação. Recebimento das Propostas: A Partir do dia 09/08/2024 Do encerramento das Propostas: Dia 23/08/2024 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 23/08/2024, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da Sessão de Disputa: Dia 23/08/2024, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 08 de agosto de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2024

De 08 de agosto de 2024.

"Dispõe Sobre Prorrogação de Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido, prorrogação de afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, por mais 01 (um) ano em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, a servidora **LUANA MARIA LUCAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13******* SSP/MT e do CPF sob o nº 016.040.***-** no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 840, **pelo período de 01/08/2024 a 01/08/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de agosto de 2024.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024

De 08 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Avaliação, Sindicância e Inquérito Administrativo, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores públicos estáveis para comporem permanentemente a Comissão de Avaliação, Sindicância e Inquérito Administrativo do Poder Executivo de Novo Mundo-MT:

Presidente: Adriano Mafini Balbino

Secretário (a): Lilian Claudia Pereira de Oliveira

Membro: Antonio Alves de Lima

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2001 para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares de que forem partes os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT e para a emissão de pareceres quanto as avaliações de desempenho para fins do Estágio Probatório referente ao Concurso n.º 01/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 033/2024, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO Nº 070/2024

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão eletrônico 014/2024, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **24 de Julho de 2024**, na plataforma LICITANET, Cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT."** Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	24	R$ 86.030,360
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	24.325.781/0001-52	43	R$ 139.386,50
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47	52	R$ 131.161,15
DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	27	R$ 149.646,05
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	4	R$ 17.146,35
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	04.162.170/0001-23	2	R$ 34.800,00
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	21.227.039/0001-16	20	R$ 109.662,00
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA	30.016.004/0001-29	1	R$ 10.300,00
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46	21	R$ 135.130,00
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	12	R$ 20.090,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.043.834/0001-66	4	R$ 22.710,00
G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	2	R$ 33.240,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	14	R$ 43.025,30
HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	17	R$ 85.616,40
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESLTDA	43.269.791/0001-62	1	R$ 6.250,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	1	R$ 135.000,00
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	1	R$ 18.950,00

VALOR TOTAL R$ 1.178.144,11 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **09 de Agosto de 2024.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através do seu agente de contratação torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo N.º 072/2024, Concorrência Presencial N.º 06/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 12 de Agosto de 2024, às 09h00min horas, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT,** para que seja feita revisões e adequações no projeto e na planilha orçamentaria. O Edital retificado e a nova data de sessão pública serão publicados respeitando os prazos legais: Demais informações no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br .

Novo Santo Antônio-MT, 08 de Agosto de 2024.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 240/2024

PORTARIA Nº 240/2024

05 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Najla Ariane da Silva Costa – Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Lazer.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E A EMPRESA GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATADO: GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTTDA.

CNPJ: 43.912.016/0001-83

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2024 A 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e a Portaria nº 235/2024 de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
LEI MUNICIPAL Nº 963/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

(Projeto de Lei Nº 011/2024 de 11 de julho de 2024)

Autoriza o Poder Executivo, abertura de créditos especial no valor de **R$ 3. 467.612,82 (Tres Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos),** no orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Senhor **Leonardo Faria Zampa,** Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 3.467.612,82 (Tres Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos),** no orçamento de 2024 no seguinte órgão e unidade:

06	**Fundo Municipal de Saude**	
06.001	**Fundo Municipal de Saude**	
Código	**Especificação**	**Valor**
10.301.0015. 2031	**Manutenção das Despesas do Programa Saude da Familia**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Judicia 1.659.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 500. 044,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 1.659.0000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 7.350,00
Total		**R$ 507. 394,00**
Código	**Especificação**	Valor
10.302.0022. 2070	**Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Judicia 1.159 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 800. 000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Judicia 1.159 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 600. 000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Judicia 1.159 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 700. 000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Judicia 2.159 – Superavit de Exercício Anterior	R$ 150. 000,00
Total		**R$ 2.250. 000,00**
Total do Credito Especial		**R$ 2.757. 394,00**

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Código	**Especificação**	**Valor**
20	Agricultura	
20.662	Produção industrial	
20.662.0002	Apoio Administrativo	
20.662.0002. 1078	**Construção de Fábrica de Ração**	
4.4.90.51	Obras e Instalações 2.700.0000000 – **Superávit de Exercício Anterior**	R$ 588. 218,82
	Total	**R$ 588. 218,82**
20.782	Transporte Rodoviário	
20.782.0021	Construção de Obras Publicas	
20.662.0002. 1078	**Abertura/Recuperação e Adequação de Estradas Vicinais**	
4.4.90.51	Obras e Instalações 2.700.0000000 - **Superávit de Exercício Anterior**	R$ 122. 000,00
	Total	**R$ 122. 000,00**
Total do Credito Especial		**R$ 710. 218,82**

Total do Credito Especial do Projeto de Lei R$ 3.467.612,82

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior se fará através Transferências de Fonte 1.159 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, para pagamento de contratação de Médicos de Empresas Terceirizadas e Superavit Financeiro de Exercicios anteriores de Convênios Celebrados com o Governo Federal para a Agricultura Familiar.

Art. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração e atualização no PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento Anual vigentes para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 15 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente pelo Gestor

LEONARDO FARIA ZAMPA e-CPF 70943826187

Data 15/07/2024 16:12:20 – 03:00

Verifique em https://verificador.iti.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

05 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Zenaide Castro de Oliveira – AG. Administrativo AA7 – Substituta Viviane Leal Santos – Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE A EMPRESA MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA E O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

CONTRATADO: MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ: 04.440.065/0001-71

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2024 A 05/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e a Portaria nº 239/2024 de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA Nº 242/2024

05 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Najla Ariane da Silva Costa – Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Lazer.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E A EMPRESA D & D PRODUÇÕES ARTÍSTIAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATADO: D & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 43.980.224/0001-10

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2024 A 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e a Portaria nº 237/2024 de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 241/2024

PORTARIA Nº 241/2024

05 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa Servidor Público Municipal para fiscalização de execução de contratos e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução do contrato abaixo:

Najla Ariane da Silva Costa – Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e Lazer.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E A EMPRESA M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATADO: M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 26.492.162/0001-88

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2024 A 05/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e a Portaria nº 236/2024 de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

Processo: Pregão Presencial nº 42/2023.

ARP: nº 42/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: AGROMIL AGROPECURIA LTDA - ME CNPJ 08.117.476/0001-19, AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ 46.356.151/0001-88, E. R. LOPES - EPP CNPJ 08.656.178/0001-05, IDEAL PARAFUSOS LTDA - EPP CNPJ 08.198.311/0001-19, MUDAR COMERCIO DE MAT.CONST.FERRAN.E EPIS LTDA EPP CNPJ 14.888.303/0001-05, MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 24.753.864/0001-42, MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME CNPJ 15.643.225/0001-33, V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - EPP CNPJ 20.724.057/0001-40 e WAGNA RODRIGUES DA SILVA LTDA CNPJ 51.166.901/0001-99.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. OBJETO: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

02. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO (Ata de Registro de Preço nº 42/2023):

2.1. Fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 § 8 da lei 8.666/93 e Art. 136 - IV - Lei federal nº 14.133/2021, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, a Administração realiza-se o presente o Segundo Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de uma nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas vinculado ao contrato, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2.1.1. ALTERAÇÃO/INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

05.001.10.302.0012.1.315.- Custeio Assist. Ambulatorial e Hospitalar de Média Complexidade.

Reduzido (982) - 262131100 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente (Ata de Registro de Preço nº 42/2023), da Dotação Orçamentária - Clausula Décima Oitava, passam a ter a inclusão de uma nova redação - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido (982), descriminado acima observando que as dotações serão utilizadas nos valores do seus respectivos saldos orçamentário atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial vinculado a Ata de Registro de Preço, mantém inalterada e permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser utilizadas os seus saldos atualizados posteriormente dentro da vigência da Ata citada até o dia 03/10/2024, para custeios das demandas conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

03. CLAUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E VALOR:

3.1. O valor a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores conforme ato legal publicação

do (Ata de Registro de Preço nº 42/2023), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados, conforme requisição vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, limitado ao respectivo saldo atualizados da Ata de Registro de Preço e saldo orçamentário da rubricas inclusa – Código Reduzido (982) e das rubricas orçamentárias inicial a ser elaborado dentro da vigência da Ata citada até o dia 03/10/2024.

04. CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO:

4.1. A vigência deste Termo refere-se da data da publicação do segundo termo de

apostilamento até a data de vigência 03/10/2024.

4.2. As demais clausulas constantes no Ata de Registro de Preço nº 42/2023, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata acima mencionada.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 01 de agosto de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2023

Processo: Pregão Presencial nº 46/2023.

ARP: nº 46/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: J. CAVALHEIRO - COMERCIO CNPJ 16.990.682/0001-67.

01. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. OBJETO: o Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etanol), atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

02. CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO (Ata de Registro de Preço n° 46/2023):

2.1. Fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 § 8 da lei 8.666/93 e Art. 136 - IV - Lei federal nº 14.133/2021, alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, a Administração realiza-se o presente o Segundo Termo de Apostilamento, cujo objetivo é inclusão de uma nova dotação orçamentaria, a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos e especificações contidas vinculado ao contrato, conforme Termo de Referência do respectivo Edital, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga/MT, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

2.1.1. ALTERAÇÃO/INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.302.0012.1.317. - Custeio de Média e Alta Complexidade.

Reduzido (975) - 262131100 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente do presente (Ata de Registro de Preço nº 46/2023), da Dotação Orçamentária - Clausula Décima Oitava, passam a ter a inclusão de uma nova redação - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Código Reduzido (975), descriminado acima observando que as dotações serão utilizadas nos valores dos seus respectivos saldos orçamentários atualizado, destacamos que as rubricas orçamentárias inicial vinculado a Ata de Registro de Preço, mantém inalterada e permaneceram vinculado ao processo contratual, podendo ser utilizadas os seus saldos atualizados posteriormente dentro da vigência da Ata citada até o dia 29/09/2024, para custeios das demandas conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

03. CLAUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E VALOR:

3.1. O valor a ser empenhada a fim de atender as necessidades específica dos quantitativos, especificações e valores conforme ato legal publicação do (Ata de Registro de Preço nº 46/2023), serão empenhada de acordo com os valores dos serviços prestados, conforme requisição vinculado à Secretaria municipal de Saúde - ITEM (1, 2,3 e 4), limitado ao respectivo saldo atualizados da Ata de Registro de Preço e saldo orçamentário da rubricas inclusa – Código Reduzido (975) e das rubricas orçamentárias inicial a ser elaborado dentro da vigência da Ata citada até o dia 29/09/2024.

04. CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A vigência deste Termo refere-se da data da publicação do segundo termo de

apostilamento até a data de vigência 29/09/2024.

4.2. As demais clausulas constantes no Ata de Registro de Preço nº 46/2023, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata acima mencionada.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 01 de agosto de 2024.

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024.

Processo Administrativo: 58/2024

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias metálicas material de permanente (PORTA DE FERRO) e (CORRIMÃO SIMPLES), compreendendo confecção, entrega e instalação, para Vistoria do projeto do corpo de bombeiros, a fim de sanar as irregularidades vinculado no RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA/CORPO DE BOMBEIRO MILITAR na data de 21/06/2024, na obra do Mini Estádio Dedézão, localizado na Rua 7 de Setembro, Bairro Vista Alegre, Paranatinga/MT, para Emissão de Alvara de Funcionamento, conforme certificado de Aprovação CBMTER2022/22483 e em atendimento das pendências do processo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Número 1000972-37.2020.8.11.0044, processo requisitado conforme necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Fundamento Legal: com fulcro no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: MARGARETH INEZ DE SOUZA - ME

CNPJ: 53.373.489/0001-03

Total: 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

Inexigibilidade de Licitação 12/2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos o Senhor Claudecy Barreto dos Santos e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Paranatinga – MT, 08 de agosto de 2024.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 158, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50. 000,00(cinquenta mil reais), com fulcro no §3º do art. 24 da Lei nº 1491, de 13 de julho de 2023 e §2º do art. 5º da Lei nº 1598, de 20 de dezembro de 2023.

Suplementar

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.001.01.031.0003.2.033 – 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista 50.000,00

Total a Suplementar 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) da dotação orçamentária abaixo descrita:

Reduzir

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Gabinete do Presidente

01.001.01.031.0003.2.035 – 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 50.000,00

Total a Reduzir 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 8 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2024 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.

Respectivamente para o seguinte objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal.**Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2024

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a contratação da Federação Mato Grossense de ciclismo para prestação de serviços de organização e execução da 2ª Etapa da Pedra Preta Race MTB, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, CNPJ: 00.233.544/0001-01, no valor total de: R$ 75.175,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral e Coordenador Administrativo

Portaria nº 120/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2024

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a contratação da Federação Mato Grossense de ciclismo para prestação de serviços de organização e execução da 2ª Etapa da Pedra Preta Race MTB, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, CNPJ: 00.233.544/0001-01, no valor total de: R$ 75.175,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral e Coordenador Administrativo

Portaria nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1531 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores:**CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) E ISAIAS REINALDO BEZERRA,**

matrícula Nº 1718 (fiscal suplente) representantes da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para atuar como fiscais do Contrato nº **039/2024**, referente a contratação da empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 06.936.513/0001-95**, com sede a na Rua Rio Grande do Sul, Nº1000, Bairro Centro Cep: 78.285-000, telefone fixo: (65) 3251-3338, telefone celular: (65) 99225-3852, e-mail: ampla@amplaqm.com.br, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024,** contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES (BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) DA RODOVIA RURAL E-60 TRECHO: ENTRº BR.163/MT AO ENTRº BR-080/MT, PONTO 00, ESTACA 15, ESTRADA VICINAL (E-60) EXTENSÃO DE 17,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0583/2020/SINFRA E PROJETO EM ANEXO**".

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 06 de agosto de 2024.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2024.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, cujo objeto é: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES (BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) DA RODOVIA RURAL E-60 TRECHO: ENTRº BR.163/MT AO ENTRº BR-080/MT, PONTO 00, ESTACA 15, ESTRADA VICINAL (E-60) EXTENSÃO DE 17,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0583/2020/SINFRA E PROJETO EM ANEXO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (Noventa) dias** e o prazo para a execução dos serviços da obra definida na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **60 (Sessenta) dias**, conforme cronograma físico financeiro. Estes prazos serão contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

2.1. O valor total da contratação é **de R$ 392.503,89 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de agosto de 2024.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **ANDREA IORIS CONSRUÇÕES EIRELI – ME.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 131/2022, oriundo da **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA CASA DA AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS".**

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas do **Contrato nº 131/2022:**

1 – Fica alterado a **CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES:** O novo prazo de vigência e execução do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento sendo assim, fica estabelecido o novo prazo de vigência expirando em **27/10/2024** e o prazo de execução expirando em **27/09/2024**.

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de julho de 2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **DAVI CAETANO DE SOUZA & CIA LTDA.**

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 184/2022, oriundo da Dispensa de Licitação N° 021/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DIÁRIAS EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUSTÇ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª E 2ª INSTANCIA) TRIBUNAIS SUPERIORES (DIÁRIO DE JUSTIÇA DA UNIÃO, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO) ALÉM DO SERVIÇO DE ABA INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS EM ATENDIMENTO A PROCURADORIA JURÍDICA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 184/2022:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato, contados a partir da data do seu vencimento, expirando em **10/08/2025.**

2 – Fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** Fica acrescentado o valor bruto de **R$ 5.833,80 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos),** divididos em **12 (doze) parcelas**, sendo o valor de cada parcela de **R$ 486,15 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de julho de 2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 162/2022**, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 DO MUNICÍPIO DE VERA – MT**, cujo objeto é a **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 162/2022:

1 – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **20/07/2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

2 - Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica estipulado entre as partes a renovação do contrato no valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, que serão pagos mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

2.2. As despesas para este exercício serão alocadas em dotação orçamentáriaprópria do exercício de 2024 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: **R$ 43.749,90 (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

2.3. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentáriaprópria do exercício de 2025 consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: **R$ 61.250,10 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).**

2.4. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de julho de 2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao **Contrato nº 201/2023**, oriundo do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II e 65 §8º da Lei Federal nº 8666/1993.

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 201/2023:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1.1. O presente Contrato terá validade até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2 - CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. - Os preços registrados, a especificação do(s) SERVIÇO(S), os quantitativos, encontram-se relacionados no presente Aditivo, a seguir.

Código	Descrição	QTD SALDO	VALOR LICITADO	TOTAL	VALOR SUGERIDO	Total
307078	PAPEL SULFITE - NA COR BRANCA, DE PRIMEIRA LINHA. FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA 75G/M2. CERTIFICACAO: INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	765	R$ 219,90	R$ 168. 223,50	R$ 229,90	R$ 175. 873,50
			TOTAL	**R$ 168. 223,50**		**R$ 175. 873,50**
			VALOR DO REEQUILÍBRIO			**R$ 7. 650,00**

3 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

3.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado:

3.1.1. Durante o período de vigência do contrato o valor poderá sofrer os reajustes aplicáveis à época, com base no **IPCA**, ou em índice específico se assim a legislação determinar.

4 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.2. Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)** relativo ao reequilíbrio dos itens do contrato.

4.3 – O contrato passará a ter o valor total de **R$ 249.320,10 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de julho de 2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa **ARTH BIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente instrumento é proveniente de termo aditivo ao Contrato nº 190/2023, oriundo da Adesão 012/2023, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E ESTUDOS TÉCNICOS TARIFÁRIOS PARA O SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.93 alterada pela lei e 9.648 de 27.05.98.

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte Cláusula do Contrato nº 190/2023:

1 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA Nº 182/2024

PORTARIA Nº 182/2024

"Convoca Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais insculpidas da Lei Orgânica de Planalto da Serra:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, e administrar os bens públicos municipais;

Considerando o que determina e Lei Municipal nº 631/2023;

Considerando renuncia do conselheiro **ACREDIVALDO LIMA DOS ANJOS**, conforme oficio nº 02/2024 da Presidência do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a partir da data de 24 de julho de 2024, a suplente do Conselho Tutelar, Senhora **ELAINE BRAZ ROMEIRO, CPF nº 058.743.331-00,** para assumir a vaga do conselheiro Acredivaldo Lima dos Anjos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 180/2024

PORTARIA N° 180/2024

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** a Senhora **ADENICE FRANÇA DE QUEIROZ,** brasileira, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 558, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **029/2024**, da empresa **CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, durante o período de **16/07/2024 à 16/12/2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 16/07/2024.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 17 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N° 174/2024.

PORTARIA N° 174/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA ROSA ODETE NEVES FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, **ROSA ODETE NEVES FRANÇA**, matricula 496, efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde no período de 22/07/2024 a 21/08/2024, referente ao **exercício de 2021**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 22 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 22 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 179/2024

PORTARIA N° 179/2024

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** a Senhora **VARCI HELENA PEREIRA,** brasileira, servidora efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 497, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **026/2024**, da empresa ***CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-LTDA***, durante o período de **03/07/2024 à 03/08/2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 03/07/2024.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 17 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N 181/2024

PORTARIA N 181/2024

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FABIANA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1414, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **030/2024**, da empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, durante o período de **26/07/2024 à 26/07/2025.**

Art. 2º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 29 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N°185/2024

PORTARIA N°185/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA MONICA MIRANDADO CARMO"

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108 da Lei 398/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de 90 (noventa) dias para acompanhamento de pessoa da família (filha) em tratamento de saúde, à servidora **MONICA MIRANDA DO CARMO**, matricula 300, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e trabalho, com vencimentos integrais a partir de 07/08/2024 e termino 08/11/2024, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 09 de novembro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 07 de agosto 2024.

Natal Alves De Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

ERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, O Município de Planalto da Serra - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 37.465.176/0001-29, neste ato representado pelo Srº. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal, portador do RG 70878601153 SESP/MT e CPF 798.786.011-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado**, Diego Gonçalves da Silva** brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Planalto da Serra – MT, portador do RG 5940679 SSP/MT, CPF 051.099.151-30, doravante denominado de **CONTRATADO**, o contratado resolveu rescindir a pedido o presente Contrato nos termos da do art. 12, II, da Lei n. º 527/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão **a pedido do contratado** do contrato nº 025/2024 de prestação de serviços entre as partes citadas, de comum acordo, nos termos do art. 12, II, da Lei n. º 527/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento entra em vigor no dia 06 de agosto de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

O contratante quitará toda e qualquer obrigação para com a contratado, no ato da assinatura deste termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente termo de rescisão em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores capazes, que também o assinam.

Planalto da Serra MT, 06 de agosto de 2024.

_____ _____

Natal Alves De Assis Sobrinho **Diego Gonçalves** da Silva Contratante Contratado

Testemunhas:

_____

CPF:

Testemunhas:

_____

CPF:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE HORTA NAS UNIDADES ESCOLARES, COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS NO MODO AGROECOLÓGICO, BEM COMO ASSISTÊNCIA JUNTO A INFRAESTRUTURA NO MANEJO DE PRAÇA, CANTEIROS PÚBLICOS, CAMPO DE FUTEBOL E MATA CILIAR, NO TRABALHO DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FERTILIDADE DO SOLO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PLANALTO DA SERRA /MT, conforme Termo de Referência, ANEXO I**. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT**. CONTRATADA:** Eurico Cotrins Da Silva**. CNPJ n°** 26.791.153/0001-98**. VALOR GLOBAL:** R$ 26.000,00(vinte seis mil reais).Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2024,** com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 08 de julho de 2024. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**

PORTARIA N° 178/2024

PORTARIA N° 178/2024

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na

Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** o Senhor **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID,** brasileiro, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 1396, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **028/2024**, da empresa ***ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA***, durante o período de **12/07/2024 à 12/07/2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 12/07/2024.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 17 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PORTARIA N° 177/2024

PORTARIA N° 177/2024

"*Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.*"

O **Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n. 14.133/2021 e Lei Municipal n. 527/2018:

RESOLVE:

Artigo I – **NOMEAR** o Senhor **EDUARDO APARECIDO DA SILVA,** brasileiro, servidor efetivo no cargo de Gari, matrícula nº 1398, como **FISCAL DO CONTRATO** Nº **041/2024**, da empresa **G. LANZARINI- ME**, durante o período de **09/07/2024 à 09/01/2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 09/07/2024.

Art. 3º Revogam as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, 17 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PORTARIA N° 166/2024.

PORTARIA N° 166/2024.

"DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA VILMA APARECIDA FERREIRA VALENTIM SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **VILMA APARECIDA FERREIRA VALENTIM SILVA**, matricula 112, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/07/2024 e termino 07/09/2024, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 08 de setembro de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 08 de julho de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 07 de agosto de 2024, eu, **DIEGO GONÇALVES DA SILVA**, tomei posse no Concurso Público n°.001/2024 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento inicial de R$ 4.604,10 (quatro mil seiscentos e quatro reais e dez centavos).

Em cumprimento ao Decreto de Convocação n° 029/2024 e decreto de prorrogação de convocação 038/2024, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra - MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2024 e Decreto n° 029/2024:

(X) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

(X) Certidão de Quitação Eleitoral (TSE)

(X) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Extrato retirado na CAIXA ECONÔMICA;

(X) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

(X) Cópia do Certificado de Escolaridade exigida pelo cargo;

(X) Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

(X) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (se houver)

(X) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

(X) Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

(X) Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou Declaração de Isenção;

(X) Declaração negativa de acúmulo de cargo público

(X) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

(X) Certidão negativa da Justiça (civil e criminal);

(X) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE)

(X) Certidão Negativa de Débitos para com o município em posse;

(X) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

(X) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);

(X) Cópia da Carteira de Motorista (para os cargos que utilizem transportes);

(X) Avaliação Física/Mental expedida por Médico do Trabalho;

(X) Comprovante de conta corrente ou conta salário em qualquer banco;

(X) 02(uma) Foto 3x4, colorida e recente;

Planalto da Serra – MT, 07 de agosto de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho	**DIEGO GONÇALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal	Fiscal Tributário

PORTARIA N° 167/2024.

PORTARIA N° 167/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA MARILUZA BORGES FRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora, **MARILUZA BORGES FRANCO**, matricula 1370, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde no período de 12/07/2024 a 31/07/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 12 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024- PR ELETRÔNICO Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024- PR ELETRÔNICO Nº 008/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AULAS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CULTURA MAKER, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AULAS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, MAKER E PROGRAMAÇÃO, ATENDENDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PLANALTO DA SERRA-MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I -** Termo de Referência parte integrante do edital. Ata nº 014/2024. Data da assinatura: 09/07/2024, vigência: 09/07/2025. **EMPRESA: CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-LTDA, CNPJ n. 40. 054.095/0001-40,** no valor total de R$ 550.000,00**.** Ata ratificada por **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO** - Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 168/2024.

PORTARIA N° 168/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora, **NATALIA ALVES DE SOUZA**, matricula 423, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 15 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 169/2024.

PORTARIA N° 169/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELLY MORAES GOMES FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora, **FRANCIELLY MORAES GOMES FRANÇA**, matricula 423, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 15 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 170/2024.

PORTARIA N° 170/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA ROSICRER VITALINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora, **ROSICRER VITALINO DOS SANTOS**, matricula 1413, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal Saúde no período de 15/07/2024 a 03/08/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 15 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 176/2024.

PORTARIA N° 176/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**, matricula 1396, efetivo no cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 22 de julho de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 175/2024.

PORTARIA N° 175/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, **JOSIANE APARECIDA LEMES DA SILVA**, matricula 513, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal Educação FUNDEB 70% no período de 22/07/2024 a 21/08/2024, referente ao **exercício de 2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 22 de agosto de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 22 de julho de 2024

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N°171/2024

PORTARIA N°171/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CLEUZA MENEZES NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, considerando o o Artigo 112, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora **CLEUZA MENEZES NOVAIS – matricula 67**, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de **2019/2023,** a partir de 15/07/2024 à 14/10/2024**,** devendo apresentar-se para o trabalho no dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 15 de julho de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2024

PORTARIA Nº 184/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA ELISANGELA RAMOS DE LIMA LUCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) anos de licença para tratar de assuntos particulares sem ônus, a servidora **ELISANGELA RAMOS DE LIMA LUCIANO**, efetiva no cargo de Medica, lotada na Secretaria Municipal de saúde, matricula 1482, no período de 01/08/2024 a 01/08/2027, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 03 de agosto de 2027.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra – MT, em 01 agosto de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°183/2024

PORTARIA N°183/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CIRLENE FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, considerando o o Artigo 112, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora **CIRLENE FERREIRA DE SOUZA – matricula 433**, efetiva no cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 70%, referente ao quinquênio de **2015/2019,** a partir de 05/08/2024 à 04/11/2024**,** devendo apresentar-se para o trabalho no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 05 de agosto de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 173/2024.

PORTARIA N° 173/2024.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao servidor **VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, matricula 551, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15/07/2024 a 14/09/2024, referente aos **exercícios de 2022/2023**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 15 de setembro de 2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 15 de julho de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 35/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: VALTEIR JACOB DOS SANTOS

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 31 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Poconé/MT, 08 de agosto de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **AGENTE DE COTRATAÇÃO** designado pela Portaria nº. 011/2024, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA DENTRO DO MUNICIPIO DE POCONÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ".**

Data: 21/08/2024

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo se encontra disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé, 08 de agosto de 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 002/2024.

TERMO DE FOMENTO: 002/2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Poconé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA SANTA CLARA**

OBJETO: Estabelecer as condições para a execução do Projeto ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA SANTA CLARA, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

VALOR: de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde:

91- 07.002.10.302.0011.2089.1.500.10020000

Vigência: 12 meses

Poconé, 09 julho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pontal do Araguaia-MT, torna público a adesão à ATA de registro de preços nº 012/2023, originada do pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA – ESTADO DO ACRE** referente a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CESTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PONTAL DO ARAGUAIA, conforme descrito nos itens da referida ata.

Empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS

CNPJ: 03.093.776/0006-04

Valor Total: R$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Pontal do Araguaia-MT, 08 de agosto de 2024

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

Ratifico o ato de Adesão à ATA de registro de preços nº 012/2023, advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2023, DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC**

Pontal do Araguaia-MT, 08 de agosto de 2024

Thiago Assis da Silva

Secretária Municipal de Administração

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/GP/2024

PORTARIA Nº 188/GP/2024 De 08 de Agosto de 2024.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** ao servidor **Atanael Rodrigues de Souza**, por um período de **12 (doze) meses** contados de **30/07/2024 até 29/07/2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data*desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 08 de Agosto de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DISPENSA Nº 34/2024 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50. 000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PARA SALA DOS PROFESSORES E BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER."**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2024 às 17:30 HRS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão, – CEP – 78.655-000, no horário de 07:h30min às 11h300-min, e de 13:h30min às 17h300min, em dias úteis ou pelo email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133- 2021/, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de Agosto de 2024.

Monica Pereira da Silva Agente de contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso senhor Daniel Rosa do Lago no uso de suas atribuições com BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023- HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação 30/2024 que tem por objeto a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT. Onde foi vencedora a Empresa : Kleber Wellington Beneli CNPJ: 03.238.672/0001-28 R$ 32.580,00 (Trinta e dois Mil Quinhentos e oitenta Reais).

Porto Alegre do Norte 07 Agosto de 2024

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.33/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.33/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Resultado de Licitação do Dispensa de Licitação nº 33/2024.

Onde se lê: Valor Total R$ 24.984,83 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Leia-se: Valor total R$ 22.858,27(vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais disposições originárias. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº. 78, centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 10.553.737/0001-95, estabelecida a Rua Niterói, nº. 746, Bairro Jardim Popular, CEP: 78.285-000, São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representada pela senhor GIOVANI MENDES DA SILVA, portador do RG nº. 1786381-3 SSP/MT e CPF nº.014.797.131.47, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 meses, nos termos do **CONTRATO 48/2023**, nos termos do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n. º 14/2022, e Ata de Registro de Preços 14/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, BEM COMO CONSULTORIA NO ENVIO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93.A Administração optou em promover a renovação do presente contrato por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para Administração, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contendo as necessidades da Contratante, além do fato dos serviços não poderem sofrer interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2024 a ser inserido no ato do empenho.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Projeto Ativ.: 2062 Manutenção e Encargos da Secretaria.	**088 –** 33.90.39.00.00 **–** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte: 1.1.500** **R$ 48.000,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de **09 de agosto de 2024 com validade até 09 de agosto de 2025.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 09 de agosto de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

Prefeito Municipal CNPJ: 10.553.737/0001-95

Contratante Contratada

ROSA DA SILVA CEBALHO MATRÍCULA 678

FISCAL DE CONTRATO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCAD-SUAS – 2024 – PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de Criação do CMAS nº 154/95 de 21 de Dezembro de 1995, alterada pela a Lei 514/2009 de 07 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO Ata nº 004/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, realizada em 06/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **O Projeto Executivo Municipal do PROCAD - SUAS – 2024, de Porto Esperidião-MT.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião -MT, 06/08/2024.

José Aparecido Alves de Oliveira

Vice Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29.07. 2024), às oito horas e quinze minutos (08:15), nas dependências da Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 13 de maio, 691 – Centro – Porto Esperidião-MT, reuniram-se o membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, para tratar da seguinte Pauta do Dia: a) Escolha da Diretoria do Conselho Gestor; b) Discussão e Aprovação do Regimento Interno; e, c) Discussão sobre a forma de justificativa da ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. A abertura dos trabalhos fora feita pela Secretária Executiva do Conselho, Sra. Doracy Ferreira dos Santos, Iniciando os trabalhos relatou a necessidade de se eleger uma nova diretoria para o Conselho Gestor, em cumprimento do disposto no Artigo 5º. Da Lei 553/2010, de 21 de dezembro de 2.010. Ato continuo, a Secretária Executiva cumprimentou os demais conselheiros e anunciando a Pauta do Dia supra referida, solicitou, dentre os presentes, que se apresentassem aqueles que desejassem ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a). Feito isso, apresentaram-se os senhores Maria Maura Ferreira da Silva, Rosa da Silva Cebalho e Maria Aparecida Pereira Nascimento, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretária. Na sequência a Sra. Doracy submeteu os nomes aos presentes, sendo estes, aclamados por unanimidade. A Presidente do Conselho pediu a todos presentes que não se ausentassem para que, no final dos trabalhos, possam assinar a presente ata, em cumprimento aos dispositivos legais. Seguindo os trabalhos, solicitou a mim que procedesse à leitura do novo REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO que de ora em diante normatizará as ações deste Conselho. Procedida a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à discussão para se encontrar uma formula de justificar a ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. Disse tratar-se de uma exigência do SNHIS. Para esclarecer o assunto, informou que após minucioso levantamento dos anos anteriores, jamais ocorreu qualquer tipo de atividade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não tendo, consequentemente, condições de expor suas atividades. Feito isso, optou-se pela elaboração de uma DECLARAÇÃO firmada por todos os Membros integrantes do Conselho Gestor, manifestando tal ocorrência. Submetido à apreciação dos Membros presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, ficou consignado a elaboração e publicidade da Resolução Nº 01/2024 evidenciando a diretoria ora eleita. Daí, determinou que fosse dada publicidade não só da resolução ora aprovada, como também da Declaração de Ausência dos relatórios de Gestão. No que tange ao Regimento Interno, face à sua aprovação, será ele, o norteador dos trabalhos deste Conselho. Nesse momento a Presidente solicitou que fosse consignado em Ata que a aprovação do referido Regimento se dá em cumprimento ao disposto no Artigo 7º. da Lei Municipal 553/2010 de 21 de dezembro de 2.010, modificada pela Lei 556/ 2011, de. 22 de fevereiro de 2.011, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação local e o respectivo Conselho Gestor. Nada mais havendo a tratar, eu Doracy Ferreira dos Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que será assinada por mim_____ e demais membros presentes.

	NOME	ASSINATURA
01	Maria Aparecida Pereira Nascimento	
02	Carmelito Guilherme Cebalho dos Santos	
03	Luciano Massavi	
04	Ivanilso Maciel Salvaterra	
05	Aparecida França de Oliveira	
06	Lucas Bork Zorzenon Pomar	
07	Rosa da Silva Cebalho	
08	Maria Maura Ferreira da Silva	
09	Luiz Antonio Assunção	
10	Doracy Ferreira dos Santos	

Porto Esperidião-MT, 29 de julho de 2.024

_____

MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor

GABINETE
DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto nº. 21/24, de 25 de julho de 2.024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 2022 e 2023.

Face a isso, aprovamos a justificativa de ausência dos citados Relatórios de Gestão, dando tudo como bom, firme e valioso.

NOME		ASSINATURA
01	Maria Aparecida Pereira Nascimento	
02	Carmelito Guilherme Cebalho dos Santos	
03	Luciano Massavi	
04	Ivanilso Maciel Salvaterra	
05	Aparecida França de Oliveira	
06	Lucas Bork Zorzenon Pomar	
07	Rosa da Silva Cebalho	
08	Maria Maura Ferreira da Silva	
09	Luiz Antonio Assunção	
	Doracy Ferreira dos Santos	

Porto Esperidião - MT, em 29 de julho de 2024

_____

MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 167/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 167/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **KATIA SIRLENE KERKNOFF**, brasileira, portadora do RG nº 835.114.821-00 SSP/MT e CPF nº 835.114.821-00, residente e domiciliada na Rua Toledo, Distrito Novo Paraná, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **284 – Apoio Administrativo Educacional "E"** lotada na Escola Municipal do Novo Paraná, junto á Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2024 e término em 12 de Março de 2025.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 2.365,30 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), totalizando R$ 17.503,21 (dezessete mil quinhentos e três reais e vinte e um centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (445)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 338/2024.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Agosto de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Katia Sirlene Kerknoff Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Carlos Alberto de Oliveira

CPF: 535.759.541.00 CPF: 573.124.519-34

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 055/2024 de 23/01/2024, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

Modalidade de licitação: ---------- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação: ---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

AS 08h00min HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

AS 17h00min HORAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: AS 08h00min HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição no Site* ***www.bll.org.br****, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, pelo telefone 66 3526 2000, ou no endereço eletrônico http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min às 13h00min, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 08 de agosto de 2024.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado Portaria nº 055/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 168/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 168/2024

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **KATIA KARINA ELLIOTT DA COSTA**, brasileira, portadora do RG nº 2262083-4 SSP/MT e CPF nº 035.852.281-19, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, nº1515, nesta cidade, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de **187 – Professor** lotada na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, junto á Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 01 de Agosto de 2024 e término em 19 de Outubro de 2024.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salário mensal de R$ 4.969,49 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando R$ 13.086,32 (treze mil oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). 2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (442)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sra. Francisca Ferreira de Oliveira, CPF nº 025.993.991-90, nomeada pela Portaria nº 338/2024.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Agosto de 2024.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu Katia K.E. da Costa Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Elizabete Marta Krebs Lopes Carlos Alberto de Oliveira

CPF: 535.759.541.00 CPF: 573.124.519-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 708, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de função de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido a Srª. **RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA,** da função de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,01 de Agosto de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 710, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de AGOSTO/2024, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

Nome	Período	Data

Tatianne Pereira da Silva Santos	2022/ 2023	10 dias a partir de 07/08/2024 a 16/ 08/2024
Dayse Crystina de Oliveira Lima	2022/ 2023	10 dias a partir de 07/08/2024 a 16/ 08/2024

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 05 de Agosto de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 709, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA,** para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir do dia 05/08/2024.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 05 de Agosto de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DE EDITAL COM ALTERAÇÃO DE

DATA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo nº106 /2024
Dispensa Eletrônica nº 07/2024
Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência – MT, por meio do Setor de Licitações, que o Edital infra sofreu algumas alterações no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.
Com base na Lei 14133/202. Art. 55 § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares para a realização do Recadastramento Previdenciário, cadastral e funcional, incluindo suporte técnico, em atendimento às necessidades do FEMPAS - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de QUERÊNCIA., nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.628/2024**

SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	**13 de agosto de 2024**
Hora:	**08:00 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	**Av. Cuiabá, 335, Setor C – Querência – MT (Sala de Licitações).**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Cuiabá, 335, Setor C – Querência – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA *INTERNET* **Retire o Edital acessando a página** http://www.querencia.mt.gov.br**, local "LICITAÇÕES".**	

Querência MT, 07 de agosto de 2024

_____

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/ 2024 Processo ADM: Nº 94/2024 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção do CRAS (Centro de referência de Assistência Social) conforme Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado ao termo de convênio 946697/2023/MDASCF/CAIXA e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.033.007,74 (um milhão e trinta e três mil e sete reais e setenta e quatro centavos): **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (07.522.407/0002-09) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.033.007,74 (um milhão e trinta e três mil e sete reais e setenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/ 21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

QUERÊNCIA (MT), 06 de agosto de 2024.

_____

FERNANDO GORGEN Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REAJUSTE DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

***DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REAJUSTE DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 Ata de Registro de Preços nº 08/2024 OBJETO:*Registro de preços para eventual e futura aquisição de Emulsão Asfáltica, Areia, Pedra Seixo e Outros.**

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/0009-24, o ofício encaminhado pela Secretaria interessada, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **DECIDO** pela concessão do reajuste solicitado. Dessa forma, o item RR-2C passará a ser registrados com o valor unitário de R$ 3.929,49 (Três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) e o item RL-1C passará a ser registrado no valor unitário de R$ 3.739,90 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

As demais cláusulas da Ata de Registro de preço permanecerão inalteradas.

Retorne os autos para as providências necessárias.

Sem mais.

Publique-se.

Querência – MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

A Agente de Contração da Prefeitura Municipal de Querência - MT tornam Público que a sessão do Processo de Licitação nº 65/2024, Pregão Eletrônico 024/2024, cujo objeto é o **Pregão Eletrônico** registro de preços SRP de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de saneamento, contemplando locação de equipamentos e mão de obra subordinada e insumos para realização dos serviços para atender as necessidades do Município de Querência/MT, a qual estava agendada para o dia 29 de maio de 2024 está SUSPENSA.

Informamos que o edital sofrerá algumas retificações, as quais afetam a formulação das propostas.

Assim sendo, após as retificações uma nova data de sessão será lançada.

Querência – MT, 24 de maio de 2024.

_____

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

3º ADT AO CONTRATO Nº4/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. TEM COMO OBJETO CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIDADE PARQUE IMPERIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 20 de janeiro 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em **01 de agosto de 2024** e encerramento **29 de novembro de 2024.**

2.2. Prorroga-se, respectivamente o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, a encerrar-se-á na data de **29 de outubro de 2024.**

Querência-MT, 31 de julho de 2024.

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

1º ADT AO CONTRATO Nº 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S10, CARGA FECHADA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato nº 15/2024 conforme encontra amparo legal no art. 65, inciso I, II e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Serão acrescidos novas quantidades, os quais correspondem ao aumento de 25%, somando o valor total de R$ 426.134,98 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e trinta e quare reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Querência/MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código reduzido: 420

Código reduzido: 563

Código reduzido: 175

Código reduzido: 364

Código reduzido: 83

Código reduzido: 699

Querência – MT, 02 de agosto de 2024.

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2024

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de Aprovado no Seletivo Simplificado Nº 002/2023 de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a classificação obtida no **Seletivo Simplificado** Nº 002/2023, com resultado homologado pelo decreto nº 06/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

1 – **Convocar** os candidatos aprovados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 5 (CINCO) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos exigidos através do Edital de **Seletivo Simplificado** Municipal nº. 002/2023, para assumir o cargo o qual foi aprovado com os respectivos Contratos.

2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a contratação.

3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 08 de Agosto de 2024.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

ANEXO AO EDITAL Nº 11/2024

Posição	Nº Inscrição	Candidato	Cargo/função	Pontuação

8º	391	**CRISTIANE DAS GRAÇAS DA SILVA**	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50.00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO Nº 047/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 007/2023.

Aos dias 01 (primeiro) do mês de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal, foi celebrado o presente Termo de Distrato do Contrato nº **052/2024**, tendo como partes: de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 01.367.788/0001-31 sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA, residente na Av. Cáceres – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 11505974 SSP/MT, CPF Nº 842.810.061-68 doravante denominado de **"CONTRATANTE"**, do outro lado a Srª **VIVIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO** brasileira, inscrita no RG 25361112 SSP/MT edo CPF n. 051.496.391-33 residente e domiciliada à rua Riachuelo, S/N°, Bairro Cidade Alta em Reserva do Cabaçal -MT, doravante denominada **CONTRATADA.**

CÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

01.1 - Este Termo de Rescisão Contratual se fundamenta nas disposições consubstanciadas no referido Contrato, conforme determina a Clausula Sexta alínea "b".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

01.2 – As partes em comum acordo, decidem rescindir o referido contrato. 01.3 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO** 01.4 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de Araputanga - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão Contratual, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, 01 de Agosto de 2024.

VIVIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO
DISTRATANTE

JONAS CAMPOS VIEIRA
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

_____

_____

NOME: NOME:

RG N°. _____ RG N°. _____

CPF N°. _____ CPF N°. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09-2024

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE 009/2024 – LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.375/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

OBJETO: O presente tem como objetivo realizar a concessão emergencial, em regime de exclusividade para LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF CENTRAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Contratada: **GERSON ALMEIDA FILHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 341.003.856-68 e RG n.º MG-1.665.156 SSP/MG, residente no município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, CEP: 78. 675-000.

R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ribeirão Cascalheira-MT, 08 de agosto de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº2537/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº2537/2024.

DE: 08 DE AGOSTO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2024.

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, para apresentar os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2024, emergencialmente.

§ 1º - A convocada deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, no departamento de Recurso Humanos localizado na sede desta Prefeitura Municipal, nos horários compreendidos das 07h00min às 13h00min.

§ 2º - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2°. A candidata aprovada e convocada é a seguinte:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
UGLENIA VIEIRA BARROS BUENO	1º

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
ERRATA DE TERMO DE POSSE

ERRATA DE TERMO DE POSSE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua prefeita Municipal, LUZIA NUNES BRANDÃO fazendo uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a ERRATA do termo de posse do concurso público nº. 01/2024 para os cargos de professor em licenciatura plena anos iniciais e licenciatura plena em pedagogia educação infantil, das empossadas:

Licenciatura plena em pedagogia educação infantil	**Professor em licenciatura plena anos iniciais**
ALBANET ROCHA ALENCAR	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA
MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	AMANDA GABRIELA DE BARROS SILVA BARBOSA

SANDRA FONTOURA BARROS	EDILEUZA FERREIRA NUNES
ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	ELISETH FERNANDES DE SOUZA BARROS
ARIELE FURTADO DOS SANTOS	MARIA CLEIA RODRIGUES DE CARVALHO VALADARES
****	RAIMUNDA GUIMARÃES COELHO
****	PRISCILA OLIVEIRA NASCIMENTO
****	KASSIA RODRIGUES BARROS

Onde se lê:

Enquadramento na Lei 1065/2024 – Grupo Ocupacional anexo 01, classe A, nível 01.

Leia-se:

Enquadramento na Lei 1065/2024 – Grupo Ocupacional anexo 01, classe B, nível 01, conforme art.: 4º, II da Lei 604/2011.

Ribeirão Cascalheira-MT, 08 de agosto de 2024.

_____

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N° 170/2024 NOMEIA CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 170/2024

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **WELLEN DOMINGOS VIEIRA,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a **FG-CHEFE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°173/2024 EXONERA RESPONSÁVEL PELO FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°173/2024

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2024

"EXONERA RESPONSÁVEL PELO FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o Senhor **BRENO MARQUES SOUZA BERALDO**, brasileiro, residente neste municipio de Ribeirão Cascalheira-M, neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **RESPONSÁVEL PELO FROTAS INTERINO - DAS-11,**em substituição. Conforme determinação referente ao Processo n.1000188-47.2023.8.11.0079.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°65/2023 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N° 171/2024 NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 171/2024

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MYLENA FONTOURA MENDONÇA,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a **FG-COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N°172/2024 EXONERA FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N°172/2024

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2024

"EXONERA FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerao Servidor **JOÃO VITOR NUNES DE OLIVEIRA**, do Cargo de **Fiscal Sanitário** deste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº10/2023 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ASSISTENTE TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 321/2024 de 22/07/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atividades esportivas nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol 7 Society para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II alínea, c/c Decreto Municipal nº 243/2024".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Dispensa de Licitação **nº 047/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 047/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **L. da Silva Lino,** CNPJ: 25.165.570/0001-62, no valor global de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 02 de agosto de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA GAB/PMR/2.024

Processo Adm.: 00298/2024/CGM/GAB

Objeto: Representação (denuncia) em desfavor da servidora JUCINAIA NASCIMENTO ALMEIDA

Assunto: Substitui membro Comissão de Sindicância.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito do Município de Rondolândia/MT, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXVI do Art. 70 Lei Orgânica do Município c/c art. 225, da Lei Complementar Municipal n. 03, de 17 de outubro de 2007 (R.J.U.), e;[1]

Considerando a publicação da Decisão administrativa/GAB/PMR/2024, publ. no D.O.E., Ed. 46540, de 2/08/2024, p. 502, inclusive, designando a composição dos membros da Comissão sindicante;

Considerando a necessidade de substituir o membro da Comissão Sindicante, diante das considerações e justificativas apresentadas pelo Presidente designado;

DECIDO:

Destituir o membro ROSANA DE CASTRO AMARAL da Comissão, passando a seguinte composição, mantendo-se a presidência do primeiro Integrante:

I –Luiz Francisco da Silva

II – Neidson Gomes Temponi

III – Eni Pereira da Costa Laurette

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito-Rondolândia/MT, 08 de Agosto de 2.024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

[1] LOM: **Art. 70**. Compete privativamente ao Prefeito: [...] XXVI. Determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo.

- Lei Complementar n. 03/2007 (R.J.U.): **Art. 225.** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

ASSISTENTE TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Lei nº 14.133/21, Art. 71 inc. IV)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2024.

Fundamento: Decreto municipal nº 243/2024

Processo Adm. nº 321/2024 de 22/07/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atividades esportivas nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol 7 Society para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II alínea, c/c Decreto Municipal nº 243/2024".

1. Em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, art. 75, inciso II, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Dispensa de Licitação **nº 047/2024, para prestação de serviços acima descrito.**

2. O procedimento de Dispensa de Licitação se encontra registrado sob nº 047/2024, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

3. Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação e confirmo a **ADJUDICAÇÃO d**o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa **L. da Silva Lino,** CNPJ: 25.165.570/

0001-62, no valor global de R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

4. Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 02 de agosto de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO

DECISÃO

Processo Principal: 259/2024

Processo Apenso: 344/2024 - Impugnação

Impugnante: Mega Engenharia Construtora Ltda.,

Impugnadas: todas as empresas licitantes do certame.

ASSUNTO: Decisão sobre a impugnação ao item 14.6, "d", do edital do processo 344/2024 em que exige a apresentação de 28 itens para comprovação de capacidade técnica.

1. Trata-se de impugnação registrada pela empresa CSM Construções Serviços e Manutenção Ltda., questionando a exigência do item 14.6, "d", do edital da Concorrência nº 010/2024, dos autos físicos nº 259/2024: que assim determinou: "d) Fica definido como parcelas de Maior Relevância Técnica e de valor significativo, em consonância com art. 67, da Lei nº 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) em nome do licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em quantidades equivalentes a **50% do quantitativo dos serviços ora licitados conforme descrito no objeto básico anexo I em anexo, conforme abaixo relacionado:...". Edital Concorrência nº 008/2024, autos nº 229/2024, pág. 105, desses autos. Destaquei. 2. É o breve relatório. 3.** O cerne da questão diz respeito a exigência de 50% do quantitativo dos serviços que se pretendem contratar na concorrência aqui mencionada. **4.** Dito isso, vejo que o feito foi instruído com parecer técnico da Engenheira da Prefeitura quanto as exigências, pautadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, que assim apregoam:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Grifei.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até **50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Grifei.

5. Nesse ínterim, vê-se que a exigência dos 50% da comprovação da capacidade técnica, esta ligada diretamente as parcelas de relevância. Essas por sua vez, são identificadas no caso concreto tendo por base o percentual que o valor individual do objeto, representa frente ao valor total estimado da contratação. **6.** Sendo assim, conforme parecer da Engenheira acostado em fls. 13/22, dos autos da impugnação nº 344/2024, vê-se que os cálculos dos itens foram recalculados, em respeito a previsão legal supracitada para constar a exigência de 50%. **7.** A impugnante limita seu pleito aos seguintes itens: "ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIAMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30PA FEITO EM OBRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO EM BALDES, PAINEL ISOTÉRMICO COM ESPESSURA DE 10MM NA COR MARROM, INCLUSO ACESSÓRIOS – FORNECIMENTO E INTALAÇÃO, BRISE EM PERFIL METÁLICO FIXO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO". **8.** A Engenheira da Prefeitura destacou, oportunamente que a construção advém de convênio pactuado com Estado do Mato Grosso, cujo padrão mínimo de qualidade de obra já vem com as exigências do ente. **9.** Não obstante isso, ainda temos a imposição legal supracitada. Logo, na verdade é a própria lei de licitações que "supostamente" limita as participações aos certames, visto que as exigências devem ser calculadas com a base legal mencionada. **10.** Entretanto, a engenheira, dada a realidade local explica que para o item Painel Isotérmico a exigência poderia ser flexibilizada reduzindo-a para exigência de comprovação de qualificação técnica para de 50% para 20%. **11.** Desse modo, sem muitas delongas, ratifico a decisão da Agente de Contratação, pautada no parecer da Engenheira para acolher parcialmente a impugnação somente na redução da exigência de qualificação técnica quanto ao item de Painel Isotérmico com espessura de 10mm na cor marrom cuja exigência passa a ser de 20% (vinte por cento). **12.** Nesses termos, ratifico na íntegra a decisão da Agente de Contratação.

Rondolândia-MT, 02 de agosto de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTENTE TÉCNICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 319/2024

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Castanheira/MT.

OBJETO: Adesão a ATA de Registro de Preço nº. 105/2023, oriunda do Pregão Eletrônico c/ SRP nº 002/2023 do Município de Castanheira/MT para futura e eventual aquisição de veículo do tipo novo, descrito no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rondolândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis nº 10.520/2001, 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 243/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 262/2024, e manifestação positiva do parecer jurídico da Procuradoria municipal, resolve, HOMOLOGAR adesão a Ata de Registro de Preço na condição "CARONA".

A referida possibilidade jurídica vem elucidada na Cláusula Décima Nona da Ata acostada aos autos em fls. 22-29, cuja discriminação do item vem no Anexo I da referida Ata que consiste em:

Veículo novo tipo camionete: ano de fabricação mínimo 2023; motor diesel; torque mínimo de 50,9 KGF.M; potência mínima de 204/3.400 CV/RPM; Câmbio automático de no mínimo 6 velocidades; tração 4x4; direção hidráulica; controle eletrônico de estabilidade e de tração; assistente de reboque de subida e de descida; roda liga leve; freios ABS com EBD e BAS; protetor de caçamba; estribos laterais; para-barros dianteiro e traseiro; para-brisa degrade; faróis de neblina dianteiro de led; revestimento dos bancos em couro ou material sintético; compartimento refrigerado no painel; ar condicionado com duas zonas auto/digital com saída para os bancos traseiros; banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; AIRBAG frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); computador de bordo com tela no mínimo 4,2 de TFT; controle de velocidade de cruzeiro; sistema multimídia com monitor de no mínimo 8", com GPS8, rádio com MP3; Câmara de ré, conexão USB e Blu-

etooth; Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros; Acendimento automático dos faróis com temporizador, e luz diurna de condução diurna.

Objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e Ata de Registro de Preços nº 105/2023 do Município de Castanheira/MT, tendo como vencedora a Empresa: Sebba Motors Ltda., CNPJ Nº 02.050.048/0001-30, sendo o valor global de R$: 294.990,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para Procuradoria para prosseguimento dos atos subsequentes, providências quanto à celebração do Contrato e/ou formalização de Ata de Registro de Preço.

Rondolândia/MT, 31 de julho de 2024.

José Guedes de Souza *Prefeito Municipal*

ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 123/2021 (Dispensa de Licitação nº 030/2021 e Contrato Administrativo nº 029/2021)

Contratada: Josenir Castro Saraiva, CPF nº 828.xxx.472-34.

Assunto: Reconhecimento administrativo de dívida não regularmente processada.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, efetua a seguinte decisão de reconhecimento de dívida e determinação para pagamento em favor da Contrata Josenir Castro Saraiva, devidamente qualificado nestes autos de processo,

Considerando o ofício nº 059/SEMAS/2024, anexado aos autos às fls. 108, em que solicita reconhecimento de dívida referente ao contrato de locação de nº 029/2021-PMR, em funcionava o Conselho Tutelar vinculado à Secretaria de Assistência Social, pelas razões ali elencadas, requer que sejam reconhecidos pendentes de pagamento os meses de 12/2023 a 07/2024, sendo a referida locação finda;

Considerando que por um lapso administrativo, passou-se por despercebido a aditivação do prazo do contato, mormente porque já havia interesse da Gestão em desocupar o referido imóvel locado;

Considerando o Parecer da Procuradoria do Município, acostado em fls. 110-114, destacando a legalidade no ato de indenizar a proprietária, visto que o imóvel serviu a Administração desde o ano de 2019, afirmando que a Administração deve reconhecer a dívida e quitá-la, tendo como fundamento, além da boa-fé da locadora, o art. 37, da Lei nº 4.320/64. Destaca ainda que, para esse tipo de contrato se aplica as normas gerais do direito, não sendo aplicável a Lei nº 14.133/2021, art. 89.

DECIDO:

Analisados os fatos e documentos apresentados juntamente com o pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Rondolândia, infere-se que pela confissão de dívida no caso em destaque.

Pontuou por fim que, o referido reconhecimento, como destacou a PGM, se amolda a aplicação das normas gerais do direito, e para esse caso, é aplicado a Lei nº. 8425/1990.

Ante ao exposto, e considerando à necessidade de quitação, reconheço a dívida em favor de Josenir de Castro Saraiva no montante de **R$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo: **a)** saldo do empenho de dezembro, que conforme documentos que instruem essa decisão não foi pago; e **b)** os demais meses de janeiro a julho/2024, sendo o valor mensal de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

DETERMINO:

a) Encaminhe o processo para a SEMFAZ para que providencie o empenho da despesa e demais atos contábeis necessários ao seu registro legal.

Rondolândia – MT, 02 de agosto de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO

DECISÃO

Processo Principal: 260/2024

Processo Apenso: 345/2024 - Impugnação

Impugnante: Mega Engenharia Construtora Ltda.,

Impugnadas: todas as empresas licitantes do certame.

ASSUNTO: Decisão sobre a impugnação ao item 14.6, "d", do edital do processo 260/2024 em que exige a apresentação de 28 itens para comprovação de capacidade técnica de 50%.

1. Trata-se de impugnação registrada pela empresa Mega Engenharia Construtora Ltda., questionando a exigência do item 14.6, "d", do edital da Concorrência nº 011/2024, dos autos físicos nº 260/2024: que assim determinou: "d) Fica definido como parcelas de Maior Relevância Técnica e de valor significativo, em consonância com art. 67, da Lei nº 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) em nome do licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em quantidades equivalentes a **50% do quantitativo dos serviços ora licitados conforme descrito no objeto básico anexo I em anexo, conforme abaixo relacionado:...". Edital Concorrência nº 011/2024, autos nº 260/2024, pág. 417, desses autos. Destaquei. 2. É o breve relatório. 3.** O cerne da questão diz respeito a exigência de 50% do quantitativo dos serviços que se pretendem contratar na concorrência aqui mencionada. **4.** A impugnante, limita a seu pleito a análise sobre a referida exigência no que pertine a esses itens: "ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIAMETRO DE 40CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA FEITO EM OBRA, INCLUSIVE LANCAÇEMENTO EM BALDES, PAINEL ISOTÉRMICO COM ESPESURA DE 10MM NA COR MARROM, INCLUSOS ACESSÓRIOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, BRISE EM PERFIL METÁLICO FIXO – FORNECIMENTO E INSTAÇAÕ". **5.** Dito isso, vejo que o feito foi instruído com parecer técnico da Engenheira da Prefeitura quanto as exigências, pautadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, que assim apregoam:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Grifei.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até **50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Grifei.

6. Nesse ínterim, vê-se que a exigência dos 50% da comprovação da capacidade técnica, esta ligada diretamente as parcelas de relevância. Essas por sua vez, são identificadas no caso concreto tendo por base o per-

cential que o valor individual do objeto, representa frente ao valor total estimado da contratação. **7.** Sendo assim, conforme parecer da Engenheira acostado em fls. 13-22, dos autos da impugnação nº 345/2024, vê-se que os cálculos dos itens foram recalculados, em respeito a previsão legal supracitada para constar a exigência de 50%. somente para 05 (cinco) itens dos que haviam sido elencados no edital. **8.** Desse modo, sem muitas delongas, ratifico a decisão da Agente de Contratação considerando que o edital apresentou erro na elaboração da planilha orçamentaria quanto a aplicação da exigência de 50% de comprovação de qualificação técnica para os 11 (onze) itens quando na verdade são somente 05 (cinco) que devem ser exigidos. **9.** Nesses termos, ratifico na íntegra a decisão da Agente de Contratação.

Rondolândia-MT, 29 de julho de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTENTE TÉCNICO
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2024/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. Principal nº 519/2022 (Pregão Presencial nº 019/2022, ARP 17/2022 e Contrato Administrativo nº 056/2022);

Processo nº 327/2024 – solicitação reconhecimento administrativo de dívida não processada.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 05.340.639/0001-30.

ASSUNTO: Solicitação de reconhecimento administrativo de dívida não regularmente processada.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, efetua a seguinte decisão de reconhecimento de dívida e determinação para pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, devidamente qualificado nestes autos de processo,

Considerando a ARP nº 17/2022 do pregão presencial nº 019/2022 oriundo do processo administrativo de nº. 519/2022 – SEMEC, cujo objeto "registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento da frota para aquisições de peças, óleos lubrificantes, pneus e acessórios de linha mecânica e serviços em geral nos veículos operacionais; motocicletas, automóveis utilitários, camionetes, van, micro-ônibus e ônibus com sistema de gerenciamento do tipo cartão", e sua vigência compreendendo de 14/09/2022 à 14/09/2023;

Considerando a NF nº 1807228 emitida em 01/09/2023, no valor de R$ 199,00, referente ao gerenciamento/intermediação de Consumo e Manutenção realizado no veículo micro-ônibus de placa NPL-6971, em 03/08/2023 pela empresa Vanessa dos Reis Souza;

Considerando que por um lapso administrativo, passou-se por despercebido, e não foi realizado o processo de liquidação e posterior pagamento da referida NF, fato esse que só veio ao conhecimento diante da cobrança da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.;

DECIDO, por fim:

Analisados os fatos e documentos apresentados juntamente com o pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura junto à Prefeitura Municipal de Rondolândia, infere-se que pela confissão de dívida no caso em destaque.

Ante ao exposto, e considerando à necessidade de quitação, reconheço a dívida em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL no montante de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).

DETERMINO:

a) Encaminhe o processo para a SEMFAZ para que providencie o empenho da despesa e demais atos contábeis necessários ao seu registro legal.

Rondolândia – MT, 25 de julho de 2024.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°038 -2024

PROCESSO LICITATÓRIO CARONA 008/2024

CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2024 PREGÃO ELETR. Nº 22/2024 ORIUNDO DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE, TENDO COMO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº0607/2023 (SINFRA)EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Empresa contratada: Viga Construções e Serviços LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 36.969.897/0001/03.

O valor 1.054.970,56 (um milhão cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) valor global.

O prazo para execução para a entrega da obra da presente licitação será de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Município de Rosário Oeste/MT, obrigatoriamente conforme o cronograma físico e financeiro.

O presente contrato terá vigência até 31 De dezembro de 2024, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE, e mediante aceitação da CONTRATADA, nos termos da lei 14. 133/2021

Data da assinatura: 08 de Agosto de 2024.

Rosário Oeste/ MT, em 08 de Agosto de 2024

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal, de Rosário Oeste-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE -MT

Portaria nº 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Flavio Loureiro, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Conceder a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024, 30(trinta) dias de férias ao Senhor" Ciro Manoel de Toledo" integrante do Cargo de Servidores Efetivos, lotado na Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, exercendo a Função de Vigia período 2023/2024.

Esta Portaria entrará em vigor, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 30 de julho de 2024.

Ver.Flavio Loureiro

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

/Portaria nº 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Ver. Flavio Loureiro, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024, 30 (trinta) dias de férias a Senhora: Vera Maria de Abreu,integrante quadro de servidores efetivos lotada na Câmara Municipal de Rosário Oeste – Mt; Cargo de serviços gerais, período aquisitivo de 2023/2024.

Publique – se:

Cumpra – se:

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, 30 de julho de 2024.

Ver.Flavio Loureiro

= Presidente=

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 01° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 56/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PLATAFORMA PARA TRATAMENTO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI N 13.709/2018 (LGPD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA!

CONTRATADA: DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.;

inscrita no CNPJ Nº 36.487.128/0001-79;

ASSINADA EM: 18 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA 12 MESES.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2024

A Prefeita Municipal de Rosario Oeste/MT, o Prefeito Municipal Alex Steves Berto no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14133/2021 bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a necessidade de readequação dos atos administrativos e no instrumento convocatório adequando a necessidade tendem à revogação do certame esvaziando todo de todos os seus atos.

DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório Concorrência Eletrônico nº 003/2024 com objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO Nº 0061-2024 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT E A SINFRA/MT. A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO MONJOLO. COORDENADAS: LAT: -14°84'33.39'S LONG: -56°43'47.39'O, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 931,50M² NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE -MT.

Rosario Oeste-MT, 08 de Agosto de 2024.

Publique-se

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 113/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 113/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA, ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO, ASSESSORA DE APOIO INSTITUCIONAL, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR PROCEDIMENTOS JUNTO AO SISTEMA DO APLIC, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauto Teixeira Espíndola no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de um servidor para realizar os procedimentos junto ao envio das cargas do Sistema APLIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora á parir de 31 de Julho de 2024: **ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO**, lotada no Gabinete do Prefeito, no cargo de Assessora De Apoio Institucional. a responsabilidade de executar tarefas inerentes aos procedimentos junto ao Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, referente à as Contas municipais sendo eles: movimentações e Envio de documentos jurisdicionados transmitam, via internet, a prestação de contas ao TCE/MT.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **ITENS E PRODUTOS DE VETERINÁRIA** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu – MT, por um período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 22/08/2024 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**E também no site da Licitanet:**www.licitanet.com.br**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 08 de Agosto de 2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 241/2024

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 133/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Oficio nº 016/ADM/CPP/SIND/2024 de 08 de agosto de 2024, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, conforme o Art. 171 LC nº 021/2016, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

ART.1º- Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0133/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 08 de agosto de 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 103/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 280/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇO TÉCNICO REMOTO PARA REINSTALAÇÃO NO PAINEL AERODR NS A6C7-15751 PARA APARELHO RAIO X DO CENTRO DE SAÚDE.

CONTRATADO: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. EQUIP. MEDICO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

DATA ASSINATURA: 02/08/2024

VIGÊNCIA: 02/08/2024 a 30/08/2024.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2024

Processo Administrativo: 279/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com confecção de roupas de fantasias para ser usadas nas atividades da Escola Municipal Selvino Damian Pre e CEMEI Benjamim Maurina – Pre Escola e Creche.

Fornecedor vencedor : 33.275.711 PAULA CABRAL DE SOUZA MACIAS

CNPJ: 33.275.711/0001-28

Valor total:R$ 11.691,00 (onze mil e seicentos e noventa e um reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 07 de agosto de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

_____

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 106/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 270/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO COM FESTIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR DE SANTA CARMEM NA VIRADA DE 2024/2025.

CONTRATADO: L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA ASSINATURA: 08/08/2024

VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 07/03/2025.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PORTARIA Nº 243/2024

DATA: 08 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 106/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Educação: **Sr. Elizeu Frantz Junior** como FISCAL e **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como SUPLENTE; do Contrato 106/2024, firmado com empresa **L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI,** cujo constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO COM FESTIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR DE SANTA CARMEM NA VIRADA DE 2024/2025.** ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2024

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 134/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Oficio nº 015/ADM/CPP/SIND/2024 de 08 de agosto de 2024, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, conforme o Art. 171 LC nº 021/2016, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

ART.1º- Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0134/2024 de 11 de abril de 2024, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 08 de agosto de 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2024

DATA: 02 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 103/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: **Sr.ª Elis Sant** como FISCAL e **Srª. Giseli Aline Altenhofen** como SUPLENTE; do Contrato 103/2024, firmado com empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. EQUIP. MEDICO LTDA,** cujo constitui objeto a **Contratação de Empresa com serviço técnico remoto para reinstalação no painel AERODR NS A6C7-15751 para aparelho Raio X do Centro de Saúde.** ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de agosto de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 105/2024

ADESÃO (PREGÃO ELETRONICO) Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 286/2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES, BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS.

CONTRATADO: ZIOBER BRASIL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R$ 221.009,24 (duzentos e vinte e um mil, nove reais e vinte e quatro centavos)

DATA ASSINATURA: 07/08/2024

VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 06/08/2025.

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos

PORTARIA Nº 242/2024

DATA: 07 de agosto de 2024.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 105/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **Sr. ELÓI JOSE FELLINI** como FISCAL e **Sr. JOSE CARLOS ACHIARD DE ARAUJO** como SUPLENTE; do Contrato 105/2024, firmado com empresa **ZIOBER BRASIL LTDA,** cujo constitui objeto a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2024 oriunda do Pregão Eletronico Nº 08/2024 – Processo de Licitação nº 11/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** cujo objetoé **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, MOBILIÁRIOS PARA PRAÇAS URBANAS, LIXEIRAS, GRADES, BANCOS, PLACAS E ACADEMIA PARA PETZ PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS.** ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 32/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, retificamos o aviso publicado no Tribunal de Contas do Mato Grosso e na AMM no dia 05/08/2024 supra citado da seguinte forma;

ONDE SE LÊ: Santa Carmem/MT, 05 de agosto de 2024.

LER-SE-Á: Santa Carmem/MT, 08 de agosto de 2024.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação – Pregoeira

Portaria nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024

Processo Administrativo: 278/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimentos e instalação de persiana em alumínio lambril motorizada, para refeitório da Creche Municipal Benilde Atuatti.

Fornecedor vencedor (1): ESQUADRIAS DOM VALENTIM LTDA

CNPJ: 53.107.914/0001-12

VALOR: R$ 7.357,85 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 07 de agosto de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

_____

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ÚMIDOS EM TODA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. Modalidade Pregão n° 008/2024, na forma presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 26 de Agosto de 2024. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br.Santa Cruz do Xingu – MT, 08 de agosto de 2024.

_____

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

PREGÃO PRESENCIAL 7/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Millenium Papelaria E Materiais De Informática Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS** portador da RG nº. x01.60x SSP/MT e CPF sob o nº.xxx.605.709-xx, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Millenium Papelaria E Materiais De Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.787.944/0001-08, estabelecida a Rua Avenida Isaac Povoas, n.º 475, Centro Norte, cidade de Cuiabá, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gonçalo De Assunção Torres, , , portador do RG n.º e CPF n.º xxx.926.991-xx doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 7/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

	1) Transferência entre estruturas administrativas	

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 37/2024.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

	Transferência entre estruturas administrativas – conforme extrato	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 37/2024, firmada em 10/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

	Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 7 de agosto de 2024	

Data: 07/08/2024 17:41:26		Página: 1 de 4
Data da emissão: 07/08/2024 17:41:26	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: THAÍSA CAMILA BORGES SILVA

	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO CNPJ: 04.205.596/0001-17	
	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.787.944/0001-08	

	Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00		Nome: Thaísa Camila Borges Silva CPF: 038.907.201-02	

Data: 07/08/2024 17:41:27		Página: 2 de 4

Data da emissão: 07/08/2024 17:41:27		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: THAÍSA CAMILA BORGES SILVA

PREGÃO PRESENCIAL 7/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA CONCENTRADO 2 LITROS			
Marca:	BARBAREX			
Valor unitário (R$):	12,6000	**Quantidade:**	20,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	FRASCO 1 LITRO - FR 1 L	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Tipo da alteração: ALTERADO				
Item:	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA CONCENTRADO 2 LITROS			
Marca:	BARBAREX			
Valor unitário (R$):	12,6000	**Quantidade:**	2201,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	FRASCO 1 LITRO - FR 1 L	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 2.221,00	R$ 2.201,00
Valor limite	R$ 27.984,60	R$ 28.236,60

Item:	SABAO EM PO - EMBALAGEM CAIXA/PACOTE DE 1KG			
Marca:	ARCO FLASH			
Valor unitário (R$):	7,9900	**Quantidade:**	110,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	CAIXA 1 QUILO - CX 1 KG	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 60,00	R$ 110,00
Valor limite	R$ 479,40	R$ 878,90

Item:	SABAO EM PO - EMBALAGEM CAIXA/PACOTE DE 1KG			
Marca:	ARCO FLASH			
Valor unitário (R$):	7,9900	**Quantidade:**	1461,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	CAIXA 1 QUILO - CX 1 KG	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1.511,00	R$ 1.461,00

Data da emissão: 07/08/2024 17:41:27 ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil Emitido por: THAÍSA CAMILA BORGES SILVA

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Valor limite	R$ 15.268,89	R$ 15.668,39

Item:	DESINFETANTE			
Marca:	BIO KRISS			
Valor unitário (R$):	4,7400	**Quantidade:**	1680,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	FRASCO 2 LITRO - FR 2 L	
Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 1.716,00	R$ 1.680,00
Valor limite	R$ 10.029,84	R$ 10.200,48

Item:	DESINFETANTE			
Marca:	BIO KRISS			
Valor unitário (R$):	4,7400	**Quantidade:**	72,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	FRASCO 2 LITRO - FR 2 L	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 36,00	R$ 72,00
Valor limite	R$ 170,64	R$ 341,28

Data da emissão: 07/08/2024 17:41:27 ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil Emitido por: THAÍSA CAMILA BORGES SILVA

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo S**implificado**, nomeada pela Portaria nº 0220/2024 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	AMANDA SEMELER FORTUNATO	15/06/2000	INDEFERIDO
2	ANGELICA RIBEIRO DOS REIS	10/11/1992	DEFERIDO
3	FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	DEFERIDO
4	ROSAMARIA NERIS DA SILVA	30/08/1977	DEFERIDO

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	APARECIDA MIRANDA DE SOUZA	09/01/1973	DEFERIDO
2	JHOYNNA LAYIS DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	DEFERIDO
3	LARISSA MOURA DA SILVA BARBOSA	25/10/1999	DEFERIDO
4	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	05/08/1987	DEFERIDO
5	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/07/1986	DEFERIDO
6	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	25/06/1980	DEFERIDO
7	WANELMA DA SILVA SOUSA DE MORAIS	22/01/2002	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANDERSON SANTOS DA SILVA	17/09/1988	DEFERIDO
2	BRUNO LARA ROSÁRIO	16/12/1996	DEFERIDO
3	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	DEFERIDO
4	EVERSON HENRIQUE MARTINS DA SILVA	06/05/1998	DEFERIDO
5	IGO SANTOS GALVAO	25/03/1997	DEFERIDO
6	MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA PROFETA	17/09/1983	DEFERIDO
7	MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	01/11/2001	DEFERIDO
8	SUELY LUIZ DA SILVA	04/02/1973	DEFERIDO
9	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	17/04/2000	DEFERIDO

ZELADOR DE LIMPEZA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ELIZABETH ELZA DOS SANTOS	09/07/1963	DEFERIDO
2	FRANCISCA LEITE DE SOUSA	04/08/1986	DEFERIDO
3	HELLEN CRISTINA DA SILVA	12/07/1984	DEFERIDO
4	VANIA APARECIDA ARECO	05/06/1985	DEFERIDO
5	VITORIA COSTA ARECO	09/10/2006	DEFERIDO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ADENISE DA SILVA	12/10/1980	DEFERIDO
2	ANDREA SILVA DUARTE	29/10/1981	DEFERIDO
3	DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	03/11/2003	DEFERIDO
4	DANIELLI ERNESTINA DE CARVALHO DO CARMO	30/12/1999	DEFERIDO
5	EDUARDO FELIPE SILVA BARBOSA	06/12/2004	DEFERIDO
6	ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	06/02/1989	DEFERIDO
7	GABRIELA BERNEGOZZI GARCIA	16/09/2002	DEFERIDO
8	GRACIELE DA SILVA LIMA	26/11/1996	DEFERIDO
9	IÊDA HELLEN MENDONÇA PORFIRO DE SOUZA	09/09/1998	DEFERIDO
10	JHENIFER MARLENE ALMEIDA DA CRUZ	16/10/2005	DEFERIDO
11	JOELSON DE ALMEIDA SILVA	02/11/1997	DEFERIDO
12	LUZIA CEZARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	20/09/1983	DEFERIDO
13	MARIA MADALENA DA SILVA	03/01/1968	DEFERIDO
14	RAQUEL LUIZA SOUZA DA SILVA	17/07/2004	DEFERIDO
15	RARYSSA ROSARIO SILVA	12/02/2004	DEFERIDO
16	REGIANE SILVA BARBOSA	22/07/2000	DEFERIDO
17	SARA CABRAL DA SILVA	31/01/2005	DEFERIDO
18	THALYA DA SILVA COSTA	25/11/2004	DEFERIDO
19	THAYNA RAYSSA VIEIRA DE OLIVEIRA	18/07/2005	DEFERIDO
20	YASMIN FERNANDA MORAES DE SOUZA	20/05/2003	DEFERIDO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	23/08/1988	DEFERIDO
2	ELENITA ROCHA DE PAULA	01/06/1989	DEFERIDO
3	ELIZABETE RODRIGUES BARBOSA	02/03/1990	DEFERIDO
4	GILVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	28/04/1980	DEFERIDO
5	GIOVANNA SANTOS ROCHA	16/05/2003	DEFERIDO
6	JESSICA BATISTELI DOS SANTOS	28/02/1995	DEFERIDO
7	LAURITA ANUNCIATO DE ALMEIDA	16/03/1983	DEFERIDO
8	MIKAELLA SOARES DEIFELD	26/11/1996	DEFERIDO
9	SILVANIA MARIA DA SILVA	01/09/1977	DEFERIDO
10	TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS	12/11/1987	DEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA	22/10/1985	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	24/06/1991	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DANIELE FRANÇA VIEIRA	02/02/1997	DEFERIDO
2	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989	DEFERIDO
3	THAÍS SANTOS DA SILVA SOUZA	06/06/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	EMANUEL RODRIGUES BARBOSA	12/01/1989	DEFERIDO
2	JOSÉ LESSO RODRIGUES DA SILVA	06/10/1972	DEFERIDO
3	JUNIA PAULA CORREA MILANI	05/06/1986	DEFERIDO
4	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	08/09/1969	DEFERIDO
5	TALIANE STEPHANE GOMES DOS SANTOS	23/07/1995	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANTENOR BIZERRA PEREIRA	04/04/1994	INDEFERIDO
2	DALINE BEGNINI	08/08/1989	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	22/02/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ARANTXA SANCHES SOARES ANTONIO	27/07/1994	DEFERIDO
2	DEISE CLEIA DE OLIVEIRA	12/07/1989	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊS – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LEILA APARECIDA BISPO	13/05/1982	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	07/07/1983	INDEFERIDO
2	CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	DEFERIDO
3	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	DEFERIDO
4	FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	20/04/1992	DEFERIDO
5	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	DEFERIDO
6	IZABELLA EDUARDA SANTOS REAL	18/08/1993	DEFERIDO
7	JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1988	DEFERIDO
8	LOURIVAL FAUSTINO VESPAZIANO	08/04/1988	DEFERIDO
9	LUCILENE DA SILVA CAMPOS	29/07/1976	DEFERIDO
10	MARIA OZANA DE ARRUDA DANTAS	27/07/1968	DEFERIDO
11	MARIA RAIZA SANTOS SILVA	06/05/1999	DEFERIDO
12	MARLUCIA APARECIDA DE SOUZA	10/12/2021	DEFERIDO
13	NAMIR CRISTINA LUIZ	01/05/1985	DEFERIDO
14	NAYANA MAGDA SILVA	15/12/1990	DEFERIDO
15	SIMONE BELLÓ	17/10/1977	DEFERIDO
16	TAINARA ALVES BELÉM DE ALMEIDA	03/08/1996	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984	DEFERIDO
2	MICHELE SILVA DA COSTA	26/08/1999	DEFERIDO
3	SILVANIA SILVA DE ARAUJO	03/12/1976	DEFERIDO
4	SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO	26/02/1995	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA ESTRANGEIRA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **11 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de agosto de 2024.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

FERNANDA NALINE

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 011/2024, publicado em 002 de agosto de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.540**,** página 551, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 01 de julho de 2024

Lê-se:

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 01 de agosto de 2024

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 063/2024

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Publicação do DISPENSA ELETRONICO DE LICITAÇÃO N°. 032/2024, publicado em 08 de agosto de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.544**,** páginas 777 e 778, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

torna público que dia **14 de junho de 2024**

Lê-se:

torna publico que dia **14 de agosto de 2024**

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 063/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023		
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024		
CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Maria Jose Dos Reis Neto.		
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a Maria Jose Dos Reis Neto, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, estabelecida a Rua Capitão Costa, n.º 10, Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gonçalo De Assunção Torres, CPF n.º xxx.926.991-xx doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 9/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO		
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:		
	1) Transferência entre estruturas administrativas	
1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 63/2024. 1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES		
2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

Transferência entre estruturas administrativas – Conforme extrato

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 63/2024, firmada em 12/07/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 8 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0001-17

MARIA JOSE DOS REIS NETO
CNPJ: 10.226.940/0001-57

Nome: Pierre Francis Haubricht
CPF: 014.981.911-00

Nome: Thaisa Camila Borges Silva
CPF: 038.907.201-02

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	ANOTE E COLE 38MM X 50MM COM 4 UND - (BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PCT, MEDIDAS MINIMAS 38 MM X 50MM, CONTENDO 04 BLOCOS, NA COR AMARELA). DE BOA QUALIDADE			
Marca:	IMPRIMASTER			
Valor unitário (R$):	3,9000	**Quantidade:**	6,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS - PCBL100FLS	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Item:	ANOTE E COLE 76MM X 76MM (BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PCT, MEDIDAS MINIMAS 76 MMX 76MM, CONTENDO 01 BLOCO,COR AMARELA) DE BOA QUALIDADE			
Marca:	IMPRIMASTER			
Valor unitário (R$):	3,0000	**Quantidade:**	6,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS - PCBL100FLS	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Item:	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (POLIONDA) 36.5 X 25 X 13.5 CM - AZUL			
Marca:	POLYCART			
Valor unitário (R$):	4,8100	**Quantidade:**	300,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Item:	FITA ADESIVA MARROM			
Marca:	KORETECH			
Valor unitário (R$):	3,6000	**Quantidade:**	4,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Item:	GRAMPO 26/6 - CAIXA 5000 UNIDADES			
Marca:	MAXPRINT			
Valor unitário (R$):	3,9300	**Quantidade:**	6,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	CAIXA 5000 UNIDADE - CX 5000 UN	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Item:	REGUA DE ALUMINIO 30CM			
Marca:	LYKE			

Valor unitário (R$):	3,5600	**Quantidade:**	6,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	10 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC FINANCAS			
Tipo da alteração: ALTERADO				
Item:	FITA ADESIVA MARROM			

	Marca:	KORETECH			
	Valor unitário (R$):	3,6000	**Quantidade:**	96,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 100,00	R$ 96,00		
	Valor limite	R$ 360,00	R$ 374,40		
	Item:	REGUA DE ALUMINIO 30CM			
	Marca:	LYKE			
	Valor unitário (R$):	3,5600	**Quantidade:**	44,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 50,00	R$ 44,00		
	Valor limite	R$ 178,00	R$ 199,36		
	Item:	GRAMPO 26/6 - CAIXA 5000 UNIDADES			
	Marca:	MAXPRINT			
	Valor unitário (R$):	3,9300	**Quantidade:**	94,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	CAIXA 5000 UNIDADE - CX 5000 UN	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 100,00	R$ 94,00		
	Valor limite	R$ 393,00	R$ 416,58		
	Item:	ANOTE E COLE 76MM X 76MM (BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PCT, MEDIDAS MINIMAS 76 MMX 76MM, CONTENDO 01 BLOCO,COR AMARELA) DE BOA QUALIDADE			
	Marca:	IMPRIMASTER			
	Valor unitário (R$):	3,0000	**Quantidade:**	194,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS - PCBL100FLS	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 200,00	R$ 194,00		
	Valor limite	R$ 600,00	R$ 618,00		

	Item:	ANOTE E COLE 38MM X 50MM COM 4 UND - (BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PCT, MEDIDAS MINIMAS 38 MM X 50MM, CONTENDO 04 BLOCOS, NA COR AMARELA). DE BOA QUALIDADE			
	Marca:	IMPRIMASTER			
	Valor unitário (R$):	3,9000	**Quantidade:**	294,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	PACOTE 4 BLOCO-100 FOLHAS - PCBL100FLS	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 300,00	R$ 294,00		
	Valor limite	R$ 1.170,00	R$ 1.193,40		
	Item:	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (POLIONDA) 36.5 X 25 X 13.5 CM - AZUL			
	Marca:	POLYCART			
	Valor unitário (R$):	4,8100	**Quantidade:**	700,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
	Local:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 1.000,00	R$ 700,00		
	Valor limite	R$ 4.810,00	R$ 6.253,00		

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICA N° 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA:CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no **CNPJ: 03.652.030/0001-70**, Valor Total: **R$ 5.070,50 (cinco mil e setenta reais e cinquenta centavos)**.

OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA PARA COMPOR OS AMBIENTES INTERNOS DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT,** conforme condições, quantidades e especificações constantes no procedimento na modalidade de **DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 034/2024 VIGÊNCIA** 08/08/2024 até 06/11/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

PREGÃO PRESENCIAL 7/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Delta Comercio E Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS portador do CPF sob o nº. 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Delta Comercio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.447.370/0001-06, estabelecida a Rua Ten. Cipriano, n.º 157, Centro Norte, cidade de Várzea Grande, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. FERNANDA FERREIRA DE CASTRO PAES DE BARROS, portador do CPF n.º 043.xxx.xxx-19 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 10.520/2002, alterações posteriores e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e, considerando o resultado do Pregão Presencial 7/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

	1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 38/2024.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

	Transferência entre estruturas administrativas – conforme extrato

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 38/2024, firmada em 10/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 7 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0001-17

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.447.370/0001-06

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00	Nome: Thaísa Camila Borges Silva CPF: 038.907.201-02

PREGÃO PRESENCIAL 7/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

	Tipo da alteração: ADICIONADO				
	Item:	SACO DE LIXO REFORCADO – CAPACIDADE DE 30 LITROS – PACOTE 10 UNIDADES			
	Marca:	POLIMPRESS			
	Valor unitário (R$):	3,4800	**Quantidade:**	30,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
	Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	Tipo da alteração: ALTERADO				
	Item:	SACO DE LIXO REFORCADO – CAPACIDADE DE 30 LITROS – PACOTE 10 UNIDADES			
	Marca:	POLIMPRESS			
	Valor unitário (R$):	3,4800	**Quantidade:**	2790,0000	
	Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
	Local:	1 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC ADMINSTRACAO			
	Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**		
	Quantidade	R$ 2.820,00	R$ 2.790,00		
	Valor limite	R$ 11.205,60	R$ 11.310,00		

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 818/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 818/2024

DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 423, DE 25 DE MARÇO DE 2013 E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 013/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Sr. **EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O art.1º da Lei 423, de 25 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso XVIII, com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** .....*

.....

XVIII – Deliberar acerca da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável."

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº 423, de 25 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelos representante das entidades do poder público, sociedade civil e representantes da agricultura familiar, a saber:

a) Prefeitura Municipal (Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Meio Ambiente);

b) Câmara Municipal de Vereadores;

c) EMPAER/MT

d) INDEA/MT

e) Banco do Brasil

f) Associação dos Trabalhadores Rurais Nova Jerusalém

g) Associação dos feirantes de Santa Rita do Trivelato - ASFEIRASLATO

h) Cooperativas de Créditos(Sicredi, Sicoob, Cresol)"

Parágrafo único. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 423, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 4º A Lei nº 423, de 25 de março de 2013 passa a vigorar acrescida dos artigos 11-A, 11- B, 11-C, 11-D e 11-E, com a redação a seguir:

"**Art. 11-A** Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável com o objetivo de dinamizar as atividades, ações, programas e projetos voltados para o desenvolvimento rural sustentável do município, tendo como público prioritário os Agricultores Familiares, Mini, Pequenos Produtores Rurais e empreendedores da agroindústria artesanal e que desenvolvem suas atividades econômicas na condição de proprietário, meeiro, arrendatário, posseiro, comodatário, assentado ou reassentado de reforma agrária.

Parágrafo único. Agricultores Familiares, como estabelecido no caput deste artigo, corresponde a todos que se enquadrarem na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 11-B O Fundo a que se refere esta Lei será constituído das seguintes receitas:

I - Multas ou taxas de registro do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.;

II - Repasses orçamentários;

III - Dotações orçamentárias a ele destinadas;

IV - Transferências do Município;

V - Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

VI - Doações de entidade nacionais e internacionais;

VII - Recurso oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - Rendimentos, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IX - Transferência da União, do Estado ou de outras entidades públicas;

X - Outras receitas eventuais.

Art. 11-C Compete à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 11-D Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

*I – Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de outros instrumentos necessários à execução da política municipal desenvolvimento rural; II - Contratação de serviços de terceiros para execução de planos, programas e projetos de sustentabilidade econômica e ambiental; III- Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados cujo objetivo seja de interesse sustentável; IV - Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais destinadas: **a)** ao desenvolvimento de pesquisas de interesse agropecuário; **b)** ao treinamento e a capacitação de recursos humanos para a assistência técnica; **c)** a outras atividades, relacionadas ao fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar e Mini, Pequenos Produtores Rurais e empreendedores da agroindústria artesanal. V- Aquisição de veículos necessários às atividades de assistência técnica.*

Art. 11-E As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável."

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 12/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CELEBRADO ENTRE A(O) Município De Santa Rita Do Trivelato E A(O) Delta Comercio E Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, a(o) Município De Santa Rita Do Trivelato, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flávio Luiz, n.º 2201, Centro, cidade de Santa Rita Do Trivelato, Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. EGON HOEPERS CPF sob o nº 100.605.709-97, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Delta Comercio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.447.370/0001-06, estabelecida a Rua Ten. Cipriano, n.º 157, Centro Norte, cidade de Várzea Grande, Mato Grosso , neste ato representada pelo Sr. Fernanda Ferreira de Castro Paes de Barros, CPF n.º 043.XXX.XXX-19 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores e, considerando o resultado do Licitação Dispensável 12/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento de:

	1) Transferência entre estruturas administrativas

1.2. Este termo está em consonância com as cláusulas do Contrato Administrativo Nº 39/2024.
1.3. Este termo foi motivado conforme TRANSFERENCIA ENTRE ESTRUTURAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo(s):

	Transferência entre estruturas administrativas – Conforme extrato

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 39/2024, firmada em 20/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita Do Trivelato - Mato Grosso, 7 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ: 04.205.596/0001-17

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.447.370/0001-06

Nome: Pierre Francis Haubricht CPF: 014.981.911-00	Nome: Thaisa Camila Borges Silva CPF: 038.907.201-02

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 12/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITENS

Tipo da alteração: ADICIONADO				
Item:	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,6500	**Quantidade:**	30,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Tipo da alteração: ALTERADO				
Item:	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO			
Marca:				
Valor unitário (R$):	2,6500	**Quantidade:**	6566,0000	
Desconto %:		**Unidade de medida:**	Unidade - un	
Local:	1 - DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT			

Campo	**Onde se lê:**	**Leia-se:**
Quantidade	R$ 6.596,00	R$ 6.566,00
Valor limite	R$ 18.539,40	R$ 18.618,90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

A Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 063/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024** visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO CLÍNICA DE PSICÓLOGA, PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

CONTRATADA: DANIELA VR DA SILVA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA inscrito no **CNPJ: 56.084.409/0001-98**

Valor global da contratação: **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).Fundamento Legal**: art. 75°, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egon Hoepers.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de agosto de 2024.

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 063/2024

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024 E TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO CLÍNICA DE PSICÓLOGA, PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a **DANIELA VR DA SILVA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA**, inscrita no CNPJ n°: **56.084.409/0001-98**, foi vencedora com valor global estimado de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de agosto de 2024.

Dieniffer Moura da Silva

Agente de Contratação

Portaria Municipal Nº. 063/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA SUPERVISÃO CLÍNICA DE PSICÓLOGA, PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATADA: **DANIELA VR DA SILVA PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA**

inscrito no **CNPJ: 56.084.409/0001-98**

Valor global da contratação: **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Fundamento Legal: art. 75°, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e **HOMOLOGO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75°, inciso VIII, bem como, disposições previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 09 de agosto de 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2024,

DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **TERMO DE PARCERIA nº 001/2024**, cujo objeto: é a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos para **ÁREA DE SAÚDE**, **CULTURA, EDUCAÇÃO, OBRAS** e **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a comissão de análise de prestação de contas do Termo de Parceria nº 001/2024.

Art. 2º. Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o processo de análise de prestação de contas:

Presidente: Alan Reis de Oliveira - Contador;

Secretária: Walquiria Francini Tramontin **-** Secretaria Municipal de saúde;

Membro: Rosemeri Schaffler Terezio – Secreta1ria Municipal de Assistência Social;

Membro: Marcus Vinicius C. Da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

Membro: Cleide Zaini L. Da Silva Ramos - Secretaria Municipal de obras;

Art. 3º. Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 08 DE AGOSTO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 433/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 012.***.***- 10 (titular) e **LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 649.***.***-34 (suplente), para fiscalização do contrato 066/2024 - **EMPRESA CONTRATADA: ZBN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – inscrita no CNPJ n°. 08.181.522/0001-49**

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31/07/2024.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2024-GP

PORTARIA N.º 141/2024-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2024

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 124 da Lei Municipal nº 093/90;

Considerando o disposto no Inciso XIX do Artigo 123 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 522/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias Licença Prêmio por assiduidade ao **Sr. CARLOS ALBERTO ALESSIO,** matricula 446, Cargo Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período aquisitivo 2018 a 2023, a partir de 01 de agosto a 30 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024 – GP

PORTARIA Nº 140/2024 – GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2.024.

"QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

Considerando o artigo 121 da lei Municipal nº 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses particulares, **sem remuneração**, ao servidor**, NATANEL ALVES RAMOS**, portador do CPF nº **032.150.481-08-** e lotado na Secretaria Municipal de Administração sob nº matricula 892 no cargo de vigia, pelo período de (01) ano.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2024-GP

PORTARIA N.º 142/2024-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Artigo 124 da Lei Municipal nº 093/90;

Considerando o disposto no Inciso XIX do Artigo 123 da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal 522/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor. **RONIVON COSTA DE SOUZA**, matricula **nº 239,** Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo primeiro é referente ao quinquênio 2013/2018 correspondente a 02 meses e 01 mês do quinquênio 2018/2023 a partir de 12 de agosto a 12 a 12 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024 – GP

PORTARIA Nº 144/2024 – GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, por assiduidade a servidora **Marlucia Sousa Silva**, portador do CPF nº 036.737.931-79 e RG nº 21247749 SSP/MT**,** matricula nª 740, auxiliar de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração para o período de 01/04 a 01/10

Parágrafo Único: A licença que se refere o artigo 1º é corresponde aos quinquênios 2011 a 2016 de 2016 a 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2.024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO CURADOR DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO/MT

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO CURADOR DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT,** composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Rozinalva Dias da Rocha - Titular

Geovane Pastoral Rodrigues da Silva - Suplente

Representante do Poder Legislativo:

Manoela Trindade Costa Moura - Titular

Leusidene Aparecida Souto - Suplente

Representantes dos Segurados:

Janaina Nunes Tavares Camargo Scarpatt **–** Presidente

Marinet Souto de Oliveira - Secretária

Aparecido Júnio de Lima - Titular

Josenilto Rosa de Jesus - Titular

Roziane de Souza Silva – Suplente

Lucineide Batista Scarpatt – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO/MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO FISCAL DO PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT**, composto pelos seguintes membros:

Membros: MIRIAN ALVES DE LIMA - **PRESIDENTE**

CAMILA CARVALHO DE MENEZES - **SECRETÁRIA**

GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS - **TITULAR**

Suplentes: MARTA DEL MAZZO LÓPES

VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
LICITAÇÃO: 000056/24 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, ESPECIFICAMENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO QUAL SERÁ INSTALADAS AS SEGUINTES UNIDADES: (LABORATÓRIO, FARMÁCIA BÁSICA, CENTRAL DE REGULAÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E OUTROS), resultou fracassada, a cópia do certame estará disponíveis aos interessados na sede da prefeitura das 08h00min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, Falar no Departamento de Licitações com JEAN FLÁVIO.

_____

JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
PROCESSO ADM: Nº 032/2024.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo Adm: Nº 032/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, TIPO CARNE BOVINA, SUINA E PEIXES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.363.727,50 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos): KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO (48.583.451/0001-25) com os lotes: 1, 5 e 6 no valor total de R$ 176.105,00 (cento e setenta e seis mil e cento e cinco reais). ROBSON DE CARVALHO LIMA (51.774.542/0001-52) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$ 285.952,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). JOSÉ RILDON DE OLIVEIRA SILVA (20.964.988/0001-16) com o lote: 4 no valor total de R$ 257.087,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). S O AGUIAR (44.134.620/0001-99) com os lotes: 3 e 9 no valor total de R$ 310.181,90 (trezentos e

dez mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos). M B R COUTINHO - SUPERMERCADO (32.490.863/0001-80) com os lotes: 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 90.662,60 (noventa mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA (43.614.059/0001-82) com o lote: 16 no valor total de R$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais). MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (23.854.360/0001-56) com o lote: 2 no valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 08 de agosto de 2024.

JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM

CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024 - CONTRATADO: RODRIGO TORRES DE MELO, CPF Nº 060.078.601-32

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: RODRIGO TORRES DE MELO, Brasileiro, Convivente, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o nº 060.078.601-32 e Identidade RG nº 2.443.563-5 - SEJUSP-MT expedida em 08/01/2010, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Geral, s/nº - Frente ao Chicão da Professora Leila - CEP 78670-000 - Bairro Parque Amazonas, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2024

CONTRATO emitido em 01/03/2024, com VIGÊNCIA de 5 meses, iniciando em 01/03/2024 e terminando em 01/08/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01/08/2024

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 4 meses e 2 dias, de 01/08/2024 a 03/12/2024, totalizando 9 meses e 2 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 1.912,08 (mil novecentos e doze reais e oito centavos)

FUNÇÃO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (OPERADOR DE TRATOR DE PNEU), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como AGRICULTURA - Secretaria Municipal de Agricultura - Sede do Município

DOTAÇÃO: Mantida em 10 - Secretaria Municipal de Agricultura // 01 - Gabinete do Secretário // 2.014 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

---

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO N. º 023/2024

SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO

DO CONTRATO N. º 023/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra**. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa**: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/009-24, ENDEREÇO: RUA 04, QDS 1/8, LT 17 A 20. CEP: 78605777 BARRA DO GARÇAS-MT,** denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 011/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ASFALTICO TIPO: BRITO 1, BRITA 0, EMULSÃO ASFALTICA CM 30, RR 2C, RL 1C, VISANDO ATENDER DE FORMA EFICIENTE E SATISFATÓRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

2.1 - Fica alterada o ITEM 01 CONTRATO Nº 023/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 2º reajuste.**
3	EMULSAO ASFALTICA CM 30 EMULSAO ASFALTICA CM 30 - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSIFICANTES, ANTI-OZONANTES E AGUA, UTILIZADO EM IMPERMEABILIZACAO.	6.225,92	452,26	6.674,18
4	EMULSAO ASFALTICA RR 2C EMULSAO ASFALTICA RR 2C - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RR-2C, UTILIZADO EM CONSERVACAO DE RODOVIAS.	3.948,78	203,76	4.152,54
5	EMULSAO ASFALTICA RL-1C EMULSÃO ASFALTICA RL 1C EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO EMULSAO ASFALTICA RL-1C, UTILIZADO	3.878,25	179,21	4.057,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de AGOSTO de 2024

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO ADM: Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO ADM: Nº 086/2023

OBJETO:

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA OBJETIVANDO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO: INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, ADVINDO DO CONVENIO DE Nº 0484-2023, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -SECEL E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

EMPRESA: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**,

Situada na Av Getúlio Vargas, 1446 - sala 08, no Bairro Anita Garibaldi, Joinville- SC

TELEFONE Nº (47) 8819-0213

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.213,95 (seis mil e duzentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

São Félix do Araguaia - MT, em 12 de DEZEMBRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
TERCEIRO TERMO DE REEQULIBRIO DO CONTRATO N. º 027/2024

TERCEIRO TERMO DE REEQULIBRIO

DO CONTRATO N. º 027/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro A empresa: **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI – EPP – CNPJ: 17.621.040/0001-53**, com sede social na Rod. MT 322, km 100, s/n, Bairro Vila Rural, Espigão do Leste. **CEP:** 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso. **TEL. :** (66) 3564-1133/(66)98447-7450. **E-MAIL:administrativo@redetigrao.com**, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **HEBBERTH MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº **557509956 SSP/SP** e CPF nº **729.824.891-04**, tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Firmam o **TERMO DE REEQUILIBRIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10, ÁLCOOL/ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DO ESPIGÃO DO LESTE (DISTRITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

2.1 - Fica alterada o ITEM 01 contrato n. º 027/2024, pregão eletrônico n. º 006/2024, processo licitatório n. º 017/2024, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 3º reajuste.**
5	GASOLINA	7,01	0,25	7,26
6	ETANOL	4,85	0,15	5,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2024 - CONTRATADA: RENATA SOARES RABELO, CPF Nº 043.006.241-94

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2024, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: RENATA SOARES RABELO, Brasileira, Divorciada, Farmacêutica Generalista, inscrita no CPF sob o nº 043.006.241-94 e Identidade 2.129.378-3 - SSP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Av Dom Pedro Casaldáliga Plá, nº 1586 - Casa da mãe - CEP 78670-000 - Bairro Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 325/2024

CONTRATO emitido em 14/05/2024, com VIGÊNCIA de 3 meses e 5 dias, iniciando em 02/05/2024 e terminando em 07/08/2024, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 4.769,72 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 07/08/2024

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência estendida em mais 6 meses e 21 dias, de 07/08/2024 a 28/02/2025, totalizando 9 meses e 26 dias desde o início do contrato

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: Remuneração mantida em R$ 4.769,72 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

FUNÇÃO: FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde - Sede do Município - Laboratório

DOTAÇÃO: Mantida em 05 - Secretaria Municipal de Saúde // 02 - Fundo Municipal de Saúde // 2.054 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde // 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 051/2024

Pregão Eletrônico n.º 014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com a Lei nº 14. 133/2021 e Decreto Municipal 50/2023.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado.

Considerando que foram ofertados preços inexequíveis o que prejudicou o certame, sendo necessário revoga-lo.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024, com fulcro no artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

São Félix do Araguaia – MT, 08 de agosto de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL Nº004/2024

Convocação para a Audiência Pública, para elaboração da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) PARA O ANO 2025.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Povo – MT, através do Prefeito Municipal Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 14 de agosto de 2024 com às 09:00 horas no Plenário " Antônio Ângelo Medeiros" da Câmara Municipal , sito à Rua João Francisco Duarte – 715 Centro - de São José do Povo, em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta terá o objetivo específico de :

I – Elaboração da LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL) para o ano 2025

São Jose do Povo, 08 de agosto de 2024

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

O Município de São Jose do Povo - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.972.424/0001-4, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 30/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, na forma PRESENCIAL**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**, sob o regime de empreitada **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11, de 26 de janeiro 2024, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 **de agosto de 2024 as 13hs30min**, haverá um certame na modalidade Concorrência cujo **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação em Conservação de Pavimento Asfáltico e Sinalização Viária com Micro Revestimento asfáltico em vias urbanas nos trechos: Rua Candido Borges Leal, Rua Zanete Ferreira Cardinal, Rua José Salmen, Rua Padre Miguel, Rua Licurgo Pimentel, Travessia, Rua Perimetral Norte, Rua Perimetral Oeste, Rua Arnaldo Estevon Figueiredo, Rua João Ponce de Arruda – T0 a T2, Rua Fernando Correa da Costa – T1 a T3, Rua Pedro Pedrossian T1 a T3, Rua José Fregelli T1 a T4, Rua Castelo Branco T1 a T3, Rua Costa e Silva, Rua Emilio G Medice e Rua sem Denominação. Coordenada Rua Principal: Rua Cândido Borges Leal, coordenada inicial: 16º28'8. 11"S 54º15'32.82"O; coordenada final 16º28'3.59"S 54º15'10.87"O. Totalizando um área de 44.148,70 m² no Município de São José Do Povo - MT, em conformidade ao TERMO DE CONVÊNIO nº 0205/2024/SINFRA, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA e a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT.** Conforme especificados no Memorial Descritivo/ Termo de Referência do objeto e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início da sessão **13:30**

Data **23** de agosto de **2024**.

Local; Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT, Rua Jose Salmen Hanzé nº 924, Centro CEP.**78773.000**

Valor estimando da contratação; **968.868,28**(Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência, http://www.saojosedopovo.mt.gov.br ou poderá solicitar pelo e-mail licitacao2019sjp@gmail.com telefones para contato (66) 34941137.

Maria Irandi Duarte

Agente de Contratação

Portaria 30/2024

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 87/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato firmado junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo".

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal, a proposta adjudicada, tendo sido observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente é a contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Fundo Municipal, conforme descrição contida no Termo de Referência da Concorrência n.º 001/2024 realizado pelo CONSPREV.

O Sr. **IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1°- Nomear:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
DIONEUZA DA SILVA SANTOS	121	FISCAL DO CONTRATO
ARISTOTELES ALVES	541	SUPLENTE DE FISCAL

As partes acima, representarão o FUNPREV perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas.

ARTIGO 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 26/06/2024

São José do Povo-MT, 08 de agosto de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

DIONEUZA DA SILVA SANTOS e ARISTOTELES ALVES, declaram estar cientes da designação ora atribuídas e das funções que são inerentes em razão da função.

DIONEUZA DA SILVA SANTOS ARISTOTELES ALVES

Fiscal de Contrato Suplente de Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulares aos Servidores Públicos Municipais no mês de **AGOSTO/2024**, de acordo com as Leis nº 991/2014 e 1.193/2018, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO
2173	ADRIANA PEREIRA	VIGIA (EDUC)
1979	CREVENICE FELIPE SANTIAGO	SERVIDOR BRAÇAL (EDUC)
2479	DAIANA SANTOS DA SILVA	VIGIA
1860	DALVA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	JOÃO BRITO DE LIMA	MOTORISTA
2580	LUCIMAR COSTA	CHEFE DIVISÃO
1573	MARIA DI JESUS SOARES MOTA	ASSISTENTE SOCIAL
98	MARTA ARRUDA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2056	OSVALDO CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA MARTELLO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
2406	SEBASTIANA BERTO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1976	VALCIR DE MEIRELLES ROSA	VIGIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 08 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO Secretária Municipal de Administração e Coordenação GeralPortaria N.º 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
821	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	Licença para Tratamento de Saúde	Até 31/12/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
1983	ROSILENE BATISTA MEIRE SANTOS	Licença para Tratamento de Saúde	Até 25/08/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
1858	VANESSA SANTOLIN CARNIEL	Licença para Tratamento de Saúde	Até 19/07/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº. 072/2022

CONTRATADA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 01/04/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
43	SONIA ROSANGELA DE MELO	Licença para Tratamento de Saúde	Até 20/09/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO Nº. 072/2022

CONTRATADA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 26/06/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2467	JULIANA DA SILVA ZAGUETTI KISSEL	Licença para Tratamento de Saúde	Até 24/08/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER READAPTADO por **12 MESES**, o servidor público municipal Sr. **ADRIANO BATISTA,** matrícula funcional nº 2370, ocupante de cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 409/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2039	VANICE RAQUEL SCHMIDT	Licença para Tratamento de Saúde	Até 10/06/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 424/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, por **12 MESES**, a servidora pública municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DE VICENTE SILVA,** matrícula funcional nº 1211, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUCAÇÃO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº. 073/2022

CONTRATADA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 26/06/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Adm: Nº 074/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Empresa vencedora valor total: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), **OTICA INOVA LTDA, CNPJ: 45.656.572/0001-61,** com o lote: 1. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 08 de agosto de 2024. **Levi Ribeiro-Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE-LÊ:

4º TERMO ADITIVO C. Nº. 071/2022

CONTRATADA: PRISMA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: VALOR

R$ 130.230,17

VIGÊNCIA: 27/06/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO C. Nº. 071/2022

CONTRATADA: PRISMA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: VALOR

R$ 130.230,17

VIGÊNCIA: 27/06/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2024/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	045/2021	
Contrato	002/2022 TRANSPORTES ZANESCO LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, PARA O ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINA.	
Vigência	21/01/2024 A 21/01/2025	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	ERICK FERREIRA DA SILVA
Cargo/ Função	FISCAL DE POSTURA (OBRAS)	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	2691	2792

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 08 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2024/SECAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	046/2021	
Contrato	003/2022 SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB).	
Vigência	22/01/2025 A 22/01/2025	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	ERICK FERREIRA DA SILVA
Cargo/ Função	FISCAL DE POSTURA (OBRAS)	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRET. MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Matricula	2691	2792

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 08 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER READAPTADA, por **12 MESES**, a servidora pública municipal Sra. **CREVENICE FELIPE SANTIAGO,** matrícula funcional nº 1979, ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVIDOR BRAÇAL (EDUC)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre os dias 02/08/2024 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2354	MAIRA BRITO NUNES	Licença para Tratamento de Saúde	Até 12/07/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER READAPTADA por **12 MESES**, a servidora pública municipal Sra. **ROZILDA DE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA,** matrícula funcional nº 1213, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
1150	SIDNEY DE SOUZA CORDEIRO	Licença para Tratamento de Saúde	Até 31/12/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
818	ERENITA PEREIRA DA SILVA	Licença para Tratamento de Saúde	Até 04/08/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, por **12 MESES**, a servidora pública municipal Sra. **ERENITA PEREIRA BARBOSA,** matrícula funcional nº 818, ocupante de cargo de provimento efetivo de **SERVIDOR BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 416/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2718	LIDIANE GOMES DE SOUZA	Licença para Tratamento de Saúde	Até 10/09/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO Nº. 071/2022

CONTRATADA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 26/06/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR por **12 MESES,** a partir de **23 DE AGOSTO DE 2024**, a servidora pública municipal Sra. **DANIELA APARECIDA SIEBER,** matrícula funcional nº 2372, ocupante de cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO (A) (EDUC)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2372	DANIELA APARECIDA SIEBER	Licença para Tratamento de Saúde	Até 22/08/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, a partir de **05 DE AGOSTO DE 2024**, a servidora pública municipal Sra. **ANA GREICY GIL ALFEN,** matrícula funcional nº 781, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTERIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que indica a readaptação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, por **12 MESES**, o servidor público municipal Sr. **JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA,** matrícula funcional nº 1694, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAGISTERIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme verificado e atestado em inspeção médica realizada em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo nº 75 § 2º da Lei nº 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; e

CONSIDERANDO o oficio nº 173/2024/PMSJRC/SEINFRA, de 06 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para que retorne ao trabalho o servidor **OSVALDO CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA MARTELLO**, matrícula funcional nº 2056, efetivo ocupante do cargo de **MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS**, a partir do dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Estabelece a necessidade do retorno ao trabalho do servidor em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo volume de serviços apresentados em razão das obras executadas na cidade. Em momento oportuno o mesmo gozará dos dias restantes de suas férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 427/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
2261	ERONDINA PEREIRA DA SILVA	Licença para Tratamento de Saúde	Até 22/06/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2024/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Claro;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 02/08/2024 pela Dra. Eliana Kawaguti, CRM-MT 3025, que defere Licença Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor público municipal descrito abaixo, conforme disposto nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 991/2014.

MATRÍCULA	NOME	LICENÇA	PERÍODO
1544	MARCELO FERNANDES MARQUES	Licença para Tratamento de Saúde	Até 05/09/2024, conforme o Laudo Médico Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 07 de agosto de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO Nº. 071/2022

CONTRATADA: **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.754.461/0001-03

Tipo do Aditivo: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 26/12/2024

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2024

DECRETO Nº 253/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 05 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **SAMARA FERNANDA VALIM RODRIGUES,**do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 05 de agosto de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 940/2024

LEI MUNICIPAL Nº 940/2024 São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 no valor de **R$ 700.088,00 (Setecentos Mil e Oitenta e Oito Reais)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0009	Custeio das ações de saúde publica do município
Projeto Atividade	2....	**Manutenção saúde básica – Emend.Parl N° 23760002 – Jaime Campos**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.706	Transferência Especial da União
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R$	**300.044,00**	Trezentos Mil e Quarenta e Quatro reais

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.706	Transferência Especial da União
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R$	**50.000,00**	Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido		NOVO
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1....	**Aquisição de Material para Pavimentação Emenda Senador Jaime Campos**
Elemento Despesa	44.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.706	Transferência Especial da União
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R$	**350.044,00**	Trezentos e Cinquenta Mil e Quarenta e Quatro Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 350.044,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quarenta e Quatro Reais),** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferências do Ministério da Saúde provenientes do Governo Federal, **proposta 36000580932202400, Emenda Parlamentar N° 23760002 Senador. JAIME CAMPOS**, Excesso Contabilizado na Receita Orçamentária **1.7.1.3.99.0.1,** ordem bancaria na conta corrente 25.217-4, **conforme anexo de contabilização,** e o valor de **R$ 350.044,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quarenta e Quatro Reais),** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência Especial da União, **Emenda Parlamentar Senador. JAIME CAMPOS**, Excesso Contabilizado na Receita Orçamentária **1.7.1.9.57.0.1,** ordem bancaria na conta corrente 29. 967-7, **conforme anexo de contabilização,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2024

DECRETO Nº 258/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **RAQUEL ALVES DE LIMA,** do cargo em Comissão de Dirigente de Setor, da Secretaria Municipal de Gestão Social, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 06 de agosto de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sra. Aparecida de Cassia Ribeiro Nogueira**,** no cargo em Comissão de Coordenadora Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional nº 10614 para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 03/2024, realizado pela Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
03/2024	Futura e eventual aquisição de gêneros alimenticios perecíveis (hotifruti) destinados a merenda escolar e ao uso no atendimento aos programas oferecido pelo Municipio de São José do Xingu-MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sra. Cleni Maria Abreu da Silva, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 03/2024, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, PEDRINA ALVES BARROS CIELO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, Distrito de Santo Antonio do Fontoura no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/10/2024, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, ANTONEIDE RODRIGUES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Auxiliar de serviços Gerais, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/10/2024, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, PATRICIA ROZENDO PEREIRA DE OLIVEIRA ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/10/2024, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024

PORTARIA Nº 143/2024

DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sra. Heloine Gabriela Silva Lima**,** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matricula funcional nº 10762, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 005, 006/2024, realizado pela Prefeitura Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**OBJETO**
005/2024 006/2024	Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares visando atender as necessidades da CAF- Central de Abastecimento Farmaceutico e Unidades de Sáude do Municipio de São José do Xingu-MT.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sra. Mônica da Silva Rodrigues, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 005,006/2024, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§1º Designa servidor público municipal qualificado, Sra. Raiany Marcela Lima Oliveira, como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a

vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	OBJETO
15/2024	Contratação de apresentação artística do Cantor SILVAN SANTOS para aprestação na festa no evento dia do vangélico "movimento aviva xingu e fontoura" no Distrito de Santo Antônio do Fontoura.

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sra. Elizangela Bernardes Landi Assunção, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade

com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção

deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato,

podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI.Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a

execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do

representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, MARIA DEUZIRENE CELESTINA LIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Distrito de Santo Antonio do Fontoura no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/10/2024, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2024

DECRETO Nº 251/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **ARIOVALDO MATHIAS REZENDE DE MELO** do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Educação, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de agosto de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, CARMINA PEREIRA LIMA EVANGELISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/09/2024, totalizando 60 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 07 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 938/2024

LEI MUNICIPAL Nº 938/2024 São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 no valor de R$ 135.987,56 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e seis Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental

Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2xxxx	**Devolução Recursos da Educação**
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**10.786,42**	Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1.....	**Devolução Conv-1950/2021**
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**125.201,14**	Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Quatorze Centavos

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 135.987,28 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos),** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	85	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1013	**Ampliação De Escolas Municipais**
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**10.786,42**	Dez Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos

Código Reduzido	246	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1046	**Pavimentação, Calcamento, Meios Fios e Sarjetas**
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**125.201,14**	Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Quatorze Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 939/2024

LEI MUNICIPAL Nº 939/2024 São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de R$ 630.382,84 (Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido Novo

Órgão 05 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 301 Atenção Básica

Programa 0009 Custeio das ações de saúde publica do município

Projeto Atividade 2.... Manutenção das ações básicas de saúde no município I

Elemento Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento 0000600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica Primária

Valor R$ 104.184,00 Cento e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais

Código Reduzido Novo

Órgão 05 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 301 Atenção Básica

Programa 0010 Investimento em Saúde

Projeto Atividade 1.... Aquisição equipamento e Material Permanente – Emenda par. Rosaneide

Elemento Despesa 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento 0000000 Sem código de acompanhamento

Valor R$ 150.000,00 Cento e Cinquenta Mil Reais

Código Reduzido Novo

Órgão 05 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Sub Função 302 Assistência Hospitalar e Laboratorial

Programa 0009 Custeio das ações de saúde publica do município

Projeto Atividade 2.... Manutenção das ações MAC I

Elemento Despesa 33.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos 2.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento 0000000 Sem código de acompanhamento

Valor R$ 171.720,84 Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos

Código Reduzido Novo

Elemento Despesa 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 2.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Detalhamento 0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus

Valor R$ 204.478,00 Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor R$ 630.382,84 (Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) por fonte de destinação de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – PROPOSTA 14221522000123004, Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Todos esses recursos apurados no exercício de 2023, demonstrado conforme relatório contábil Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos Valor FONTE

SUPERAVIT 104.184,00 2.600.0000600

SUPERAVIT 150.000,00 2.601.0000000

SUPERAVIT 204.478,00 2.602.0000800

SUPERAVIT 171.720,84 2.621.0000000

Total 630.382,84

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2024

DECRETO Nº 252/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MELO,**do cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, da Secretaria Municipal de Educação, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 01 de agosto de 2024

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 937/2024

LEI MUNICIPAL Nº 937/2024 São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de R$ 316. 941,73 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0005	Merenda Escolar
Projeto Atividade	2...	**Programa Nacional de Alimentação**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**17.509,00**	Dezessete Mil e Quinhentos e Nove Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1...	**Aquisição de material Permanente/Escolas e creche**
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.550	Salario Educação - QSE

Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**161.544.00**	Dezesseis Milhões e Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	**Programa Transporte Escolar Federal - PNATE**
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**12.681.00**	Doze Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	**Programa Transporte Escolar Estadual – Transporte/ Habitaçao Fethab**
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
Valor R$	**67.338,73**	Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	001	Fundo Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Projeto Atividade	2...	**Manutenção Secretaria de Educação - FNDE**
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R$	**57.869.00**	Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R$ 316.941,73 (Trezentos e Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos) por fonte de destinação de** Recursos Salario Educação - QSE**,** Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Outras Transferências de Recursos do FNDE **e** Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar**.** Todos esses recursos apurados no exercício de 2023**,** demonstrado conforme relatório contábil **Balanço Patrimonial de 2023,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	**Valor**	**FONTE**
SUPERAVIT	**161.544,51**	**2.550.0000000**
SUPERAVIT	**17.509,93**	**2.552.0000000**
SUPERAVIT	**12.681,09**	**2.553.0000000**
SUPERAVIT	**57.869,19**	**2.569.0000000**
SUPERAVIT	**67.338,73**	**2.759.0000701**
Total	**316.943,45**	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024

PORTARIA Nº 142/2024

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, LEONICE SANTOS LUZ OLIVEIRA**,** efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, totalizando 30 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 05 de agosto de 2024.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCURADORIA
LEI 2030 - ESCOLA MARECHAL RONDON

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E A DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON"

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1244, Bairro Jardim Popular, no Município de São José dos Quatro Marcos.

Art. 2º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon terá autonomia administrativa e pedagógica, podendo constituir seu próprio Conselho Deliberativo e registrar-se em Cartório.

Art. 3º - A escola participará do Censo Escolar, das avaliações externas, e de todos os programas e projetos dos Governos Federal e Estadual, atendendo às exigências legais e normativas vigentes.

Art. 4º - A criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon visa a aumentar a oferta de vagas no ensino fundamental, garantindo um ambiente de ensino de qualidade, com salas de aula adequadas e infraestrutura apropriada para o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de Agosto de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Trata-se de retificação da publicação que entrou em circulação no dia 09/08/2024, na pagina 790, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

onde se lê;

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 083/2024 na Modalidade **Pregão Eletrônico 018/2024,** OBJETO: **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (EMULSÃO ASFÁLTICA/ MASSA ASFÁLTICA) PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.".***

Sendo a empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51.891.027/0001-52	R$ 63.500,70
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 28.382,00
JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06.128.710/0001-88	R$ 191.950,00
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.496.174/0001-92	R$ 6.414,40
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 2.887,00
PROMAX INFORMATICA LTDA	43.709.379/0001-16	R$ 27.119,55
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	40.080.144/0001-10	R$ 7.214,60

Homologado em 07/08/2024. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 07/08/2024.

LEIA-SE;

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 083/2024 na Modalidade **Pregão Eletrônico 018/2024,** OBJETO: **"*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS".***

Sendo a empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51.891.027/0001-52	R$ 63.500,70
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R$ 28.382,00
JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06.128.710/0001-88	R$ 191.950,00
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.496.174/0001-92	R$ 6.414,40
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R$ 2.887,00
PROMAX INFORMATICA LTDA	43.709.379/0001-16	R$ 27.119,55
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	40.080.144/0001-10	R$ 7.214,60

Homologado em 07/08/2024. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.

Jefferson Pereira Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro (Portaria 467/2023).

PMSJQM, 07/08/2024.

PROCURADORIA
LEI 2032 - CONVENIO SINDICATO

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS COM REPASSE DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com o SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 97.345.169/0001-15 com repasse de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em parcela única, a serem destinados na execução de atividades alusivas a 25º EXPOMARCOS, com o fim de fomentar o desenvolvimento cultural manifesto em nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 08 T de agosto de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI 2031-2023 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 215.000,00

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

926 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 215.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado

os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

329 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

334 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais -155.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

-215.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021

– Plano Plurianual e na Lei nº 1.963/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO),

bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da

Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de

dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 367 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor FABIO BARBOSA DOS SANTOS no período de 06 a 25/08/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE AGOSTO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 369 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O RESULTADO DO LAUDO PERICIAL DA JUNTA MÉDICA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a servidora ROSANGELA RUIZ MARTINES, Auxiliar de Serviços Internos, para exercer atividades administrativas, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE AGOSTO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 368 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor MIGUEL ANASTACIO no período de 06 a 25/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 06 DE AGOSTO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 03/2024**. Credenciamento nº 01/2024. Contrato nº** 90/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: 50.142.927 ANDERSON HORA RODRIGUES. CNPJ: 50.142.927/0001-34

Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Serralheiro, para atender as demandas da Secretaria de Educação, para exe-

cutar serviços de manutenção nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Valor Global: R$ 19.118,88 (dezenove mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: Início em 06/08/2024, com vigência estimada até o dia 20/12/2024 ou até que se encerre o serviço, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO

Data de Assinatura: 06/08/2024

Fiscal do Contrato: José Charupá Gomes

Suplente Fiscal do Contrato: Andréia Gomes Lopes Merino

Gestor do Contrato: Marileide Venturoli Braga

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 366 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE MENDONÇA no período de 05 a 24/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE AGOSTO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUMEPORTARIA Nº 366 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE MENDONÇA no período de 05 a 24/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE AGOSTO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.472.278/0001-64.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 17.478,0000 (Dezessete Mil E Quatrocentos E Setenta E Oito Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 **BARTOLOMEU JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**, professor mestrado, inscrito no CPF nº 889. ***.***-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorilêo, nº 508, Casa 16, Coophema, CEP: 78.085-230, Cuiabá/MT..

Objetivo: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração e planejamento teórico-pedagógico das provas do saes para todos os anos do ensino fundamental, bem como a aplicação de questionário socioeconômico e apreciação de resultados**, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R$ 86.200,00

Vigência do contrato: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, de 07/08/2024 a 07/02/2025, prorrogável na forma da lei.

Modalidade: Inexigibilidade De Licitação Nº 032/2024.

Secretaria: Secretaria de Educação.

AVISO DE NÃO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 005/2023

O Município de Sapezal, Através da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, desiganda pela portaria de nº 045/2024, do dia 10 janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a empresa AP GRANDO SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 28.773.575/0001-66, não foi credenciada no processo – Chamada Pública, Edital: 005/2023, – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES, por não cumprir com os requisitos necessários para a sua Habilitação, conforme descritos na Ata da Sessão, datada 07/08/2024, juntada ao Processo Licitatório.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal na Av. Antônio André Maggi, 1.400 – Centro, Sapezal-MT - CEP 783.65-000 ou no Site da Prefeitura, bem como no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA Nº 968/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais e gestor para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**, para acompanhar, gerir, fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	**059/2024**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO TEÓRICO-PEDAGÓGICO DAS PROVAS DO SAES PARA TODOS OS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO A APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E APRECIAÇÃO DE RESULTADOS.
CONTRATADO:	**BARTOLOMEU JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**
CPF Nº:	**889.***.***-34**

FISCAL TITULAR DO CONTRATO	
SERVIDOR:	ELIANE NERI DA SILVA
CARGO:	ASSESSORA PEDAGÓGICA DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
MATRÍCULA:	3672
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	
SERVIDOR:	DAVINA CARDOSO DANTAS TAVARES
CARGO:	PROFESSORA GRADUADA
MATRÍCULA:	4455
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTOR DO CONTRATO	
SERVIDOR:	IONARA MARIA LANZARIN PONTES
CARGO:	ANALISTA DE CONTRATOS
MATRÍCULA:	4998
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das atas de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato e da ata de registro de preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preço, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. Auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa, que trata do acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle da ata de registro de preços e contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais das ocorrências relacionadas à execução do contrato e da ata de registro de preços e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, cujo histórico de gerenciamento deverá con-

ter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI. Elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato e da ata de registro de preços, com apoio dos fiscais técnico-administrativos;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico - administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;

IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 4º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 5º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 903/2024.

Sapezal/MT, 7 de agosto de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PAD LICITANTE Nº 002/2024

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR LICITANTES E CONTRATADO

NOTIFICADA: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.934.780/0001-97

Em virtude da tentativa da entrega à Notificada, nas datas de 11/07/2024, 12/07/2024 e 22/07/2024, tendo por objeto intimação para apresentação de resposta formal, caso queira, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

Nesse sentido, a notificada estando em local incerto, com fundamento Decreto Municipal 089/2015, em seu art. 7º, §2º, fica **NOTIFICADA** a empresa **ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.934.780/0001-97**, para que apresente resposta formal aos autos, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta. A cópia integral dos autos poderá ser solicitada presencialmente no Paço Municipal de Sapezal, com endereço sito à Av. Antonio André Maggi, nº 1.400 – Centro – CEP 78.365-000, Sapezal – MT, das 7h às 11h e das 13h às 17h, bem como por meio do através do e-mail: padlicitantes@sapezal.mt.gov.br.

VITOR BARREDO MAKHOUL

Presidente da Comissão de Sindicância

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2021

Inexigibilidade Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valcir Casagrande, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 555.***.***-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada por **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.***.***-5 e inscrito no CPF sob o nº 574.***.***-68**.**

Por este Ato Administrativo, as partes acima destacadas **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**, decorrente da Inexigibilidade Nº 007/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica **RESCINDIDO de forma BILATERAL** o Contrato Administrativo n° 028/2021, com fundamento disposto nos artigos 79, inciso II e 78 inciso XII, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Justifica-se a Rescisão Contratual, pois foi homologada Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, cujo objeto é o mesmo do Contrato Administrativo nº 028/2021, no entanto o quantitativo e as especificações atendem de melhor forma as necessidades da Administração Pública, sendo necessária a rescisão do presente contrato, para a formalização da nova contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Será assegurado à CONTRATADA o devido pagamento pelos serviços já prestados até a data do presente termo.

Sapezal/MT, 27 de junho de 2024.

VALCIR CASAGRANDE Prefeito Municipal Contratante	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** Contratado

PORTARIA Nº 971/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, 161/2024, 162/**

2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024,** para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	**155/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:	19.391.064/0001-99.
ATA Nº:	**156/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:	28.387.424/0001-70.
ATA Nº:	**157/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
CNPJ:	09.315.996/0001-07
ATA Nº:	**158/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:	17.472.278/0001-64
ATA Nº:	**159/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:	06.065.614/0001-38.
ATA Nº:	**160/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ:	27.563.336/0001-19.
ATA Nº:	**161/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:	11.224.757/0001-85.
ATA Nº:	**162/2024**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO** II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ:	46.962.122/0001-60
FISCAL TITULAR SECRETARIA DE SAUDE – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	CLÁUDIA MARTINS MÁGIO DE ARAÚJO
CARGO:	BIOQUÍMICO
MATRÍCULA:	3245
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAUDE
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DE SAUDE – GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	JAQUELINE RODRIGUES MARCELINO
CARGO:	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
MATRÍCULA:	2095
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE SAUDE

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;

II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;

VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.962.122/0001-6.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 5.950,0000 (Cinco Mil E Novecentos E Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.224.757/0001-85.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 4.251,0000 (Quatro Mil E Duzentos E Cinquenta E Um Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.563.336/0001-19.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 43.045,7000 (Quarenta E Três Mil E Quarenta E Cinco Reais E Setenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 86.468,9700 (Oitenta E Seis Mil E Quatrocentos E Sessenta E Oito Reais E Noventa E Sete Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.315.996/0001-07.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 16.260,0000 (Dezesseis Mil E Duzentos E Sessenta Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.387.424/0001-70.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 72.560,0000 (Setenta E Dois Mil E Quinhentos E Sessenta Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 031/2024.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO E HOSPITALAR DE CONSUMO II para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

VALOR: R$ 39.992,4000 (Trinta E Nove Mil E Novecentos E Noventa E Dois Reais E Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025.

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, *nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica* ***AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA****, requerida pela fornecedora* ***CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,*** *inscrita no* ***CNPJ: 37.778.759/0001-00****, nos seguintes termos:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para o seguinte item da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
57	166118	UN	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, SONORO, DIGITAL, 110/220 VOLTS, 60 HERTZ.	JUMPER Modelo: JPD+100B	CONTEC

1.2. A presente substituição ocorrerá em caráter temporário, até que o fornecimento da marca licitada possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição da marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade do produto no estoque. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento do produto, aceita a substituição de marca, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, a marca substituta atende a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 08 de agosto de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 014/2024

Pelo presente instrumento, *nos termos do art. 26 e 27, do Decreto Municipal nº 052/2023, fica* ***AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA****, requerida pela fornecedora* ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,*** *inscrita no* ***CNPJ: 00.802.002/0001-02****, nos seguintes termos:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto substituir a marca ofertada para os seguintes itens da Ata de Registro de Preços nº 084/2024, conforme segue:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA
80	151596	UN	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL UNIDADE.	BIOLAB Modelo: Dozoito	CIMED

1.2. As presentes substituições ocorrerão em caráter temporário, até que o fornecimento das marcas licitadas possa ser retomado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a substituição de marca pois, a licitante informa que há indisponibilidade dos produtos no estoque, sem previsão de reposição. Nesse sentido, informa a Secretaria que para cumprir com o fornecimento ao Município de Sapezal e evitar o desabastecimento dos produtos, aceita as substituições de marcas, sendo ratificado pela equipe de fiscalização da ata de registro de preço e Secretário da pasta, de acordo com memorando interno. Conforme informado pela equipe da Secretaria de Saúde, as marcas substitutas atendem a todos os requisitos do edital, possuindo preços equiparados conforme pesquisa de valor realizada.

2.2. Cumpre salientar que, conforme mencionado na C.I., a marca ACCORD, substituta da marca licitada anteriormente, também se encontra com indisponibilidade de estoque no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar eficácia a este Instrumento, o Município de Sapezal providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município.

Sapezal – MT, 08 de agosto de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 005/2024

O Município de Sapezal, Através da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada através da portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Empresa TORRES CARDIOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (ME), inscrita no CNPJ: 03.229.900/0001-01, foi credenciada no processo – Chamada Pública, Edital: 005/2024, – cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CARDIOLOGISTA E UROLOGISTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal-MT de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I. Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA:

1. Descrição Dos Serviços, fica credenciada no item abaixo;

ITEM	UND	CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	150343	**SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – DO TIPO CONSULTA MÉDICA CARDIOLOGIA**	960	R$ 155,30	R$149.088,00
2	UND	155969	**EXAME HOLTER 24 HORAS**	150	R$ 228,73	R$34.309,50
3	UND	151394	**SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO OU TESTE SOBRE ESTRESSE FÍSICO.**	150	R$ 230,00	R$34.500,00
4	UND	151395	**SERVIÇO DE EXAME – ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (ETT) IMAGENS DO CORAÇÃO, PEITO OU PAREDE ABDOMINAL.**	160	R$ 231,83	R$37.092,80

1.1. Valor Estimado da licitação é de R$ 254.990,30 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE/ ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00057-5.

ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00057-5

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00057-5. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT (FINANCIADO) E O BANCO DO BRASIL SA (FINANCIADOR) ASSINATURA: 7/08/2024, VIGÊNCIA: 10/08/2034. OBJETO: FINANCIAMENTO DE DESPESA DE CAPITAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) E DOS EXERCICIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA NOS TERMOS DA DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 014/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EDUCAÇÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ASSESSORIA NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NO PAR, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS DO FNDE, ASSESSORIA NA REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), CONSELHOS MUNICIPAIS, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), E CONSELHOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FEDERAIS DO FNDE, E ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O USO DOS SISTEMAS DO FNDE. OS SERVIÇOS ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT."

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 37.658.395/0001-24

END: Rua Quinze de Novembro, Nº 293, Apto. 101 –, Bairro Centro – Uba – MG,

CEP:36.500-027

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.991,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Um Reais), para o fornecimento dos serviços do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 007/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 22 de Julho de 2024

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

CONTRATO Nº 020/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA A EDUCAÇÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE

PLANOS DE AÇÃO NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), ASSESSORIA NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NO PAR, ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS DO FNDE, ASSESSORIA NA REGULARIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), CONSELHOS MUNICIPAIS, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), E CONSELHOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E TÉCNICOS, DESENVOLVENDO HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO EFICIENTE

DOS RECURSOS FEDERAIS DO FNDE, E ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O USO DOS SISTEMAS DO FNDE. OS SERVIÇOS ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT".

EMPRESA: MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 37.658.395/0001-24

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.991,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa e Um Reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

Serra Nova Dourada – MT, em 08 de agosto de 2024

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 034/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COSNTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MOURA NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E SUAS PLANILHAS".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato da obra por mais 120 (dias) vigência".

FORNECEDOR: L. P. DOS SANTOS MAETERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ: 05.511.353/0001-70

INICIO DATA DA VIGENCIA: 11 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada – MT, em 08 de agosto de 2024

Jean Everson Pereira Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PREGÃO PRESENCIAL (ADESÃO) N° 001/2024

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: "C**ontratação de empresa especializada em topografia a fim de promover o levantamento topográfico e cadastral e, implementação de medidas técnicas para o desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária dos imóveis no município de Serra Nova Dourada-MT, com a finalidade de realizar o processo de regularização fundiária urbana (reurb) de interesse social e específico (reurb s) e (reurb e), através de adesão a ata de registro de preços 004/2024 oriundo do pregão presencial 002/2024 realizado pelo município de Ribeirão Cascalheira-MT**".

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT

EMPRESAS PARTICIPANTES DA ATA:

EMPRESA: N W B CONSTRUTORA INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 31.812.823/0001-45

ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, S/nº, QUADRA01 LOTE 01, CENTRO – RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT, CEP: 78.675-000

VALOR GLOBAL: R$ 243.125,00 (Duzentos e quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais).

Data da ata: 08/08/2024

Vigência: 12 meses

Serra Nova Dourada-MT, 09 de julho de 2024.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DOMINGOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.* ***ARI GENÉZIO LAFIN****, inscrito no CPF nº 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,* **de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO DOMINGOS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.652.438/0001-66, com sede na Rua São Francisco de Assis, s/n, Bairro São Domingos, Sorriso - MT, CEP 78.890-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **GARDENIA FERREIRA FREITAS**, inscrita no CPF nº 616.746.893-14, *neste ato, denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente* ***TERMO DE COLABORAÇÃO*** *mediante as cláusulas a seguir:*

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo de valor, decorre da previsão legal contida no Art. 57, da Lei nº 13.019/2014, com autorização legislativa pela Lei Municipal nº 3.204/2021 e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA** – Do valor do Termo de Colaboração nº 015/2024, para o fim de aditar o montante de **R$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, do referido Termo, que passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Termo de Parceria será de **R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**."

1. O montante aditado será para a execução dos serviços elencados no Plano de Trabalho do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.365.0016.2032.335041.150.1.5.40.000000 – R$ 20.592,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas Termo de Colaboração nº 001/2023, ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso - AMM, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 05 de agosto de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	**GARDENIA FERREIRA FREITAS** Presidente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DOMINGOS**

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome_____

CPF: CPF:

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 044/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **AQUARELA HOME CENTER CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 090 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 090 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.379/2023, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para no período de **09, 12 e 13 de agosto de 2024, entregarem seus documentos na Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT (Av. Tancredo Neves, 124 – Centro) das 7h às 12h.**

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Gestão de Pessoas na SEMED – Secretaria Municipal de Educação **de Sorriso/MT**, no horário acima indicado, munido dos documentos **(cópia nítida e originais)** e da Ficha admissional devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Pub...**.**

Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de unidade escolar, no dia 13 de agosto de 2024, as 10h de acordo com a classificação.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 20H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF
VERA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	Pedagogia 20h	88

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA 30H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF
JUVILINA MARIA DE ALMEIDA	Pedagogia 30h	103

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS - SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF
GEOVANI MUNHOZ DA SILVA	Educ. Física 30h	20
MICHAEL MOACIR FAEDO DA SILVA	Educ. Física 30h	21

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado.

Sorriso, 08 de agosto de 2024.

ROBERTA NOVELLO DE BEM

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 2.379/2023

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO DE EMISSÃO DE DAM 2024

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº **038/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do CONTRATO Nº 345/2022, cujo objeto **CON-**

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM AURORA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - AVISO DE EMISSÃO DE DAM - 2024

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº **040/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do CONTRATO Nº 180/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO".** Informamos que, o referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO DE EMISSÃO DE DAM 2024

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº **050/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO DE EMISSÃO DE DAM 2024

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº **047/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DA BR-242 E ILUMINAÇÃO DO LAGO NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

EDUCAÇAO
PORTARIA CME Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CME Nº 009, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Danielle Cristina Pazinato, Presidente do Conselho Municipal – CME de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial composta pelo conselheiro Willian Diego de Almeida e seu suplente Patrichi Luiz dos Anjos, bem como a Assessora Técnica Eleida Marangon Debastiani para realizarem a vistoria técnica "*in loco"* na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, nos termos do Artigo 12 da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão Especial, acerca das responsabilidades da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação, compete:

I - Realizar a verificação prévia e visita "in loco" que objetivará ao CME/ Sorriso-MT o exame de dados que comprovem a organização jurídica/documental da mantenedora e as condições físicas do estabelecimento de ensino, em conformidade com o estabelecido na resolução supracitada, para o processo de credenciamento da instituição.

II - A verificação prévia e visita "in loco" deverá ser realizada em tempo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo inicial do processo de credenciamento.

Art. 3º A equipe técnica e conselheiros do CME/Sorriso-MT, responsáveis pelo processo, à vista do relatório de visita *"in loco*", da comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no capítulo III da Resolução Normativa nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação e das disposições das normas específicas pertinentes, emitirá parecer, encaminhando o processo à respectiva plenária para análise e parecer conclusivo sobre o pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2024

DANIELLE CRISTINA PAZINATO

Presidente do Conselho Municipal de Sorriso

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº **046/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **N CARRER EIRELI**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do **ATA DE RE-**

GISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 028/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (N-LED)**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO DA BR-242 E ILUMINAÇÃO DO LAGO NO BAIRRO VILA BELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 018/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL E UPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / GEO-OBRAS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 323/2021 – EXECUÇÃO E VALOR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. CONTRATADO: THAÍS SALTON GNOATO. DATA: 07/08/2024. NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO – 120 DIAS – SENDO ATÉ 02.11.2024. VALOR: ADITIVA-SE O VALOR DE R$ 807.573,18 – SUPRIME-SE O VALOR DE R$ 255.641,76 – REFLEXO FINANCEIRO DE R$ 551.931,42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ROTA DO SOL. SORRISO - MT, 08 DE AGOSTO 2.024. **PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE.** BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 055/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **RTZ FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 051/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS - AVISO EMISSÃO DE DAM

AVISO DE EMISSÃO DAM P.A Nº 060/2024- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**,que se encontram aberto processo administrativo, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 462/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a expressa proibição de acumulo de férias semestrais de 20 (Vinte) dias aos operadores de Aparelho de Raio X.

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS PARCELADA", de 20 (Vinte) dias, iniciando-se em 09/09/2024*, com término em 28/09/2024*, *referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024,* a senhora ***IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO*** **BARBOSA** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 751, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 90, § Único, regra exclusiva para Operador de Raio X, *"a servidora tem direito como Técnico em Radiologia de tirar 40 (quarenta) dias de férias a cada período aquisitivo"*, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 20 dias de direito a Férias a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de agosto de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO 041/2024 - REPUBLICAR

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante o **Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, como contratado Senhor **CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES,** brasileira, servidor contratadonocargo de **PROFESSOR**com matricula no RH sob o nº. 2165, residente e domiciliada neste município de Tabaporã/ MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, através de notificação de desligamento unilateral, datado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT,**31 de agosto de 2024.**

SIRINEU MOLETA CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES Prefeito de Tabaporã CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA VICTOR HUGO BORK BARBOSA

Secretário M. de Educação e Cultura Secretário M. de Adm. e Planejamento

RENNAN PAIVA DA SILVA CAMPOS

PROCURADOR JURÍDICO

LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3557-1505, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 001/2024 de 03 de janeiro 2024, no uso de suas atribuições, torna pública a **REVOGAÇÃO** e **CANCELAMENTO** do **Processo Licitatório n° 015/2024** – na modalidade do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2024** - **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, conforme especificações no Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital, tendo em vista a constatação de erro no que se refere ao objeto licitado. Neste sentido a Súmula 473 do STF, estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Em face do exposto, se mostra necessária a readequação do processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, motivo pelo qual resta justificada a presente revogação.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3557 1505, pelo site http://www.tabaporatransparente.com.br/ ou pelo e-mail licitação@tabapora.mt.gov.br sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 08 de agosto de 2024.

HELIELSON TEODORO ALVES Pregoeiro nomeado Portaria n° 001/2024	SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 459/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/09/2024*, com término em 01/10/2024*, *referente ao período aquisitivo de* ***23/05/2023 à 22/05/2024,*** a senhora ***LUCIANA CORREIA*****,** servidora com matricula no RH nº. 2087, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de agosto de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, CEP: 78.563-000, Fone (66) 3557-1505, por meio de sua Pregoeira Nomeada "Agente de Contratação", pela Portaria nº. 397/2024 de 03/07/2024, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Anexo I e Termo de Referência (TR) Anexo II do Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONFORMIDADE: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETOS MUNICIPAIS Nºs. 5.058/2023 E 5.059/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 27/08/2024

HORÁRIO: DAS 07:30 HORAS ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

DATA: 27/08/2024

HORÁRIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL/MT)

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBSERVAÇÃO 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone (66) 3557-1505, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã – MT, 08 de Agosto de 2024.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA

Pregoeira Nomeada "Agente de Contratação"

Portaria nº. 397/2024

PORTARIA Nº. 460/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/09/2024*, com término em 01/10/2024*, *referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, a* senhora ***SILVANA APARECIDA AUGUSTO*,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 909, no cargo de **Técnica da Saúde I – Agente Administrativa da Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de agosto de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA

Reunião extraordinária do CME Conselho Municipal de Educação de Tabaporã-MT para tratar sobre o currículo norteador da rede municipal de ensino. No dia 06 seis de 08 agosto de 2024 dois mil e vinte quatro na sala de reunião da SMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniu-se os conselheiros municipal de educação para analisar e aprovar o currículo a ser seguido pela rede de ensino municipal. A presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes, em seguida apresentou as propostas curriculares BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Complemento da BNCC – Computação, Documentos de Referência Curricular para Mato Grosso Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais, Concepção para a Educação Básica e Currículo Único Municipal Temas Transversais. A presidente esclareceu a importância de estar sempre atualizando a Base Curricular Municipal, ainda mais com o compromisso de qualidade e eficácia na alfabetização de nossos alunos, considerando mais a importância de deixar claro o caminho ao qual os educadores possam seguir. Ainda enfatizou a importância de trabalhar nas unidades escolares as concepções básicas, ou seja (temas transversais) com alguns exemplos violência e abuso sexual de crianças e adolescentes, violência contra mulher, racismo entre os outros temas de tanta importância na luta por igualdade e respeito. Após análise e aprovação dos conselheiros, a presidente falou sobre a educação voltada pela humanização. Ficando aprovado o Documento de Referência Curricular de Mato Grosso etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, concepções e temas transversais do município. Citados, sendo destinados a orientar as unidades de ensino na implementação do Projeto Político Pedagógico das escolas da rede municipal de ensino de Tabaporã-MT. A reunião foi encerrada pela presidente agradecendo a presença de todos e assinado por todos.

PORTARIA Nº. 461/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder ***"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/08/2024*, com término em 04/09/2024***, *referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 17/10/2023,* o senhor ***LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR*,**

servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1921, no cargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 09 de agosto de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 463/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/09/2024*, com término em 15/10/2024*, *referente ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024,* a senhora **CAMILA DE MELLO,** servidora comissionado, admitida em 02/08/2022, nocargo de **OUVIDORA**,com matricula no RH nº. 2126, lotada na Controladoria Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 09 de agosto de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ADIANTE DESCRITOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos**,** de acordo com a Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis**.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue tabela abaixo, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl.Tangará da Serra-MT, 08. 08.2024. Kátia Waléria Carvalho Couto - **Agente de Contratação.**

RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS CONFORME ITENS:

EMPRESA	ITENS APTOS Nº
ML ENGENHARIA E PROJETOS	1,2,3,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,22,23,26,32,33,34
EDIFIK PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	1
EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	42,43,47
COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA	42,43,47
INFRAPOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 22 , 23, 32, 33, 34,38,42,43,47
S M DE OLIVEIRA (CASE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15,16,17,18,23,28,27,29,30,31, 32, 33, 34 ,37,42,44,51
DBIM ENGENHARIA LTDA	1, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22,23, 26, 27, 32, 33, 42, 43, 46,47,52
MOOA ENGENHARIA LTDA	1,2,3,4,6,7,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,27,32,33
ACTUM ENGENHARIA LTDA	1, 2, 5, 6, 10, 11, 13, 15, 19, 25, 32, 33 e 47
META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16,17,18,19,20,32,33,42,43,44,47,51,
L C AGUIAR ENGENHARIA LTDA	01, 03, 32,33
ARAM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 19, 22, 37, 38, 39, 40, 41, 47
JOTTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01, 03, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito do Município, através do Agente de Contratação,nomeado pela Portaria nº 688/2023 de 07.05.2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **27 de Agosto de 2024** às **09h00 horário oficial de Brasília**, através da **plataforma – LICITANET** – **www.licitanet.com.br**, na modalidade: **CONCORRÊNCIA, por meio eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBALcom o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO, POÇO DE VISITA, BOCA DE LOBO E DISSIPADOR DE ENERGIA), NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT,visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência- Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21com suas posteriores alterações,e demaisnormasque regemamatéria.**O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 08 de Agosto de 2024, no Portal da Transparência do município, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820. Tangará da Serra-MT, 08 de Agosto de 2024. Gustavo Leonne de Souza - **Agente de Contratação.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024. O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 688/2023 de 07.05.2024, torna público que, por determinação da Secretária **Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 6.653/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO COMPLETO O PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – ETP, TR E DFD COM BASE NA LEI 14.133/21, fornecido pela Empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, sob o CNPJ nº 00.714.403/0001-00, com arrimo no Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/21,cujo valor total é de R$ 6.384,00** (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais),**torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município,** através https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, **Tangará da Serra-MT, 08.08.2024**. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 47 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Decreta Luto Oficial em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento da Ilustre Senhora Nelsi Luersen Garcia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. *PASCOAL ALBERTON*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da Ilustre Senhora Nelsi Luersen Garcia, ocorrido na data de 7/8/2024;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Terra Nova do Norte pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Nelsi Luersen Garcia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 031/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. ART. Nº 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**

CNPJ: 37.946.790/0001-02

VALOR GLOBAL: R$ 8.637,00 (Oito mil seiscentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 08 de Agosto de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2024

Data: 8 de agosto de 2024.

Súmula: "Autoriza a Remanejar, Transpor e Transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2024, e dá outras providências".

PASCOAL ALBERTON, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, totalizando R$ 11.000.000,00 (onze milhões,) mediante Decreto, *em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024.*

I – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos constantes nas normas que regulam o Aplic – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, conforme § 4º do art. 24º da Lei de Diretrizes Orçamentárias. **II** – Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT. **III** - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000; **IV** - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais; **II -** Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios.

Art. 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual de 2024, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal.

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte/MT, aos 8 dias do mês de agosto de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, por meio de sua Agente de contratação, torna público, com referência a republicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP**, em virtude da readequação do Termo de Referência, com inicio para recebimento das propostas prevista para o dia 12 de agosto de 2024, às 08h00min e sessão no dia 26 de agosto de 2024, a partir das 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DO ABASTECIMENTO DA REDE DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF).

=

Torixoréu - MT, 08 de agosto de 2024.

Lucas Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 1.532, de 11 de julho de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.539, do dia 1 de agosto de 2024, página 794, em seu artigo 10º, ONDE SE LÊ: *"Administração Municipal de Formoso do Araguaia - TO",* LEIA-SE: **Administração Municipal de União do Sul – MT**.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA.

CNPJ nº: 03.101.474/0001-18

Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, nº 1505, Setor Industrial Sul, Sinop - MT.

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO para a manutenção e troca dos Refletores de Led do Ginásio Municipal Alexandre Ferronato, Estádio Municipal Alvany Tonial e Parque Municipal Ertile Spanholi, no Município de União do Sul – MT, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação.

Valor Total: R$ 28.449,36 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Vigência da Contratação: 90 (noventa) dias.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 11.871/2023, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal n° 1.415/2023.

Decisão: RATIFICO E HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 027/2024.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 08 de agosto de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATO Nº 06/2024

Data: 08/08/2024.

Designa servidora "fiscal de contrato", para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

Considerando o afastamento da servidora Thainara da Silva, por desligamento, existe a necessidade de designação de novo fiscal para dar continuidade às análises dos seguintes contratos sob sua responsabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Nayara Tays Prazer**, inscrita do CPF sob o nº, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer, a partir desta data, a função de **Fiscal de Contrato**em substituição, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
21/2024	AQUISIÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE E O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DE PARQUES INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	31/12/2024

Art. 2º. A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente à Contratada a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º. A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prfeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento.

Nº do Contrato: 041/2024.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ELETROTECNICA PAGLIARI LTDA

CNPJ: 03.101.474/0001-18

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO para a manutenção e troca dos Refletores de Led do Ginásio Municipal Alexandre Ferronato, Estádio Municipal Alvany Tonial e Parque Municipal Ertile Spanholi, no Município de União do Sul – MT, conforme especificações no contrato.

Valor Total: R$ 28.449,36 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código reduzido: 397

Local: 0006– Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer.

Estrutura Orçamentaria: 1.10.001.1 Gabinete do Secretário.

Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Código Completo: 10.001.27.812.0024.2066.3.3.90.30.1.500.0000000.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE PAGLIARI

Pela Contratada.

DECRETO Nº 1.523, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT

Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

DECRETO Nº 1523/2024, 11 de junho de 2024

Súmula: Abre Crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2024, no valor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de UNIÃO DO SUL, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal 859/2023, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 614.700,00 (seiscentos e catorze mil setecentos reais) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	05.001.12.122.0004.2027.3.3.90.30.1.500.1001000		20.000,00
Cód. red.: 80	05.001.12.122.0004.2027.3.3.90.39.1.500.1001000		15.000,00
Cód. red.: 96	05.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.1.500.1001000		50.000,00
Cód. red.: 97	05.001.12.361.0006.2023.3.3.90.39.1.500.1001000		21.000,00
		Sub-Total:	**106.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 180	05.003.13.392.0008.2061.3.1.90.11.1.500.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 192	06.002.10.122.0009.2033.3.3.90.39.1.500.1002000		2.000,00
Cód. red.: 202	06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.30.1.500.1002000		15.000,00
Cód. red.: 204	06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.36.1.500.1002000		7.000,00
Cód. red.: 210	06.002.10.301.0010.2037.3.1.90.11.1.605.0000000		6.100,00
Cód. red.: 215	06.002.10.301.0010.2037.3.3.90.30.1.500.1002000		10.000,00
Cód. red.: 225	06.002.10.301.0010.2039.3.1.90.11.1.500.1002000		25.000,00
Cód. red.: 242	06.002.10.302.0011.2043.3.1.90.11.1.605.0000000		2.600,00
Cód. red.: 247	06.002.10.302.0011.2043.3.3.90.30.1.500.1002000		75.000,00
Cód. red.: 254	06.002.10.303.0012.2044.3.3.90.30.1.500.1002000		11.000,00
		Sub-Total:	**153.700,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	07.001.08.122.0016.1059.3.3.90.39.1.500.0000000		8.000,00
		Sub-Total:	**8.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT
Unidade: 002 - DIVISAO DE TRANSPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 348	08.002.26.782.0020.2057.3.3.90.30.1.500.0000000		300.000,00
		Sub-Total:	**300.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 394	10.001.27.812.0024.2066.3.1.90.11.1.500.0000000		16.000,00
		Sub-Total:	**16.000,00**

Órgão: 12 - GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul-MT
Avenida Curitiba, nº 94 – Centro
CEP 78543-000
CNPJ – 01.614.538/0001-59

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 417	12.001.04.124.0025.2070.3.3.90.39.1.500.0000000		1.000,00
		Sub-Total:	**1.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**614.700,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64, oriundos de anulação parcial ou total de dotações, na forma abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 88	05.001.12.306.0006.2022.3.3.90.30.1.500.1001000		16.000,00
Cód. red.: 90	05.001.12.361.0006.1019.3.3.90.39.1.500.1001000		6.000,00
Cód. red.: 94	05.001.12.361.0006.1022.4.4.90.52.1.500.1001000		5.000,00
Cód. red.: 116	05.001.12.365.0005.2018.3.3.90.30.1.500.1001000		10.000,00
		Sub-Total:	**37.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT
Unidade: 001 - DIVISAO DE URBANISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 323	08.001.15.451.0001.2055.3.3.90.39.1.500.0000000		100.000,00
		Sub-Total:	**100.000,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT
Unidade: 002 - DIVISAO DE TRANSPORTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 344	08.002.26.782.0020.1071.4.4.90.52.1.500.0000000		227.700,00
Cód. red.: 352	08.002.26.782.0020.2058.3.3.90.39.1.759.0000000		250.000,00
		Sub-Total:	**477.700,00**
		Total Parcial Reduzido:	**614.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, UNIÃO DO SUL - MT, 11 de junho de 2024

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelado e tornado sem efeito A PUBLICAÇÃO do dia 25 de julho de 2024, edição nº 4.534 pagina 518 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sobre o Extrato de Termo Aditivo referente ao Contrato nº 016/2022, por erros na confecção da redação.

União do Sul, 08 de agosto de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Equipe de Contratação, nomeada pela Portaria nº 002/2024, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou o processo de Dispensa de Licitação nº 027/2024, **Visando Contratação de empresa, para o fornecimento de MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO para a manutenção e troca dos Refletores de Led do Ginásio Municipal Alexandre Ferronato, Estádio Municipal Alvany Tonial e Parque Municipal Ertile Spanholi, no Município de União do Sul – MT.**

União do Sul - MT, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação, na MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, com data de abertura para o dia 02/08/2024 ás 09h00 horas horário de Brasília, foi considerada FRACASSADA, em face dos participante não cumprirem com o item 7.21.4. e solicitaram sua desclassificação ficando assim o processo licitatório fracassado. Vale de São Domingos – MT, 08 de Agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 204/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa SISTEMAFOROS – ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.040.804/0001-09.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, I, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 50/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 60/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 975212/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para estudo e elaboração de Levantamento Técnico Preliminar para futura contratação Serviços de manutenção, operação e gestão tecnológica no parque semafórico no município de Várzea Grande MT., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da formalização do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos designa como fiscal titular, a senhora LETÍCIA VITOR DIAS DA SILVA, Matrícula n. 141215, e como fiscal suplente o senhor CIDOMAR DA SILVA VELO, Matrícula n. 164988.

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2024

BRENO GOMES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

SISTEMAFOROS – ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSPORTES LTDA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 910/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1º da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 977333/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **RUTH MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula nº 90850, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*,* exercendo o cargo de2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H*,* do tempo de contribuição referente aos períodos de **06.03.2006 A 30. 11.2008**, prestados a: MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº04/2024, no total 02 (dois) anos, a 09 (nove)meses e01 (um) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 211/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 86/2023, e no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande – MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 985644/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de permanente e suplementos de informática para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, o servidor CLAUDIO MARINHO CORREA, inscrito na Matrícula n. 160134, e Fiscal Suplente, a servidora MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita na Matrícula n. 147267.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 78/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.444.298/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, I, §1 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 78/2024, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 985662/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO, a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO, referente a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender o Município de Várzea Grande - MT. VALORFica aditado o valor de R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), decorrente ao acréscimo de até 25% dos itens contratados, passando o contrato ao valor de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato fiscal, o servidor MAURO VASTAY GARBIN, inscrito na Matrícula n. 164016, e Fiscal Suplente o servidor JOSÉ MARIA PULQUÉRIO, inscrito na Matrícula n.141952.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATADA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 36/2023

Processo n° 936170/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Considerando Análise Técnica, a CPL unanimemente **ACATA** o Parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, a Empresa A.G. DE ARAUJO LTDA., a Empresa TITANIUM CONSTRUTORA LTDA.** A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de **12/08/2024 e encerrando no dia 16/08/2024 às 17:00hs. Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 20/08/2024 as 09:30hs**. Caso seja apresentado recurso a CPL fara a publicação de nova data após o julgamento do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agosto de 2024. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 194/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 83.472.860/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento se encontra vinculado aos termos e condições do art. 79, §5º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora, bem como nos demais documentos acostados ao processo. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços de desenvolvimento institucional, capacitação técnica de pessoal e implementação de projeto de modernização administrativa, prevendo pesquisa e levantamento nas unidades descentralizadas, desenvolvimento institucional com a utilização de tecnologias para o diagnóstico e aprimoramento dos processos e sistemas de gestão, controle de documentos e gestão de materiais do patrimônio no que tange aos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. UO: SECRETARIA DE ADMININTRAÇÃO, FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0150. SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da seguinte servidora: Secretaria Municipal de Administração, que designa neste ato, a servidora, Pauline Fonseca Maximino, inscrita no CPF n. XXX.040.XXX-15, e fiscal Suplente MARIA CAROLINA DE FRANÇA, inscrita no CPF n. XXX.581.XXX-02. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa neste ato, o servidor, Laurindo Rosalia da Silva Junior, inscrito no CPF n. XXX.772.XXX-25, e fiscal Suplente o servidor Licínio Cassio de Almeida, inscrito no CPF n. XXX.985.XXX-87. Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor, Carlos Henrique Araújo Vieira, inscrito no CPF n. XXX.053.XXX-99.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX

CONTRATADACONTRATADA

ADESÃO Nº 37/2024

Processo nº. 978527/2024. ADESÃO à ata de registro de preços nº 01/2024, proveniente do edital regime diferenciado de contratação integrada(RDC-I) nº 002/2023 – sistema de registro de preços, cujo objeto é registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), cessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no anteprojeto básico, anteprojeto básico e nos demais anexos do edital, incluindo a execução de projetos básico e executivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT., em favor da empresa contratada **Consorcio Ravena inscrita no CNPJ: 53.324.649/0001-24**, o valor total de R$ 996.400,00 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos reais), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande/MT, 06 de agosto de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis** - **Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº 919/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portara nº 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 987998/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS TAQUES**, matrícula nº 132858, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/08/2024 a 01/08/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/2023

Processo nº 936309/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção da Creche no Capão Grande, localizada na Travessa São Sebastião de Souza Canavarros, s/ n°, CEP 78.110-000 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.470,00m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, sistema de cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão e serviços diversos incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente ACATA o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **DESCLASSIFICAR todas as empresas R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.** A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **12/08/2024 e prazo final dia 16/08/2024 às 17:00hs**. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 08 de agostoo de 2024. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

PORTARIA Nº 907/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1° da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 985598/24.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora LUZINETE MARIA GOMES, matrícula nº 30001, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 20.03.1989 a 16.12.1992, 01.03.1993 a 22.12.1993, 26.02.1996 a 31.12.1996 e 04.08. 1997 a 31.12.1997, prestados a: ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo PROFESSOR , conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº1392/2024, no total 05 (cinco)anos, a 10 (dez)meses e00 (zero)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

_____

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 906/2024

PORTARIA Nº 906/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1º da portaria Interna nº 388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 983896/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ROSANGELA FROES DE MORAES LEITE, matrícula nº 41063, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 16.02. 1998 a 31.12.1998, prestados a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº07/2024, no total 00 (zero)anos, a 10 (dez)meses e15 (quinze)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 905/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1º da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 979917/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES**, matrícula nº 32183, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCA-

ÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 18.01.1988 A 20.09.1989, prestados a: ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº1333/2024, no total 01 (um)anos, a 08 (oito)meses e07 (sete)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE– MT

Retificação 05/2024 Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Federal n.º 13.022/2014; na Lei Complementar n.º 2.142/2000 e suas alterações feitas pela Lei Complementar n. 4.166/2016; na Lei Complementar n.º 5.139/2023; no Decreto n.º 14/2024; na Lei n.º 1.164/1991 bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público a retificação ao Edital n.º 001/2024 , que contém as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva ao cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

ONDE SE LÊ:

No ANEXO I - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE VÁZEA GRANDE – MT

10.4.1.1 Aentrega do exame toxicológico, em 21/08/2024, será somente para os candidatos que apresentarem o protocolo de coleta/realização do respectivo exame na data prevista da realização exame médico conforme o **Cronograma - Anexo I**

No ANEXO I - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE VÁZEA GRANDE – MT

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
....	....	....	....
06 e 07/08/2024	**Realização do exame médico.**		**Local, com data e horário da prova, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) por meio do *site*** www.selecon.org.br
21/08/2024	Entrega do exame toxicológico, somente os candidatos que apresentarem o protocolo de coleta/realização do respectivo exame na data prevista da convocação 06 ou 07/08/2024.	a partir das 17h	No *site* www.selecon.org.br
22/08/2024	Resultado do recurso ao resultado preliminar do exame médico e do exame toxicológico; e resultado final do exame médico do exame toxicológico.	a partir das 17h	No *site* www.selecon.org.br
23/08/2024	Edital de convocação para avaliação psicológica e cartão de convocação para a avaliação psicológica.	a partir das 17h	No *site* www.selecon.org.br
25/08/2024	**Aplicação da avaliação psicológica**		Local, com data e horário da prova, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) por meio do *site* www.selecon.org.br

LEIA-SE:

10.4.1.1 Os candidatos presentes e que apresentaram protocolo de coleta/realização dos exames na Etapa do Exame Médico e que não conseguiram entregar os seus exames no prazo estabelecido em Edital, deverão apresentá-los, somente no período compreendido entre os dias 12/08/2024 a 21/08/2024, **no horário de 09h às 11h e 13h às 15h (somente em dias úteis), na Clínica Equipe Assistência Médica, Rua Napoleão José da Costa, 401, Centro, Várzea Grande-MT**.

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
....	....	....	....
06 e 07/08/2024	**Realização do exame médico.**		**Local, com data e horário da prova, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) por meio do *site*** www.selecon.org.br
12/08/2024 a 21/08/2024	Entrega dos exames dos candidatos que apresentaram protocolo de coleta/realização dos mesmos na Etapa do Exame Médico e que não conseguiram entregar os seus exames no prazo estabelecido em Edital.	das 09h às 11h e 13h às 15h (somente em dias úteis)	**CLÍNICA EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA Rua Napoleão José da Costa, 401 – Centro – Várzea Grande - MT**
22/08/2024	Resultado Preliminar da Etapa do Exame Médico e Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Médico	a partir das 9h	No *site* www.selecon.org.br
23/08/2024	Resultado do Recurso e Resultado Final da Etapa do Exame Médico e Edital de convocação para avaliação psicológica e cartão de convocação para a avaliação psicológica.	a partir das 17h	No *site* www.selecon.org.br
25/08/2024	**Aplicação da avaliação psicológica**		Local, com data e horário da prova, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) por meio do *site* www.selecon.org.br

INCLUA-SE:

10.3.3.2.1 Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física, somente o candidato que alcançar na soma dos pontos, de acordo com o §2º do Decreto nº 14/2024, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

Várzea Grande/MT, 08 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 209/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa AMADO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.580.609/0001-57.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 29/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 066/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 984961/2024. OBJETOEste Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em formação para professores, equipamentos e insumos, adequado com currículos escolares, propostas pedagógicas e diretrizes orientadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com fornecimento de equipamentos e materiais didáticos educacionais impressos e digitais e apostilado a cada aluno por série dos alunos da rede municipal de ensino de Várzea Grande que estiverem matricula-

dos no Ensino Infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA (Educação de Jovens e Adultos). VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 4.206.347,10 (quatro milhões, duzentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FONTE: 0154/0150. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite em lei, desde que justificado pela Secretaria requisitante. FISCAL DE CONTRATO: Fiscal do Contrato: Sr. EDUARDO HENRIQUE LAVOYER ZONATTO, inscrito no CPF n. XXX. 649.XXX-34. Suplente de fiscal: Sra. SARA VITALINO DE SOUZA, inscrita no CPF n. XXX.761.XXX-34.

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

AMADO TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

PORTARIA Nº 909/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD e o Secretário Municipal De Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 986344/2024,

RE

SOLVE:

Declarar vago, o cargo de 2357 - PROFESSOR, ocupado pelo servidor RONAN EVANGELISTA PADILHA, matrícula nº 132386, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 31/07/2024a31/07/2027.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal De Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024

Processo GESPRO nº 980582/2024. Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado com empresa de notória especialização de CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO no âmbito das escolas municipais de Várzea Grande/MT, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT, Empresa **APRIMORE INSTITUTO INTEGRADO DE DES. E FORMAÇÃO HUMANA LTDA**, CNPJ n.º 00.724.394/0001-20, cujo valor total é de R$ **55.500,00** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), fundamentado no Artigo 74, inciso I, c da Lei nº 14.133/2021. O documento está disponível no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande - MT, 06 de agosto de 2024**. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº 908/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1º da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 983378/2024,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora **SELMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 42992, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de2372 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à PRIVADO (ELETROSOM LTDA E PER. CONTR. CNIS 2), antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº08001010.1.00036/22-0, emitida peloINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, relativos aos períodos de **02.05.1988 A 30.11.1988 E 01.08.1991 A 31.08.1991**, totalizando em239 (duzentos e trinta e nove)dias líquidos, correspondendo a 00 (zero) anos, a 07 (sete)meses e29 (vinte e nove) dias.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 920/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portaria nº 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 987996/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ODERLINO RODRIGUES DE GODOY**, matrícula nº 84685, exercendo o cargo de 2370 - MEDICO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 ano de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **01/08/2024 a 01/08/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 903/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas *pelo Art.* 1º da portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 983987/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARCIA CONCEICAO COELHO**, matrícula nº 86668, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de2357 - PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de **24.04.1986 A 13.08.1986; 23.01.1987 A 06.12.2007; 01.07.2010 A 06.06.2012 E 01.09.2012 A 19.09.2012**, prestados a: IRMÃOS MUFFATO S.A; BANCO BRADESCO S.A; TUBOELETRICA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA E PER. CONTR. CNIS 4., no cargo DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº12001080.1.02063/23-4, no total 23 (vinte e três)anos, a 02 (dois)meses e00 (zero)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CONVOCAÇÃO 012/2024/CT/SMDU-VG

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE EIV-RIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH, no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e seu Regimento Interno decreto nº 40/2023, convoca os seus membros para 11ª reunião extraordinária para Sessão de deliberações:

Reunião: **12ª Reunião/2024**

Data: **14/08/2024** / Hora: **08:30hs**

Local: **Na Sala de Reunião da Seplan no Paço Municipal**

Pauta:

EMPREENDIMENTO MAIS LAR (JARDIM MARINGA I e II) ANÁLISE EIV-RIV CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAL PROCESSO N° 861451/2023

EMPREENDIMENTO OBRA COMERCIAL DA VITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS (PEDIDO DE DISPENSA DE EIV-RIV) PROCESSO N° 981215/2024.

EMPREENDIMENTO MRV DA MARIO ANDREAZZA PROCESSO N° 861546/2023

EMPREENDIMENTO VÁRZEA EMPREENDIMENTOS (LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL) NO BAIRRO JD. DOS ESTADOS

Várzea Grande - MT, 08 de agosto de 2024.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Presidente da Câmara Técnica EIV-RIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2024

CONCORRÊNCIA N. 003/2024

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xxx9, SSP/MT, e do CPF 205.xxx.xxx-00.

CONTRATADA: G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ: 47.433.557/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de CUIABÁ/MT, na Rua Cinco, s/n, Bairro: Residencial Itamarati, Quadra: 06, Lote: 23.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a conclusão de 19 unidades habitacionais do Jardim Aeroporto – incluindo a mão de obra e material, localizado na Rua projetada 01 e Ra Projetada 02, Quadra 02, matricula 3562.

JUSTIFICATIVA: O valor a ser aditivado se faz necessário devido as diversas alterações de projeto com inserção e supressão de serviços, conforme especificado no Relatório Técnico da Engenharia nº 028/2024/SE/VBST.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Contrato nº **019/2024** o valor de **R$ 12.222,56** (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), computando este aditivo 2,42% de acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PROJETO/ATIVIDADE: 1.341 – ACESSO A MORADIA CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 415 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DA DESPESA: 1.500

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de agosto de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**G M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** **CNPJ: 47.433.557/0001-80** Sr. GABRIEL BASTOS MACHADO RG: **211xxx15 SSP/MT** CPF: **057.xxx.xxx-09**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS	Nome: AIRTON SAUCEDO
CPF: 056.xxx.xxx-38	CPF: 352.xxx.xxx-72
R.G: 26xxx39-6	R.G: 0602xxx-3 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1654/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza a exploração de cascalho pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e dá outras providencias."

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o volume de até 20. 000 m3 (vinte mil metros cúbicos) de **cascalho**, em área de 2,42 hectares, identificada como Estância MF Coelho, localizada na Gleba Jatobá, pelo valor limite de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - A referida exploração de cascalho pelo município será autorizada após emitidas as licenças necessárias pelos órgãos competentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

_____

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL 002/2024

O presente termo aditivo tem por objeto o acrescer percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente pactuado no referido contrato, somando um montante de R$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), motivado por necessidade e interesse da secretaria de obras com base na documentação expedida pelo setor de engenharia, engenheiro Sr. Rafael dos Santos Cordeiro (documentação em anexo) .

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 08 de Agosto de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 288/2024

De 08 de agosto de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o pedido de exoneração protocolizado sob o número 2336. 003.00003720.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a servidora **CARME LUCIA BUENO DE SOUZA,** matricula 4947,portadora do CPF sob o nº 923.963.561-00 lotada na Secretaria de Educação,**do** cargo de **Professora I a IV**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 083, 084 E 085/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na construção de asfalto no anel viário, ruas e avenidas do setor urbano desta Urbe.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 08 de agosto de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (07.489.111/ 0001-52) R$ 818.988,00– Contratada

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (26.917.005/0009. 24) R$ 1.972.957,80– Contratada

CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO ME (37.578.661/0001-09) R$ 71.160,00– Contratada

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081 E 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 08 de agosto de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

NADJA MARINA PIRES- ME (12.130.958/0001-86) R$ 73.669,92– Contratada

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24) R$ 53.399,62- Contratada

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (03.874.953/0001-77) R$ 320. 460,25- Contratada

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP (26.877.656/0001-80) R$ 50.140,83– Contratada

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP (46.344.050/0001-97) R$ 38. 866,99 – Contratada

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81) R$ 6.532,11– Contratada

MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA (86.729.324/0002-61) R$ 270.413,00– Contratada

PAPELARIA UNIVERSAL LTDA ME (02.949.184/0001-66) R$ 32.099,88– Contratada

ML DO BRASIL EMP. COMERCIAIS LTDA (34.075.109/0001-00) R$ 160.269,36– Contratada

43.881.250 VATUTI ERIK DIETER (43.881.250/0001-90) R$ 303.100,44 – Contratada

MERCADOMOVEIS LTDA (77.500.049/0281-48) R$ 168.120,00– Contratada

OLMI INFORMÁTICA LTDA (00.789.321/0001-17) R$ 122.216,96– Contratada

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1050303

t

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 063/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico 027/2024,** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais que serão utilizados na construção de asfalto no anel viário, ruas e avenidas do setor urbano desta Urbe, foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	**VALOR TOTAL (R$)**
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (07.489.111/0001-52)	**R$ 818.988,00**
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (26.917.005/0009.24)	**R$ 1.972.957,80**
CLEIDIANE ZAPPANI DE MELO ME (37.578.661/0001-09)	**R$ 71.160,00**

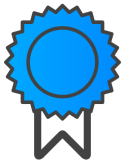
Vila Rica, 08 de agosto de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 08 22:35:17 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)